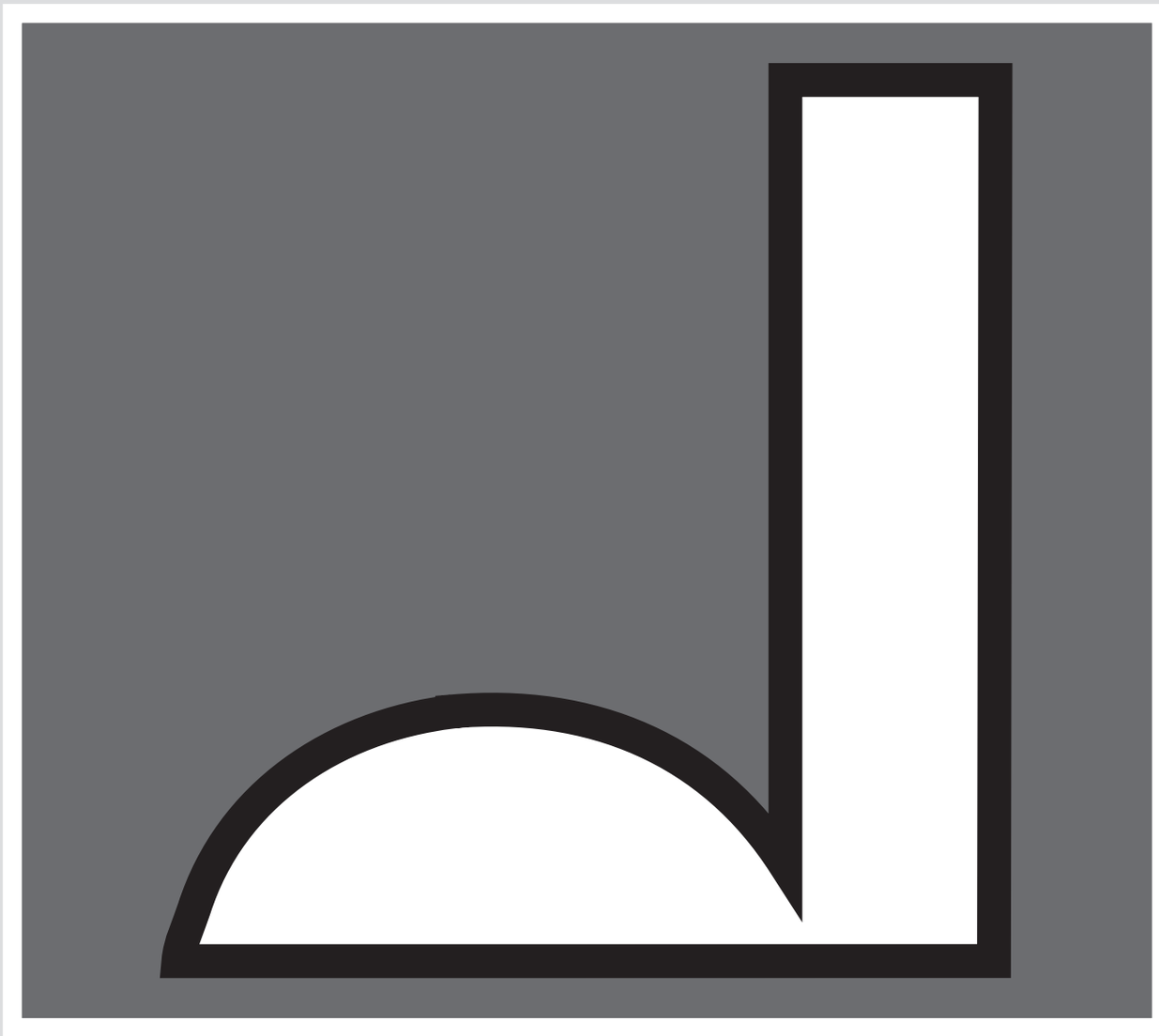
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 106 - QUARTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE	4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO	1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 19	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18**	**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28**
Líder **Renan Calheiros - PMDB** Vice-Líderes Almeida Lima (12) Valdir Raupp (6) Paulo Duque Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior ..... **Líder do PMDB - 18** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Vago (10) Almeida Lima (12) Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,9) Neuto De Conto **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Líder** **Aloizio Mercadante - PT** Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 9** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) **Líder do PR - 4** **João Ribeiro** **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**	**Líder** **Vago (1)** Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner (11) João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana ..... **Líder do DEM - 14** **José Agripino** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais **Líder do PSDB - 14** **Arthur Virgílio** Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6 **Líder** **Osmar Dias - PDT** Vice-Líder Acir Gurgacz	**PV - 1** **Líder** **Marina Silva - PV**	
	PSC - 1 **Líder** **Mão Santa - PSC**	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.
12. Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 DECRETOS LEGISLATIVOS

Nºs 456 a 501, de 2010 34033

2 – ATA DA 113ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE JULHO DE 2010

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2010, de autoria do Senador José Nery, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da Amazônia Tocantina (UFAT), por desmembramento de* **campi** *da Universidade Federal do Pará.*..... 34046

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2010, de autoria do Senador Paulo Paim, que *estende para 31 de julho de 2020 o prazo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência*..... 34049

Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que *dispõe sobre a inscrição do nome de Ajuricaba no* Livro dos Heróis da Pátria. 34051

Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2010, de autoria do Senador Cícero Lucena, que *autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes nos Estados de Pernambuco e Alagoas*..... 34051

2.2.2 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 18, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Azeredo, que *altera o art. 212 da Constituição Federal para aumentar os percentuais de receitas de impostos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino*..... 34056

2.2.3 – Leitura de requerimento

Nº 681, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando a oitiva da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010. 34057

2.2.4 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 34, de 2010 (nº 47/2010, na origem), encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de maio de 2010, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas..... 34057

2.2.5 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 35, de 2010 (nº 206/2010, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de maio do corrente, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios..... 34057

Nº 36, de 2010 (nº 98/2010, na origem), do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, encaminhando mídia com os registros do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego – PNPE referentes aos anos de 2003 a 2009. 34057

Nº 17, de 2010-CN (nº 207/MF/2010, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil – FSB, referente ao primeiro trimestre de 2010. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.* 34057

2.2.6 – Comunicação da Presidência

Arquivamento definitivo dos Projetos de Lei do Senado nºs 43, de 2004-Complementar; 322, de 2007-Complementar; e 281, de 2009-Complementar. Prejudicialidade do Requerimento nº 271, de 2007..... 34073

2.2.7 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 903/2010, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.428/2010-TCU, referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito externo autorizada pela Resolução nº 10, de 2009, do Senado Federal (TC 016.766/2009-5). 34073

Nº 921/2010, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.471/2010-TCU, referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decor-

rentes da operação de crédito externo autorizada pela Resolução nº 7, de 2009, do Senado Federal (TC 011.167/2009-7). 34073

Nº 924/2010, na origem, referente aos Embargos de Declaração opostos pela Fundação Demócrito Rocha, contra o Acórdão 1903/2009-Plenário..... 34073

Nº 946/2010, na origem, referente à fiscalização de obras de construção de unidades habitacionais, inseridas na urbanização integrada da região do Vale do Reginaldo, localizado no Município de Maceió/AL..... 34082

2.2.8 – Mensagem do Presidente da República

Nº 78, de 2010-CN (nº 382/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 30, de 2010-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R$ 7.480.000,00 (sete milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente*. Estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. 34152

2.2.9 – Comunicações

Da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 491, de 2010. *Designação do Deputado Nelson Proença, como titular, para integrar a referida Comissão.* **(Ofício nº 141/2010, de 30 de junho último)** 34191

Da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 492, de 2010. *Designação do Deputado Raul Jungmann, como titular, para integrar a referida Comissão.* **(Ofício nº 142/2010, de 30 de junho último)** 34191

Da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 493, de 2010. *Designação do Deputado Raul Jungmann, como titular, para integrar a referida Comissão.* **(Ofício nº 144/2010, de 5 do corrente)** 34191

2.2.10 – Discursos do Expediente

SENADOR *MARCO MACIEL* – Preocupação com as questões climáticas e com a ocorrência de desastres naturais, como as últimas enchentes em Pernambuco, Alagoas e Sergipe, defendendo o fortalecimento da Defesa Civil e conclamando os candidatos à Presidência da República a implementarem políticas públicas preventivas. Voto de pesar pelo falecimento do jornalista Waldimir Maia Leite. 34192

2.2.11 – Leitura de requerimento

Nº 682, de 2010, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Waldimir Maia Leite. 34194

2.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PAULO PAIM* – Satisfação com o fato de proposições recentemente aprovadas terem repercutido favoravelmente a imagem da Casa perante a opinião pública, conforme S Exª teria experimentado durante incursões ao interior do Estado do Rio Grande do Sul. Referência ao esforço para a votação da chamada "PEC da Juventude". 34194

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Comentário sobre a matéria publicada na revista **Época**, intitulada "As Rachaduras nos Recursos da Educação", de 3 de maio último, denunciando a má gestão dos recursos públicos destinados à área de educação em todo o País. Lembrança de projeto de autoria de S. Exª, atualmente sob apreciação da Câmara dos Deputados, que prevê punição ampliada aos agentes públicos, por enriquecimento ilícito, quando estiverem envolvidas verbas destinadas à saúde e à educação. 34197

SENADOR *PAULO PAIM* – Registro da presença, em plenário, de líderes do Conselho Nacional da Juventude, solicitando a publicação de matéria veiculada pelo **Jornal do Brasil**, intitulada "O Brasil precisa, a juventude quer". 34199

SENADOR *ACIR GURGACZ*, como Líder – Registro do acompanhamento por S Exª, em Porto Velho/RO, do registro de candidaturas a diversos cargos para o pleito de 2010. Observações sobre a viabilização de Centros de Atenção Psicossocial contra álcool e drogas em Municípios com menos de cem mil habitantes. Atenção para importância de uma revisão do custo da energia elétrica, para que contribua com a nova conjuntura econômica em que vive o País. 34200

SENADOR *ROBERTO CAVALCANTI* – Reflexão sobre o compartilhamento das máquinas de cartões de crédito no País. Leitura de minuta de decreto entregue por S. Exª ao Presidente da República sobre as operações realizadas com cartões de crédito. 34205

SENADOR *MÃO SANTA*, como Líder – Preocupação com a educação no Estado do Piauí e comentários sobre as matérias intituladas "Piauí tem pior índice do ensino médio, diz MEC" e "Piauí tem a pior avaliação no ensino médio do país", publicadas nos jornais **Diário** e **O Dia**, respectivamente. 34207

SENADORA *MARISA SERRANO* – Indignação com o Presidente Lula, que estaria antecipando campanha eleitoral, mesmo após condenação da Justiça Eleitoral. Comentários sobre matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, intitulada "Mapa da Violência no Brasil 2010". 34213

2.2.13 – Leitura de requerimento

Nº 683, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro César Asfor Rocha. 34217

Nº 684, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Procurador Carlos Alberto Souza de Almeida..... 34218

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item extrapauta

Parecer nº 920, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 157, de 2010 (nº 301/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Almirante-de-Esquadra *Marcos Martins Torres* para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Almirante-de-Esquadra *Marcos Augusto Leal de Azevedo*, a partir de 25 de agosto de 2010. **Aprovado**. (Votação nominal)..... 34220

2.3.2 – Item extrapauta

Parecer nº 921, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 158, de 2010 (nº 302/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do General-de-Exército *Fernando Sérgio Galvão* para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Ernesto Alves Conforto, a partir de 31 de agosto de 2010. **Aprovado,** após usar da palavra o Senador Marcelo Crivella**.** (Votação nominal) 34224

2.3.3 – Item extrapauta

Mensagem nº 74, de 2010 (nº 106/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora *Maria Laura da Rocha*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Brasunesco). **Parecer nº 977, de 2010-CRE**. **Aprovada** a indicação. (Votação nominal) 34227

2.3.4 – Item extrapauta

Mensagem nº 72, de 2010 (nº 104/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Marcel Fortuna Biato*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado Plurinacional da Bolívia. **Parecer nº 978, de 2010-CRE**. **Aprovada** a indicação. (Votação nominal)..... 34229

2.3.5 – Item extrapauta

Parecer nº 917, de 2010, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 131, de 2010 (nº 254/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Romeu Donizete Rufino* para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. **Aprovado,** após usarem da palavra os Senadores Marcelo Crivella e Delcídio Amaral**.** (Votação nominal)..... 34232

2.3.6 – Item extrapauta

Parecer nº 918, de 2010, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 132, de 2010 (nº 255/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *André Pepitone da Nóbrega* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. **Aprovado,** após usarem da palavra os Senadores Delcídio Amaral, Roberto Cavalcanti, Efraim Morais e Marco Maciel**.** (Votação nominal) 34235

2.3.7 – Item extrapauta

Mensagem nº 75, de 2010 (nº 107/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *José Eduardo Martins Felicio,* Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba. **Parecer nº 979, de 2010-CRE**. **Aprovada** a indicação. (Votação nominal) 34238

2.3.8 – Item extrapauta

Mensagem nº 86, de 2010 (nº 138/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor *Frederico Cezar de Araujo*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile. **Parecer nº 980, de 2010-CRE. Aprovada** a indicação, após usarem da palavra os Senadores José Agripino, Tasso Jereissati e Inácio Arruda. (Votação nominal) 34242

2.3.9 – Item extrapauta

Mensagem nº 118, de 2010 (nº 211/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor *Luiz Antonio Fachini Gomes,* Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia. **Parecer nº 981, de 2010-CRE. Aprovada** a indicação. (Votação nominal)... 34244

2.3.10 – Item extrapauta

Mensagem nº 119, de 2010 (nº 212/2010, na origem) pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora *Maria Elisa Teófilo de Luna,* Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, e, cumulativamente, junto à República da Gâmbia. **Parecer nº 982, de 2010-CRE. Aprovada** a indicação. (Votação nominal) 34246

2.3.11 – Item extrapauta

Mensagem nº 120, de 2010 (nº 213/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Marcos Bezerra Abbott Galvão*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão. **Parecer nº 983, de 2010-CRE. Aprovada** a indicação, após usar da palavra a Senadora Rosalba Ciarlini. (Votação nominal) ... 34247

2.3.12 – Item extrapauta

Mensagem nº 123, de 2010 (nº 216/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Rubem Antonio Correa Barbosa,* Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália. **Parecer nº 984, de 2010-CRE. Aprovada** a indicação. (Votação nominal) 34248

2.3.13 – Item extrapauta

Mensagem nº 143, de 2010 (nº 262/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Rubem Antonio Correa Barbosa,* Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Vanuatu e no Estado Independente de Papua Nova Guiné, cumulativamente à sua indicação para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália. **Parecer nº 985, de 2010-CRE. Aprovada** a indicação. (Votação nominal)..... 34248

2.3.14 – Leitura de requerimentos

Nº 685, de 2010, de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 309, de 2009. **Aprovado.** 34250

Nº 686, de 2010, de Líderes, solicitando calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008. **Aprovado.** 34251

Nº 687, de 2010, de Líderes, solicitando calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009. **Aprovado.** 34253

2.3.15 – Ordem do Dia (continuação)

2.3.16 – Item 47

Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009 (nº 4.760/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a realizar doação para a reconstrução de Gaza.* **Aprovado.** À sanção..... 34254

2.3.17 – Item extrapauta

Mensagem nº 125, de 2010 (nº 218 de 2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Rudá Gonzales Seferin,* Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia. **Parecer nº 986, de 2010-CRE. Aprovada** a indicação. (Votação nominal)..... 34254

2.3.18 – Item extrapauta

Mensagem nº 142, de 2010 (nº 261 de 2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *José Carlos da Fonseca Junior*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à União de Myanmar. **Parecer nº 987, de 2010-CRE. Aprovada** a indicação. (Votação nominal)..... 34256

2.3.19 – Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).* **Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.** 34258

2.3.20 – Item extrapauta

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Júnior e outros Srs. Senadores, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para tornar permanente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.* **Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.** 34258

2.3.21 – Item 21

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), *que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.* **Aprovado o substitutivo.**.... 34259

À Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar. 34259

2.3.22 – Item 51 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.* **Aprovado o substitutivo.** 34260

À Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar. 34260

2.3.23 Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Leitura de requerimento

Nº 688, de 2010, de Líderes, solicitando calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008. **Aprovado.** 34278

2.4.2 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa extraordinária hoje, às 18 horas e 39 minutos, com Ordem do Dia que designa..... 34278

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – ATA DA 114ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 6 DE JULHO DE 2010

3.1 – ABERTURA

3.2 – ORDEM DO DIA

3.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 689, de 2010, de líderes, solicitando calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003. **Aprovado.**..... 34280

Nº 690, de 2010, de líderes, solicitando calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2008. **Aprovado.** 34281

3.2.2 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre a prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).* **Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.** 34282

3.2.3 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeiro signatário a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos artigos 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.* **Não houve oradores na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.** 34282

3.2.4 – Item 3 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 690, de 2010)

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Júnior, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para tornar permanente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.* **Não houve oradores na segunda sessão de discussão em primeiro turno.**..... 34282

3.2.5 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária hoje, às 18 horas e 43 minutos..... 34282

3.3 – ENCERRAMENTO

4 – ATA DA 115ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 6 DE JULHO DE 2010

4.1 – ABERTURA

4.2 – ORDEM DO DIA

4.2.1 – Ofício da Procuradoria-Geral da República

Nº 152, de 2010, na origem, manifestando o apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009..... 34284

4.2.2 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre a prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).* **Usam da palavra, na terceira sessão de discussão, em primeiro turno, os Senadores Arthur Virgílio, Jefferson Praia, Acir Gurgacz e Magno Malta.** 34284

4.2.3 – Comunicação

Da Senadora Marina Silva, sobre o registro de sua candidatura a Presidência da República, pelo Partido Verde, junto ao Tribunal Superior Eleitoral. **(Ofício nº 1/2010, de 6 do corrente)**..... 34301

4.2.4 – Ordem do Dia (continuação)

4.2.5 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.* **Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.** 34302

4.2.6 – Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Júnior, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para tornar permanente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.* **Não houve oradores na terceira sessão de discussão, em primeiro turno**. 34302

4.2.7 – Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos artigos 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.* **Não houve oradores na quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno**. 34302

4.2.8 – Item Extrapauta (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 691, de 2010, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, tendo como primeira signatária a Senadora Rosalba Ciarlini, que *altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para 180 (cento e oitenta) dias a duração do período da licença à gestante.* **Usa da palavra, na primeira sessão de discussão, em primeiro turno, a Senadora Rosalba Ciarlini.**..... 34304

4.2.9 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa extraordinária, hoje, às 21 horas e 52 minutos..... 34306

4.3 – ENCERRAMENTO

5 – ATA DA 116ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 6 DE JULHO DE 2010

5.1 – ABERTURA

5.2 – ORDEM DO DIA

5.2.1 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Júnior, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para tornar permanente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.* **Não houve oradores na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.** 34309

5.2.2 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre a prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).* **Não houve oradores na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.**..... 34310

5.2.3 – Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.* **Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.** 34310

5.2.4 – Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, tendo como primeiro signatário da Senadora Rosalba Ciarlini, que *altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para 180 (cento e oitenta) dias a duração do período da licença à gestante*. **Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.** 34310

5.2.5 – Comunicações da Presidência

Realização de sessão deliberativa extraordinária hoje, às 21 horas e 6 minutos..... 34310

5.3 – ENCERRAMENTO

6 – ATA DA 117ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 6 DE JULHO DE 2010

6.1 – ABERTURA

6.2 – ORDEM DO DIA

6.2.1 – Pareceres

Nºs 988 e 989, de 2010, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2010..... 34312

6.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 246/2010, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos)** 34325

6.2.3 – Leitura de requerimento

Nº 692, de 2010, de autoria do Senador Gim Argello e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial no dia 23 de agosto próximo. 34325

6.2.4 – Comunicação

Da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro para integrar a comissão mista, destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 494, de 2010. *Designação do Deputado Raul Jungman para integrar a referida Comissão.* **(Ofício nº 145/2010, de 5 do corrente)** 34326

6.2.5 – Pronunciamento

SENADOR *INÁCIO ARRUDA* – Defesa da educação, propondo investimentos tanto para instalações físicas como no preparo e nos salários dos professores. 34326

6.2.6 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Júnior, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para tornar permanente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.* **Não houve oradores na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.** 34330

6.2.7 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre a prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).* **Não houve oradores na quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno.** 34330

6.2.8 – Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.* **Não houve oradores na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.** 34330

6.2.9 – Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, tendo como primeiro signatário da Senadora Rosalba Ciarlini, que *altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para 180 (cento e oitenta) dias a duração do período da licença à gestante*. **Não houve oradores na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.** 34330

6.2.10 – Comunicações da Presidência

Realização de sessão deliberativa extraordinária hoje, às 21 horas e 34 minutos..... 34330

6.3 – ENCERRAMENTO

7 – ATA DA 118ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 6 DE JULHO DE 2010

7.1 – ABERTURA

7.2 – ORDEM DO DIA

7.2.1 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.* **Não houve oradores na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.**..... 34332

7.2.2 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, tendo como primeiro signatário da Senadora Rosalba Ciarlini, que *altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para 180 (cento e oitenta) dias a duração do período da licença à gestante*. **Não houve oradores na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.** 34332

7.2.3 – Comunicações da Presidência

Realização de sessão deliberativa extraordinária hoje, às 21 horas e 38 minutos..... 34332

7.3 – ENCERRAMENTO

8 – ATA DA 119ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 6 DE JULHO DE 2010

8.1 – ABERTURA

8.2 – ORDEM DO DIA

8.2.1 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.* **Não houve oradores na quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno.**..... 34334

8.2.2 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, tendo como primeiro signatário da Senadora Rosalba Ciarlini, que *altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para 180 (cento e oitenta) dias a duração do período da licença à gestante*. **Não houve oradores na quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno.**..... 34334

8.3 – APÓS A ORDEM DO DIA

8.3.1 – Discursos

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Congratulações aos Srs. Senadores pelo empenho na quebra de interstícios de matérias regimentais que possibilitarão a apreciação de propostas de emendas à Constituição como a PEC da Juventude e a que amplia incentivos à Zona Franca de Manaus até o ano de 2033. Lamento pelos problemas enfrentados pelo Estado do Piauí nas áreas de Educação..... 34334

8.3.2 – Pareceres

Nº 990, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2006..... 34339

Nº 991, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2010. **(Concluindo pela apresentação do Requerimento nº 695, de 2010)**..... 34345

Nº 992, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009. (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2007) 34351

8.3.3 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2006, cujo parecer foi lido anteriormente..... 34389

Inclusão em Ordem do Dia oportunamente do Requerimento nº 695, de 2010, resultante de parecer lido anteriormente..... 34389

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente..... 34389

8.3.4 – Leitura de requerimentos

Nº 693, de 2010, de autoria do Senador Paulo Duque, solicitando voto de aplauso à Academia Nacional de Medicina. 34389

Nº 694, de 2010, de autoria do Senador Adelmir Santana, solicitando a retirada em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2009..... 34389

Nº 695, de 2010, de autoria do Senador Renato Casagrande, solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2010..... 34390

8.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ROMEU TUMA* – Defesa do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2010, de autoria de S. Exª, que inclui o corretor de imóveis entre os beneficiários de isenção do IPI na compra de veículos adquiridos para utilização no transporte autônomo de passageiros. 34392

8.3.6 – Comunicações da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, dia 7, com Ordem do Dia que designa..... 34392

8.4 – ENCERRAMENTO

9 – ATAS

9.1 – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – ONGS

Ata Circunstanciada da 23ª Reunião, realizada em 19 de novembro de 2008..... 34409

10 – ATOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Atos do Presidente

Nºs 214 e 215, de 2010 34412

11 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 6-7-2010.

SENADO FEDERAL

11 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

12 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

13 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

14 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

15 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

CONGRESSO NACIONAL

16 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 456, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade FM de Sumé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumé, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Cidade FM de Sumé Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumé, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 457, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Rômulo Almeida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 89, de 25 de março de 2009, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Rômulo Almeida para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 458, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cuiabana, para Cultura e Defesa Ambiental – ACUDAM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 55, de 17 de janeiro de 2002, que outorga autorização à Associação Comunitária Cuiabana, para Cultura e Defesa Ambiental – ACUDAM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 459, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Novo Cêrro Azul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 129, de 20 de março de 2008, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Novo Cêrro Azul para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 460, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Água Doce para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Doce, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.168, de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Água Doce para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Doce, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 461, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Integração e Desenvolvimento das Comunidades de Balsa Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 880, de 19 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Integração e Desenvolvimento das Comunidades de Balsa Nova para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 462, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores das Pacas dos Marçal – Morros/MA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morros, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 512, de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação dos Moradores das Pacas dos Marçal – Morros/MA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morros, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 463, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Serra do Mar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 611, de 18 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Serra do Mar para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 464, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Ivaí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivaí, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 805, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Ivaí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 465, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 482, de 12 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 466, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Apoio aos Carentes de Luizlândia Do Oeste e Região – AACL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 491, de 13 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação de Apoio aos Carentes de Luizlândia do Oeste e Região – AACL para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 467, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aracatiaçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 777, de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aracatiaçu para executar, por 10

(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 468, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova União, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 816, de 12 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova União, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 469, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambuquira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 824, de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambuquira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 470, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Produtores Rurais para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Una, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 902, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação dos Produtores Rurais para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Una, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 471, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urucará, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 916, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida para executar, por 10 (dez) anos, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urucará, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 472 , DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à MEAC – Movimento Esportivo Amador Coquense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à MEAC – Movimento Esportivo Amador Coquense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 473, DE 2010

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Comunicação LMW Ltda.–ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2009, que outorga concessão à Rádio Comunicação LMW Ltda.–ME para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 474, DE 2010

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de junho de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 475, DE 2010

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Barretos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de fevereiro de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Barretos Ltda. para explorar,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 476, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 477, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.012, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 478, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. – SIR para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 988, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. – SIR para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 479, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Amigos de Apiacás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Amigos de Apiacás para

executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 480, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Centro Comunitário de Pinheiral para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.239, de 31 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Centro Comunitário de Pinheiral para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 481, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 311, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 482, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Fãs Clubes do Pará para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação dos Fãs Clubes do Pará para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 483, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Nely Andrade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvaterra, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Nely Andrade para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusivi-

dade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvaterra, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Irmãos Thomé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 302, de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Irmãos Thomé Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 485, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alenquer, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alenquer, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 486, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Tietê para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tietê, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 955, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Tietê para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tietê, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 487, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 488, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Joaquim Cocundo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009, que outorga autorização à Associação Beneficente Joaquim Cocundo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 489, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tauá de Guiratinga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 78, de 25 de março de 2009, que outorga permissão à Rádio Tauá de Guiratinga Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 490, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Mar e Céu Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 86, de 25 de março de 2009, que outorga permissão à Mar e Céu Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 491, DE 2010

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Tropical Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de junho de 2009, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 3 de fevereiro de 2002, a concessão outorgada à Tropical Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 492, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Oiapoque para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Oiapoque para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 493, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 688, de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 494, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização ao Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval E Arredores para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 700, de 29 de outubro de 2008, que outorga autorização ao Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval e Arredores para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 495, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 967, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifu-

são comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 496, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Mostardense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Mostardense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 497, DE 2010

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Educativa Nordeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de junho de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Fundação Educativa Nordeste para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 498, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 499, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de

Gaspar para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 500, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Witmarsum, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Witmarsum, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 501, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Ata da 113ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 6 de julho de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Mão Santa e Romeu Tuma

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minutos, e encerra-se às 18 horas e 25 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

113ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 6/7/2010 07:38:23 até 6/7/2010 22:18:13

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 66 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 6/7/2010 22:20:53

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Brasília, 6 de julho de 2010, terça-feira, 14h04min. Estamos no plenário do Senado da República do Brasil. Represento a Mesa Diretora do Senado, que tem como Presidente o Senador pelo Estado do Amapá, do PMDB, José Sarney. Vivemos a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura. Esta é a 113ª Sessão Deliberativa Ordinária.

O painel eletrônico do plenário do Senado da República acusa a presença de 36 Srs. Senadoras e Senadores na Casa.

Os trabalhos da Mesa são coordenados pela nossa encantadora Secretária-Geral, Drª Claudia Lyra.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, DE 2010

(Senador José Nery – PSOL/Pará)

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da Amazônia Tocantina (UFAT), por desmembramento de campi **da Universidade Federal do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal da Amazônia Tocantina (UFAT), por desmembramento dos **campi** da Universidade Federal do Pará, criada pela Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957, localizados nos Municípios de Abaetetuba, Cametá e Tucuruí.

Art. 2º A UFAT terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover extensão universitária.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da Ufat serão definidas em estatuto e nas normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º Passam a integrar a UFAT, as unidades e respectivos cursos integrantes dos **campi** da UFPA de Abaetetuba, Cametá e Tucuruí.

Parágrafo único. Os alunos regularmente matriculados nos cursos transferidos por esta Lei passam a integrar o corpo discente da UFAT, independentemente de adaptação ou qualquer outra exigência legal.

Art. 5º A criação da Ufat subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 6º É o Poder Executivo autorizado, ainda, a:

I – criar cargos, funções e empregos indispensáveis ao funcionamento na UFAT;

II – transferir saldos orçamentários da UFPA para a UFAT, observadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária;

III – praticar os demais atos necessários à efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, em seu art. 3º, II e III, estabelece como objetivos fundamentais da República a garantia do desenvolvimento nacional e a redução das desigualdades sociais e regionais. A ampliação das oportunidades de acesso à educação superior pública e gratuita é imprescindível para atingir esses objetivos.

Entretanto, ainda que o Governo Federal tenha retomado, nos últimos anos, a expansão da rede de universidades federais, com a criação de novas instituições de ensino e o incremento de vagas na graduação, persistem em diversas localidades gargalos injustificáveis na oferta de cursos superiores de qualidade e na geração de conhecimentos aplicados à realidade local. O déficit de instituições e de vagas é particularmente grave na região Norte, que detém os mais baixos indicadores de oferta desse nível de ensino.

O Estado do Pará conta com 143 municípios e uma população estimada em cerca de 7,5 milhões de habitantes. Mas, segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o número de alunos matriculados no ensino superior no Estado, no ano de 2007, foi de apenas 90.566. Desses, cerca de metade encontrava-se frequentando instituições privadas, situação que reflete o modelo excludente de educação superior que se implantou no País.

Até o início dos anos 2000, o Pará contava somente com uma universidade federal, criada no final dos anos 1950. Em 2002, somou-se à Universidade Federal do Pará (UFPA) a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), ambas sediadas em Belém. Em 2009, por desmembramento dessas duas instituições, foi criada a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), com sede no Município de Santarém e **campi** em municípios da mesorregião do Baixo Amazonas.

No presente projeto, propomos a criação de uma nova instituição, voltada para o atendimento da população situada em torno do trecho inferior do rio Tocantins, por desmembramento de **campi** instalados nos Municípios de Abaetetuba, Cametá e Tucuruí.

A exemplo da Ufopa, acreditamos que a criação da Universidade Federal da Amazônia Tocantina pode se beneficiar da existência de **campi** da UFPA nos municípios a que se destina. Se a existência de uma universidade própria naquelas localidades trará ganhos de autonomia e valor agregado às atividades de ensino, pesquisa e extensão que porventura já se realizem ali, a constituição da Ufat por meio do desmembramento das unidades descentralizadas da UFPA dará mais agilidade e rapidez ao processo de implantação da nova instituição, além de proporcionar economia de recursos humanos e materiais.

A escolha das cidades para sediar os **campi** da Ufat se justifica por fatores demográficos e socioeconômicos. Juntas, as cidades de Abaetetuba, Cametá e Tucuruí somam uma população de mais de 350.000 pessoas, sem contar sua importância como cidades-polo, em torno das quais orbitam vários municípios adjacentes com um peso populacional que, somados, totalizam mais de um milhão de habitantes.

No plano econômico, Abaetetuba vem apresentando crescimento acelerado no passado recente, chegando a triplicar seu produto interno bruto nos últimos anos. Esse crescimento é capitaneado pelo setor de comércio e serviços, área que também se destaca em Cametá. Já a cidade de Tucuruí tem no setor primário sua principal fonte de renda, por força da hidrelétrica de mesmo nome, a maior usina inteiramente nacional em potência instalada.

Apesar da importância desses municípios, o panorama apresentado pelo mais recente Censo da Educação Superior do Inep é preocupante. O número de matrículas em cursos superiores nos três municípios, em 2007, era bastante reduzido: apenas 1.284 estudantes, em Abaetetuba; 1.049, em Cametá; e 1.003, em Tucuruí. A maior parte desses alunos era atendida pelos **campi** da UFPA, juntamente com as unidades descentralizadas da Universidade do Estado do Pará (UEPA) e do recém-criado Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFPA), já que a presença da educação superior privada naquela região ainda é diminuta.

É fundamental, portanto, envidar esforços para que a expansão da educação superior universitária se concretize de modo a beneficiar o contingente populacional da Amazônia Tocantina, mormente os estratos de mais baixa renda, que requerem a oferta de cursos de graduação e pós-graduação gratuitos. Ademais, faz-se necessário fomentar a realização de projetos de pesquisa relevantes para a realidade local, bem como de iniciativas de extensão capazes de beneficiar toda a comunidade da região.

É com esse ensejo que propomos a criação da Ufat e contamos com o apoio dos ilustres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **José Nery,** PSOL/Pará.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.191, DE 2 DE JULHO DE 1957

Cria a Universidade do Pará e dá outras providências

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criada a Universidade do Pará, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, integrada no Ministério da Educação e Cultura – Diretoria do Ensino Superior – e incluída na categoria constante do item I, art. 3º, da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Parágrafo único. A Universidade terá personalidade jurídica e gozará de autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, na forma da lei.

Art. 2º A Universidade compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

a) Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará (Lei nº 1.049, de 3 de janeiro de 1950);

b) Faculdade de Direito do Pará (Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950);

c) Faculdade de Farmácia de Belém do Pará (Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950);

d) Escola de Engenharia do Pará (Decreto nº 7.215, de 24 de maio de 1941);

e) Faculdade de Odontologia do Pará (Decreto nº 6.072, de 13 de agôsto de 1940);

f) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Pará;

g) Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais do Pará.

§ 1º As Faculdades e Escola mencionadas neste artigo passam a denominar-se: Faculdade de Medicina, Faculdade de Direito, Faculdade de Farmácia, Escola de Engenharia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais da Universidade do Pará.

§ 2º A agregação de outro curso ou de outro estabelecimento de ensino depende de parecer favorável do Conselho Universitário e de deliberação do Govêrno, na forma da lei, e assim a desagregação.

Art. 3º O patrimônio da Universidade do Pará será formado pelos:

a) bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio da União e ora utilizados pelos estabelecimentos

de ensino superior mencionados no artigo anterior e que lhe são transferidos por esta lei;

b) bens e direitos que adquirir ou que lhe sejam transferidos, na forma da lei;

c) legados e doações legalmente aceitos;

d) saldos da receita própria e dos recursos orçamentários, ou outros que lhe forem destinados.

Parágrafo único. A aplicação dêsses saldos depende de deliberação do Conselho Universitário e sòmente poderá sê-lo em bens patrimoniais ou em equipamentos, instalações e pesquisas, vedada qualquer alienação sem expressa autorização do Presidente da República.

Art. 4º Independente de qualquer indenização, são incorporados ao patrimônio da Universidade, mediante escritura pública, todos os bens móveis, imóveis e direitos ora na posse ou utilizados pela Escola de Engenharia e pela Faculdade de Odontologia, referidas no art. 2º.

Art. 5º É assegurado o aproveitamento, no serviço público federal, a partir da data da publicação desta lei, do pessoal da Escola de Engenharia e da Faculdade de Odontologia, nas seguintes condições:

a) os professôres catedráticos, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, contando-se o tempo de serviço para efeito de disponibilidade, aposentadoria e gratificação de magistério;

b) os demais empregados, como extranumerários, em tabelas criadas para êsse fim, pelo Poder Executivo, contando-se o tempo de serviço para os efeitos do art. 192 da Constituição Federal.

§ 1º Para cumprimento do que dispõe êste artigo, a administração da Escola de Engenharia e da Faculdade de Odontologia apresentarão à Diretoria do Ensino Superior a relação, acompanhada pelo currículo, de seus professôres e servidores, especificando a forma de investidura, a natureza do serviço que desempenham, a data da admissão e a remuneração.

§ 2º Os professôres não admitidos na forma da legislação federal do ensino superior para regência de cátedra em caráter efetivo poderão ser aproveitados interinamente.

§ 3º Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação decorrentes do aproveitamento determinado neste artigo.

Art. 6º Para execução do que determina o art. 1º, é criado no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura um cargo de Reitor padrão CC-3, uma função gratificada de Secretário FG-5 e uma de Chefe de Portaria FG-7.

Art. 7º Para execução do disposto no art. 2º, letras *d* e *e*, e no art. 5º são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, cargos de Professor Catedrático padrão O, uma função gratificada de Diretor FG-3, uma de Secretário FG-5 e uma de Chefe de Portaria FG-7, para a Escola de Engenharia; e doze cargos de Professor Catedrático padrão O, uma função gratificada de Diretor FG-3, uma de Secretário FG-5 e uma de Chefe de Portaria FG-7, para a Faculdade de Odontologia.

Art. 8º Para cumprimento das disposições desta lei, é aberto ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr$6.984.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), sendo Cr$4.929.600,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) para Pessoal Permanente, Cr$110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos cruzeiros) para funções gratificadas e Cr$1.944.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) para pessoal extranumerário.

Art. 9º O custeio das verbas Material, Serviços e Encargos e Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis, da Universidade do Pará, durante 10 (dez) anos, a partir do exercício imediato ao da publicação desta lei, será feito pelos recursos postos à disposição da Reitoria pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nunca inferiores a Cr$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) por ano e até o dia 30 de março de cada ano.

§ 1º Dêsse recurso, 20% (vinte por cento) destinam-se aos serviços de manutenção eficiente do ensino e os restantes à construção dos edifícios, às instalações e a equipamentos novos, nas áreas a serem doadas à Unidade pelo Govêrno do Estado do Pará ou pela Municipalidade de Belém, mediante escritura pública e prévia aprovação do Ministério da Educação e Cultura.

§ 2º As contas referidas neste artigo serão movimentadas pelo Reitor, obrigados todos os depósitos no Banco de Crédito da Amazônia S. A.

§ 3º A prestação de contas dos recursos de que trata êste artigo fica sujeita à aprovação do Tribunal de Contas, na forma da lei.

Art. 10. O Estatuto da Universidade do Pará, que obedecerá aos moldes genéricos dos das universidades federais, será expedido pelo Poder Executivo dentro em 120 (cento e vinte) dias da data da publicação desta lei.

Art. 11. A federalização das Faculdades e Escola referidas nas letras **d, e, f** e **g** do art. 2º sòmente se realizará depois de efetivada a transferência mencionada no art. 4º.

Art. 12. Até que sejam assinadas as escrituras referidas no § 1º do art. 9º, 80% (oitenta por cento) dos recursos mencionados nesse artigo serão mantidos em depósito no Banco do Brasil, vencendo juros legais.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1957; 136º da Independência e 69º da República. – **JUSCELINO KUBITSCHEK – CLOVIS SALGADO – JOSÉ MARIA ALKMIM.**

(Á Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2010

Estende para 31 de julho de 2020 o prazo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 77 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. Fica prorrogada até 31 de julho de 2020 a vigência da Lei no 8.989, de 24 de fevereiro de 1995." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Como é de notório conhecimento, serão realizadas no Brasil a Copa do Mundo de Futebol em 2014 e as Olimpíadas em 2016. Esses eventos terão o condão de estimular a nossa economia, gerando empregos, renda e desenvolvimento social.

Prevê-se o recebimento de um grande fluxo de turistas. Contudo, o País precisa aprimorar a infra-estrutura necessária para a realização desses eventos, sob pena de perder a oportunidade de incrementar sua economia.

Um dos aspectos fundamentais do turismo é o transporte. É necessário que exista uma frota de táxis novos ou, ao menos, em boas condições de uso. Para isso, a Lei no 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, estabeleceu isenção temporária do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos novos destinados à utilização na categoria aluguel (táxi), bem como por pessoas portadoras de deficiência. O prazo inicialmente estabelecido foi sendo prorrogado por sucessivas leis. Atualmente, a vigência da isenção é até 31 de dezembro de 2014, por força do art. 77 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

É necessário prorrogar esse prazo por mais um ano e meio, em razão do evidente aumento do fluxo de turistas para o Brasil em decorrência não só da Copa do Mundo de Futebol de 2014, mas também das Olimpíadas de 2016. E do desenvolvimento decorrente desses eventos.

O estímulo à produção de automóveis é também motivo para propormos a dilação do referido prazo. Deve-se notar que a cadeia produtiva de veículos automotores é longa, de modo que qualquer incremento nesse setor estimula, direta ou indiretamente, todos os demais.

Cumpre apontar que o caso em tela não se enquadra nas regras compensatórias de renúncia fiscal previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), pois nas hipóteses elencadas no dispositivo, por óbvio, não consta a prorrogação de benefício já existente. O espírito do art. 14 da LRF é evitar a criação indiscriminada de benesses fiscais para não reduzir o montante tributário a ser arrecadado. No caso de um benefício fiscal já existente, isso não se verifica, uma vez que a receita tributária já não existe no momento da proposta de prorrogação. Desse modo, este projeto está dispensado de propor as medidas acautelatórias de caráter orçamentário-financeiro preconizadas pela LRF.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres colegas para a aprovação dessa relevante matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009

Mensagem de veto
Conversão da Medida Provisória nº 449, de 2008.

Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto no 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei no 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nos 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de

30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei no 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nos 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei no 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nos 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nos 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 77. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2014 a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

.....

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

Vigência
Conversão da MPv nº 856, de 1995
(Vide Lei nº 11.941, de 2009)

~~**Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.**~~

Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.(Redação dada pela Lei nº 10.754, de 31.10.2003)

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 856, de 1995, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, JOSÉ SARNEY, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

(Ás Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2010

Dispõe sobre a inscrição do nome de Ajuricaba no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de Ajuricaba no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007.

Parágrafo único. A inscrição se fará por ocasião do transcurso do aniversário de fundação da cidade de Manaus, em 24 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ajuricaba foi um chefe guerreiro indígena do povo Manaus, etnia cuja presença, no período da colonização portuguesa, estendia-se por todo o Vale do Rio Negro. Esse valoroso povo ofereceu a mais renhida resistência aos invasores europeus, retardando o mais possível o avanço dos colonizadores rio acima. Em consequência, os Manau ou Manaos ou Manaus eram muito temidos pelos portugueses, como se pode constatar pela afirmação do governador do Pará, João Maia da Gama, que, em carta a D. João V, em 26 de setembro de 1727, afirmava que os indígenas zombavam dos soldados do rei.

Após movimentos de resistência e de aproximação dos brancos, via aldeamento, no início do século XVIII, os Manaus voltaram a reunir forças para resistirem à ação dos europeus, que insistiam em fazer deles escravos. Assim sendo, os Manaus organizaram a maior confederação ameríndia da Amazônia, no dizer do historiador Arthur Cezar Ferreira Reis em seu livro História do Amazonas.

Ajuricaba era neto de um valoroso chefe chamado Caboquena, feroz combatente da invasão européia em terras amazônicas. E tanto era tenaz sua atitude contra os colonizadores que chegou a abandonar a comunidade de origem quando Huiuiebéue, seu pai, firmou aliança com os portugueses. Tempos depois, tendo Huiuiebéue sido morto pelos aliados, Ajuricaba retornou para fazer vingança.

Embora sem muita precisão, as crônicas dão conta que, entre 1723 e 1727, Ajuricaba ofereceu ferrenha resistência aos sertanistas e missionários religiosos que vinham ao Rio Negro fazer cativos ou procurar levá-los a aldeias. Tal guerra estendia-se, igualmente, a todos os aldeamentos que se aliassem ao dominador europeu. Nessa condição, conduziu inúmeros ataques a esses povoamentos, fez prisioneiros e erigiu fortificações.

Em resposta à resistência liderada por Ajuricaba, o governador João da Maia da Gama ordenou que contra ele se fizesse guerra, após convencer a coroa portuguesa de que Ajuricaba atuava em aliança com os holandeses da Guiana.

Foram necessárias várias expedições até que, em 1727, uma delas, liderada pelo Capitão João Belchior de Morais, acabou por vencer os bravos de Ajuricaba. Conduzido a ferros para Belém, conta a crônica que o líder e os seus parceiros se revoltaram durante a viagem. Dominado, Ajuricaba teria preferido morrer afogado a se subjugar a um julgamento dos portugueses.

Diante da atuação de Ajuricaba, como defensor de seu povo, em luta contra o domínio colonial e contra a escravização dos indígenas, esse guerreiro pode, verdadeiramente, ser chamado de Herói da Pátria. Dessa maneira, propomos a inscrição de seu nome no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves.

Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, "o registro levará em consideração o transcurso de data representativa de feito memorável da vida do laureado". Entretanto, por serem imprecisas as datas no que dizem respeito ao lendário amazônida, propomos que a inscrição faça menção à data da fundação da cidade de Manaus, cidade que leva o nome daquela etnia. Assim sendo, o dia 24 de outubro passa a ser a referência a Ajuricaba, pois, nessa data, em 1669, foi fundada a atual capital do Amazonas.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas legisladores para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Arthur Virgílio.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203, DE 2010

Autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes nos Estados de Pernambuco e Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É a Caixa Econômica Federal autorizada a realizar concurso especial da Mega-Sena cujos recursos terão a seguinte distribuição:

I – prêmio bruto: 44,02%

II – remuneração dos lotéricos: 8,61%

III – Governo do Estado de Pernambuco: 23,68%

IV – Governo do Estado de Alagoas: 23,68%

Parágrafo único. Os recursos de que tratam os incisos III e IV do **caput** serão destinados, exclusivamente, às vítimas das enchentes nos Estados de Pernambuco e Alagoas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As chuvas ocorridas nos Estados de Pernambuco e Alagoas nos últimos dias provocaram um dos piores desastres naturais dos últimos anos na região Nordeste e em nosso País. O volume de chuvas foi o triplo da média histórica, provocando uma verdadeira catástrofe, com várias cidades sendo literalmente "varridas" pelas águas. O quadro é de calamidade pública, já decretada pelos municípios e pelos dois estados. Os números dessa tragédia, divulgados pela imprensa, falam por si: Até o último dia 25 de junho eram 51 mortos, 76 desaparecidos e 155.000 desabrigados. No Estado de Pernambuco 58 pontes forem destruídas e 11.400 imóveis foram destruídos ou danificados em maior ou menor grau pelas enchentes. Da mesma forma no Estado de Alagoas 58 pontes foram destruídas e cerca de 20.000 imóveis foram destruídos ou afetados pelas enchentes.

Diante deste gravíssimo quadro, e mesmo diante das promessas de liberação de recursos feitas pelo Governo Federal, cabe às autoridades e a esta Casa Legislativa envidar todos os esforços no sentido de prover os recursos necessários para o auxílio às vítimas e a reconstrução das áreas afetadas.

Nesse sentido é que apresento o presente projeto, para o qual peço a aprovação dos meus pares, que visa minorar os efeitos das enchentes nos Estados de Alagoas e Pernambuco, dotando aqueles entes federativos de um pouco mais de recursos para socorrer as famílias desabrigadas e recuperação da infra-estrutura que foi destruída pelas águas.

Sala das Sessões, – Senador **Cícero Lucena.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos, – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2010

Altera o art. 212 da Constituição Federal para aumentar os percentuais de receitas de impostos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O *caput* do art. 212 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 212.** A União aplicará, anualmente, nunca menos de vinte e cinco, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios trinta por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Há um amplo consenso na sociedade brasileira sobre a importância estratégica da educação para o desenvolvimento do País. Em pleno século XXI, já não restam dúvidas sobre os requisitos de formação da população brasileira para que a Nação efetivamente consiga participar da economia do conhecimento e saldar dívidas históricas de inclusão social e cidadania plena para todos.

Desde 1995, temos avançado na universalização do ensino fundamental e ampliado significativamente a cobertura da pré-escola e do ensino médio. A educação superior também experimentou crescimento sem precedentes nas matrículas, nas últimas décadas, ainda que, em larga medida, essa expansão tenha sido capitaneada pelo setor privado. No entanto, ainda há muito a fazer.

A cobertura da educação infantil, especialmente na primeira infância, continua diminuta, retardando o ingresso das crianças no universo escolar e dificultando a participação das mulheres no mercado de trabalho. A repetência e a distorção idade-série permanecem elevadas no ensino fundamental e médio, redundando na evasão e no abandono precoce da escola pelos adolescentes. No nível superior, os gargalos de acesso à educação gratuita persistem, impedindo a maioria dos jovens, especialmente os que pertencem a famílias menos abastadas, de cursarem a graduação.

Na seara da qualidade, os problemas são ainda mais graves. Os índices de analfabetismo funcional no Brasil são alarmantes: 15% dos jovens de 15 a 24 anos, mesmo tendo frequentado a escola, são incapazes de ler e escrever um texto simples, segundo dados de 2009 divulgados pelo Ibope. Os resultados das avaliações internacionais de que participamos mostram que os estudantes brasileiros têm sistematicamente os piores desempenhos, tanto em língua materna quanto em ciências e matemática. Os professores, a despeito da instituição de um piso salarial nacional para a categoria, seguem mal remunerados e desvalorizados, tendo que acumular dois ou mais empregos para assegurarem seu sustento. Como consequência, não conseguimos atrair e reter na carreira docente os jovens mais talentosos.

Essa situação requer uma inflexão urgente. Sabemos que o aporte de mais recursos, sozinho, não é capaz de modificar o quadro da educação brasileira. A boa gestão e os programas inovadores são fundamentais para um salto rumo à inclusão efetiva de todos no sistema educacional, com garantia de qualidade. Mas, sem o incremento das verbas destinadas ao setor, esse objetivo tampouco poderá ser alcançado.

Historicamente, o Brasil tem destinado, na Lei Maior, uma parcela dos recursos arrecadados na forma de impostos para as despesas com educação, em todos os níveis de governo. Na Constituição de 1988, essa vinculação foi estabelecida em 18%, no âmbito da União, e de 25%, no âmbito dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Vinte e dois anos depois, está mais do que na hora de repensar esses valores.

Na prática, muitos estados e municípios já investem mais do que 25% dos recursos provenientes de impostos na educação. As Constituições estaduais do Acre, de Goiás, do Mato Grosso, do Paraná, do Piauí, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul e de São Paulo preveem percentuais de vinculação de 30% ou mais da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Dos cerca de 5.300 municípios cujos dados relativos ao financiamento da educação, no ano de 2009, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), 1.811 – portanto, mais de um terço do total –, aplicaram percentuais superiores a 30% de suas receitas no setor.

Mesmo a União já emprega significativamente mais recursos em educação do que os 18% da receita de impostos que a Constituição determina. De acordo com o anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, a aplicação em educação programada para este ano chega a 43 bilhões de reais, valor que representa cerca de 26% da receita federal de impostos.

Essa realidade demonstra a viabilidade de adotar a medida que a presente Proposta de Emenda à Constituição (PEC) pretende instituir: o aumento das receitas de impostos vinculadas à educação em cada esfera de governo. Propomos que, no âmbito da União, esse montante chegue a 25% e, no âmbito dos estados, municípios e do Distrito Federal, a 30%. Essa mudança poderá proporcionar incremento dos recursos destinados à educação da ordem de 11 bilhões de reais só na esfera federal, em números de hoje, caso não haja redução dos investimentos discricionários feitos pelo governo na área.

Frente aos argumentos de que não valeria a pena engessar o orçamento público com mais vinculações de receitas, contrapomos as vantagens da destinação de recursos à MDE. Em primeiro lugar, a legislação ordinária dispõe sobre as despesas que podem ser consideradas nessa rubrica – e, consequentemente, estabelecem o que não é MDE –, o que evita malversação dos recursos em atividades que não estão diretamente afetas ao processo educativo. Em segundo lugar, a fixação de um percentual destinado à MDE preserva, durante os períodos de crise e recessão, quando se contraem as receitas, a fatia do orçamento direcionada a um setor estratégico para o País. Em terceiro lugar, a vinculação de recursos impede que futuros governos, eventualmente menos comprometidos com a educação nacional, retirem recursos do setor.

Lembramos, finalmente, que a medida proposta por esta PEC coincide, na totalidade, com o resultado das deliberações da Conferência Nacional de Educação (CONAE). A Conferência reuniu em Brasília, no período de 28 de março a 1º de abril de 2010, mais de 3.500 participantes, entre representantes do

governo e de entidades da sociedade civil, especialistas e educadores, mobilizados em prol da educação brasileira, e redundou em um documento final com diversas propostas que deverão orientar a elaboração do novo Plano Nacional de Educação.

É por todas essas razões que conclamamos o Congresso Nacional a aprovar a presente Proposta de Emenda à Constituição. Sua viabilidade já está demonstrada. Sua aprovação dará concretude aos anseios da mobilização social em torno da educação representada pela Conae. Suas determinações proporcionarão meios para garantir a prioridade que o consenso nacional em torno da **educação de qualidade para *todos*** requer.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO AZEREDO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

Emendas Constitucionais Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º - Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 4º - Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

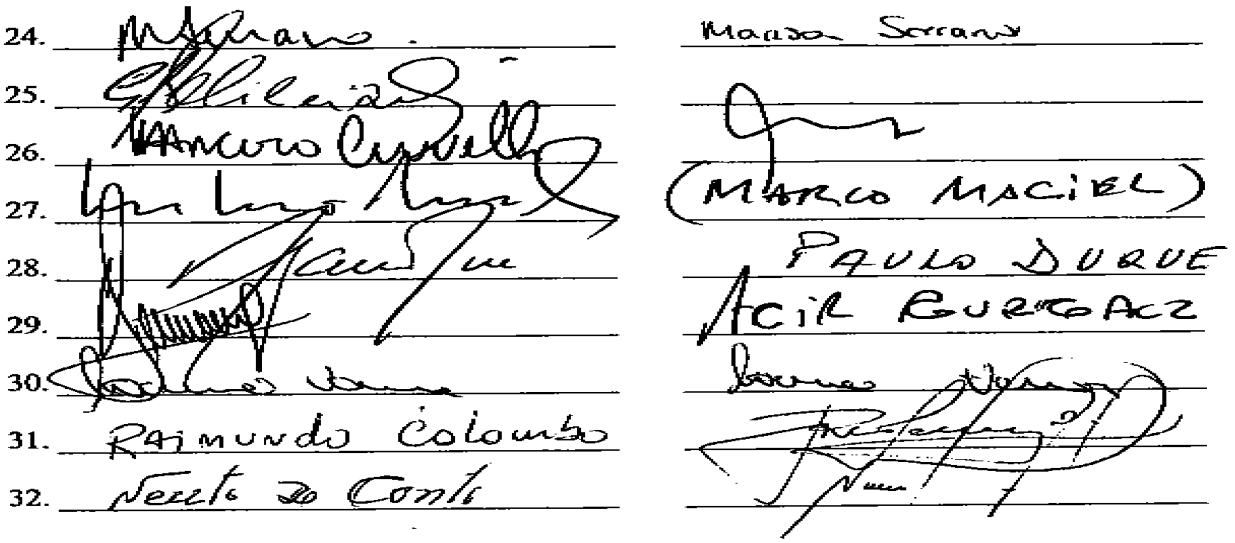
I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

Altera o art. 212 da Constituição Federal para aumentar os percentuais de receitas de impostos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

	NOME	RUBRICA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		



(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 681, DE 2010

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41 de 2010, além das comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2010. – Senador **Eduardo Azeredo.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 34, de 2010** (nº 47/2010, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de maio de 2010, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 35, de 2010** (nº 206/2010, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de maio de 2010, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 36, de 2010** (nº 98/2010, na origem), do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, encaminhando, nos termos da Lei nº 10.748, de 2003, mídia com os registros do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego – PNPE referentes aos anos de 2003 a 2009.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu do Senhor Ministro de Estado da Fazenda Interino o **Aviso nº 17, de 2010-CN** (nº 207/MF/2010, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil – FSB, referente ao primeiro trimestre de 2010.

É o seguinte o aviso recebido:

Aviso nº 17, de 2010

Brasília, 30 de junho de 2010

A Sua Excelência
O Senhor Senador da República José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Assunto: Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil – PSB

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil, a que se refere o art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, relativo ao primeiro trimestre de 2010.

Atenciosamente, **Nilson Machado**, Ministro de Estado da Fazenda Interino.

TesouroNacional
Fundo Soberano do Brasil

Relatório de Desempenho

1º Trimestre de 2010

Ministério da Fazenda

Junho de 2010

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL
André Luiz Barreto de Paiva Filho

EQUIPE TÉCNICA

Subsecretário de Planejamento Fiscal, Estatística e Contabilidade
Cieber Ubiratan de Oliveira

Coordenador-Geral de Gestão do Fundo Soberano do Brasil
Luiz Cláudio Portela Ferreira

Coordenador-Geral de Gestão do Fundo Soberano do Brasil, Substituto
Ernesto Serêjo Costa

Analistas de Finanças e Controle
Cyntia Villela de Andrade Monteiro
Fábio Pereira Simoni da Silva
Marcus Lima Franco
Ricardo Milsztajn

Consultor
Diógenes Eduardo Cardoso Álvares

Informações:
Coordenação-Geral de Gestão do Fundo Soberano do Brasil (COFSB)
Tel: (61) 3412-3120 Fax: (61) 3412-3198

Secretaria do Tesouro Nacional
Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2° andar
70048-900 - Brasília – DF

Correio Eletrônico: fsb@fazenda.gov.br

Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

O Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil é encaminhado trimestralmente pela Secretaria do Tesouro Nacional ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 10 da Lei nº 11.887/2008. É permitida a sua reprodução total ou parcial, desde que mencionada a fonte.

Subsecretaria de Planejamento Fiscal, Estatística e Contabilidade
Coordenação-Geral de Gestão do Fundo Soberano do Brasil

Conteúdo

Apresentação .....
Introdução .....
Histórico e sumário do 1º trimestre de 2010 .....
Composição da carteira do FSB e valor de mercado dos ativos .....
Indicadores de governança .....
Anexo I - Informativo trimestral da BBDTVM para o FFIE .....
Anexo II - Legislação correlata .....

Apresentação

A Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil (FSB), dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências, determina, por meio de seu art. 10, que o Ministério da Fazenda encaminhe trimestralmente ao Congresso Nacional relatório de desempenho do Fundo Soberano do Brasil na forma disposta em regulamento.

O Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, regulamenta o Fundo Soberano do Brasil e determina, em seu art. 11, que o Relatório de Desempenho conterá, no mínimo, o valor de mercado dos ativos que compõem a carteira do FSB, separando os ativos externos e internos, bem como sua variação acumulada no trimestre e nos últimos doze meses.

O parágrafo único do mesmo art. 11 dispõe ainda sobre o prazo para encaminhamento ao Congresso Nacional, que deverá ocorrer até o último dia do trimestre subseqüente ao trimestre de referência.

O presente Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil refere-se ao 1º trimestre de 2010, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2010.

Introdução

O Fundo Soberano do Brasil (FSB) foi criado pela Lei 11.887, de 24 de dezembro de 2008 como um fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Fazenda, com a finalidade de promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior. Trata-se, portanto, de fundo com caráter anticíclico, formador de poupança pública em períodos nos quais as metas de gestão pública são superadas ou quando o governo brasileiro deseja aportar recursos para os fins aos quais se destina.

A regulamentação superveniente do FSB ocorreu com a publicação do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, que, entre outras disposições, atribuiu à Secretaria do Tesouro Nacional a competência para administrar os recursos do FSB, praticando todos os atos relacionados à sua operação.

O Decreto nº 7.113, de 19 de fevereiro de 2010, por sua vez, instituiu o Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil (CDFSB), integrado pelos Ministros da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Presidente do Banco Central do Brasil, com a finalidade de orientar a aplicação e o resgate dos recursos do Fundo, aprovar projetos de interesse estratégico nacional a serem financiados com tais recursos, e definir os limites de exposição das aplicações do Fundo por classe de ativo, entre outras atribuições. Esse mesmo Decreto também confere à Secretaria do Tesouro Nacional a função de Secretaria-Executiva do CDFSB, com competências a serem definidas em Regimento Interno, ainda não aprovado.

Histórico e sumário do 1º trimestre de 2010

O Fundo Soberano do Brasil teve como aporte inicial a emissão de 10.201.373 títulos do Tesouro Nacional, em 30 de dezembro de 2008, totalizando R$ 14.243.999.592,36 a preços de mercado, conforme disposto na Portaria do Tesouro Nacional nº 736, de 30 de dezembro de 2008.

Na mesma data acima referida, o FSB promoveu a integralização de cotas do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização (FFIE), de que trata o art.7º da Lei 11.887/2008, no valor total dos ativos recebidos. Trata-se de um fundo multimercado, exclusivo, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e que tem como administradora a BB Gestão de Recursos DTVM S.A..

Durante o 1º trimestre de 2010 não houve modificações na alocação dos recursos do FSB, continuando aplicados no FFIE. Ademais, todas as operações realizadas no mesmo período tiveram por objetivo unicamente manter a carteira do Fundo, uma vez que o FSB não teve suas diretrizes de investimento aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil.

Cumpre notar tão-somente a incorporação de Notas do Tesouro Nacional Séries B e F à carteira do FFIE, efetuada mediante compra com o pagamento de cupons gerados por outros títulos já integrantes da carteira, uma vez que não houve vencimento de títulos no período. A tabela a seguir consolida as aplicações no trimestre:

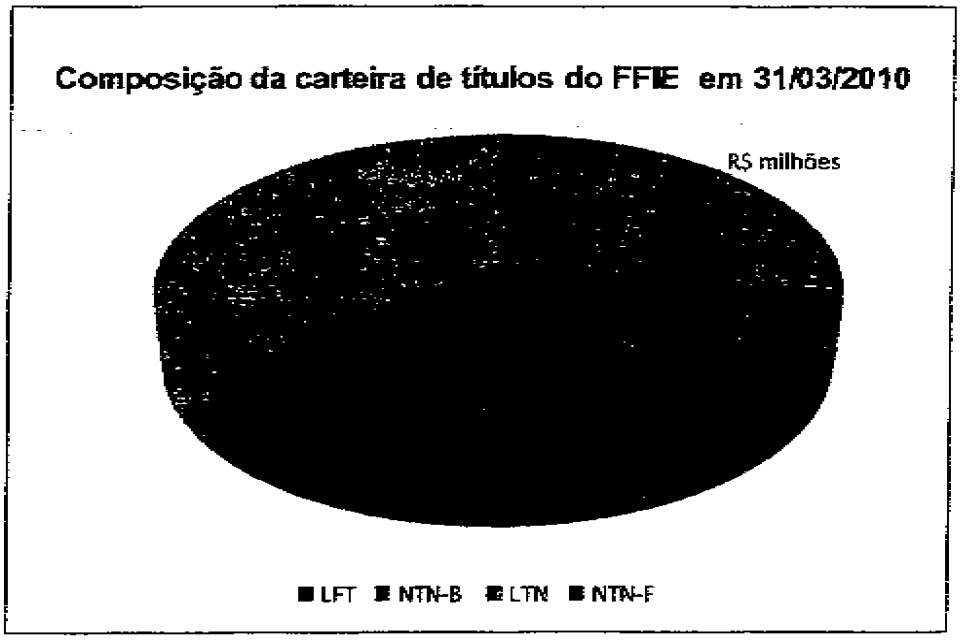
Acréscimos à carteira do FFIE

Título	Posição em 31/03/2010	
	Quantidade	Valor de Mercado (R$)
NTN-B042857	263	504.591,87
NTN-B042861	1.487	2.852.958,62
NTN-B042877	25.496	49.161.092,03
NTN-B042881	9.304	17.939.865,09
NTN-B042884	19.700	37.113.900,71
NTN-F039212	125.000	119.981.401,13

Fonte: BBDTVM

Composição da carteira do FSB e valor de mercado dos ativos

A carteira do FFIE encerrou o 1º trimestre de 2010 com a seguinte composição de títulos públicos: 36% em títulos prefixados (NTN-F e LTN), 36% em títulos indexados ao IPCA (NTN-B) e 28% em títulos indexados à SELIC.



Como informado anteriormente, a Secretaria do Tesouro Nacional optou por manter, durante o período, todos os recursos aplicados no FFIE alocados em títulos públicos federais e operações compromissadas com o Banco Central do Brasil, não incorrendo em risco de crédito. A rentabilidade apurada no trimestre foi de 3.35%, tendo o Patrimônio Líquido do FFIE atingido R$ 16.895.825.587,29 em 31/03/2010, ante R$ 16.348.064.510,00 , em 31/12/2009.

As tabelas a seguir consolidam, para fins de registro, respectivamente o valor dos ativos do FSB e a evolução do Patrimônio Líquido do FFIE durante o 1º trimestre de 2010, que naturalmente reflete o expurgo de itens de despesas incorridas no período, diferidas ou não.

Valor dos Ativos do FSB

Item	Abertura Valor (R$)[1]	Fechamento Valor (R$)[1]
1. Fundo Fiscal de Invest. e Estabilização (FFIE)	16.348.813.925,07	16.896.631.387,68
1.1. Disponível	44.768,48	40.988,73
1.2. Operações Compromissadas	7.360.286,49	6.746.811,48
1.3. Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	4.579.486.560,67	4.672.329.597,85
1.4. Notas do Tesouro Nacional (NTN)	8.142.244.480,51	8.506.698 909,92
1.4.1. Série B	5.759.754.609,28	6.040.730.271,19
1.4.2. Série F	2.382.489.871,23	2.465.968.638,73
1.5. Letras do Tesouro Nacional (LTN)	3.619.677.828,92	3.710.815.079,70
Total	***16.348.813.925,07***	***16.896.631.387,68***

Fonte: BBDTVM

1 - Exclui taxas ANBID e CVM diferidas

PL diário do FFIE - 1º Trimestre de 2010

Data[1]	Janeiro/2010	Data[1]	Fevereiro/2010	Data[1]	Março/2010
4/1/2010	16.365.337.798,68	1/2/2010	16.522.240.391,71	1/3/2010	16.694.258.710,34
5/1/2010	16.380.299.245,20	2/2/2010	16.537.078.882,51	2/3/2010	16.702.274.631,13
6/1/2010	16.399.801[illegible]4,77	3/2/2010	16.567.897.475,52	3/3/2010	16.704.126.755,00
7/1/2010	16.404.711.565,87	4/2/2010	16.579.084.295,26	4/3/2010	16.711.422.036,90
8/1/2010	16.417.492.909,85	5/2/2010	16.594.290.352,38	5/3/2010	16.716.344.950,51
11/1/2010	16.419.939.223,35	8/2/2010	16.610.865.339,98	8/3/2010	16.719.064.633,31
12/1/2010	16.423.899.367,38	9/2/2010	16.617.152.279,76	9/3/2010	16.723.147.759,50
13/1/2010	16.437.327.410,83	10/2/2010	16.626.351.321,97	10/3/2010	16.729.685.968,19
14/1/2010	16.434.442.023,44	11/2/2010	16.631.975.018,69	11/3/2010	16.731.947.018,50
15/1/2010	16.449.051.575,40	12/2/2010	16.645.814.755,46	12/3/2010	16.743.817.226,73
18/1/2010	16.457.394.823,77	17/2/2010	16.657.434.515,50	15/3/2010	16.757.245.493,91
19/1/2010	16.454.695.100,01	18/2/2010	16.666.306.105,97	16/3/2010	16.768.924.806,68
20/1/2010	16.462.249.431,52	19/2/2010	16.677.487.977,24	17/3/2010	16.782.862.421,84
21/1/2010	16.453.482.936,95	22/2/2010	16.683.335.404,11	18/3/2010	16.816.434.532,58
22/1/2010	16.457.358.699,92	23/2/2010	16.690.998.616,64	19/3/2010	16.819.706.988,58
25/1/2010	16.467.749.366,29	24/2/2010	16.691.770.646,05	22/3/2010	16.822.209.526,93
26/1/2010	16.478.590.553,18	25/2/2010	16.694.276.945,82	23/3/2010	16.834.905.832,12
27/1/2010	16.489.902.924,76	26/2/2010	16.688.262.420,84	24/3/2010	16.837.362.441,31
28/1/2010	16.497.927.554,65			25/3/2010	16.845.221.698,47
29/1/2010	16.507.524.017,51			26/3/2010	16.854.260.655,07
				29/3/2010	16.870.724.231,84
				30/3/2010	16.888.662.571,23
				31/3/2010	16.896.825.587,29

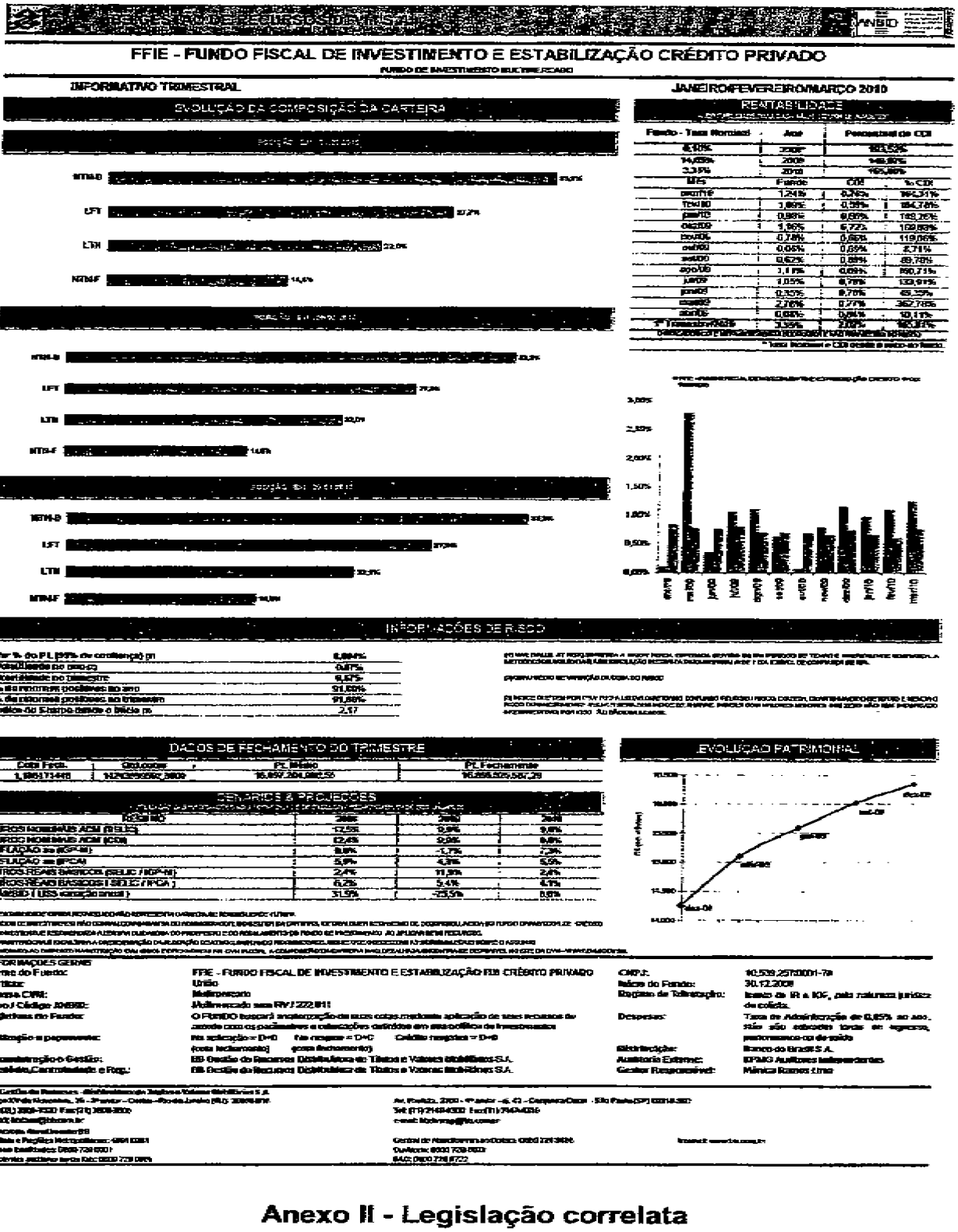
Fonte: BBDTVM

1-Dias úteis

Indicadores de governança

O Regulamento do FFIE, a composição da carteira e os balancetes mensais, bem como o valor da cota, o patrimônio líquido, as aplicações e os resgates realizados no FFIE estão à disposição do público no sítio da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) na internet, cujo endereço é www.cvm.gov.br. Para consultá-los basta ir à guia de "Acesso Rápido", clicar em "Fundos de Investimento" e preencher "FFIE" ou "10.539.257/0001-70" no primeiro campo.

Anexo I - Informativo trimestral da BBDTVM para o FFIE



FFIE - FUNDO FISCAL DE INVESTIMENTO E ESTABILIZAÇÃO CRÉDITO PRIVADO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM CRÉDITO PRIVADO

INFORMATIVO TRIMESTRAL

JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO 2010

EVOLUÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

RENTABILIDADE

Fundo - Taxa Nominal	Ano	Percentual do CDI
6,11%	2006	101,53%
14,05%	2007	146,80%
3,35%	2008	105,86%

Mês	Fundo	CDI	% CDI
jan/10	1,24%	0,76%	160,31%
fev/10	1,80%	0,98%	184,78%
mar/10	0,88%	0,69%	148,26%
abr/10	1,36%	0,72%	109,89%
mai/10	0,78%	0,66%	119,06%
jun/10	0,05%	0,69%	2,71%
jul/10	0,62%	0,89%	69,78%
ago/10	1,11%	0,69%	160,71%
set/10	1,05%	0,78%	133,91%
out/10	0,55%	0,70%	65,35%
nov/10	2,16%	0,77%	362,74%
dez/10	0,62%	0,94%	10,11%
1º Trimestre/2010	3,95%	2,09%	189,31%

* Taxa Nominal e CDI anuais e líquidos do IR.

INFORMAÇÕES DE RISCO

Var % do PL (95% de confiança) (1)	0,89%
Volatilidade no ano (2)	0,67%
Volatilidade no trimestre	0,67%
% de retornos positivos no ano	91,89%
% de retornos positivos no trimestre	91,89%
Índice de Sharpe desde o início no	2,17

DADOS DE FECHAMENTO DO TRIMESTRE

Data Final	Cotas emitidas	PL Médio	PL Fechamento
1,8911734[illegible]	1[illegible]	16.897.304.[illegible]2,55	16.[illegible]26.525.587,29

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

CENÁRIOS & PROJEÇÕES

Indicador	2009	2010	2011
JUROS NOMINAIS ACM (SELIC)	12,5%	9,9%	9,8%
JUROS NOMINAIS ACM (CDI)	12,4%	9,8%	9,8%
INFLAÇÃO ao (IGP-M)	9,8%	-1,7%	7,3%
INFLAÇÃO ao (IPCA)	5,9%	4,3%	5,5%
JUROS REAIS BASICOS (SELIC / IGP-M)	2,4%	11,3%	2,4%
JUROS REAIS BASICOS (SELIC / IPCA)	6,2%	5,4%	4,1%
CAMBIO (US$ variação anual)	31,9%	-23,5%	0,8%

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Fundo:	FFIE - FUNDO FISCAL DE INVESTIMENTO E ESTABILIZAÇÃO CRÉDITO PRIVADO	CNPJ:	10.539.257/0001-78
Cotista:	União	Início do Fundo:	30.12.2009
Conta CVM:	Multimercado	Regime de Tributação:	Isento de IR e IOF, pela natureza jurídica do cotista.
Tipo / Código ANBID:	Multimercado sem RV / 222811		
Objetivos do Fundo:	O Fundo buscará rentabilização das suas cotas mediante aplicação de seus recursos de acordo com os parâmetros e relacionados definidos em sua política de investimentos	Despesas:	Taxa de Administração de 0,85% ao ano, não são cobrados todos os agentes, performance ou de saída
Cotização e pagamento:	na aplicação = D+0 na resgate = D+0 Crédito resgate = D+0 (conta fechamento) (conta fechamento)	Distribuição:	Banco do Brasil S.A.
Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Auditoria Externa:	KPMG Auditores Independentes
Custódia, Controladoria e Fiog.:	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Gestor Responsável:	Mônica Ramos Lima

BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ) 20010-010
Tel: (0xx21) 3808-3300 Fax: (0xx21) 3808-3309
e-mail: fundos@bb.com.br

Av. Paulista, 2300 - 4º andar - s. 41 - Cerqueira César - São Paulo (SP) 01310-300
Tel: (0xx11) 2148-8300 Fax: (0xx11) 2148-8336
e-mail: fundosmg@bb.com.br

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 0001
Demais localidades: 0800 729 0001
Deficientes auditivos: 0800 729 0088

Central de Atendimento aos Clientes: 0800 729 3030
Ouvidoria: 0800 729 0722
SAC: 0800 729 0722

Anexo II - Legislação correlata

LEI Nº 11.887, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

Cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Soberano do Brasil - FSB, fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Fazenda, com as finalidades de promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.

Art. 2º Os recursos do FSB serão utilizados exclusivamente para investimentos e inversões financeiras nas finalidades previstas no art. 1º desta Lei, sob as seguintes formas:

I - aquisição de ativos financeiros externos:

a) mediante aplicação em depósitos especiais remunerados em instituição financeira federal; ou

b) diretamente, pelo Ministério da Fazenda; ou

II - por meio da integralização de cotas do fundo privado a que se refere o art. 7º desta Lei.

§ 1º É vedado ao FSB, direta ou indiretamente, conceder garantias.

§ 2º As despesas relativas à operacionalização do FSB serão por ele custeadas.

§ 3º As aplicações em ativos financeiros do FSB terão rentabilidade mínima estimada por operação, ponderada pelo risco, equivalente à taxa Libor (London Interbank Offered Rate) de 6 (seis) meses

Art. 3º O FSB será regulamentado por decreto que estabelecerá inclusive:

I - diretrizes de aplicação, fixando critérios e níveis de rentabilidade e de risco;

II - diretrizes de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

III - regras de supervisão prudencial, respeitadas as melhores práticas internacionais;

~~IV - condições e requisitos para a integralização de cotas da União no fundo a que se refere o art. 7º desta Lei; e (Revogado pela Medida Provisória nº 452, de 2008)~~ Sem eficácia

IV - condições e requisitos para a integralização de cotas da União no fundo a que se refere o art. 7º desta Lei; e

V - outros dispositivos visando ao adequado funcionamento do fundo

Art. 4º Poderão constituir recursos do FSB:

I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe forem consignadas no orçamento anual, inclusive aqueles decorrentes da emissão de títulos da dívida pública;

II - ações de sociedade de economia mista federal excedentes ao necessário para manutenção de seu controle pela União ou outros direitos com valor patrimonial; e

III - resultados de aplicações financeiras à sua conta.

~~IV - títulos da dívida pública mobiliária federal (Incluído pela Medida Provisória nº 452, de 2008)~~ Sem eficácia

§ 1º Os recursos do FSB, enquanto não destinados às finalidades previstas no art. 1º desta Lei, ficarão depositados na Conta Única do Tesouro Nacional

§ 2º É vedada a integralização de cotas do fundo a que se refere o art. 7º desta Lei com recursos decorrentes da emissão de títulos da dívida pública, inclusive aqueles decorrentes do retorno de suas aplicações financeiras.

~~§ 2º Fica a União autorizada a emitir, a valor de mercado, sob a forma de colocação direta em favor do FSB, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal. (Redação dada pela Medida Provisória nº 452, de 2008)~~ Sem eficácia

~~§ 3º A União poderá resgatar antecipadamente, a valor de mercado, os títulos de que trata o § 2º. (Incluído pela Medida Provisória nº 452, de 2008)~~ Sem eficácia

§ 2º É vedada a integralização de cotas do fundo a que se refere o art. 7º desta Lei com recursos decorrentes da emissão de títulos da dívida pública, inclusive aqueles decorrentes do retorno de suas aplicações financeiras.

Art. 5º Os recursos decorrentes de resgates do FSB atenderão exclusivamente o objetivo de mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e serão destinados conforme disposto na lei orçamentária anual.

§ 1º Para a consecução do objetivo que trata o caput deste artigo, o Conselho Deliberativo do FSB elaborará parecer técnico demonstrando a pertinência do resgate ante ao cenário macroeconômico vigente.

§ 2º É vedada a vinculação de recursos de que trata o caput deste artigo, bem como sua aplicação em despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º Decreto do Poder Executivo instituirá o Conselho Deliberativo do FSB, composto pelo Ministro de Estado da Fazenda, pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Presidente do Banco Central do Brasil, e disporá sobre suas atribuições, estrutura e competências. (Vide Decreto nº 7.113, de 2010)

§ 1º Observado o disposto no art. 3º desta Lei, caberá ao Conselho Deliberativo, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, aprovar a forma, o prazo e a natureza dos investimentos do FSB.

§ 2º A União poderá, a critério do Conselho Deliberativo, contratar instituições financeiras federais para atuarem como agentes operadores do FSB, as quais farão jus à remuneração pelos serviços prestados.

Art. 7º A União, com recursos do FSB, poderá participar como cotista única de Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização - FFIE, a ser constituído por instituição financeira federal, observadas as normas a que se refere o inciso XXII do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 1º O FFIE terá natureza privada, patrimônio próprio separado do patrimônio do cotista e estará sujeito a direitos e obrigações próprias.

§ 2º A integralização das cotas do FFIE será autorizada por decreto mediante proposta do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º O FFIE terá por finalidade promover a aplicação em ativos no Brasil e no exterior, com vistas na formação de poupança pública, mitigação dos efeitos dos ciclos econômicos e fomento a projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.

§ 4º O FFIE responderá por suas obrigações com os bens e direitos integrantes de seu patrimônio, não respondendo o cotista por qualquer obrigação do FFIE, salvo pela integralização das cotas que subscrever.

§ 5º A dissolução do FFIE dar-se-á na forma de seu estatuto e seus recursos retornarão ao FSB.

§ 6º Sobre operações de crédito, câmbio e seguro e sobre rendimentos e lucros do fundo de que trata o caput deste artigo não incidirá nenhum imposto ou contribuição social de competência da União.

Art. 8º O estatuto do FFIE deverá ser aprovado pelo cotista, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. O estatuto definirá, inclusive, as políticas de aplicação, critérios e níveis de rentabilidade e de risco, questões operacionais da gestão administrativa e financeira e regras de supervisão prudencial do FFIE.

Art. 9º As demonstrações contábeis e os resultados das aplicações do FSB serão elaborados e apurados semestralmente, nos termos previstos pelo órgão central de contabilidade de que trata o inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001.

Art. 10. O Ministério da Fazenda encaminhará trimestralmente ao Congresso Nacional relatório de desempenho, conforme disposto em regulamento do FSB.

Art. 11. O FFIE deverá elaborar os demonstrativos contábeis de acordo com a legislação em vigor e conforme o estabelecido em estatuto.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Guido Mantega

DECRETO Nº 7.055 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Regulamenta o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Soberano do Brasil - FSB, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 2º Cabe à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda:

I - realizar operações, praticar os atos que se relacionem com o objeto do FSB e exercer os direitos inerentes aos bens e direitos integrantes do Fundo, podendo adquirir e alienar títulos dele integrantes, observados os dispositivos legais e estatutários e determinações do Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil - CDFSB; e

II - assessorar o CDFSB e o Ministro de Estado da Fazenda nos assuntos relacionados à operação do FSB, prestando-lhes todas as informações solicitadas.

Parágrafo único. A Secretaria do Tesouro Nacional deverá agir sempre no único e exclusivo benefício da União, empregando na defesa de seus direitos a diligência exigida pelas circunstâncias e praticando os atos necessários a assegurá-los, bem como administrando os recursos do FSB de forma judiciosa.

Art. 3º As aplicações do FSB deverão atender às suas finalidades, previstas no art. 1º da Lei nº 11.887, de 2008, observado o seguinte:

I - as aplicações em ativos financeiros no exterior deverão ter rentabilidade mínima equivalente à taxa *Libor (London Interbank Offered Rate)* de seis meses;

II - as aplicações em ativos financeiros no Brasil deverão ter rentabilidade mínima equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, fixada pelo Conselho Monetário Nacional; e

III - as aplicações do FSB serão realizadas em instrumentos financeiros emitidos por entidades que detenham grau de investimento atribuído por, no mínimo, duas agências de risco.

Art. 4º A execução orçamentária e financeira do FSB dar-se-á em unidade gestora específica no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, onde serão registrados individualmente todos os atos de gestão pertinentes.

Art. 5º O FSB terá suas contas auditadas pelos órgãos de controle da administração pública federal.

Art. 6º O exercício social do FSB será coincidente com o ano civil e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 7º As demonstrações financeiras do FSB serão divulgadas semestralmente e conterão as seguintes notas explicativas:

I - valor de mercado dos ativos;

II - informações sobre os gastos com a taxa de administração do FSB e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio semestral; e

III - informações sobre as despesas relativas à sua operacionalização.

Art. 8º A Secretaria do Tesouro Nacional elaborará, semestralmente, relatório de administração do FSB, que deverá conter, no mínimo:

I - descrição das operações realizadas no semestre, especificando, em relação a cada uma, os objetivos, os montantes dos investimentos efetuados, as receitas auferidas e a origem dos recursos investidos, bem como a rentabilidade apurada no período;

II - diretrizes de investimentos aprovadas pelo CDFSB;

III - informações sobre:

a) conjuntura econômica do segmento do mercado financeiro em que se concentrarem as operações do FSB, relativas ao semestre findo; e

b) cenário macroeconômico utilizado para o semestre seguinte;

IV - a rentabilidade nos últimos quatro semestres calendário; e

V - a relação dos encargos debitados ao FSB em cada um dos dois últimos exercícios, especificando valor e percentual em relação ao patrimônio líquido médio semestral em cada exercício.

Art. 9º O CDFSB autorizará o percentual máximo de cada classe de ativos que o gestor do FSB poderá manter, direta ou indiretamente, na carteira do Fundo.

Art. 10. Fica o Ministro de Estado da Fazenda autorizado a integralizar quotas no Fundo de que trata o art. 7º da Lei nº 11.887, de 2008, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 11 O relatório de desempenho de que trata o art. 10 da Lei nº 11.887, de 2008, conterá, no mínimo, o valor de mercado dos ativos que compõem a carteira do FSB, separando os ativos externos e internos, bem como sua variação acumulada no trimestre e nos últimos doze meses, se for o caso.

Parágrafo único O relatório será encaminhado ao Congresso Nacional até o último dia do trimestre subseqüente ao trimestre de referência

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Nelson Machado

DECRETO Nº 7.113, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

Institui o Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil – CDFSB, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil - CDFSB, conforme dispõe o art. 6º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 2º O CDFSB será integrado pelos seguintes membros:

I - Ministro de Estado da Fazenda, que o presidirá;

II - Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

III - Presidente do Banco Central do Brasil.

Art. 3º Compete ao CDFSB:

I - orientar a aplicação e o resgate dos recursos do Fundo Soberano do Brasil - FSB;

II - resguardar os recursos de que trata a Lei nº 11.887, de 2008, buscando a sua adequação quanto ao risco e retorno dos investimentos;

III - aprovar projetos de interesse estratégico nacional, de que trata o art. 1º da Lei nº 11.887, de 2008, atendidas as melhores práticas de governança, observado o disposto na regulamentação do inciso III do art. 3º da Lei nº 11.887, de 2008;

IV - autorizar a aplicação de recursos para a destinação a que se refere o art. 2º da Lei nº 11.887, de 2008;

V - definir os limites de exposição das aplicações do FSB por classe de ativo, agente operador, mutuário e prazo;

VI - aprovar metas de rentabilidade para cada classe de ativos do FSB;

VII - elaborar a proposta orçamentária para o FSB, observado o disposto na regulamentação do inciso II do art. 3º da Lei nº 11.887, de 2008;

VIII - aprovar a contratação de agentes operadores do FSB, de que trata o § 2º do art. 6º da Lei no 11.887, de 2008;

IX - elaborar parecer técnico demonstrando a pertinência de resgates junto ao FSB, conforme disposto no § 1º do art. 5º da Lei nº 11.887, de 2008;

X - aprovar o relatório de administração e as demonstrações financeiras do FSB; e

XI - aprovar, por unanimidade, o seu regimento interno.

§ 1º No exercício das competências previstas nos incisos I, II, V e VI, o CDFSB deverá observar o disposto na regulamentação do inciso I do art. 3º da Lei nº 11.887, de 2008.

§ 2º O CDFSB reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, por convocação do seu presidente

§ 3º Os membros do CDFSB não farão jus a nenhuma espécie de remuneração pelo exercício de suas funções no Conselho, sendo sua atuação considerada de relevante interesse público.

Art. 4º O CDFSB deliberará mediante resoluções, que dependerão da aprovação de pelo menos dois de seus membros.

Art. 5º A Secretaria-Executiva do CDFSB será exercida pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda

Art. 6º O CDFSB poderá instituir câmara consultiva técnica, composta por representantes dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Banco Central do Brasil, com o objetivo de assessorar, discutir e propor resoluções pertinentes àquele Conselho

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Guido Mantega

Nota Técnica nº 673 /2010/COFSB/SUBSEC5/STN/MF-DF

Brasília, 28 de junho de 2010.

ASSUNTO: Minutas de Aviso Ministerial e de Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil (FSB). Cumprimento do art. 10 da Lei nº 11.887/2008 e do art. 11 do Decreto nº 7.055/2009. Apreciação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

1. A Lei nº 11.887/2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil (FSB), dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências, determina, por meio de seu art. 10, que o Ministério da Fazenda encaminhará trimestralmente ao Congresso Nacional relatório de desempenho, conforme disposto em regulamento do FSB.

2. O Decreto nº 7.055/2009, que regulamenta o Fundo, estabelece, por sua vez, que o relatório de desempenho em comento deverá conter, no mínimo, o valor de mercado dos ativos que compõem a carteira do FSB, separando os ativos externos e internos, e sua variação acumulada no trimestre e nos últimos doze meses, devendo ser encaminhado ao Congresso Nacional até o último dia do trimestre subseqüente ao trimestre de referência.

3. Em cumprimento a essas disposições, procedeu-se à elaboração de minuta do Relatório de Desempenho do FSB relativo ao 1º trimestre de 2010, bem como de duas minutas de Aviso Ministerial endereçado ao Presidente do Congresso Nacional pelo Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda ou por seu interino.

4. Considerando o exposto, sugerimos o encaminhamento das referidas minutas à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), para apreciação.

À consideração superior,

CYNTIA VILLELA DE ANDRADE MONTEIRO
Analista de Finanças e Controle

ERNESTO SERÊJO COSTA
Analista de Finanças e Controle

Esplanada dos Ministérios bloco P, Gabinete, Brasília (DF), CEP 70048-900
(61) 3412-2222 – gain.df.stn@fazenda.gov.br

De acordo. Encaminhe-se ao Sr. Subsecretário de Planejamento Fiscal, Estatística e Contabilidade desta STN.

LUIZ CLÁUDIO PORTELA
Coordenador-Geral de Gestão do Fundo Soberano do Brasil

De acordo. À deliberação do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

CLEBER UBIRATAN DE OLIVEIRA
Subsecretário de Planejamento Fiscal, Estatística e Contabilidade

De acordo. Encaminhe-se a presente Nota Técnica à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

ANDRÉ LUIZ BARRETO DE PAIVA FILHO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

PARECER

PGFN/CAF/Nº 1338 /2010

Aviso ministerial de encaminhamento, ao Congresso Nacional, do Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil, relativo ao primeiro trimestre de 2010.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Nota Técnica nº 673/2010/COFSB/SUBSEC5/STN/MF-DF, de 28 de junho de 2010, encaminha para exame desta Procuradoria Geral da Fazenda Nacional minuta de aviso ministerial de encaminhamento, ao Congresso Nacional, do Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil, relativo ao primeiro trimestre de 2010.

2. O mencionado encaminhamento decorre do mandamento inserido no art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008 ("*O Ministério da Fazenda encaminhará trimestralmente ao Congresso Nacional relatório de desempenho, conforme disposto em regulamento do FSB*").

3. Ante o exposto, o parecer é favorável à assinatura do aviso sob exame, cujo texto segue por mim rubricado.

À consideração superior.
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS FINANCEIROS, em 30 de junho de 2010.

CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador-Geral de Assuntos Financeiros

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, por intermédio da Secretaria Executiva.
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 30 de junho de 2010.

LIANA DO REGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.887, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

Cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências.

.....

Art. 7º A União, com recursos do FSB, poderá participar como cotista única de Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização - FFIE, a ser constituído por instituição financeira federal, observadas as normas a que se refere o inciso XXII do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 1º O FFIE terá natureza privada, patrimônio próprio separado do patrimônio do cotista e estará sujeito a direitos e obrigações próprias.

§ 2º A integralização das cotas do FFIE será autorizada por decreto mediante proposta do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º O FFIE terá por finalidade promover a aplicação em ativos no Brasil e no exterior, com vistas na formação de poupança pública, mitigação dos efeitos dos ciclos econômicos e fomento a projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.

§ 4º O FFIE responderá por suas obrigações com os bens e direitos integrantes de seu patrimônio, não respondendo o cotista por qualquer obrigação do FFIE, salvo pela integralização das cotas que subscrever.

§ 5º A dissolução do FFIE dar-se-á na forma de seu estatuto e seus recursos retornarão ao FSB.

§ 6º Sobre operações de crédito, câmbio e seguro e sobre rendimentos e lucros do fundo de que trata o caput deste artigo não incidirá nenhum imposto ou contribuição social de competência da União.

Art. 10. O Ministério da Fazenda encaminhará trimestralmente ao Congresso Nacional relatório de desempenho, conforme disposto em regulamento do FSB.

.....

DECRETO Nº 7.055 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Regulamenta o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e dá outras providências.

.....

Art. 11. O relatório de desempenho de que trata o art. 10 da Lei nº 11.887, de 2008, conterá, no mínimo, o valor de mercado dos ativos que compõem a carteira do FSB, separando os ativos externos e internos, bem como sua variação acumulada no trimestre e nos últimos doze meses, se for o caso.

.....

DECRETO Nº 7.113, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

Institui o Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil – CDFSB, e dá outras providências.

.....

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 6-7-2010
até 11/7 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
até 8/8 prazo para apresentação de relatório;
até 13/8 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
até 20/8 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

O Aviso será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2004– Complementar**, de autoria do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a certificação e a utilização de créditos oriundos de precatórios judiciais;*
– **Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2007– Complementar**, de autoria do Senador Pedro Simon, que *estabelece que a fiscalização das empresas de fomento mercantil (factoring) será feita pelo Banco Central do Brasil e pelo Ministério Público Federal;* e
– **Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2009– Complementar**, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que *altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberaçãos dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para incluir na base de cálculo do rateio do FPE e do FPM as receitas de IR e IPI objeto de renúncia.*

A Presidência comunica ao Plenário que fica prejudicado o Requerimento nº 271, de 2007, que solicita o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2004-Complementar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os seguintes Avisos do Tribunal de Contas da União:

– **nº 903/2010**, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.428/2010-TCU, referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito externo autorizada pela Resolução nº 10, de 2009, do Senado Federal (TC 016.766/2009-5); e

– **nº 921/2010**, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.471/2010-TCU, referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito externo autorizada pela Resolução nº 7, de 2009, do Senado Federal (TC 011.167/2009-7).

Os Avisos, anexados aos processados das respectivas Resoluções, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União os seguintes Avisos:

Aviso nº 924 – Seses – TCU – Plenario

Brasília-DF, 23 de junho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos três Poderes, Senado Federal
Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo TC 013.142/2005-4, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 23-6-2010, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Respeitosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 1439/2010 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 013.142/2005-4.
2. Grupo II – Classe I – Assunto: Embargos de Declaração (em Relatório de Auditoria).
3. Interessados: Fundação Demócrito Rocha (07.663.719.0001-51); Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (00.461.251/0001-22) .
4. Órgão: Coordenação -Geral de Recursos Logísticos - MTE.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades: 5ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-5) e Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração opostos pela Fundação Demócrito Rocha, contra o Acórdão 1903/2009 - Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/92, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração, para, no mérito, acolhê-los;

9.2. tornar insubsistente o subitem 9.3.1 do Acórdão nº 262/2006-Plenário.

9.3.dar ciência desta deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam ao embargante, ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de sua Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, bem como ao Juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da Ação Civil Pública nº 2006.34.00.037054-1.

10. Ata nº 22/2010 – Plenário.
11. Data da Sessão: 23/6/2010 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1439-22/10-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Augusto Nardes, Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Auditores presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO II – CLASSE I – Plenário
TC 013.142/2005-4
Natureza: Embargos de Declaração (em Relatório de Auditoria)
Órgão: Coordenação - Geral de Recursos Logísticos - MTE
Interessados: Fundação Demócrito Rocha (07.663.719.0001-51); Ministério do Trabalho e Emprego (00.461.251/0001-22).
Advogado(s): não há.

SUMÁRIO: Relatório de Auditoria. Suposto atesto indevido na execução de serviços atinentes ao patrocínio concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) à Fundação Demócrito Rocha, para a impressão e distribuição de fascículos educativos, no âmbito Projeto "Aprender a Ser", sem a verificação da liquidação da despesa e divulgação da marca do órgão ministerial. Considerações sobre a idoneidade da entidade patrocinada e sobre a prova da realização do projeto educacional. Ausência de débito e de multa, cominada à gestora (Acórdão nº 1.903/2009-Plenário). Oposição de Embargos de Declaração pela Fundação Demócrito Rocha. Conhecimento. Existência de contradição na deliberação embargada. Insubsistência do subitem 9.3.1 do Acórdão nº 262/2006-Plenário. Ciência.

RELATÓRIO

Examinam-se Embargos de Declaração opostos pela Fundação Demócrito Rocha, em face da omissão do Acórdão nº 1903/2009-TCU-Plenário, pelas razões a seguir deduzidas:

a) apesar de a deliberação embargada reconhecer a regularidade da execução do contrato de patrocínio firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a Fundação Demócrito Rocha, para afastar a responsabilidade da servidora Marilda Gomes de Miranda, a quem se imputou a autorização de pagamento indevido à entidade, sem a devida liquidação da despesa, o ***decisum*** quedou-se silente acerca de anterior determinação, exarada no mesmo processo (item 9.3.1 do Acórdão nº 262/2006-Plenário), no sentido de a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do órgão ministerial adotar medidas necessárias ao ressarcimento das importâncias avençadas com aquela entidade privada aos cofres do Fundo de Amparo ao Trabalhador, instaurando, se necessário, tomada de contas especial;

b) a manutenção da determinação poderá ensejar imensuráveis prejuízos à Fundação Demócrito Rocha, não somente em decorrência de cobrança movida pelo TEM, como também pela ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal;

c) por força do art. 281 do Regimento Interno, as mesmas circunstâncias objetivas utilizadas para afastar a responsabilidade da servidora Marilda Gomes de Miranda, especificamente quanto ao contrato de patrocínio firmado entre o MTE e a Fundação Demócrito Rocha, também são aplicáveis ao embargante.

Ao final, a Fundação Demócrito Rocha protesta por que sejam acolhidos os presentes embargos, de forma a tornar insubsistente a determinação inserta no item 9.3.1 do Acórdão nº 262/2006-Plenário, dando-se ciência desta deliberação ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de sua Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, bem como ao Juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da Ação Civil Pública nº 2006.34.00.037054-1.

VOTO

Com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34, da Lei nº 8.443/1992, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela Fundação Demócrito Rocha, contra o Acórdão nº 1903/2009-Plenário.

Quanto ao mérito, assiste razão ao embargante.

Ao apreciar Relatório de Auditoria de Conformidade, realizada no Ministério do Trabalho e Emprego, o Tribunal prolatou o Acórdão nº 262/2006-Plenário, cuja parte dispositiva, no que interessa ao deslinde destes autos, foi vazada nos seguintes termos:

"VISTOS, relatados e discutidos estes autos do Relatório da Auditoria de Conformidade realizada pela 5ª Secex no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, em decorrência da determinação contida no Despacho exarado em 08/07/2005, pelo Ministro Adylson Motta, no TC 012.177/2005-5.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. ***promover audiência, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei n. 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, dos responsáveis abaixo relacionados, para que apresentem razões de justificativa, no prazo de quinze dias, a contar da notificação, acerca das respectivas irregularidades:***

9.1.1. Sra. Marilda Gomes de Miranda (CPF n. 112.810.061-49), então Coordenadora de Planejamento da Comunicação do MTE:

(...)

9.1.1.4. por ter atestado, em 12/4/2002, a execução da despesa relativa ao patrocínio concedido à Fundação Demócrito Rocha, para o Projeto "Aprender a Ser", sem a comprovação, no processo, da impressão e distribuição dos fascículos, bem como da divulgação da marca do MTE, conforme projeto aprovado;

(...)

9.3. determinar à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA - MTE que:

9.3.1. adote providências junto à Fundação Demócrito Rocha para obter o ressarcimento, aos cofres do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, da importância de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, nos termos da legislação vigente, em razão da não comprovação da impressão e distribuição dos fascículos, bem como da divulgação da marca do MTE, na forma aprovada pelo Ministério para o patrocínio do Projeto "Aprender a Ser", o que caracteriza a inexecução do objeto autorizado, instaurando, inclusive, se necessário, Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 8º da Lei n. 8.443/1992;

9.3.2. no prazo de 60 (sessenta) dias encaminhe ao Tribunal informações sobre as providências adotadas em razão da determinação acima, bem como sobre os resultados alcançados;"

(os grifos são meus)

Mediante Acórdão nº 172/2009-Plenário, o TCU apreciou as razões de justificativa apresentadas pela servidora Marilda Gomes de Miranda e deliberou por rejeitá-las, conforme disposição a seguir:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos do Relatório da Auditoria de Conformidade realizada pela 5ª Secex no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, em

decorrência da determinação contida no Despacho exarado, pelo Ministro Adylson Motta, no TC-012.177/2005-5.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

(...)

*9.2. **rejeitar as razões de justificativa oferecidas pela Sra. Marilda Gomes de Miranda, no que concerne às ocorrências apontadas nos subitens (...) 9.1.1.4 e (...) do Acórdão n. 262/2006 - Plenário, as quais consistem na (...); na atestação, sem a devida comprovação da impressão e distribuição dos fascículos (Fundação Demócrito Rocha) e na autorização de realização de despesa relacionada à impressão do Livro Palavra do Presidente em valor acima do preço cotado pelo primeiro colocado;***

(...)

*9.4. **com base no art. 58, incisos II e III, da Lei n. 8.443/1992 aplicar multa à Sra. Marilda Gomes de Miranda, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Acórdão, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;***

9.5. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, caso não atendida a notificação;

(...)

9.9. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, à Presidência do Congresso Nacional, ao Ministério do Trabalho e Emprego, à Casa Civil da Presidência da República e à Procuradoria da República no Distrito Federal.

(os grifos são meus)

Ao analisar Pedido de Reexame, interposto por Marilda Gomes de Miranda, contra o Acórdão nº 172/2009-Plenário, esta Corte de Contas afastou a aplicação de multa à recorrente, tendo em vista a presença de circunstâncias que afastaram a necessidade de reprimenda por parte deste Tribunal (Acórdão nº 1.903/2009-TCU-Plenário).

No ponto referente ao suposto atesto indevido de despesas realizadas, no âmbito do Patrocínio dado pelo Ministério do Trabalho e Emprego à Fundação Demócrito Rocha, transcrevo trechos do voto condutor do Acórdão nº 1903/2009-Plenário que apontam para a execução do projeto patrocinado, inferida a partir da tradição da entidade parceira em projetos de educação à distância, da efetiva publicação e distribuição de fascículos de ensino tecnológico, o que permitiu ao julgador afastar a presunção de débito contra a entidade por eventual inexecução do objeto do patrocínio:

"Com fulcro no art. 48, parágrafo único, da Lei nº 8.443/1992, conheço do Pedido de Reexame interposto por Marilda Gomes de Miranda.

No Acórdão nº 172/2009, o Plenário rejeitou as razões de justificativa e aplicou multa à Sra. Marilda Gomes de Miranda, por não haver elidido a prática de atos considerados irregulares, relativos à gestão de contratos de publicidade e propaganda, enquanto estava a interessada investida na função de Coordenadora de Planejamento da Comunicação do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

As condutas inquinadas que teriam motivado a aplicação da sanção pecuniária à recorrente foram estas:

(...)

b) atestado, em 12/04/2002, da execução de despesa relativa ao patrocínio concedido à Fundação Demócrito Rocha, para o Projeto "Aprender a Ser", sem a

comprovação, no processo, da impressão e distribuição dos fascículos, bem como da divulgação da marca do MTE, conforme projeto aprovado;

(...)

(...)

Ora, não obstante reconheça que as condutas imputadas à Sra. Marilda Gomes de Miranda podem ter violado a literalidade de normas de natureza financeira, deve o julgador, em nome da justiça e da eqüidade, perquirir, nos autos, se o motivo perseguido pela agente e se as circunstâncias do caso concreto tornaram-na culpável e, por conseqüência, sujeita à reprimenda prevista em lei. Embora a Lei Orgânica do TCU e o Regimento Interno sejam silentes a respeito, valho-me, por analogia, do art. 59 do Código Penal Brasileiro, quanto à diretriz a ser observada pelo magistrado na fixação da pena " juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e conseqüências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime"

(...)

Com relação à irregularidade indicada na alínea "b" deste voto, atinente ao atesto indevido de despesas relativas ao patrocínio concedido à Fundação Demócrito Rocha, mais uma vez não vejo motivo suficiente para manutenção de sanção pecuniária aplicada à recorrente.

Em 21/02/2002, a Fundação Demócrito Rocha submeteu ao Ministério do Trabalho e Emprego proposta de celebração de parceria relativa a patrocínio de projeto, denominado "Aprender a Ser". Baseado nos conceitos e técnicas de ensino à distância e de auto instrução, esse projeto teve por objetivo estender a educação profissional a significativa parcela da população carente desse serviço. Para concretizar esse desiderato, a proposta da Fundação previa a distribuição de fascículos de material didático referente a variados ofícios em jornais de grande circulação, utilizando-se, assim, da logística e da capilaridade de veículos de comunicação que atingissem o extrato populacional destinatário.

Os trabalhos compreendem basicamente 20 assuntos que constituiram a série "Aprender a Ser", veiculados por meio de 21 módulos semanais, no jornal O Povo, de circulação no Estado do Ceará. Cada um dirigido para uma formação profissional específica. Dos 21 módulos contemplados no projeto, a 5ª Secex elencou 20 assuntos:

Microempresário I - fabricação de velas;
Microempresário II - produtos de limpeza;
Agroturismo;
Ecoturismo;
Gerenciamento de hotel e restaurante;
Informante de turismo;
Formadores de animação turística;
Espanhol para turismo - iniciação;
Espanhol para turismo - específico;
Inglês para turismo;
Gerenciamento de hotel e restaurante;
Básico de vendas;
Básico de secretariado;
Gestão empresarial - iniciação;
Atendente de consultório dentário;
Microempresário III - fabricação de cosmético;
Gestão de trabalho autônomo informal;
Cooperativismo;
Iniciação ao turismo;
Capacitação tecnológica e gerencial para empregados domésticos.

O custo do projeto foi estimado pela proponente em R$ 702.714,28. O Ministério do Trabalho e Emprego concordou em conceder patrocínio na quantia de R$ 150.000,00. De acordo com Fundação Demócrito Rocha, as instituições parceiras receberiam, a título de compensação, as seguintes reciprocidades: destaque na Solenidade de lançamento do Curso; divulgação da logomarca dos patrocinadores nos fascículos, inclusive capa; publicidade em jornal, rádio e outdoor; inserção da marca em todas as peças publicitárias; citação em matérias editoriais, inclusive capa.

O processo de pagamento (46010.000698/2002-15) teve o atesto da Sra. Marilda Gomes de Miranda em 12/04/2002, e foi realizado por intermédio da agência DNA, com recursos do FAT, mediante a ordem bancária 2002 OB000671, de 15/04/2002. No entanto, segundo a instrução da 5ª Secex, na comprovação da execução dos serviços, constam apenas cinco cadernos tecnológicos do Instituto Centro de Ensino Tecnológico - Centec e das Edições Demócrito Rocha, cujos títulos foram: Produtor de Mudas, Acerola, Feijão, Algodão e Cana-de-Açúcar. A Unidade instrutiva informa também que, na contra-capa, há um pequeno quadro mencionando o apoio do MTE.

De acordo com a Unidade Técnica, não foram confirmadas, neste processo, as reciprocidades prometidas pela Fundação Demócrito Rocha, quanto à divulgação do patrocínio do MTE nos diversos eventos e veículos de comunicação que trataram do projeto. Ademais, a instrução informa que os 5 fascículos enviados ao órgão ministerial tratam de assunto totalmente diverso do descrito no projeto de patrocínio proposto pela Fundação e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

É certo que o processo de liquidação de despesa, levado a efeito pela Sra. Marilda Gomes de Miranda, não foi instruído com todos os elementos necessários para verificação do direito do credor, a requerer a apresentação de comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço, conforme exige o art. 63, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/64. Entretanto, razões me levam a crer que a divulgação do patrocínio dado pelo Ministério do Trabalho e Emprego tenha efetivamente ocorrido. A probabilidade de realização das condicionantes propostas pela Fundação parte de indícios de prova acostados aos autos e de outras verificações que realizei em meu gabinete.

A ausência de boa parte da documentação comprobatória da distribuição do projeto de ensino à distância e a falta de provas quanto à divulgação do apoio órgão ministerial, consoante proposto pela Fundação Demócrito Rocha e aprovados pelo Ministério, não é capaz, por si só, de induzir o julgador à presunção de que tais eventos não tenham sido efetivamente realizados.

Neste ponto, devem-se coligir elementos necessários e suficientes a indicar ou não o implemento da reciprocidade do patrocínio. Essas evidências devem ser analisadas sob três aspectos: idoneidade da entidade privada parceira na realização de eventos da espécie; correlação temática dos fascículos didáticos apresentados pela Fundação com os temas contidos no projeto de educação profissional à distância; e o cumprimento da divulgação do patrocínio dado Ministério do Trabalho e Emprego.

Quanto à entidade proponente do projeto patrocinado, cabe-me tecer algumas considerações. A Fundação Demócrito Rocha, com sede em Fortaleza, é entidade que detém forte tradição no ensino e na divulgação da cultura. Ao consultar o dossiê dessa entidade, em seu sítio na internet (http://www.fdr.com.br/quem_somos.htm), ***registro que a Fundação Demócrito Rocha é definida como espaço coletivo, democrático, equipado para promover o desenvolvimento humano e sustentável da região do Semi-Árido nordestino, especialmente do Ceará.***

Entre seus objetivos básicos, destaca-se a promoção de estudos, pesquisas e ações, em parceria com o setor público e privado, que vise à difusão da cultura e do conhecimento, possibilitando o desenvolvimento humano e social da região. Seus projetos

educativos, culturais e sociais mantêm-na constantemente presente na vida comunitária de grande parcela da população nordestina.

Atestam a sua credibilidade e excelência no desenvolvimento de projetos de Educação à Distância, dentre outros, os certificados e declarações apresentados pelos seguintes parceiros: Consórcio-rede de Educação à Distância - C.R.E.A.D.; Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE/CE; Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO; Associação Brasileira de Tecnologia Educacional; Câmara Brasileira do Livro - CBL; Fundação de Amparo ao Trabalhador - FAT; e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

***A entidade congrega, em sua estrutura organizacional: a Universidade Aberta do Nordeste e a Edições Demócrito Rocha**. No que interessa aos autos, as Edições Demócrito Rocha são membro da Associação Brasileira de Editoras Universitárias e têm como proposta principal a divulgação da cultura do nordeste brasileiro e o fortalecimento da identidade cultural da região. Para isso, publica livros de qualidade nas áreas de literatura, história, sociologia, geografia e literatura infantil, abordando temas identificados com a cultura e o imaginário nordestinos, tais como lendas, artes, folguedos e folclore.*

Na área de Educação, as Edições Demócrito Rocha publicam livros que tratam de questões referentes à região nordeste, obras voltadas especificamente para o ensino, além de temas relacionados à educação profissional e ao suporte pedagógico do professor. A editora também atua nas áreas de medicina e saúde, psicologia, ecologia e comunicação.

Valendo-se da estrutura de sua editora, a Fundação Demócrito Rocha propôs o projeto de patrocínio, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Esse projeto consistiu na edição de periódicos, denominados Cadernos Tecnológicos, votados à educação profissional, cujo conteúdo didático foi elaborado pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC.

***Por sua vez, há evidências suficientes de que o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC também é uma entidade parceira que goza de credibilidade pública quanto ao ensino tecnológico. Suas atividades pedagógicas, acadêmicas e os projetos de parceria já realizados pela entidade estão amplamente divulgadas** e disponíveis em seu portal (http://www.centec.org.br/index.php/quem-somos/o-instituto). Trata-se uma sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, que foi qualificada pelo Governo do Estado do Ceará como Organização Social - OS, através do Decreto n. 25.927, de 29.06.2000, sendo amparada pelo Artigo 12 da Lei estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e pelo Artigo 11 da Lei federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;*

Ao compulsar os periódicos enfeixados nos autos, com apoio em pesquisa realizada em páginas da internet, de bibliotecas e livrarias técnico-especializadas, chego à conclusão de que, ao contrário do que afirma a Unidade Técnica, há razoável indício de haver pertinência temática do conteúdo dos fascículos de educação profissional apresentados pela Fundação Demócrito Rocha com o escopo do projeto, além de ser altamente provável o cumprimento da reciprocidade quanto à divulgação do patrocínio dado pelo Ministério do Trabalho e Emprego àquele programa

A começar pelo fato de o próprio CENTEC, em parceria com o Ministério da Ciência e Tecnologia, haver divulgado os chamados Cadernos Tecnológicos em todo o país, notadamente nas bibliotecas de instituições de ensino superior. Por exemplo, ao visitar página, na internet, da Universidade Federal do Espírito Santo (http://www.ceunes.ufes.br/), observa-se que constam do acervo bibliográfico daquela IFE as publicações integrantes destes autos.

Do conteúdo desses fascículos, depreendo que um dos objetivos dessas publicações é transmitir ao produtor rural informações sobre a importância do cultivo de vegetais, além de capacitar-lhe tecnicamente para uma produção racional, com vistas à melhoria de suas qualidades de vida.

Assim, nota-se que os periódicos têm nítido caráter profissionalizante, podendo, assim, serem classificados como ações dirigidas a estimular a microempresa e o cooperativismo, no sentido de gerar emprego e renda para o pequeno produtor, atividade essa que também é de interesse estratégico para o Ministério do Trabalho e Emprego. A meu ver, o não-enquadramento exato e específico desses periódicos em um dos 20 temas mencionados pela 5ª Secex, além de ser uma análise limitada, levaria ao paroxismo de não prestigiar a importância e alcance social do projeto quanto à capacitação técnica e à distância do pequeno agricultor.

De igual forma, apesar de a referência à logomarca do Ministério do Trabalho e Emprego não ser extensa e constar da contracapa dos fascículos didáticos anexos aos autos, essa divulgação, de certa forma, é perfeitamente visível e inteligível para demonstrar o apoio institucional do ministério ao referido projeto. Mesmo que se tenham presentes apenas cinco periódicos neste processo e a comprovação de parte da divulgação do patrocínio do Ministério do Trabalho e Emprego, sou levado a crer que a Fundação Demócrito Rocha tenha, de fato, adimplido as suas obrigações quanto ao cumprimento da reciprocidade decorrente do apoio dado pelo MTE. Com efeito, não seria razoável presumir que a mencionada entidade privada tenha, juntamente com a CENTEC, urdido falso cumprimento de suas obrigações perante os órgãos públicos, para comprometer indelevelmente a tradição e ilibada reputação pública de que gozam as suas atividades de extensão do ensino profissional à distância.

Por esses motivos, salvo prova em contrário, aquiesço às razões de justificativa apresentadas por Marilda Gomes de Miranda, quanto à ocorrência apontada na alínea "b" deste voto.

(...)

Em conclusão, dou provimento ao presente Pedido de Reexame e voto por que seja adotada a minuta de deliberação que ora submeto a este Plenário."

Da transcrição, depreende-se que o Tribunal acolheu os fundamentos do voto, no sentido de considerar a suficiência de elementos probantes, a evidenciar o adimplemento do contrato de patrocínio firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Fundação Demócrito Rocha.

Tal convicção é incompatível com a manutenção da determinação inserta no subitem 9.3.1 do Acórdão nº 262/2006-Plenário, a qual exigiu da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA – MTE a adoção das medidas necessárias ao recolhimento aos cofres do Fundo de Amparo ao Trabalhador das importâncias pagas àquela entidade privada, por força do aludido contrato de patrocínio.

Ante o exposto, dou provimento aos presentes embargos declaratórios e VOTO por que o Tribunal acolha a minuta de acórdão que ora submeto à deliberação do Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 23 de junho de 2010.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Aviso nº 946 – Seses – TCU – Plenário

Brasília-DF, 23 de junho de 2010

A Sua Excelência
O Senhor Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Senador Federal
Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 000.290/2010-6, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 23-6-2010, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Respeitosamente,– **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 1463/2010 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC-000.290/2010-6.
2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria.
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessado: Congresso Nacional.
3.2. Responsáveis: Adilson Ribeiro Moraes, CPF n. 662.175.204-00; Antônio Leomado de Sá Bitencourt, CPF n. 018.063.434-87; Carlos Augusto Calheiros Martins, CPF n. 133.798.874-04; Elaine Cristina de Melo Ramalho, CPF n. 000.979.134-56; Francisco de Assis Medeiros, CPF n. 095.375.624-68; Isabel Cristina Rezende Pereira, CPF n. 520.013.509-53; José Alberto Maia Paiva, CPF n. 376.986.724-68; José Railton da Silva, CPF n. 068.478.384-34; Luiz Eduardo Duarte Ribeiro, CPF n. 130.290.885-53; Marco Antônio de Araújo Fireman, CPF n. 410.988.204-44; Marcos Tibério de Siqueira, CPF n. 403.083.595-34; Sandro Pepe, CPF n. 139.265.978-79 e Sílvia Valéria Lima Medeiros V. Godoi, CPF n. 240.759.304-91.
4. Entidades: Caixa Econômica Federal – CAIXA, Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado de Alagoas e Ministério das Cidades – MiCi.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras – Secob-3.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada na Secretaria Executiva do Ministério das Cidades – MiCi, no período compreendido entre 18/01 e 26/02/2010, tendo por escopo fiscalizar as obras de construção de unidades habitacionais, inseridas na urbanização integrada da região do Vale do Reginaldo, localizado no Município de Maceió/AL, vinculada ao Contrato de Repasse n. 0218696-13/2007, em atendimento ao disposto no subitem 9.1 do Acórdão n. 2.490/2009 – Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro no art. 47 da Lei n. 8.443/1992, converter os presentes autos em Tomada de Contas Especial e determinar, com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, a citação solidária:

9.1.1. dos Srs. Carlos Augusto Calheiros Martins, Sílvia Valéria Lima Medeiros Vasconcelos Godoi, Marcos Tibério de Siqueira e Luiz Eduardo Duarte Ribeiro, em função de dano ao erário de R$ 154.673,64 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), decorrente da execução, em três blocos do empreendimento, de fundação do tipo sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida, ao passo que o solo do terreno demandava fundações em radier protendido e estrutura em alvenaria de bloco de concreto estrutural;

9.2. com fulcro no art. 12, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, determinar as audiências abaixo descritas, pelas seguintes irregularidades:

9.2.1. do Sr. Adilson Ribeiro Moraes, CPF n. 662.175.204-00, na qualidade de Gerente de engenharia de custos da SEINFRA em decorrência da aprovação de preços dos novos serviços pactuados com valores superiores ao SINAPI e mercado, com acréscimo da ordem de R$ 1.602.515,82 para tais serviços, mediante o Aditivo Contratual n. 2 ao Contrato n. 15/2008;

9.2.2. do Sr. Antônio Leomado de Sá Bitencourt, na qualidade de Presidente Adjunto da Agência de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de Alagoas, em decorrência de ter descartado a revisão dos projetos básicos, remetendo-os aos procedimentos licitatórios que resultou no Contrato n. 15/2008, possibilitando a execução de termo aditivo que descaracterizou o objeto originalmente licitado, frustrando os princípios da isonomia e da vantajosidade, com supressões e acréscimos que extrapolaram o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993;

9.2.3. do Sr. Carlos Augusto Calheiros Martins, na qualidade de Engenheiro fiscal da obra da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Alagoas, em decorrência dos seguintes fatos:

9.2.3.1. não-adoção de medidas para evitar que o Contrato n. 15/2008, sob sua fiscalização, ficasse sem cobertura contratual em função do término de sua vigência, sem que houvesse a celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo;

9.2.3.2. omissão na fiscalização da produção dos blocos quanto aos aspectos previstos na norma técnica NBR 6136, que deveria ter sido observada, conforme estabelecido nas especificações técnicas do Contrato n. 15/2008;

9.2.4. do Sr. Francisco de Assis Medeiros, CPF n. 095.375.624-68, na qualidade de responsável técnico pelo projeto estrutural, em decorrência da elaboração de projeto estrutural que serviu de base ao Contrato n. 15/2008, sem que tivesse a caracterização adequada do solo, possibilitando a execução de termo aditivo que descaracterizou o objeto originalmente licitado, frustrando os princípios da isonomia e da vantajosidade, com supressões e acréscimos que extrapolaram o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993;

9.2.5. da Sra. Isabel Cristina Rezende Pereira, CPF n. 520.013.509-53, na qualidade de Gerente de Filial da Caixa Econômica Federal, em decorrência das falhas no gerenciamento do Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007, que permitiram a realização do Aditivo Contratual n. 2 ao Contrato n. 15/2008, que descaracterizou o objeto originalmente licitado, frustrando os princípios da isonomia e da vantajosidade, com supressões e acréscimos que extrapolaram o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, sem que houvesse a tempestiva análise da reprogramação do contrato de repasse por parte da CAIXA;

9.2.6. do Sr. José Alberto Maia Paiva, na qualidade de Superintendente de Obras da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Alagoas, em decorrência da ausência do gerenciamento do processo administrativo n. 3300-1043/2008-SEINFRA que resultou no Aditivo Contratual n. 2 ao Contrato n. 15/2008, que descaracterizou o objeto originalmente licitado, frustrando os princípios da isonomia e da vantajosidade, com supressões e acréscimos que extrapolaram o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993;

9.2.7. do Sr. José Railton da Silva, na qualidade de Diretor de Auditoria da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Alagoas, em decorrência da elaboração de parecer favorável a execução de termo aditivo ao Contrato n. 15/2008, que descaracterizou o objeto originalmente licitado, frustrando os princípios da isonomia e da vantajosidade, com supressões e acréscimos que extrapolaram o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993;

9.2.8.do Sr. Luiz Eduardo Duarte Ribeiro, na qualidade de Supervisor Técnico de Repasse da Caixa Econômica Federal, em decorrência de falhas na supervisão da atuação do acompanhamento técnico de engenharia do Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007, possibilitando a modificação da solução de fundações sem que fosse precedida da análise de reprogramação completa, de acordo com o estabelecido no normativo CAIXA AE 099;

9.2.9. do Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura da SEINFRA/AL, em decorrência dos seguintes fatos:

9.2.9.1. assinatura de contrato de repasse e deflagração de processo licitatório sem a prévia realização de estudos técnicos preliminares que comprovassem sua viabilidade;

9.2.9.2. assinatura do Contrato de Repasse n. 0218696-13, em 28/12/2007, comprometendo-se a iniciar as obras até fevereiro de 2008, sem quem houvesse sido tomada nenhuma medida processual para a desapropriação dos terrenos, em especial, a impetração, na Justiça, dos processos de desapropriação das áreas;

9.2.10. do Sr. Marcos Tibério de Siqueira, CPF n. 403.083.595-34, na qualidade de Engenheiro da Caixa Econômica Federal, em decorrência da autorização do início de obras do Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007, tendo em vista que o projeto estrutural baseava-se em caracterização inadequada do solo, sem que tenham sido verificadas, ainda, as condições da titularidade do terreno;

9.2.11. do Sr. Sandro Pepe, na qualidade de Gerente de Filial da Caixa Econômica Federal, em decorrência de falhas no gerenciamento do Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007, possibilitando a contratação de empresa e autorização de início das obras sem terrenos desapropriados disponíveis para tal, tendo em vista a não-inclusão de cláusula suspensiva em relação à titularidade dos terrenos e, ainda, contendo cláusula de obrigatoriedade de início das obras a curto prazo, incompatível com a situação legal dos terrenos, bem como a realização do Aditivo Contratual n. 2 ao Contrato n. 15/2008, que descaracterizou o objeto originalmente licitado, frustrando os princípios da isonomia e da vantajosidade, com supressões e acréscimos que extrapolaram o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993;

9.2.12. da Sra. Sílvia Valéria Lima Medeiros Vasconcelos Godoi, na qualidade de Diretora de fiscalização da obra da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Alagoas, em decorrência de falha na

supervisão da atuação da fiscalização de obras do Contrato n. 15/2008, possibilitando a falta de cobertura contratual em contrato, em função do término de sua vigência sem a celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo;

9.2.13. da Sra. Elaine Cristina de Melo Ramalho, na qualidade de Procuradora do Estado de Alagoas, em decorrência da elaboração de parecer favorável à execução de termo aditivo ao Contrato n. 15/2008 que descaracterizou o objeto originalmente licitado, frustrando os princípios da isonomia e da vantajosidade, com supressões e acréscimos que extrapolaram o limite de 25%, previsto no art. 65, § 1°, da Lei n. 8.666/1993;

9.3. encaminhar, a título de subsídio, aos responsáveis citados e instados em sede de audiência, cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Proposta de Deliberação que o fundamentam;

9.4. alertar a Caixa Econômica Federal quanto à ausência, nos processos examinados pela equipe de auditoria nas instalações da GIDUR/ME-CAIXA, de autuação, numeração, bem como, e da existência de documentação desobedecendo a ordem cronológica;

9.5. determinar à Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado de Alagoas que:

9.5.1. em relação aos serviços necessários à conclusão das obras das áreas 1 e 5, no âmbito do Contrato n. 15/2008, efetue termo aditivo contemplando:

9.5.1.1. a adequação do objeto, valor, prazo e vigência contratual;

9.5.1.2. a inclusão dos serviços de sondagem e elaboração dos projetos de fundação e estrutura como integrante do item 1.9 – Projetos da planilha contratual original;

9.5.1.3. o ajuste dos preços dos serviços novos aos de referência (SINAPI), de acordo com o indicado na Tabela 1-Planilha de curva ABC, a não ser que apresente justificativa técnica para os preços propostos em relatório técnico circunstanciado devidamente aprovado pela autoridade competente e pela Caixa Econômica Federal, de forma a cumprir o estabelecido no art. 115 da Lei n. 11.514/2007;

9.5.1.4. a manutenção do desconto inicialmente ofertado pela empresa contratada de 23,2%, o que implica redução contratual no valor de R$ 1.602.515,82 (um milhão, seiscentos e dois mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos);

9.5.2. verifique, em relação ao Contrato n. 15/2008, os procedimentos estabelecidos pela contratada para assegurar o emprego dos blocos de concreto com a classe de resistência adequada, conforme indicado em projeto, bem como a fabricação dos blocos no canteiro de acordo com o estabelecido na NR 6.136;

9.5.3. informe a este Tribunal, no prazo de 30 dias da ciência desta Deliberação, as providências adotadas a fim de atender aos itens 9.5.1 e 9.5.2 acima;

9.5.4. adote, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei n 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II do RI/TCU, as medidas corretivas listadas abaixo e encaminhe ao TCU, no prazo de 15 dias a contar da ciência desta Deliberação, relatório a respeito do andamento destas ações, acompanhado dos devidos documentos comprobatórios, visando o saneamento das irregularidades graves com indicativo de paralisação:

9.5.4.1. revise o orçamento do Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007, contemplando os custos com desapropriação, aluguel social e execução das obras, considerando-se inclusive os serviços de reboco externo e medição individual de água para os apartamentos, atendendo, em todo o processo, ao preconizado no manual de instruções do programa (Projetos Prioritários de Investimentos PPI Intervenções em Favelas Período 2007 a 2010), no sentido de estimular a participação dos beneficiários em todas as etapas do projeto;

9.5.4.2. comprove a disponibilidade de previsão orçamentária para o término da obra em sua totalidade (seja com recursos federais ou estaduais);

9.5.4.3. reveja o planejamento das ações do Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007 de tal forma que o cronograma das obras esteja condizente com o prazo das desapropriações;

9.5.4.4. efetue os ajustes necessários nos projetos básicos, a fim de adequá-los à realidade encontrada na área;

9.6. alertar a Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado de Alagoas quanto às seguintes impropriedades constatadas no edital da Concorrência n. 01/2008 – T1 – CPL/AL, bem como no Contrato n. 15/2008:

9.6.1. exigência de comprovação de execução de Conjuntos Habitacionais Multifamiliares para fins de qualificação técnica, descumprindo o art. 30, § 3º, da Lei n. 8.666/1993 e o Acórdão TCU n. 1.617/2007 – Plenário, bem como de comprovação de execução de quantitativo mínimo de 1.050 unidades (aproximadamente 70% do item de maior relevância da obra), para fins de qualificação técnica, descumprindo o disposto nos Acórdãos ns. 2.656/2007, 2.088/2004 e 1.284/2003, todos do Plenário;

9.6.2. subjetividade no dispositivo de especificação da qualificação técnica, caracterizado pela ausência de informação esclarecendo se os atestados deveriam se referir à execução de unidades verticalizadas, em afronta ao art. 40, inciso VII, da Lei n. 8.666/1993;

9.6.3. não-exigência de detalhamento do BDI, descumprindo o disposto no Acórdão n. 325/2007 – Plenário;

9.6.4. falta de apresentação da planilha analítica detalhando a composição de todos os custos unitários dos serviços, descumprindo o art. 7º, § 2º, II, da Lei n. 8.666/1993 e o Acórdão n. 2.014/2007 – Plenário;

9.6.5. ausência, nas planilhas orçamentárias, do item mobilização/desmobilização, descumprindo o Acórdão n. 325/2007 – Plenário;

9.6.6. inclusão dos itens Administração da obra e veículos de apoio, Despesas diversas e Impostos no BDI, em desacordo com o disposto no Acórdão 325/2007 – Plenário;

9.6.7. composições de serviços figurativas e incompletas na Planilha Orçamentária analítica do Contrato n. 15/2008, em descumprimento do Acórdão n. 1.947/2007 – Plenário;

9.7. determinar à 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras que realize a oitiva da Construtora Marquise S.A. para que se manifeste, se assim desejar, sobre as irregularidades apontadas nestes autos, em especial acerca da repactuação visando adequar o percentual de desconto inicialmente ofertado, o que ocasiona redução contratual no valor de R$ 1.602.515,82 (um milhão, seiscentos e dois mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), encaminhado-lhe, a título de subsídio, cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam;

9.8. comunicar à Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas – SEINFRA/AL e à Caixa Econômica Federal que, caso seja verificada em futuras fiscalizações do TCU a reincidência das ocorrências informadas sob a forma de alerta no subitem 9.6, os responsáveis pelos atos praticados sujeitar-se-ão à aplicação de sanções, inclusive com apenação de multa, nos termos do art. 58, inciso II, da Lei n. 8.443/1992;

9.9. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Proposta de Deliberação que o fundamentam:

9.9.1. à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - Assessoria de controle de Licitações e Contratos, para que tome conhecimento dos alertas expedidos à Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas, quanto ao estabelecimento de critérios de qualificação técnica para fins de habilitação nos editais das futuras licitações que envolvam recursos federais, e as observe quando da emissão dos pareceres;

9.9.2. ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informando que foram encontrados indícios de irregularidades no Contrato n. 15/2008, no âmbito do Contrato de Repasse n. 218.696-13/2007;

9.10. às Presidências do Congresso Nacional e da sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF, comunicando que não foram detectados indícios de irregularidades que se enquadrem no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.017/2009 (LDO/2010), na execução de obras e serviços de construção de 1.512 unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas, distribuídas em 12 conjuntos habitacionais, Projeto Vale do Reginaldo – AL, Programa de Trabalho n. 15.451.1128.10S3.0027/2009.

10. Ata nº 22/2010 – Plenário.

11. Data da Sessão: 23/6/2010 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1463-22/10-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditores presentes: Marcos Bemquerer Costa (Relator), André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário

TC 000.290/2010-6

Natureza: Relatório de Auditoria.
Entidades: Caixa Econômica Federal – CAIXA, Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado de Alagoas/AL e Ministério das Cidades – MiCi.
Interessado: Congresso Nacional.

SUMÁRIO: AUDITORIA CONSTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO CENTRALIZADA EM REPASSES PARA OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E HABITAÇÃO POPULAR (ACÓRDÃO N. 2.490/2009 – PLENÁRIO). OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, INSERIDAS NA URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA REGIÃO DO VALE DO REGINALDO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE N. 0218696-13/2007. ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO LICITADO. ADITAMENTO CONTRATUAL EM PATAMAR SUPERIOR AO PRREVISTO NA LEI DE LICITAÇÕES. AUSÊNCIA DE ESTUDO DE VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO. SUPERFATURAMENTO. CONVERSÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CITAÇÃO. AUDIÊNCIAS. COMUNICAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL.

RELATÓRIO

Trata-se de auditoria realizada na Secretaria Executiva do Ministério das Cidades – MiCi, no período compreendido entre 18/01 e 26/02/2010, tendo por escopo fiscalizar as obras de construção de unidades habitacionais, inseridas na urbanização integrada da região do Vale do Reginaldo, localizado no município de Maceió/AL, vinculada ao Contrato de Repasse n. 0218696-13/2007, em atendimento ao disposto no subitem 9.1 do Acórdão n. 2.490/2009 – Plenário.

2. Mencionado contrato de repasse foi celebrado entre a União, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, e o Estado de Alagoas, tendo como interveniente executor a Agência de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, no valor total de R$ 60.000.000,00, sendo de R$ 51.000.000,00 a verba federal alocada ao ajuste.

3. Transcrevo a seguir, com os ajustes de forma pertinentes, excerto do Relatório de Auditoria produzido pela 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras – Secob-3:

"1 - APRESENTAÇÃO

A presente auditoria teve como objeto a fiscalização das obras de construção de unidades habitacionais, inseridas na urbanização integrada da região do Vale do Reginaldo, localizado no município de Maceió/AL. O empreendimento em questão está inserido no PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, dentre os Projetos Prioritários de Investimento – PPI para Intervenções em Favelas, sob a responsabilidade do Ministério das Cidades. A implementação das intervenções é amparada por ações ou programas, geridos pelo Ministério das Cidades, cuja operacionalização é realizada pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de mandatária da União. A implementação do empreendimento auditado se dá por meio da Ação Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários, recebendo de recursos do Plano de Trabalho n. 0218696-13.

A execução está sendo viabilizada por meio do Contrato de Repasse n. 0218696-13/2007, firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Estado de Alagoas, tendo como interveniente executor a Agência de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – ADHU. O Contrato tem como objeto a Urbanização Integrada de Favelas / Vale do Reginaldo, no município de Maceió/AL e prevê a transferência de recursos federais no montante de R$ 51.000.000,00 e a alocação de R$ 9.000.000,00 a título de contrapartida pelo Governo do Estado de Alagoas.

– 5.448 unidades, e construção de equipamentos comunitários - posto de saúde, escola, creche, equipamentos para geração de renda, centros de atividades múltiplas, abrigo para eventos e áreas de lazer. Também foram analisados os investimentos relativos à aquisição e desapropriação de

terrenos e às despesas com aluguel social, por estarem diretamente relacionados com o andamento da execução das obras.

Importância socioeconômica

As obras e serviços buscam melhorar a condição de vida das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, promovendo a construção e melhoria de unidades habitacionais, urbanização e desenvolvimento comunitário. No total serão beneficiadas cerca de 7.000 famílias, das quais mais de 90% possuem renda familiar abaixo de 3 salários mínimos.

2 - INTRODUÇÃO

(...)

2.3 - Objetivo e questões de auditoria

A presente auditoria teve por objetivo realizar auditoria nas obras de construção de unidades habitacionais em Maceió-AL, vinculadas ao Contrato de Repasse n. 218696-13/2007.

A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas:

1 - A previsão orçamentária para a execução da obra é adequada?

2 - Existem estudos de viabilidade que comprovem a viabilidade técnica, econômica e ambiental da obra?

3 - O tipo do empreendimento exige licença ambiental e realizou todas as etapas para esse licenciamento?

4 - Há projeto básico/executivo adequado para a licitação/execução da obra?

5 - A formalização e a execução do convênio (ou outros instrumentos congêneres) foi adequada?

6 - O procedimento licitatório foi regular?

7 - A formalização do contrato atendeu aos preceitos legais e sua execução foi adequada?

8 - O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços?

9 - Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo?

10 - Os preços dos serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado?

11 - Os procedimentos para aquisição de titularidade de terreno são regulares?

(...)

2.5 - VRF

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ **24.883.456,91.** Para o ano de 2008 foram empenhados R$ 10.190.413,39 e no ano de 2009 mais R$ 14.693.043,52, totalizando R$ 24.883.456,91 em recursos da União.

2.6 - Benefícios estimados

Entre os benefícios estimados desta fiscalização, destacam-se:

1. Identificação de sobrepreços nos serviços novos do Aditivo n. 2 ao Contrato n. 15/2008 no valor de R$ 1.602.515,82;

2. Identificação de prejuízo ao erário no valor de R$ 154.673,64, decorrentes de soluções inadequadas na obra;

3. Melhorias procedimentais nas licitações e execuções de contratos que envolvem recursos federais efetuados pela Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas-SEINFRA/AL, decorrentes das determinações a serem proferidas.

3 - ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 - O valor do convênio não cobre as despesas relativas à obra licitada ou é superior às despesas efetivas relacionadas à obra licitada.

3.1.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de paralisação.

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - Em relação ao Contrato n. 15/2008, há vários riscos à sua continuidade decorrentes da falta de estudo de viabilidade:

a) os recursos do contrato de repasse podem se tornar insuficientes, por imprecisão de valores estimados, a exemplo das desapropriações;

b) não há como estimar o prazo total de execução do objeto, diante das dificuldades que se vem enfrentando para liberar as frentes de trabalho, inclusive decorrentes da resistência da população;

c) a prorrogação desse contrato, nos moldes atuais, com indefinições relativas ao objeto, valor e prazo, configura afronta aos artigos 55, I, III e IV e 57, § 3º da Lei n. 8.666/1993.

Sendo assim, entende-se que a continuidade do contrato deve ficar restrita aos blocos já iniciados (nos lotes 01 e 05) e aos serviços essenciais para assegurar a integridade das obras já executadas, visando resguardar os recursos já aplicados.

Diante do exposto, verifica-se que o achado se enquadra na gravidade definida no art. 94, § 1º, inciso IV da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010).

3.1.2 - Situação encontrada:

Devido à ausência dos adequados estudos de viabilidade para o empreendimento de reurbanização do Vale do Reginaldo, não se tem garantias de que os recursos do contrato de repasse n. 218696-13 (SIAFI n. 621866) serão suficientes para o alcance de todas as suas metas, havendo comprometimento à continuidade do Contrato n. 15/2008, relativo às obras de construção de 1.512 unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas, conforme se descreve a seguir.

Com a finalidade de se verificar o cumprimento ao inciso IX do art. 6º da Lei n. 8.666/1993, o qual estabelece que o projeto básico deve ser elaborado com base nas indicações de estudos técnicos preliminares, bem como ao item 7.1.7 do Manual do Ministério das Cidades – PAC (que prevê a necessidade de comprovação da viabilidade técnica, jurídica e financeira do projeto, devidamente atestada pela CAIXA, como condição para a celebração do Contrato do Repasse), foi solicitada à SEINFRA, por meio do Ofício de Requisição n. 04-13/2010 (28/01/2010), a apresentação dos estudos de viabilidade realizados para o empreendimento.

Como não se obteve resposta a tal item, a solicitação foi reiterada por meio dos Ofícios de Requisição n. 07-13/2010 (29/01/2010), n. 09-13/2010 (01/02/2010), Ofício n. 11-13/2010 (02/02/2010) e n. 14-13/2010 (03/02/2010).

Diante da ausência de respostas às solicitações da equipe de auditoria, e analisando-se a situação atual do Contrato de Repasse n. 218696-13 e do Contrato SEINFRA n. 15/2008, chega-se à conclusão de que não foram feitos estudos que assegurassem a viabilidade técnica, econômica, ambiental e social para o empreendimento.

São indicadores de que não foram feitos estudos preliminares os seguintes fatos:

a) Ausência de referência a tais estudos no projeto básico constante do processo de licitação.

No processo de licitação e nos anexos disponibilizados pela SEINFRA não foram encontrados estudos preliminares. Também não foram encontradas referências a esses estudos no projeto básico. Dessa forma, não foi evidenciada a viabilidade técnica e econômica do empreendimento no processo.

b) Mudanças significativas no projeto básico, que resultaram em grandes modificações do método construtivo das fundações, da estrutura, das alvenarias e dos revestimentos (esse aspecto é detalhado em achado específico).

c) A diferença entre o valor de desapropriação constante do Plano de Trabalho e o registrado nos processos de desapropriação é de 48,67%.

De acordo com o Plano de Trabalho do Contrato de Repasse, o valor previsto para a desapropriação é de R$ 4.163.845,60. Entretanto, foi apresentada relação das ações de desapropriação que somam o valor de R$ 6.190.801,56. Foi solicitado, por meio do questionário 05, do TCU, que a SEINFRA justificasse a diferença a maior de R$ 2.026.955,96 entre o valor previsto e os constantes dos processos.

Por meio do Ofício SEINFRA n. 056/2010 – DOF foi respondido que o valor inicialmente previsto para desapropriações no plano de trabalho foi estimativo devido ao fato de não se ter no momento as avaliações, nem o cadastro.

A resposta encaminhada pela SEINFRA comprova falhas nos estudos preliminares, pois não foi feita uma análise dos valores dos terrenos para se verificar a viabilidade econômica. A falta de cadastro também é uma falha, pois o programa exige que as famílias possuam determinada faixa de renda (60% das famílias com renda até R$ 1.050,00). A ausência do cadastro não garante o adequado enquadramento da população atendida nas diretrizes do programa.

d) Resistência da população às desapropriações.

O Estatuto das Cidades (Lei n. 10.257/2001), em seu art. 2º, inciso II, estabelece que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, definindo como uma das diretrizes gerais a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

No manual de instruções do programa (Projetos Prioritários de Investimentos – PPI – Intervenções em Favelas – Período 2007 a 2010), é definida como responsabilidade do proponente/agente executor estimular a participação dos beneficiários em todas as etapas do projeto, na gestão dos recursos financeiros da União destinados ao programa, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos.

O Caderno de Orientação Técnica Social - COTS, produzido pela Caixa, destaca que a participação comunitária nos processos de decisão, implantação e manutenção do empreendimento, compromete os beneficiários, levando-os a exercerem seus direitos e deveres, propicia a manifestação da população atendida para a produção de intervenções adequadas às suas necessidades e realidade sócio-cultural, permitindo também transparência e afirmação da cidadania. O COTS prevê ainda que, em caso de urbanização de assentamentos subnormais, é necessária a análise da viabilidade social do empreendimento.

O COTS também esclarece que a extensão do impacto social de um remanejamento e/ou reassentamento/realocação pode ser minimizada se forem observados, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Estudo de todas as alternativas que minimizem a necessidade de remanejamento e/ou reassentamento/realocação de famílias;

- As condições de habitabilidade da nova solução oferecida às famílias a serem reassentadas/removidas devem ser equivalentes ou superiores à situação inicial;

- Informações claras e precisas sobre todo o processo, em tempo adequado, devem ser levadas às famílias, permitindo obtenção de conhecimento e entendimento satisfatórios para a tomada de decisões.

Com a finalidade de se verificar o envolvimento da população local com o projeto, foi solicitado à SEINFRA, por meio do Questionário de Auditoria n. 03-13/2010, de 20/01/2010, (questão 03), que informasse a respeito da resistência da população às desapropriações, e que descrevesse o impacto dessa resistência no prazo da execução das obras, apresentando exemplos práticos.

A resposta, por meio do Ofício SEINFRA n. 48/2010 – DOF, foi a seguinte:

> 'A população que se encontra nas áreas de implantação do projeto apresenta muita resistência quanto à sua saída. O fato de não se ter hoje todas as áreas de intervenções do projeto liberadas causa um atraso na execução da obra conforme cronograma previsto inicialmente. Um exemplo, que temos hoje, são as áreas liberadas (áreas 01, 02, 05 e 07), que representam aproximadamente 25% do valor da obra. As áreas de intervenção n. 03 e 03 A, onde contemplam um total de 360 apartamentos, ainda não foram totalmente liberadas para execução dos blocos habitacionais, devido à grande resistência das famílias em saírem do local. Outro exemplo de resistência na liberação de área ocorreu na área de intervenção n. 01, onde tivemos uma liberação parcial em junho de 2008 e as demais imissões de posse só ocorreram a partir do início de 2009 e só houve liberação de área para execução em maio do mesmo ano por motivos de resistência dos proprietários quanto a suas saídas.
>
> Este cenário já vem mudando desde o avanço da construção dos blocos habitacionais da área de intervenção n. 01, onde algumas famílias manifestaram interesse de saída, constatado através do levantamento de campo do trabalho social e do avanço do número de pessoas que foram beneficiadas com o aluguel social.'

A grande resistência da população em relação às desapropriações demonstra falha no processo do estudo de viabilidade técnica, econômica e social do empreendimento. A ausência de alternativas indica que a solução adotada pode não ser a melhor para o local e para aquelas pessoas. A ausência de participação popular nas definições não garante a conclusão do empreendimento, uma vez que a execução depende da colaboração dessas famílias, por meio da desocupação das casas atuais e do aceite do aluguel social temporário.

Quanto à mudança de cenário recente destacada na resposta da SEINFRA, cabe uma ressalva: o Aditivo n. 02 mudou o padrão de acabamento previsto inicialmente, alterando reboco e pintura interna por caiação e troca de hidrômetros individuais por coletivos. Não há no processo evidências de concordância da população com essas alterações. Dessa forma, há um risco de mais um motivo de insatisfação e resistência dessa população.

Destaca-se, ainda, que todas as modificações apontadas pela ausência de estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental e social do empreendimento põem em risco o alcance dos objetivos e o cumprimento de todas as metas previstas no Contrato de Repasse. A exemplo do aumento de 48,67% dos valores gastos em desapropriação, a falta de adequado estudo pode levar à insuficiência dos recursos previstos para execução do contrato de repasse; a demora de liberação de áreas para abertura de frentes de trabalho pode levar a empresa contratada a solicitar pagamentos das despesas em função da necessária prorrogação de prazo; a falta de planejamento na desocupação das áreas, de forma que pequenas casas isoladas são desapropriadas dentro de

lotes maiores, sem liberação de área suficiente para as construções, pode levar ao pagamentos de aluguéis sociais por prazos bem maiores do que o previsto. A tudo isso soma-se o fato de aditivo contratual ao Contrato n. 15/2008 ter reduzido o padrão dos acabamentos dos apartamentos. O atendimento ao padrão inicialmente previsto também levaria à insuficiência de recursos contratados.

3.1.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-P) - Contrato n. 15, 27/06/2008, Execução de obras e serviços de construção de 1.512 unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas, distribuídas em 12 conjuntos habitacionais - Projeto Vale do Reginaldo; melhorias habitacionais; melhorias hidrosanitárias; e construção de equipamentos comunitários, Construtora Marquise S.A.

(IG-C) - Contrato de repasse n. 621866, 29/12/2007, Urbanização integrada de favelas - Vale do Reginaldo - município de Maceió, Governo do Estado de Alagoas.

Classificação alterada de IG-P para IG-C.

As ações de desapropriações e regularização fundiária que compõem o Contrato de Repasse podem ter continuidade, até porque elas iriam permitir abertura das frentes de serviço para as obras.

3.1.4 - Critérios:

Acórdão n. 1.428/2003, Plenário

Lei n. 8.666/1993, art. 6º, inciso IX; art. 55, inciso I, III, IV; art. 57, § 3º; art. 116.

Lei n. 9.784/1999, art. 2º.

Lei n. 10.257/2001, art. 2º, **caput** , inciso I.

Manual de instruções, Manual de Instruções - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Projetos Prioritários de Investimentos – PPI -Intervenções em Favelas (2007-2010) - MPOG

Caderno de Orientação, Caderno de Orientação Técnico Social – CAIXA – (junho/2007)/(junho/2009) – CAIXA.

Resolução n. 237/1997, Conama, art. 2º; art. 3º; art. 8º.

3.1.5 - Evidências:

Ofício de Requisição n. 07-13/2010 (29/01/2010); (folhas 25/27 do Volume Principal).

Ofício de Requisição n. 09-13/2010 (01/02/2010); (folhas 46/48 do Volume Principal).

Ofício de Requisição n. 11-13/2010 (02/02/2010); (folha 57 do Volume Principal).

Ofício de Requisição n. 14-13/2010 (03/02/2010); (folhas 91/93 do Volume Principal).

Ofício SEINFRA n. 48/2010; (folhas 70/71 do Volume Principal).

SPA - QCI – Contrato de Repasse n. SIAFI 621866; (folhas 65/66 do Anexo 2 - Principal).

Projeto Básico anexo ao edital SEINFRA n. 01/2008; (folha 386 do Anexo 3 - Volume 2).

Ofício SEINFRA n. 056/2010-DOF de 03/02/2010 (folhas 96/98 do Volume Principal).

3.1.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

Manifestação da SEINFRA:

Por meio do Ofício de Encaminhamento n. 18-13/2010, a SEINFRA descreveu características do Vale do Reginaldo, tais como:

- a população é de baixa renda e vive em habitações precárias e irregulares, sobretudo em encostas;
- não há infraestrutura de esgoto adequada;
- a área é adensada, e não existem áreas de preservação.

Relatou que o Poder Público procura há oito anos uma solução para o local, tendo feito vários estudos. Descreve também as características do empreendimento (prédios de doze apartamentos, quatro por andar).

Alegou que o acréscimo dos valores inicialmente previstos para desapropriações foi motivado pela desistência de vários moradores em fazer permuta das residências pelos apartamentos, pois esses moradores preferiram deixar o Vale do Reginaldo.

Relatou também que a implantação do projeto propõe o desenvolvimento socioeconômico e a integração da malha urbana, melhorias urbanísticas e de infraestrutura, que proporcionarão aos moradores melhor qualidade de vida.

A SEINFRA menciona que foram realizados estudos de viabilidade (técnica, econômica e ambiental), por contrato do Município de Maceió, tendo por base os levantamentos e estudos que subsidiaram a proposta de Trabalho Técnico Social, aprovado pela CAIXA.

Entretanto, destaque-se que nem os estudos, nem o contrato do município de Maceió foram encaminhados à equipe.

Registre-se que, em 16/03/2010, chegaram a esse Tribunal os seguintes anexos mencionados no Ofício:

- a apropriação dos dados da pesquisa socioeconômica de autoria do NUTAS (Núcleo Temático de Assistência Social da Universidade Federal de Alagoas);
- listas de presença de duas oficinas.

Em relação ao documento elaborado pelo NUTAS, esclareça-se que não constam as datas de sua produção, e tampouco identificação ou assinatura de responsáveis pela elaboração. Há indicação de que é parte integrante do Projeto Técnico Social. Embora o documento tenha importantes informações, como o diagnóstico do Vale do Reginaldo, não há nenhuma comprovação de que tenha sido realizado na fase de estudos preliminares. Ademais, não configura um estudo de viabilidade técnica.

Em relação às listas de presença apresentadaS, há apenas as informações:

- Estado de Alagoas e Prefeitura Municipal de Maceió;
- Datas: 08 de outubro e 10 de outubro de 2007;
- Colunas: nome, entidade, endereço, telefone e 'e-mail' dos participantes.

Note-se que nas listas não há referência ao evento associado; dessa forma, nada comprovaram em relação a esse achado.

A SEINFRA também alega que o estudo apresentado comprovou os dados da renda da população, para confirmar o adequado enquadramento da população às diretrizes do programa.

Sobre a resistência da população em relação às desapropriações, a SEINFRA declarou que se deve ao sentimento de pertencimento ao bairro, e por isso os moradores são resistentes à mudança. Ademais, destacou outros aspectos que nada se referem à resistência dos moradores.

A SEINFRA justifica que a alternativa de construir unidades verticalizadas se deve ao adensamento da área e pela preocupação de manter a população no local, justificando que essa solução é superior à atual porque corrigirá a anomalia social, representada pela coabitação e irregularidade fundiária.

Por fim, tece comentários sobre o trabalho técnico social realizado atualmente. Note-se que esse aspecto não foi objeto de questionamento.

Esclarecimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

> 'O escopo das análises realizadas pela CAIXA, constantes dos manuais normativos que regem o programa e definem os critérios e condições para realização das análises técnica, social, cadastral e jurídica, não contempla a exigência da realização de estudos prévios de viabilidade técnica, econômica e ambiental da proposta a ser implantada.
>
> 1.1.1.1 A ausência de referências aos estudos em questão, no projeto básico constante do processo licitatório apresentado à CAIXA, citada no relatório de fiscalização, não constitui falha ou inconformidade no processo, sob a ótica das verificações sob responsabilidade da CAIXA, uma vez que tais verificações se limitam a: 'Que o objeto do contrato com a CAIXA esteja contido no objeto da licitação; que a planilha orçamentária da proposta vencedora guarde compatibilidade com a inicialmente analisada quanto aos itens de serviços, respectivos quantitativos e custos; e que as incidências percentuais dos valores parciais guardem compatibilidade com as da análise técnica inicialmente efetuada, utilizada a mesma referência de custos adotada para a elaboração do laudo de análise, considerando-se o lapso temporal decorrido'.
>
> 1.1.2 As mudanças no projeto básico, citadas pela fiscalização como reflexo da não execução de estudos preliminares, são permitidas pelas regras do programa e consideradas como ocorrências normais, dentro de determinados limites estabelecidos, em um projeto da magnitude da urbanização Integrada da favela do porte do Vale do Reginaldo. Esse aspecto foi detalhado pela fiscalização do TCU em achado específico e será respondido, também de forma específica, nesta mensagem.
>
> 1.1.3 A diferença entre o valor das desapropriações, previsto no Plano de Trabalho, e aquele que se mostrou efetivamente necessário, conforme respondido pelo proponente (SEINFRA) diretamente à fiscalização se deve à inexistência, à época da apresentação da proposta, de um cadastro sócio-econômico das famílias ocupantes da área de intervenção e de seus respectivos imóveis, tendo sido feita uma estimativa preliminar para fins de

elaboração do Quadro de Composição dos Investimentos (QCI), sendo que, com o desenvolvimento das análises, que exigiram a realização de cerca de novecentas (900) avaliações de imóveis por parte da CAIXA, constatou-se que seria necessária a destinação de recursos adicionais para contemplar todas as desapropriações e indenizações a serem realizadas para liberação das frentes de serviço.

1.1.3.1 Cabe informar que a elaboração do cadastro sócio-econômico geo-referenciado faz parte das ações previstas e do QCI do contrato, consta dos itens de investimento atendidos pelo programa e foi aprovado pelo MCidades, quando da homologação da SPA (síntese do projeto aprovado) da operação, para ser realizado concomitantemente à execução das obras e dos demais itens de investimento.

1.1.4 Quanto à resistência da população em relação às desapropriações de seus imóveis, e de acordo com o que foi respondido diretamente à fiscalização TCU pela SEINFRA, órgão do governo estadual responsável pela elaboração e execução do projeto de trabalho técnico social da intervenção, essa resistência deve-se ao baixo percentual de evolução das obras de habitação e infra-estrutura previstas em projeto, desde o início das obras, causando descrédito na população residente na área de intervenção, historicamente excluída do acesso à moradia e serviços públicos como fornecimento de água, energia elétrica e coleta de esgotos.

1.1.4.1 Entendemos que a descontinuidade e baixa efetividade na evolução das obras pode ser creditada à morosidade na realização das desapropriações das áreas para abertura de novas frentes de serviço, as quais, por sua vez, dependem do cumprimento dos trâmites burocráticos e legais exigidos, tendo havido diversos questionamentos de moradores, em relação aos valores de avaliação de seus imóveis, que ensejaram a paralisação dos processos de desapropriação, em muitos casos quando estes já se encontravam em fase de aprovação pela procuradoria do município ou aguardando apenas a autorização judicial para o estado depositar os recursos e promover a desapropriação, retirada/remanejamento das famílias e demolição dos imóveis.

1.1.5 Os aspectos apontados pelo TCU como falhas na avaliação do impacto social da intervenção, e que constam do caderno de orientação do trabalho técnico-social da CAIXA (COTS), quais sejam: 'estudos de alternativas que minimizem as necessidades de remanejamento e/ou reassentamento/realocação das famílias; condições de habitabilidade das novas moradias, oferecidas à população remanejada, equivalentes ou superiores à situação atual; informações sobre o processo levadas em tempo adequado às famílias, permitindo o conhecimento e entendimento das ações', estão contemplados no Projeto de Trabalho Técnico Social apresentado à CAIXA e aprovado, e têm sido implementados pelo proponente, na medida das possibilidades conferidas pela complexidade e o porte da intervenção, que prevê beneficiar, ao todo, cerca de 7.000 (sete mil) famílias residentes no Vale do Reginaldo.

1.1.5.1 Em relação às modificações nas especificações do revestimento das paredes internas (de reboco e pintura para caiação sobre bloco) e de hidrômetros individuais para coletivos, tais alterações foram propostas pelo Governo do Estado no bojo das reprogramações apresentadas à CAIXA, que objetivaram a adequação do objeto pactuado às alterações na composição dos itens de investimento (QCI) do contrato.

1.1.5.2 Trata-se de alterações de ordem técnica, permitidas pelo Programa, pelas normas internas da CAIXA e Normas Técnicas Brasileiras, e que, portanto, não constituem inconformidade ou irregularidade.

1.1.5.3 Cabe informar que, em reunião realizada no dia 24/02/2010 e que contou com a participação dos representantes da CAIXA, Governo de Alagoas e Ministério das Cidades, o proponente informou que foram realizadas reuniões com os representantes da comunidade, para fins de atualizar as informações sobre as ações previstas e em andamento, e que estuda a possibilidade/viabilidade de executar o revestimento e pintura internos das unidades habitacionais com as especificações originais (reboco e pintura), buscando atender e oferecer um produto melhor acabado à população.

1.1.6 Ante o exposto, e em que pese a realização, por parte do proponente, dos estudos prévios citados pela fiscalização possibilitasse um melhor planejamento e execução das ações de forma integrada e articulada, consideramos não ter havido inconformidade ou irregularidade nos procedimentos realizados pela CAIXA, haja vista terem sido cumpridos os requisitos atinentes à análise da viabilidade técnica e financeira da proposta, de acordo com os projetos e documentação fornecida pelo proponente, assim como aqueles referentes à análise do Projeto de Trabalho Técnico Social, e também em relação à questão ambiental, tendo sido solicitadas e apresentadas as devidas licenças emitidas pelo órgão ambiental competente.

1.1.6.1 Assim, caso a ausência dos estudos preliminares constitua descumprimento dos dispositivos da Lei n. 8.666/1993, como apontado pela fiscalização, este deve ser imputado ao Governo do Estado de Alagoas, responsável pelo certame licitatório e, consequentemente, das eventuais falhas havidas em sua realização, ressaltando que o julgamento da legalidade do edital de licitação, do mérito de seu resultado e das cláusulas do contrato celebrado com a empresa executora, não faz parte das verificações sob responsabilidade da CAIXA.

1.1.7 Consideramos que a indicação de paralisação das obras do contrato, por força dos apontamentos deste item, irá agravar a situação de atraso das obras e descrédito da população quanto à sua conclusão, e não contribuirá para resolver as dificuldades existentes.

Nesse sentido, cabe lembrar que a classificação do achado foi alterada pela fiscalização de IGP para IGC."

O Ministério das Cidades, mediante a Nota Técnica n. 026/2010/DUAP/SNH/MCIDADES, trata sobre as naturezas dos programas e processo do contrato de repasse. Na análise dos achados apenas trata de explicitar qual o papel de cada ente envolvido e suas responsabilidades com relação ao achado. Desta forma, os esclarecimentos prestados não trazem subsídios para elucidar os achados e serviram de base para a elaboração da matriz de responsabilização. (folha 117 do Volume Principal)

3.1.7 - Medidas corretivas:

Considerando a execução incipiente do contrato n. 15/2008, não é recomendável a continuação das obras, à exceção das obras em andamento nas áreas 1 e 5, as quais devem ser concluídas a fim de resguardar os recursos públicos já aplicados. Para o prosseguimento das obras nas áreas remanescentes é exigido que seja:

1. Revisado o orçamento do contrato de repasse, contemplando os custos com desapropriação, aluguel social e execução das obras, considerando-se inclusive os serviços de reboco externo e medição individual de água para os apartamentos, atendendo, em todo o processo, ao preconizado no manual de instruções do programa (Projetos Prioritários de Investimentos – PPI – Intervenções em Favelas – Período 2007 a 2010), no sentido de estimular a participação dos beneficiários em todas as etapas do projeto;

2. Comprovada por parte do Governo do Estado do Alagoas a previsão orçamentária para o término da obra na sua totalidade (seja com recursos federais ou estaduais);

3.1.8 - Conclusão da equipe:

Em sua manifestação, a SEINFRA relata que realizou estudos preliminares, fazendo inclusive referência a anexos; entretanto, o estudo de viabilidade propriamente dito não chegou a este Tribunal. Os anexos encaminhados não foram aptos a alterar as conclusões da equipe.

No decorrer do texto apresentado, a SEINFRA buscou justificar a adequação da solução adotada para o Vale do Reginaldo relatando as características precárias do local.

Cabe esclarecer que a equipe de auditoria não declarou que um projeto de urbanização para o Vale do Reginaldo seja desnecessário. A equipe apontou a ausência de apresentação dos estudos de viabilidade prévios ao projeto básico.

Pelo fato de a SEINFRA não ter atendido às requisições de apresentação desses estudos, e por outros motivos apontados no relatório (ausência de referência aos estudos no projeto básico, mudanças posteriores no projeto, diferença nos valores das desapropriações inicialmente previstas, resistência da população às desapropriações), inferiu-se a inexistência dos estudos.

Note-se que a alegação de que 'os valores gastos em desapropriação aumentaram devido à preferência da população em deixar o Vale do Reginaldo', é conflitante com a justificativa de 'sentimento de pertencimento ao bairro', ressaltada na justificativa da 'resistência da população às desapropriações'. Dessa forma, não merece ser acolhida.

Nesse sentido, considera-se que a manifestação da SEINFRA não alcançou êxito em comprovar a prévia realização dos estudos de viabilidade do empreendimento, uma vez que os estudos não foram apresentados ao Tribunal. Por esse motivo, propõe-se audiência do responsável em virtude da assinatura do contrato de repasse e deflagração de procedimento licitatório para execução de empreendimento sem realização de estudos técnicos preliminares que comprovassem sua viabilidade.

Quanto à manifestação encaminhada à CAIXA, esclareça-se que nem a instituição, nem seus agentes foram considerados responsáveis em relação a esse achado especificamente, pois ele trata da ausência de realização desse estudo por parte da SEINFRA. Entretanto, verifica-se que a manifestação dessa empresa tangencia outros achados, e, nesse sentido, ressalta-se:

a) De acordo com o normativo AE 099 001, item 4.3.4.1.1, a análise de engenharia deve ser realizada a partir da documentação fornecida e das observações colhidas na visita ao local das intervenções e do seu entorno, verificando a concepção adotada para o empreendimento quanto à sua funcionalidade e adequabilidade ao local e ao público alvo, bem como a compatibilidade entre outros elementos do processo. O item 4.3.4.1.2 estabelece que deve ser verificada, também, a existência de indefinições ou condicionantes que possam vir a alterar os objetivos, custos, prazos ou forma de execução do empreendimento, ou, ainda, atrasar o início da execução das obras pela sua imponderabilidade. E, ainda, o item 4.3.4.1.3 determina que a análise do projeto deve valorizar as soluções arquitetônicas e urbanísticas, o adequado aproveitamento do terreno e as condições de habitabilidade e funcionalidade das edificações.

b) Mudanças do vulto das que foram realizadas no objeto do contrato n. 15/2008 não podem ser consideradas normais, tanto que ultrapassaram os limites estabelecidos pela Lei n. 8.666/1993, conforme detalhado em achado específico. Ademais, é adequado o ressalte dado ao 'projeto da MAGNITUDE da urbanização integrada da favela do porte do Vale do Reginaldo' (grifo nosso), mas note-se que apenas confirma a necessidade de um adequado estudo de viabilidade técnica e de uma análise criteriosa.

c) Ainda que o QCI inclua elaboração do cadastro sócio econômico georeferenciado, deveria ser feito cadastro prévio (ou utilizadas informações existentes, caso existissem) para verificar o adequado enquadramento da população beneficiária nas diretrizes do programa.

d) Quanto aos responsáveis pela baixa execução, também há detalhamento em achado específico, onde é destacada a participação da CAIXA.

c) As observações feitas em relação à participação social referem-se principalmente à fase de estudo preliminar, e não ao Trabalho Técnico Social, licitado e iniciado posteriomente.
f) A reunião mencionada pela CAIXA, realizada em 24/02/2010, embora possa ser considerada como uma medida corretiva no que tange à divulgação de informações à população acerca das alterações contratuais, foi realizada posteriomente ao período de campo da presente auditoria, e, por isso, deixou de ser considerada na análise.
Diante do exposto, a CAIXA não pode se eximir dos problemas relativos a atrasos e inconsistências nos projetos. Dessa forma, ainda que não tenha responsáveis apontados nesse achado, deverá ter proposta de audiência para agentes responsáveis por problemas acima apontados.
Quanto aos esclarecimentos prestados pelo Ministério das Cidades, foram abordados apenas os aspectos relativos à viabilidade ambiental, e não às questões abordadas de forma específica neste achado. Por esse motivo, não contribuíram para sua elucidação.
3.1.9 - Responsáveis:
Nome: Marco Antônio de Araújo Fireman - **CPF:** 410.988.204-44 - **Cargo:** Secretário de Infraestrutura.
Conduta: Deflagrou processo licitatório da obra que não atendeu ao inciso IX do art. 6º da Lei n. 8.666/1993. Tal conduta, que não considerou os outros aspectos relativos ao Contrato de Repasse como um todo, também provocou atrasos na obra.
Também não atendeu ao Manual de Projetos Prioritários de Investimentos – PPI – Intervenções em Favelas – Período 2007 a 2010, que estabelece que é função da Administração Pública do Estado executar os trabalhos necessários à consecução do objeto contratado observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos contratualmente e estimular a participação dos beneficiários em todas as etapas do projeto na gestão dos recursos financeiros da União destinados ao programa, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos.
Nexo de causalidade: Considerando a relevância do Projeto Vale do Reginaldo para o Estado de Alagoas, a autoridade máxima do órgão deveria ter conhecimento da complexidade do empreendimento e, consequentemente, da necessidade de estudos detalhados para se encontrar a melhor solução técnica. Convém ressaltar que a execução da obra depende de outros aspectos relacionados ao Contrato de Repasse (desapropriações, aluguéis sociais), e não houve avaliação desses aspectos por parte da autoridade. A autorização da licitação sem a realização desses estudos possibilitou a ocorrência das modificações no projeto e a resistência da população à aceitação da obra - em ambos os casos, acarretando atraso na execução das obras e possibilidade de prejuízo ao erário.
Culpabilidade: É razoável afirmar que era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável realizar estudos prévios e planejar as etapas do empreendimento de forma a evitar problemas previsíveis.
Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de se avaliar se merece ser apenado.
3.2 - Inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam provocar o atraso da obra.
3.2.1 - Tipificação do achado:
Classificação - grave com recomendação de paralisação.
Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - Em relação ao Contrato n. 15/2008, há vários riscos à sua continuidade decorrentes da inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam causar atrasos na obra:
a) os recursos do contrato de repasse podem se tornar insuficientes, por imprecisão de valores estimados, a exemplo das desapropriações;

b) não há como estimar o prazo total de execução do objeto, diante das dificuldades que se vem enfrentando para liberar as frentes de trabalho, inclusive decorrentes da resistência da população;
c) a prorrogação desse contrato, nos moldes atuais, com indefinições relativas ao objeto, valor e prazo, configura afronta aos artigos 55, I, III e IV e 57, § 3º da Lei n. 8.666/1993.
Sendo assim, entende-se que a continuidade do contrato deve ficar restrita aos blocos já iniciados (nos lotes 01 e 05) e aos serviços essenciais para assegurar a integridade das obras já executadas, visando resguardar os recursos já aplicados.
Diante do exposto, verifica-se que o achado se enquadra na gravidade definida no art. 94, § 1º, inciso IV da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010).

3.2.2 - Situação encontrada:

De acordo com o cronograma inicial do Contrato n. 15/2008, as obras de urbanização do Vale do Reginaldo deveriam estar prontas em 27/12/2009. Entretanto, até o final do período de campo da presente auditoria (05/02/2010), a execução físico-financeira do empreendimento correspondia a apenas 2% do total.
Com a finalidade de verificar o andamento dos serviços, foi analisado o Diário de Obras (DO).
A ordem para o início dos serviços foi dada em 27/06/2009 (sexta-feira). O primeiro registro do DO foi feito em 30/06/2008, com a seguinte observação da empresa contratada: 'Informamos a esta fiscalização que estamos no aguardo do setor jurídico desta agência quanto à liberação da área 01'.
No período de 04/07 a 22/08/2008 houve apenas a liberação de área correspondente a 2.400m² e, por parte da empresa contratada, a execução de montagem do canteiro de obras e limpeza de terreno ainda não liberado.
Em 14/08/2008, a Contratada fez a seguinte observação: 'Informamos a esta Fiscalização que sem a liberação de áreas para trabalho o prazo contratual fica completamente comprometido, assim como o fluxo financeiro da obra, haja vista que as despesas indiretas são altas'
Em 19/08/2008, a contratada informa sobre a necessidade de revisão dos projetos estruturais.
Até 12/01/2009 são frequentes as manifestações da empresa no sentido de alertar a SEINFRA a respeito da necessidade de liberação das áreas para abertura de frentes de serviço. Embora existam assinaturas da Fiscalização em todas as folhas do Diário, são raras as manifestações sobre as observações feitas pela contratada. Apenas em 03/10/2008 houve resposta: 'A Fiscalização informa que o Departamento Jurídico da SEINFRA está desenvolvendo trabalho junto à Procuradoria Geral do Estado visando agilizar os processos de desapropriações das áreas em questão'.
Apenas a partir de 09/03/2009 a Fiscalização informa sobre liberação de terrenos na área 01. Ainda assim, a obra ficou parada até 26/05/2009, pois os primeiros terrenos liberados eram pequenos, em pontos isolados na área, e, portanto, insuficientes para abrir frente de serviço.
Em 16/03/2009, a Fiscalização informa que o processo de aditivo contratual encontra-se em análise na Superintendência de Obras da SEINFRA.
A liberação de terrenos maiores, que possibilitariam o início efetivo das obras só se iniciou a partir de 29/04/2009; portanto, 10 meses após a OS.
Em 22/05/2009, a Fiscalização registrou a assinatura do 2º termo aditivo, que alterou a planilha de quantitativos sem alteração do valor global do contrato. Destaca-se que a empresa apresentou ofício de solicitação da reprogramação em 10/10/2008, motivando a necessidade de alteração por falhas no projeto básico. Dessa forma, apenas em 26/05/2009 foi iniciada efetivamente a execução das obras no Vale do Reginaldo (11 meses após a assinatura do contrato).
Em 19/07/2009, a Contratada registra que aguarda a análise da CAIXA quanto à aprovação do 2º TA, assinado em 22/05/2009. Dessa forma, ainda ficou prejudicada a execução do contrato. Ressalta-se que, até o final do período de campo, ainda não havia posicionamento definitivo da CAIXA acerca dessas alterações contratuais.

Segundo informações prestadas pela SEINFRA, só houve paralisação formal das obras, por meio de ordens de paralisação e de reinício entre o período de 04 de março a 22 de maio de 2009. Registre-se, entretanto, que não houve aditivo contratual formalizando alteração de prazos de execução.

Dessa forma, verificou-se a seguinte impropriedade:

A realização da licitação, assinatura do contrato e emissão de ordem de serviço antes mesmo de iniciadas as providências processuais para desapropriação das áreas;

Ao se analisar os processos de desapropriação das áreas 01 e 05 (etapas iniciais), observou-se que os processos foram distribuídos apenas a partir de 10 de julho de 2008. Considerando-se que a publicação do edital ocorreu em 18/01/2008, a assinatura do contrato e a emissão ocorreram em 27/06/2008, conclui-se que a Administração não tomou as providências em relação às desapropriações no tempo apropriado, ou se precipitou lançando a licitação, assinando o contrato e emitindo a ordem de serviço antes de resolver as questões de titularidade dos terrenos.

A seguir, apresentam-se os processos de desapropriação relacionados à área 01, e suas respectivas datas de distribuição no Poder Judiciário de Alagoas (Foro de Maceió), de acordo com pesquisa ao sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas:

1. Processo 001.08.085265-4, distribuído em 10/07/2008 (R$ 259.960,44);
2. Processo 001.08.093256-9, distribuído em 22/10/2008(R$ 177.645,00);
3. Processo 001. 08.093449-9, distribuído em 31/10/2008 (R$ 74.099,77);
4. Processo 001. 09.002125-9, distribuído em 20/01/2009 (R$ 13.250,00);
5. Processo 001.09.002125-9, distribuído em 20/01/2009 (R$ 54.263,80);
6. Processo não localizado (R$ 60.770,07);
7. Processo 001.08.092094-3, distribuído em 10/10/2008 (R$ 299.000,00);
8. Processo 001.08.093709-9, distribuído em 04/11/2008 (R$ 74.099,77);
9. Processo 001.08.093255-0, distribuído em 22/10/2008 (R$ 9.564,60);
10. Processo 001.08.093444-8, distribuído em 30/10/2008 (R$ 9.453,83);
11. Processo 001.08.093446-5, distribuído em 31/10/2008 (R$ 2.258,99);
12. Processo 001.08.093708-0, distribuído em 04/11/2008 (R$ 480,00).

A seguir apresentam-se as mesmas informações em relação à área 05:

1. Processo 001.09.004073-3, distribuído em 13/02/2009 (R$ 192.671,60);
2. Processo 001.08.093256-9, distribuído em 20/01/2009 (R$ 35.956,94);
3. Processo 001.08.093449-9, distribuído em 20/01/2009 (R$ 31.854,15).

Destaca-se que, descontando-se o prazo formalizado por ordens de paralisação e reinício informados pela SEINFRA (dois meses e meio), restam, ainda, oito meses e meio sem possibilidade de abertura de frente de serviços relevantes.

Importante apontar a responsabilidade solidária da Caixa Econômica Federal nesse contexto. Em achado específico sobre a operacionalização no contrato de repasse (CR), foi relatado que não houve adequado planejamento de suas etapas. Verificou-se que, apesar de o Decreto de desapropriação de utilidade pública ter sido publicado apenas 10 dias antes da assinatura do CR, as signatárias acordaram que as obras deveriam iniciar menos de dois meses após. Ainda, a CAIXA não verificou a situação dos terrenos antes de autorizar o início das obras. Também contribui para a baixa execução o fato de que, até o final do período de campo, não haver parecer conclusivo da CAIXA em relação ao termo aditivo do contrato.

Ainda em relação à demora de providências por parte da Administração, destaca-se que a execução do objeto encontrava-se, até a data de encerramento do período de campo, sem cobertura contratual. A contratada requisitou prorrogação de prazo em 11/11/2009 (46 dias antes do término da vigência). Até 05/02/2010, ainda não havia sido assinado o aditivo contratual de prorrogação do prazo. A ausência de cobertura contratual expõe a Administração a riscos ainda maiores, uma vez que nesse as condições de contratação não estão devidamente acordadas.

3.2.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-P) - Contrato 15, 27/06/2008, Execução de obras e serviços de construção de 1.512 unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas, distribuídas em 12 conjuntos habitacionais - Projeto Vale do Reginaldo; melhorias habitacionais; melhorias hidrosanitárias; e construção de equipamentos comunitários, Construtora Marquise S.A.

(IG-C) - Contrato de repasse 621866, 29/12/2007, Urbanização integrada de favelas - Vale do Reginaldo - município de Maceió, Governo do Estado de Alagoas.

Classificação alterada de IG-P para IG-C.

As ações de desapropriações e regularização fundiária que compõe o contrato de repasse podem ter continuidade, até porque elas permitirão a abertura das frentes de serviços para as obras.

3.2.4 - Critérios:

Constituição Federal, art. 37, **caput**.

Instrução Normativa n. 1/1997, Secretaria do Tesouro Nacional, art. 2º.

Lei n. 9.784/1999, art. 42, § 1º, 2º, 3º; art. 48; art. 49.

Manual de Obras Públicas - Edificações, item 3.4 - Secretaria de estado da Administração e do Patrimônio.

3.2.5 - Evidências:

Decreto de desapropriação de utilidade pública para fins de desapropriação das áreas, de 19/12/2007 (folhas 22/30 do Anexo 2 - Principal)

Pesquisa ao sítio da Internet do Tribunal de Justiça de Alagoas: http://www2.tj.al.gov.br/esajweb/cpo/pg/open.do (folhas 414/429 do Anexo 2 - Volume 2)

Diário de Obras. (folhas 129/402 do Anexo 2 - Principal)

Ordem parcial de serviços, 27/06/2008, assinada pelo Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, diretor-presidente da ADHU. (folha 135 do Anexo 1 - Principal)

3.2.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

Não houve manifestação da SEINFRA em relação a esse achado.

Manifestação da CAIXA:

> '1.2.1 Posição CAIXA: Este apontamento remete novamente às dificuldades enfrentadas pelo proponente, o Governo do Estado de Alagoas, nos processos de desapropriação dos imóveis que deveriam ser necessariamente removidos para possibilitar a abertura de frentes de serviço, tanto para a construção das unidades habitacionais como em relação às obras de infra-estrutura, apontadas no item 3.4 do Relatório Preliminar, sendo que as transcrições dos registros feitos no Diário de Obras referem-se principalmente aos atrasos na execução de determinados serviços em função da não desapropriação das respectivas áreas, devido à demora no tratamento dos aspectos jurídicos/legais envolvidos nos processos de desapropriação.
>
> 1.2.1.1 Cabe ressaltar que, diferentemente do que constou no relatório do TCU (item 3.6.2 - Situação Encontrada), a execução físico-financeira do empreendimento correspondia, desde Dezembro/2009, a 14,71 % do total e não a 2%, conforme informado.
>
> 1.2.2 Em outro apontamento, a fiscalização aponta que a execução do contrato ficou prejudicada devido a não conclusão tempestiva da análise e emissão de parecer definitivo pela CAIXA, quanto à aprovação da reprogramação contida no 2º Termo Aditivo celebrado entre o proponente e a executora. Sobre esse aspecto, informamos que a não conclusão da análise referente ao 2º Termo Aditivo, até o final dos trabalhos da fiscalização, se deveu às inconsistências verificadas pela CAIXA, que ensejaram à necessidade de adequações na planilha orçamentária pelo proponente.
>
> 1.2.2.1 Tais inconsistências acarretaram a realização, pela CAIXA, de diversas análises e reanálises das várias planilhas apresentadas, as quais geraram manifestações técnicas e comunicações ao proponente, e que, a nosso ver, não significam responsabilidade da CAIXA pelo atraso das obras, mas, ao contrário, denotam o profissionalismo, a

responsabilidade e o cuidado dos empregados envolvidos nas análises com a conformidade do processo, a correção e a eficácia da aplicação dos recursos públicos.

1.2.3 Quanto ao apontamento de responsabilidade solidária da CAIXA no prejuízo potencial, pelo fato de o decreto de utilidade pública para fins de desapropriação ter sido publicado apenas dez (10) dias antes da assinatura do contrato de repasse, e que a CAIXA não verificou a situação dos terrenos antes de autorizar o início das obras, esclarecemos que, conforme previsto nas regras do programa, o contrato foi assinado sob cláusula suspensiva, que foi retirada seis meses após a assinatura do contrato de repasse, e que além dos itens de obras, também as desapropriações e demolições de imóveis, indenização de benfeitorias, pagamento de aluguel social, realização de cadastro sócio-econômico, gerenciamento das obras e do contrato, realização das atividades previstas no projeto de trabalho social, incluindo reuniões de esclarecimento com a comunidade, fazem parte do escopo da proposta global e dos itens de investimento (QCI) da operação, e, portanto, somente poderiam ser efetivamente iniciados, medidos e pagos a partir da emissão formal, pela CAIXA, da autorização de início do objeto (que engloba todos os itens previstos no QCI), após a conclusão de todas as análises e a homologação do SPA pelo MCidades.

1.2.3.1 Assim, para que fosse possível a realização de ações voltadas às desapropriações de imóveis, incluindo as avaliações realizadas pelo Governo do Estado e remetidas à CAIXA para verificação, era necessário que, antes, fosse emitida a autorização de início do objeto para o proponente.

1.2.3.2 Nesse sentido, a realização da licitação, a assinatura do contrato e a emissão de ordem de serviço à empresa vencedora da licitação, antes do início dos procedimentos de desapropriação das áreas, é de responsabilidade exclusiva do proponente, que não depende de autorização ou manifestação específica da CAIXA para tal.

1.2.4 Consideramos que a indicação de paralisação das obras do contrato, por força dos apontamentos deste item, irá agravar a situação de atraso das obras e descrédito da população quanto à sua conclusão, e não contribuirá para resolver as dificuldades existentes.

Nesse sentido, cabe lembrar que a classificação do achado foi alterada pela fiscalização de IGP para IGC."

O Ministério das Cidades mediante a nota técnica n. 026/2010/DUAP/SNH/MCIDADES trata sobre as naturezas dos programas e processo do contrato de repasse. Na análise dos achados apenas trata de explicitar qual o papel de cada ente envolvido e tece considerações acerca da responsabilidade de cada ente envolvido no achado. Desta forma, os esclarecimentos prestados não trazem subsídios para elucidar os achados e serviram de base para a elaboração da matriz de responsabilização. (folha 117 do Volume Principal).

3.2.7 - Medidas corretivas:

Considerando a execução incipiente do contrato n. 015/2008, não é recomendável a continuação das obras, à exceção das obras em andamento nas áreas 1 e 5, as quais devem ser concluídas a fim de resguardar os recursos públicos já aplicados. Para o prosseguimento das obras nas áreas remanescentes é exigido que:

1. Seja revisado o planejamento das ações do contrato de repasse de tal forma que o cronograma das obras esteja condizente com o prazo das desapropriações;

2. Quando for iniciado novo procedimento licitatório, que a sua previsão de execução física seja compatível com o ritmo das desapropriações, considerando inclusive a possibilidade de parcelamento do objeto a fim de adequar-se às frentes de trabalho liberadas.

3.2.8 - Conclusão da equipe:

Considerando que não houve manifestação da SEINFRA em relação a esse achado, mantêm-se as considerações feitas referentes às suas responsabilidades nos atrasos verificados na execução do contrato.

Em relação à manifestação apresentada pela CAIXA, percebe-se constante dificuldade de distinção entre o Contrato de Repasse n. 218696-13 (CR) e o Contrato n. 15/2008 (licitado pelo Estado para execução das unidades habitacionais e equipamentos comunitários). Exemplo disso é quando a CAIXA afirma que houve erro na avaliação do TCU quanto à execução físico-financeira do Contrato n. 15/2008, em 2%. A CAIXA informa que a execução do contrato é de 14,71%.

Ocorre que a execução de 14,71% se refere ao CR, cuja execução físico-financeira maior se justifica pelo pagamento das desapropriações. Quando se observa o contrato referente às obras, a execução é de 5%, de acordo com boletim de medição n. 7 elaborado pela SEINFRA e não aprovada pela CAIXA, e não de 2% como afirmado no relatório preliminar. Note-se que essa diferença é natural, pois as desapropriações necessariamente deveriam ser executadas antes do início das obras, conforme demonstrado no relatório preliminar.

O CR é mais amplo do que o objeto do Contrato n. 15/2008. O quadro de composição de investimentos (QCI) inclui outros itens, para os quais não houve o devido planejamento em etapas. Em relação a esses itens, destacam-se as desapropriações, realizadas pelo próprio Estado de Alagoas e o Trabalho Técnico Social, objeto de outra licitação.

Quanto à cláusula suspensiva do contrato de repasse, o item 2.1 assim determinou: 'A CONTRATANTE por meio deste Contrato de Repasse, permite, como condição suspensiva, que o Contratado possa apresentar a documentação abaixo especificada, no prazo de 60 (sessenta dias) (...): Documentação complementar para conclusão das análises técnicas e do processo licitatório, de forma a viabilizar o início da obra em fevereiro de 2008.' Entretanto, conforme já demonstrado, o Relatório Síntese apresenta como condição suspensiva: 'Projeto Técnico de Engenharia'.

Ainda que a CAIXA alegasse que a 'titularidade das áreas' estaria incluída no projeto de engenharia (o que não seria razoável), tal argumento não poderia prosperar, pois houve manifestação técnica de retirada de cláusula suspensiva em 20 de junho de 2008 - data anterior à resolução dos problemas de titularidade.

O que consta no CR, no item 2.3, é: 'A eficácia em etapas ou por serviços está condicionada ao enquadramento nas normas do programa, à funcionalidade de cada etapa e COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO relativas a cada etapa ou serviço, a serem atestadas pela CONTRATANTE e à análise favorável do projeto técnico pela CONTRATANTE'. (grifo nosso)

Assim, constou uma observação da CAIXA em relação à regularidade da área de intervenção, mas não foi tratada como cláusula suspensiva. Dessa forma, a maneira como foi inserida a questão da titularidade não foi eficaz, pois não impediu a contratação das obras sem que esse problema fosse resolvido.

Também, ao contrário do que a CAIXA alegou, houve autorização específica para o início das obras de construção das unidades, por meio do Ofício GIDUR n. 0992/2008, de 04 de julho de 2008, do qual constou a seguinte redação: 'Vimos autorizar o início das OBRAS da primeira etapa (...)' (grifo nosso). Note-se que essa autorização foi dada em função da análise da documentação do processo licitatório que ensejou a celebração do Contrato n. 15/2008, conforme Manifestação Técnica de Engenharia de 04/07/2008.

Dessa forma, pelos motivos apontados, não há como se afastar a responsabilidade da CAIXA em relação aos atrasos verificados na execução do contrato em virtude dos problemas relacionados às desapropriações.

Quanto à reprogramação do 2º termo aditivo, cuja demora na aprovação, segundo a CAIXA, se deve a inconsistências verificadas, que exigiram 'várias análises e reanálises, devido ao profissionalismo, a responsabilidade e aos cuidados dos empregados da CAIXA', registre-se que a equipe concorda que esse cuidado seja imprescindível. Entretanto, esclarece que as mudanças realizadas devem-se a deficiências no projeto básico, que foi previamente submetido à sua

aprovação. Por isso, o mesmo empenho e cuidado deveria ter sido manifestado desde a primeira análise do projeto básico.

Por fim, ressalta-se que a paralisação proposta é em relação ao contrato da obra, e não ao contrato de repasse. A intenção é que se resolvam os problemas em relação às desapropriações, para depois se licitar o restante da obra.

Quanto aos esclarecimentos prestados pelo Ministério das Cidades, tratam de explicitar qual o papel de cada ente envolvido e suas responsabilidades com relação ao achado. Desta forma, serviram de base para a elaboração da matriz de responsabilização.

Ante o exposto, propõe-se audiência dos responsáveis para apresentarem suas razões de justificativa para os problemas apontados.

3.2.9 - Responsáveis:

Nome: Sandro Pepe - **CPF:** 139.265.978-79 - **Cargo:** Gerente de Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal em Alagoas.

Conduta: Ao elaborar o Relatório Síntese de Operações com Recursos do OGU, não levou em consideração as pendências relacionadas na Manifestação Técnica de Engenharia, de 26/12/2007.

Nexo de causalidade: O ato levou à assinatura do contrato de repasse sem registro da situação da indisponibilidade de terrenos a curto prazo e, ainda, contendo cláusula de obrigatoriedade de início das obras a curto prazo. A partir disso, foi contratada empresa, e o contrato para construção das unidades passou a viger sem execução efetiva.

Culpabilidade: Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável levar em consideração as pendências relacionadas em manifestação técnica de engenharia feita por engenheiro da CAIXA.

Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado com a aplicação de pena de multa.

Nome: Marco Antônio de Araújo Fireman - **CPF:** 410.988.204-44 - **Cargo:** Secretário de Infra-Estrutura da SEINFRA/AL.

Conduta: Assinou contrato de repasse comprometendo-se a iniciar a obra em menos de dois meses, sem que tivesse providenciado as ações para as desapropriações. Autorizou a abertura da licitação e emitiu ordem de início de serviços sem que houvesse terrenos disponíveis para a execução da obra.

Nexo de causalidade: A emissão de ordem de início dos serviços sem disponibilidade de terrenos para construção fez com que a obra ficasse parada por mais de oito meses logo após a sua contratação, provocando um risco de que a empresa contratada cobrasse pelo tempo em que ficou à disposição da Administração. Além disso, também acarreta prorrogação de prazo contratual.

Culpabilidade: Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável, como autoridade máxima da SEINFRA, acompanhar a execução de um projeto da complexidade deste. Ainda, considerando que a solução para os problemas apontados envolveriam vários agentes da estrutura organizacional, seria imprescindível a participação dessa autoridade na coordenação dos trabalhos.

Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado com a aplicação de pena de multa.

3.3 - Desvio de objeto devido a alterações qualitativas (mudanças de projeto e de técnicas construtivas, modificações relevantes de materiais - tipo e qualidade).

3.3.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de paralisação.

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - A licitação para as obras do Vale do Reginaldo baseou-se em projeto básico deficiente, o qual foi modificado substancialmente durante a execução das obras, resultando em aditivo contratual com acréscimos e supressões materialmente relevantes, acima do limite legal, descaracterizando o objeto licitado e provocando a quebra da isonomia entre os licitantes com a consequente incerteza de se ter selecionado a proposta mais vantajosa para a Administração. Tais irregularidades comprometem a validade do resultado da Concorrência n. 01/2008-T1-CPL/AL e constituem motivo suficiente para a nulidade do certame e do contrato dela decorrente. Desta forma, o achado se enquadra na gravidade definida no art. 94, § 1°, inciso IV da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010) e deve ser classificado como IGP.

Porém, a fim de resguardar os recursos públicos já aplicados na obra, a IGP não deve afetar as obras em andamento nas áreas 1 e 5, que se encontram em estágio avançado de execução.

3.3.2 - Situação encontrada:

No Ofício SEINFRA n. 35/2010-DOF de 29/01/2010, a Administração relata o processo de mudança dos projetos básicos provocados por deficiência nos estudos das sondagens. Em face disso, foram modificadas as fundações, estrutura e alvenaria. Para compensar os acréscimos de custos, foram reduzidas as especificações de diversos serviços, permanecendo inalterado o valor total do contrato, sendo para isso firmado o Aditivo Contratual n. 2. A Tabela 1 – Comparativo de especificações – demonstra as modificações ocorridas no projeto básico em relação ao aditivo.

As reduções nas especificações prejudicaram o usuário final devido às seguintes razões:

1. redução no conforto e estética do imóvel: o reboco interno torna as superfícies das paredes mais regulares, lisas e planas. No aditivo foi excluído o reboco, executando-se a pintura diretamente sobre blocos e lajes;

2. aumento nas despesas com manutenção: a modificação da pintura interna de látex para caiação exige que o morador repinte o apartamento em espaço de tempo mais curto, de forma a manter a aparência original do imóvel. A retirada do reboco externo diminui a impermeabilidade da parede, exigindo repinturas em periodicidade menor para garantir a impermeabilidade da fachada, sendo mais uma despesa a ser rateado pelos condôminos;

3. aumento nas despesas de condomínio: a retirada da medição individual dos blocos obriga o rateio das despesas de água dentro da taxa de condomínio, item relevante na sustentabilidade do empreendimento, que será habitado por moradores de baixo poder aquisitivo e não habituados a residir em moradias multifamiliares.

De forma a evidenciar o montante das modificações efetuadas no aditivo contratual, foi montada uma planilha comparativa do contrato original X aditivo, ilustrando cada serviço modificado. Analisando a planilha, verifica-se que foram excluídos serviços no montante de R$ 4.671.078,34 e reduzidos quantitativos no valor de R$ 11.999.111,57, totalizando uma redução de R$ 16.670.189,91, equivalente a 39% do valor original do contrato. Em contrapartida, novos serviços, não licitados, foram acrescidos no montante de R$ 14.128.728,45 como outros decorrentes de aumento de quantitativo no valor de R$ 2.541.461,48. Somente os serviços novos acrescidos representam 33% do valor original do contrato, sendo percentual total acrescido de 39%. Usando a metodologia estabelecida no Acórdão n. 2.206/2006 – Plenário, verifica-se que o valor do contrato após a supressão é de R$ 26.048.202,23 e os acréscimos sobre tal valor representam 64%. Portanto, ambas as metodologias evidenciam que o aditivo contratual extrapola o limite de 25% previsto no art. 65, § 1°, da Lei n. 8.666/1993.

As alterações efetuadas foram de tal monta que descaracterizaram o objeto originalmente licitado. Essas mudanças, além de excederem os limites previstos na referida lei, resultaram em prejuízo aos futuros beneficiários, tendo em vista que as unidades habitacionais terão qualidade e conforto inferiores ao originalmente projetado. As especificações para os serviços de fundação e estrutura definidas após o aditivo exigem técnicas construtivas especializadas, desconhecidas por

parte dos concorrentes à época da licitação. Diante dessa nova definição do objeto, outras empresas poderiam se mostrar interessadas pelo contrato e, diante de uma maior competitividade, apresentar preços mais vantajosos para a Administração do que aqueles ajustados com a contratada por ocasião do aditamento. Na situação atual, restam frustrados os princípios da isonomia e da vantajosidade.

3.3.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-P) - Contrato n. 15, 27/06/2008, Execução de obras e serviços de construção de 1.512 unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas, distribuídas em 12 conjuntos habitacionais - Projeto Vale do Reginaldo; melhorias habitacionais; melhorias hidrosanitárias; e construção de equipamentos comunitários, Construtora Marquise S.A.

(IG-C) - Contrato de repasse n. 621866, 29/12/2007, Urbanização integrada de favelas - Vale do Reginaldo - município de Maceió, Governo do Estado de Alagoas.

Classificação alterada de IG-P para IG-C.

As ações de desapropriações e regularização fundiária que compõe o contrato de repasse podem ter continuidade, até porque elas permitirão a abertura das frentes de serviços para as obras.

3.3.4 - Critérios:

Acórdão n. 1.428/2003, Plenário.

Acórdão n. 2.206/2006, Plenário.

Lei n. 8.666/1993, art. 6º, inciso IX; art. 12; art. 65.

3.3.5 - Evidências:

Planilha orçamentária global - 2º Termo Aditivo (folhas 603/613 do Anexo 2 - Volume 3).

Planilha de preços do contrato original (folhas 177/194 do Anexo 1 - Principal).

Especificações do projeto básico (folhas 525/555 do Anexo 2 - Volume 2).

Especificações do projeto modificado (folhas 557/583 do Anexo 2 - Volume 2).

Ofício SEINFRA n. 288-08 de 1º/12/2008 (folha 8 do Anexo 1 - Principal).

ART do projeto estrutural do prédio de 3 pavimentos (folhas 401/402 do Anexo 1 - Volume 2).

Planilha comparativa do contrato original x aditivo (folhas 615/628 do Anexo 2 - Volume 3).

Despacho acerca da aprovação dos projetos básicos (folha 659 do Anexo 2 - Volume 3).

Ofício n. 0127/2010/GIDUR de 03/02/2010 (folhas 88/90 do Volume Principal).

Ofício SEINFRA n. 35/2010-DOF de 29/01/2010 (folhas 42/45 do Volume Principal).

Despacho sobre a formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 15/2008 (folhas 663/667 do Anexo 2 - Volume 3).

Parecer PGE/LIC n. 306/2009 sobre o aditivo contratual (folhas 669/670 do Anexo 2 - Volume 3).

Despacho sobre readequação parcial da planilha do Contrato n. 15/2008 (folha 668 do Anexo 2 - Volume 3).

Despacho sobre solicitação de aprovação de readequação parcial da planilha do Contrato n. 15/2008 (folha 7 do Anexo 1 - Principal).

Ata da reunião do dia 03/12/2008 (folhas 9/10 do Anexo 1 - Principal).

Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - Etapa 3 (folhas 88/91 do Anexo 2 - Principal).

Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - Etapa 5 (folhas 100/104 do Anexo 2 - Principal).

Manifestação Técnica de Engenharia -Início de Obra (CAIXA), de 18/12/2009, assinada pelo Engº Luiz Eduardo Duarte Ribeiro (folha 369 do Anexo 3 - Volume 1).

Manifestação Técnica de Engenharia - Pendências da análise da 2ª etapa, de 15/09/2009, assinada pelo Engº Luigi Vitorio Peixoto Talento (folha 679 do Anexo 2 - Volume 3).

3.3.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

Justificativa da SEINFRA:

Quanto ao desvio de objeto, a SEINFRA afirma o seguinte:

'Em nenhum momento se verificou desvio do objeto. A tipologia de apartamentos é a mesma. O projeto estrutural apresentado e realizado pelo SERVEAL – Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas, sendo desde já solicitado ao mesmo como foi realizado o relatório de sondagem e metodologia adotada em sua confecção. Na fase do projeto executivo, concluiu-se que a solução de engenharia mais adequada foi a escolhida. Com a mudança do projeto, houve a necessidade de adequar o preço limite do programa estabelecido pelo Estatuto da Cidade para não perder o enquadramento, entretanto, o governo do Estado se comprometeu em ata registrada da C.E.F. a rebocar as futuras unidades, proceder com o revestimento texturizado nas unidades atuais e individualizar os hidrômetros. Os custos adicionais serão pagos com recursos do Tesouro do Estado.

Conforme a Cláusula Primeira do contrato de n. 15/2008 – CPL/AL, trata o objeto deste da Execução de obras e Serviços de Construção de 1.512 (um mil, quinhentos e doze) unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas, distribuídas em 12 (doze) conjuntos habitacionais – Projeto Vale do Reginaldo, Melhorias Habitacionais, Maiorias Hidro-sanitarias, e Construção de Equipamentos Comunitários. Após o termo de aditivo de n. 02 a planilha contratual contempla todas as quantidades necessárias para a execução do referido objeto, portanto não havendo desvio deste.'

Quanto à redução das especificações aos usuários, alega:

'Quanto a razões alegadas como prejudiciais ao usuário, entendemos que as mudanças surgidas no segundo termo de aditivo foram de melhoria qualitativa, uma vez que a alvenaria passou a ser estrutural tornando a unidade habitacional com maior grau de segurança, menor porosidade dos blocos e consequentemente menor permeabilidade, permitindo a supressão do reboco e a aplicação direta da textura sobre os mesmos.'

Quanto aos acréscimos e supressões do contrato, afirma:

'O aditivo contratual de n. 02 embasou-se na necessidade de alteração contratual devido à modificação do projeto e das especificações, para melhor adequação técnica de seu objetivo, respaldado pelo art. 65, parágrafo primeiro da Lei n. 8.666/1993.

Tomando os serviços que foram inseridos para aplicação de novos sistemas construtivos, motivada pela adequação, temos que considerar que o verdadeiro aumento nos custos para as suas execuções são compostos pela diferença entre os custos dos novos serviços e dos serviços que compunham a alternativa excluída. Dentre eles temos os serviços como fundação, estrutura, elevação e pintura.'

Com base nesta premissa, apresenta a seguinte planilha:

Serviço	Acrescido / Novo serviço	Excluído / suprimido
Fundação	R$ 2.959.155,01	R$ 1.666.286,51
Estrutura e Elevações	R$ 12.734.650,13	R$ 4.155.314,64
Pintura	R$ 203.896,82	R$ 1.606.737,93
TOTAL	R$ 15.897.701,96	R$ 7.428.339,08
Diferença:		R$ 8.469.362,88

Concluindo da seguinte forma:

'Assim, o valor de R$ 7.428.339,08 não deveria ser contabilizado dentro dos R$ 14.128.728,45, como sendo o montante acrescido dos novos serviços, não-licitados. Ficando, assim, um acréscimo de valor de R$ 6.700.389,37, para a adoção dos novos sistemas construtivos para os serviços supracitados.

Já para os itens excluídos, o valor de R$ 1.959.330,07 (*) não compõe o valor de R$ 4.671.078,34 pelo fato de que tal serviço não foi sacrificado trazendo prejuízo de meta física ao objeto do contrato e sim uma modificação do sistema construtivo. E para os itens suprimidos, o valor de R$ 3.596.842,81 não deveria compor o montante de R$ 11.999.111,57 pelos mesmos motivos acima expostos.

Pelos motivos acima expostos e considerando a metodologia aplicada no relatório desta fiscalização, não podemos considerar o valor de R$ 26.048.202,23 como sendo o valor do contrato após supressões, pois em alguns casos não foi suprimida meta física e sim adequadas às alternativas de sistemas construtivos a serem aplicadas. Logo, depois de feitos as adequações dos serviços que motivaram o termo de aditivo de n. 02, o valor de contrato passou a ser de R$ 34.249.029,26, ficando como acréscimo de serviços não previstos no contrato o percentual de 19,8%.

Sobre o percentual de 64% considerado como acréscimo ao contrato, consideramos que se deve adotar a relação entre o valor acrescido no valor inicial do contrato e o seu valor inicial, segundo o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, onde diz: 'O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.', sendo assim, o percentual é considerado em relação aos R$ 42.718.392,14, desta forma não houve aditamento de preços sobre o valor inicial do contrato.'

Justificativa da CAIXA:

A CAIXA afirma no Ofício n.. 0449/2010/SUREP/GEATO de 05/03/2010 quanto ao desvio de objeto o seguinte:

'O objeto do termo de compromisso firmado entre os entes federados consiste na Urbanização Integrada do Vale do Reginaldo. As alterações decorrentes de mudança de técnicas construtivas não descaracterizam a solução de habitação inicial, que consiste em 1.518 unidades habitacionais, constituintes de prédios multiresidenciais.'

Quanto aos acréscimos e supressões do contrato:

'As mudanças resultantes da adequação da solução estrutural viabilizaram a implantação das edificações com custo inferior ao da solução inicial proposta, se aplicada à totalidade das edificações.

Ademais, os novos serviços só foram aferidos pela CAIXA a partir da apresentação do aditivo contratual elaborado pelo proponente e aprovado pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, após trâmite que conferiu legalidade às alterações. Sobre esse aspecto, não cabe à CAIXA questionar a legalidade das contratações e/ou alterações contratuais promovidas.'

Quanto à redução das especificações aos usuários alega:

'Quanto às alterações referentes às soluções de acabamento, lembramos que não existe normatização concernente ao padrão das soluções habitacionais para a operação contratada, nem foram definidas, nos manuais normativos que regem o programa e a realização das análises técnicas de engenharia, especificações mínimas a serem atendidas na produção das unidades habitacionais, sendo que as novas especificações propostas atendem aos requisitos das Normas Técnicas Brasileiras, remetendo-se tais alterações às prerrogativas de proposição de soluções técnicas por parte do proponente, o Governo do Estado de Alagoas, quanto ao padrão adequado às características e peculiaridades da intervenção.'

Justificativa do Ministério das Cidades:

O Ministério das Cidades, mediante a Nota Técnica n. 026/2010/DUAP/SNH/MCIDADES, trata sobre as naturezas dos programas e processo do contrato de repasse. Na análise dos achados apenas trata de explicitar qual o papel de cada ente envolvido e suas responsabilidades com relação ao achado. Desta forma, os esclarecimentos prestados não trazem subsídios para elucidar os achados e serviram de base para a elaboração da matriz de responsabilização.

3.3.7 - Medidas corretivas:

Considerando a execução incipiente do Contrato n. 15/2008, não é recomendável a continuação das obras, à exceção das obras em andamento nas áreas 1 e 5, as quais devem ser concluídas a fim de resguardar os recursos públicos já aplicados. Para o prosseguimento das obras nas áreas remanescentes é exigido que seja:

1. Revisados todos os projetos básicos, efetuando os ajustes necessários para adequação a realidade encontrada na área;

2. Iniciado novo procedimento licitatório, com previsão da execução física compatível com o ritmo das desapropriações, considerando inclusive a possibilidade de parcelamento do objeto a fim de adequar-se às frentes de trabalho liberadas.

3.3.8 - Conclusão da equipe:

Quanto aos acréscimos e supressões a SEINFRA alega que 'o verdadeiro aumento nos custos para as suas execuções são compostos pela diferença entre os custos dos novos serviços e dos serviços que compunham a alternativa excluída'. Tal afirmação é uma interpretação errônea do art. 65, § 2°, da Lei n. 8.666/1993 e não encontra respaldo na jurisprudência do TCU, a exemplo do Acórdão n. 1.080/2008 – Plenário. Diante disso, todo o memorial de cálculo apresentado, que leva em consideração a premissa de se verificar a diferença entre custos, não pode ser levado em consideração. Cabe ressaltar que as supressões dos serviços equivalem a 39% do valor original do contrato, e somente os novos serviços, não-licitados, correspondem a 33% do valor original do contrato. Dessa forma, fica evidenciado que a licitação que serviu de base ao Contrato n. 15/2008 foi prejudicada quanto aos princípios da isonomia e vantajosidade.

Quanto às alegações da CAIXA e SEINFRA, afirmando que as mudanças de técnicas construtivas não descaracterizam a solução de habitação inicial, verifica-se que têm por base a interpretação de que continuarão sendo produzidas 1.512 unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas, distribuídas em 12 conjuntos habitacionais. Entretanto, as especificações dos prédios foram significativamente modificadas na fase de projeto executivo, provocadas pela deficiência no projeto básico, contrariando o disposto na Lei n. 8.666/1993 art. 6, alínea IX, item b descrito a seguir:

> 'b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;'

As alterações substanciais nas técnicas construtivas decorrentes de projeto básico deficiente e a realização de aditivo contratual em limites superiores aos previstos legalmente são características de desvio de objeto, como já pacificado na jurisprudência do TCU, a exemplo dos Acórdãos ns. 396/2008 – Plenário, 789/2008 – Plenário e 1.428/2003 – Plenário.

Referente às reduções de especificações ao usuário final, a alegação da SEINFRA de que ocorreu melhoria de qualidade com a solução de alvenaria estrutural, uma vez que esta apresentaria maior grau de segurança, não é cocrente. As soluções estruturais, no caso em questão, a solução original de concreto, se projetadas e executadas de acordo com os requisitos das Normas Técnicas Brasileiras são tão seguras quanto alvenaria estrutural. A alegação de que o bloco estrutural apresenta menor porosidade em relação ao não estrutural, também não pode ser acatada, pois está em desacordo com o estabelecido na NBR 6136:2006 que estabelece limites idênticos para a absorção de água, independente de o bloco ter ou não função estrutural. Logo, os argumentos trazidos pelo gestor não evidenciam que não houve prejuízo aos usuários finais com as modificações de especificações.

A CAIXA por sua vez, alega que no programa não estão definidas especificações mínimas e que as especificações propostas atendem aos requisitos das Normas Técnicas Brasileiras. Nesse aspecto, cabe razão à CAIXA. Entretanto, não foi levantada pela auditoria inadequações das especificações técnicas e sim o impacto das mudanças para o usuário final, especialmente no tocante ao aumento das despesas de manutenção do imóvel e condomínio.

Quanto ao compromisso do governo do Estado com a CAIXA de efetuar o reboco e individualizar os hidrômetros, não foram encontradas no processo evidências de termo aditivo ao contrato de repasse repactuando tais alterações.

As alegações da CAIXA de que não cabe questionar a legalidade das contratações e/ou alterações contratuais promovidas não procedem, pois o Contrato n. 044/2007, firmado entre a CAIXA e o Ministério das Cidades para operacionalização dos programas apoiados pelo PAC, estabelece na cláusula II, item C o seguinte:

> '(...), bem como analisar e aprovar eventuais reprogramações técnicas que venham a se fazer necessário, devidamente justificados tecnicamente e de modo tempestivo pelo ente beneficiado, ou até a ocorrência de fato imprevisível, desde que mantida a finalidade original da obra ou serviço (...)'.

Desta forma, é exigível que a CAIXA,ao analisar e aprovar eventuais reprogramações técnicas, questione as alterações contratuais promovidas e, no caso de serem constatadas irregularidades, suspenda a liberação das parcelas, conforme prevê a cláusula II, item **f** do Contrato n. 044/2007.

A necessidade da revisão do projeto básico foi aprovada em reunião pela CAIXA em 22/08/2008 e, de acordo com Ofício 127/2010/GIDUR de 03/02/2010, ainda não havia sido concluída a análise sobre a reprogramação solicitada. Nos Relatórios de Acompanhamento de Empreendimentos das etapas 3 e 5 é registrado o avanço físico na parte de obras referentes ao Contrato n. 15/2008 sem pendências, atestando a execução da sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida, cujo projeto não tinha sido objeto de análise da CAIXA.

O Ministério das Cidades apenas afirma que a concepção e execução dos empreendimentos é de responsabilidade do ente federado, cabendo à CAIXA a supervisão e acompanhamento. O que mais uma vez, evidencia a responsabilidade pela elaboração inadequada por parte da SEINFRA e pela supervisão deficiente da CAIXA.

Os esclarecimentos prestados pela CAIXA e SEINFRA não afastam a falha apontada quanto ao desvio de objeto devido a alterações qualitativas e ao aditivo contratual acima do limite previsto na Lei n. 8.666/1993. Diante disso, cabe ouvir em audiência os responsáveis.

Ante todo o exposto, constatou-se que a licitação para as obras baseou-se em projeto básico deficiente (Lei n. 8.666/1993, art. 6°, inciso IX), o qual foi modificado substancialmente durante a execução das obras, resultando em aditivo contratual com acréscimos e supressões acima do limite legal (Lei n. 8.666/1993, art. 65, § 1°), descaracterizando o objeto licitado e provocando a quebra da isonomia entre os licitantes com a consequente incerteza de se ter selecionado a proposta mais vantajosa para a Administração (Lei n. 8.666/1993, art. 3°, **caput**). Tais irregularidades comprometem a validade do resultado da Concorrência n. 01/2008-T1-CPL/AL e constituem motivo suficiente para a nulidade do certame e do contrato dela decorrente (Lei n. 8.666/1993, art. 7, § 6° e art. 49, § 2°; Acórdãos ns. 353/2007 – Plenário e 1.428/2003 – Plenário). Entretanto, tendo em vista o estágio adiantado de obras nas áreas 1 e 5, determina-se a restrição da execução do Contrato n. 15/2008 à conclusão dos serviços iniciados nessas áreas, visando resguardar os recursos públicos já aplicados.

3.3.9 - Responsáveis:

Nome: Luiz Eduardo Duarte Ribeiro - **CPF:** 130.290.885-53 - **Cargo:** Supervisor Técnico de Repasses da Caixa Econômica Federal.

Conduta: Realizou Manifestação de Técnica de Engenharia em 18/12/2009 autorizando o início das obras da etapa 2 do Contrato n. 15/2008, sem que a CAIXA tivesse parecer conclusivo acerca do Aditivo Contratual n. 2, conforme Ofício n. 127/2010/GIDUR de 03/02/2010.

Nexo de causalidade: Como engenheiro da CAIXA, deveria obedecer na realização dos serviços o normativo CAIXA AE 099 - ENGENHARIA - ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO – REPASSE E FINANCIAMENTO PARA ENTES PÚBLICOS/PRIVADOS EM INTERVENÇÕES PÚBLICAS, especialmente o item:

'4.7.2 Toda e qualquer solicitação de alteração de projeto, especificação e memorial descritivo proposta pelo Agente Promotor/Executor necessita ser submetida, previamente, à análise e aceitação da CAIXA antes da realização das despesas correspondentes.'

Desta forma, sem uma análise conclusiva da CAIXA sobre o aditivo contratual ao contrato n. 015/2008 não deveria ter autorizado novas frentes de serviços.

Culpabilidade: O responsável praticou o ato sem prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.

Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que:

1. Era possível ao responsável ter consciência do ato que praticara.

2. Era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável:

2.1 ter desautorizado a execução de serviços em desacordo com os projetos e planilhas aprovadas pela CAIXA feita pelo seu subordinado;

2.2 ter solicitado que fosse apresentada a documentação para análise da reprogramação prevista no normativo AE 099;

2.3 ter bloqueado as medições feitas pelo seu subordinado, tendo em vista que a análise de reprogramação contratual não estava concluída;

2.4 não ter autorizado o início de obras da etapa 2, tendo em vista que a análise de reprogramação contratual não estava concluída;

Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado.

Nome: José Alberto Maia Paiva - **CPF:** 376.986.724-68 - **Cargo:** Superintendente de Obras.

Conduta: Conduziu o processo de realização de um novo estudo para as fundações que culminou no Aditivo Contratual n. 2. Convocou e participou de diversas reuniões deliberativas sobre as naturezas das modificações. Além disso, recebia os pareceres das diversas áreas e remetia o processo para as etapas subsequentes. Encaminhou folha de despacho em 03/03/2009 ao secretário contendo o seguinte texto:

'Trata-se de processo de readequação parcial da planilha do referido contrato n. 015/2008-CPL-AL, composta por alterações nas quantidades originalmente contratadas do projeto executivo estrutural Básico para o executivo com acréscimo, decréscimo, inclusões e exclusões de serviços que contribuíram para complemento do objeto'.

Nexo de causalidade: Como Superintendente de Obras da SEINFRA e tomando ciência das necessidades de modificação dos projetos básicos do contrato em questão, o Superintende conduziu o processo de realização do novo estudo para as fundações e participou de diversas reuniões deliberativas. Desta forma, estava completamente ciente da magnitude das modificações a serem implementadas no projeto básico e do valor de tais alterações. Dentre as pessoas que participaram ativamente das deliberações do novo estudo das fundações, era quem possuía o maior nível hierárquico, sendo quem poderia reconduzir todo o processo.

Culpabilidade: O responsável praticou o ato após prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.

Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que:

1. Era possível ao responsável ter consciência do ato que praticara.

2. Era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável questionar se os acréscimos e supressões realizados no aditivo contratual eram superiores aos limites estabelecidos no art. 65, § 1°, da Lei n. 8.666/1993, uma vez que estava totalmente ciente da magnitude das modificações no projeto básico.

Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado.

Nome: Elaine Cristina de Melo Ramalho - **CPF:** 000.979.134-56 - **Cargo:** Procuradora de Estado de Alagoas.

Conduta: Elaborou parecer acerca da formalização de aditivo contratual e quanto aos limites de acréscimo ou supressão estabelecidos no art. 65, § 1°, da Lei n. 8.666/1993, afirmou que 'o valor original do contrato continuará o mesmo'. Ressalta-se que no parecer jurídico é citado o parecer elaborado pelo diretor de auditoria, no qual é afirmado que 'apesar de existir acréscimos e supressões de serviços o valor global do contrato continua inalterado'.

Nexo de causalidade: Como Procurada do Estado de Alagoas, tendo sido chamada a se manifestar acerca do aditivo contratual, deveria ter questionado acerca dos acréscimos e supressões citados no parecer do diretor de auditoria, quais seriam os percentuais de acréscimos e supressões, para possibilitar se manifestar acerca da legalidade do aditivo quanto ao art. 65, § 1°, da Lei n. 8.666/1993. No entanto, em seu parecer a Procuradora limita-se apenas a afirmar que 'o valor original do contrato continuará o mesmo', usando uma interpretação errônea acerca do limite de 25% previsto no art. 65, § 1°, da Lei n. 8.666/1993.

Culpabilidade: O responsável praticou o ato após prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.

Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que:

1. Era possível ao responsável ter consciência do ato que praticara.

2. Era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável questionar se os acréscimos e supressões realizados no aditivo contratual eram superiores aos limites estabelecidos no art. 65, § 1°, da Lei n. 8.666/1993 e não somente ater-se ao valor global que permaneceu inalterado.

Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado.

Nome: José Railton da Silva - **CPF:** 068.478.384-34 - **Cargo:** Diretor de Auditoria da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Alagoas.

Conduta: Elaborou parecer acerca da formulação do aditivo contratual, afirmando que 'apesar de existir acréscimos e supressões de serviços o valor global do contrato continua inalterado', considerando pertinente o pleito.

Nexo de causalidade: Como diretor da área de auditoria tendo sido chamado a se manifestar acerca do aditivo contratual, deveria ter alertado que os acréscimos e supressões realizados poderiam levar a uma modificação do objeto contratual pela magnitude dos valores envolvidos. Além disso, deveria deter o conhecimento acerca da interpretação do limite de 25% previsto no art. 65, § 1°, da Lei n. 8.666/1993.

Culpabilidade: O responsável praticou o ato sem prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.

Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que:

1. Era possível ao responsável ter consciência do ato que praticara.

2. Era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável emitir parecer desfavorável a celebração do termo aditivo devido aos acréscimos e supressões superiores aos limites estabelecidos no art. 65, § 1°, da Lei n. 8.666/1993.

Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado.

Nome: Sandro Pepe - **CPF:** 139.265.978-79 - **Cargo:** Gerente de Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal em Alagoas.

Conduta: Tendo conhecimento das modificações do projeto no Contrato n. 15/2008, autorizadas em reunião pela CAIXA desde 22/08/2008, não exerceu gerenciamento eficaz da questão de tal forma que a análise do aditivo contratual ainda não tem parecer conclusivo da CAIXA até a data de 03/02/2010 conforme Ofício 127/2010/GIDUR.

Nexo de causalidade: No Contrato n. 044/2007, firmado entre a CAIXA e o Ministério das Cidades, é atribuído à CAIXA o dever de analisar e aprovar as reprogramações técnicas de modo tempestivo. A falta de parecer conclusivo da CAIXA sobre o aditivo contratual após cerca de 17 meses da ciência da mudança dos projetos, demonstra a falta de gerenciamento na questão, o que possibilitou a SEINFRA a execução das obras com modificações significativas no contato original caracterizando desvio de objeto.

Culpabilidade: O responsável praticou o ato após prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.

Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que:

1. Era possível ao responsável ter consciência do ato que praticara.

2. Era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável suspender a liberação dos recursos até a regularização das pendências da reprogramação contratual, de acordo com o previsto no Contrato 44/2007, firmado entre a CAIXA e o Ministério das Cidades.

Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado.

Nome: Isabel Cristina Rezende Pereira - **CPF:** 520.013.509-53 - **Cargo:** Gerente de Filial da GIDUR/CAIXA.

Conduta: Tendo conhecimento das modificações do projeto no Contrato n. 15/2008, conforme a Manifestação Técnica de Engenharia de 15/09/2009, não exerceu gerenciamento eficaz da questão, de tal forma que a análise do aditivo contratual ainda não tem parecer conclusivo da CAIXA até a data de 03/02/2010 conforme ofício 127/2010/GIDUR.

Nexo de causalidade: No Contrato n. 044/2007, firmado entre a CAIXA e o Ministério das Cidades, é atribuído à CAIXA o dever de analisar e aprovar as reprogramações técnicas de modo tempestivo. A falta de parecer conclusivo da CAIXA sobre o aditivo contratual após cerca de 17 meses da ciência da mudança dos projetos demonstra a falta de gerenciamento na questão, o que possibilitou à SEINFRA a execução das obras com modificações significativas no contato original, caracterizando desvio de objeto.

Culpabilidade: O responsável praticou o ato após prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.

Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que:

1. Era possível ao responsável ter consciência do ato que praticara.

2. Era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável suspender a liberação dos recursos até a regularização das pendências da reprogramação contratual, de acordo com o previsto no Contrato n. 44/2007 entre a CAIXA e o Ministério das Cidades.

Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado.

3.4 - Projeto básico deficiente ou desatualizado.

3.4.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade.

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - O projeto básico foi refeito pela construtora Marquise e devidamente aprovado pela SEINFRA, não constituindo, tecnicamente, obstáculo para a execução da obra. Por isso considerou-se que este achado não se enquadra na gravidade definida no art. 94, § 1º, inciso IV da Lei n. 12.017/2009 (LDO 2010). Os prejuízos decorrentes da relevância das modificações implementadas para adequar o projeto básico deficiente foram tratados no achado 'Desvio de objeto', classificado como IGP.

3.4.2 - Situação encontrada:

Em análise ao Processo Administrativo n. 3300-1043/2008 SEINFRA, que resultou no Aditivo Contratual n. 2, verificou-se, no Ofício SEINFRA n. 288-08 de 1°/12/2008, a convocação para reunião a fim de deliberar sobre a reavaliação do projeto estrutural, visando adequar fundações e alvenaria estrutural à realidade do terreno e à paginação de cada ambiente das unidades habitacionais. Ainda no referido processo, é apresentada uma justificativa técnica pela Stabile Engenharia Ltda., projetista contratada pela construtora Marquise para execução do novo projeto estrutural, enumerando as justificativas para modificações do projeto: modificações do projeto arquitetônico para ser ajustado às modulações dos blocos estruturais, incluindo as aberturas de portas e janelas; modificações das fundações devido à quantidade de pontos sondados não terem sido suficientes para caracterizar com precisão o dimensionamento das fundações.

Questionado sobre as modificações realizadas, a SENFRA afirma no Ofício SEINFRA n. 35/2010-DOF de 29/01/2010 que:

- o projeto estrutural básico com fundação mista em concreto ciclópico, baseou-se em um número de furos de sondagem reduzido, devido à impossibilidade de acesso e de áreas liberadas por processos de desapropriação;
- as desapropriações e posteriores liberações das áreas, possibilitaram uma melhor caracterização do solo, evidenciando que o projeto básico era inadequado ao tipo de solo. A partir deste momento, foi solicitado novo estudo de fundações, que resultou na abertura do processo administrativo para o aditivo;
- a primeira alternativa apresentada era fundação em sapata corrida, ainda baseada em quantidade de pontos de sondagens insuficientes e dimensionadas para a pior situação, proporcionando um consumo excessivo de materiais;
- no andamento do processo administrativo, na fase de análise, foi solicitada pela SEINFRA outra solução mais viável economicamente, que resultou na fundação em **radier** protendido;
- o acréscimo no valor para execução da alvenaria se deve à necessidade de adoção de alvenaria tipo estrutural.

Foi solicitado à SEINFRA a apresentação dos ensaios de sondagem que subsidiaram o projeto básico, sendo entregues as sondagens realizadas pela Tecnosenge, a pedido da ADHU -Agência de Desenvolvimento habitacional e Urbano de Alagoas no período de 17/04 a 1°/05/2008, posterior à data de abertura do edital de licitação de 18/01/2008. O Ofício SEINFRA n. 058/2010-DOF de 03/02/2010 afirma que a sondagem em questão é 'não existente, mas está sendo providenciado'.

A ausência das sondagens adequadas para elaboração do projeto básico propiciou a modificação do projeto e a realização do aditivo, alterando substancialmente as fundações e estrutura dos blocos habitacionais. A Tabela 1 - Planilha comparativa entre o valor original e o valor do aditivo evidencia a magnitude das modificações implementadas no projeto básico.

As modificações na estrutura dos blocos resultaram no acréscimo de R$ 9.457.951,90 (ver Tabela 1) Cabe ressaltar que no processo administrativo da SEINFRA relativo ao Aditivo n. 2, bem como no processo da CAIXA, não constam justificativas para as modificações na estrutura e alvenaria, mas somente para a fundação.

Os acréscimos de valores nas etapas de fundação, alvenaria e estrutura foram compensados com reduções nas especificações de diversos serviços, permanecendo inalterado o valor total do contrato, de acordo com o Ofício SEINFRA n. 35/2010-DOF de 29/01/2010. Na Tabela 2 - Comparativo de especificações, são apresentadas as principais modificações realizadas no projeto básico em relação ao aditivo contratual.

As reduções nas especificações prejudicaram o usuário final devido às seguintes razões:

1. redução no conforto e estética do imóvel: o reboco interno torna as superfícies das paredes mais regulares, lisas e planas. No aditivo, foi excluído o reboco, executando-se a pintura executada diretamente sobre os blocos e lajes;

2. aumento nas despesas com manutenção: a modificação da pintura interna de látex para caiação exige que o morador repinte o apartamento em espaço de tempo mais curto, de forma a manter a aparência original do imóvel; a retirada do reboco externo diminui a impermeabilidade da parede, exigindo repinturas em periodicidade menor para garantir a impermeabilidade da fachada, sendo mais uma despesa a ser rateada pelos condôminos;
3. aumento nas despesas de condomínio: a retirada da medição individual dos blocos obriga o rateio das despesas de água dentro da taxa de condomínio, item relevante na sustentabilidade do empreendimento, que será habitado por moradores de baixo poder aquisitivo e não habituados a residir em moradias multifamiliares.
Dessa forma, conclui-se que o projeto básico empregado na licitação em questão não se baseou em estudos técnicos preliminares adequados, conforme indicado pela própria SEINFRA, bem como foi profundamente reformulado durante a realização das obras, contrariando o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 6º, inciso IX.

3.4.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato n. 15, 27/06/2008, Execução de obras e serviços de construção de 1.512 unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas, distribuídas em 12 conjuntos habitacionais - Projeto Vale do Reginaldo; melhorias habitacionais; melhorias hidrosanitárias; e construção de equipamentos comunitários, Construtora Marquise S.A.

(IG-C) - Contrato de repasse n. 621866, 29/12/2007, Urbanização integrada de favelas - Vale do Reginaldo - município de Maceió, Governo do Estado de Alagoas.

3.4.4 - Critérios:

Lei n. 8.666/1993, art. 6º, inciso IX; art. 12.

3.4.5 - Evidências:

Ofício SEINFRA n. 35/2010-DOF de 29/01/2010 (folhas 42/45 do Volume Principal).
Planilha orçamentária global - 2º Termo Aditivo (folhas 603/613 do Anexo 2 - Volume 3).
Planilha de preços do contrato original (folhas 177/194 do Anexo 1 - Principal).
Especificações do projeto básico (folhas 525/555 do Anexo 2 - Volume 2).
Especificações do projeto modificado (folhas 557/583 do Anexo 2 - Volume 2).
Ofício SEINFRA n. 288-08 de 1º/12/2008 (folha 8 do Anexo 1 - Principal).
Ofício SEINFRA n. 058/2010-DOF de 03/02/2010 (folhas 99/102 do Volume Principal).
Sondagens realizadas pela Tecnosenge, período de 17/04 a 1º/05/2008 (folhas 23/72 do Anexo 1 - Principal).
Projeto básico da fundação (folhas 872/920 do Anexo 1 - Volume 4).
Planta de modulação de 1ª fiada (folha 610 do Anexo 1 - Volume 3).
ART do projeto estrutural do prédio de 3 pavimentos (folhas 401/402 do Anexo 1 - Volume 2).
Projeto da fundação em radier protendido (folhas 374/375 do Anexo 3 - Volume 1).
Especificações do projeto modificado - parte 2 (folhas 586/588 do Anexo 2 - Volume 3).
Planilha de reprogramação n. 01 (1ª proposta da Marquise) (folhas 590/601 do Anexo 2 - Volume 3).
Planilha comparativa do contrato original x aditivo (folhas 615/628 do Anexo 2 - Volume 3).
Despacho acerca da aprovação dos projetos básicos (folha 659 do Anexo 2 - Volume 3).
Parecer PGE/LIC n. 46/2008 (folhas 653/658 do Anexo 2 - Volume 3).
Manifestação Técnica de Engenharia -Início de Obra (CAIXA), de 04/07/2008, assinada pelo Eng. Marcos Tibério de Siqueira; (folha 45 do Anexo 2 - Principal).
Manifestação Técnica de Engenharia - Parecer técnico da análise das unidades habitacionais e equipamentos comunitários (CAIXA), de 29/04/2008 (folhas 37/41 do Anexo 2 - Principal).

3.4.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

Justificativa da SEINFRA:
A seguir transcreve-se a manifestação da SEINFRA a respeito do achado em questão:

'Em nenhum momento se verificou desvio do objeto. A tipologia de apartamentos é a mesma. O projeto estrutural apresentado e realizado pelo SERVEAL – Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas, sendo desde já solicitado ao mesmo como foi realizado o relatório de sondagem e metodologia adotada em sua confecção. Na fase do projeto executivo, concluiu-se que a solução de engenharia mais adequada foi a escolhida. Com a mudança do projeto, houve a necessidade de adequar ao preço limite do programa estabelecido pelo Estatuto da Cidade para não perder o enquadramento, entretanto, o governo do Estado se comprometeu em ata registrada da C.E.F. a rebocar as futuras unidades, proceder com o revestimento texturizado nas unidades atuais e individualizar os hidrômetros. Os custos adicionais serão pagos com recursos do Tesouro do Estado.

O aditivo contratual de n. 02, se embasou na necessidade de alteração contratual devido à modificação do projeto e das especificações, para melhor adequação técnica de seu objetivo, respaldado pelo art. 65, parágrafo primeiro da Lei n. 8.666/1993.'

Justificativa da CAIXA:

A CAIXA não apresentou justificativas para o achado em questão.

Justificativa do Ministério das Cidades:

O Ministério das Cidades, mediante a Nota Técnica n. 026/2010/DUAP/SNH/MCIDADES, trata sobre as naturezas dos programas e processo do contrato de repasse. Na análise dos achados apenas trata de explicitar qual o papel de cada ente envolvido e suas responsabilidades com relação ao achado. Desta forma, os esclarecimentos prestados não trazem subsídios para elucidar os achados e serviram de base para a elaboração da matriz de responsabilização.

3.4.7 - Conclusão da equipe:

Referente à alegação de realização de alteração contratual para melhor adequação técnica ao seu objetivo, respaldado pelo art. 65, § 1° da Lei n. 8.666/1993, cabe observar que a adequação técnica não significa correção de projeto mal elaborado, mas ajustes em função de eventos realmente imprevisíveis à época de sua concepção. A alteração contratual foi necessária devido ao fato de o projeto básico não atender aos requisitos estabelecidos na Lei n. 8.666/1993, art. 6°, inciso IX, uma vez que não estava baseado em caracterização adequada do solo, conforme afirmado nos Ofícios da SEINFRA n. 35/2010-DOF de 29/01/2010 e n. 058/2010-DOF de 03/02/10. Tal prática vai de encontro à jurisprudência do TCU, a exemplo dos Acórdãos ns. 2.206/2008, 2.242/2008 e 3.086/2008, todos do Plenário.

Apesar da ausência de manifestação da CAIXA, não se pode afastar sua participação no achado, tendo em vista a sua responsabilidade pela análise técnica de engenharia conforme estabelecido no Contrato n. 044/2007 entre o Ministério das Cidades e a CAIXA. Ainda, no normativo CAIXA AE 099 - ENGENHARIA - ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO – REPASSE E FINANCIAMENTO PARA ENTES PÚBLICOS/PRIVADOS EM INTERVENÇÕES PÚBLICAS são descritas as atividades que compõe as diversas fazes do contrato de repasse. Quanto às atividades referentes à análise de projetos, destacam-se os itens transcritos a seguir:

'4.3.2.2 Nas análises técnicas, são observados e verificados, de modo geral, os seguintes aspectos e incorporados outros elementos, conforme a complexidade do projeto:

- A adequação do projeto à área de intervenção;
- Compatibilização entre os elementos do processo, tais como projeto, memorial descritivo, especificações, orçamentos e cronogramas, QCI, e outros;

4.3.4.1.2 Deve ser verificada, também, a existência de indefinições ou condicionantes que possam vir a alterar os objetivos, custos, prazos ou forma de execução do empreendimento, ou, ainda, atrasar o início da execução das obras pela sua imponderabilidade.'

No caso em questão, o engenheiro da CAIXA efetuou Manifestação de Técnica de Engenharia em 29/04/2008 para análise técnica, informando como pendência a apresentação dos relatórios de sondagem das áreas 1 e 5 para confirmação dos parâmetros usados no dimensionamento das fundações. As sondagens apresentadas pela SEINFRA foram executadas pela Tecnosenge no

período de 17/04 a 1º/05/2008, posterior à elaboração dos projetos, fato que evidenciou que tais projetos não foram baseados nos parâmetros das sondagens apresentadas. Apesar desse fato, o mesmo engenheiro da CAIXA que indiciou como pendência as sondagens, autorizou o início das obras na Manifestação de Técnica de Engenharia em 04/07/2008. Dessa forma, ao verificar que o projeto básico não foi baseado nas sondagens enviadas, evidenciando a inadequação do projeto e falta de compatibilização dos elementos, o início das obras não deveria ter sido autorizado.

Quanto ao Ministério das Cidades, o órgão apenas afirma que a concepção e a execução dos empreendimentos é de responsabilidade do ente federado, cabendo à CAIXA a supervisão e acompanhamento. O que mais uma vez, evidencia a responsabilidade pela elaboração inadequada do projeto básico por parte da SEINFRA e pela supervisão deficiente da CAIXA.

Diante disso, as justificativas não afastam as falhas apontadas no projeto básico deficiente, cabendo audiência aos responsáveis envolvidos.

3.4.8 - Responsáveis:

Nome: Marcos Tibério de Siqueira - **CPF:** 403.083.595-34 - **Cargo:** Engenheiro civil da CAIXA.

Conduta: Autorizou o início de obras na Manifestação de Técnica de Engenharia em 04/07/2008, mesmo tendo apontado como pendência a apresentação dos relatórios de sondagem das áreas 1 e 5, ocorrendo ainda que as sondagens apresentadas foram executadas no período de 17/04 a 1º/05/2008, posterior à elaboração dos projetos.

Nexo de causalidade: Como engenheiro da CAIXA, responsável pela análise técnica do contrato, deveria obedecer ao normativo CAIXA AE 099 - ENGENHARIA - ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO – REPASSE E FINANCIAMENTO PARA ENTES PÚBLICOS/PRIVADOS EM INTERVENÇÕES PÚBLICAS na realização dos serviços. Dessa forma, ao verificar que o projeto básico não foi baseado nas sondagens enviadas, evidenciado a inadequação do projeto e falta de compatibilização dos elementos, não deveria ter autorizado o início das obras.

Culpabilidade: O responsável praticou o ato sem prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.

Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que:

1. Era possível ao responsável ter consciência do ato que praticara.

2. Era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável não ter autorizado o início das obras com o projeto estrutural inadequado ao tipo de solo.

Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado.

Nome: Francisco de Assis Medeiros - **CPF:** 095.375.624-68 - **Cargo:** Engenheiro da ADHU, responsável técnico pelo projeto estrutural.

Conduta: Elaborou o projeto básico estrutural do prédio de 3 pavimentos.

Nexo de causalidade: Elaborou o projeto básico estrutural do prédio de 3 pavimentos sem que tivesse sido realizada a caracterização adequada do solo.

Culpabilidade: O responsável praticou o ato sem prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.

Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que:

1. Era possível ao responsável ter consciência do ato que praticara.

2. Era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável exigir a realização de estudos geotécnicos adequados para a elaboração do projeto estrutural.

Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado.

Nome: Antônio Leornado de SÁ Bitencourt - **CPF:** 018.063.434-87 - **Cargo:** Presidente Adjunto da Agência de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de Alagoas – ADHU.
Conduta: Descartou a necessidade de revisão dos projetos básicos.
Nexo de causalidade: Presidente da ADHU, órgão responsável pela elaboração do projeto básico, elaborou parecer afastando a necessidade de revisão dos projetos, revisão esta que havia sido recomendada por parecer jurídico prévio à etapa de licitação.
Culpabilidade: O responsável praticou o ato sem prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.
Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que:
1. Era possível ao responsável ter consciência do ato que praticara.
2. Era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável submeter os projetos básicos a revisão.
Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado.

3.5 - Descumprimento dos procedimentos necessários para operacionalização do repasse de recursos do OGU.

3.5.1 - Tipificação do achado:
Classificação - grave com recomendação de continuidade.
Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - As irregularidades afetas ao Contrato n. 15/2008, de execução da obra, enquadram-se no conceito de irregularidade grave na LDO, pois além de possuir potencialidade de causar prejuízos ao erário ou a terceiros (custo social), configura desvio ao princípio constitucional da eficiência. Porém, não é pertinente paralisar o Contrato de Repasse como um todo, visto que as ações de desapropriações e regularização fundiária que compõem o seu escopo podem ter continuidade, até porque elas permitirão a abertura das frentes de serviço para as obras.
Diante do exposto, verifica-se que o achado não se enquadra na gravidade definida no art. 94, § 1º, inciso IV da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010).

3.5.2 - Situação encontrada:
Ao analisar o andamento do Contrato de Repasse n. 218696-13(CR), verificou-se baixa execução físico-financeira e consequente prorrogação de prazo de vigência (de 20/02/2009 para 28/12/2010). Foi verificado que um dos principais motivos para os atrasos foi a demora nas providências para as desapropriações, necessárias para o início das obras: a SEINFRA iniciou os processos sete meses após a assinatura do contrato de repasse.
Embora seja admissível que os processos de desapropriação se iniciassem após a assinatura do CR, por serem item integrante do QCI (Quadro de composição do Investimento), seria importante o adequado planejamento das etapas, de forma a assegurar que as desapropriações dos terrenos fossem realizadas anteriormente à contratação da obra de construção das unidades habitacionais.
Analisando-se os termos do CR, notou-se que essas pendências em relação à titularidade e disponibilidade dos terrenos para início das obras não constaram como cláusulas suspensivas do CR, no tocante à contratação das obras.
A ausência de documentos comprobatórios da titularidade foi registrada na Manifestação Técnica de Engenharia - Parecer técnico da pré-análise das unidades habitacionais e equipamentos comunitários (CAIXA), datado de 26/12/2008. Foi manifestada a obrigatoriedade de apresentação desses documentos referentes às áreas de implantação. Entretanto, no Relatório Síntese de Operações com Recursos da OGU, datado de 28/12/2008, suprimiu-se essa obrigação, e constou como única condição suspensiva a apresentação de projeto técnico de engenharia.
Nota-se que a data do Decreto de desapropriação de utilidade pública para fins de desapropriação das áreas data de 19 de dezembro de 2007 (apenas 10 dias anteriores à assinatura do CR). Assim,

já era previsível que as áreas não estariam disponíveis em curto prazo. Entretanto, tanto a CAIXA quanto a SEINFRA acordaram, na cláusula 2.1 do CR, que as obras deveriam iniciar em fevereiro de 2008.

Após proceder à Verificação do Resultado do Processo Licitatório (documento datado de 04 de julho de 2008), foi emitida Manifestação Técnica de Engenharia informando que: 'o empreendimento se encontra apto para o início de obra, em sua primeira etapa, a exceção dos serviços referentes à construção dos equipamentos comunitários e ao abastecimento de água'.

Dessa forma, foi encaminhado o Ofício n. 0992/2008/GIDUR ao Governador do Estado de Alagoas, com cópia para a ADHU, autorizando o início das obras, sem nenhuma exigência quanto à comprovação da titularidade.

3.5.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato de repasse n. 621866, 29/12/2007, Urbanização integrada de favelas - Vale do Reginaldo - município de Maceió, Governo do Estado de Alagoas.

3.5.4 - Critérios:

Contrato n. 44/2007, Ministério das Cidades, cláusula 2ª, item II.

Normativo AE 099, itens 4.3, 4.5, 4.6 e 4.7. - Caixa Econômica Federal.

NORMA AE 093 017, Itens 3.3.3.4.1 e 3.3.3.4.5 - Caixa Econômica Federal.

Contrato de Prestação de Serviços n. 44/2007 (celebrado entre o Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal), cláusula segunda, item II.

3.5.5 - Evidências:

Decreto de desapropriação de utilidade pública para fins de desapropriação das áreas, de 19/12/2007 (folhas 22/30 do Anexo 2 - Principal).

Manifestação Técnica de Engenharia - Parecer técnico da pré-análise das unidades habitacionais e equipamentos comunitários (CAIXA), de 26/12/2008 (folhas 32/33 do Anexo 2 - Principal).

Manifestação Técnica de Engenharia -Início de Obra (CAIXA), de 04/07/2008, assinada pelo Eng. Marcos Tibério de Siqueira; (folha 45 do Anexo 2 - Principal).

Verificação do Resultado do Processo Licitatório, de 04/07/2008 (folha 35 do Anexo 2 - Principal).

Manifestação técnica de engenharia - Parecer técnico de pré-análise das unidades habitacionais e equipamentos comunitários, 26/07/2007; (folhas 47/48 do Anexo 2 - Principal).

Relatório Síntese – Operações com Recursos do OGU, de 28/12/2007, assinado por SANDRO PEPE - Gerente de Filial (folha 35 do Anexo 2 - Principal).

Ofício n. 0992/2008/GIDUR ao Governador do Estado de Alagoas, de 04/07/2008 (folhas 441/442 do Anexo 2 - Volume 2).

Pesquisa ao sítio da Internet do Tribunal de Justiça de Alagoas: http://www2.tj.al.gov.br/esajweb/cpo/pg/open.do (folhas 414/429 do Anexo 2 - Volume 2).

Manifestação Técnica de Engenharia, de 20/06/2008. (folha 43 do Anexo 2 - Principal).

item 2.1 do Contrato de Repasse 0218696-13/2007 (folha 48 do Anexo 2 - Principal).

3.5.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

Não houve manifestação da SEINFRA relativa a este achado.

Não houve manifestação da CAIXA relativa a este achado.

O Ministério das Cidades mediante a Nota Técnica n. 026/2010/DUAP/SNH/MCIDADES trata sobre as naturezas dos programas e processo do contrato de repasse. Na análise dos achados apenas trata de explicitar qual o papel de cada ente envolvido e tece considerações acerca da responsabilidade de cada ente envolvido no achado. Desta forma, os esclarecimentos prestados não trazem subsídios para elucidar os achados e serviram de base para a elaboração da matriz de responsabilização.

3.5.7 - Conclusão da equipe:

Considerando-se que a CAIXA não se manifestou, mantêm-se as considerações feitas acerca deste achado.

Quanto à manifestação do Ministério das Cidades, foi confirmado que deve ocorrer identificação prévia das áreas de produção habitacional. Além disso, trata de explicitar qual o papel de cada ente envolvido e suas responsabilidades com relação ao achado. Desta forma, esses esclarecimentos serviram de base para a elaboração da matriz de responsabilização.

Assim, propõe-se audiência aos responsáveis pela autorização do início das obras sem que houvesse terrenos já desapropriados disponíveis para o início da construção.

3.5.8 - Responsáveis:

Nome: Sandro Pepe - **CPF:** 139.265.978-79 - **Cargo:** Gerente de Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal em Alagoas.

Conduta: Ao elaborar o Relatório Síntese de Operações com Recursos do OGU, não levou em consideração as pendências relacionadas na Manifestação Técnica de Engenharia, de 26/12/2007.

Nexo de causalidade: O ato levou à assinatura do contrato de repasse sem registro da situação da indisponibilidade de terrenos a curto prazo e, ainda, contendo cláusula de obrigatoriedade de início das obras a curto prazo. A partir disso, foi contratada empresa, e o contrato para construção das unidades passou a viger sem execução efetiva.

Culpabilidade: De acordo com as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável ao elaborar o Relatório Síntese de Operações com Recursos do OGU, levar em consideração as pendências relacionadas na Manifestação Técnica de Engenharia, de 26/12/2007.

Em face do exposto, é de se concluir que a conduta do responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado com a aplicação de pena de multa.

Nome: Marcos Tibério de Siqueira - **CPF:** 403.083.595-34 - **Cargo:** Engenheiro Civil da CAIXA.

Conduta: Informou, por meio da Manifestação Técnica de Engenharia, que o empreendimento se encontrava apto para o início da obra, desconsiderando que a situação de titularidade dos terrenos ainda não estava resolvida. Cabe ressaltar que o engenheiro já vinha acompanhando o processo, e já havia verificado esse problema em momento prévio.

Nexo de causalidade: A partir da análise efetuada pelo profissional, foi elaborado e encaminhado ofício ao Governador do Estado de Alagoas autorizando o início das obras.

Culpabilidade: De acordo com as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável verificar se as questões relativas à titularidade do terreno estavam resolvidas antes de emitir manifestação técnica informando que o empreendimento estava apto para início da obra.

Em face do exposto, é de se concluir que a conduta do responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado com a aplicação de pena de multa.

3.6 - Ausência de cadastramento de contrato no SIASG.

3.6.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade.

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - A ausência de registro no Siasg não implica em riscos materialmente relevantes ao Erário. Dessa forma, o achado não se enquadra na gravidade definida no art. 94, § 1º, inciso IV da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010).

3.6.2 - Situação encontrada:

O contrato de execução da obra, Contrato n. 15, de 2008, não se encontra cadastrado no SIASG. Trata-se de responsabilidade da Caixa, objeto de reiteradas decisões do TCU, e que não vêm sendo cumpridas:

'21. Uma das falhas relacionadas entre os achados de auditoria reveste-se de gravidade que requer a fixação de prazo para atendimento pela Caixa. Trata-se da injustificada ausência de cadastramento de contratos firmados entre proponentes e construtoras no Siasg, contrariando o disposto no art. 21, **caput** e § 2°, da Lei n. 11.178/2005 (LDO para o exercício 2006), conforme apontado pela equipe da Secob, bem como o art. 21, **caput** e § 2°, da Lei n. 11.439/2006, que normatiza as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007.

22. Considerando que já houve determinações anteriores do Tribunal para que a Caixa procedesse ao referido cadastramento, consoante Acórdãos ns. 945/2003 e 1.239/2003, ambos do Plenário, e que há notícia nos autos de que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tornou disponível, em julho de 2005, o módulo do Siasg (submódulo Siasg/Conv) que permite a inserção dos dados de contratos de repasse nesse sistema, entendo necessário que a determinação à Caixa conte com o prazo de 120 dias para que seja atendida.

23. Tal medida visa garantir a efetividade do controle, visto que a ausência de cadastramento dos contratos no Siasg impossibilita o conhecimento tempestivo da informação e representa descumprimento reiterado de dispositivos que vêm sendo previstos há tempos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias.' (Relatório/Voto do Acórdão n. 347/2007 – Plenário)

Em relação ao presente indício, deixa-se de propor encaminhamento nesta ocasião. Como diz respeito a assunto pertinente à Caixa Econômica Federal, a matéria será tratada, de maneira consolidada, no relatório de auditoria Fiscalis n. 776/2009.

3.6.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato n. 15, 27/06/2008, Execução de obras e serviços de construção de 1.512 unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas, distribuídas em 12 conjuntos habitacionais - Projeto Vale do Reginaldo; melhorias habitacionais; melhorias hidrosanitárias; e construção de equipamentos comunitários, Construtora Marquise S.A.

3.6.4 - Critérios:

Lei n. 10.934/2004, art. 19.
Lei n. 11.178/2005, art. 21.
Lei n. 11.439/2006, art. 21.
Lei n. 11.514/2007, art. 21.

3.6.5 - Evidências:

Consulta a notas de empenho do contrato de repasse no sistema SIASG (folhas 736/742 do Anexo 2 - Volume 3).

3.6.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

A SEINFRA, a CAIXA e o Ministério das Cidades não apresentaram manifestações acerca deste achado.

3.6.7 - Conclusão da equipe:

Propõe-se que, por se tratar de assunto pertinente à atuação da CAIXA, comum a todos os contratos de repasse objetos da FOC - Habitação e Saneamento, a matéria seja tratada no relatório consolidado (Fiscalis n. 776/2009).

3.7 - Termo aditivo assinado após o término da vigência do contrato.

3.7.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade.

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - Trata-se de afronta à lei de licitações, porém sem consequências materialmente relevantes que venham a enquadrar o achado na gravidade definida no art. art. 94, § 1°, inciso IV da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010), especialmente neste caso, em que se verificam iniciativas da Administração no sentido de solucionar o problema.

3.7.2 - Situação encontrada:

A execução do objeto encontrava-se, até a data de encerramento do período de campo, sem cobertura contratual. A contratada requisitou prorrogação de prazo em 11/11/2009 (46 dias antes do término da vigência). Até 05/02/2010, ainda não havia sido assinado o aditivo contratual de prorrogação do prazo.

Quando questionada a esse respeito, a SEINFRA assim se manifestou, por meio do Ofício SEINFRA n. 56/2010-DOF, de 03/12/2010:

> '7.1. O contrato citado ainda continua em vigência uma vez que a obra ficou paralisada durante o período de 04 de março de 2009 a 22 de maio de 2009, conforme ordem de serviço e reinício dos serviços que seguem em anexo. (...)'.

Ocorre que, de acordo com a jurisprudência pacífica desta Corte de Contas, em consonância com o parágrafo único do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, quaisquer acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações de contrato, devem, obrigatoriamente, ser formalizadas por meio de um termo de aditamento ao contrato.

Dessa forma, as ordens de serviço de paralisação não têm o condão de automaticamente postergar a vigência. A sistemática de considerar paralisação como prorrogação automática de vigência também foi rechaçada pelo Acórdão n. 2.538/2007 – Plenário, aplicando-se ao caso a exigência prevista no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, ou seja, lavratura de termo aditivo.

3.7.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato n. 15, 27/06/2008, Execução de obras e serviços de construção de 1.512 unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas, distribuídas em 12 conjuntos habitacionais - Projeto Vale do Reginaldo; melhorias habitacionais; melhorias hidrosanitárias; e construção de equipamentos comunitários, Construtora Marquise S.A.

3.7.4 - Critérios:

Acórdão n. 2.538/2007, item 9.7.1, Tribunal de Contas da União, Plenário.

Acórdão n. 5.362/2009, item 9.3.1, Tribunal de Contas da União, 1ª Câmara.

Decisão n. 965/2002, item 8.3.1, Tribunal de Contas da União, Plenário.

Lei n. 8.666/1993, art. 55, inciso IV; art. 57; art. 60; art. 65.

3.7.5 - Evidências:

Ofício SEINFRA n. 056/2010 (03/02/2010); (folhas 96/98 do Volume Principal)

Questionário de Auditoria 05-13/2010 - SEINFRA, de 02/02/2010 (folhas 80/82 do Volume Principal).

3.7.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

Justificativa da SEINFRA:

> 'Acerca do fato, temos por informar que a minuta pertinente ao 3º termo aditivo do Contrato n. 15/2008 - CPL/AL foi submetido, como de praxe, à PGE.
>
> Contudo, consta no contrato a ordem de serviços e de paralisações que asseguram a vigência do contrato, conforme se observa no § 5º do art. 79 da Lei n. 8.666/1993: 'Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo'. Por óbvio, o contrato encontra-se em plena vigência, necessitando contudo maior prazo para sua conclusão, o que ocorrerá com o aditamento.'

A CAIXA e o Ministério das Cidades não se manifestaram sobre esse achado. (folha 117 do Volume Principal)

3.7.7 - Conclusão da equipe:

A manifestação da SEINFRA não elide a situação apontada, uma vez que já foi demonstrado que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que as alterações contratuais devem ser formalizadas por meio de termo de aditamento ao contrato. Propõe-se a audiência dos responsáveis para que apresentem suas razões de justificativa pela ausência de cobertura

contratual, e determinação ao órgão para que efetue alterações contratuais de prazo por meio de termo aditivo.

3.7.8 - Responsáveis:

Nome: Silvia Valéria Lima Medeiros V. Godoi - **CPF:** 240.759.304-91 - **Cargo:** Diretora de fiscalização e obras da SEINFRA.

Conduta: Como chefe imediato do fiscal do contrato, não adotou medidas que evitassem a falha apontada.

Nexo de causalidade: Como chefe imediato do fiscal do contrato, poderia ter adotado medidas que sanasse a falha apontada.

Culpabilidade: Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável ter adotado medida que sanassem a falha de seu subordinado.

Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado com a aplicação de pena de multa.

Nome: Carlos Augusto Calheiros Martins - **CPF:** 133.798.874-04 - **Cargo:** Engenheiro Civil - Fiscal da obra da SEINFRA.

Conduta: Permitiu a continuidade da execução dos serviços sem cobertura contratual.

Nexo de causalidade: Como fiscal do contrato, o responsável deveria realizar contínua vigilância sobre os atos relacionados à prorrogação de prazo contratual, de forma a evitar que os serviços fossem executados sem cobertura contratual.

Culpabilidade: Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável acompanhar todos os atos relacionados ao contrato sob a sua fiscalização, informando aos seus superiores hierárquicos os problemas que estejam acima da sua alçada.

Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado com a aplicação de pena de multa.

3.8 - Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas.

3.8.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade.

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - A paralisação das obras não reverteria o prejuízo quantificado e este não é materialmente relevante em relação ao valor total do contrato. Desta forma, o achado não se enquadra na gravidade definida no art. 94, § 1°, inciso IV da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010).

3.8.2 - Situação encontrada:

No diário de obras do dia 19/08/2008, foi informado pela Marquise a necessidade de revisão dos projetos estruturais. Até esta data, nos registros do diário de obras só constavam os serviços de limpeza do terreno, locação, instalação do canteiro de obra, escavação das sapatas e concreto magro realizados com base no projeto básico.

O diário de obras do dia 22/08/2008 informa sobre a ocorrência de uma reunião, da qual participaram CAIXA e SEINFRA, quando foi definido 'que o tipo de fundação executada será tipo T invertido e alvenaria estrutural com bloco de cimento', conforme registrado em ata da referida reunião. Também 'ficou acertado a entrega do projeto estrutural em blocos estruturais, reprogramação das planilhas e especificações para o dia 29/08/2008'.

A fundação autorizada para execução era composta por sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida e embasamento de alvenaria de bloco de concreto estrutural de 5,5 Mpa grauteados. A autorização para execução do novo tipo de fundação foi realizada sem que houvesse sido firmado aditivo contratual.

Durante o período entre a autorização para execução da nova fundação e a assinatura do termo aditivo, foram realizados os serviços sapata corrida em concreto armado em três blocos habitacionais. Tal serviço foi coberto pelo item 7.1.2.3-Concreto armado fck 250 para fundações, da planilha do contrato original. O item foi previsto originalmente para confecção das cintas de concreto armado de 15x30cm sobre o embasamento de alvenaria de tijolo cerâmico da fundação, sendo seu quantitativo de 865,62 m^3 com valor total de R$ 899.640,96. Caso toda a obra fosse executada com a solução sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida, de acordo com o autorizado pela SEINFRA e CAIXA em reunião, o quantitativo do serviço de Concreto armado fck 250 para fundações iria para 5.177,34 m^3 e em valores para R$ 5.321.011,19. Neste período não foram executados os serviços de alvenaria de bloco de concreto estrutural de 5,5 MPa grauteados, que não possuíam cobertura na planilha do contrato original.

Na mesma reunião, também ficou acertada a modificação do projeto básico quanto à solução de alvenaria e estrutura, que passaria a ser em blocos estruturais. Na planilha proposta pela construtora para as modificações pactuadas, o custo das etapas em questão sairia de R$ 9.660.354,16 para R$ R$ 25.543.040,10, de acordo com a Tabela 1 – Comparativo das etapas entre o contrato original e a 1ª proposta da Marquise. Pela proposta da construtora, o valor total não seria modificado, pois seriam excluídos os serviços de infraestrutura dos condomínios e reduzidas as especificações das unidades habitacionais.

Frente ao pleito da Marquise, a SEINFRA solicitou em 28/11/2008 que fosse realizado novo estudo para as fundações com solução mais econômica à realidade do terreno, de acordo com folha de despacho de mesma data e conforme descrito no Ofício SEINFRA n. 35/2010-DOF. Tal estudo resultou em novo projeto de fundações com solução em radier protendido e estrutura em alvenaria de bloco de concreto estrutural. Após isso, foi firmado em 22/05/2009 o Aditivo Contratual n. 2, que contemplava os serviços de sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida já executados em três blocos e os serviços de fundação em radier protendido para os demais blocos ainda não iniciados.

Os novos estudos permitiram uma redução de R$ 6.341.619,55 na primeira modificação proposta e autorizada para execução pela CAIXA e SEINFRA, de acordo com a Tabela 2 - Comparativo das etapas entre a 1ª e 2ª proposta da Marquise. Analisando a Tabela 2, verifica-se que o custo da solução da fundação em sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida resultou em um acréscimo de R$ 154.673,64 no valor do contrato, o que poderia ter sido evitado caso fossem estudadas melhor, pela SEINFRA e pela CAIXA, as modificações propostas antes da autorização da execução dos serviços.

Outra evidência de execução de serviços fora do escopo inicialmente contratado são os serviços de sondagem e projetos estruturais. A SEINFRA foi questionada sobre como seriam pagos os serviços de sondagem, tendo afirmado no Ofício n. 057/2010-DOF de 03/02/2010, que o valor do serviço estaria incluso no item Projeto, pois são imprescindíveis para a execução dos projetos de fundações. A SEINFRA já tinha afirmado no Ofício n. 048/2010-DOF de 02/02/2010, que o escopo do item Projetos estava descrito nas especificações técnicas do bloco habitacional. Ocorre que nas especificações técnicas, o item Projetos refere-se ao projeto como construído **as built.** O item Detalhamento complementar especifica que todos os projetos complementares serão fornecidos pelo contratante, e os detalhamentos não previstos nos complementares seriam de responsabilidade da contratada. Os projetos de fundação e estrutura elaborados pela construtora propõem soluções completamente diferentes dos projetos básicos, não podendo ser tratados como detalhamento dos mesmos, bem como não justifica a inclusão da sondagem no item 1.9 – Projetos da planilha contratual.

Dessa forma, fica evidenciado que a SEINFRA realizou serviços fora do escopo do contrato original sem que houvesse a formalização do correspondente termo aditivo, o qual veio a ser celebrado após oito meses desde o início da execução das alterações, descumprindo o estabelecido na Lei n. 8.666/1993, art. 65. A precipitação da Caixa e da SEINFRA ao autorizar a

execução de serviços sem uma análise mais rigorosa quanto à melhor alternativa técnica e econômica para as fundações ocasionou um prejuízo R$ 154.673,64 para a obra em questão. Além disso, os serviços de sondagem, projetos de fundação e estrutura não estão cobertos contratualmente, desrespeitando o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 66.

3.8.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato n. 15, 27/06/2008, Execução de obras e serviços de construção de 1.512 unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas, distribuídas em 12 conjuntos habitacionais - Projeto Vale do Reginaldo; melhorias habitacionais; melhorias hidrosanitárias; e construção de equipamentos comunitários, Construtora Marquise S.A.

(IG-C) - Contrato de repasse n. 621866, 29/12/2007, Urbanização integrada de favelas - Vale do Reginaldo - município de Maceió, Governo do Estado de Alagoas.

3.8.4 - Critérios:

Acórdão n. 87/2008, TCU – Plenário.

Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso I, alínea b; art. 66.

3.8.5 - Evidências:

Ofício SEINFRA n. 35/2010-DOF de 29/01/2010 (folhas 42/45 do Volume Principal).

Diário de obras do dia 19/08/08 (folha 145 do Anexo 2 - Principal).

Diário de obras do dia 22/08/08 (folha 146 do Anexo 2 - Principal).

Ata de reunião do dia 22/08/08 (folha 672 do Anexo 2 - Volume 3).

Ofício SEINFRA n. 057/2010-DOF de 03/02/2010 (folhas 107/108 do Volume Principal).

Ofício SEINFRA n. 048/2010-DOF de 02/02/2010 (folhas 70/74 do Volume Principal).

Planilha orçamentária global - 2º Termo Aditivo (folhas 603/613 do Anexo 2 - Volume 3).

Planilha de preços do contrato original (folhas 177/194 do Anexo 1 - Principal).

Especificações do projeto básico (folhas 525/555 do Anexo 2 - Volume 2).

Especificações do projeto modificado (folhas 557/583 do Anexo 2 - Volume 2).

Especificações do projeto modificado - parte 2 (folhas 586/588 do Anexo 2 - Volume 3).

Planilha de reprogramação n. 01 (1ª proposta da Marquise) (folhas 590/601 do Anexo 2 - Volume 3).

Planilha comparativa do contrato original x aditivo (folhas 615/628 do Anexo 2 - Volume 3).

Relação de servidores obras (folhas 772/773 do Anexo 1 - Volume 3).

Normativo CAIXA AE 099 - ENGENHARIA - ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO – REPASSE E FINANCIAMENTO PARA ENTES PÚBLICOS/PRIVADOS EM INTERVENÇÕES PÚBLICAS (folhas 701/735 do Anexo 2 - Volume 3).

Normativo CAIXA AE 093- GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL NO SEGMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E GOVERNO (folhas 684/699 do Anexo 2 - Volume 3).

Ofício n. 0127/2010/GIDUR de 03/02/2010 (folhas 88/90 do Volume Principal).

Responsáveis pelo acompanhamento do Contrato de Repasse 0218.696-13/2007 (folha 617 do Anexo 1 - Volume 3).

3.8.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

Justificativa da SEINFRA:

A seguir transcreve-se, na íntegra, a manifestação da SEINFRA a respeito do achado em questão:

> 'Após identificação da necessidade de alteração do contrato em questão, devido à modificação dos projetos de fundações e estruturas, para melhor adequação técnica ao objetivo do contrato, conforme o art. 65 da Lei n. 8.666/1993, foram iniciados os serviços em fundação em viga T invertida, por se levar em consideração, na oportunidade, constatações de falta de credibilidade da comunidade sobre o programa em questão devido à morosidade da obra após ordem de serviço. Assim, era imprescindível o início dos serviços nas áreas liberadas para que, com a retomada da credibilidade da comunidade,

pudéssemos ter outras áreas liberadas necessárias para outras frentes de serviços através da desocupação das famílias.

Outro aspecto que se levou em consideração foi de que não era recomendável se ter áreas liberadas sem frentes de serviços, pois era favorável a novas invasões. Ressalte-se, ter de se levar em consideração os custos indiretos de manutenção e Administração da empresa contratada, caso fosse mantido os serviços paralisados, ou os custos gerados pela desmobilização e uma nova mobilização.'

Justificativa da CAIXA:

A CAIXA não apresentou justificativas para o achado em questão.

Justificativa do Ministério das Cidades:

O Ministério das Cidades, mediante a Nota Técnica n. 026/2010/DUAP/SNH/MCIDADES, trata sobre as naturezas dos programas e processo do contrato de repasse. Na análise dos achados apenas trata de explicitar qual o papel de cada ente envolvido e suas responsabilidades com relação ao achado. Desta forma, os esclarecimentos prestados não trazem subsídios para elucidar os achados e serviram de base para a elaboração da matriz de responsabilização.

3.8.7 - Conclusão da equipe:

A decisão pela continuidade dos serviços para retomar a credibilidade da comunidade, bem como o fato de não ter área liberada sem frente de serviço para evitar invasões e o custo de mobilização e desmobilização não foram impeditivos para a SEINFRA paralisar a obra durante o período de 04 de março de 2009 a 22 de maio de 2009, conforme informação do Ofício n. 56/2010-DOF, de 03/12/2010. As justificativas apontadas pela SEINFRA não afastam a falha detectada e refletem os problemas gerados pela falha no processo do estudo de viabilidade técnica, econômica e social do empreendimento levantado no achado de inexistência ou inadequação de Estudo de Viabilidade técnica, econômica e ambiental da obra.

Apesar da ausência de manifestação da CAIXA, não se pode afastar sua participação no achado tendo em vista a responsabilidade por analisar e aprovar eventuais reprogramações técnicas que venham a ser necessárias, conforme estabelecido no Contrato n. 044/2007, firmado entre o Ministério das Cidades e a CAIXA. No normativo CAIXA AE 099 - ENGENHARIA - ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO – REPASSE E FINANCIAMENTO PARA ENTES PÚBLICOS/PRIVADOS EM INTERVENÇÕES PÚBLICAS são descritas as atividades que compõe as diversas fazes do contrato de repasse, dentre as atividades relativas à reprogramação de serviços, destaca-se o item transcrito a seguir:

'4.7.2 Toda e qualquer solicitação de alteração de projeto, especificação e memorial descritivo proposta pelo Agente Promotor/Executor necessita ser submetida, previamente, à análise e aceitação da CAIXA antes da realização das despesas correspondentes.'

No caso em questão o engenheiro da CAIXA autorizou a modificação da solução de fundações sem que fosse precedida da análise de reprogramação prevista no manual normativo.

Quanto ao fato de o Ministério das Cidades descartar a participação da CAIXA neste achado, não é condizente com o estabelecido no Contrato n. 044/2007 firmado entre os entes.

Diante de todo o exposto, cabe audiência aos responsáveis envolvidos e determinação à SEINFRA para que realize termo aditivo para os serviços de sondagem e projetos estruturais.

3.8.8 - Responsáveis:

Nome: Carlos Augusto Calheiros Martins - **CPF:** 133.798.874-04 - **Cargo:** Engenheiro Civil - Fiscal da obra da SEINFRA.

Conduta: Autorizou a modificação da solução de fundações sem que fosse precedida de memoriais de cálculo para avaliar o impacto financeiro no contrato e sem estudos técnicos alternativos para escolha de solução mais econômica. Tal conduta resultou em um acréscimo de R$ 154.673,64 nos 3 blocos que foram executados com fundação em sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida em relação à solução com radier protendido.

Nexo de causalidade: Representante da SEINFRA na reunião que deliberou sobre a modificação do aditivo contratual.

Culpabilidade: O responsável praticou o ato sem prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.

Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que:

1. Era possível ao responsável ter consciência do ato que praticara.

2. Era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável não ter autorizado a execução de serviços sem cobertura contratual.

Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado.

Nome: Sílvia Valéria Lima Medeiros V. Godoi - **CPF:** 240.759.304-91 - **Cargo:** Diretora de fiscalização e obras da SEINFRA.

Conduta: Chefe imediata do fiscal que autorizou as modificações, tendo participado posteriormente de diversas reuniões deliberativas sobre as mudanças dos projetos e diante ciência do ocorrido, quando poderia ter interferido na condução do problema.

Nexo de causalidade: A responsável citada é chefe imediato do fiscal da obra que autorizou a modificação do contrato.

Culpabilidade: A responsável praticou o ato sem prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.

Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que:

1. Era possível à responsável ter consciência do ato que praticara.

2. Era exigível da responsável conduta diversa daquela que adotou, consideradas as circunstâncias que a cercavam, pois deveria a responsável ter desautorizado a execução de serviços sem cobertura contratual feita pelo fiscal da obra.

Em face do exposto, é de se concluir que a responsável deve ser ouvida em audiência a fim de avaliar se merece ser apenada.

Nome: Marcos Tibério de Siqueira - **CPF:** 403.083.595-34 - **Cargo:** Engenheiro Civil da CAIXA.

Conduta: Autorizou a modificação da solução de fundações sem que fosse precedida da análise de reprogramação completa, de acordo com o estabelecido no normativo CAIXA AE 099. Tal conduta, permitiu um acréscimo de R$ 154.673,64 nos 3 blocos que foram executados com fundação em sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida em relação à solução com radier protendido.

Nexo de causalidade: Representante da CAIXA na reunião que deliberou sobre a modificação do aditivo contratual.

Não observou na sua atuação o normativo CAIXA AE 099 - ENGENHARIA - ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO – REPASSE E FINANCIAMENTO PARA ENTES PÚBLICOS/PRIVADOS EM INTERVENÇÕES PÚBLICAS.

Culpabilidade: O responsável praticou o ato sem prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.

Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que:

1. Era possível ao responsável ter consciência do ato que praticara.

2. Era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável não ter autorizado a execução de serviços em desacordo com os projetos e planilhas aprovadas pela CAIXA e solicitar que fosse apresentada a documentação para análise da reprogramação prevista no normativo AE 099.

Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado.

TC 000.290/2010-6

Nome: Luiz Eduardo Duarte Ribeiro - **CPF:** 130.290.885-53 - **Cargo:** Supervisor Técnico de Repasses da Caixa Econômica Federal.

Conduta: Por ser chefe imediato do engenheiro da CAIXA deveria supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos do subordinado. Também delegou ao subordinado a participação em reunião deliberativa que trataria sobre modificação dos projetos básicos. Após a reunião não tomou iniciativas visando alterar a condução do problema.

Nexo de causalidade: De acordo com o normativo CAIXA AE 093- GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL NO SEGMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E GOVERNO, especificamente no subitem 3.2.4 transcrito abaixo temos:

> 'Ao gestor técnico imediato compete estabelecer rotina de trabalho para sua equipe e adotar procedimentos de verificação do cumprimento dos padrões e das regras estabelecidos, garantindo o pleno atendimento dos requisitos de qualidade, formalidade e conformidade na execução das atividades técnicas especializadas sob sua gestão.'

Também no subitem 3.2.5 temos:

> 'A verificação, por parte do gestor técnico imediato, da ocorrência de trabalhos em desacordo com suas determinações ou normativos vigentes, enseja a adoção de medidas corretivas imediatas, levando ao Gerente responsável as questões relevantes para apreciação das divergências de entendimento e estabelecimento da posição técnica da unidade.'

Desta forma, a atuação do supervisor não está consoante com o estabelecido nos manuais normativos.

Culpabilidade: O responsável praticou o ato sem prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.

Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que:

1. Era possível ao responsável ter consciência do ato que praticara.

2. Era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável ter desautorizado a execução de serviços em desacordo com os projetos e planilhas aprovadas pela CAIXA feita pelo seu subordinado e solicitar que fosse apresentada a documentação para análise da reprogramação prevista no normativo AE 099.

Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado.

3.9 - Fiscalização ou supervisão deficiente ou omissa.

3.9.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade.

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - A deficiência de fiscalização pode ser corrigida pela Administração, necessitando de maior vigilância sobre a atuação dos fiscais e não possuem materialidade frente ao valor da obra. Desta forma, o achado não se enquadra na gravidade definida no art. 94, § 1°, inciso IV da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010).

3.9.2 - Situação encontrada:

Na visita realizada no canteiro de obras no dia 1° de fevereiro de 2010, acompanhada do engenheiro fiscal da obra e do engenheiro da construtora Marquise, verificamos a central de produção de blocos situada na área 2.

Na visita, constatamos que os blocos recém-produzidos eram estocados em um galpão coberto, com paredes nas laterais e abertura apenas na parte frontal, sendo que os blocos não recebiam nenhum procedimento de cura (vide relatório fotográfico). Após 24 horas de estocagem neste galpão, os blocos eram empilhados em **pallets** e estocados em pátio descoberto. Os **pallets** de blocos não possuíam identificação quanto ao lote, data de produção e classe de resistência. O controle existente era feito pelo encarregado da área, de forma visual, pela posição dos **pallets** no

estoque, sem nenhum procedimento sistematizado. Quanto à resistência, foi argumentado pelo engenheiro da Marquise que a construtora decidiu uniformizar a produção e confecciona apenas os blocos de 5,5 MPa.

Considerando as unidades habitacionais modificadas, as paredes em blocos vazados de concreto simples possuem a seguinte especificação técnica:

> 'As paredes serão executadas em blocos vazados de concreto simples, com resistências de 5,5 MPa para térreo e 1º andar e 4,5 MPa para o 2º andar. com dimensões variáveis de 14cm x 19cm x 29cm para bloco inteiro, 14cm x 14cm x 19cm para meio bloco, bloco e ½, 14cm x14cm x 19cm para bloco J (meio) e deverão obedecer rigorosamente o que determina a NR 6136.'

A especificação é omissa quanto à produção dos blocos no canteiro de obras. Entretanto, a norma NBR 6136 estabelece que os blocos devam ser fabricados, curados, transportados e identificados pelo fabricante segundo os seus lotes, procedência, classe e classe de resistência.

Diante de tais falhas na produção dos blocos, foram solicitados esclarecimentos da SEINFRA sobre a atuação da fiscalização diante dos problemas detectados. No Ofício SEINFRA n. 056/2010-DOF de 03/02/2010, consta que a produção semanal é de 10 mil blocos, sendo o lote composto de 20 mil blocos, do qual se obtém uma amostra de 6 blocos para a realização do ensaio de compressão. No início de produção do novo lote, já se tem os resultados dos ensaios, quando então é liberado para uso. Anexados ao ofício, temos alguns resultados dos ensaios de resistência à compressão realizados.

De acordo com a própria explicação da SEINFRA, os lotes são compostos por blocos produzidos dentro do intervalo de 12 dias, enquanto a norma estabelece que os lotes podem ser formados por blocos em diferentes datas de produção, desde que seja respeitado o limite máximo de 5 dias. Outro aspecto que se depreende da resposta da SEINFRA é que os blocos são liberados para uso em período inferior a 28 dias, uma vez que a produção de um novo lote é concluída a cada 15 dias, quando o lote anterior é liberado para uso.

Analisando os resultados dos ensaios de compressão, percebemos que diferentemente do apontado no Ofício SEINFRA n. 056/2010-DOF de 03/02/2010, temos alguns lotes formados com data de produção contíguos, e não durante o intervalo de duas semanas, conforme apontado nos Relatórios n. 4, 6, 7 e 11. Também de acordo com os relatórios, percebemos que alguns lotes não tiveram resistência característica acima de 5,5 MPa, conforme Relatórios ns. 9 e 11, contrariando a afirmação de que na obra era produzido apenas blocos com classe de resistência de 5,5 Mpa. Ainda, nos Relatórios ns. 1, 3 e 9 não são informadas as datas de fabricação dos blocos, evidenciando a falta de controle na produção. Tais fatos demonstram o risco de uso de blocos inadequados, emprego de bloco de 4,5 Mpa, quando especificado 5,5 Mpa, o que pode provocar, em última instância, risco a solidez da estrutura do prédio.

Além dos ensaios de resistência à compressão, a norma NBR 6136 estabelece, como condição para aceite dos lotes, que os blocos sejam submetidos a ensaios de umidade, absorção de água, massa específica e área líquida. Questionados sobre tais ensaios, a SEINFRA respondeu que não foram executados, conforme Ofício SEINFRA n. 057/2010-DOF de 03/02/2010.

A falta de controle na produção pode provocar a utilização de blocos de classe de resistência inadequada e o emprego de blocos com tempo de produção inferior ao necessário para atingir a resistência. Outro aspecto relevante é a inexistência dos demais ensaios para liberação dos blocos, especialmente o de absorção de água, uma vez que foi retirado o reboco externo e o bloco está protegido apenas com textura acrílica. Tais falhas comprometem a qualidade da obra e podem até provocar risco quanto à solidez da edificação. Dessa forma, fica evidenciado que a fiscalização não agiu para regularização das faltas ou defeitos observados, não observando o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 67.

3.9.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato n. 15, 27/06/2008, Execução de obras e serviços de construção de 1.512 unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas, distribuídas em 12 conjuntos habitacionais - Projeto Vale do Reginaldo; melhorias habitacionais; melhorias hidrosanitárias; e construção de equipamentos comunitários, Construtora Marquise S.A.

3.9.4 - Critérios:

Lei n. 8.666/1993, art. 67; art. 70.

Norma Técnica - ABNT - NBR 6136.

3.9.5 - Evidências:

Especificações do projeto modificado (folhas 557/583 do Anexo 2 - Volume 2).

Ofício SEINFRA n. 056/2010-DOF de 03/02/2010 (folhas 96/98 do Volume Principal).

Relatórios dos ensaios de blocos vazados de concreto simples elaborados pela Tecnosenge (folhas 749/770 do Anexo 1 - Volume 3).

Ofício SEINFRA n. 057/2010-DOF de 03/02/2010 (folhas 107/108 do Volume Principal).

ART de desempenho de cargo e função do fiscal da obra da SEINFRA (folha 122 do Anexo 1 - Principal).

3.9.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

Justificativa da SEINFRA:

A seguir transcreve-se, na íntegra, a manifestação da SEINFRA a respeito do achado em questão:

> 'A SEINFRA através do ofício n. 056 / 2010 - DOF relata que após aprovação do ensaio, o lote é catalogado e liberado para posterior uso, não sendo afirmado em nenhum momento que o uso é imediato. Tal liberação para aplicação dos blocos somente ocorre após o recebimento do ensaio à compressão e com o prazo determinado de cura conforme determina a norma NBR 6136.
>
> Após a produção de um lote com até 20.000 blocos é realizado o teste de resistência à compressão, conforme NBR 6136, no laboratório habilitado para tal. Com relação aos traços e definição de resistência dos agregados (areia, brita e cimento) ficou determinado para a resistência a compressão final de 5,5 MPa. E, segundo informações adquiridas da construtora, é utilizado, ainda, aditivo no processo de fabricação (durassan W-16, do fabricante Bauchemier).
>
> Após a auditoria desta equipe de fiscalização do TCU, foram realizados ensaios de absorção nos blocos fabricados e os respectivos relatórios Tais documentos, em razão do grande número e consequentemente inviável escanear, seguirão posteriormente.
>
> Consta-se também que o galpão utilizado para armazenamento dos blocos recém produzidos, foi planejado exatamente para impedir a ventilação no ambiente, permitindo um procedimento de cura satisfatório. Nesta etapa inicial os blocos ficam sem nenhum movimento e/ou umidificação e nesta fase o aditivo esta agindo na argamassa empregada. Por conseguinte os blocos são retirados do pátio para a estocagem e umidificação, sendo cobertos com lonas e/ou plástico filme quando paletizados com datas de fabricação anotadas.'

Justificativa da CAIXA:

A CAIXA não apresentou justificativas para o achado em questão.

Justificativa do Ministério das Cidades:

O Ministério das Cidades, mediante a Nota Técnica n. 026/2010/DUAP/SNH/MCIDADES, trata sobre as naturezas dos programas e processo do contrato de repasse. Na análise dos achados apenas trata de explicitar qual o papel de cada ente envolvido e suas responsabilidades com relação ao achado. Desta forma, os esclarecimentos prestados não trazem subsídios para elucidar os achados e serviram de base para a elaboração da matriz de responsabilização.

3.9.7 - Conclusão da equipe:

Quanto às justificativas da SEINFRA, no referente à liberação para aplicação dos blocos somente após o recebimento do ensaio à compressão e com o prazo determinado de cura, cabe observar que nos Relatórios ns. 1, 3 e 9 apresentados não são informadas as datas de fabricação dos blocos, o que evidencia as falhas apontadas quanto a falta de identificação da data de produção do bloco, independente do que foi verificado pela equipe de auditoria na vistoria da obra. Na visita em campo, os blocos paletizados não estavam com anotação das datas de fabricação e não existia nenhum processo de umidificação dos blocos.

Apesar da realização dos ensaios de absorção nos blocos, diversos lotes já foram liberados para uso sem tais resultados.

Não foram apresentadas justificativas quanto à formação de lote com blocos produzidos com intervalos maiores que cinco dias e quanto à identificação das classes de resistência dos blocos.

A CAIXA e o Ministério das Cidades não se manifestaram, tampouco se entende que ambos tenham dado causa a esse achado.

Diante disso, as justificativas não afastam as falhas apontadas na fiscalização deficiente, cabendo audiência aos responsáveis envolvidos e determinação à SEINFRA para que adote providências para sanar as falhas apontadas.

3.9.8 - Responsáveis:

Nome: Carlos Augusto Calheiros Martins - **CPF:** 133.798.874-04 - **Cargo:** Engenheiro Civil - Fiscal da obra da SEINFRA.

Conduta: Não verificou se a produção dos blocos de concreto estava atendendo as especificações e norma da ABNT referenciada nas especificações.

Nexo de causalidade: Responsável pela fiscalização das obras de acordo com a portaria de nomeação da SEINFRA.

Culpabilidade: O responsável praticou o ato sem prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.

Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que:

1. Era possível ao responsável ter consciência do ato que praticara.

2. Era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável efetuar o recebimento dos lotes de blocos produzidos na obra de acordo com as especificações técnicas.

Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado.

3.10 - Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços.

3.10.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade.

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - O sobrepreço foi detectado apenas nos serviços novos do aditivo contratual e não sobre o total do contrato. Como os serviços ainda não foram pagos, a Administração tem como rever os preços dos serviços pactuados. Apesar da pontencialidade de gerar prejuízo, existe tempo hábil para corrigir os problemas. Desta forma, o achado não se enquadra na gravidade definida no art. 94, § 1º, inciso IV da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010).

3.10.2 - Situação encontrada:

Analisando a curva ABC do contrato original e comparando-os com os preços do SINAPI, verificamos na planilha que foi concedido um desconto de 23,2% nos preços do SINAPI.

No Aditivo Contratual n. 2, foi mantido o valor original do contrato, apesar das exclusões e inclusões de serviços. Na planilha comparativa do contrato original X aditivo, são evidenciadas as modificações realizadas no contrato original. Analisando a planilha, verifica-se que foram excluídos serviços no montante de R$ 4.671.078,34 e reduzidos quantitativos no valor de R$ 11.999.111,57, totalizando uma redução de R$ 16.670.189,91, equivalente a 39% do valor original do contrato. Em contrapartida, novos serviços, não licitados, foram acrescidos no

montante de R$ 14.128.728,45 como outros decorrentes de aumento de quantitativo no valor de R$ 2.541.461,48. Somente os serviços novos acrescidos representam 33% do valor original do contrato. Tal percentual extrapola o limite de 25% previsto no art. 65, § 1°, da Lei n. 8.666/1993, descaracteriza a licitação realizada e frustra o seu caráter competitivo.

Cabe destacar que a repactuação do contrato foi provocada pela construtora Marquise, durante as obras na fase de escavação das fundações, de acordo com os registros do diário de obras no dia 19/08/2008, e tornou-se possível devido ao projeto básico inadequado, conforme reconhecido pela própria Administração no Ofício SEINFRA n. 35/2010-DOF de 29/01/2010.

Para averiguar os preços dos novos serviços pactuados no aditivo contratual em relação ao SINAPI, foi elaborada a Tabela 1-Planilha de curva ABC dos serviços novos. Analisando a Tabela 1, verifica-se que quatro itens representam cerca de 75% do valor total do acréscimo e que todos os preços estão acima do preço referencial, representando um sobrepreço de R$ 1.602.515,82. Se analisarmos o contrato aditivo em sua totalidade, conforme a planilha da curva ABC do aditivo, não constamos sobrepreço, entretanto, o desconto original concedido pela construtora em relação aos preços de referência foi reduzido de 23,2% para 19,2%. Tal redução do desconto representa um ônus para a Administração de R$ 1.702.505,64 e caracteriza um desequilíbrio contratual desafavorável para a Administração, provocado pelo sobrepreço nos serviços novos.

Dessa forma, apesar do aditivo contratual não exceder o valor global dos preços do SINAPI, os novos serviços inclusos excedem em R$ 1.602.515,82 e justificam a redução do desconto concedido no contrato original para o aditivo.

3.10.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato 15, 27/06/2008, Execução de obras e serviços de construção de 1.512 unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas, distribuídas em 12 conjuntos habitacionais - Projeto Vale do Reginaldo; melhorias habitacionais; melhorias hidrosanitárias; e construção de equipamentos comunitários, Construtora Marquise S.A.

3.10.4 - Critérios:

Lei n. 8.666/1993, art. 3°; art. 6°, inciso IX; art. 55, inciso XI; art. 65, § 3°.

3.10.5 - Evidências:

Planilha de curva ABC do contrato original (folhas 630/631 do Anexo 2 - Volume 3).

Planilha de curva ABC do aditivo (folhas 635/636 do Anexo 2 - Volume 3).

Diário de obras do dia 19/08/08 (folha 145 do Anexo 2 - Principal).

Ofício SEINFRA n. 35/2010-DOF de 29/01/2010 (folhas 42/45 do Volume Principal).

Quadro de composições (folhas 638/651 do Anexo 2 - Volume 3).

Planilha orçamentária global - 2° Termo Aditivo (folhas 603/613 do Anexo 2 - Volume 3).

Planilha de preços do contrato original (folhas 177/194 do Anexo 1 - Principal).

Planilha comparativa do contrato original x aditivo (folhas 615/628 do Anexo 2 - Volume 3).

Relação de servidores obras (folhas 772/773 do Anexo 1 - Volume 3).

Despacho sobre a formalização do 2° Termo Aditivo ao Contrato n. 15/2008 (folhas 663/667 do Anexo 2 - Volume 3).

Parecer PGE/LIC n. 306/2009 sobre o aditivo contratual (folhas 669/670 do Anexo 2 - Volume 3).

Planilha de curva ABC dos serviços novos (folha 633 do Anexo 2 - Volume 3).

3.10.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

Justificativa da SEINFRA:

A seguir transcreve-se, na íntegra, a manifestação da SEINFRA a respeito do achado em questão:

> 'Conforme esclarecido no item anterior (3.12) e pelos motivos expostos, depois de feitos as adequações dos serviços que motivaram o termo de aditivo de n. 02, o valor de contrato passou a ser de R$ 34.249.029,26 (trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil

e vinte e seis centavos), ficando como acréscimo de serviços não previstos no contrato o percentual de 19,8%. E, ainda, segundo entendimento de que não houve aumento de preço no valor global inicial do contrato.'

Justificativa da CAIXA:

A CAIXA não apresentou justificativas para o achado em questão.

Justificativa do Ministério das Cidades:

O Ministério das Cidades, mediante a Nota Técnica n. 026/2010/DUAP/SNH/MCIDADES, trata sobre as naturezas dos programas e processo do contrato de repasse. Na análise dos achados apenas trata de explicitar qual o papel de cada ente envolvido e suas responsabilidades com relação ao achado. Desta forma, os esclarecimentos prestados não trazem subsídios para elucidar os achados e serviram de base para a elaboração da matriz de responsabilização.

3.10.7 - Conclusão da equipe:

Os esclarecimentos apresentados referem-se ao cumprimento dos limites previstos para acréscimos e supressões previsto no art. 65, § 1°, da Lei n. 8.666/1993 e não guardam relação com os sobrepreços dos serviços novos.

Apesar da ausência de manifestação da CAIXA, não se pode afastar sua participação no achado tendo em vista que a análise da compatibilidade dos preços propostos com os preços do SINAPI é de sua responsabilidade, conforme descrito na manifestação do Ministério das Cidades. Ocorre que até a data de 03/02/2010, a CAIXA não havia emitido laudo de análise conclusivo do aditivo contratual ao Contrato n. 15/2008. Além disso, autorizou de início de obras na etapa 2, permitindo que os sobrepreços sejam faturados, podendo ocasionar o superfaturamento da obra.

Desta forma, as justificativas não esclarecem os indícios de sobrepreço apontados, cabendo audiência aos responsáveis envolvidos.

3.10.8 - Responsáveis:

Nome: Adilson Ribeiro Moraes - **CPF:** 662.175.204-00 - **Cargo:** Gerente de engenharia de custos da SEINFRA.

Conduta: Responsável pela elaboração da planilha orçamentária de adequação contratual e pela análise dos preços propostos pela construtora Marquise.

Nexo de causalidade: Responsável pela elaboração da planilha orçamentária de adequação contratual e pela análise dos preços propostos pela construtora Marquise.

Culpabilidade: O responsável praticou o ato sem prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.

Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que:

1. Era possível ao responsável ter consciência do ato que praticara.

2. Era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável ter detectado que os preços dos novos serviços propostos estavam acima do valor de mercado e do SINAPI.

Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado.

Nome: Luiz Eduardo Duarte Ribeiro - **CPF:** 130.290.885-53 - **Cargo:** Supervisor Técnico de Repasses da CAIXA.

Conduta: Realizou Manifestação de Técnica de Engenharia em 18/12/2009, autorizando o início das obras da etapa 2 do Contrato n. 15/2008, sem que a CAIXA tivesse emitido parecer conclusivo acerca do Aditivo Contratual n.2, conforme Ofício 127/2010/GIDUR de 03/02/2010.

Nexo de causalidade: Como engenheiro da CAIXA, deveria obedecer na realização dos serviços o normativo CAIXA AE 099 - ENGENHARIA - ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO – REPASSE E FINANCIAMENTO PARA ENTES PÚBLICOS/PRIVADOS EM INTERVENÇÕES PÚBLICAS, especialmente o item:

'4.7.2 Toda e qualquer solicitação de alteração de projeto, especificação e memorial descritivo proposta pelo Agente Promotor/Executor necessita ser submetida, previamente, à análise e aceitação da CAIXA antes da realização das despesas correspondentes.'

A análise da compatibilidade dos preços propostos ao SINAPI é de responsabilidade da CAIXA. Além disso, a autorização de início de obras sem a conclusão da referida análise permite que os sobrepreços sejam faturados, ocasionando o superfaturamento da obra.

Culpabilidade: O responsável praticou o ato sem prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico.

Segundo as informações disponíveis até o momento, é razoável afirmar que:

1. Era possível ao responsável ter consciência do ato que praticara.
2. Era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável não ter autorizado o início de obras na etapa 2 sem o parecer acerca dos preços dos novos serviços propostos.

Em face do exposto, é de se concluir que o responsável deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado.

3.11 - Ausência de numeração e rubrica nas páginas de processo

3.11.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades

3.11.2 - Situação encontrada:

Durante o exame do processo nas instalações da GIDUR/ME-CAIXA verificaram-se as seguintes falhas na organização do processo:

1. Sem autuação;
2. Sem numeração;
3. Documentos fora da ordem cronológica;
4. Os versos das folhas em branco não estavam carimbados com a informação 'folha em branco';
5. As folhas que se encontravam com carimbo 'Substituído em ___ / ___ / ____ Pelas fls ____' não tinham a informação preenchida.

Questionada acerca da situação destoante do estabelecido em seu normativo interno AE 093, a CAIXA no Ofício n. 0133/2010 de 04/02/2010, justifica tais falhas devido ao excesso de trabalho, ao reduzido quadro de funcionários e à constante entrega de documentos referentes às reprogramações do contrato em questão.

As falhas encontradas na montagem do processo dificultaram a realização da auditoria do contrato de repasse na CAIXA, sendo suprida pela organização do processo na SEINFRA. Cabe ressaltar que a desorganização do processo na CAIXA fragiliza o controle e o acompanhamento do contrato, pois torna imprescindível que o mesmo funcionário acompanhe o processo, dificultando o acompanhamento por outras pessoas que não tenham participação direta no referido processo.

3.11.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(OI) - Contrato de repasse n. 621866, 29/12/2007, Urbanização integrada de favelas - Vale do Reginaldo - município de Maceió, Governo do Estado de Alagoas.

3.11.4 - Critérios:

Lei n. 9.784/1999, art. 22, § 4º.

Normativo CAIXA AE 093, Normativo CAIXA AE 093 - GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL NO SEGMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E GOVERNO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

3.11.5 - Evidências:

Ofício CAIXA n. 0133/2010 de 04/02/2010 (folhas 111/112 do Volume Principal)

Normativo CAIXA AE 093- GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL NO SEGMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E GOVERNO (folhas 684/699 do Anexo 2 - Volume 3).

3.11.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

Não foram prestados esclarecimentos pelos órgãos auditados.

3.11.7 - Conclusão da equipe:

Ante a todo o exposto, fica evidenciado a ausência de numeração e rubrica nas páginas do processo da CAIXA, cabendo alerta para a mesma para observância das normas internas sobre organização de processos.

3.12 - Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

3.12.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades.

3.12.2 - Situação encontrada:

A análise do edital da Concorrência n. 01/2008 - T1 - CPL/AL evidenciou a presença do seguinte critério de habilitação, o qual se mostrou restritivo à competitividade do certame pelos motivos a seguir expostos:

Subitem V.1.(4): 'Comprovação, através de Atestado(s), da experiência da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, especificamente, ter executado Conjuntos Habitacionais Multifamiliares com no mínimo 1.050 unidades, com a respectiva infraestrutura. O(s) Atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá(ão) ser acompanhado(s) da Certidão de acervo Técnico – CAT do CREA.'

a) exigência de comprovação de execução de 'Conjuntos Habitacionais Multifamiliares':

A Lei n. 8.666/1993, em seu O art. 30, § 3°, versa que: 'será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior'. Ao exigir comprovação de execução de Conjuntos Habitacionais Multifamiliares, a Administração impôs restrição além do limite estabelecido pelo comando legal, uma vez que seria admissível que a execução de outros tipos de construção, que não fossem conjuntos habitacionais multifamiliares, cuja complexidade fosse equivalente ou ainda superior à do objeto licitado.

Cabe ressaltar que a jurisprudência deste Tribunal, conforme Acórdão n. 1.617/2007 – Plenário, dispõe que: 'a exigência de capacidade técnica deve ser fundamentada pela entidade promotora da licitação, demonstrando sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado, de modo a afastar eventual possibilidade de restrição ao caráter competitivo do certame.' Verificou-se que no processo licitatório não havia fundamentação para tal exigência.

b) exigência de quantitativo mínimo de '1.050 unidades':

De acordo com o entendimento desta Corte, é possível que o edital estabeleça exigência de quantitativos mínimos nos atestados de capacidade técnico-operacional, conforme Acórdão n. 515/2003 – Plenário. Porém, essa exigência não pode ser desarrazoada, sob pena de restringir o caráter competitivo da licitação. Ainda, conforme jurisprudência disposta nos Acórdãos ns. 2.215/2008, 608/2008, 2.656/2007, 2.088/2004 e 1.284/2003, todos do Plenário, a Administração não deve estabelecer 'percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas para tal extrapolação deverão estar tecnicamente explicitadas, ou no processo licitatório, previamente ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos, em observância ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; inciso I do § 1° do art. 3° e inciso II do art. 30 da Lei n. 8.666/1993'.

Ao exigir um quantitativo mínimo de 1.050 unidades e considerando que a quantidade total de unidades habitacionais a serem executadas era de 1.512, a Administração exigiu um percentual de aproximadamente 70% da parcela da obra referente à construção de unidades habitacionais, sem que houvessem justificativas técnicas explicitadas no processo, restringindo dessa forma a competitividade da licitação.

c) falta de objetividade quanto à exigência ou não de as unidades serem 'verticalizadas':
O critério em análise faz referência a desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação .
Ao recorrer à definição do objeto da licitação, expressa no item II.1 do edital, obtém-se : Execução das obras e serviços de Construção de 1.512 (um mil, quinhentos e doze) unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas .
A exigência permitiu que, após análise da documentação de habilitação das licitantes, o representante das empresas Construtora Assumpção e GPS Empreendimentos, componentes do Consórcio Vale do Reginaldo, solicitasse a inabilitação da empresa Marquise por não apresentar o Acervo Técnico exigido, qual seja, ter executado conjuntos habitacionais multifamiliares, ou seja, prédios de apartamentos, em quantidade mínima de 1.050 unidades, conforme estabelece o item VI.1.(4) do edital. Solicitou, também, a inabilitação do Consórcio formado pelas empresas Amorim Barreto e Contrato, por não apresentar o Acervo técnico exigido.
A documentação apresentada pela Construtora Marquise S.A., apresentava quantitativo suficiente de unidades de Conjuntos Habitacionais Multifamiliares, caso a exigência do referido item do edital não contemplasse somente prédios de apartamentos ou construções verticalizadas.
Do contrário, caso a exigência do edital fosse interpretada como prédios de apartamentos, ou ainda como construções verticalizadas, a licitante Marquise, atenderia parcialmente o item VI.1.(4) do edital, apresentando, no primeiro caso 504 unidades, ou no segundo caso 830 unidades.
Após análise e julgamento da documentação de habilitação, por parte da CPL/AL, a empresa Construtora Marquise S.A. foi inabilitada, por atender parcialmente o item VI.1.(4) do edital, ao não apresentar Acervo Técnico nas quantidades exigidas no edital.
Em sede de decisão de recurso administrativo contra inabilitação, as licitantes Construtora Marquise S.A. e Consórcio Amorim Barreto/Contrato, foram consideradas habilitadas, ou seja, o item VI.1.(4) do edital foi considerado atendido em face da documentação apresentada.
A questão da não objetividade do critério em análise fica evidenciada no Despacho da Procuradoria Geral do Estado, que determinou que a CPL/AL, antes de decidir quanto ao mérito dos recursos interpostos, deveria realizar diligência junto à ADHU, visando a manifestação de engenheiro de seu quadro, sobre a confiabilidade dos atestados de construção de conjuntos habitacionais multifamiliares não verticalizados enquanto comprovação da aptidão técnica para construção de conjuntos.
A manifestação da ADHU acabou por considerar que o acervo técnico apresentado pela Marquise S.A. atendia suficientemente e comprovava sua capacidade técnica para execução do objeto do certame. Assim sendo, somente após a expedição de tal manifestação, conforme Declaração ADHU de 16 de junho de 2008, pôde ser dirimida a dúvida quanto a interpretação do critério em discussão, prejudicando a objetividade e a celeridade do procedimento licitatório.
Ocorre que a Lei n. 8666/1993 dispõe em seu art.40, inciso VII, que o edital deve obrigatoriamente indicar o critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos. Portanto, constata-se que a Administração contrariou o comando legal ao estabelecer, de forma imprecisa, um importante critério de habilitação das licitantes.
Ante as restrições à competitividade do procedimento licitatório acima relatadas, ressalta-se o fato de o instrumento convocatório ter sido retirado por cerca de 30 empresas interessadas, sendo que apenas 5 licitantes participaram efetivamente do certame.

3.12.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(OI) - Contrato n. 15, 27/06/2008, Execução de obras e serviços de construção de 1.512 unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas, distribuídas em 12 conjuntos habitacionais - Projeto Vale do Reginaldo; melhorias habitacionais; melhorias hidrosanitárias; e construção de equipamentos comunitários, Construtora Marquise S.A.

Classificação alterada de IG-C para OI.

Apesar das irregularidades, o número de participantes pode ser considerado razoável para o tipo de obra em questão, além disso, no decorrer do processo licitatório foi realizado o esclarecimento parcial acerca dos critérios estabelecidos

3.12.4 - Critérios:

Acórdão n. 1.284/2003, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Acórdão n. 2.088/2004, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Acórdão n. 2.656/2007, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Acórdão n. 608/2008, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Acórdão n. 2.215/2008, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Lei n. 8.666/1993, art. 3°, § 1°, inciso I; art. 30, § 3°; art. 30, inciso II; art. 40, inciso VII.

3.12.5 - Evidências:

edital da Concorrência N. 01/2008 - T1 - CPL/AL (folhas 448/464 do Anexo 2 - Volume 2).
Ata da Sessão Inaugural do Certame Licitatório referente à Concorrência n. 01/2008 - T1 - CPL/AL (folhas 502/503 do Anexo 2 - Volume 2).
Atestados de Capacidade Técnica da empresa Marquise S.A. (folhas 505/511 do Anexo 2 - Volume 2).
Informação de Julgamento de Habilitação - Concorrência n. 01/2008 - T1 - CPL/AL (folha 513 do Anexo 2 - Volume 2).
Reconsideração de decisão de habilitação - Concorrência n. 01/2008 - T1 - CPL/AL (folha 515 do Anexo 2 - Volume 2).
Despacho PGE-LIC n. 160/2008 (folhas 517/518 do Anexo 2 - Volume 2).
Declaração ADHU de 06/07/2008 (folha 520 do Anexo 2 - Volume 2).
Relação de empresas que solicitaram o edital da Concorrência n. 01/2008 - CPL/AL (folhas 466/496 do Anexo 2 - Volume 2).
Parecer PGE/LIC n. 46/2008 (folhas 379/384 do Anexo 3 - Volume 2).

3.12.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

A seguir, transcreve-se a manifestação da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas, a respeito dos critérios inadequados de habilitação e julgamento que restringiram a competitividade da licitação:

a) Com relação à exigência de comprovação de execução de 'Conjuntos Habitacionais Multifamiliares', argumentou que:

> 'Observando a exigência técnica, verifica-se que esta se apresenta de forma ampla, pois não se referiu a unidades verticalizadas, ou seja, abriu a possibilidade de maior leque de licitantes. Como se constata, o edital não desenvolveu um caráter restritivo, ao contrário, ofereceu a possibilidade de maior número de participantes. Ademais, o instrumento convocatório foi devidamente aprovado pela Douta Procuradoria do Estado, sendo dada a devida publicidade no D.O.U., D.O.E. e no jornal Gazeta de Alagoas. Ressalte-se que desta publicidade, 29 (vinte e nove) empresas adquiriram o edital e não houve qualquer indagação no que tange a exigência técnica constante em edital. Assim, vê-se no procedimento de forma clara não ter havido restrição à competitividade nesta licitação.'

b) Com relação à exigência de quantitativo mínimo de '1050 unidades', alegou que:

> 'O Estado de Alagoas, tendo o aval da Procuradoria Geral do Estado, padronizou e estabeleceu, para fins de comprovação da qualificação técnica dos licitantes, um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento). A questão não se transforma em irregularidade, uma vez que ao tomar conhecimento da orientação dessa Corte de Contas, adotou-se imediatamente essa orientação.
>
> Com efeito, quanto ao procedimento adotado na licitação em comento, o Estado ainda não detinha conhecimento do percentual adotado pelo TCU, razão pela qual exigiu um percentual acima da orientação do Tribunal, pelo que não poderia ser ilegalidade algo que ainda não se exigia por parte do Tribunal de Contas.

> No caso em tela, a Administração, através do setor técnico especializado, com vistas a garantir a qualificação técnica da licitante quanto à qualidade e segurança na execução do objeto a ser contratado, sugeriu constar no edital a 'comprovação de experiência em obras semelhantes, no tocante a execução de conjuntos habitacionais com unidades multifamiliares e infraestrutura de acordo com as recomendações em vigor no Estado', que estabelece que o licitante deverá comprovar a realização de obras semelhantes, cujo somatório atinja no mínimo o valor de 70% da quantidade de unidades multifamiliares estabelecidas no edital. Desta forma, atendendo a orientação supra, o edital configurou a exigência técnica sugerida, requisitando dos licitantes tal comprovação de suas capacidades.'

c) Com relação à falta de objetividade quanto à exigência ou não de as unidades habitacionais serem 'verticalizadas', argumentou que:

> '(...) a citada exigência especificou 'ter executado conjuntos habitacionais multifamiliares', por isso a comissão de licitação ter procedido à análise e julgamento em harmonia com o art. 41 da Lei n. 8.666/1993 – Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório.
> E foi neste entendimento que a comissão inabilitou empresas e em seguida, atendendo aos recursos impetrados, reconheceu, acolheu e reformou a sua decisão, habilitando-as.'

A manifestante ressalta ainda que: 'O certame **in casu** foi bem sucedido no aspecto técnico, pois a Administração formalizou contrato com uma empresa qualificada tecnicamente, assim como no aspecto financeiro, haja vista o valor estimado para o empreendimento (R$ 48.883.874,40) e a proposta vencedora foi no valor de R$ 42.718.392,14 (quarenta e dois milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). Destarte, se houve algum descompasso quanto ao aspecto técnico na fase de habilitação, pode-se constatar a teor das peças que instruem o processo administrativo, que as questões foram devidamente superadas e ao final aceita por todos. Tanto é assim, que o procedimento foi aprovado pela PGE/AL.'

A Caixa Econômica Federal não se pronunciou quanto ao achado em questão.

O Ministério das Cidades mediante a nota técnica n. 026/2010/DUAP/SNH/MCIDADES trata sobre as naturezas dos programas e processo do contrato de repasse. Na análise dos achados apenas trata de explicitar qual o papel de cada ente envolvido e suas responsabilidades com relação ao achado. Desta forma, os esclarecimentos prestados não trazem subsídios para elucidar os achados e serviram de base para a elaboração da matriz de responsabilização.

3.12.7 - Conclusão da equipe:

Considerando as justificativas apresentadas pelos gestores com relação aos critérios inadequados de habilitação e julgamento que restringiram a competitividade da licitação, procedeu-se a seguinte análise pela equipe de auditoria:

a) exigência de comprovação de execução de 'Conjuntos Habitacionais Multifamiliares':

O pronunciamento da SEINFRA/AL não apresentou justificativas técnicas para a exigência de apresentação de atestados que comprovassem especificamente a construção de 'Conjuntos Habitacionais Multifamiliares'. Portanto, permanece o entendimento de que a apresentação de atestados de execução de outros tipos de obras similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, mostrar-se-ia suficiente para a comprovação da capacidade de determinada empresa em participar do certame.

b) exigência de quantitativo mínimo de '1.050 unidades', equivalentes a 70% do item de maior relevância do objeto:

A SEINFRA/AL, em sua manifestação, alegou que não detinha conhecimento do percentual adotado pelo TCU. No entanto, esta Corte vem se manifestando a respeito do tema através de farta jurisprudência anterior ao edital em questão, conforme pode ser verificado através dos Acórdãos ns. 2.656/2007, 2.088/2004 e 1.284/2003, todos do Plenário, os quais dispõem que a Administração não deve estabelecer percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos

itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas para tal extrapolação deverão estar tecnicamente explicitadas.

Tendo em vista a utilização de recursos federais na obra em questão, cabe a observância do entendimento desta Corte, quando conflitantes com procedimentos adotados pela Administração estadual. Cabe ressaltar que a análise da equipe não adentra o mérito da regularidade ou não do procedimento padronizado no âmbito do Estado de Alagoas, que estabelece percentual mínimo de 75% para fins de comprovação de qualificação técnica dos licitantes, quando da utilização de recursos estaduais apenas.

Ademais, não foram apresentadas justificativas técnicas para a adoção do percentual de 70%. Apenas foi informado que a orientação partiu de sugestão de setor técnico especializado, com vistas a garantir a qualidade e segurança na execução do objeto. Permanece, portanto, o entendimento de que o percentual recomendado por este Tribunal seria suficiente para a garantia da qualidade e segurança da execução do objeto sem provocar prejuízos à ampla participação no certame.

c)falta de objetividade quanto à exigência ou não de as unidades serem 'verticalizadas':

Apesar de prejudicada a celeridade do certame, verificou-se que as controvérsias quanto à interpretação do que realmente era exigido nos atestados, se unidades verticalizadas ou não, foram resolvidas e conforme assinalado pela SEINFRA/AL em seu pronunciamento, 'ao final aceita por todos'. Ocorre que prevaleceu o entendimento mais abrangente, ou seja, de que não havia a necessidade de que as unidades fossem verticalizadas.

Considerando o exposto, ressalta-se ainda o fato de o procedimento licitatório ter sido aprovado mediante parecer da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - Assessoria de Controle de Licitações, Contratos e Convênios, conforme Parecer PGE/LIC n. 46/2008. Não obstante a análise do referido parecer ter envolvido apenas aspectos jurídicos, verificou-se que não houve menção à ausência nos autos das justificativas técnicas que deveriam embasar as exigências de qualificação técnica para fins de habilitação relatadas no presente achado.

Apesar de não esclarecidas as irregularidades aqui apontadas, permanecendo o entendimento de que houve restrição à competitividade da Concorrência n. 01/2008-T1-CPL/AL, estas não comprometeram a execução e os resultados do certame, os quais podem ser considerados satisfatórios do ponto de vista da economicidade, haja vista o valor estimado para o empreendimento ter sido de R$ 48.883.874,40 e a proposta vencedora ter sido no valor de R$ 42.718.392,14.

Portanto, propõe-se a elaboração de alerta à Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas e à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, a fim de que tais critérios de comprovação técnica contrários à jurisprudência deste Tribunal no que tange à aplicação das normas da Lei n. 8.666/1993, não sejam incluídos nos próximos certames em que estejam envolvidos recursos federais.

Por parte da Caixa Econômica Federal, apesar da ausência de pronunciamento com relação ao presente achado de auditoria, é do entendimento desta Corte, conforme Acórdão n. 1.126/2007 – Plenário, que a verificação de procedimentos da licitação, em que estão consignadas as impropriedades relatadas no presente achado, não está no âmbito de atribuições da Caixa na prestação de serviços de operacionalização dos programas e ações sob a gestão do Ministério das Cidades.

Ainda, quanto à manifestação do Ministério das Cidades, acatam-se as justificativas apresentadas por esse órgão, uma vez que não é de sua responsabilidade a verificação de procedimentos da licitação, em que estão consignadas as impropriedades relatadas no presente achado.

3.13 - Deficiência na apresentação das informações constantes da planilha orçamentária do edital/Contrato/Aditivo.

3.13.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades

3.13.2 - Situação encontrada:

Da análise das planilhas orçamentárias constantes do edital e do Contrato, foram verificadas as seguintes inadequações:

a) Planilha orçamentária do edital:

a.1) Ausência de exigência para apresentação do detalhamento da composição do BDI:

O edital da Concorrência, em seu item VIII.1.(b), exigia dos licitantes a apresentação de Planilha Orçamentária, formulada de acordo com Anexo integrante do instrumento convocatório, na qual deveria constar o percentual do BDI/LDI.

No entanto, na referida Planilha Orçamentária anexa ao edital, que servia de Orçamento base para a licitação e para modelo de apresentação das propostas dos licitantes, não constava percentual de BDI/LDI e nem mesmo espaço para que as licitantes apresentassem tal informação.

A ausência de informações sobre o BDI por parte da Administração foi alvo de solicitação de esclarecimentos por parte da Licitante Santa Bárbara.

Em resposta ao questionamento, a ADHU, órgão responsável pela elaboração do Projeto Básico e Orçamento Base da licitação, apresentou o detalhamento da composição do BDI e seus percentuais. Porém, permaneceu a ausência da exigência para que os licitantes o apresentassem.

De acordo com jurisprudência desta Corte, conforme os Acórdãos ns. 2.828/2009, 658/2009, 1.726/2008, 1.471/2008, 628/2008 e 325/2007, todos do Plenário, o gestor público deve exigir dos licitantes o detalhamento da composição do BDI/LDI e dos respectivos percentuais praticados.

Portanto, verificou-se falha formal, que poderia comprometer a transparência da apresentação das propostas.

a.2) Planilha de composição dos custos unitários dos serviços incompleta:

A composição de custos unitário apresentada no Processo Administrativo n. 574/2007 era composta basicamente pela descrição dos serviços e a indicação de seus referenciais de custo, SINAPI e CEHOP. Situação essa confirmada através do Ofício SEINFRA n. 058/2010-DOF de 03/02/2010, informando que: 'Não houve apresentação das composições de custos unitários no processo de licitação, pois os preços dos serviços foram extraídos do SINAPI e CEHOP'.

No entanto, para maior transparência do processo licitatório, recomenda-se a apresentação de planilha analítica detalhando a composição de todos os custos unitários.

De acordo com o art. 7°, § 2°, II da Lei n. 8666/1993 e com a jurisprudência deste Tribunal, disposta nos Acórdãos ns. 1.726/2008, 1.240/2008 e 2.014/2007, todos do Plenário, nos processos de licitação de obras e serviços, devem constar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

a.3) Ausência do item Mobilização/Desmobilização:

Verificou-se a ausência do item mobilização/desmobilização e de seu detalhamento na planilha de custos diretos.

Conforme disposto nos Acórdãos ns. 1.471/2008, 440/2008 e 325/2007, todos do Plenário, o item deve estar detalhado na planilha de custos diretos.

b)Planilha orçamentária do Contrato:

b.1) Na composição do BDI apresentada pela empresa Marquise, referente ao orçamento contratado, foi verificada inadequação na inclusão dos seguintes itens:

- Administração da Obra e Veículos de Apoio, os quais correspondem à Administração Local da obra, e Mobilização/Desmobilização de Pessoal:

De acordo com a jurisprudência desta Corte, conforme Acórdão n. 325/2007 – Plenário, tais itens deveriam estar dispostos na planilha orçamentária, como custo direto, visando maior transparência.

- Despesas Diversas:

Conforme Acórdão n. 1.795/09 – Plenário, não deve constar do BDI, por não se caracterizar como custo indireto e por não constar elementos que discriminem a que tipo de despesa esse item se refere.

- Impostos:

O detalhamento dos tributos considerados e seus respectivos percentuais não foram explicitados. Portanto, além do prejuízo à transparência, não foi possível verificar se houve inclusão indevida de itens como IRPJ e CSLL. Todavia, o percentual do item Impostos encontra-se dentro das faixas de referência dispostas no Acórdão n. 325/2007 – Plenário, se for considerado composto pelos tributos PIS, COFINS e ISS.

b.2) Planilha de composição dos custos unitários dos serviços incompleta:

Em relação ao Contrato, algumas composições constantes da planilha analítica não foram apresentadas de forma adequada. Nelas, havia apenas as mesmas informações constantes da planilha sintética, não detalhando os itens que compunham o serviço.

Conforme Acórdão TCU n. 1.947/2007 – Plenário: 'as composições de custos unitários deverão fazer parte do contrato, como elemento indispensável para que se conheça, de forma detalhada, para que se possa ter uma avaliação correta do custo da obra, com definição dos métodos de execução'.

b.3) Ausência do item Mobilização/Desmobilização:

Verificou-se a ausência do item mobilização/desmobilização e de seu detalhamento na planilha de custos diretos.

Conforme disposto nos Acórdãos ns. 1.471/2008, 440/2008 e 325/2007, todos do Plenário, o item deve estar detalhado na planilha de custos diretos.

3.13.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(OI) - Contrato n. 15, 27/06/2008, Execução de obras e serviços de construção de 1.512 unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas, distribuídas em 12 conjuntos habitacionais - Projeto Vale do Reginaldo; melhorias habitacionais; melhorias hidrosanitárias; e construção de equipamentos comunitários, Construtora Marquise S.A.

3.13.4 - Critérios:

Acórdão n. 325/2007, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Acórdão n. 1.947/2007, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Acórdão n. 2.014/2007, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Acórdão n. 440/2008, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Acórdão n. 628/2008, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Acórdão n. 1.240/2008, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Acórdão n. 1.471/2008, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Acórdão n. 1.726/2008, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Acórdão n. 658/2009, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Acórdão n. 2.828/2009, Tribunal de Contas da União, Plenário.
Lei n. 8.666/1993, art. 7°, § 2°, inciso II.

3.13.5 - Evidências:

Ofício de Requisição n. 14-13/2010 (03/02/2010); (folhas 91/93 do Volume Principal).
Planilha de preços do contrato original (folhas 177/194 do Anexo 1 - Principal).
Ofício SEINFRA n. 058/2010-DOF de 03/02/2010 (folhas 99/102 do Volume Principal).
edital da Concorrência N. 01/2008 - TI - CPL/AL (folhas 448/464 do Anexo 2 - Volume 2).
Pedido de Esclarecimento à CPL/AL, formulado pela empresa Santa Bárbara Engenharia S.A. (folha 498 do Anexo 2 - Volume 2).
Composição do BDI referente ao orçamento do edital (folha 500 do Anexo 2 - Volume 2).
Planilha de preços do edital (folhas 830/856 do Anexo 1 - Volume 4).
Planilhas de referenciais de custos do orçamento do edital (folhas 833/839 do Anexo 1 - Volume 4).

Composição do BDI referente ao orçamento contratado (folha 175 do Anexo 1 - Principal).
Planilhas de Composição de Preços Unitários referentes aos itens 1.6 e 1.7 da planilha orçamentária contratada (folhas 522/523 do Anexo 2 - Volume 2).

3.13.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

Quanto às deficiências na apresentação das informações constantes da planilha orçamentária do edital e do Contrato, a Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas manifestou-se somente a respeito da ausência de detalhamento do BDI, nos seguintes termos: 'O Estado de Alagoas adota em seus editais a exigência concernente ao detalhamento da composição do BDI, entretanto quando da realização do certame, ainda não era exigida a orientação do TCU nesse sentido, razão pela qual não foi adotada, mas que atualmente se cumpre em todos os procedimentos.'

Não houve manifestação por parte da Caixa Econômica Federal quanto ao achado em questão.

O Ministério das Cidades mediante a nota técnica n. 026/2010/DUAP/SNH/MCIDADES, pronunciou-se quanto à questão apontada no presente achado, referente à exigência de detalhamento da composição do BDI, informando da existência de Despacho do Advogado-Geral da União Substituto, de 08/10/2009, trazendo a seguinte orientação: 'a discriminação da composição do BDI (bonificações e Despesas Indiretas) cujos itens não poderão ultrapassar os parâmetros fixados pelos órgãos de controle, deve ser exigida na celebração de novos convênios ou contratos de repasse', concluindo que não foi feita alusão a eventos anteriores, como é o caso do contrato de repasse objeto desta auditoria.

3.13.7 - Conclusão da equipe:

Quanto à ausência de exigência para apresentação do detalhamento da composição do BDI no edital da licitação, as alegações apresentadas pela SEINFRA/AL, de que quando da realização do certame ainda não era exigida a orientação do TCU nesse sentido, não condizem com orientações que esta Corte vem estabelecendo em farta jurisprudências anterior ao edital em comento. A exemplo, conforme pode ser verificado no Acórdão n. 325/2007 – Plenário, este Tribunal estabelece que a exigência para apresentação do detalhamento do BDI deve constar no edital da licitação. A ausência de tal detalhamento pode ter como consequência o comprometimento da transparência do certame.

Apesar da impropriedade constatada, os resultados da licitação não foram comprometidos. Portanto, propõe-se a elaboração de alerta à Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas para que nos próximos certames em que estejam envolvidos recursos federais, faça constar do edital a referida exigência.

Quanto às demais impropriedades apontadas neste achados, quais sejam:

- planilha de composição dos custos unitários dos serviços, referente ao orçamento do edital, incompleta;
- ausência do item Mobilização/Desmobilização, na planilha orçamentária do edital;
- inadequação do BDI contratado pela inclusão dos itens: Administração da Obra e Veículos de Apoio, Despesas Diversas e Impostos;
- planilha de composição dos custos unitários dos serviços, referente ao orçamento contratado, incompleta;
- ausência do item Mobilização/Desmobilização, na planilha orçamentária contratada;

Não houve manifestação da SEINFRA/AL a respeito.

Portanto, propõe-se a elaboração de alerta à Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas para que, nos próximos certames e contratos em que estejam envolvidos recursos federais, não haja inclusão de tais impropriedades.

4 - CONCLUSÃO

As seguintes constatações foram identificadas neste trabalho:

Questão 4	Desvio de objeto devido a alterações qualitativas (mudanças de projeto e de técnicas construtivas, modificações relevantes de materiais - tipo e

	qualidade). (item 3.3)
	Projeto básico deficiente ou desatualizado. (item 3.4)
Questão 5	O valor do convênio não cobre as despesas relativas à obra licitada ou é superior às despesas efetivas relacionadas à obra licitada. (item 3.1)
	Descumprimento dos procedimentos necessários para operacionalização do repasse de recursos do OGU. (item 3.5)
Questões 5 e 11	Inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam provocar o atraso da obra. (item 3.2)
Questão 6	Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento. (item 3.12)
Questão 7	Termo aditivo assinado após o término da vigência do contrato. (item 3.7)
	Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas. (item 3.8)
	Fiscalização ou supervisão deficiente ou omissa. (item 3.9)
Questão 8	Deficiência na apresentação das informações constantes da planilha orçamentária do edital / Contrato / Aditivo. (item 3.13)
Questão 10	Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços. (item 3.10)

Foram identificados, ainda, os seguintes achados sem vinculação com questões de auditoria:

- Ausência de cadastramento de contrato no SIASG. (item 3.6)
- Ausência de numeração e rubrica nas páginas de processo. (item 3.11)

Entre os benefícios estimados desta fiscalização, destacam-se:

1. Identificação de sobrepreço nos serviços novos do Aditivo n. 2 ao Contrato n. 15/2008 no valor de R$ 1.602.515,82;

2. Identificação de prejuízo ao erário no valor de R$ 154.673,64, decorrentes de soluções inadequadas na obra;

3. Melhorias procedimentais nas licitações e execuções de contratos que envolvem recursos federais efetuados pela Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas – SEINFRA/AL, decorrentes das determinações a serem proferidas."

4. Com essas considerações, a proposta de mérito, uniforme no âmbito da 3ª Secob, foi redigida nos seguintes termos (fls. /):

"5.1. Com fundamento no art. 276, § 2° do RI/TCU, determinar à CAIXA que realize cautelarmente, com oitiva prévia, o bloqueio dos recursos referentes a obras, com exceção das obras em execução nas áreas 1 e 5, do Contrato de Repasse n. 218696-13, 29/12/2007, Urbanização integrada de favelas - Vale do Reginaldo município de Maceió, Governo do Estado de Alagoas, até a manifestação definitiva do TCU acerca dos indícios de irregularidades graves com indicativo de paralisação deste relatório. Ressalta-se que o bloqueio não deve afetar as obras em andamento nas áreas 1 e 5, as quais devem ser concluídas a fim de resguardar os recursos públicos já aplicados. A CAIXA deve comunicar o bloqueio aos envolvidos no contrato de repasse; (Achados: 'O valor do convênio não cobre as despesas relativas à obra licitada ou é superior às despesas efetivas relacionadas à obra licitada', 'Inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam provocar o atraso da obra' e 'Desvio de objeto devido a alterações qualitativas').

5.2. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso IV do RI/TCU, ouvir em audiência o Sr. Adilson Ribeiro Moraes, CPF n. 662.175.204-00, na qualidade de Gerente de engenharia de custos da SEINFRA para, no prazo de quinze dias, apresentar razões de justificativa por aprovar os preços dos novos serviços pactuados com valores superiores ao SINAPI e mercado, com indícios de sobrepreço de R$ 1.602.515,82 para tais

serviços, mediante o Aditivo Contratual n. 2 ao Contrato n. 15/2008; (Achado: 'Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços')

5.2.1. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso IV do RI/TCU, ouvir em audiência o Sr. Antônio Leornado de Sá Bitencourt, CPF n. 018.063.434-87, na qualidade de Presidente Adjunto da Agência de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de Alagoas - ADHU para, no prazo de quinze dias, apresentar razões de justificativa por descartar a revisão dos projetos básicos, remetendo-os aos procedimentos licitatórios que resultou no Contrato n. 15/2008. Tal conduta possibilitou a execução de termo aditivo que descaracteriza o objeto originalmente licitado, frustrando os princípios da isonomia e da vantajosidade, com supressões e acréscimos que extrapolam o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993; (Achado: 'Projeto básico deficiente ou desatualizado')

5.2.2. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso IV do RI/TCU, ouvir em audiência o Sr. Carlos Augusto Calheiros Martins, CPF n. 133.798.874-04, na qualidade de Engenheiro fiscal da obra da SEINFRA para, no prazo de quinze dias, apresentar razões de justificativa pelos seguintes fatos:

a) não tomar medidas para evitar que o Contrato n. 15/2008 sob sua fiscalização ficasse sem cobertura contratual em função do término de sua vigência, sem que houvesse a celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo; (Achado: 'Termo aditivo assinado após o término da vigência do contrato')

b) autorizar a modificação da solução de fundações no Contrato n. 15/2008, sem que fosse precedida de memoriais de cálculo para avaliar o impacto financeiro e sem estudos técnicos alternativos para escolha de solução mais econômica, bem como pela não-formalização do aditivo contratual dos serviços autorizados. Tal conduta resultou em um acréscimo de R$ 154.673,64 nos três blocos que foram executados com fundação em sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida em relação a solução com radier protendido adotada; (Achado: 'Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas')

c) omissão na fiscalização da produção dos blocos quanto aos aspectos previstos na NBR 6136, os quais os blocos deveriam atender conforme estabelecido nas especificações técnicas do Contrato n. 15/2008; (Achado: 'Fiscalização ou supervisão deficiente ou omissa')

5.2.3. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso IV do RI/TCU, ouvir em audiência a Sra. Elaine Cristina de Melo Ramalho, CPF n. 000.979.134-56, na qualidade de Procuradora do Estado de Alagoas para, no prazo de quinze dias, apresentar razões de justificativa por elaborar parecer favorável a execução de termo aditivo ao Contrato n. 15/2008, o qual descaracteriza o objeto originalmente licitado, frustrando os princípios da isonomia e da vantajosidade, com supressões e acréscimos que extrapolam o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993; (Achado: 'Desvio de objeto devido a alterações qualitativas')

5.2.4. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso IV do RI/TCU, ouvir em audiência o Sr. Francisco de Assis Medeiros, CPF n. 095.375.624-68, na qualidade de responsável técnico pelo projeto estrutural para, no prazo de quinze dias, apresentar razões de justificativa por elaborar projeto estrutural que serviu de base ao Contrato n. 15/2008, sem que tivesse a caracterização adequada do solo. Tal conduta possibilitou a execução de termo aditivo que descaracteriza o objeto originalmente licitado, frustrando os princípios da isonomia e da vantajosidade, com supressões e acréscimos que extrapolam o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993; (Achado: 'Projeto básico deficiente ou desatualizado')

5.2.5. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n. 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso IV do RI/TCU, ouvir em audiência a Sra. Isabel Cristina Rezende Pereira, CPF n. 520.013.509-53, na qualidade de Gerente de Filial da CAIXA para, no prazo de quinze dias, apresentar razões de justificativa por falhas no gerenciamento do Contrato de Repasse n. 218696-13/2007, que permitiram a realização do Aditivo Contratual n. 2 ao Contrato n. 15/2008, o qual descaracteriza

o objeto originalmente licitado, frustrando os princípios da isonomia e da vantajosidade, com supressões e acréscimos que extrapolam o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, sem que houvesse a tempestiva análise da reprogramação do contrato de repasse por parte da CAIXA; (Achado: 'Desvio de objeto devido a alterações qualitativas')

5.2.6. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso IV do RI/TCU, ouvir em audiência o Sr. José Alberto Maia Paiva, CPF n. 376.986.724-68, na qualidade de Superintendente de Obras da SEINFRA para apresentar, no prazo de quinze dias, razões de justificativa pelo gerenciamento do processo administrativo n. 3300-1043/2008-SEINFRA que resultou no Aditivo Contratual n. 2 ao Contrato n. 15/2008, o qual descaracteriza o objeto originalmente licitado, frustrando os princípios da isonomia e da vantajosidade, com supressões e acréscimos que extrapolam o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993; (Achado: 'Desvio de objeto devido a alterações qualitativas')

5.2.7. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso IV do RI/TCU, ouvir em audiência o Sr. José Railton da Silva, CPF n. 068.478.384-34, na qualidade de Diretor de Auditoria da SEINFRA para, no prazo de quinze dias, apresentar razões de justificativa por elaborar parecer favorável a execução de termo aditivo ao Contrato n. 15/2008, o qual descaracteriza o objeto originalmente licitado, frustrando os princípios da isonomia e da vantajosidade, com supressões e acréscimos que extrapolam o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993; (Achado: 'Desvio de objeto devido a alterações qualitativas')

5.2.8. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso IV do RI/TCU, ouvir em audiência o Sr. Luiz Eduardo Duarte Ribeiro, CPF n. 130.290.885-53, na qualidade de Supervisor Técnico de Repasse da CAIXA para, no prazo de quinze dias, apresentar razões de justificativa por falhas na supervisão da atuação do acompanhamento técnico de engenharia do Contrato de Repasse n. 218696-13/2007, o que permitiu a modificação da solução de fundações sem que fosse precedida da análise de reprogramação completa, de acordo com o estabelecido no normativo CAIXA AE 099. Tal conduta resultou em:

a) acréscimo de R$ 154.673,64 nos três blocos que foram executados com fundação em sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida em relação a solução com radier protendido; (Achado: 'Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas')

b) realização do Aditivo Contratual n. 2 ao Contrato n. 15/2008, o qual descaracteriza o objeto originalmente licitado, frustrando os princípios da isonomia e da vantajosidade, com supressões e acréscimos que extrapolam o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993; (Achado: 'Desvio de objeto devido a alterações qualitativas')

c) realização de serviços atinentes ao Aditivo Contratual n. 2 ao Contrato n. 15/2008, cujos serviços apresentam valores superiores ao SINAPI e mercado, com indícios de sobrepreço de R$ 1.602.515,82. (Achado: 'Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços')

5.2.9. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso IV do RI/TCU, ouvir em audiência o Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, CPF n. 410.988.204-44, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura da SEINFRA/AL para, no prazo de quinze dias, apresentar razões de justificativa pelos seguintes fatos:

a) assinar contrato de repasse e deflagrar processo licitatório de empreendimento sem a prévia realização de estudos técnicos preliminares que comprovassem sua viabilidade; (Achado: 'O valor do convênio não cobre as despesas relativas à obra licitada ou é superior às despesas efetivas relacionadas à obra licitada')

b) assinar o Contrato de Repasse n. 0218696-13, em 28/12/2007, comprometendo-se a iniciar as obras até fevereiro de 2008, sem quem houvesse sido tomada nenhuma medida processual para a desapropriação dos terrenos; (Achado: 'Inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam provocar o atraso da obra')

c) Autorizar licitação, assinar o Contrato 15/1008 e autorizar o início das obras sem resolver os problemas de titularidade dos terrenos e sem dar início dos processos de desapropriação das áreas na Justiça; (Achado: 'Inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam provocar o atraso da obra')

5.2.10. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso IV do RI/TCU, ouvir em audiência o Sr. Marcos Tibério de Siqueira, CPF n. 403.083.595-34, na qualidade de Engenheiro da CAIXA para, no prazo de quinze dias, apresentar razões de justificativa para os seguintes fatos, relativos ao contrato de repasse n. 218696-13/2007:

a) autorizar o início de obras do Contrato de Repasse n. 218696-13/2007, tendo em vista que o mesmo possuia o projeto estrutural baseado na caracterização inadequada do solo e sem verificar as condições da titularidade do terreno; (Achados: 'Projeto básico deficiente ou desatualizado' e 'Descumprimento dos procedimentos necessários para operacionalização do repasse de recursos do OGU')

b) autorizar a modificação da solução de fundações do Contrato de Repasse n. 218696-13/2007, sem que fosse precedida da análise de reprogramação completa, de acordo com o estabelecido no normativo CAIXA AE 099. Tal conduta, permitiu um acréscimo de R$ 154.673,64 nos três blocos que foram executados com fundação em sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida em relação a solução com radier protendido; (Achado: 'Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas')

5.2.11. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso IV do RI/TCU, ouvir em audiência o Sr. Sandro Pepe, CPF n. 139.265.978-79, na qualidade de Gerente de Filial da CAIXA para, no prazo de quinze dias, apresentar razões de justificativa por falhas no gerenciamento do Contrato de Repasse n. 218696-13/2007, que permitiram:

a) contratação de empresa e autorização de início das obras sem terrenos desapropriados disponíveis para tal, pois no contrato de repasse não foi incluída cláusula suspensiva em relação à titularidade dos terrenos e, ainda, contendo cláusula de obrigatoriedade de início das obras a curto prazo, incompatível com a situação legal dos terrenos; (Achados: 'Inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam provocar o atraso da obra' e 'Descumprimento dos procedimentos necessários para operacionalização do repasse de recursos do OGU')

b) realização do Aditivo Contratual n. 2 ao Contrato n. 15/2008, o qual descaracteriza o objeto originalmente licitado, frustrando os princípios da isonomia e da vantajosidade, com supressões e acréscimos que extrapolam o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993; (Achado: 'Desvio de objeto devido a alterações qualitativas')

5.2.12. Com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso IV do RI/TCU, ouvir em audiência a Sra. Silvia Valéria Lima Medeiros V. Godoi, CPF n. 240.759.304-91, na qualidade de Diretora de fiscalização da obra da SEINFRA para, no prazo de quinze dias, apresentar razões de justificativa por cometer falhas na supervisão da atuação da fiscalização de obras do Contrato n. 15/2008, permitindo as seguintes ocorrências:

a) falta de cobertura contratual em contrato, em função do término de sua vigência sem que houvesse a celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo; (Achado: 'Termo aditivo assinado após o término da vigência do contrato')

b) modificação da solução de fundações sem que fosse precedida de memoriais de cálculo para avaliar o impacto financeiro e sem estudos técnicos alternativos para escolha de solução mais econômica, bem como pela não formalização do aditivo contratual dos serviços autorizados. Tal conduta resultou em um acréscimo de R$ 154.673,64 nos três blocos que foram executados com fundação em sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida em relação a solução com radier protendido; (Achado: 'Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas')

5.3. alertar a Caixa Econômica Federal quanto à seguinte impropriedade constatada:

Os processos examinados pela equipe de auditoria nas instalações da GIDUR/ME-CAIXA encontravam-se: sem autuação; sem numeração; com documentação desobedecendo a ordem cronológica; com as folhas que continham verso em branco sem o respectivo carimbo 'folha em branco'; com as folhas que possuíam o carimbo 'Substituído em __/__/__ pelas fls. ___' sem a informação preenchida. A impropriedade decorre do descumprimento do Normativo Interno AE 093 - GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL NO SEGMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E GOVERNO, item 3.3.2.4 - Organização Administrativa do Processo, transcrito abaixo, não atendendo ainda o estabelecido no art. 22, § 4°, da Lei n. 9.784/1999:

'3.3.2.4.1. Compreende o procedimento administrativo necessário ao controle, acompanhamento e manutenção da conformidade da documentação do processo, realizado com base nas regras estabelecidas nos normativos dos gestores e caracteriza-se pela montagem, autuação dos volumes, recepção, conferência, organização e arquivo de documentos.

3.3.2.4.2 A documentação recebida/emitida deve ser verificada, separada, organizada e arquivada em ordem cronológica, segundo sua natureza: operacional, financeira, cadastral, jurídica, técnica de engenharia ou social.' (Achado: 'Ausência de numeração e rubrica nas páginas de processo')

5.4. determinação à Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado de Alagoas – SEINFRA:

5.4.1. determinar à SEINFRA, com fundamento art. 276, § 2° do RI/TCU, que restrinja a execução do Contrato n. 15/2008 à conclusão dos serviços iniciados nas áreas 1 e 5, visando resguardar os recursos públicos já aplicados; (Achados: 'O valor do convênio não cobre as despesas relativas à obra licitada ou é superior às despesas efetivas relacionadas à obra licitada', 'Inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam provocar o atraso da obra' e 'Desvio de objeto devido a alterações qualitativas')

5.4.2. em relação aos serviços necessários à conclusão das obras das áreas 1 e 5, no âmbito do Contrato n. 15/2008, determinar à SEINFRA, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei n. 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II do RI/TCU, que:

a) efetue termo aditivo contemplando:

a.1) adequação do objeto, valor, prazo e vigência contratual; (Achado: 'Desvio de objeto devido a alterações qualitativas')

a.2) inclusão dos serviços de sondagem e elaboração dos projetos de fundação e estrutura como integrante do item 1.9 – Projetos da planilha contratual original; (Achado: 'Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas')

a.3) ajuste dos preços dos serviços novos aos de referência (SINAPI), de acordo com o indicado na Tabela 1-Planilha de curva ABC, a não ser que se apresente justificativa técnica para os preços propostos em relatório técnico circunstanciado devidamente aprovado pela autoridade competente e pela CAIXA, de forma a cumprir o estabelecido no art. 115 da Lei n. 11.514/2007; (Achado: 'Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços')

b) adote providências para sanear as falhas na execução das obras de forma que o produto final esteja de acordo com o objeto contratado, evitando-se prejuízos ao erário e de modo a cumprir o disposto no art. 66 da Lei n. 8.666/1993. Para o adequado saneamento das falhas, é exigido que a SEINFRA/AL verifique os procedimentos estabelecidos pela contratada para assegurar o emprego dos blocos de concreto com a classe de resistência adequada, conforme indicado em projeto, bem como a fabricação dos blocos no canteiro de acordo com o estabelecido na NR 6136, previsto nas especificações técnicas do Contrato n. 15/2008, notadamente nos seguintes pontos: (Achado: 'Fiscalização ou supervisão deficiente ou omissa')

b.1) os blocos devem ser curados;

b.2) os blocos devem ser identificados, segundo os seus lotes, procedência, classe e classe de resistência;

b.3) os lotes para ensaio devem respeitar o limite máximo de 5 dias, quando formados por blocos em diferentes datas de produção;
b.4) os lotes de blocos para que sejam aceitos devem atender aos ensaios de umidade, absorção de água, massa específica e area líquida.

5.4.3. Demonstre ao Tribunal de Contas da União, no prazo de 30 dias, as providências adotadas a fim de atender aos itens 5.4.1 e 5.4.2 acima.
5.4.4. Determinar à SEINFRA, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei n 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II do RI/TCU, que adote as Medidas Corretivas listadas abaixo e encaminhe ao TCU, no prazo de 15 dias, relatório a respeito do andamento destas ações, acompanhado dos devidos documentos comprobatórios, visando o saneamento das irregularidades graves com indicativo de paralisação-IGP: (Achados: 'O valor do convênio não cobre as despesas relativas à obra licitada ou é superior às despesas efetivas relacionadas à obra licitada', 'Inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam provocar o atraso da obra' e 'Desvio de objeto devido a alterações qualitativas')
a) revisão do orçamento do Contrato de Repasse n. 218696-13, contemplando os custos com desapropriação, aluguel social e execução das obras, considerando-se inclusive os serviços de reboco externo e medição individual de água para os apartamentos, atendendo, em todo o processo, ao preconizado no manual de instruções do programa (Projetos Prioritários de Investimentos PPI Intervenções em Favelas Período 2007 a 2010), no sentido de estimular a participação dos beneficiários em todas as etapas do projeto;
b) comprovação por parte do Governo do Estado do Alagoas da previsão orçamentária para o término da obra em sua totalidade (seja com recursos federais ou estaduais);
c) revisão do planejamento das ações do Contrato de Repasse n. 218696-13 de tal forma que o cronograma das obras esteja condizente com o prazo das desapropriações;
d) revisão de todos os projetos básicos, efetuando os ajustes necessários para adequação à realidade encontrada na área;
e) inicie novo procedimento licitatório, com previsão da execução física compatível com o ritmo das desapropriações, considerando inclusive a possibilidade de parcelamento do objeto a fim de adequar-se às frentes de trabalho liberadas.
5.5 Alertar a Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado de Alagoas-SEINFRA quanto às seguintes impropriedades constatadas:
5.5.1. O edital da Concorrência n. 01/2008 – TI – CPL/AL continha os seguintes critérios de habilitação restritivos: (Achado: 'Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento')
a) exigência de comprovação de execução de 'Conjuntos HABITACIONAIS Multifamiliares' para fins de qualificação técnica, descumprindo o Art. 30, §3º da Lei n. 8.666/1993 e o Acórdão n. 1.617/2007 – Plenário;
b) exigência de comprovação de execução de quantitativo mínimo de '1.050 unidades' (aproximadamente 70% do item de maior relevância da obra), para fins de qualificação técnica, descumprindo o disposto nos Acórdãos ns. 2.656/2007, 2.088/2004 e 1.284/2003, todos do Plenário;
5.5.2. o edital apresentou subjetividade, pois não especificou, para a qualificação técnica dos licitantes, se os atestados deveriam se referir à execução de unidades VERTICALIZADAS, descumprindo o art. 40, inciso VII, da Lei n. 8.666/1993, conforme tratado no achado 'Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento';
5.5.3. o edital não possuía exigência para que os licitantes apresentassem o detalhamento do BDI, descumprindo o disposto no Acórdão n. 325/2007 – Plenário, conforme tratado no achado 'Deficiência na apresentação das informações constantes da planilha orçamentária do edital/Contrato/Aditivo';

5.5.4. na Planilha Orçamentária do edital, não foi apresentada planilha analítica detalhando a composição de todos os custos unitários dos serviços, descumprindo o Art. 7°, § 2°, II da Lei n. 8.666/1993 e o Acórdão 2014/2007-P, conforme tratado no achado 'Deficiência na apresentação das informações constantes da planilha orçamentária do edital / Contrato / Aditivo';
5.5.5. as Planilhas Orçamentárias do edital e do contrato não continham o item mobilização/desmobilização, descumprindo o Acórdão n. 325/2007 – Plenário, conforme tratado no achado 'Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento';
5.5.6. a composição do BDI do Contrato n. 15/2008 continha os itens: Administração da obra e veículos de apoio; Despesas diversas e Impostos, em desacordo com o disposto no Acórdão 325/2007 do Plenário do TCU, conforme tratado no achado 'Deficiência na apresentação das informações constantes da planilha orçamentária do edital/Contrato/Aditivo';
5.5.7. a Planilha Orçamentária analítica do contrato continha composições de serviços figurativas e incompletas, descumprindo o Acórdão n. 1.947/2007 – Plenário, conforme tratado no achado 'Deficiência na apresentação das informações constantes da planilha orçamentária do edital/Contrato/Aditivo';
5.6. Determinar à 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras que:
5.6.1. Comunique à Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas – SEINFRA/AL que:
a) caso as MEDIDAS CORRETIVAS sejam devidamente adotadas, comprovadas e analisadas pelo TCU, não mais subsistirão os motivos que deram causa à proposta de IG-P e à medida cautelar de bloqueio de recursos pela CAIXA; (Achados: 'O valor do convênio não cobre as despesas relativas à obra licitada ou é superior às despesas efetivas relacionadas à obra licitada', 'Inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam provocar o atraso da obra' e 'Desvio de objeto devido a alterações qualitativas')
b) caso seja verificada, em futuras fiscalizações do TCU, a reincidência das ocorrências informadas sob a forma de alerta no item 5.5, os responsáveis pelos atos a serem praticados poderão se sujeitar à aplicação de sanções, inclusive com apenação de multa, nos termos do art. 58, inciso II, da Lei n. 8.443/1992;
5.6.2. comunique à Caixa Econômica Federal que, em futuras fiscalizações do TCU, caso seja verificada a reincidência das ocorrências informadas sob a forma de alerta no item 5.3, os responsáveis pelos atos a serem praticados poderão se sujeitar à aplicação de sanções, inclusive com apenação de multa, nos termos do art.58, Inciso II, da Lei n. 8.443/1992;
5.6.3. comunique ao Ministério das Cidades para que se manifeste, se assim o desejar, acerca dos indícios de irregularidades listados abaixo, tendo em vista a possibilidade de bloqueio dos recursos destinados a obras, restringindo a execução do Contrato n. 15/2008 às áreas 1 e 5 e aos serviços essenciais para assegurar a integridade das obras executadas, referente ao Contrato de Repasse n. 218696-13/2007:
a) o valor do convênio não cobre as despesas relativas à obra licitada ou é superior às despesas efetivas relacionadas à obra licitada;
b) inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam provocar o atraso da obra;
c) desvio de objeto devido a alterações qualitativas (mudanças de projeto e de técnicas construtivas, modificações relevantes de materiais - tipo e qualidade);
5.6.4. comunique à Caixa Econômica Federal para que se manifeste, se assim o desejar, acerca dos indícios de irregularidades listados abaixo, tendo em vista a possibilidade de bloqueio dos recursos destinados a obras, restringindo a execução do Contrato n. 15/2008 às áreas 1 e 5 e aos serviços essenciais para assegurar a integridade das obras executadas, referente ao Contrato de Repasse n. 218696-13/2007:
a) o valor do convênio não cobre as despesas relativas à obra licitada ou é superior às despesas efetivas relacionadas à obra licitada;

b) inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam provocar o atraso da obra;
c) desvio de objeto devido a alterações qualitativas (mudanças de projeto e de técnicas construtivas, modificações relevantes de materiais - tipo e qualidade).
5.6.5. comunique à Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas - SEINFRA/AL para que se manifeste, se assim o desejar, acerca dos indícios de irregularidades listados abaixo, tendo em vista a possibilidade de bloqueio dos recursos destinados a obras, restringindo a execução do Contrato n. 15/2008 às áreas 1 e 5 e aos serviços essenciais para assegurar a integridade das obras executadas, referente ao Contrato de Repasse n. 218696-13/2007:
a) o valor do convênio não cobre as despesas relativas à obra licitada ou é superior às despesas efetivas relacionadas à obra licitada;
b) inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam provocar o atraso da obra;
c) desvio de objeto devido a alterações qualitativas (mudanças de projeto e de técnicas construtivas, modificações relevantes de materiais - tipo e qualidade).
5.6.6. comunique à Construtora Marquise S.A. para que se manifeste, se assim o desejar, acerca dos indícios de irregularidades listados abaixo, tendo em vista a possibilidade de bloqueio dos recursos destinados a obras, restringindo a execução do Contrato n. 15/2008 às áreas 1 e 5 e aos serviços essenciais para assegurar a integridade das obras executadas, referente ao Contrato de Repasse n. 218696-13/2007:
a) o valor do convênio não cobre as despesas relativas à obra licitada ou é superior às despesas efetivas relacionadas à obra licitada;
b) inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam provocar o atraso da obra;
c) desvio de objeto devido a alterações qualitativas (mudanças de projeto e de técnicas construtivas, modificações relevantes de materiais - tipo e qualidade).
5.7. determinar à Secretária das Sessões que:
5.7.1. encaminhe cópia da Deliberação que vier a ser proferida, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam, à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - Assessoria de controle de Licitações e Contratos, para que tome conhecimento das recomendações exaradas à Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas, quanto ao estabelecimento de critérios de qualificação técnica para fins de habilitação nos editais das futuras licitações que envolvam recursos federais, e as observe quando da emissão dos pareceres;
5.7.2. encaminhe cópia da Deliberação que vier a ser proferida, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informando que foram encontrados indícios de irregularidades no Contrato n. 15/2008, no âmbito do Contrato de Repasse n. 218696-13/2007;
5.7.3. comunique à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1° do art. 94 da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010) relativos ao Contrato n. 15/2008 – SEINFRA, realizado com recursos provenientes do Contrato n. 218696-13/2007, que tem por objeto a execução de obras e serviços de construção de 1.512 unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas, distribuídas em 12 conjuntos habitacionais, Projeto Vale do Reginaldo – AL.

É o relatório.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

I

Em exame auditoria realizada na Secretaria Executiva do Ministério das Cidades – MiCi, no período compreendido entre 18/01 e 26/02/2010, tendo por escopo fiscalizar as obras de construção de unidades habitacionais, inseridas na urbanização integrada da região do Vale do Reginaldo, localizado no Município de Macció/AL, vinculada ao Contrato de Repasse n. 0218696-13/2007, em atendimento ao disposto no subitem 9.1 do Acórdão n. 2.490/2009 – Plenário.

2. Mencionado contrato de repasse foi celebrado entre a União, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, e o Estado de Alagoas, representado pela Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas – SEINFRA/AL, cujo interveniente executor é a Agência de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, no valor total de R$ 60.000.000,00, sendo de R$ 51.000.000,00 a verba federal alocada ao ajuste.

3. O empreendimento em foco está inserido no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, dentre os Projetos Prioritários de Investimento – PPI para Intervenções em Favelas, sob a responsabilidade do Ministério das Cidades, por meio da Ação Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários.

4. O escopo deste trabalho é a fiscalização da execução de obras e serviços de construção de 1.512 unidades habitacionais, recuperação e melhorias habitacionais em 700 unidades, melhorias hidrosanitárias – 5.448 unidades, e construção de equipamentos comunitários – posto de saúde, escola, creche, equipamentos para geração de renda, centros de atividades múltiplas, abrigo para eventos e áreas de lazer, bem como os investimentos relativos à aquisição e desapropriação de terrenos e às despesas com aluguel social.

5. A Secob-3 destaca que a importância socioeconômica do empreendimento reside no fato de possibilitar a melhora da condição de vida das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, promovendo a construção e melhoria de unidades habitacionais, urbanização e desenvolvimento comunitário, sendo que cerca de 7.000 famílias, das quais mais de 90% com renda familiar abaixo de 3 salários mínimos, serão beneficiadas.

II

6. Quanto aos trabalhos fiscalizatórios, a unidade técnica apontou os seguintes achados de auditoria:

6.1. insuficiência dos recursos alocados no Contrato de Repasse n. 0218696-13/2007, dada a imprecisão nas estimativas de despesas necessárias à conclusão do empreendimento;

6.2. execução física de apenas 2% das obras na região do Vale do Reginaldo;

6.3. projeto básico deficiente/desatualizado;

6.4. alterações qualitativas no projeto inicial que implicaram desvio do objeto licitado;

6.5. demora na adoção de providências tendentes a operacionalizar as desapropriações necessárias ao início das obras;

6.6. ausência de cadastramento de contrato no SIASG;

6.7. assinatura de termo aditivo após o encerramento do ajuste;

6.8. inexistência de aditivo formalizando alterações contratuais;

6.9. redução do desconto inicialmente ofertado no valor do ajuste, implicando dano ao erário;

6.10. fiscalização contratual deficiente;

6.11. ausência de numeração e rubricas nas páginas do processo licitatório;

6.12. restrição à competitividade em certame decorrente da exigência de atestados comprovando experiência na execução de empreendimento similar ao licitado; e

6.13. falta de detalhamento, em edital, do percentual do BDI/LDI.

7. Com base em tais achados, a unidade instrutiva propõe, em síntese:

7.1. adotar medida cautelar tendente a suspender a execução do contrato firmado com a empresa Construtora Marquise S.A. até que o Tribunal decida este processo no mérito;

7.2. realizar audiência dos responsáveis pelas irregularidades detectadas;

7.3. expedir alertas às entidades envolvidas na execução das obras em foco; e

7.4. determinar à SEINFRA que encaminhe a documentação comprobatória visando ao saneamento das irregularidades graves com indicativo de paralisação.

III

8. Para a realização das obras no Vale do Reginaldo foi realizada a Concorrência n. 01/2008-TI-CPL/AL, do tipo menor preço, cujo objeto era a construção de 1.512 unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas e de equipamentos comunitários, bem como a realização de melhorias habitacionais, sanitárias e hidrosanitárias, com valor estimado de R$ 48.883.874,40.

9. A vencedora do certame foi a empresa Construtora Marquise S.A., com a qual a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura de Alagoas – SEINFRA firmou o Contrato n. 15/2008, pelo preço de R$ 42.718.392,14 e com vigência inicial de 27/06/2008 a 27/12/2009.

10. A Secob-3 aponta que, em função da falta de estudo de viabilidade do empreendimento, há risco de a verba alocada ao Contrato de Repasse n. 0218696-13/2007 não ser suficiente à conclusão das obras. De forma sintética, três são as constatações que fundamentariam tal possibilidade:

a) elevada discrepância – da ordem de 48,67% – entre o valor alocado no Plano de Trabalho do multicitado contrato de repasse (R$ 4.163.845,60) e o registrado, efetivamente (R$ 6.190.801,56), para o pagamento das ações de desapropriações;

b) dificuldades enfrentadas para início das obras em face de resistência da população local;

c) mudanças significativas no projeto básico, que resultaram em alterações do método construtivo das fundações, da estrutura, das alvenarias e do revestimento.

11. No que tange à diferença, a maior, de R$ 2.026.955,96 na despesa de desapropriação, a SEINFRA informa que o valor inicialmente previsto fora fixado de forma estimativa, eis que não havia, à época, como efetuar avaliação mais precisa acerca das necessidades financeiras das desapropriações.

12. Quanto à resistência da população em aderir às desapropriações, depreende-se que o fato está ligado à crença dos moradores de que o programa, de fato, não vai lhes proporcionar melhores condições de vida e de moradia. Em suma, os populares se sentem ameaçados de aderir às desapropriações e não se verem ressarcidos e, pior, sem as suas antigas casas.

13. Por fim, as mudanças apontadas em relação ao projeto básico foram: alteração da pintura interna dos apartamentos por caiação[1], troca dos hidrômetros individuais por coletivos e modificação do padrão de reboco interno.

14. Prosseguindo, observo que o achado descrito no subitem 6.2. **supra** – execução físico-financeira de apenas 2% do Contrato n. 15/2008 – está ligado, de forma intrínseca, à dificuldade encontrada em relação a já citada resistência da população em aderir às desapropriações necessárias à liberação das áreas para início das obras.

15. Em adição, o achado 6.3 **supra** – alterações contratuais que violaram o limite estipulado na Lei de Licitações (art. 65, § 1º) – decorre das significativas supressões de serviços, da ordem de R$ 4.671.078,34, e redução de quantitativos de R$ 11.999.111,57, implicando decesso no valor contratual de R$ 16.670.189,91, equivalente a 39% do preço original (R$ 42.718.392,14).

16. A partir da metodologia de cálculo apontada pela Secob, com base no Acórdão n. 2.206/2006 – Plenário, o novo valor contratual, após as supressões, é de R$ 26.048.202,23, sendo que conforme afirmado pela SEINFRA, a manutenção do preço inicialmente acertado – R$ 42.718.392,14 – implica, em verdade, acréscimo contratual de cerca de 64%, índice bastante superior aos 25% previstos na Lei n. 8.666/1993.

17. Este o quadro, passo a analisar a proposta de paralisação cautelar alvitrada pela 3ª Secob.

18. Como é cediço, a concessão de medida cautelar demanda, em juízo perfunctório, isto é, em sede de cognição não-exauriente, a ocorrência simultânea dos requisitos do **periculum in mora** e do **fumus boni iuris**.

19. Dizer que o exame ocorre em sede perfunctória não implica dispensa da análise atenta das alegações aduzidas nos autos, mas sim que esta ocorre sem instrução probatória completa, devendo o julgador valer-se dos elementos ali constantes para verificar a plausibilidade do direito invocado.

20. Tal exame deve ter por norte a ocorrência da fumaça do bom direito, caracterizada pela probabilidade, e não possibilidade, da verossimilhança do quanto alegado pelo requerente da medida excepcional.

21. Na outra face da cautelar está o perigo de demora, que é o risco de ineficácia da decisão pela inércia do julgador em adotar a medida de urgência.

22. Vertidos tais conceitos para a processualística peculiar do TCU, tem-se que a concessão de medida cautelar deve ter por objetivo salvaguardar o erário de ato potencialmente causador de dano ao erário, ou, ainda, viciado por flagrante ilegalidade.

23. No presente caso, de fato, as irregularidades apontadas pela unidade técnica são graves e está plenamente configurado nos autos afronta a dispositivos da Lei de Licitações. Nada obstante, penso que o melhor deslinde ao feito seja a não-concessão da medida de urgência.

24. Não há dúvida de que as desapropriações deveriam ter sido planejadas e efetuadas, antes do início das obras, o que não ocorreu nas obras do Vale do Reginaldo. Tal procedimento teria evitado a ocorrência, de elevada discrepância entre o valor estimado nessa rubrica e aquele efetivamente verificado.

---

[1] A caiação é uma pintura natural que proporciona um efeito manchado às paredes. É econômica, fácil de executar e deve ser refeita a cada seis meses. Para preparar a superfície, aplica-se, no sentido horizontal, uma mistura de 1kg de cal industrializada com 3 litros de água. (Disponível em http://www.cefcp.com.br/dicas/CAIACAO%20DE%20PAREDES.htm)

25. Também é flagrante a ofensa ao art. 65, § 1°, da Lei n. 8.666/1993, na medida em que se verificou alteração contratual da ordem de 64% do inicialmente previsto, fato que, além de burlar a citada norma, implica quebra do princípio da isonomia, eis que licitado um objeto e executado outro, para o qual outros interessados poderiam ter participado do certame.

26. Entretanto, como está claro nos autos, a urbanização da região do Vale do Reginaldo, que consiste, basicamente, na eliminação de antigas moradias em condições precárias, substituindo-as por prédios de apartamentos, é um empreendimento de elevado alcance social, inserido no Programa de Aceleração do Crescimento, que irá trazer significativas melhoria de vida à população beneficiada.

27. Devo ressaltar que, como exsurge dos autos, a resistência de populares em aderir às desapropriações, liberando, dessa maneira, as áreas para o início das obras, reside, justamente, no fato de essas encontrarem-se com baixíssimo nível de execução – da ordem de 5%, como apurado pela Secob-3.

28. Com efeito, a paralisação das obras, com a consequente realização de nova licitação para a contratação de serviços referentes às áreas ainda não-iniciadas, como proposto pela unidade instrutiva, aumentaria a sensação de desconfiança entre os moradores de que a urbanização em andamento não redundaria em benefícios reais, dificultando, ainda mais, as necessárias ações de desapropriação, colocando em risco todo o investimento até então realizado.

29. Quanto ao planejamento, apontado pela unidade técnica como falho, em que pese anuir a tal entendimento, devo observar que a SEINFRA promoveu Concorrência Pública cujo objeto do certame foi a contratação de empresa para a execução dos serviços referentes ao Gerenciamento e Trabalho Social do Programa de Urbanização Integrada das Favelas do Vale do Reginaldo.

30. Como descrito pelo Exmo. Ministro Augusto Nardes, no Voto Condutor do Acórdão n. 3.041/2008 – Representação de licitante alegando suposta afronta ao art. 23, § 1°, da Lei n. 8.666/1993, por falta de parcelamento do objeto licitado – aquela contratação possuía valor estimado de R$ 4.275.000,00 sendo R$ 1.275.000,00 para os serviços de Gerenciamento e R$ 3.000.000,00 para o Trabalho Social, com prazo de realização 18 e de 27 meses, respectivamente, para a conclusão dos mencionados serviços.

31. Ainda como apontado por Sua Excelência, os serviços de Gerenciamento tinham por escopo acompanhar a implantação física e financeira das obras e de assessoramento à administração nas questões afetas ao desenrolar destas (mudanças no cronograma físico-financeiro, atrasos etc.) e o Trabalho Social constituir-se-ia em atividades afetas ao levantamento e organização de dados sócioeconômicos das populações beneficiadas, realização de trabalhos visando à melhoria na qualidade de vida destas populações, por meio de cursos, seminários e oficinas.

32. Dessa maneira, há que se admitir que ações tendentes à urbanização do Vale do Reginaldo foram planejadas, ainda que, como descrito pela unidade técnica, não tenha sido da melhor maneira possível.

33. Importante destacar, ainda, em relação às mudanças no reboco e pintura dos ambientes internos dos apartamentos e à ausência de individualização de hidrômetros, o fato de a SEINFRA ter se comprometido a sanar tais falhas com recursos do Tesouro do Estado de Alagoas. Em que pese a Secob ter apontado a inexistência de Termo Aditivo ao Contrato n. 15/2008 repactuando tais alterações, penso que a ocorrência pode ser suprida mediante a determinação de formalização do mencionado aditivo tornando oficial o compromisso assumido pelo Governo do Estado de arcar com tais despesas.

34. Todas essas considerações, que demonstram a elevada magnitude do empreendimento em foco, cujo benefício social será elevado, representando a melhoria das condições de vida de milhares de pessoas, aliado ao fato de que a obras, por encontrarem-se em estágio inicial, possibilitam, se for o caso, a glosa de eventuais valores relativos a dano ao erário, levam a crer que a solução mais adequada ao interesse público, no presente caso, é o chamamento dos responsáveis pelas irregularidades detectadas, para que lhes seja oportunizada a ampla defesa e o contraditório, sem a determinação de paralisação das obras.

IV

35. Noutro giro, no que tange às propostas de audiências formuladas pela Secob-3, é oportuno tecer os seguintes comentários.

36. Em relação ao achado descrito no subitem 6.8 **supra** (inexistência de aditivo formalizando alterações contratuais), teço os seguintes comentários.

37. A empresa contratada – Construtora Marquise S.A. –, com autorização da CAIXA e da SEINFRA, executou, em três blocos do empreendimento, fundação do tipo sapata corrida em concreto armado tipo viga T invertida.

38. Contudo, após a realização de estudo no solo do terreno que resultou em novo projeto de fundações, ficou constatada a necessidade de execução de fundações em **radier** protendido e estrutura em alvenaria de bloco de concreto estrutural. Ato contínuo, o Contrato n. 15/2008 foi aditivado para contemplar os serviços de sapata corrida nos três blocos que já haviam sido executados e a fundação em **radier** protendido para aqueles não-iniciados.

39. A Secob-3 aponta que a realização, nos três blocos, da solução de sapata corrida implicou acréscimo de R$ 154.673,64 ao valor do contrato. Com efeito, tratou-se de execução não-planejada, injustificada do ponto de vista técnico, que ocasionou dano ao erário, eis que, caso adotada a solução que melhor se amoldava ao terreno, tal despesa inexistiria.

40. Assim, é necessário que se promova a citação dos responsáveis pelo débito apurado, motivo pelo qual discordo do encaminhamento acerca da realização de audiência em relação a este fato.

41. Quanto ao achado descrito no subitem 6.9 **supra** (redução do desconto inicialmente ofertado no valor do ajuste) cabem os seguintes comentários.

42. Após a análise da compatibilidade dos preços dos novos serviços acrescidos ao ajuste, apurou-se, mediante a metodologia da curva ABC, que, embora não haja sobrepreço no aditivo efetuado, houve redução do desconto inicialmente ofertado pela vencedora do certame de 23,2% para 19,2%, o que provocou acréscimo no valor da avença da ordem de R$ 1.602.515,82.

43. Assim, em acréscimo à proposta de audiência dos responsáveis, formulada pela unidade técnica, é oportuno determinar à SEINFRA que adote providências com vistas à repactuação do ajuste de modo a adequar o valor do desconto ao patamar de 23,2%, sem prejuízo de que seja facultado à empresa contratada manifestar-se sobre o fato, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

44. Quanto às demais propostas de audiências, alertas, determinações e comunicações às entidades envolvidas nas obras em foco, acolho-as com os ajustes de forma necessários ao encaminhamento que alvitro em relação a não expedição da cautelar pleiteada pela unidade instrutiva.

45. Por fim, é pertinente dar ciência deste Acórdão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional para que, no âmbito de sua competência constitucional e legal, adote as providências que entender cabíveis

Com essas considerações, e com as vênias de estilo por discordar da proposta de paralisação cautelar das obras em questão, manifesto-me por que seja adotado o Acórdão que ora submeto a este Plenário.

T.C.U., Sala das Sessões, em 23 de junho de 2010.

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os avisos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É lida a **Mensagem n° 78, de 2010-CN** (nº 382, de 2010, na origem), encaminhando o seguinte projeto de lei do Congresso Nacional:

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 78, DE 2010-CN
(nº 382/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R$ 7.480.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R$ 7.480.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO - BAHIA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							7.480.000
		PROJETOS							
02 122	0571 11EL	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO EM SALVADOR - BA							7.480.000
02 122	0571 11EL 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO EM SALVADOR - BA - NO MUNICIPIO DE SALVADOR - BA	F	4	2	90	0	300	7.480.000
		TOTAL - FISCAL							7.480.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.480.000

EM nº 00146/2010/MP

Brasília, 18 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor da Justiça do Trabalho, no valor de R$ 7.480.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), conforme a seguir discriminado:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Justiça do Trabalho	7.480.000	
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia	7.480.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, referente a Recursos Ordinários		7.480.000
Total	**7.480.000**	**7.480.000**

2. Na justificativa apresentada, o órgão esclarece que para realizar os serviços de terraplanagem e contenções do terreno, onde será erguida a sua nova sede em Salvador, no Centro Administrativo da Bahia, foi contratada empresa que realizou os trabalhos em desacordo com as normas técnicas e o projeto aprovado, o que provocou o rompimento do contrato firmado. Ressalta-se que à empresa foram aplicadas as penas de advertência, multa e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública e que serão providenciadas, segundo a Justiça do Trabalho, as medidas necessárias para que haja ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos do Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 5ª Região, por conta do contrato para a construção da referida obra.

3. Segundo o órgão, a inobservância das prescrições relativas à terraplanagem e de contenção do terreno provocou a sua instabilidade e risco potencial às redes de fibra ótica que interligam as unidades administrativas do Estado e de deslizamento de parte da pista de rolamento, em razão da combinação do fluxo diário de veículos e da movimentação de material provocada pelas chuvas, além de inviabilizar a implantação futura do citado projeto de construção.

4. Informou ainda que, para reduzir ou mesmo eliminar os riscos citados, o órgão necessita, no momento, adotar medidas auxiliares de proteção à erosão e à segurança do terreno, mediante a execução da cortina de estacas, razão do pedido de crédito suplementar em comento.

5. Assim, em face da situação descrita, propõe-se a presente complementação de recursos à dotação constante da Lei Orçamentária vigente, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com a finalidade única de sanar o problema advindo da execução irregular do projeto de construção do Edifício-Sede do TRT da 5ª Região, em Salvador, no Estado da Bahia.

6. A proposição decorre de solicitação formalizada pelo órgão, tendo sido aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos do Parecer de Mérito nº 0002516-71.2010.2.00.0000, de 18 de maio de 2010, cuja cópia acompanha esta Exposição de Motivos, em cumprimento ao disposto no art. 56, § 13, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, LDO-2010.

7. A medida ora proposta será viabilizada por meio de Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, referente a Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. Esclareça-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem à suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira, as quais serão consideradas na avaliação de receitas e despesas, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao terceiro bimestre de 2010.

9. Adicionalmente, é demonstrado, no quadro anexo a esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 56, § 10, da LDO-2010, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, referente a Recursos Ordinários, apropriado parcialmente neste crédito.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Fonte 00: Recursos Ordinários	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	8.783.992.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	1.745.895.386
(C) Créditos Extraordinários	3.440.257.684
Abertos	3.440.257.684
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.329.317.950
Abertos	90.000.000
Em tramitação	3.231.837.950
Valor deste crédito	7.480.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	-303.639.029
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	572.160.009

(A) Portaria STN nº 185, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.

Conselho Nacional de Justiça

PARECER (ACÓRDÃO)

PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010) Nº0002516-71.2010.2.00.0000

RELATOR : **WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR**
REQUERENTE : **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**
REQUERIDO : **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**
ASSUNTO : **SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

EMENTA:
PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010). Parecer favorável.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de créditos adicionais - suplementares e especiais -, formulada pelo **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, nos termos da Portaria SOF nº 5, de 17 de fevereiro de 2010, encaminhada por intermédio dos **Ofícios CSJT.GP.SE.ASPO Nº 035/2010 e Nº 045, de 07 e 09 de abril de 2010**, respectivamente, para emissão de parecer (Lei nº 12.017/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, art. 56, § 13 e art. 57, §§ 6º e 7º).

Os créditos solicitados, no montante de **R$ 4.147.325.106,00 (QUATRO BILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E SEIS REAIS)**, cuja abertura depende de atos dos Poderes Legislativo e Executivo, referem-se a:

1) crédito suplementar para complemento da folha de pessoal dos tribunais Regionais do Trabalho;

2) crédito suplementar para pagamento de despesas de exercícios anteriores - passivos;

3) Crédito suplementar, com oferecimento de recursos compensatórios, para o atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado - precatórios - de órgãos da administração indireta nos TRT da 7ª, 13ª e 14ª Regiões;

4) Crédito suplementar para o atendimento de despesas com benefícios a servidores, insuficientemente dotadas no orçamento 2010;

5) Crédito suplementar para o atendimento de despesas com benefícios a servidores, decorrentes da admissão de novos servidores no exercício de 2010;

6) Crédito suplementar para o atendimento de despesas com benefícios a servidores, para viabilizar a concessão de reajuste no auxílio-alimentação e na assistência pré-escolar dos servidores do Justiça do Trabalho;

7) Remanejamento de crédito, no TRT da 7ª Região, da ação de Manutenção de Varas Itinerantes (localizador Crato-CE) para a ação de Apreciação de Causas na JT, para viabilizar despesas em todo o Estado do Ceará;

8) Crédito suplementar para restauração do prédio sede do TRT da 11ª Região;

9) Créditos suplementares nas ações: Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (TRT-MG, RS, BA, PA, MA, GO e MT); Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (TRT-PE, SC, MA, ES, AL e MS); Construção do Edifício de Apoio ao TRT em Porto Alegre-RS; Construção do Edifício-Sede do TRT em Salvador-BA; Construção do Fórum Trabalhista de João Pessoa - PB; Manutenção de Varas Itinerantes na JT e Capacitação de Recursos Humanos (TRT-MA); e Construção do Edifício-Sede do TRT em Campo Grande-MS;

10) Crédito especial para Construção do Fórum trabalhista em Alagoinhas - BA; e

11) Crédito especial, por remanejamento de recursos, para Construção de Fórum Trabalhista e Paraupebas - PA, Ponta Grossa - PR e Foz do Iguaçu - PR.

O Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ emitiu Nota Técnica nº 1/DOR, de 27 de abril de 2010, analisando a solicitação e manifestando-se favoravelmente ao pleito, com as seguintes ressalvas em relação aos créditos solicitados, no valor de **R$ 3.354.194.103,00**, para o pagamento de despesas com dívidas de exercícios anteriores – passivos:

1 - Embora pertinente, a solicitação referente às despesas com URV e Complemento da Parcela Autônoma de Equivalência, **R$ 1.824.078.707,00**, deve ser atendida no âmbito das tratativas em andamento entre o Poder Judiciário e a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

2 - A solicitação relacionada ao passivo denominado "Quintos", **R$ 1.376.140.273,00**, envolve questão controversa, judicializada no âmbito do Supremo Tribunal Federal, razão pela qual merece ser melhor apurada, devendo-se intimar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho para que especifique, dentro do montante acima destacado, a natureza da despesa a ser realizada, o período a que se referem e a decisão administrativa na qual se amparam;

3 - Do valor total solicitado, **R$ 153.975.123,00** referem-se a passivos que por suas naturezas não se enquadram nas situações acima, podendo ser atendidos nesta oportunidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Conhecimento

Conheço da solicitação de créditos adicionais em exame. A proposta observou o art. 56, § 13 e art. 57, §§ 6º e 7º da Lei nº 12.017/2009 e a Resolução nº 68/2009/CNJ.

2.2. Mérito

PARECER

A solicitação foi adequadamente instruída com os quadros demonstrativos, discriminando-se os créditos pleiteados e os recursos oferecidos em compensação, cujos dados foram inseridos no Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR). Foram observadas as Leis nºs 12.017/2009 (LDO 2010) e 12.214/2010 (Lei Orçamentária 2010). Os recursos são necessários para viabilizar os gastos indicados.

3. CONCLUSÃO

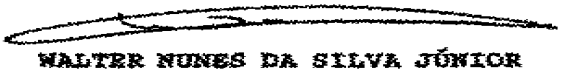
ISTO POSTO, **conheço** da presente solicitação para emitir **parecer favorável** ao atendimento dos créditos adicionais solicitados, com as ressalvas feitas pelo Departamento de Acompanhamento Orçamentário, **excetuados os referentes ao passivo denominado "Quintos", no valor de R$ 1.376.140.273,00**, com relação aos quais determino a intimação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para que preste informações complementares.

Publique-se.

Intime-se o requerente.

Encaminhe-se o parecer à SOF.

Brasília, 18 de maio de 2010.



WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR
Relator

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES SOLICITADOS POR GRUPO DA DESPESA

R$ 1,00

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA - GND	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
1 - PESSOAL	865.261.038	-
1 - PESSOAL SENTENÇAS JUDICIAIS	-	-
1 - PESSOAL PASSIVOS	3.384.164.193	-
1 - PESSOAL PRECATÓRIOS E RPV'S	344.824	-
2 - BENEFÍCIOS	84.189.279	-
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.486.629	(78.000)
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES PRECATÓRIOS E RPV'S	-	-
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - E-JUS	-	-
4 - INVESTIMENTOS	148.989.697	(2.040.000)
5 - INVESTIMENTOS - E-JUS	-	-
6 - INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS PRECATÓRIOS E RPV'S	-	-
TOTAL	4.147.326.106	(2.130.000)

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES SOLICITADOS POR AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA

R$ 1,00

	Lei Específica	Dec. do Executivo	Totais
VALORES SOLICITADOS COM OFERECIMENTO DE COMPENSAÇÃO (ANULAÇÃO DE CRÉDITOS NO PRÓPRIO ÓRGÃO)	2.130.000	-	2.130.000
VALORES SOLICITADOS SEM OFERECIMENTO DE COMPENSAÇÃO	4.125.444.282	19.750.874	4.145.196.106
	4.127.574.282	19.750.874	4.147.326.106

PORTARIAS ASSECOM/SEPLAN/DIPLAN/DIAFI/DIORF/DIPAG/DIAUD/DIDES/DIAPO/DIPOS/DIPRO/DIPAR/DIPRE/DIPRO/DIPAR/DIPRE/DIPRO/DIPAR/DIPRE

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

DETALHAMENTO DOS VALORES SOLICITADOS

PESSOAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou nesses não autorizados. CONTROLE GERADO PELO SIGOR GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
15102 - TRT RJ	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	456.693.174	20.486.488	4,4%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	111.892.012	1.396.510	1,2%		
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	304.173.820	11.224.342	3,4%		
15103 - TRT SP	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	648.066.587	129.944.735	20,0%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	123.929.439	19.139.469	15,9%		
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	346.359.788	15.122.982	4,4%		
15104 - TRT MG	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	103.598.360	2.074.341	2,0%		
15105 - TRT RS	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	469.469.809	25.696.761	5,2%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	99.691.178	5.933.809	5,1%		
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	248.788.816	24.403.199	9,8%		
15106 - TRT BA	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	360.010.127	30.497.845	8,7%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	98.227.155	4.178.857	4,8%		
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	184.382.375	8.744.486	5,4%		
15107 - TRT CE	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	360.010.127	10.480.198	3,0%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	-	-			
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	184.382.375	978.883	0,4%		
15108 - TRT GE	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	122.948.313	13.201.832	10,6%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	25.068.957	2.208.099	8,8%		
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	61.380.600	1.714.814	2,8%		
15110 - TRT PR	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	329.162.372	54.680.376	16,6%		
	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	80.463.080	6.166.782	8,3%		
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	78.000.000	5.882.880	7,5%		
15111 - TRT DF	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	212.208.451	6.316.259	3,0%		
		1	-	-			
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	52.000.000	3.747.108	6,0%		
	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	173.026.579	8.362.679	3,1%		

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15113 - TRT AM/RR	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	59.143.081	2.661.330	11,0%
	03HB - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	-	-	
15116 - TRT Campinas	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	548.809.000	24.314.730	4,6%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	-	-	
	03HB - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	118.368.063	22.135.885	18,2%
15117 - TRT MA	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	74.888.997	13.354.378	17,8%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	13.686.966	2.084.249	15,3%
	03HB - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	8.321.000	303.574	3,7%
15118 - TRT PI	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	101.306.430	13.047.939	12,9%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	17.079.504	2.462.213	14,2%
	03HB - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	13.908.967	1.004.260	7,2%
15119 - TRT GO	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	128.100.542	23.462.394	18,3%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	21.720.702	4.459.263	20,7%
	03HB - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	17.000.000	1.907.291	11,2%
15120 - TRT AL	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	81.122.419	13.983.598	18,6%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	-	-	
	03HB - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	8.385.102	1.397.300	16,3%
15121 - TRT SE	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	66.802.115	2.718.488	4,1%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	-	-	
	03HB - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	7.487.112	1.387.378	18,5%
15122 - TRT RN	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	88.194.365	182.943	0,2%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	17.066.633	87.666	0,5%
	03HB - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	11.467.811	1.802.615	15,7%
15124 - TRT MT	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	97.888.149	6.694.269	6,7%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	18.008.837	345.749	1,9%
	03HB - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	8.838.056	1.358.050	15,5%
15130 - TRT MS	4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	81.946.000	5.334.688	6,5%
	01HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	16.467.467	341.975	2,1%
	03HB - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	7.429.311	661.887	8,9%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		**6.859.216.758**	**356.351.039**	**5,1%**
15102 - SUPLEMENTAÇÃO	ATIVOS, CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PSSS E INATIVOS: A INSUFICIENCIA PROJETADA REFERE-SE AO IMPACTO DA LEI 11.877 DE 19/12/2008 - QUE PERMITIU A NOMEACAO DE 206 SERVIDORES EM 2009 E DA LEI 12.041 DE 06/10/2009 - QUE REVIU O SUBSIDIO DOS MAGISTRADOS, ALÉM DO CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DESTA CORTE.				
15101 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO.				
15103 SUPLEMENTAÇÃO	AS DOTAÇÕES AUTORIZADAS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA/2010 (LEI Nº12.214/2010) PARA ESTE TRIBUNAL REVELAM-SE INSUFICIENTES PARA O ATENDIMENTO DAS DESPESAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES/OPERAÇÕES ESPECIAIS ACIMA ENUNCIADAS. NÃO COMPORTAM AS DESPESAS NORMAIS DO EXERCÍCIO, TENDO EM VISTA QUE OS LIMITES REFERENCIAIS FIXADOS PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, INSERIDOS NO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO GOVERNO FEDERAL-SIOP, EM JULHO DE 2009, ESTABELECERAM VALORES INFERIORES AOS DEFINIDOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA PARA 2010 ELABORADA POR ESTE TRIBUNAL. ESSE FATO GEROU INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA NA EXECUÇÃO DA DESPESA MENSAL COM FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, INCLUÍDOS DISPÊNDIOS COM MAGISTRADOS E SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO OS REFLEXOS NA OBRIGAÇÃO PATRONAL. A PAR DESSA SITUAÇÃO, É DE SUMA RELEVÂNCIA CONSIDERAR, DE MANEIRA ESPECIAL, OS INCREMENTOS RELATIVOS AOS PROVIMENTOS DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS AUTORIZADOS NO ANEXO V DA LEI Nº11.657/2008 (LOA/2009) E ANEXO V DA LEI Nº12.214/2010 (LOA/2010). A APLICAÇÃO DA LEI Nº12.041/2009, QUE REAJUSTOU OS SUBSÍDIOS DOS MAGISTRADOS ATIVOS, INATIVOS E SEUS PENSIONISTAS EM 5% A PARTIR DE 01/08/2009, E EM 3, 66% A PARTIR DE 01/02/2010, GEROU DESPESAS QUE TAMBÉM NÃO FORAM PREVISTAS QUANDO DA FIXAÇÃO DOS LIMITES REFERENCIAIS AUTORIZADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2010.				
15105 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO				

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15104 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAçãO AUTORIZADA PELA LEI 12214/10 -LOA 2010, PARA ATENDER À AÇÃO 0969-CONTRIBUIçãO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA PROJETA-SE INSUFICIENTE NO PRESENTE EXERCÍCIO, HAJA VISTA A PROJEÇÃO DA DESPESA NORMAL COM A FOLHA ATÉ DEZ/10.
15104 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ REFLEXOS SOBRE A PROGRAMAçÃO PREVISTA, UMA VEZ QUE NÃO ESTÁ SENDO OFERECIDO VALORES EM COMPENSAçÃO
15105 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIÊNCIA PROJETADA DECORRE DA NECESSIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS ORDINÁRIAS COM PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, A NECESSIDADE É PROVENIENTE DA DIFERENÇA ENTRE OS VALORES DO GRUPO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SOLICITADOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA, DAQUELES CONCEDIDOS COMO LIMITE PARA INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.
15105 -CANCELAMENTO	NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO NEM ALTERAÇÃO NAS METAS CONSTANTES DO PPA 2008/2011
15106 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAÇÃO AUTORIZADA LOA 2010(LEI Nº12214 DE 2010), PARA ATENDER AS DESPESAS COM PESSOAL NAS AÇÕES DE APRECIAÇÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS (ATIVOS) E APOSENTADORIAS E PENSÕES (INATIVOS), PROJETA-SE *INSUFICIENTE PARA O PRESENTE EXERCÍCIO, EM FUNÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES CRIADOS PELA LEI 11.953/09.*
15106 - CANCELAMENTO	COMO NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO, NÃO HAVERÁ REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA
15107 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIÊNCIA PROJETADA DECORRE DE: ATIVOS : PROJEÇÃO DA FOLHA NORMAL (ABR A DEZ DE 2010); OCUPAÇÃO DE CARGOS VAGOS; ADIANTAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO DE 2012. INATIVOS : PROJEÇÃO DA FOLHA NORMAL (ABR A DEZ + 13º SALÁRIO DE 2010)
15107 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ
15108 - SUPLEMENTAÇÃO	*AS DOTAçõES AUTORIZADAS PELA LOA 2010 (LEI 12212/2010) EM FAVOR DESTE TRT PARA ATENDER AS DESPESAS COM PESSOAL NAS AçÕES "APRECIAçÃO DE CAUSAS TRABALHISTAS" (ATIVOS), NO VALOR DE R$122.642.313, 00 (CENTO E VINTE E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS), DEMONSTRAM-SE INSUFICIENTES PARA CUMPRIR O PAGAMENTO DE PESSOAL, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO CORRENTE.*
15108 - CANCELAMENTO	COMO NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAçÃO, NÃO HÁ VERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAçÃO PREVISTA
15110 - SUPLEMENTAÇÃO	CONTROLE I - PROJEÇÃO A INSUFICIÊNCIA PROJETADA DECORRE: ATIVOS : 1) NOMEAçÃO DE CARGOS/ FUNçÕES VAGAS; 2) NOMEAçÕES CARGOS CRIADOS PELA 11.975/2009; 3) PAGAMENTO DA 3ª PARCELA DO 13º SALÁRIO; 4) PAGAMENTO SALDO DE 1/3 DE FÉRIAS;
15110 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAçÃO
15111 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA NAS AÇÕES APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO E PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DECORRE DO PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS COMPATÍVEIS COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PROGRESSÃO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES, PAGAMENTOS DE 1/3 DE FÉRIAS E PARCELA REMANESCENTE DO 13º SALÁRIO DE 2010, BEM COMO DO CRESCIMENTO VEGETATIVO DA *DESPESA COM PESSOAL, REFLEXO DA CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE QUALIFICAÇÃO, CONFORME ESTABELECE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES E DE FUTURAS APOSENTADORIAS.*
15111 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO
15112 - SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA CUMPRIMENTO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE PREVISÃO LEGAL DURANTE O PRESENTE EXERCÍCIO, CORROBORO-SE ASSIM, UMA INSUFICIÊNCIA DETECTADA NA DOTAÇÃO INICIAL, CONFORME SEGUE ABAIXO: APREC.DE CAUSAS NA JT ... 15112202061.0371.4256.0001 ATIVOS: ..... R$ 8.982.976 CONTRIB.PCUSTEIO DE PREVIDENCIA...15112202122.0571.09HB.0013 PESS/PATRONAL: ..... R$ 2.961.220 TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 11.224.196
15112 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO.
15116 - SUPLEMENTAÇÃO	A LOA 2010 LEI NO. 12.214/10 DE 26/01/10, AUTORIZOU RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS INSUFICIENTES PARA O INTEGRAL ATENDIMENTO DAS FOLHAS DE PAGAMENTOS NORMAIS/HABITUAIS DE MAGISTRADOS E SERVIDORES NESTE EXERCÍCIO DE 2010, COMO HABITUALMENTE TEM OCORRIDO NOS ULTIMOS EXERCÍCIOS, TAL INSUFICIÊNCIA, APURADA AINDA NA EXECUÇÃO DE FOLHAS NORMAIS/HABITUAIS, EM ACENTUADA AINDA MAIS QUANDO ADICIONADAS AS DESPESAS DE PROVIMENTOS DE CARGOS E FUNÇÕES AUTORIZADAS NO ANEXO V DA LOA 2010, BEM COMO A PREVISÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS E PENSÕES, O PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES VAGOS SE IMPÕE COM NECESSIDADE INADIÁVEL, VEZ QUE A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO PAÍS ENSEJA AUMENTO DA DEMANDA E EXIGE O BOM APARELHAMENTO DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA TAMBÉM NO QUE TANGE A RECURSOS HUMANOS.O ENVELHECIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL TEM MOTIVADO UMA RÁPIDA EXPANSÃO DOS PEDIDOS DE APOSENTADORIAS, *O QUE ACABA POR PRESSIONAR DE LIMITES ORIGINALMENTE INSUFICIENTES PARA A DOTAÇÃO DAS FOLHAS* NORMAIS/HABITUAIS TORNA-SE FUNDAMENTAL A SUPLEMENTAÇÃO ORA TRATADA, CONFORME COMPROVAM AS DEMONSTRAÇÕES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO APRESENTADAS NOS ITENS PRÓPRIOS, PRÉ-DEFINIDOS, MONTANTE PARA ESTA SUPLEMENTAÇÃO.
15116 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO, POR ABSOLUTA IMPOSSIBILIDADE.
15117 - SUPLEMENTAÇÃO	OS RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO CONSIGNADOS NA LOA/2010 MOSTRARAM-SE INSUFICIENTES, DESDE O INÍCIO DO ANO, UMA VEZ QUE NÃO CONSIDEROU O INGRESSO DE NOVOS MAGISTRADOS, PROVENIENTES DO "VI CONCURSO PÚBLICO SUBSTITUTO E CONCURSO PÚBLICO" PARECOMPOR O QUADRO FUNCIONAL DESTE TRT, BEM COMO NOVAS APOSENTADORIAS OCORRIDAS NO DECORRER DESTE EXERCÍCIO, RESSALTE-SE, TAMBÉM, QUE OS VALORES LIBERADOS P/PGTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTE ANO FOI INFERIOR AO MONTANTE DISPENDIDO NO EXERCÍCIO DE 2009, CONF. INF. JUST. 08

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15117 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO
15118 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO ORCAMENTARIA APROVADA PY O PRESENTE EXERCICIO PROJETASE INSUFICIENTE PARA O PAGAMENTO DAS FOLHAS NORMAIS E DESPESAS COM NOVAS NOMEACOES.
15118 - CANCELAMENTO	NAO HA
15119 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIENCIA PROJETADA DECORRE DE: ATIVOS: 1 - PAGAMENTO DE ANTECIPACOES DE FERIAS EM JANEIRO DE 2010; 2 - ADIANTAMENTO EM JANEIRO DE 2010, DA 1ª PARCELA DA GRATIFICACAO NATALINA, CONFORME PORTARIA TRT 15ª DIVDGSIOPE Nº 123/2008; 3 - PROVIMENTO DE 36 NOVOS CARGOS, A PARTIR DE MARCO 2010, CONFORME LEI Nº 11.97809; 4 - INCLUSAO DE DOTACAO PARA PROVIMENTO DE 7 NOVOS CARGOS; ==> PROJECAO FOLHA NORMAL SENDO 6 DE SERVIDORES A PARTIR DE ABRIL/10, E 1 DE DESEMBARGADOR, A PARTIR DE JULHO/10. CONF. LEIS Nº 11.97809 E 11.86409; 5 - INCLUSAO DE DOTACAO PARA AS DESPESAS DECORRENTES DE OCUPACAO DE CARGOS VAGOS, A PARTIR DE ABRIL/2010 INATIVOS: 1 - INATIVACAO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES, A PARTIR DE JANEIRO/2010.
15119 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO
15120 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO ORCAMENTARIA AUTORIZADA PARA ESTE TRIBUNAL PELA A LEI ORCAMENTRIa ANUAL - LOA LEI 12.214/2010 PARA ATENDIMENTO DE DESPESA COM PESSOAL ATIVO (APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS) E COM PESSOAL INATIVO PROJETA-SE INSUFICIENTE PARA O PRESENTE EXERCICIO. ATIVO - NO EXERCICIO DE 2009, A DESPESA EXECUTADA FOI DA ORDEM DE R$ 80.951.413, 80(OITENTA MILHOES NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) PARA ESTE EXERCICIO A DOTACAO APROVADA (LOA) NO VALOR DE R$ 80.877.963, 00(OITENTA MILHOES NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS). INATIVO - NO EXRCICIO DE 2009 A DESPESA EXECUTADA FOI DA ORDEM DE R$ 9.604.594, 39 (NOVE MILHOES SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REIAS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) JA PARA ESTE EXERCICIO FOI APROVADO A DOTACAO DE R$ 8.365.102, 00 (OITO MILHOES TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E DOIS REAIS). O ORCAMENTO ORIGINALMENTE PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCICIO SE FAZ INSUFICIENTE PARA ATENDER AOS NIVEIS ATUAIS DE DESPESAS COM PESSOAL ATIVO E PESSOAL INATIVO DESTE REGIONAL.
15120 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NAO HAVERA REFLEXO NO CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA
15121 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO AUTORIZADA PELA LOA/2010 (LEI 12.214/2010), PARA ATENDER AS DESPESAS COM PESSOAL NO EXERCICIO DE 2010 PROJETA-SE INSUFICIENTE EM R$ 4.108.971, 00 SENDO R$2.718.496, 02 E R$ 1.387.375, 00 (UM MILHAO, PARA SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS. AS INSUFICIÊNCIAS ACIMA APONTADAS OCORREM ESSENCIALMENTE: A) DO PREENCHIMENTO DE 01(UM) CARGO DE DESEMBARGADOR VAGO; B) DO PREENCHIMENTO DE 10(DEZ) CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E 10(DEZ) CARGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, COM EFEITOS A CONTAR DE MAIO/2010; C) DA PROVISÃO PARA A COBERTURA DE DESPESAS DECORRENTES DE EVENTUAL RETORNO DE SERVIDOR LICENCIADO. D) DO PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS VAGAS: 20 FC-01; 02 FC-03 E 01 FC-04; E) DA PROVISÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM NOVAS APOSENTADORIAS: 02 (DOIS) DESEMBARGADORES, 05 (TRÊS) ANALISTAS JUDICIÁRIOS E 02 (DOIS) TÉCNICOS JUDICIÁRIOS; F) PROVISÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS DECORRENTES DO ACRÉSCIMO RELATIVO DO NÚMERO DE SERVIDORES COM DIREITO A ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO; G) PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE 03 (TRÊS) PENSIONISTAS, COM HABILITAÇÃO PENDENTE DE DECISÃO JUDICIAL.
15121 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NAO HAVERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA.
15123 - SUPLEMENTAÇÃO	INSUFICIENCIA ORCAMENTARIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA NORMAL DU PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO DE 2010.
15123 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS
15124 -SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SOLICITACAO SE DESTINA A GARANTIR O PAGAMENTO DAS FOLHAS NORMAIS DE SALRIOS DE MAGISTRADOS E SERVIDORES ATÉ O FINAL DO EXERCICIO DE 2010, TENDO COMO BASE A FOLHA NORMAL DE MARCO/2010, BEM COMO O PAGAMENTO DE DECIMO TERCEIRO SALARIO REMANESCENTE (2A. ETAPA) OCORRIDA EM DEZEMBRO/2010, 1/3 DE FERIAS REMANESCENTE E IMPACTO NO EXERCICIO REFERENTE AOS CARGOS A SEREM OCUPADOS A PARTIR DE JULHO DE 2010. A INSUFICIENCIA CONSTATADA DIZ RESPEITO AA DIFERENCA ENTRE O VALOR SOLICITADO NA PGP 2009 E A DOTACAO AUTORIZADA NA LOA/OE 2010. ESPERA-SE, COM A PRESENTE ALTERACAO, GARANTIR O PAGAMENTO DE SALARIOS A SERVIDORES E MAGISTRADOS QUE VENHAM A OCUPAR OS CARGOS VAGOS/FC/CJ COM PREVISAO DE OCUPACAO ATE JULHO DE 2010. ALEM DISSO, ESPERA-SE CUMPRIR A OBRIGACAO DE PAGAMENTO DE PROVENTOS DE TODOS OS MAGISTRADOS E SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS, HAVENDO UM ACRESCIMO DE 08 APOSENTADOS. NO QUALHOUVE UM IMPACTO CONSIDERAVEL NO ORCAMENTO PARA ATENDER TAL DESPESA, EXIGINDO COM ISSO A SUPLEMENTACAO DE MODOO A ENCERRAR O EXERCICIO COM TODOS OS PAGAMENTOS DE PESSOAL QUITADOS.
15124 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SOLICITACAO SE DA SEM O OFERECIMENTO DE DOTACAO EM CANCELAMENTO
15125 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIÊNCIA PROJETADA DECORRE DE ATIVOS: IMPACTO DECORRENTE DO PREENCHIMENTO DE 3 CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO E DE 1 CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, A PARTIR DO MÊS DE ABRIL, 6 FUNÇÕES COMISSIONADAS VAGAS A SER PREENCHIDAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO CORRENTE E DE 12 CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO A SER NOMEADOS EM MAIO/2010, EM VAGAS CRIADAS PELA POSSÍVEL APROVAÇÃO DO PL 6.550/2009 (CRIA 72 NOVOS CARGOS PARA O TRT DA 24ª REGIÃO) AINDA EM ABRIL/2010. O IMPACTO DECORRE, AINDA, DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DO RESTANTE DO 13º SALÁRIO/2010 E DO ABONO DE FÉRIAS REMANES CENTES DE 2010. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PSSS - IMPACTO DECORRENTE DO PREENCHIMENTO DE 3 CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO E DE 1 CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, A PARTIR DO MÊS DE ABRIL, E DE 12 CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO A SER NOMEADOS EM MAIO/2010, EM VAGAS CRIADAS PELA POSSÍVEL APROVAÇÃO DO PL 6.550/2009 (CRIA 72 NOVOS CARGOS PARA O TRT 24ª REGIÃO) AINDA EM ABRIL/2010. O IMPACTO DECORRE, AINDA, DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DO RESTANTE DO 13º SALÁRIO/2010. INATIVOS - IMPACTO DECORRENTE DA INATIVAÇÃO DE 2 SERVIDORAS, CUJOS VALORES FORAM DEDUZIDOS DA BASE DE CÁLCULO DE ATIVOS, BEM COMO DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DO RESTANTE DO 13º SALÁRIO DE 2010.
15125 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

PESSOAL - PASSIVOS

R$ 1, 00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA / Lei Específica TIPO DE CRÉDITO CONTROLE GERADO PELO SIDOR	GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
		122 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou novos não autorizados. 000056 (363, 366, 435, 440, 481, 484, 488, 476, 482, 662, 634, 674, 663, 668)						
	4261 - Aposentação de Ceuses na Justiça do Trabalho		1	806.530.174	264.191.771	59,1%		
15101 - TRT RJ	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		1	111.899.813	52.991.271	47,3%		
	0261 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1	334.178.580	257.199.199	77,0%		
	4261 - Aposentação de Ceuses na Justiça do Trabalho		1	648.059.087	583.992.155	90,1%		
15102- TRT SP	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		1	122.929.453	66.987.360	54,5%		
	0261 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1	648.339.788	218.821.981	62,6%		
	4261 - Aposentação de Ceuses na Justiça do Trabalho		1	601.790.341	430.980.126	71,6%		
15104 - TRT MG	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		1	100.000.000	32.490.778	31,5%		
	0261 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1	257.937.821	158.826.940	61,7%		
	4261 - Aposentação de Ceuses na Justiça do Trabalho		1	408.408.826	126.118.688	37,7%		
15106- TRT RS	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		1	88.881.178	20.758.567	23,1%		
	0261 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1	346.793.819	4.585.295	1,8%		
1510 - TRT BA	4261 - Aposentação de Ceuses na Justiça do Trabalho		1	380.010.137	4.231.473	1,2%		
	4261 - Aposentação de Ceuses na Justiça do Trabalho		1	266.328.864	71.816.791	26,2%		
15107 - TRT PE	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		1	53.433.587	4.787.571	9,0%		
	0261 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1	122.955.974	58.116.573	56,5%		
	4261 - Aposentação de Ceuses na Justiça do Trabalho		1	326.182.572	188.201.180	57,8%		
15112 - TRT PR	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		1	80.483.026	15.080.913	18,9%		
	0261 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1	78.000.000	47.117.630	60,4%		
	4261 - Aposentação de Ceuses na Justiça do Trabalho		1	313.388.451	71.987.480	25,6%		
15111 - TRT DF	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		1	40.818.959	7.039.626	17,2%		
	0261 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1	82.280.366	14.150.577	33,7%		
	4261 - Aposentação de Ceuses na Justiça do Trabalho		1	848.000.000	251.218.615	48,1%		
15118 - TRT Campinas	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		1	101.802.849	18.448.870	18,1%		
	0261 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1	115.286.083	37.398.278	32,4%		
	4261 - Aposentação de Ceuses na Justiça do Trabalho		1	74.888.887	26.939.833	34,7%		
15117 - TRT MA	0181 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		1	13.988.936	2.794.339	20,4%		
	0261 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões		1	9.201.000	7.918.748	86,0%		
	4261 - Aposentação de Ceuses na Justiça do Trabalho		1	101.800.450	88.800.790	90,8%		

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15119 - TRT ES	0518 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	17.609.804	4.814.644	26,4%
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	13.060.967	19.543.412	114,9%
15121 - TRT GO	4250 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	99.515.118	43.620.814	58,3%
	0518 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	12.637.047	3.880.308	30,9%
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	7.497.112	4.021.008	53,7%
15124 - TRT MT	4250 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	97.899.145	9.895.995	10,1%
	0518 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	19.095.957	1.036.599	5,8%
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	8.638.966	5.240.977	60,7%
15126 - TRT MS	4250 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	1	81.945.000	14.952.459	18,3%
	0518 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	16.467.467	760.230	4,6%
	0300 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	7.429.311	4.415.880	59,5%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		**5.848.563.539**	**3.364.194.103**	**48%**
15102 - SUPLEMENTAÇÃO	PASSIVO NAO PAGO DECORRENTE DA CONVERSAO DOS VENCIMENTOS PELA UNIDADE REAL DE VALOR - URV NO INDICE DE 11,98%, INCORPORACAO DE QUINTOS, AUXILIO MORADIA, E DIVERSOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
15102 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO				
15103 - SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$71.670.787, 00, TEM COMO OBJETIVO ATENDER DESPESAS NÃO CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DE 2010, TENDO EM VISTA QUE AS DOTAÇÕES AUTORIZADAS P/ AS DESPESAS COM PESSOAL NAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS ACIMA ENUNCIADAS REVELAM-SE INSUFICIENTES PARA O CUMPRIMENTO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS PENDENTES DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DESTE TRIBUNAL. ESSAS DECISÕES REFEREM-SE ÀS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CONCEDIDAS A MAGISTRADOS E SERVIDORES DESTE TRIBUNAL, ACRESCIDAS DA RESPECTIVA OBRIGAÇÃO PATRONAL DO ÓRGÃO, TORNANDO, ASSIM, IMPRESCINDÍVEL A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA PARA O PAGAMENTO DAS SEGUINTES PENDÊNCIAS: 1) PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTAS.				
15103 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO.				
15104 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI 12214/10 - LOA 2010, PARA ATENDER AS AÇÕES 4250 - APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, 0300 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E 0518 CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO P/ O REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, PROJETA-SE INSUFICIENTE NO PRESENTE EXERCÍCIO, HAJA VISTA O PASSIVO TRABALHISTA PENDENTE DE PAGAMENTO NESTE TRT DEVIDO AO RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REFERENTES A URV, QUINTOS E DÉCIMOS RESULTANTES, ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, GAS E ENQUADRAMENTO DO ART.22 LEI 11416, PAE, AUX. MORADIA DOS MAGISTRADOS TOGADOS, VPNI, OATS, ANUENIOS, SUBSTITUIÇÃO, PROGRESSÃO/PROMOÇÃO, AD. INSALUBRIDADE, ABONO PERMANENCIA, FERIAS INDENIZADAS, 13º, HORAS EXTRAS, AD NOTURNO, OPÇÃO DE, RESÍDUO DE ATS MAGISTRADOS, MANDADOS DE SEGURAÇA: - MS-01631-2004-000-03-00-1 IMPETRANTE: LAICEN BARBOSA, RESSARCIMENTO DOS VALORES NÃO PAGOS EM RAZAO DE APLICAçãO DO TETO CONSTITUCIONAL, DESDE A IMPETRAçãODO MANDADO. - MS-01035-2004-000-03-00-6 IMPETRANTE: RENATO M. FIGUEIREDO RESTITUIÇÃO DOS VALORES NÃO PAGOS EM RAZÃO DA APLICAçãO DO TETO CONSTITUCIONAL, DESDE A IMPETRAçãO DO MANDADO. - MS-01808-2004-000-03-00-7 IMPETRANTE: LUCIA THEREZINHA CINI2, PAGAMENTO DAS PRESTAçõES MENSAIS QUE DEIXARAM DE SER PAGOS EM RAZÃO DA APLICAçãO DO TETO CONSTITUCIONAL, A PARTIRDA IMPETRAçãO DO MANDADO. - LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM PECÚNIA P/ FORÇA DE DECISÃO DESTE TRT.				
15104 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS SOBRE A PROGRAMAçãO PREVISTA, UMA VEZ QUE NÃO ESTA SENDO OFERECIDO VALORES EM COMPENSAçãO.				
15105 - SUPLEMENTAÇÃO	PASSIVOS RELATIVOS À VANTAGENS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DEVIDOS À MAGISTRADOS E SERVIDORES. 0300-PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES...R$4.589.289, 00 4250-APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO.....R$136.119.696, 00 0518-CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA CUSTEIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS R$70.783.367, 00 O VALOR OBJETO DE SUPLEMENTACAO DESTINA-SE AO PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM SERVIDORES, RELATIVO A DIREITOS CONCEDIDOS EM LEI E RECONHECIDOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.				
15105 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO NEM ALTERACAO NAS METAS CONSTANTES DO PPA 2008-2011				
15106 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAÇÃO AUTORIZADA LOA 2010(LEI Nº12.214 DE 2010), PARA ATENDER AS DESPESAS COM PESSOAL NAS AÇÕES DE APRECIACAO DAS CAUSAS TRABALHISTAS (ATIVOS) PROJETA-SE INSUFICIENTE PARA O PRESENTE EXERCICIO, EM FUNCAO DO CUMPRIMENTO DA DETERMINACAO CONTIDA NA RECLAMAÇAO STF 1950/DF, E OS PROCESSOS TRT 00 DE NOS 00 01.04.0010-35 E 00 01.01.0027-35				
15106 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NAO HAVERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA.				
15107 - SUPLEMENTAÇÃO	DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL (PASSIVOS E INCORPORACÕES) 1) URV - SERVIDORES. 2) QUINTOS - VPNI. 3) PARC. AUTONOMA DE EQUIVALENCIA - AUX. MORADIA MAGISTRADOS 4) OUTROS (PROG. FUNCIONAL, SUBSTIT. DE FC, AUX. NATALIDADE, ABONO PERMANENCIA, CONVOCACAO, ANUENIOS, ATS MAGIST.).				
15107 - CANCELAMENTO	NAO HA.				

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15110 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIENCIA PROJETADA DECORRE DECISÕES ADMINISTRATIVAS CUJOS VALORES NÃO FORAM PAGOS AO DEVIDO TEMPO: 1) URV - SERVIDORES 2) URV - MAGISTRADOS TOGADOS; 3) URV - JUIZES CLASSISTAS; 4) QUINTOS/VPNI (QUINTOS, DECIMOS E DECIMOS RESIDUAIS 5) PARCELA AUTONOMA DE EQUIVALENCIA - AUXILIO MORADIA AOS MAGISTRADOS TOGADOS 6) PARCELA AUTONOMA DE EQUIVALENCIA - AUXILIO MORADIA AOS JUIZES CLASSISTAS 7) OUTROS VALORES (LICENÇA PREMIO, VANTAGEM ART. 184,, REVISAO APOSENTADORIA, REVISAO GATS, PROGRESSAO FUNCIONAL
15110 - CANCELAMENTO	NAO HA O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO
15111 - SUPLEMENTAÇÃO	A NECESSIDADE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SE DEVE A EXISTENCIA DE DESPESAS PENDENTES DE PAGAMENTO REFERENTES A EXERCICIOS ANTERIORES, CONFORME RELACIONADO ABAIXO. A) URV - SERVIDORES (JUROS) E MAGISTRADOS (PRINCIPAL E CORREÇAO) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NRS 3309/2005 E 0804/1997; B) QUINTOS/DECIMOS, DECORRENTES DA APLICAÇAO DA MEDIDA PROVISORIA 2225-45 DE 4/9/2001, ACORDAO DO TCU NR 2246/2005 E PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 1513/2002, RELATIVO AO PERIODO DE ABRIL/1998 A OUTUBRO/2000 (VALOR RESIDUAL NAO PAGO POR MEIO DE PRECATORIOS); C) DIFERENÇA PARCELA AUTONOMA DE EQUIVALENCIA DOS MAGISTRADOS - ATO CSJT.GP 110/2006; D) RECONHECIMENTO PELO CNJ DO DIREITO DOS MAGISTRADOS A CALCULAR OS PROVENTOS NA FORMA DA LEGISLAÇAO VIGENTE AO TEMPO EM QUE SE APOSENTARAM. MANUTENÇAO DA REMUNERAÇAO ATE QUE SEJA ABSORVIDA PELO TETO. PEDIDO DE PROVIDENCIA NR 1471-CNJ (ARTIGO 184 DA LEI 1711/52 E ARTIGO 192 DA LEI 8112/90); E) OUTROS PASSIVOS: ABONO DE PERMANENCIA, ADICIONAL DE QUALIFICAÇAO, ANUENIOS, INTEGRALIZAÇAO DE APOSENTADORIA E PENSAO VITALICIA; E F) CONCESSAO DE PENSAO FEDERAL E INTEGRALIZAÇAO DE APOSENTADORIA E PENSAO.
15111 - CANCELAMENTO	NAO HA O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇAO.
15115 - SUPLEMENTAÇÃO	ESTA SOLICITAÇAO DE CREDITO SUPLEMENTAR DO EGREGIO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO TEM POR OBJETIVO A VIABILIZAÇAO DE DIVERSOS PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. TAIS SAO CONSTITUIDOS, BASICAMENTE, POR PASSIVOS E INCORPORAÇOES QUE SE ACUMULAM AO LONGO DOS EXERCICIOS. 1) PASSIVO URV, RELATIVO AOS EXERCICIOS DE 1994 A 2001, ENCONTRAM-SE AMPARADOS NO PROC ADM 0353-40.1997.5.15.0095 ADM-OG, BEM COMO OS JUROS DE MORA CORRESPONDENTES ALCANÇA A CIFRA DE R$ 66.974.983, 00. 2)URV DE JUIZES CLASSISTAS - SALDO REMANESCENTE DE PASSIVO DEVIDO AOS SRS. JUIZES CLASSISTAS BEM COMO OS JUROS DE MORA. SOMAM R$ 13.674.379, 00. 3) QUINTOS - VPNI (QUINTOS, DECIMOS E DECIMOS RESIDUAIS), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 0188-39.2002.5.15.0095 ADM-OG, VALOR DE R$ 89.140.424, 00. 4) PARCELA AUTONOMA DE EQUIVALÊNCIA (PAE). REFERE-SE AO ATO CSJT NO. 110/2006, PROC ADM 772-74.2006.5.15.0095, VALOR R$ 125.318.282, 00. 5) PASSIVOS DO PLANO DE CARREIRA - REFERE-SE AO PROC ADM HQ. 147-74.2007.5.15.0095 E PROC ADM 112-61.2000.5.15.0095 MA -VALOR R$ 2.185.845, 00.
15116 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE RECURSOS COMPENSATORIOS PARA ESTE PEDIDO DE CREDITO, POR ABSOLUTA INSUFICIENCIA
15117 - SUPLEMENTAÇÃO	PASSIVO NAO PAGO DECORRENTE DE: 1) JUROS DA URV - SERVIDORES. 2) JUROS DA URV - JUIZES CLASSISTAS (POR DECISAO JUDICIAL) 3) QUINTOS - VPNI (QUINTOS, DÉCIMOS E DÉCIMOS RESIDUAIS) 4) AUXILIO MORADIA DOS MAGISTRADOS TOGADOS 5) ADIC. APOSENTADORIA/ABONDEN. FERIAS NÃO GOZADAS DE INATIVO
15117 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇAO.
SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SOLICITAÇAO DE CREDITO DECORRE DO NAO PAGAMENTO, POR INSUFICIENCIA ORÇAMENTARIA EM EXERCICIOS ANTERIORES, DE PASSIVOS TRABALHISTAS DESTE E. TRT COM SEUS MAGISTRADOS E SERVIDORES.
CANCELAMENTO	NAO HA
15121 - SUPLEMENTAÇÃO	A INSUFICIENCIA PROJETADA PARA ATENDER AS DESPESAS COM PESSOAL ATIVO E INATIVO NAS AÇOES "APRECIAÇAO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO", "PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES" E "CONTRIBUIÇAO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES", DECORRE DOS SEGUINTES FATOS: A) CONVERSÃO DOS VENCIMENTOS DE SERVIDORES E MAGISTRADOS ATIVOS E INATIVOS DO TRT 2º REGIÃO PARA UNIDADE REAL DE VALOR - URV, OCORRIDA EM ABRIL/1994, A QUAL IMPLICOU NUMA PERDA DO PODER AQUISITIVO DOS SALÁRIOS DA ORDEM DE 11, 98%, B) DECISAO ADMINISTRATIVA: P.A. 2.011/1994, DE 19/12/01, FLS. 218 A 223, COM FUNDAMENTO NO ART 3º DA MEDIDA PROVISORIA Nº 2.225-45, DE 04/09/2001 E ACORDÃO TCU Nº 2.246/2005, QUE TRATA DA INCORPORAÇAO DE QUINTOS NOS ANOS DE 1997 A 2001. C) RECONHECIMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, ATRAVÉS DO ATO CSJT.GP Nº 110/2006, DO DIREITO À PERCEPÇÃO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS DECORRENTES DO RESCÁLCULO DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA (LEI Nº 8.448, DE 21 DE JULHO DE 1992), EM FACE DA INCLUSÃO DO AUXÍLIO MORADIA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SET/1994 A DEZ/1997, D) ACORDAO/TST - PROCESSO TST-RMA-740.611/2001-0 E PROCESSO TRT 2.536/2000, QUE CONCEDE REAJUSTE DE 28, 86% SOBRE A REMUNERAÇAO DE SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS EM COMISSAO NO PERIODO DE MARÇO/1995 A DEZEMBRO/1998. E) ATO GP Nº 031/2006 DE 01/02/2006, QUE TRATA DA PENSAO CIVIL DECORRENTE DO FALECIMENTO DE MAGISTRADA, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DO ÓBITO (29/11/2000); F) RESTABELECIMENTO DA VANTAGEM DO ART. 184, I E II, DA LEI 8.112/90, MESMO APÓS A VIGÊNCIA DO REGIME DE SUBSÍDIOS EM CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO CSJT Nº 150/2008-000-90-00.5 E RESOLUÇÃO CSJT Nº 56, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008. G) PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2009), REFERENTE A PENSÃO CIVIL DEVIDA EM FAVOR DO ESPÓLIO DO SERVIDOR JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, QUE DEIXOU DE SER QUITADA NO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA.
15121 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇAO, NAO HAVERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇAO PREVISTA.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15134 - SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SOLICITACAO SE DESTINA A ATENDER O PAGAMENTO DAS DEMAIS DESPESAS DE PESSOAL (PASSIVOS E INCORPORACOES) NAO /CONSIDERADAS NO QUADRO 1- REFERENTE A PASSIVOS DO PLANO DE /CARREIRA -LEI 11.416, ADICIONAL DE QUALIFICACAO, GRATIFICACAO DE ATIVIDADE DE SEGURANCA E O ENQUADRAMENTO DO ART. 22, CORRESPONDENDO AO PRINCIPAL E CORRECAO. TAMBEM VISA A GARANTIR AS DESPESAS COM A PARCELA AUTONOMA DE EQUIVALENCIA- AUXILIO-MORADIA DOS MAGISTRADOS TOGADOS DO PERIODO DE SETEMBRO/1994 A DEZEMBRO/1997. ACRESCENTA-SE A 65588 PEDIDOS O PROCESSO TRT SGP 0581/2009 REFERENTE AO ABONO DE PERMANENCIA DA *SERVIDORA SANDRA MARIA ROSA RIBEIRO MELO DO PERIODO DE 03/08/2009 A DEZEMBRO/2009 E ATS -AVERBACAO DE TEMPO DE SERVICO DO MAGISTRADO ANGELO HENRIQUE PERES CESTARI DO PERIODO DE JUNHO/2004 A MAIO/2005.* ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, CONFORME MA TRT SGP 026/2009 ESPERA-SE, COM A PRESENTE ALTERACAO, GARANTIR O PAGAMENTO DOS CORRESPONDENTES PASSIVOS AOS SERVIDORES E MAGISTRADOS DO PRINCIPAL, ACRESCIDOS DE CORRECAO E JUROS. ALEM DISSO, ESPERA-SE CUMPRIR A OBRIGACAO DE PAGAMENTO DA DESPESA, EXIGINDO COM ISSO A SUPLEMENTACAO DE MODO A ENCER-RAR O EXERCICIO COM TODOS OS PAGAMENTOS DE PESSOAL QUITADOS
15134 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS, TEN EM VISTA QUE A PRESENTE SOLICITACAO SE DA SEM O OFERECIMENTO DE DOTACAO EM CANCELAMENTO
15135 - SUPLEMENTAÇÃO	1) URV SERVIDORES-JUROS INCIDENTES SOBRE URV, A TÍTULO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, CONSOANTE SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO-ANAJUSTRA NOS AUTOS DO PROC. TRT 24ª N. 3 629/2008, BENEFICIANDO OS SERVIDORES DESTE REGIONAL QUE AINDA NÃO TIVERAMESSE PASSIVO QUITADO; 2) URV - JUÍZES CLASSISTAS - DECORRE DE DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO 1997.34.00 029589-3/TRF 1ª REGIÃO; 3) RECONTAGEM DOS QUINTOS - DECORRE DO DISPOSTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.225/2001, NOS TERMOS DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 70/1999 E DO RECURSO ADMINISTRATIVO N. 1/2009; 4) PASSIVOS DO PLANO DE CARREIRA - JUROS SOBRE O REENQUADRAMENTO DO ART. 22 - CONCESSÃO DE JUROS SOBRE O VALOR PAGO REFERENTE AO REENQUADRAMENTO DO ART 22 DA LEI N. 11.416/2006, CONFORME DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO TRT Nº 2.592/2008; 5) PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA - AUXÍLIO-MORADIA DOS MAGISTRADOS TOGADOS - NOS TERMOS DO ATO CSJT.GP Nº 110/2008; 6) VP INDIVIDUAL NO CÔMPUTO DO 13º E ABONO CONSTITUCIONAL + JUROS DE ATS MAGISTRADOS - RECONTAGEM DE QUINTOS ATÉ 4 DE SE TEMBRO DE 2001, MEDIANTE A MP N. 2.225/2001 E SERVIDORES QUE NÃO RECEBERAM VALORES RETROATIVOS POR PRECATÓRIOS - PROCESSO TRT Nº 1794/2008. REFERE-SE, AINDA, AO REMANESCENTE DE JUROS SOBRE O PRINCIPAL DO ATS DEVIDO AOS MAGISTRADOS (PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 1099/2008); E 7) INCORPORAÇÃO DE GAE A OFICIAIS DE JUSTIÇA E RECONHECIMENTO DE OPÇÃO DE FC A SERVIDOR INATIVO-CONCESSÃO DECORRENTE DO DECIDIDO NOS AUTOS DAS MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS Nº 24/2003, 27/1998, 38/2006 E 69/2000.
15135 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO

Antonio Carlos Marcondes Aleixo
Chefe do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

BENEFÍCIOS

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou novas não autorizadas. CONTROLE GERADO PELO SIDOR 000721 (340, 380, 384, 444, 448, 462, 487, 555, 618, 622, 663, 662, 663, 664, 670, 672, 648, 689)					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
15100 - TRT RJ	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	8.111.786	4.631.341	56,9%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.567.805	198.883	12,7%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-			
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-			
15104 - TRT MG	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	11.424.000	1.197.000	10,5%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.762.275	260.000	18,0%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-			
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	20.815.200	3.295.400	15,7%		
15105 - TRT RS	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	8.363.581	944.234	11,3%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.662.500	370.020	22,4%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	471.295	278.934	59,4%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	21.901.980	1.732.900	8,1%		
15106 - TRT BA	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	6.353.696	525.000	8,3%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.809.668	76.563	4,2%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	374.932	81.884	21,8%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	14.129.774	1.493.542	10,5%		
15107 - TRT PE	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	2.674.183	38.210	1,4%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.208.240	52.920	4,4%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	202.113	41.175	20,6%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	11.774.040	169.300	1,4%		
15111 - TRT DF	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	5.346.195	1.611.266	30,1%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.235.520	116.230	9,4%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	20.882	18.491	54,8%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	8.194.460	117.169	1,4%		
15115 - 4ª/RR	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	-	-			
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-			
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	17.880	18.887	105,7%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-			

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15113 - TRT SC	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	2.003.410	2.884.462	141,6%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
15114 - TRT PE	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	3.126.399	98.948	3,2%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
15119 - TRT Campinas	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	13.008.120	1.312.119	10,1%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	2.066.660	715.873	34,3%
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	223.499	88.188	41,7%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	19.513.480	773.501	4,0%
15117 - TRT MA	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.417.792	104.672	7,4%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	344.880	70.390	20,4%
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.797.928	533.462	14,1%
15116 - TRT RS	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	243.618	323.884	133,7%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.425.000	318.137	7,2%
15121 - TRT SE	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.904.223	493.457	25,7%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	319.599	28.974	8,5%
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	2.646.600	58.720	2,2%
15124 - TRT MT	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.334.028	697.712	52,3%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	399.400	39.000	9,8%
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	5.830.260	358.618	6,1%
15126 - TRT MS	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	2.282.151	1.130.578	49,5%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		**189.818.438**	**27.143.604**	**14,4%**
15102 - SUPLEMENTAÇÃO	AMO - ESTA AÇAO CONTA COM UMA DOTACAO DE R$ 5.111.789, 00, PARA ATENDIMENTO A 7.851 BENEFICIARIOS NO EXERCICIO DE 2010. NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA FOI SOLICITADO O VALOR DE R$11 587 670, 00 ONDE FORAM INCLUIDOS A PROJECAO PARA O EXERCICIO DE 2010, A EXTENSÃO DO BENEFICIO AQUELES QUE OPTARAM POR PLANO DE SAUDE DIVERSO DO HOJE OFERECIDO ATRAVES DE CONVENIO COM ESTA CORTE, E O IMPACTO DA LEI 11.677, DE 19.12.08. ENTRETANTO NA LIBERAÇAO DOS LIMITES DE VALORES DESTINADOS AOS BENEFICIOS NA PROPOSTA ORÇAMENTARIA FICARAM AQUEM DO SOLICITADO POR ESTE REGIONAL, TORNANDO ESTA ACAO DEFICITARIA MESMO NAO CONSIDERANDO A EXTENSAO E O IMPACTO DA LEI. IMPORTANTE RESSALTAR QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA PARA ESTA ACAO COBRE AS DESPESAS COM ASSIST.MEDICA SOMENTE ATE O MES DE JUNHO/2010. APE - ESTA AÇAO CONTA COM UMA DOTACAO DE R$ 1.557.905, 00 PARA ATENDIMENTO A 884 BENEFICIARIOS. QUANDO DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA NÃO FORAM INCLUIDOS OS EFEITOS DOS ATOS Nº 150 E 158 DE 2009-CSJT.GP, SE, PUBLICADOS EM SETEMBRO DE 2009, QUE ESTENDEU O BENEFICIO PARA OS MAGISTRADOS E ESTABELECEU O VALOR DE R$260, 00. O QUE TORNOU ESTA ACAO DEFICITARIA. IMPORTANTE RESSALTAR QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA PARA ESTA ACAO COBRE AS DESPESAS COM AUX.PRE-ESCOLAR SOMENTE ATE O MES DE SETEMBRO/2010.				
15103 - CANCELAMENTO	AMO - APE - NAO HA REFLEXOS NEGATIVOS POIS NAO HAVERA CANCELAMENTO NA DOTACAO DOS BENEFICIOS				

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15104 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI 12214/10 - LOA 2010, PARA ATENDER AS AçÕES 2012 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO, 2010 AUXILIO PRÉ-ESCOLAR E 2004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, PROJETA-SE INSUFICIENTE PARA FAZER FACE AS DESPESAS NO EXERCICIO. AÇÃO 2010 - FOI ESTENDIDO O BENEFICIO AOS DEPENDENTES DE MAGISTRADOS, EM DATA POSTERIOR AO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ORçAMENTÁRIA PARA 2010, GERANDO O IMPACTO DE 60 CRIANçAS ATENDIDAS MENSALMENTE; AÇÃO 2012 - CONFORME PROCESSO TRT/SUP/8972, QUE PREVÊ A EXTENSÃO DO BENEFICIO AOS SERVIDORES CEDIDOS A ESTE TRIBUNAL PARA OCUPAR FUNçÃO COMISSIONADA OU CARGO EM COMISSÃO; AÇÃO 2004 - NÃO FOI AUTORIZADOS RECURSOS ORçAMENTÁRIOS SUFICIENTES NA LOA 2010, PARA SUPRIR OS GASTOS COM ASSISTENCIA MéDICO ODONTOLÓGICA AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DESTE TRIBUNAL.
15104 -CANCELAMENTO	NÃO HÁ REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS SOBRE A PROGRAMAçÃO PREVISTA UMA VEZ QUE NÃO ESTÁ SENDO OFERECIDO VALORES EM COMPENSAçÃO
15105 - SUPLEMENTAÇÃO	INSUFICIÊNCIA DA DOTAÇÃO INICIAL CONSIGNADA NA LEI 12.214/10-LOA 2010. 2011-AUXILIO-TRANSPORTE.....R$278.824, 00 2010-ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR....R$370.230, 00 2010-AUXILIO-ALIMENTACAO . .... R$1 732.803, 00 2004-ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA... R$944.234, 00 A INSUFICIÊNCIA VERIFICADA NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL HAS ACOES 2012, 2004, 2011 E 2010, É BASICAMENTE PROVENIENTE DA DIFERENÇA ENTRE OS VALORES DO GRUPO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS SOLICITADOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA, DAQUELES CONCEDIDOS COMO LIMITE PARA INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. CONFORME SE DEMONSTRA: VALOR SOLICITADO, AA, AMO, ATE E APE...R$38.480 973, 00 VALOR LIMITE, AA, AMO, ATE E APE INCLUSOS NA LOA/2010 R$31.908.366, 00 VALOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL CONCEDIDA À MENOR EM 2010 R$4.541.607, 00
15105 -CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NEM ALTERACAO DAS METAS FISICAS CONSTANTES NO PPA 2008-2011.
15106 - SUPLEMENTAÇÃO	AS DOTAÇÕES AUTORIZADAS PARA ATENDER AS OUTRAS DESPESAS CORRENTES DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS "AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 20N000", "ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 20N000", "AUXILIOTRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 20N000" E "ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES- 20N000", MOSTRARAM-SE INSUFICIENTES PARA A CONCESSÃO DESSES BENEFÍCIOS NA SUA TOTALIDADE, EM VIRTUDE DO DÉFICIT PROJETADO. POR TUDO ISSO, TORNA-SE INADIÁVEL A SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VISANDO O CUMPRIMENTO DAS METAS ANUAIS ESTABELECIDAS PARA ESSE ÓRGÃO
15106 - CANCELAMENTO	COMO NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO, NÃO HAVERÁ REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA
15107 - SUPLEMENTAÇÃO	INSUFICIENCIA ORCAMENTARIA PROJETADA EM FUNCAO DA PREVISAO DO INGRESSO DE NOVOS SERVIDORES, PORTANTO BENEFICIARIOS DURANTE O EXERCÍCIO.
15107 - CANCELAMENTO	NAO HA
15111 - SUPLEMENTAÇÃO	1) ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SUPLEMENTACAO ORCAMENTARIA PARA ESTA ACAO, SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA QUE OS VALORES REFERENCIAIS DESTINADOS PARA TAL ACAO, VIA DE REGRA, TEM SIDO INSUFICIENTES PARA COBERTURA DAS DESPESAS ATE O FINAL DO ANO. ALEM DISSO, OS GASTOS COM SAUDE VEM AUMENTANDO PROGRESSIVAMENTE NO AMBITO DO TRT, O VALOR GASTO DA DESPESA NO PERIODO DE 01 A 19/03/2010, FICOU EM R$ 882.491, 41. O QUE GEROU O CUSTO PER CAPITA DE R$ 144, 28, NUM UNIVERSO DE 4922 BENEFICIARIOS DO PROGRAMA DE SAUDE. CONFORME META CONSTANTE DA LOA 2010. 2) AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES A SUPLEMENTACAO ORCAMENTARIA NESTA ACAO, SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA QUE OS VALORES REFERENCIAIS ESTABELECIDOS PELO CSJT, NA EPOCA DA ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 2010, JA DEMONSTRAVAM NECESSIDADE DE UM APORTE ORCAMENTARIO FUTURO. 3) AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES A SUPLEMENTACAO ORCAMENTARIA NESTA ACAO, SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA QUE OS VALORES REFERENCIAIS ESTABELECIDOS PELO CSJT, NA EPOCA DA ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 2010, JA DEMONSTRAVAM NECESSIDADE DE UM APORTE ORCAMENTARIO FUTURO. 4) ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR A SUPLEMENTACAO ORCAMENTARIA NESTA ACAO, SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA QUE OS VALORES REFERENCIAIS ESTABELECIDOS PELO CSJT, NA EPOCA DA ELABORACAO DA PROPOSTA ORCAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 2010, JA DEMONSTRAVAM NECESSIDADE DE UM APORTE ORCAMENTARIO FUTURO.
15111 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA
15112 - SUPLEMENTAÇÃO	CONSIDERANDO QUE O ORCAMENTO DESTINADO AO BENEFÍCIO, AUXILIO TRANSPORTE TORNOU-SE INSUFICIENTE, E PARA QUE SE POSSA ATENDER A DESPESA ATE O FINAL DO EXERCICIO, FAZ-SE NECESSARIA SUPLEMENTACAO DE CREDITO CONFORME ABAIXO: A.T - 15.112.02.331.0971.2011.0001 - R$ 15.667, 00
15112 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA
15113 - SUPLEMENTAÇÃO	A) GEAP - O CALCULO PARA A DOTACAO ORCAMENTARIA ATUAL LEVOU EM CONTA O VALOR PER CAPITA MENSAL DE R$ 65, 00.NO ENTANTO É PRECISO CONSIDERAR QUE O PLANO DE SAUDE GEAP, POR MEIO DA RESOLUCAO/GEAP/CONDEL NR.493/08 APROVOU O NOVO CUSTEIO PARA OS PLANOS ADMINISTRADOS PELA FUNDACAO PARA O EXERCICIO DE 2010, DETERMINANDO A CONTRIBUICAO PER CAPITA PATRONAL PARA R$ 72, 00. B)AUXILIO-SAUDE:A DOTACAO ORCAMENTARIA PARA O AUXILIO-SAUDE PREVE TAO SOMENTE O VALOR PER CAPITA DE R$ 5, 68. CONSIDERANDO A INTENÇAO DA ADMINISTRACAO EM OBSERVAR O PRINCIPIO DA ISONOMIA ENTRE OS BENEFICIOS GEAP E O AUXILIO, PROJETA-SE UM VALOR PER CAPITA DE R$ 72, 00 PARA OS 1533 INSCRITOS NESTE BENEFICIO. C)SERVIDORES/MAGISTRADOS SEM PLANO:A DOTACAO ORCAMENTARIA NAO PREVIU NENHUM RECURSO PARA AQUELES QUE NAO ESTAO INCLUIDOS NO GEAP E TAMBEM NAO RECEBEM AUXILIO. CONTA-SE ATUALMENTE 1948 VIDAS, ENTRE SERVIDORES, MAGISTRADOS E DEPENDENTES NESTA SITUACAO.NESTE SENTIDO ESTA SENDO ELABORADO O PROJETO PARA O PLANO BASICO, VISANDO UMA POSSIVEL LICITACAO DE PLANO DE SAUDE, RESPEITANDO-SE O PRINCIPIO ISONOMICO EXPOSTO ACIMA...OTIMIZACAO DE TAMBEM ANECESSIDADE DE DOTACAO...A UM VALOR PER CAPITA DE R$ 72, 00.
15113 - CANCELAMENTO	NAO HAVERA CANCELAMENTO DE RECURSOS
15114 - SUPLEMENTAÇÃO	PEDIDO DE CREDITO REFERE-SE A SUPLEMENTAÇÃO DA ACAO ASSISTENCIA MEDICA ODONTOLOGICA A SERVIDORES MAGISTRADOS E SEUS DEPENDENTES EM VIRTUDE DE QUE QUANDO DA DISPONIBILIDADE DOS LIMITES ORÇAMENTARIOS DESTE REGIONAL PARA O EXERCICIO DE 2010 OS VALORES AUTORIZADOS PARA TAL FIM SERAO INSUFICIENTES E TAMBEM EM DECORRENCIA DO PAGAMENTO DOS EXAMES MEDICOS PERIODICOS DOS SERVIDORES E MAGISTRADOS EXIGIDOS POR LEI.
15114 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA OFERECIMENTO DE RECURSOS EM COMPENSACAO NAO HAVERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA
15116 - SUPLEMENTAÇÃO	A ORIGEM DAS DIFICULDADES SITUA-SE BASICAMENTE NA DEFINIÇÃO DOS TETOS ORÇAMENTÁRIOS PARAS BENEFÍCIOS PARA ESTE REGIONAL. NUMA HUBITADA E PERVERSA COMBINAÇÃO, OS QUATRO ASSISTENCIAIS ASSISTENCIA MEDICA, AUXILIO ALIMENTACAO, ASSISTENCIA PREESCOLAR E AUXILIO TRANSPORTE APRESENTAM GRAUS VARIADOS DE INSUFICIENCIA, PORÉM TODOS DEFICITARIOS.
15116 - CANCELAMENTO	NAO HAVERAH IMPACTO JUNTO AO PLANO PLURIANAL VISTO TRATAR-SE DE PEDIDO DE SUPLEMENTACAO SEM OFERECIMENTO DE RECURSOS COMPENSATORIOS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15117 - SUPLEMENTAÇÃO	OS RECURSOS LIBERADOS NO LIMITE DA LOA 2010 DESTINADOS A CONCESSAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A MAGISTRADOS E SERVIDORES MOSTRARAM-SE DESDE LOGO INSUFICIENTES PARCIAR COM ESTAS DESPESAS ATE O FIM DO PRESENTE EXERCICIO, TENDO EM VISTA QUE NAO LEVARAM EM CONSIDERAÇÃO O INGRESSO DOS NOVOS SERVIDORES PROVENIENTES DO CONCURSO PUBLICO OCORRIDO EM MEADOS DE 2009. RESSALTE-SE, TAMBEM, QUE O MONTANTE APROVADO P/BENEFICIOS NESTE ANO FOI INFERIOR AO MONTANTE EXECUTADO NO ANO PASSADO, CONF. CALCULOS INFORMADOS NA JUST. 05.
15117 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE RECURSOS EM CANCELAMENTO
15118 - SUPLEMENTAÇÃO	AS DOTACOES INICIAIS PARA AS ACOES DE BENEFICIOS, AUXILIO ALIMENTACAO E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES E MAGISTRADOS PROJETAM-SE INSUFICIENTES PARA O PRESENTE EXERCICIO.
15118 - CANCELAMENTO	NAO HA CANCELAMENTOS
15121 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA PARA ATENDER AS DESPESAS COM BENEFÍCIOS PROJETAM-SE INSUFICIENTES PELOS SEGUINTES MOTIVOS: ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS BENEFICIÁRIOS: DECORRE, DENTRE OUTROS MOTIVOS, DOS SUCESSIVOS REAJUSTES NO CONTRATO RELATIVO AO PLANO DE SAÚDE FIRMADO COM A UNIMED SEGURADORA S.A., AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES: O REFERIDO AUXÍLIO PROJETA-SE INSUFICIENTE EM RAZÃO DA NOMEAÇÃO DE 18 NOVOS SERVIDORES, A PARTIR DE MAIO/2010, AUTORIZADOS PELA LEI Nº12.022/2009, DE 27/08/2009, PUBLICADA NO DOU DE 28/08/2009. DESTARTE SERÁ NECESSÁRIA A SUPLEMENTAÇÃO DE R$99.733,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) PARA AJUSTAR A REFERIDA DESPESA. ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR:O REFERIDO BENEFÍCIO PROJETA-SE INSUFICIENTE EM RAZÃO DA ESTIMATIVA DE INCLUSÃO DE NOVOS BENEFICIÁRIOS DECORRENTES DA NOMEAÇÃO DE 18 NOVOS SERVIDORES, A PARTIR DE MAIO/2010...AUTORIZADOS PELA LEI Nº12.022/2009...DE 27/08/2009. PUBLICADA NO DOU DE 28/08/2009.
15121 - CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ CANCELAMENTOS
15124 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO AUTORIZADA PARA OS BENEFICIOS ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA, AUXILIO-ALIMENTACAO E ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR, AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES, NAO E SUFICIENTE PARA GARANTIR A CONCESSAO DE TAIS BENEFICIOS DURANTE O EXERCICIO DE 2010, TAL INSUFICIENCIA DECORRE, NO CASO DE ASSISTENCIA MEDICA, EM RAZAO DE QUE A DOTACAO NAO E CAPAZ DE GARANTIR O VELOR UNITARIO POR BENEFICIARIO DE R$97, 00, VALOR ESSE PAGO NA MEDIA PELOS TRIBUNAIS, POR RECOMENDACAO DO CSJT. QUANTO AO AUXILIO-ALIMENTACAO, TENDO SIDO O VALOR POR BENEFICIARIO ALTERADO PARA R$900, 00 A PARTIR DE NOVEMBRO/2009 OCORREU QUE NADISTRIBUICAO DOS LIMITES PARA 2010 O VALOR NAO CONTEMPLA OS NOVOS SERVIDORES CUJO PROVIMENTO OCORRERA NO EXERCICIO, A PARTIR DE JULHO/2010. NO QUE DIZ RESPEITO A ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR, TAMBEM O VALOR UNITARIO FOI ALTERADO PELO CSJT PARA R$260, 00, SEM ASSIM, OCORREU A INCLUSAO DOS MAGISTRADOS NO BENEFICIO, CONFORME DECISAO DO CSJT, NO FINAL DE 2009. OPORTUNIDADE EM QUE A PROPOSTA PARA 2010 JÁ HAVIA SIDO FEITA SEM ESSE INCREMENTO
15124 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS, HAJA VISTA NAO SE OFERECER DOTACAO EM CANCELAMENTO
15125 - SUPLEMENTAÇÃO	O PLANO DE SAÚDE CONTRATADO POR ESTE TRIBUNAL JUNTO À UNIMED DE CAMPO GRANDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., TEVE OS SEUS VALORES REAJUSTADOS PELO PERCENTUAL DE 36, 5%, DESDE O MÊS DE JANEIRO DE 2010, COM VISTAS À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL, CONSOANTE A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO TRT Nº 22/2008. TAL IMPACTO JÁ FOI REPASSADO AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE SAÚDE DESDE O MÊS DE JANEIRO ÚLTIMO. ASSIM É QUE, CONSIDERANDO O VALOR CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2010, E O REPRESENTADO PELAS DESPESAS PAGAS E A PAGAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, JÁ É POSSÍVEL DIVISAR UMA INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$1.130.870, 00 PARA A AÇÃO "ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES.."
15125 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA						
	Decreto do Poder Executivo						
	TIPO DE CRÉDITO						
	107 - Atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, inclusive exames periódicos, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, ou similares, a militares servidores, empregados, e seus dependentes.						
	CONTROLE GERADO PELO SIDOR						
	040783 (359, 360, 483, 486, 475, 486, 852, 854, 857, 856, 877, 896, 908)						
15102 - TRT RJ	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	5.111.798	812.963	15,9%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.667.905	219.360	13,6%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	920.000	486.365	69,3%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-			
15103 - TRT SP	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	18.235.304	3.981.494	22,6%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.810.320	1.170.684	64,7%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	2.002.428	801.000	40,1%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	27.406.240	5.818.033	21,2%		
15104 - TRT MG	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	11.342.000	68.100	0,6%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.783.275	84.000	4,8%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-			
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	20.815.200	208.800	1,0%		
15106 - TRT BA	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	6.393.888	153.702	2,4%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.888.888	69.000	3,4%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	374.332	16.726	4,5%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	14.126.774	637.200	4,5%		
15107 - TRT PE	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	2.674.165	24.156	0,9%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.308.240	28.800	2,2%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	200.119	117.638	58,8%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	11.774.040	232.641	2,0%		
15108 - TRT CE	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	3.776.920	249.936	6,6%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	238.560	357.003	149,6%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	27.772	11.909	42,9%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	5.261.680	818.671	15,5%		
15110 - TRT PR	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	-	-			
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-			
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	84.912	87.740	103,3%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-			
15117 - TRE MA	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.417.752	18.640	1,3%		
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	344.960	3.360	1,0%		
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-			

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.737.800	38.580	1,0%
15110 - TRT 09	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	2.455.815	154.128	6,6%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.435.000	313.200	7,1%
15119 - TRT GO	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	3.400.000	1.192.697	35,1%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	459.000	287.686	62,4%
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	17.982		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	6.124.200	1.621.873	26,5%
15125 - TRT MS	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	2.352.161	35.624	1,5%
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	-	-	
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		**100.412.978**	**18.788.574**	**12,9%**
15101 - SUPLEMENTAÇÃO	AMD - ESTA ACAO CONTA COM UMA DOTACAO DE R$ 5.111.760, 00, PARA ATENDIMENTO A 7.951 BENEFICIARIOS NO EXERCICIO DE 2010. APESAR DE TER SIDO SOLICITADO NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA DE EFEITOS DA LEI 11.577, DE 19.12.08, QUE CRIOU 680 CARGOS NESTE TRIBUNAL, TAIS VALORES NÃO CONSTARAM NOS LIMITES DEFINIDOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA. IMPORTANTE RESSALTAR QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA AÇAO CORRE AS DESPESAS COM ASSIST.MEDICA SOMENTE ATÉ O MES DE JUNHO/2010. AT - ESTA AÇAO CONTA COM UMA DOTAÇAO DE R$ 870.000, 00, PARA ATENDIMENTO A 625 BENEFICIARIOS NO EXERCICIO DE 2010. APESAR DE TER SIDO SOLICITADO NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA DE EFEITOS DA LEI 11.577, DE 19.12.08, QUE CRIOU 680 CARGOS NESTE TRIBUNAL, TAIS VALORES NÃO CONSTARAM NOS LIMITES DEFINIDOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA. IMPORTANTE RESSALTAR QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA AÇAO CORRE AS DESPESAS COM AUX.TRANSPORTE SOMENTE ATÉ O MES DE JULHO/2010. APE - ESTA ACAO CONTA COM UMA DOTACAO DE R$ 1.992.805, 000, PARA ATENDIMENTO A 694 BENEFICIARIOS NO EXERCICIO DE 2010. APESAR DE TER SIDO SOLICITADO NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA DE EFEITOS DA LEI 11.577, DE 19.12.08, QUE CRIOU 680 CARGOS NESTE TRIBUNAL, TAIS VALORES NÃO CONSTARAM NOS LIMITES DEFINIDOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA. IMPORTANTE RESSALTAR QUE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA ACAO CORRE AS DESPESAS COM AUX. PRE-ESCOLAR SOMENTE ATÉ O MES DE SETEMBRO/2010.				
15102 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS NEGATIVOS POIS NAO HAVERA CANCELAMENTO DE DOTACAO				
15103 - SUPLEMENTAÇÃO	POR OCASIAO DO ESTABELECIMENTO DOS LIMITES REFERENCIAIS PELO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO INSERIDOS NO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO GOVERNO FEDERAL-SIOP, EM JULHO DE 2009, CONSTATOU-SE CONSIDERÁVEL DECRESCIMO NO MONTANTE FIXADO PARA BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS COM RELAÇÃO AOS VALORES CONSTANTES NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA PARA 2010, ELABORADA POR ESTE REGIONAL, COMPROMETENDO A EXECUÇÃO DAS DESPESAS NORMAIS PREVISTAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO. A INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA NAS AÇÕES EM QUESTÃO É CONSEQUÊNCIA DO ACRÉSCIMO NO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS-MAGISTRADOS, SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES-À VISTA DAS AUTORIZAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS V DAS LOAS DE 2009 E 2010, AS QUAIS NÃO FORAM CONTEMPLADAS NOS LIMITES REFERENCIAIS PARA ESTE EXERCÍCIO.				
15103 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO.				
15104 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI 12214/10 - LOA 2010, PARA AS AÇÕES 2012-AUX. ALIMENTAÇÃO, 2010-ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR E 2004-ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA, NÃO CONTEMPLOU A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ANEXO V DA MESMA LEI QUE CRIA NESTE TRT 80 CARGOS NO PRESENTE EXERCÍCIO, PROJETANDO-SE AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES INSUFICIENTES PARA FAZER FACE AS DESPESAS ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO.				
15104 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA UMA VEZ QUE NÃO ESTAO SENDO OFERECIDOS RECURSOS EM COMPENSAÇÃO				
15106 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAÇÕES AUTORIZADAS PARA ATENDER AS OUTRAS DESPESAS CORRENTES DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS "AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 339030", "ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 339030", "AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 339030" E "ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES- 339030", MOSTRARAM-SE INSUFICIENTES PARA A CONCESSÃO DESSES BENEFÍCIOS NA SUA TOTALIDADE, EM VIRTUDE DO ACRÉSCIMO DE 106 NOVOS SERVIDORES, DEFINIDO PELO ATO 48/2010. POR TUDO ISSO, TORNA-SE INADIÁVEL A SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VISANDO O CUMPRIMENTO DAS METAS ANUAIS ESTABELECIDAS PARA ESSE ÓRGÃO.				
15106 - CANCELAMENTO	COMO NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO, NÃO HAVERÁ REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA				
15107 -SUPLEMENTAÇÃO	DOTACAO AUTORIZADA INSUFICIENTE PARA ATENDER AS DESPESAS DO EXERCICIO 2010 COM PROGRAMA DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA QUE REPRESENTA PAGAMENTO DO AUXILIO SAUDE, PARTICIPACAO NO PLANO DE SAUDE DOS SERVIDORES E MAGISTRADOS, BEM COMO AS DESPESAS DO SETOR MEDICO E ODONTOLOGICO DESTE REGIONAL. DOTACAO ORCAMENTARIA INSUFICIENTE PARA ATENDER AS DESPESAS COM O AUXILIO TRANPORTE DE ACORDO COM O ATO QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DO BENEFICIO NESTE REGIONAL. O VALOR MEDIO DO BENEFICIO NO ULTIMO MES FOI DE R$ 163, 00 SEM ACIMA DO PREVISTO PARA LOA 2010, SOBRETUDO EM FUNCAO DO AUMENTO NO VALOR DAS PASSAGENS E DO ALTO VALOR PAGO AOS BENEFICIARIOS QUE SE DESLOCAM AS UNIDADE LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO. DOTACAO AUTORIZADA MOSTRA-SE INSUFICIENTE PARA REALIZACAO DO PAGAMENTO DO AUXILIO ALIMENTACAO CONFORME PREVISTO NO ATO TRT Nº 5A/08 ATE O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO. A INSUFICIENCIA ORA APRESENTADA DEVE-SE AO INGRESSO DE NOVOS BENEFICIARIOS ELEVANDO-SE A META FISICA ATUAL EM RELACAO AQUELA APRESENTADA QUANDO DA ELABORACAO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA.				
15107 - CANCELAMENTO	NAO HA				

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15109 - SUPLEMENTAÇÃO	A LOA Nº 12.214 DE 26/01/2010 AUTORIZOU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NAS AÇÕES ABAIXO ELENCADAS DA SEGUINTE FORMA: AUXILIO-ALIMENTACAO - AA - R$ 5.281.600, 00 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR - AP2 - R$ 238.680, 00 AUXILIO TRANSPORTE - AY - R$ 27.770, 00 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA - AMO 3 - R$ 2.770.680, 00 ESTAS DOTACOES, QUE SEGUIRAM OS LIMITES REFERENCIAIS ESTABELECIDOS NO OF. CIRC.CSJT.GP SE ASPO Nº 008/2009, MOSTRAM-SE INSUFICIENTES PARA DAR CUMPRIMENTO, ATE O FIM DO EXERCICIO, A EXECUCAO DE DESPESAS COM OS BENEFICIOS PAGOS EM FOLHA AOS MAGISTRADOS/SERVIDORES DESTE REGIONAL EM VIRTUDE DA LEI Nº 11.999/2008, QUE ALTEROU A COMPOSICAO DESTE REGIONAL, CRIOU CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS E EM COMISSAO E FUNCOES COMISSIONADAS, ENSEJANDO A REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E A CONSEQUENTE NOMEACAO DE NOVOS SERVIDORES NO QUADRO DE PESSOAL, O QUE GEROU DEFICIT DE DOTACAO NAS ACOES MENCIONADAS, CONFORME DEMONSTRADO NA JUSTIFICATIVA VII.
15109 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA
15116 - SUPLEMENTAÇÃO	OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS SERÃO INSUFICIENTES PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE, EM RAZÃO DA LEI 11.975 /2009 QUE CRIOU 320 CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DESTE REGIONAL, DOS QUAIS 78 FORAM PROVIDOS NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2010. ALÉM DISSO, HOUVE UM ACRÉSCIMO CONSIDERÁVEL NA MÉDIA DE DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO DE VANS PARA O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES ENTRE O LOCAL DE RESIDÊNCIA E O LOCAL DE TRABALHO.
15116 - CANCELAMENTO	NÃO SE APLICA
15117 - SUPLEMENTAÇÃO	OS RECURSOS LIBERADOS NO LIMITE DA LOA 2010 DESTINADOS A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A MAGISTRADOS E SERVIDORES NÃO LEVARAM EM CONSIDERAÇÃO AS NOMEAÇÕES DE NOVOS SERVIDORES PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM MEADOS DE 2009, PELO QUE, FAZ SE NECESSÁRIO A SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL PARA POSSIBILITAR O PAGAMENTO DOS REFERIDOS BENEFÍCIOS NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO/2010.
15117 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE RECURSOS EM CANCELAMENTO
15118 - SUPLEMENTAÇÃO	DESPESAS DECORRENTES DE NOMEACOES DE NOVOS CONCURSADOS, CUJO IMPACTO ORCAMENTARIO NAO FOI CONTEMPLADO QUANDO DA ELABORACAO DA LIB ORCAMENTARIA PARA O CORRENTE EXERCICIO. CARGOS CRIADOS PELAS LEIS 11.770/08 E 11999/09
15118 - CANCELAMENTO	NAO HA CANCELAMENTOS
15119 - SUPLEMENTAÇÃO	EM FACE DO PROVIMENTO DOS NOVOS CARGOS CRIADOS POR MEIO DA LEI 11.975/2009, SENDO 115 EM 2009 E 41 EM 2010, FAZ-SE NECESSARIO UM APORTE ORCAMENTARIO NAS SEGUINTES ACOES ORCAMENTARIAS ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA, VALOR -> R$ 1.192 697, 00 AUXILIO-ALIMENTACAO, VALOR -> R$ 1.621.872, 00 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR, VALOR -> R$ 267.696, 00.
15119 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA
15125 - SUPLEMENTAÇÃO	O PROJETO DE LEI Nº 5.580/2009, JÁ APROVADO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, COM IMINENTE ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DO SENADO FEDERAL, PREVÊ A CRIAÇÃO DE 73 CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DESTE TRIBUNAL, SENDO 47 DE ANALISTA JUDICIÁRIO E 26 DE TÉCNICO JUDICIÁRIO. PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, HÁ A ESTIMATIVA DE PROVIMENTO DE 12 NOVOS CARGOS, JÁ NO MÊS DE MAIO DE 2010, POSTO QUE A VALIDADE DO ÚLTIMO CONCURSO EXPIRAR-SE-Á NO MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO. CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE 3 DEPENDENTES POR SERVIDOR, TOTALIZA-SE 36 NOVOS BENEFICIÁRIOS NO PLANO DE SAÚDE, O QUAL JÁ PROJETA INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA RESULTANTE DO REAJUSTE HAVIDO NO CONTRATO COM A UNIMED CAMPO GRANDE -COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., NO PERCENTUAL DE 33, 5% A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2010. FAZ-SE NECESSÁRIA, PORTANTO, UMA SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE R$ 36.534, 00, NA AÇÃO "ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES...", POR CONTA DAS NOVAS NOMEAÇÕES.
15125 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou nessa não autorizados. CONTROLE GERADO PELO SIDOR 6971 GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
15102 - TRT RJ	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.597.000	786.380	48,9%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	27.256.000	1.026.920	3,8%		
15108 - TRT SP	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.513.520	268.120	15,9%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	27.466.340	1.213.930	4,4%		
15106 - TRT MG	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.733.272	646.039	37,0%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	30.318.200	646.263	4,1%		
15103 - TRT RS	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.582.880	636.650	40,2%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	21.901.992	880.180	4,2%		
15105 - TRT BA	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.809.888	658.070	36,4%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	14.139.774	617.080	4,4%		
15107 - TRT PE	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.208.240	440.300	36,5%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	11.774.040	472.160	4,0%		
15109 - TRT CE	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	298.880	76.540	82,9%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	5.291.980	211.980	4,0%		
15100 - TRT PA / AP	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	272.980	168.730	83,3%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	7.991.280	287.980	3,9%		
15110 - TRT PR	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.238.280	525.980	42,4%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	13.868.300	573.720	4,2%		
15111 - TRT DF / TO	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.236.820	41.280	3,3%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.184.480	327.980	7,8%		
15112 - TRT AM / RR	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	788.480	259.280	32,4%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	7.703.040	301.840	3,9%		
15113 - TRT SC	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	810.478	389.774	63,8%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	10.991.980	446.656	4,1%		
15114 - TRT PB	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	604.800	203.480	33,6%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	7.371.180	284.480	3,9%		
15116 - TRT RO / AC	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	654.480	189.210	34,1%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	5.428.280	210.980	3,9%		
15118 - TRT CAMPINAS	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	2.098.800	421.400	20,1%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	19.612.480	775.040	4,0%		
15117 - TRT MA	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	344.980	148.370	43,4%		
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.737.908	168.880	4,5%		

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15110 - TRT 02	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	535.039	176.120	32,9%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.425.000	187.000	4,2%
15119 - TRT 00	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	453.000	238.010	52,3%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	6.124.200	281.600	4,6%
15120 - TRT AL	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	420.000	213.010	50,7%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.778.257	148.000	3,9%
15121 - TRT 02	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	318.399	115.430	36,5%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	2.548.800	99.000	3,9%
15122 - TRT RN	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	487.200	172.560	36,4%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.793.160	185.120	3,9%
15123 - TRT PI	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	383.040	136.650	35,7%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	2.704.509	107.800	4,0%
15124 - TRT MT	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	386.400	160.650	41,6%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	3.830.280	151.480	4,0%
15125 - TRT MS	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	483.680	179.680	36,8%
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	3	4.078.080	161.000	3,9%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS		261.808.238	17.264.900	6,60%
SUPLEMENTAÇÃO	CABE DESTACAR QUE, NO PODER JUDICIÁRIO, VERIFICASE UMA DISPARIDADE ENTRE OS VALORES PAGOS DOS BENEFÍCIOS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (AA) E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR (APE) ENTRE A JUSTIÇA FEDERAL E A JUSTIÇA DO TRABALHO, O QUE NÃO SE JUSTIFICA. UMA VEZ QUE SE TRATA DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIO AOS SERVIDORES DA MESMA CARREIRA QUE DESEMPENHAM ATRIBUIÇÕES SIMILARES. DIANTE DISSO, ESTA ASSESSORIA REALIZOU ESTUDOS, NO INTUITO DE VERIFICAR A VIABILIDADE E O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA MAJORAÇÃO DESSES BENEFÍCIOS A PARTIR DE JUNHO DE 2010, SUGERINDO A EQUIPARAÇÃO DOS VALORES DE R$ 330, 00 PARA AA E DE R$ 460, 00, PARA APE.				
CANCELAMENTO	NÃO HÁ.				

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA / Lei específica / TIPO DE CRÉDITO / CONTROLE GERADO PELO SIDOR	GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
			001					
15100 - TRT CE	4585 - Agregação de Causas na Justiça do Trabalho	120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou nessa não autorizadas	3	10.920.823	70.000	1%		
	8734 - Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho		3	100.000			(70.000)	-70,00%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS			11.020.823	70.000	1%		

SUPLEMENTAÇÃO

A LOA N. 12.214 DE 26/01/2010 AUTORIZOU DOTACAO ORCAMENTARIA DE R$ 100.000, 00 EM MANUTENCAO DE VARAS ITINERANTES - CRATO/CE (MVC), E DE R$ 10.920.823, 00 EM ACJT-3. VISANDO REFORCAR DOTACAO DE CUSTEIO PARA FAVORECER METAS ADMINISTRATIVAS DA ATUAL GESTAO DESTE TRIBUNAL, SOLICITAMOS REFORCO DE DOTACAO EM ACJT-3 NO VALOR DE R$ 70.000, 00, JA QUE A DOTACAO AUTORIZADA NAO COMPORTA TAIS PROJETOS. DESSA FORMA, PARA POSSIBILITAR A LIBERACAO DE CREDITO ADICIONAL E DAR CUMPRIMENTO A ESTAS DESPESAS, OFERECEMOS CREDITO EM COMPENSACAO EM MVC NO VALOR DE R$ 70.000, 00, SEM PREJUIZO NA EXECUCAO DA ACAO

CANCELAMENTO

A PROGRAMACAO DE EXECUCAO DE DESPESAS EM MVC, SERA EXECUTADA SEM A NECESSIDADE DE UTILIZACAO DE TODO O CREDITO DISPONIVEL, CONFORME DEMONSTRADO NA JUSTIFICATIVA VII DESSA FORMA O SALDO NAO UTILIZADO SERA OFERECIDO EM COMPENSACAO, SEM PREJUIZO NA EXECUCAO DA ACAO

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA / Lei específica / TIPO DE CRÉDITO / CONTROLE GERADO PELO SIDOR	GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
			001					
15112 - TRT AM/RR	127N - RESTAURAÇÃO DO PREDIO SEDE DO TRT DA 11ª REGIAO	120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou nessa não autorizadas	3	-	1.588.085			
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS			-	1.588.085			

SUPLEMENTAÇÃO

O CREDITO NO VALOR DE R$ 1.588.084, 93, TEM POR ESCOPO COMPLEMENTAR AS VERBAS NECESSARIAS PARA RESTAURAR O PREDIO SEDE DO TRT DA 11ª REGIAO, CUJA COMPENSACAO SE DARA POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA APOLICE DE SEGURO N. 143, SINISTRO N. 67.150.06.03, OCORRIDO EM 04/2008, COBERTA PELA SEGURADORA ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS DO BRASIL S/A A TITULO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE O VALOR TOTAL APURADO DO SINISTRO FOI DE R$ 6.066.817, 72, DOS QUAIS R$ 599.241, 19, FORAM RECOLHI DOS A TITULO DE ADIANTAMENTO, R$ 3.045.250, 30 A TITULO DE INDENIZACAO, SERAO RECOLHIDOS NOS PROXIMOS 10 A 15 DIAS, E R$ 1.422.326, 23, A TITULO DE SALDO DE INDENIZACAO, QUE SERAO RECOLHIDOS APOS VISTORIA A SER REALIZADA PELOS PERITOS DA SEGURADORA E DE ACORDO COM O ANDAMENTO AS OBRAS DE RESTAURACAO DO PREDIO SINISTRADO. OS RECURSOS FINANCEIROS SERAO ALOCADOS NA CONTA CONTABIL 11216.04.00 E CONTA CORRENTE 015000000 VINCULACAO 400.

CANCELAMENTO

NAO SE APLICA.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2010, ou nesse não autorizados. CONTROLE GERADO PELO SIDOR GUSS1 (278, 301, 354, 356, 357, 358, 370, 382, 387, 388, 428, 429, 469, 472, 485, 494, 498, 520, 595, 600)					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
15104 - TRT RO	4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3	2.133.408	8.433.436	394,7%		
15109 - TRT RR	4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3	6.373.781	7.341.086	67,7%		
15108 - TRT RS	1832 - Construção do Edifício de Apoio ao TRT em Porto Alegre - RS	4	4.000.000	12.400.000	310,0%		
15109 - TRT SA	4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3	700.000	1.090.200	155,8%		
15103 - TRT BA	11EL - Construção do Edifício Sede do TRT em Salvador - BA	4	1.500.000	100.000.000	6667%		
15107 - TRT PE	4368 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	3	21.448.364	1.953.986	9,1%		
		4	1.500.000	248.000	16,5%		
15107 - TRT PE	4368 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	4	1.500.000	1.251.460	84%		
15110 - TRT PA	4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3	2.800.000	1.750.000	62,5%		
15113 - TRT SC	4368 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	3	16.800.000	3.142.580	30%		
		4	2.823.087	309.000	11%		
15114 - TRT PB	10WT - Construção do Fórum Trabalhista de João Pessoa - PB	4	1.500.000	1.500.000	100%		
15117 - TRT MA	4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3	39.870	21.413	53,7%		
15117 - TRT MA	8124 - Manutenção de Varas Trabalhistas na Justiça do Trabalho	3	40.000	50.251	125,6%		
15117 - TRT MA	4368 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	3	9.068.146	300.000	3,3%		
	4368 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	4	600.000	5.223.378	770,7%		
	4091 - Capacitação de Recursos Humanos	3	450.000	250.000	55,6%		
15118 - TRT SP	4368 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	3	9.666.331	2.226.000	23,0%		
		4	600.000	1.800.000	300,0%		
15119 - TRT GO	4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3	1.138.000	758.918	66,7%		
15120 - TRT AL	4370 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	3	8.041.193	1.500.000	18,7%		
15120 - TRT AL	4370 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	4	600.000	417.600	69,6%		
15124 - TRT MT	4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3	322.949	451.691	140,1%		
15125 - TRE MS	4368 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	3	7.800.306	542.750	6,9%		
		4	741.672	2.064.300	278,3%		
15128 - TRT MS	11EN - Construção do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho em Campo Grande - MS	4	8.600.000	12.400.000	144,2%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		111.843.075	186.127.267	166%		

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15104 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAçãO AUTORIZADA PELA LEI 12214/10 - LOA 2010, PARA ATENDER A AçãO 4224 ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES, PROJETA-SE INSUFICIENTE PARA FAZER FACE AS DESPESAS NO PRESENTE EXERCICIO, HAJA VISTA A AUTORIZAçãO DE PAGAMENTO DE 83 PROCESSOS REFERENTES A HONORÁRIOS PERICIAIS QUE SE ENCONTRAM PENDENTES POR FALTA DE RECURSOS ORçAMENTÁRIOS.
15104 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS SOBRE A PROGRAMAçãO PREVISTA UMA VEZ QUE NÃO ESTAO SENDO OFERECIDOS RECURSOS EM COMPENSAçãO.
15105 - SUPLEMENTAÇÃO	INSUFICIENCIA DA DOTACAO INICIAL CONSIGNADA NA LEI 12.214/10 LOA/2010, 4224-ASSITENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES- R$7.341.000, 00 A INSUFICIENCIA VERIFICADA NA DOTACAO ORCAMENTARIA INICIAL DA ACAO 4224-ASSITENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES, BASICAMENTE E PROVENIENTE DO NAO-PAGAMENTO DOS HONORARIOS PERICIAIS DO ANO DE 2009
15105 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NEM ALTERACAO DAS METAS FISICAS CONSTANTES NO PPA 2008-2011.
15106 - SUPLEMENTAÇÃO	O PROJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO RESULTARÁ EM UMA EDIFICAÇÃO COMPOSTA DE TORRE E AUDITÓRIO. A TORRE CONTARÁ COM NOVE PAVIMENTOS E ABRIGARÁ OS SETORES ADMINISTRATIVOS DESTE TRIBUNAL, INCLUINDO DATACENTER, AGÊNCIAS BANCÁRIAS E RESTAURANTE. O AUDITÓRIO COM SALA DE REUNIÃO DO TRIBUNAL PLENO TERÁ CAPACIDADE PARA MAIS DE 400 PESSOAS. A CONSTRUÇÃO CONTARÁ COM SISTEMAS AUTOMATIZADOS PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E ELEVADORES, VISANDO O USO RACIONAL DE ENERGIA E REDUÇÃO DE CUSTOS COM ELETRICIDADE. ESTÁ PROJETADO COM ACESSO PARA PESSOAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS CONFORME PREVISTO NA LEI 10.098/2000. A FASE I (FUNDAÇÕES E ESTRUTURA) ENCONTRA-SE EM FASE FINAL DE EXECUÇÃO. A FASE II (FINALIZAÇÃO DA OBRA) JÁ FOI LICITADA E DEVERÁ INICIAR NO MÊS DE ABRIL. ESTE PEDIDO DE CRÉDITO TEM O OBJETIVO DE OBTER OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA FINALIZAR A OBRA ATÉ O FINAL DO ANO.
15106 - CANCELAMENTO	NÃO SE APLICA
15108 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAçãO AUTORIZADA PELA LEI 12214/10 - LOA 2010, PARA ATENDER A AçãO 4224 ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES, PROJETA-SE INSUFICIENTE PARA FAZER FACE AS DESPESAS NO PRESENTE EXERCICIO, HAJA VISTA A AUTORIZAçãO DE PAGAMENTO DE 83 PROCESSOS REFERENTES A HONORÁRIOS PERICIAIS QUE SE ENCONTRAM PENDENTES POR FALTA DE RECURSOS ORçAMENTÁRIOS.
15108 - CANCELAMENTO	NAO HÁ REFLEXOS DOS CANCELAMENTOS SOBRE A PROGRAMAçãO PREVISTA UMA VEZ QUE NÃO ESTAO SENDO OFERECIDOS RECURSOS EM COMPENSAçãO
15109 - SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO VISA ACELERAR A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO EM SALVADOR - BA E COM ISSO, MANTER A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURISDICIONAIS TRABALHISTAS A POPULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, EM NÍVEL SATISFATÓRIO, ASSEGURANDO, PELO MENOS, O MESMO INDICE DO EXERCÍCIO DE 2009 (VER CÁLCULO ABAIXO), EVITANDO-SE UMA MAIOR ACUMULAÇÃO DE PROCESSOS PARA O ANO SEGUINTE. PROCESSOS SOLUCIONADOS - 2009 A) ESTOQUE DE PROCESSOS A SEREM SOLUCIONADOS EM 2009 (1ª, 2ª, INSTÂNCIA) .....179.266 B) QUANTIDADE DE PROCESSOS SOLUCIONADOS EM 2009 (1ª, E 2ª INSTÂNCIA). .....146.329 C) PORCENTAGEM DE PROCESSOS SOLUCIONADOS (B*100/A)...81, 62%
15109 - CANCELAMENTO	COMO NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO, NÃO HAVERÁ REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA
15107 - SUPLEMENTAÇÃO	1.PREDIOS E INSTALACOES ANTIGAS NO EDIFICIO SEDE E ANEXO DESTE REGIONAL QUE NAO ATENDEM ADEQUADAMENTE AS PRESENTES NECESSIDADES DA POPULACAO JURISDICIONADAS. 2.IMOVEL DA VARA DO TRABALHO DE CATENDE-PE NECESSITANDO DE SERVICOS PARA O FUNCIONAMENTO BASICO, SITUACAO DE OBRAS NAO CONCLUIDAS COM IMPLICACOES NO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, NA SEGURANCA DOS SERVIDORES, PUBLICO E EQUIPAMENTOS. 3.DEFICIT PROJETADO PARA 2010 EM RELACAO AO CONTRATO DE VIGILANCIA E SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE ALGUMAS UNIDADES TRABALHISTAS A EXEMPLO NO NOVO FORUM DO MUNICIPIO DE OLINDA E VARA DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE CATENDE QUE NECESSITAM DE IMPLANTACAO DE POSTOS DE VIGILANCIA ARMADA. 4.SUBESTACAO, INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E FACHADA DO PREDIO ONDE FUNCIONAM ENTRE OUTRAS UNIDADES 23 VARAS DO TRABALHO DA CAPITAL NO EDF SEDE DA SUDENE, NECESSITANDO DE REPAROS URGENTES, O TRT PARTICIPA MEDIANTE RATEIO DO CONDOMINIO. 5.VEICULOS OFICIAIS ESTACIONADOS EM LOCAL INAPROPRIADO E SUBMETIDO A INTEMPERES O QUE ELEVA O PROCESSO DE DESGASTE NATURAL E REDUZ O TEMPO DE VIDA UTIL CONDUZ A NECESSIDADE DE LOCACAO DE ESPACO PARA GARAGEM QUE IMPLICA ENTRE OUTROS EM PAGAMENTO DE IPTU E TAXA DE AFORAMENTO. 6.IMPOSSIBILIDADE DE ATENDER COM O QUANTITATIVO DO ATUAL CONTRATO DE LIMPEZA E CONSERVACAO AS NOVAS UNIDADES DOS MUNICIPIOS DE BARREIROS, CATENDE OLINDA E CARUARU. 7.NECESSIDADE DE REFORMA DO EDF. ONDE FUNCIONA O FORUM DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO BEM COMO AS 2ª E 3ª VARAS DO TRABALHO DE JABOATAO DOS GUARARAPES.
15107 - CANCELAMENTO	NAO HA
15107 - SUPLEMENTAÇÃO	ALTO GRAU DE OBSOLESCENCIA DO PARQUE DE MICROINFORMATICA COM REFLEXOS DIRETOS NA EXECUCAO DAS ATIVIDADES INFORMATIZADAS, ACENTUADOS PELO AUMENTO DA DEMANDA DE PROCESSAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATICA ATUAIS.
15107 - CANCELAMENTO	NAO HA
15110 - SUPLEMENTAÇÃO	COM A AMPLIACAO DA COMPETENCIA MATERIAL DA JUSTICA DO TRABALHO, ESTABELECIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.45/2004, AUMENTOU SIGNIFICATIVAMENTE A DEMANDA DE ACOES JUDICIAIS, EM RAZAO DESSA NOVA DEMANDA, PRINCIPALMENTE DAS ACOES DE INDENIZACAO POR DANO MORAL OU PATRIMONIAL, DECORRENTE DA RELACAO DE TRABALHO, E CRESCENTE A NECESSIDADE DE CONTRATACAO DE SERVICOS PERICIAIS, NOS CASOS EM QUE SE DISCUTEM O DANO MORAL E MATERIAL, DOENCAS PROFISSIONAIS, ACIDENTE DE TRABALHO E INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE. ESTAS DESPESAS VEM AUMENTANDO GRADUALMENTE, SENDO QUE O VALOR ESTIMADO PARA O ANO DE 2009 EXAURIU-SE COM AS DESPESAS DE JANEIRO A MAIO/2009. NUMERO DE PESSOAS ASSISTIDAS EM 2009 FOI DE 2.661. PARA O EXERCICIO DE 2010, ESTIMA-SE UM NUMERO DE 7.319 PESSOAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA, O QUE REPRESENTA UM AUMENTO DE 30% NA META ESTIPULADA PARA O CORRENTE EXERCICIO
15110 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

SUPLEMENTAÇÃO	PROGRAMA APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO A) ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA = 3 (OUTRAS DESP.CORRENTES) DOTACAO APROVADA PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES SIGNIFICATIVAMENTE MENOR EM RELACAO AS REAIS NECESSIDADES DE MANUTENCAO E MELHORIAS DO TRIBUNAL, PREVISTAS PARA IMPLEMENTACAO/EXECUCAO NO EXERCICIO DE 2010, GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA = 4 (INVESTIMENTOS) - AQUISICAO DE DETECTOR DE METAIS PORTAL E PORTATIL PARA REFORCAR A SEGURANCA DO TRT E EVENTOS, REUNIOES, ETC. - AQUISICAO DE MOTOCICLETA E CAPACETE PARA O PATRULHAMENTO E DESLOCAMENTO RAPIDO PARA ATENDER OCORRENCIAS RELACIONADAS AS ATIVIDADES DE MAGISTRADOS E SERVIDORES, - AQUISICAO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO PARA A SEDE DO TRT; - AQUISICAO DE CAMERA E FILMADORA PORTATIL PARA A TOMADA DE IMAGENS EM OCORRENCIAS E LEVANTAMENTOS;E - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA -BASTAO (MATERIAL DE DEFESA...COM CAPACITACAO PARA O USO JA EFETUADA. .... .
CANCELAMENTO	NAO HAVERA CANCELAMENTO DE RECURSOS
15116 - SUPLEMENTAÇÃO	TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE CREDITO PARA SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DISPONIBILIZADA NO ORÇAMENTO DESTE REGIONAL PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DA PARTE ESTRUTURAL E ALVENARIA DE FECHAMENTO DO FORUM TRABALHISTA DE JOAO PESSOA EM TERRENO DOADO PELO COMANDO DO EXERCITO BRASILEIRO EM RAZAO DE QUE AS INSTALAÇOES ATUAIS LOCALIZA-SE EM UM PAVIMENTO DO PREDIO CEDIDO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM UM SHOPPING NAO TENDO AS CARACTERISTICAS ADEQUADAS PARA O FUCIONAMENTO DA JUSTICA TRABALHISTA, E AINDA QUE QUANDO DA REALIZAÇAO DO PROCESSO LICITATORIO OS VALORES REFERENCIA FORAM TOMADOS COMO BASE AS VERBAS DESTACADAS NO PLANO PLURIANUAL, E COM ISTO ATENDER E RECEBER O PUBLICO EM INSTALAÇOES CONDIZENTES QUE PROPICIEM O BEM ESTAR A SATISFAÇÃO COLETIVA E A MELHORIA DA PRESTAçÃO DO SERVIçO AOS JURISDICIONADOS.
15116 - CANCELAMENTO	COMO NAO HAVERA OFERECIMENTO DE RECURSOS EM COMPENSAÇÃO NÃO HAVERA REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA E TAMBEM O IMPACTO NO PLANO PLURIANUAL -PPA 2008/2011, TENDO EM VISTA QUE JÁ EXISTE A PREVISAO DO VALOR SOLICITADO.
15117 - SUPLEMENTAÇÃO	A PROCURA POR PARTE DOS JURISDICIONADOS O PEQUENO PODER AQUISITIVO POR ESSE BENEFICIO TEM AUMENTADO ANUALMENTE, FACE A DIVULGAÇÃO QUE TEM SIDO FEITA PELAS VARAS DO TRABALHO DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO. DE FORMA QUE NO ANO DE 2009 ESTE TRT EXECUTOU O MONTANTE DE R$ 40.000, 00 E JÁ NO INÍCIO DESTE ANO HOUVE UM DESEMBOLSO NO VALOR DE R$ 18.320, 00 O QUE REDUNDA NUMA PREVISÃO, ATÉ O FIM DO EXERCICIO, ACIMA DO VALOR LIBERADO PELA LOA2010, FATO ESTE QUE NOS LEVA A SOLICITAR O PRESENTE CRÉDITO ADICIONAL
15117 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE RECURSOS EM CANCELAMENTO
15117 - SUPLEMENTAÇÃO	OS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PARA ESTA AçãO MOSTRAM-SE INSUFICIENTES P/FAZER FRENTE AS DESPESAS COM DIÁRIAS E SUPRIMENTO DE FUNDOS EM VIAGENS DE CARATER ITINERANTE, O QUE SE PODE DEDUZIR TENDO EM VISTA QUE JÁ NO PRIMEIRO TRIMESTRE VERIFICA-SE UM DISPENDIO NA ORDEM DE R$ 22.885, REDUNDANDO, PORTANTO, NUMA PREVISÃO ACIMA DE R$ 100.000, 00, CASO A DEMANDA CONTINUE COM ESTE COMPORTAMENTO DESSA FORMA, CUMPRE-NOS SOLICITAR UM REFORçO DE CAIXA ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL.
15117 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ OFERECIMENTO DE RECURSOS EM CANCELAMENTO.
15117 - SUPLEMENTAÇÃO	OS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS, BEM COMO P/OBRAS E INSTALAçÕES, TEM SE MOSTRADO SUFICIENTES TÃO SOMENTE P/FAZER FACE AS DESPESAS MAIS IMEDIATAS, O QUE NOS LEVA A DEIXAR DE LADO PROBLEMAS QUE PODEM NOS CAUSAR TRANSTORNOS NUM FUTURO PRÓXIMO. ESTE É O CASO DOS ELEVADORES DESTE TRT, EM USO DESDE A FUNDAÇÃO DESTA DESTA CASA, PORTANTO, JÁ APRESENTANDO PROBLEMAS DESDE 2008, APESAR DAS MANUTENÇÕES CONSTANTES, O QUE REQUER SUA SUBSTITUIÇÃO. DA MESMA FORMA, FACE À ESCASSEZ DE RECURSOS AINDA NÃO CONSEGUIMOS LEVAR ADIANTE A CONSTRUÇÃO DE UMA "SALA COFRE" P/PROTEÇÃO DO BANCO DE DADOS DESTE TRT EM CASO DE INCÊNDIO/INUNDAÇÕES, ETC. ADICIONE-SE A NECESSIDADE DAS AQUISIçÕES ABAIXO: - COMPUTADORES P/RENOVAR NOSSO PARQUE DE INFORMÁTICA - 04 VEICULOS MITSUBISHI L200 P/AUXILIAR AS VT'S DE CAUCAIA, TIMON, ESTREITO E BARRA DO CORDA/MA- IMPRESSORAS P/SUPRIR NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES DESTE TRT - ESTRUTURAçÃO DA ESCOLA JUDICIAL/CAPACITAR, INCLUSIVE, NOVOS SERVIDORES NOMEADOS DURANTE O ANO DE 2009/2010.
15117 - CANCELAMENTO	NAO HA OFERECIMENTO DE RECURSOS EM CANCELAMENTO.
15118 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO ORCAMENTARIA CONSIGNADA PARA O PRESENTE EXERCICIO TORNOU-SE INSUFICIENTE HAJA VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUACAO DAS INSTALACOES DO TRT PARA INCLUSAO DE NOVOS GABINETES DE DESEMBARGADORES, NOS QUAIS ESTARAO TRABALHANDO MAIS DE 50 (CINQUENTA) SERVIDORES E A NOMEACAO DE NOVOS SERVIDORES CONCURSADOS, BEM COMO A EXECUCAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO: SERVIÇOS CIVIS, HIDRAULICOS, ELETRICOS, DE LOGICA, DE SONORIZACAO, CLIMATIZACAO PROMOVENDO ASSIM A ADEQUAÇAO DAS AREAS QUE ESTAO HA TEMPO SEM INTERVENCAO E PREJUDICADAS PELA ACAO DO TEMPO E INTEMPERIES, BEM COMO, POR EXIGENCIAS DE ORGAOS PUBLICOS E CORPO DE BOMBEIROS DO ESPIRITO SANTO. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SUBSTITUIR OS QUE ESTAO EM USO HA MAIS DE CINCO ANOS, POIS ALÉM DE OBSOLETOS, NAO ESTAO OPERANDO SATISFATORIAMENTE; CENTRAL TELEFONICA PARA SUBSTITUIR A ATUALMENTE EM USO, QUE, COM TREZE ANOS, ENCONTRA-SE ESGOTADA E ULTRAPASSADA; ACELERADORES PARA PROMOVER A CENTRALIZACAO DA BASE DE DADOS PARA ADOCAO DO SISTEMA UNIÇO DE PROCESSOS
15118 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA
15119 - SUPLEMENTAÇÃO	NECESSIDADE ORÇAMENTÁRIA DA ORDEM DE R$ 758.918, 00 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS) NA ACAO ORCAMENTARIA "ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES", TENDO EM VISTA O CRESCENTE NUMERO DE REQUERIDOS APRESENTADAS NOS ULTIMOS EXERCICIOS.
15119 - CANCELAMENTO	NAO SE APLICA.
15120 - SUPLEMENTAÇÃO	O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIAO E COMPOSTO POR 19 VARAS TRABALHISTAS DAS QUAIS 08 LOCALIZAM-SE NO INTERIOR DO ESTADO. OS 19 IMOVEIS S/ SUA RESPONSABILIDADE TOTALIZAM EM 20.221, 61 M2 DE AREA CONSTUIDA,QUATRO DE SUAS EDIFICAÇOES SITUAM-SE EM AREA LITORANEA, EXTREMAMENTE SUJEITAS AOS EFEITOS CORROSIVOS DA MARESIA, FAZENDO-SE NECESSARIOS CONSTANTES REPAROS PARA MANTE-LOS EM FUNCIONAMENTO. ACRESCENTE-SE A DEMANDA ACIMA OS REAJUSTES DE PREÇOS CONTOLADOS PELO GOVERNO COM AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA PUBLICAçÕES, TELEFONE E E CORREIOS E REFLEXO DO REAJUSTE DOS SALARIOS EM CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO, OS QUAIS REPRESENTAM CERCA DE 49% DAS DESPESAS CO CUSTEIOS. RESSALTE-SE AINDA QUE NOS ULTIMOS EXERCICIOS O ORÇAMENTO DESTINADO A ESTE TRIBUNAL NAO ATENDEU A DEMANDA DAS DESPESAS CORRENTES E CAPITAL DESTA CORTE TRABALHISTA GERANDO UM ACUMULO DE NECESSIDADE NAO ATENDIDAS, INCLUSIVE DE INVESTIMENTOS NA AREA DE E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E DE MOBILIARIO EM GERAL E SERVIÇOS ESSENCIAIS A MELHORIA DA PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTAS EM ALAGOAS.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15120 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NAO HAVERA REFLEXOS NO CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA
15120 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO ORçAMENTARIA AUTORIZADA PARA ESTE TRIBUNAL PELA A LEI ORCAMENTARIA ANUAL - LOA 12.214/2010 PARA ATENDIMENTO DE DESPESA DE CAPITAL NA ACAO APRECIACAO DE ACUBAS TRABALHISTAS PROJETOU-SE INSUFUCIENTE PARA O PRESENTE EXERCICIO. NO EXERCICIO PASSADO FOI APROVADO O VALACR DE R$ 800.000, 00 (OITOCENTOS MIL REIAS), SENDO QUE PARTE DESTA DOTAçãO FOI REMANEJADA PARA CUSTEIOS POR CONSEQUENCIAS DE ESCASSEZ ORCAMENTARIA EM CUSTEIOS EM GERAL A QUE PUDESSEMOS LIQUIDR OS CONTRATOS SUCESSTVOS, BEM COMO PAGAMENTO DS AGUA, ENERGIA, CORREIOS, PUBLICAçõES E OUTRAS NECESSIDADES ESSECIAIS AO FUNCIONAMENTO DESTE TRIBUNAL. PARA ESTE EXERCICIO FOI APROVADO A DOTACAO DE R$ 600 000, 00 (SEISCENTOS MIL REAIS) SENDO INSUFICIENTE PARA A DEMANDA DURANTE O EXERCICIO EM CURSO, EM RAZAO DE TER SIDO APLICADO POUCO RECURSOS PSETA FINALIDADE POR FORçA DA FALTA DE RECURSOS NESTE GRUPO DE DESPESA.
15120 - CANCELAMENTO	COMO NAO HA OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSACAO, NAO HAVERA REFLEXO NO CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMACAO PREVISTA
15124 - SUPLEMENTAÇÃO	A DOTACAO ORCAMENTARIA ALOCADA PARA A ACAO DE ASSISTENCI JURIDICA A PESSOAS CARENTES, PARA O EXERCICIO DE 2009 NAO FOI SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO RESPECTIVO EXERCICIO, MAJORANDO, CONSEQUENTSMENTE, O NUMERO DE REQUISICOES DE CREDITO A A SEREM ATENDIDAS COM O ORCAMENTO DE 2009.TAMBEM A DOTACAO ALOCADA PARA A ACAO NO EXERCICIO DE 2009, MESMO SOMADA AO CREDITO SUPLEMENTAR DISPONIBILIZADO, FOI INSUFICIENTE PARA ATENDER TODAS AS REQUISICOES AJTUADAS NO ANO E AS REMANES CENTES DOS EXERCICIOS ANTERICRES. DESSE MODO, ALEM DAS REQUISICOES DE CREDITO PROTOCOLIZADAS E EM 2010, HA UM DEBITO REMANESCENTE DAS REQUISICORS E MAIS O IMPORTE DEVIDO A TITULO DE COTA PATRONAL, EXISTEM, ATUALMENTE PENDENTES DE PAGAMENTO 01 REQUISICAO AUTUADA EM 2007, 08 DO EXERCICIO DE 2008 E 129 DO ANO DE 2009.
15124 - CANCELAMENTO	NAO HA REFLEXOS, HAJA VISTA NAO SE OFERECER DOTACAO EM CANCELAMENTO
15125 - SUPLEMENTAÇÃO	TENDO EM VISTA A PREVISÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO AINDA NO FLUENTE EXERCÍCIO DE 2010, FAZ-SE NECESSÁRIA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS DIVERSOS AMBIENTES, TAIS COMO PLENÁRIOS, SALA DE TREINAMENTO, GABINETES DOS DESEMBARGADORES, RECEPÇÃO E ALMOXARIFADO. O ORÇAMENTO DESTINADO A ESTA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, É FATO, NÃO COMPORTA TAIS DESPESAS, ORÇADAS NO VALOR DE R$ 2.607.050, 00, QUE ORA SE PRETENDE VIABILIZAR POR MEIO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
15125 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE DOTAÇÃO EM CANCELAMENTO
15129 - SUPLEMENTAÇÃO	O PROJETO "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRT DA 24ª REGIÃO", APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO ENTRE ESTE TRIBUNAL E A CONSTRUTORA OAS LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO REALIZADA SOB A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, TEVE O INÍCIO EFETIVO DOS TRABALHOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007, SENDO EXECUTADO, ATÉ O MOMENTO, O VALOR DE R$ 26.919.604, 84, EQUIVALENTE, EM TERMOS PERCENTUAIS, A 83, 62% DO TOTAL DA OBRA, COM A SUA CONCLUSÃO PREVISTA PARA O MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO. A DESPESA AUTORIZADA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO É DE R$ 8.600.000, 00 (LOA/2010), A QUAL, SOMADA AO VALOR DE R$ 7.315.944, 55, PROVENIENTE DO RESTOS A PAGAR DE 2009, PERFAZ O VALOR DE R$ 15.915.944, 55, DESTINADO À EXECUÇÃO DA OBRA EM 2010. CONSOANTE O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUAL DA OBRA, ESSE VALOR MOSTRA-SE, DESDE JÁ, INSUFICIENTE PARA A CONCLUSÃO DA OBRA, QUE TEM O TOTAL ORÇADO EM R$ 49.625.297, 00, APONTANDO, POIS, PARA UMA INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DE R$ 8.406.797, 00, SE CONSIDERADOS APENAS ESSES DADOS. DEVEM, PORÉM, SER CONSIDERADOS ALGUNS FATORES QUE VIRÃO A INFLUENCIAR NO VALOR FINAL DA CONTRATAÇÃO, QUAIS SEJAM, A INEVITÁVEL PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O TÉRMINO DA OBRA, OS POSSÍVEIS ADITAMENTOS AO CONTRATO E O REAJUSTAMENTO CONTRATUAL PELA VARIAÇÃO ACUMULADA PREVISTA DO INCC-DI DE AGOSTO DE 2009 A JULHO DE 2010, COM IMPACTO A CONTAR DO MÊS DE AGOSTO DE 2010. EFETUADA A VALORAÇÃO DESSES FATORES, CHEGA-SE A R$ 4.002.102, 00, QUE, SOMADOS A R$ 8.406.797, 00, APONTAM PARA UMA NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NESTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE R$ 12.408.899, 00.
15129 - CANCELAMENTO	NÃO HÁ O OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO. O PLANO PLURIANUAL 2008/2011 SERÁ AFETADO PELO FATO DE QUE O VALOR E A META FÍSICA ALI CONSIGNADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2010 SERÃO ALTERADOS CONFORME OS PARÂMETROS CONSTANTES DA PRESENTE SOLICITAÇÃO

Antônio Carlos Bergamini Xavier
Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

INVESTIMENTOS

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA / Lei Específica / TIPO DE CRÉDITO / CONTROLE GERADO PELO SIDOR	GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
15106 - TRT BA	12DX - Construção do Fórum Trabalhista de Alagoinhas - BA	200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite) / 728	4	-	2.550.000			
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS			-	2.550.000			
SUPLEMENTAÇÃO	CONSIDERANDO QUE O ORÇAMENTO ATRIBUÍDO A ESTE TRIBUNAL PARA O CORRENTE EXERCÍCIO É INSUFICIENTE PARA ATENDER ÀS DESPESAS IMPREVISÍVEIS DESTA CORTE, ENCAMINHO A VOSSA EXCELÊNCIA PEDIDO DE CRÉDITO ADICIONAL, CONFORME PREVÊ A LEI Nº 4.320/64, EM SEU ARTIGO 41, ITEM II, EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DOS FATOS A SEGUIR: CONSIDERANDO O ESTADO DE PRECARIEDADE E DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DA EDIFICAÇÃO ONDE FUNCIONA A JUSTIÇA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ONDE ESTÃO INSTALADAS DUAS VARAS TRABALHISTAS E SETORES; CONSIDERANDO QUE NO REFERIDO EDIFÍCIO, QUE ERA ORIGINARIAMENTE UMA RESIDÊNCIA, EM INSPEÇÃO REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTE TRIBUNAL, FORAM IDENTIFICADAS FISSURAS NAS PAREDES EM VÁRIAS PARTES DO IMÓVEL, PROVENIENTES DE VARIAÇÕES TÉRMICAS E RECALQUES DE ACOMODAÇÃO DA ESTRUTURA; CONSIDERANDO QUE NA SALA DE ESPERA FORAM IDENTIFICADAS FISSURAS NAS PAREDES E NO ANDAR INFERIOR, SUPOSTAMENTE PROVENIENTES DE UMA SOBRECARGA NA LAJE, AFETANDO A ESTRUTURA EM CONCRETOARMADO; CONSIDERANDO QUE A EDIFICAÇÃO ONDE SE ENCONTRA A SALA DE ESPERA É UMA ESTRUTURA CONCEBIDA ORIGINARIAMENTE PARA MORADIA FAMILIAR, QUE, PROVAVELMENTE, NÃO FOI PROJETADA PARA ATENDIMENTO DE GRANDE QUANTIDADE DE PÚBLICO, COMO O QUE OCORREU; CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES EM VÁRIOS PONTOS DO IMÓVEL, SE VERIFICOU QUE A ARMAÇÃO APRESENTA-SE CORROÍDA; CONSIDERANDO QUE NA INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NA ESTRUTURA ONDE FICA INSTALADA A SALA DE AUDIÊNCIA E O BANCO DO BRASIL SA, APÓS A RETIRADA DO FORRO DO TETO, FORAM DETECTADOS SINAIS DE DANOS ESTRUTURAIS; CONSIDERANDO OS FATORES NATURAIS DA REGIÃO, COMO AS PRECÓENTES CHUVAS, QUE RESULTAM NA UMIDADE DO SOLO, CONTRIBUINDO COM O APARECIMENTO DE NOVAS RACHADURAS, INTENSIFICANDO A SITUAÇÃO DE RISCO NA PERMANÊNCIA DO CITADO IMÓVEL; CONSIDERANDO OS ESFORÇOS ENVIADOS PELOS MAGISTRADOS DAS DUAS VARAS TRABALHISTAS E SEUS RESPECTIVOS DIRETORES DE SECRETARIAS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL E À SOCIEDADE LOCAL, NO SENTIDO DE QUE FOSSEM DISPONIBILIZADOS IMÓVEIS PARA TRANSFERÊNCIAS DO ACERVO							
CANCELAMENTO	COMO NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO, NÃO HAVERÁ REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA							

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA / Lei Específica / TIPO DE CRÉDITO / CONTROLE GERADO PELO SIDOR	GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
15109 - TRT PA / AP	12DJ - Construção do Fórum Trabalhista de Parauapebas - PA	200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite) / 695788 (280, 831)	4	-	1.450.000			
	11HA - Construção do Fórum Trabalhista em Ananindeua - PA		4	2.360.000			(1.450.000)	-61,7%
15110 - TRT PR	12DL - Construção do Fórum Trabalhista em Ponta Grossa - PR		4	-	255.000			
	13DX - Construção do Fórum Trabalhista em Foz do Iguaçu - PR		4	-	355.000			
	1308 - Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho em Pato Branco - PR		4	930.400			(610.000)	-65,56%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS			930.400	2.060.000	221%	(2.060.000)	-221,41%

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

15109 - SUPLEMENTAÇÃO	OS DEPUTADOS FEDERAIS DO PARÁ ELCIONE BARBALHO, SÉRGIO FARO ; ZENALDO COUTINHO, WLADIMIR, WANDENKOLK E PAULO ROCHA, ATRAVÉS DE EMENDAS INDIVIDUAIS, CONSIGNARAM NO ORÇAMENTO/2010, O VALOR DE R$ 1.460.000, 00(HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL) PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE PARAUAPEBAS. OCORRE QUE, A CONDIFICAÇÃO DO PROJETO NÃO ESTAVA ATIVADA JUNTO A SOF, O QUE IMPOSSIBILITOU O RECEBIMENTO DO RECURSO NO PROJETO DE PARAUAPEBAS. COMO FORMA GARANTIR OS RECURSOS EM 2010, OS VALORES FORAM ALOÇADOS PROVISORIAMENTE EM "CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM ANANINDEUA", FICANDO O COMPROMISSO, NAQUELA OCASIÃO, ASSUMIDO PELA ÁREA TÉCNICA DO TRT8ª REGIÃO DE NO EXERCÍCIO DE 2010, EFETUAR O REMANEJAMENTO PARA O PROJETO DE "CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRAB DE PARAUAPEBAS", ATRAVÉS DE CRÉDITO ESPECIAL, TIPO: 200, QUE POSSIBILITA A INCLUSÃO DE SUBTÍTULO NÃO PREVISTO NA LOA/2010. ASSIM SENDO, ESTA MOS ENCAMINHANDO ESTE PEDIDO DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 1.460.000, 00, PARA INCLUSÃO NA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM PARAUAPEBAS.
15109 - CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ REFLEXOS SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA, JÁ QUE O VALOR QUE ESTÁ SENDO REMANEJADO NÃO CONSTAVA DA PROGRAMAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE FÓRUM TRAB EM ANANINDEUA
15110 - SUPLEMENTAÇÃO	O OBJETIVO DO CRÉDITO ADICIONAL É A INCLUSÃO NA LOA 2010 DE AçõES ORÇAMENTÁRIAS NÃO CONSTANTES NO PPA 2008-2011, ATRAVÉS DE OFERECIMENTO DE RECURSOS PARA ELABORAçÃO DOS PROJETOS, SENDO QUE A EXECUçÃO DAS OBRAS SE DARÁ COM RECURSOS DE CONVÊNIO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL. O IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADO O FÓRUM DE PONTA GROSSA NÃO ESTÁ ADEQUADO AO ATENDIMENTO DOS JURISDICIONADOS. A LOCALIZAçÃO NÃO É ADEQUADA, POIS ESTÁ SITUADO LONGE DO CENTRO DA CIDADE. HÁ NECESSIDADE DE AMPLIAçÃO DAS INSTALAçÕES E O TRT RECEBEU EM DOAçÃO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO FÓRUM EM LOCAL QUE SERÁ O CENTRO CÍVICO DO MUNICÍPIO. AS INSTALAçÕES TAMBÉM NÃO ESTÃO ADEQUADAS, POIS O FÓRUM DE FOZ DO IGUAçU ESTÁ INSTALADO EM IMÓVEL ALUGADO, EM EDIFICAçÕES PROJETADAS PARA HOTÉL, DEMANDA DE CONSTANTES ADAPTAçÕES O ESPAçO PARA ARQUIVO NÃO COMPORTA MAIS PROCESSOS E JÁ ULTRAPASSOU A CAPACIDADE MÁXIMA. TAMBÉM FOI DOADO TERRENO PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA CONSTRUçÃO DE NOVO IMÓVEL, COM PRAZO MÁXIMO DE 2 ANOS PARA A CONSTRUçÃO
15110 - CANCELAMENTO	OS RECURSOS FORAM RETIRADOS PARCIALMENTE DA OBRA DO FÓRUM DE PATO BRANCO, HAJA VISTA QUE PARA A EXECUçÃO DESSA OBRA, FORAM TRANSFERIDOS RECURSOS EM 2009, ATRAVÉS DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Mensagem nº 382

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R$ 7.480.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 1º de julho de 2010.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

LEI Nº 8.448, DE 21 DE JULHO DE 1992.

Regulamenta os arts. 37, inciso XI e 39, § 1° da Constituição Federal e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 9o Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.225-45, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001.

Altera as Leis nos 6.368, de 21 de outubro de 1976, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.525, de 3 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Art. 3º Fica acrescido à Lei no 8.112, de 1990, o art. 62-A, com a seguinte redação:

"Art. 62-A. Fica transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI a incorporação da retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial a que se referem os arts. 3o e 10 da Lei no 8.911, de 11 de julho de 1994, e o art. 3o da Lei no 9.624, de 2 de abril de 1998.

Parágrafo único. A VPNI de que trata o caput deste artigo somente estará sujeita às revisões gerais de remuneração dos servidores públicos federais." (NR)

.....

LEI Nº 11.416, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União; revoga as Leis nos 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2002, e 10.944, de 16 de setembro de 2004; e dá outras providências.

Art. 22. O enquadramento previsto no art. 4o e no Anexo III da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, estende-se aos servidores que prestaram concurso antes de 26 de dezembro de 1996 e foram nomeados após essa data, produzindo todos os efeitos legais e financeiros desde o ingresso no Quadro de Pessoal.

.....

LEI Nº 11.778, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a criação de Cargos de provimento efetivo e em Comissão e Funções Comissionadas no Tribunal Regional do Trabalho da 17a Região, sediado em Vitória, no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.877, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1a Região.

.....

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ 1,00

I. CRIAÇÃO [illegible] PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES (QUANTIDADE)	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		
		QUANTIDADE	DESPESA	
			NO EXERCÍCIO DE 2009	ANUALIZADA (1)
1. Poder Legislativo	**188**	**1.287**	**180.861.048**	**280.122.000**
1.1. Câmara dos Deputados	-	**438**	**33.944.444**	**67.888.889**
1.1.1.Cargos e funções vagos	-	438	33.944.444	67.888.889
1.2. Senado Federal	-	**547**	**54.600.000**	**109.200.000**
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	527	52.300.000	104.600.000
1.2.2. Empregos públicos por tempo determinado Emenda 20330010	20	20	2.300.000	4.600.000
1.3. Tribunal de Contas da União	**180**	**310**	**11.516.608**	**23.033.200**
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	130	9.175.500	18.348.900
1.3.2. PL nº 7.541, de 2006	179	179	1.981.508	4.324.700
1.3.3. PL nº 3.252, de 2008	1	1	359.600	359.600
2. Poder Judiciário	**18.411**	**11.479**	**380.524.739**	**761.049.342**
2.1. Superior Tribunal de Justiça	**320**	**432**	**15.184.000**	**30.368.000**
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	112	5.254.300	10.508.600
2.1.2. PL nº 1.581, de 2007	320	320	9.929.700	19.859.400
2.2. Justiça Federal	**8.548**	**3.180**	**129.883.000**	**259.766.000**
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	990	58.825.000	91.187.700
2.2.2. PL nº 5.829, de 2005	8.510	2.072	69.922.000	166.306.300
2.2.3. PL nº 4.564, de 2004	38	38	1.136.000	2.272.000
2.3. Justiça Militar da União	**171**	**171**	**7.842.300**	**15.684.564**
2.3.1. PL nº 3.454, de 2008	171	171	7.842.300	15.684.564
2.4. Justiça Eleitoral	**174**	**1.280**	**46.764.000**	**93.527.980**
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	1.106	39.902.900	79.805.700
2.4.2. PL nº 4.533, de 2004	174	174	6.861.100	13.722.200
2.5. Justiça do Trabalho	**8.022**	**5.866**	**122.000.000**	**244.000.000**
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	905	33.013.000	66.026.000
2.5.2. PL nº 4.942, de 2001	240	68	4.552.000	9.104.000
2.5.3. PL nº 6.600, de 2002	2	2	106.000	212.000
2.5.4. PL nº 2.549, de 2003	9	9	180.000	360.000
2.5.5. PL nº 2.550, de 2003	1.005	306	11.003.000	22.006.000
2.5.6. PL nº 5.357, de 2005	50	30	1.107.000	2.214.000
2.5.7. PL nº 5.471, de 2005	141	47	7.815.000	15.630.000
2.5.8. PL nº 552, de 2007	539	168	6.953.000	13.906.000
2.5.9. PL nº 1.353, de 2007	147	56	2.476.000	4.940.000
2.5.10. PL nº 1.354, de 2007	98	29	1.278.000	2.556.000
2.5.11. PL nº 1.355, de 2007	11	11	338.000	676.000
2.5.12. PL nº 1.651, de 2007	334	97	3.552.000	7.104.000
2.5.13. PL nº 1.652, de 2007	12	12	515.000	1.030.000
2.5.14. PL nº 1.653, de 2007	93	28	1.714.000	3.428.000
2.5.15. PL nº 1.796, de 2007	195	60	4.999.000	9.998.000
2.5.16. PL nº 1.932, de 2007	5	5	921.000	1.842.000
2.5.17. PL nº 1.933, de 2007	281	101	4.902.000	9.804.000
2.5.18. PL nº 1.989, de 2007	264	85	4.669.000	9.338.000
2.5.19. PL nº 2.406, de 2007	188	57	2.048.000	4.096.000

2.5.20. PL nº 3.350, de 2008	727	208	7.840.000	15.680.000
2.5.21. PL nº 3.351, de 2008	31	31	931.000	1.862.000
2.5.22. PL nº 3.885, de 2008	1.296	376	21.094.000	42.188.000
2.5.23. PL nº 5.238, de 2005 (1)	1.351	1.351	-	-
2.5.24. PL nº 971, de 2007 (1)	1.023	1.023	-	-
2.6. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	**1.176**	**1.430**	**58.851.439**	**117.702.878**
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	254	8.029.633	36.433.811
2.6.2. Lei nº 11.697, de 2008	1.176	1.176	50.821.806	81.269.067
3) Ministério Público da União	**-**	**1.472**	**86.317.000**	**172.634.000**
3.1. Cargos e funções vagos	**-**	**1.472**	**86.317.000**	**172.634.000**
4) Poder Executivo, sendo:	**15.076**	**58.302**	**1.231.754.885**	**2.463.509.771**
4.1. Criação e provimento de cargos e funções	**15.076**	**30.879**	**892.928.297**	**1.785.856.594**
4.1.1. Auditoria e Fiscalização	500	2.290	892.928.297	1.785.856.594
4.1.2. Gestão e Diplomacia	400	842		
4.1.3. Jurídica	600	450		
4.1.4. Defesa e Segurança Pública	400	3.236		
4.1.5. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia	2.076	1.531		
4.1.6. Seguridade Social, Educação e Esportes	9.400	20.228		
4.1.7. Regulação do Mercado, dos Serviços Públicos e do Sistema Financeiro	1.500	1.535		
4.1.8. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária	200	767		
4.2. Substituição de pessoal terceirizado (2)	**-**	**19.423**	**338.826.588**	**677.653.177**
4.2.1. Auditoria e Fiscalização	-	49	338.826.588	677.653.177
4.2.2. Gestão e Diplomacia	-	103		
4.2.3. Jurídica	-	402		
4.2.4. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia	-	3.620		
4.2.5. Seguridade Social, Educação e Esportes	-	13.778		
4.2.6. Regulação do Mercado, dos Serviços Públicos e do Sistema Financeiro	-	469		
4.2.7. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária	-	1.002		
TOTAL DO ITEM I	**33.667**	**64.540**	**1.798.657.601**	**3.597.315.201**

(1) Referem-se a Projetos de Lei de criação de cargos e funções comissionados efetivados por ato administrativo, cujas despesas já constam da folha de pagamento dos TRT's ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(2) Os acessos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado não configuram ação específica e serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes e de Capital" para "Pessoal e Encargos Sociais".

(3) Considerou-se o total de cada órgão orçamentário para fins de cumprimento do § 6º do art. 84 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 - LDO-2009, relativo ao impacto orçamentário-financeiro mensalizado.

R$ 1,00

II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA	
	NO EXERCÍCIO DE 2009	ANUALIZADA
1. Poder Legislativo	216.338.175	216.338.175
1.1. Tribunal de Contas da União: Alteração do Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União do que trata o Projeto de Lei nº 2.500, de 2007.	216.338.175	216.338.175
2. Poder Judiciário	358.113.373	358.113.373
2.1. Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, bem como os efeitos desta alteração no Poder Judiciário da União (Projeto de Lei nº 7.297, de 2006), sendo:	204.186.702	204.186.702
2.1.1. Supremo Tribunal Federal	1.246.847	1.246.847
2.1.2. Conselho Nacional de Justiça	296.320	296.320
2.1.3. Superior Tribunal de Justiça	2.442.410	2.442.410
2.1.4. Justiça Federal	47.612.173	47.612.173
2.1.5. Justiça Militar da União	3.893.097	3.893.097
2.1.6. Justiça Eleitoral	20.053.926	20.053.926
2.1.7. Justiça do Trabalho	117.946.977	117.946.977
2.1.8. Justiça do DF e dos Territórios	10.694.952	10.694.952
2.2. Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, bem como os efeitos desta alteração no Poder Judiciário da União (Exercício 2009), sendo:	142.811.277	142.811.277
2.2.1. Supremo Tribunal Federal	1.359.700	1.359.700
2.2.2. Conselho Nacional de Justiça	395.807	395.807
2.2.3. Superior Tribunal de Justiça	1.700.110	1.700.110
2.2.4. Justiça Federal	33.141.801	33.141.801
2.2.5. Justiça Militar da União	2.709.900	2.709.900
2.2.6. Justiça Eleitoral	13.959.103	13.959.103
2.2.7. Justiça do Trabalho	82.100.331	82.100.331
2.2.8. Justiça do DF e dos Territórios	7.444.525	7.444.525
2.3. Conselho Nacional de Justiça: Pagamento de retribuição pecuniária aos membros do Conselho Nacional de Justiça e aos juízes auxiliares de que trata o Projeto de Lei nº 7.560, de 2006.	3.115.393	3.115.393
3. Ministério Público da União	130.336.950	130.336.950
3.1. Remuneração dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, de que trata o Projeto de Lei nº 940, de 2007.	1.083.700	1.083.700
3.2. Alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no art. 37, XI, e art. 39, § 4º, c/c o art. 127, § 2º, e art. 128, § 5º, I, c, da Constituição, de que trata o Projeto de Lei nº 7.298, de 2006.	73.276.521	73.276.521
3.3. Alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no art. 37, XI, e art. 39, § 4º, combinado com o art. 127, § 2º, e art. 128, § 5º, I, c, da Constituição, relativo ao exercício de 2009.	55.976.729	55.976.729
4. Poder Executivo	100.000.000	100.000.000
4.1. Reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo, inclusive servidores integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, instituído pela Lei nº 11.357, de 2006, e militares das Forças Armadas.	100.000.000	100.000.000
TOTAL DO ITEM II	796.788.497	796.788.497
TOTAL GERAL	2.595.446.098	4.394.103.899

.....

LEI Nº 11.963, DE 3 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5a Região.

.....

Lei Nº 11.964, de 3 de julho de 2009

Altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 18a Região e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.978, DE 8 DE JULHO DE 2009.

Cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18a Região e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.979, DE 8 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.986 DE 27 DE JULHO DE 2009.

Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 17a Região; cria cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.999, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 7a Região; cria cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no seu Quadro de Pessoal; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5o deste artigo.

Art. 57. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2010, ressalvado o disposto no § 1o deste artigo, serão submetidas ao Presidente da República, quando for o caso, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas, observado o disposto no § 9o do art. 56 desta Lei.

§ 6o As propostas de créditos suplementares dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, cujas aberturas dependam de ato do Poder Executivo, serão enviadas concomitantemente ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público para emissão de parecer.

§ 7o O parecer a que se refere o § 6o deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como forma de subsídio à análise das solicitações de créditos suplementares.

.....

LEI Nº 12.022, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20a Região e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.041, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Leitura: 6-7-2010
até 11/7 prazo para publicação e distribuição de avulsos;
até 19/7 prazo para apresentação de emendas;
até 6/8 prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas; e
até 21/8 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em avulsos e no Diário do Senado Federal de 7 de julho 2010.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência designa o Deputado Nelson Proença, como titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 491, de 2010**, que "Institui o Programa Cinema Perto de Você e dá outras providências", em substituição ao Deputado Fernando Coruja, de conformidade com o **Ofício nº 141/10**, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

OF/LID/Nº 141/2010

Brasília, 30 de junho de 2010

Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Nelson Proença – PPS/RS, como titular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 491/2010, que "Institui o Programa Cinema Perto de Você e dá outras providências."

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência designa o Deputado Raul Jungmann, como titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 492, de 2010**, que "Acresce dispositivo ao art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, abre prazo para os Municípios regularizarem os parcelamentos relativos a contribuições sociais previdenciárias, e institui, no âmbito do Ministério da Educação, o plano especial de recuperação da rede física escolar pública, com a finalidade de prestar assistência financeira para recuperação das redes físicas das escolas públicas estaduais, do Distrito Federal e municipais afetadas por desastres", em substituição ao Deputado Fernando Coruja, de conformidade com o **Ofício nº142/10**, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício recebido:

OF/LID/Nº 142/2010

Brasília, 30 de junho de 2010

Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Raul Jungmann – PPS/PE, como titular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 492/2010, que "Acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, abre prazo para os Municípios regularizarem os parcelamentos relativos a contribuições sociais previdenciárias, e institui, no âmbito do Ministério da Educação, o plano especial de recuperação da rede física escolar pública, com a finalidade de prestar assistência financeira para recuperação das redes físicas das escolas públicas estaduais, do Distrito Federal e municipais afetadas por desastres".

Atenciosamente, Deputado – F**ernando Coruja**, Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência designa o Deputado Raul Jungmann, como titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 493, de 2010**, que "Altera o Anexo I da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, para modificar a divisão por níveis da Carreira de Diplomata, extingue cargos de Assistente de Chancelaria e autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado", em substituição ao Deputado Fernando Coruja, de conformidade com o **Ofício nº 144/10**, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício recebido:

OF/LID/Nº 144/2010

Brasília, 5 de julho de 2010

Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Raul Jungmann – PPS/PE, como titular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 493/2010, que "Altera o Anexo I da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, para modificar a divisão por níveis da Carreira de Diplo-

mata, extingue cargos de Assistente de Chancelaria e autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado".

Atenciosamente, Deputado – **Fernando Coruja,** Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador Papaléo Paes.

Pela ordem, pede a palavra o Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Só para solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está feita a inscrição de V. Exª pela Drª Claudia Lyra.

Então, convidamos para usar da tribuna o Senador Papaléo Paes. S. Exª é do PSDB e representa o Estado do Amapá.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Se V. Exª permitir, o Senador Marco Maciel faria uso da palavra e, após S. Exª, se for possível, eu falaria.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em nome do Brasil, dou os aplausos a V. Exª por reafirmar essa reverência que todos nós temos ao Senador Marco Maciel.

V. Exª, então, está sendo convidado, Senador Marco Maciel, a usar da tribuna, numa deferência toda especial do Senador Papaléo Paes, que era o orador da vez.

Então, V. Exª cede a vez ao Senador Marco Maciel, não é isso?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sim, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pronto. E esse gesto de S. Exª simboliza o respeito, a admiração e a homenagem do Brasil democrático a V. Exª, Senador Marco Maciel, por sua vida na democracia do Brasil.

Então, fica Marco Maciel, Paulo Paim para uma comunicação inadiável, e voltamos a Papaléo Paes.

Na tribuna, o Senador Marco Maciel. S. Exª representa o DEM e o Estado de Pernambuco.

V. Exª me permita: o DEM errou. O nome ideal era o de V. Exª. Aliás, V. Exª deveria ter sido candidato a Presidente da República. É uma questão minha de independência e de admiração pessoal.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Muito obrigado a V. Exª, Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa.

Srs. Senadores Acir Gurgacz, Papaléo Paes – que me cedeu o horário para que possa fazer manifestação sobre um problema específico –, Paulo Paim, Pedro Simon, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil tem se pautado pela vanguarda na preocupação com as questões ambientais. Em 1992 sediou o encontro planetário, a Rio 92, como ficou conhecida a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada entre 3 e 14 de julho de 1992, no Rio de Janeiro. Foi a primeira tentativa de buscar meios de conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a conservação e proteção dos ecossistemas da Terra.

Em sua conclusão, a Eco 92 – e à **Época** o Presidente da República era Fernando Collor – divulgou a Carta da Terra com preceitos fundamentais para que tivéssemos, no século XXI, uma sociedade mais justa, sustentável e pacífica com responsabilidades globais compartilhadas e voltadas essencialmente para a humanidade, seu bem-estar e sua preservação.

Foi um marco ético de alto significado, baseado em ações políticas para um futuro sustentável e com respeito aos direitos humanos, democracia e paz.

No documento final da Eco 92, por sinal, ratificado por 156 países e mais de 4.500 organizações que participaram do evento, quatro vetores foram valorizados para reflexão e implementação: respeitar e cuidar da comunidade de vida; integridade ecológica; justiça social e econômica e, finalmente, democracia, não violência e paz.

Além da Carta da Terra a que já me referi, foram elaborados os seguintes documentos oficiais ao final do encontro: as convenções de biodiversidade, desertificação e mudanças climáticas.

A propósito, quero dizer que se encontra, sobre a mesa do Senado Federal, uma PEC que determina que sejam incluídos, entre os biomas nacionais, não somente o cerrado, mas também a caatinga, que se localiza no Nordeste brasileiro.

Há também, entre as convenções sobre biodiversidade, desertificação e mudanças climáticas, uma declaração do Rio sobre meio ambiente e desenvolvimento. E, finalmente, a Agenda 21, base para que cada país elabore seu plano de preservação do meio ambiente.

Portanto, naquela oportunidade, o Brasil, servindo de janela para o mundo, proporcionou condições para uma ampla reflexão e adoção de medidas para o crescimento do Planeta, com a necessária qualidade de vida para todos os habitantes.

Outro fator notável na preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável foi o Protocolo de Kyoto, de 1997, ao propor calendário para que os países-membros reduzam a emissão de gases de efeito estufa em, pelo menos, 5,2% em relação aos de 1990 no período de 2008 a 2012.

O mecanismo de implementação do protocolo exigia que 55% dos países, que, juntos, produzem 55% das emissões, o ratificassem. Assim, somente entrou em vigor a referida convenção em 16 de fevereiro de 2005, depois que a Rússia a ratificou, em novembro de 2004.

Consumimos preciosos 13 anos para praticarmos um "marco regulatório" para o meio ambiente.

Em 2009, foram registrados, é importante destacar, 245 desastres naturais, conforme informou a Estratégia Internacional para Redução de Desastres da Organização das Nações Unidas (ONU). Os números foram divulgados na Conferência Internacional do Clima, em Copenhague, na qual 192 países buscaram alcançar novos objetivos para reduzir a poluição causada pela emissão de gases estufa responsáveis pela tendência, em longo prazo, de condições meteorológicas mais extremas. Dos 245 desastres ambientais, 224 estavam relacionados com o clima e causaram cerca de 7 mil das 8 mil e 900 mortes, segundo dados preliminares.

As mortes relacionadas com o clima, exceto acontecimentos geológicos como terremotos e vulcões, causaram US$15 bilhões em prejuízo, segundo informou o relatório da ONU.

John Holmes, Subsecretário-Geral da ONU para Assuntos Humanitários e Coordenador da Ajuda de Emergência, destacou que "*a mudança climática vai produzir cada vez mais e mais intensos desastres, por isso precisamos trabalhar juntos como um sistema internacional para reduzir o efeito desses desastres antes que eles aconteçam*". Afirmou também que a mudança climática vai gerar mais desastres naturais e por isso pediu mais cooperação internacional quanto ao assunto.

A afirmação foi feita em abril de 2009 em Pequim, na China, durante o Dia Mundial da Terra. A ONU apresentou o **ranking** dos países com mais desastres naturais em 2009, ficando em primeiro lugar as Filipinas, com vinte e seis, e o Brasil ocupou o nada honroso sexto lugar, com dez calamidades.

Sr. Presidente Senador Mão Santa, em 2010 vivenciamos terremotos no Haiti e no Chile, ambos de escala monumental, além de outros de menor intensidade na Venezuela, Argentina, Nova Guiné, Austrália, Estados Unidos, México, Sumatra, Turquia; deslizamentos no Rio de Janeiro e São Paulo; inundações e tempestades na Ilha da Madeira, que pertence a Portugal, portanto território português; na Guatemala e na Bahia.

Estamos, Sr. Presidente, presenciando nos últimos dias uma calamidade no Nordeste de grande alcance, atingindo vários Estados, inclusive o que tenho a honra de representar no Senado Federal, o Estado de Pernambuco, bem assim o Estado de Alagoas, com o qual temos uma grande vizinhança, no qual os índices pluviométricos registram o triplo da média histórica para o período, ocasionando destruição de barragens, casas, prédios públicos, praças e até cidades inteiras. Daí por que volto à tribuna para, mais uma vez, solicitar do Governo Federal providências para que possamos reparar, o mais rapidamente possível, os prejuízos causados pelas chuvas que levaram ao Nordeste mortes, destruição do patrimônio público e privado, sem contar a perda de empregos e também a redução da atividade econômica em função das enchentes ocorridas.

A população desabrigada aproxima-se de 200 mil habitantes. Foram destruídas mais de 150 pontes, com prejuízos superiores a 1,5 bilhão, somente para reconstrução. Muito mais que recursos públicos para reconstrução, temos as tragédias e as histórias das pessoas atingidas que veem seu patrimônio, sua história de vida, suas lembranças e seus familiares serem tragados pelas águas, e dinheiro nenhum poderá reparar tão grande dano.

Sr. Presidente, o Sistema de Defesa Civil, como sabemos, no Brasil, é precário ou, se quisermos ser mais contundentes, poderíamos dizer que o Sistema de Defesa Civil é inexistente, o que agrava as condições de resgate e auxílio à população atingida. Os recursos foram paralisados na burocracia e somente após as crises nota-se alguma tentativa de mobilidade, mesmo assim após o caos estabelecido.

Nesse quadro não posso deixar de mencionar os esforços dos Governos Estaduais e também das Forças Armadas: Exército, Aeronáutica e Marinha.

Sr. Presidente, devemos respeitar, o meio ambiente; e a lição que retiramos no que ocorre, atualmente, no Nordeste, especialmente nos Estados de Pernambuco e Alagoas, é adotar medidas essenciais, sobre pena de termos cada vez mais a necessidade de aplicarmos recursos para a reconstrução de cidades e não só políticas públicas que possam melhorar a condição de vida da nossa população.

O Nordeste é uma Região duramente atingida com a seca, que afeta enorme área de nosso território, e presenciamos, agora, outro tipo de calamidade com as águas destruindo e devastando o nosso território.

Volto à Conferência de Copenhague, já que tive a oportunidade de a ela me reportar neste plenário e que gerou um pessimismo na comunidade internacional por não haver produzido os efeitos práticos que tanto esperávamos.

A oportunidade, Sr. Presidente, que perdemos não pode representar um abandono da questão ambiental e relegar o controle da emissão de gases a um plano menor, mas sim de alerta para mantermos a agenda de sustentabilidade. Que os dirigentes fiquem atentos para incluir o assunto nas discussões e nos tratados.

De nossa parte, Sr. Presidente, conclamamos os candidatos à Presidência da República para dedicarem atenção especial à temática, para não ficarmos na busca de soluções para alocar recursos à reconstrução, mas na implementação de políticas públicas para evitar tragédias que têm custado tantas vidas.

É oportuno, Sr. Presidente, citar o entomólogo americano Edward Wilson, em seu livro **O Futuro das Vida***:*

> "A criação de uma ética para o meio ambiente é a única forma de a humanidade e o resto da vida terrestre conseguirem passar pelo gargalo em que nossa espécie imprudentemente se meteu."

Por isso, venho mais uma vez solicitar que sejam adotadas as providências recomendáveis para que nós possamos ultrapassar o mais rapidamente possível as dificuldades com as quais nos defrontamos em função das chuvas ocorridas no Nordeste, sobretudo, em Alagoas e Pernambuco.

Sr. Presidente, renovo agradecimento ao Senador Papaléo Paes pela cessão do seu horário para esta minha manifestação.

Quero aproveitar a ocasião para requerer, na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, um voto de pesar pelo falecimento do jornalista Waldimir Maia Leite, ocorrido na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco.

Era um dos intelectuais de grande expressão em nosso Estado e que militou durante muito tempo na imprensa pernambucana. Faleceu aos 84 anos de idade. Peço, portanto, a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do escritor, intelectual e jornalista Waldimir Maia Leite e a apresentação de condolências aos seus familiares.

São essas, portanto, as manifestações de sentimento e dor dos pernambucanos pelo passamento de tão ilustre escritor, jornalista e homem público.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 682, DE 2010

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento do Jornalista Waldimir Maia Leite, ocorrido na cidade do Recife, no estado de Pernambuco.

I – inserção em ata de voto de profundo pesar;

II – apresentação de condolências aos seus familiares.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2010. – Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo

Convidamos agora, para fazer uma comunicação inadiável, o Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores, do Rio Grande do Sul.

Paulo Paim, trago um montão de abraços dos aposentados do Piauí pela nossa luta. Eles a reconhecem. Hoje, o Brasil reconhece que o lado positivo do Governo do Presidente Luiz Inácio foi o salário-mínimo e que – ressalto que V. Exª liderou esse processo desde o começo – saímos de US$70 para US$100. A distribuição de renda deu ao mercado interno essa estabilidade.

Então, quero lhe dizer que sou abraçado no Piauí e que o nome de V. Exª recebe esse entusiasmo. Realmente, essa foi a página mais bela. Temos de tentar resgatar o que ainda não conseguimos, o que sonhamos, o que é justo para os aposentados, mas fazemos esse alerta. O Brasil, hoje, sabe que a campanha mais bela foi a nossa, pela valorização do salário-mínimo e do trabalho e pelo resgate das perdas dos aposentados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, casualmente, eu falava com o Senador Papaléo exatamente na mesma linha de V. Exª. Fiz um roteiro amplo pelo Rio Grande, e centenas de pessoas disseram: "O que mais admiro é que, no plenário do Senado, vocês [citaram o nome de cada um] têm travado uma batalha pelo bem comum da população brasileira, independentemente da questão partidária". Eu falava ao Senador Papaléo Paes: citam seu nome, o do Mário Couto, o de muitos companheiros que fazem o bom combate, como chamamos, na questão do salário-mínimo, na questão dos 7,72% de aumento, na PEC Paralela, no Estatuto do Idoso, no Estatuto da Igualdade Racional, no Estatuto da Pes-

soa com Deficiência. Se eu não tivesse o apoio dos senhores, com certeza, nada teria acontecido. O fator previdenciário, de que V. Exª foi o Relator...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi um projeto de lei que começou a tramitar aqui, que aqui nasceu, e pedi que V. Exª fosse o Relator. Trata-se daquele que dava o décimo terceiro salário para aqueles...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Já dei parecer favorável para aqueles benefícios em que não havia o décimo terceiro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Era meio caminho andado, porque V. Exª era o Relator.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Já dei o parecer favorável, e o projeto vai para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Havia aqueles que não ganhavam o salário referente ao décimo terceiro mês.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Havia aqueles que recebiam o salário, que tinham deficiências físicas, que eram idosos...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – São aqueles que são contemplados pela Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), mas que não recebem o décimo terceiro salário. Seu projeto assegura isso também a eles.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Já anunciei que, se ele cair em suas mãos, será meio caminho andado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – E fez isso sem falar comigo. Isso mostra confiança, não é?

O parecer já foi devolvido à Comissão e é favorável a que recebam o décimo terceiro salário aqueles que não o têm e que recebem o salário-mínimo pela Loas. Isso está assegurado. Essa é uma bela iniciativa de V. Exª.

Mas, Senador Mão Santa, como eu dizia, fiz um roteiro amplo pelo meu Rio Grande. Iniciei o roteiro na quinta-feira e o terminei no domingo. Foram quase três mil quilômetros. Fiz caminhadas, palestras. Fiz audiências públicas em portas de fábrica e senti o carinho do povo gaúcho não somente pelo meu trabalho, mas pelo nosso trabalho no Senado, principalmente agora, com a aprovação, na Câmara, do reajuste de 7,72%.

Fui à cidade de Lajeado, no vale do Taquari, a convite do Superintendente Regional do Trabalho, Heron de Oliveira, que é do PDT. Depois, fiz uma visita com ele aos principais veículos de comunicação de Lajeado, onde me deram oportunidade de eu falar sobre nosso trabalho aqui. Que bom a gente saber que nosso trabalho está chegando lá, a todas as cidades do Rio Grande! Ainda com o Heron, fui até a Sociedade Tutti Fratelli, uma sociedade composta, é claro, por todas as etnias, mas em que predomina o italiano e o alemão. Fui recebido com enorme carinho, eu diria, com declarações de amor, de respeito, de solidariedade pelo nosso trabalho no Congresso. Lá, falei sobre a questão da previdência, sobre a questão da educação, sobre o ensino técnico, sobre o Orçamento e sobre a modalidade que adotamos de mandar emenda a todos os Municípios. Foi um grande momento. É claro que aproveitei a oportunidade e lembrei ali da minha terra natal, Caxias. Ali falamos do tortéi, da sopa de agnolini e da polenta, alimentos da nossa infância de que, com saudade, nós nos lembramos. Foi um grande momento. Falei do talharim, do formaio.

Depois, de lá, eu me desloquei para Bagé, região da Campanha, onde fui recebido no auditório da Sociedade Cultural Espanhola. Lá, falamos também sobre todos os temas que a gente debate no Congresso, e recebi todo o carinho de jovens, de idosos, de adolescentes, das centrais, das confederações que estavam lá presentes.

Depois disso, Sr. Presidente, ainda acompanhado pela Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap) e pela Federação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Rio Grande do Sul (Fetapergs), eu me desloquei ao Sindicato dos Comerciários e à Federação dos Comerciários, que realizaram, no sábado, na cidade de Praia da Areia Branca, em Rosário do Sul, um fórum para discutir o PLS nº 115, que regulamenta a profissão de comerciário. Isso ocorreu em Rosário do Sul, num grande evento, com a presença, inclusive, do Presidente da Federação, Guiomar Vidor, e da Secretária Nacional das Mulheres da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), que é minha amiga e que também concorre ao Senado junto comigo pela frente unitária pelo Rio Grande, a Abigail Pereira. Debatemos todos os temas de interesse do Estado.

Quero dizer que, naquele dia, o Prefeito Ney Padilha, do PSB, e o Vice-Prefeito, Dilmar Nequi, foram ao meu encontro para falar do interesse de haver uma parceria mais acentuada entre o Município e nós, no Senado.

Tive um encontro também muito produtivo no diretório do PTB, onde estava presente o ex-Prefeito José Rossignolo. Discutimos a questão do pacto federativo, a reforma tributária, mais investimentos na região da Campanha. Foi também um grande momento.

Ainda em Rosário do Sul, fiz uma visita ao túmulo do poeta Oliveira Silveira, que escreveu inúmeras obras. Lembro-me de uma poesia que guardei, que um dia ele acabou declamando para mim. Dizia ele:

Encontrei minhas origens
Na cor da minha pele
Nos lanhos de minha alma
Em mim
Em minha gente escura
Em meus heróis altivos
Encontrei
Encontrei-as enfim
Me encontrei.

Depois, estive na terra onde nasceu nosso querido e inesquecível poeta Mário Quintana: Alegrete. Estive no Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Aconchego dos Caranchos, em que participei de uma plenária do movimento social com os trabalhadores e com os empresários.

A fronteira oeste, é bom lembrar, é uma região muito simbólica para o Rio Grande do Sul, para todo o nosso povo. As revoluções gaúchas se iniciaram ali: Farroupilhas *versus* Imperiais; Maragatos contra Chimangos. Muito dessa história ou desses acontecimentos está, com certeza, no DNA do povo gaúcho.

Lembro, aqui, o General Honório Lemes, conhecido como Leão do Caverá, que, numa oportunidade, disse o que está gravado no seu túmulo: "Quero leis que governem homens, não homens que governem leis". A gente faz tanto aqui, apresentamos projetos e muitas leis, mas as leis têm este objetivo: dar a linha mestra para os homens. Os homens não podem distorcer as leis.

Sr. Presidente, meu roteiro terminou na cidade de São Gabriel, na terra onde morreu, peleando em defesa do solo gaúcho e brasileiro, o líder indígena Sepé Tiarajú. Tive a alegria de ser Relator do projeto que o colocou como um dos Heróis da Pátria.

Também tive encontro com dirigentes do PSB, do PR e de outras siglas, para falar sobre o nosso trabalho no Congresso.

Quero dizer, Sr. Presidente, que, ainda em São Gabriel, num grande evento organizado pelo Partido dos Trabalhadores, com a participação dos movimentos sociais e também do Sindilojas, do setor empresarial, fizemos um belo debate sobre o papel do Senado.

Termino dizendo, Sr. Presidente, que, para mim, foi muito gostoso esse roteiro. Falei com centenas e centenas de pessoas, para não dizer milhares, via meios de comunicação, e as frases que mais ouvi foram estas, que, para mim, são fundamentais: "Parabéns pelo trabalho que estão fazendo no Congresso! Continuem assim!". Aí, vinha um aperto de mão e, como digo, aquele "abraço de quatro costados". Foi um momento muito bonito, muito alegre, muito feliz.

Permita-me, Sr. Presidente, dizer que, hoje, eu deveria estar em Porto Alegre. Nossa candidata à Presidência da República, a ex-Ministra Dilma, deu a arrancada da sua campanha na Capital, junto com meu candidato a Governador, que é o Tarso Genro, com o Vice, que é o Beto Grill, e com minha companheira de chapa ao Senado, Abigail. Eu não estava lá e expliquei por que, antes de sair, para o nosso companheiro Tasso, que justificou minha ausência no ato público e na caminhada pela Capital. Eu disse a ele que eu tinha de retornar à minha trincheira de luta, eu tinha de retornar ao meu posto de trabalho, que é este aqui, no Senado da República, e que eu não poderia ir lá à tarde, por causa do debate do pré-sal e do debate da PEC da Juventude, que, tenho certeza, vamos votar, espero, hoje ou, no mais tardar, amanhã.

Veja a coincidência: começo a falar em PEC da Juventude, e estão aí os líderes da juventude de todo o Brasil, para acompanhar esse processo que, com certeza, a gente vota, espero, hoje ou, no mais tardar, amanhã. A PEC da Juventude é consenso. Todos os Líderes da oposição ou da base do Governo e mesmo a Liderança do Governo Lula, todos já falaram, da tribuna, que são favoráveis à aprovação da PEC da Juventude.

Sei que o povo gaúcho entende que não estou lá, na caminhada com a Dilma, mas que estou aqui, porque aqui vamos votar, hoje, o pré-sal e a PEC da Juventude, a qual vai ser um parâmetro fundamental para o Estatuto da Juventude, para o Programa Nacional da Juventude, enfim, para as políticas públicas para a nossa juventude.

Enfim, Senador Mão Santa, eu gostaria de falar muito mais. Estou, aqui, com um pronunciamento que trata do crescimento econômico e social do Brasil, do reflexo nos Estados, inclusive em nosso Rio Grande, mas deixarei para falar sobre esse tema em outro dia. Hoje, quero me dedicar, em todo o momento que for possível, aqui, nesta tarde, a fazer um apelo, porque esse foi o compromisso que fiz em Porto Alegre pela nossa juventude. Foi este o compromisso que deixei claro para meus companheiros dos Partidos aliados e mesmo para aqueles que não são aliados, mas que entendem nosso papel aqui: eu vinha a Brasília, hoje, pela manhã, com o objetivo de não sair daqui, deste esforço concentrado, sem a aprovação da PEC da Juventude.

Muitos dizem: "Mas, Paim, tu trabalhas tanto com os idosos, com as mulheres, com os deficientes, com os negros, com os índios e com os brancos e, agora, falas tanto em PEC da Juventude!". É que entendo, Senador Mão Santa, que País nenhum terá futuro se não tiver um olhar para suas crianças, para a juventude e para os idosos. É preciso caminharmos juntos. Assim, projetaremos o futuro, trabalhando o presente,

com um olhar respeitoso para as experiências do passado. Pode ter a certeza de que o olhar de um idoso é para o futuro. Ele olha como é que vai ficar a vida dos seus filhos, netos e bisnetos amanhã.

Por isso, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, aproveito a presença aqui de uma delegação de jovens de todo o País, que aqui represento, para dizer que devemos garantir que a PEC da Juventude seja, efetivamente, votada neste esforço concentrado hoje, de preferência, ou, no mais tardar, amanhã.

Era isso que eu queria dizer.

Obrigado, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, que tem colaborado tanto com nossas batalhas para o bem de todo o povo brasileiro, não importa a idade, se um dia de vida ou 100 anos de idade.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Paim, permita-me fazer um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Papaléo, é uma alegria receber o aparte de V. Exª.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Paim, mais uma vez, quero reconhecer em V. Exª um Senador de qualidade, que, realmente, enobrece esta Casa e o povo rio-grandense e que serve de modelo para nós, que precisamos, cada vez mais, espelharnos em homens como V. Exª, que luta pelas classes, sem qualquer tipo de discriminação. V. Exª traz um tema muito importante, que, realmente, alcança a juventude, que é a maior parte da população, se a fatiarmos em faixas etárias. A PEC da Juventude, que V. Exª defende muito bem, é extremamente importante, como é todo o trabalho que V. Exª fez com relação ao idoso, como é todo o trabalho que V. Exª fez com relação ao pensionista, ao aposentado, enfim, como são todas as obras primas em leis, na área social, que V. Exª formulou. Então, quero parabenizar V. Exª. Estou fazendo uso da palavra, neste momento, exatamente porque estamos prestes a entrar no recesso. Eu queria, vamos dizer assim, sair daqui aliviado por ter prestado esse reconhecimento a V. Exª, que muito o merece. Parabéns a V. Exª! Parabéns ao Rio Grande do Sul!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Papaléo Paes. V. Exª me dá a oportunidade de, aqui, falar que recebo muitos e muitos *e-mails* – e até mesmo me mandam mensagens pelo Twitter – sobre a questão do fator previdenciário, do qual foi Relator o Senador Mão Santa. Senador Papaléo, V. Exª fez vigília com a gente aqui, em defesa desses temas.

Aqueles que nos estão assistindo neste momento podem ter certeza de que não jogamos a toalha. A peleia para derrubar o fator previdenciário continua. Ou se constrói uma alternativa na PEC nº 10, que substituiria o fator previdenciário, ou a gente vai continuar peleando, até que caia o veto em relação ao fator, para não permitir mais que o trabalhador, no ato da aposentadoria, tenha um prejuízo de até metade do seu benefício.

Obrigado, Senador Papaléo. É uma alegria receber um aparte de V. Exª, que, aqui, tem sido parceiro em todas as votações. Não houve uma votação em que a gente não tenha votado junto. Um abraço!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com os cumprimentos ao Senador Paulo Paim pelo pronunciamento, convidamos, agora, o Senador Papaléo Paes para usar a tribuna do Senado.

O Senador Papaléo Paes, médico e do PSDB, é um dos maiores líderes do PSDB deste País – eu conheço a todos. O Amapá, por ser um Estado pequeno, tem grandes homens, entre os quais V. Exª tem proeminência. V. Exª, eu digo aqui, independente do que somos, é, sem dúvida alguma, o maior quadro de que o PSDB dispõe.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Fico honrado e me emociono com suas palavras. Muito obrigado.

Sr. Presidente, após essa convivência de sete anos, cada vez mais conhecemos o seu valor como homem público; alguém que teve como escola a Medicina. Todos sabemos que a Medicina nos doutrina; ela nos doutrina sempre para fazer o bem, doutrina-nos sempre para salvar, nunca para matar, só para salvar. Por isso, quando o médico é um bom profissional, sempre será um bom político, porque, tenha a certeza absoluta, na área médica, na Medicina...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Desculpe-me, aqui está o Crivella, essa sabedoria de Deus. Mas quero dizer que é a única profissão que começa com deontologia médica, com ética médica. O juramento de Hipócrates é um código de ética. Daí nos destacarmos também na política.

Bastaria o exemplo dos que passaram, como Juscelino Kubitschek, e dos vivos, V. Exª, que representa e faz da ciência médica a mais humana das ciências e é um benfeitor da humanidade.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Mão Santa, apenas para deixar bem claro que realmente o bom profissional, o bom médico, o médico que incorpora a responsabilidade da profissão só aprende coisas boas, ele sofre muito com o sofrimento das pessoas e sempre quer o bem de qualquer pessoa, sem qualquer tipo de discriminação. Então, não recebermos ensinamentos para sermos mau caráter; não recebemos ensinamento ou participamos de meios corruptos; não recebemos indicações para o mal, só para o bem. Então, eu sempre digo que o cidadão que

trabalha na área da saúde e que realmente respeita sua profissão, que abraça sua profissão como uma dádiva divina, esse será um bom político sim, tenho certeza absoluta.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o meu tema é educação.

Não há quem desconheça a complexa teia de problemas que envolve a educação em nosso País. Da dificuldade de acesso a determinadas etapas da escolaridade formal – como a educação infantil por exemplo – à qualidade do ensino ministrado em todas as fases da educação básica, não são poucos nem de fácil solução os obstáculos que impedem o Brasil de contar com uma sistema educacional eficiente.

Um desses problemas diz respeito ao crucial tema do financiamento da educação. Mesmo avançando, inclusive por adotar mecanismos inteligentes para o uso de recursos públicos no setor, a exemplo do Fundef e de seu sucedâneo Fundeb, sem falar no ProUni e no Fies para a educação superior, o certo é que continuamos a investir menos do que deveríamos nessa área tão estratégica.

Na comparação internacional, o Brasil continua a aplicar em educação um percentual do PIB que não condiz com suas reais necessidades. Mas o problema, Sr. Presidente, é que, além de investirmos menos do que o necessário, investimos mal e muito mal. A esse respeito, aliás, trago ao debate da Casa reportagem estarrecedora publicada pela revista **Época**, em sua edição do último dia 3 de maio, que começa com o título: "As Rachaduras no Orçamento da Educação". Nessa matéria, a revista não deixa dúvida quanto ao desleixo com que são tratados os recursos públicos destinados a esse importantíssimo setor da área social. Desse modo, o que deveria ser sagrado torna-se acintoso exercício de incúria da mais abjeta corrupção e, sob o ponto de vista moral, atitude de intrínseca perversidade.

A partir da constatação de que "um quarto da verba enviada pelo Governo Federal aos Municípios não chega às escolas", a revista mergulha nos meandros da burocracia, identifica atalhos que se afastam do caminho correto e "revela os vazamentos por onde o dinheiro some". A revista **Época** percorreu a trilha aberta pela Controladoria-Geral da União (CGU) e aponta verdadeiros absurdos, que chocam a consciência cívica nacional.

Assim é que, trabalhando por amostragem, a CGU procedeu a uma espécie de varredura nas contas de 59 Municípios. O resultado do trabalho não só assusta como deprime. Como bem revelou a revista, "um quarto do orçamento federal enviado para esses Municípios foi gasto em transações que sugerem corrupção e má gestão. As maiores irregularidades ocorrem com as verbas do Fundeb, o fundo que financia pagamento de professores, obras e compra de materiais".

Uma rápida passagem pelos números, Sr. Presidente, dá bem a dimensão do descalabro. Dos R$197 milhões que o Governo Federal mandou para esses Municípios, cerca de R$48 milhões correspondem a gastos irregulares com fortes indícios de fraude ou fuga de licitação, de não prestação de contas, de desvio para outra área, de serviço simplesmente não executado e de superfaturamento.

Tudo leva a crer que, em dois setores essenciais do sistema educacional público, justamente o de transporte e o de merenda escolar, os gastos irregulares comprometem parte significativa do montante repassado. O pior é que não se trata de caso isolado a ocorrer aqui e acolá, geralmente em regiões mais pobres. Não é isso, não, Sr. Presidente. Como acertadamente afirma a revista, a precariedade das contas verificadas nos 59 Municípios examinados "reflete um fenômeno nacional"; ou seja, é praticamente abrangente em quase todos os Municípios do País – temos mais de 5.400 Municípios.

O que fazer para impedir, ou pelo menos reduzir, práticas dessa natureza? Estimular a participação da sociedade civil no acompanhamento da execução financeira dos orçamentos educacionais no conjunto dos Municípios brasileiros é providência que se impõe de imediato. Afinal, ninguém melhor do que as próprias comunidades para saber o que vem sendo feito nas escolas em que seus filhos estão matriculados! Num País tão acostumado com esses gastos elevadíssimos em publicidade oficial, por que não exigir que campanhas publicitárias bem elaboradas sejam produzidas e veiculadas com tão salutar finalidade?

Temo, no entanto, que o trabalho de convencimento da opinião pública acerca da importância de exercer condignamente a cidadania, a começar pela fiscalização dos recursos financeiros destinados à educação, exija tempo para atingir plenamente seus objetivos. Por isso, ainda que não se abandone a ideia de campanhas dessa natureza, é preciso agir com mais rapidez, para impedir que o mal continue a ser praticado, que a desavergonhada utilização criminosa de dinheiro público mantenha a educação brasileira nos padrões inaceitáveis em que hoje se encontra.

Eis por que neste momento, Sr. Presidente, lembro a Casa da existência de um projeto de lei de minha autoria, justamente o PLS nº 119, de 2005, que altera o art. 12 da Lei 8.429, de 1992. Aprovada em caráter terminativo pelo Senado Federal, minha proposta vai além do contido na legislação em vigor, que dispõe sobre sanções aplicáveis aos agentes públicos nos

casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração direta, indireta e fundacional. O que propus, Sr. Presidente, e enfaticamente reitero agora, é a ampliação das sanções nos casos em que estejam envolvidas verbas públicas destinadas à saúde e à educação.

A presente reportagem da revista **Época**, que me motivou a ocupar a tribuna, nada mais faz senão reafirmar a atualidade de meu projeto de lei. É urgentemente imperioso coibir a ação nefasta desses agentes públicos inescrupulosos, gente capaz de impedir que doentes possam ser salvos e que as trevas da ignorância continuem a excluir milhões de brasileiros do domínio do conhecimento. Eis a razão pela qual apelo às lideranças partidárias da Câmara dos Deputados no sentido de que se prossiga a tramitação e se conclua o processo de votação do PLS 119, de 2005. Afinal, a matéria foi remetida à Câmara no já longínquo 25 de abril de 2007!

Então, eu dei entrada no projeto de lei do Senado que pune os corruptos das verbas na área da educação e da saúde em 2005. Foi aprovado no Senado Federal e foi enviado para a Câmara dos Deputados no dia 25 de abril de 2007. Nós esperamos que seja acelerado o processo de votação naquela Casa de leis.

Esse é o apelo que faço neste instante. Espero contar com a solidariedade desta Casa e, acima de tudo, estimo que nossos colegas Deputados façam a sua parte. É preciso dizer não a práticas como as que foram identificadas pela Controladoria-Geral da União e que a revista **Época** teve o cuidado de divulgar. A educação brasileira já sofreu demais e não pode continuar à mercê de gente desqualificada e insensível, cuja ação deletéria impede que recursos federais cheguem às salas de aula das escolas públicas de nosso País!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a falar sobre esse assunto extremamente importante para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Papaléo Paes, fazendo uma análise sobre a situação...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ... da educação do Brasil. Quero dizer, ó Papaléo, que eu vou fazer um pronunciamento. Está aqui um artigo de Zózimo Tavares: "MEC reprova ensino médio do Piauí". Tirou nota 3, a pior do Brasil.

Eu vinha advertindo o Paulo Paim de que o Governo do Piauí era ruim. E agora não há a mínima chance de o nosso Mário Couto querer colocar como pior o Governo do Pará; o pior governo do PT foi no Estado do Piauí. Segundo o atestado do MEC, que reprova o ensino médio do Piauí, a pior nota estadual é a do Piauí. O Estado ficou com a nota 3, vindo a público essa verdade que eu já dizia.

Pela ordem, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, eu fiz há pouco tempo, na tribuna, um comentário sobre a importância de a PEC da Juventude ser votada hoje, no mais tardar amanhã. Eu dizia a V. Exª que estavam aqui os principais líderes da juventude neste País.

Quero, se V. Exª me permitir, só registrar a presença aqui hoje, conversando com os líderes, do Presidente do Conselho Nacional da Juventude, Danilo Moreira; do Vice-Presidente, João Marcos Vidal; também da Comissão de Acompanhamento ao Parlamento, Marcela Cardoso Rodrigues, da UNE; Murilo Parrino Amatneeks, da Juventude do PT; Darcy Vieira Gomes, da Juventude Socialista do Partido Democrático Trabalhista; David Barros Araújo, do IJC (Instituto de Juventude Contemporânea); Edmar Lorencini Dos Anjos, da Confederação Nacional de Jovens Empresários; Fabrício Lopes da Silva, da Nação Hip Hop Brasil; Hugo Valadares Siqueira, da Associação Nacional de Pós-Graduandos; Paulo de Souza Bezerra, da Central Única dos Trabalhadores; Paulo Henrique Lustosa, da Frente Parlamentar de Políticas Públicas de Juventude da Câmara dos Deputados; Rafael Luiz Clabonde, da União Brasileira de Estudantes Secundaristas; Sérgio Pimentel de Freitas, da Junta de Mocidade da Convenção Batista Brasileira; Yann Evanovick Leitão Furtado, da União Brasileira de Estudantes Secundaristas; André Guimarães, da Rede Fale, e ainda, Sr. Presidente, outros jovens que estão chegando e visitando os Senadores.

Por fim, só queria que V. Exª considerasse na íntegra o artigo publicado hoje no **Jornal do Brasil** com o título "O Brasil precisa, a juventude quer". O artigo pede que o Senado vote, entre hoje e amanhã, a PEC 42, de 2008. Diz aqui no artigo, e eu concordo, que é um acordo feito com todos os líderes de todos os partidos aqui no Congresso Nacional, como eu havia antes falado. Foi votada por unanimidade na Câmara – teve uma abstenção – e aqui no Senado também eu entendo que vai caminhar na mesma linha.

Aqui diz também, na linha simbólica, que 2010 foi apontado pela ONU como Ano Internacional da Juventude. O artigo é do Danilo Moreira, Historiador e Presidente do Conselho Nacional de Juventude (Conjuve). Marcela Cardoso e Murilo Amatneeks, são estudantes e coordenadores da Comissão de Parlamento do Conjuve.

Eu não li o artigo na íntegra; naturalmente, apenas destaquei que é fundamental para as políticas públicas

para a juventude a aprovação dessa PEC, que, tenho certeza, será votada no dia de hoje.

Eu o encaminho a V. Exª e peço que considere como lido na íntegra.

Obrigado mais uma vez, Senador Mão Santa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Artigo publicado no **Jornal do Brasil**
6–7–2010

O BRASIL PRECISA A JUVENTUDE QUER!

Foi confirmado por lideranças do Governo e da oposição que a PEC da Juventude, será prioridade na votação do Senado nos próximos dias 6 e 7 de julho. Sua aprovação é determinante para consolidação das políticas públicas de juventude na agenda nacional e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida de 50 milhões de brasileiros e brasileiras situados na faixa etária de 15 a 29 anos.

A Proposta de Emenda Constitucional (PEC nº 42/2008) insere o termo juventude no capítulo dos Direitos e Garantias Fundamentais da Constituição Federal. O objetivo é suprir uma lacuna em nossa Carta Magna, que reconhece crianças, adolescentes, idosos, indígenas e mulheres, mas é omisso no que tange aos direitos da juventude. Esta emenda tramita no Congresso Nacional desde 2003, mas a luta pela sua aprovação ganhou impulso após a realização da 1ª Conferência Nacional de Juventude, finalizada em abril de 2008. Este processo participativo contou com 400 mil participantes em todos os estados e transformou a PEC da juventude em símbolo maior da luta pela ampliação das políticas públicas para este segmento.

Desde então o Conselho Nacional de Juventude – Conjuve – passou a trabalhar prioritariamente por esta proposta e ainda no ano de 2008 conseguiu a aprovação quase unânime pela Câmara dos Deputados. Foram 382 votos a favor, nenhum voto contrário e apenas 1 abstenção. No Senado Federal esta PEC foi aprovada, também por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça e, desde junho de 2009, aguarda votação em dois turnos pelo plenário da Casa, para então "virar lei".

A aprovação desta emenda tem sentido simbólico e prático. Do ponto de vista simbólico seria a concretização de uma das principais bandeiras dos movimentos juvenis nos últimos dois anos. Foram inúmeros debates, atividades públicas, manifestações nas galerias do Senado, audiências com Senadores e até mesmo uma inovadora campanha via **twitter** com a tag #PECdaJuventude.

Ainda no campo simbólico é importante destacar que 2010 foi apontado pela Organização das Nações Unidas – ONU – como Ano Internacional da Juventude. O reconhecimento deste segmento populacional na Constituição Federal seria um sinal para o mundo que nosso País realmente aposta no presente e investe no futuro.

Do ponto de vista prático esta emenda constitucional dá "segurança jurídica" e permite o avanço das políticas existentes, além de indicar a necessidade de um Plano Nacional de Juventude com metas que deverão ser cumpridas pela União, em parceria com estados, municípios e organizações juvenis nos próximos 10 anos. Tal plano teria ações nas áreas de cultura, saúde, esporte, cidadania, trabalho, inclusão digital, educação, etc. Em outras palavras, deflagraria um processo contínuo e articulado de investimentos em juventude. Vista de forma mais ampla, esta PEC, contribuiria para efetivação de um Estado Democrático de Direito, que não se realizará sem o devido reconhecimento à juventude brasileira.

O que para muitos pode parecer uma questão organizativa e sem resultado no curtíssimo prazo, na verdade representa uma visão estratégica sem precedentes sobre este importante segmento populacional. Temos uma economia em franco crescimento e imensas oportunidades geradas com a descoberta do Pré-Sal, a realização da Copa do Mundo em 2014 e as Olimpíadas em 2016.

Ao mesmo tempo, temos também a maior geração de jovens da nossa história. Repetimos, são 50 milhões de brasileiras e brasileiros entre 15 e 29 anos. Este bônus demográfico deve ser considerado em um projeto nacional que assegure os direitos sociais desta parcela da população, mas que, acima de tudo, aposte na disposição e capacidade da juventude em contribuir com o desenvolvimento do País.

É chegado o momento de alçar definitivamente a política de juventude à condição de política de Estado.

PEC da Juventude: O Brasil precisa, a juventude quer!

Danilo Moreira, Historiador e Presidente do Conselho Nacional de Juventude – Conjuve – Marcela Cardoso e Murilo Amatneeks, estudantes e coordenadores da Comissão de Parlamento do Conjuve

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra o Senador Acir Gurgacz, que falará como Líder do PDT.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito boa tarde, Sr.

Presidente Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, nossos colegas que nos assistem pela TV Senado e que nos ouvem pela Rádio Senado.

Ontem, estivemos em Porto Velho, juntamente com o nosso candidato ao Governo do Estado, Dr. Confúcio Moura, e também com o nosso candidato a Vice-Governador, o Sr. Airton, que deve estar nos assistindo pela TV Senado. É candidato a Vice-Governador do Estado de Rondônia pelo PDT. Acompanhamos o registro das candidaturas não só de Governador e de Vice-Governador, mas também de nossos candidatos ao Senado, como é o caso do Senador Raupp e da Senadora Fátima Cleide; e de nossos candidatos a deputados federais e a deputados estaduais. De modo que tivemos um dia muito importante, ontem, na história do nosso Estado de Rondônia. E tenho certeza de que não só em Rondônia aconteceu isso, mas também deve ter acontecido no Brasil inteiro, todos registrando suas candidaturas para o pleito de 2010. Tenho certeza de que V. Exª também esteve no Piauí ontem, registrando a candidatura para a sua reeleição, que é tida como certa lá no Piauí – a candidatura do nosso colega, o Presidente Mão Santa, ao Senado –, para continuar esse belo trabalho que V. Exª vem fazendo aqui, em Brasília, principalmente defendendo o seu amado Piauí, assim como nós também estamos sempre defendendo a nossa Amazônia, o nosso Estado de Rondônia.

Mas, Sr. Presidente, quero comentar hoje dois assuntos aqui, no plenário. O primeiro é sobre saúde, drogas e álcool, sobre uma importante pesquisa que está sendo realizada no País e sobre propostas de medidas que precisam ser implementadas urgentemente no Brasil. O segundo é sobre energia, mais especificamente energia elétrica, e sua distribuição por todo o território brasileiro.

Pela primeira vez na história deste País, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) está realizando uma grande pesquisa para levantar hábitos da nossa juventude. Cerca de 70 mil adolescentes de 13 a 15 anos estão respondendo a entrevistas da Pense (Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar), em nada menos que 1.507 escolas de todo o Brasil.

Estão sendo abordados temas como violência, segurança, alimentação, sexo, consumo de drogas e álcool, que infelizmente afligem a vida dos adolescentes brasileiros, e não apenas das grandes cidades.

Um dos focos dessa pesquisa, da Pense, felizmente, é reunir informações suficientes para que possam ser desenvolvidas novas políticas públicas para a juventude, que possam minimizar os problemas das drogas.

Esperamos, realmente, que essa pesquisa seja eficaz, que os adolescentes não tentem maquiar a realidade, que respondam com muita sinceridade e que isso possa ajudar, tenha um aspecto positivo para toda a nossa sociedade.

Falo isso porque já vivemos no Brasil com um problema de drogas que pode ser já considerado endêmico, um realmente drama da nossa saúde pública. Citei aqui, no Senado, outro dia, que o **crack**, por exemplo, não é mais uma droga que aflige apenas os grandes centros. Em Rondônia, no subúrbio da nossa capital, Porto Velho, já temos **crack** se espalhando e desgraçando a vida de muitas famílias, cidadãos decentes que se viram envolvidos com o efeito devastador dessa droga, que vicia até mesmo no primeiro uso. E, da mesma forma que o **crack** já chegou em Rondônia, penetrou também em pequenas cidades de todo o Brasil. Isso, Sr. Presidente, criou um problema muito grande, pois as pequenas cidades, como as pequenas cidades do interior do meu Estado de Rondônia, estão longe dos atendimentos ideais contra as drogas.

Os Centros de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas, os conhecidos CAPS-AD, só podem ser implantados em cidades com mais de cem mil habitantes, infelizmente. Essa é, sem sombra de dúvidas, uma triste notícia que afeta a grande maioria das famílias de usuários de drogas, que hoje se encontram espalhadas por todo o Brasil.

Por esse motivo é que estou tentando marcar uma audiência com o Ministro da Saúde, o Sr. José Gomes Temporão, a fim de debater o assunto, encontrar uma forma de o Poder Executivo rever esse patamar mínimo de habitantes para a implantação do CAPS-AD, empurrá-lo um pouco mais para baixo, a fim de conseguir aumentar o número de Centros de Atendimento Psicossocial para Álcool e Drogas, levando-os para as cidades menores.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Vou fazer um apartezinho.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Pois não, Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Acir Gurgacz, quero fazer um aparte a V. Exª, primeiro, cumprimentando-o pela iniciativa de um tema que envolve todo o povo brasileiro. Eu diria que já é uma epidemia mundial. Não há um Estado, não há uma localidade, não importa se na cidade ou no campo, que não tenha o problema da droga. E o **crack** avança de forma assustadora. Uma criança, um jovem, um adulto, enfim, que envereda pelo campo do **crack**, não tem volta; é quase que um suicídio, se não houver, de fato, uma política, em todas as áreas, de combate ao **crack**. Por isso, quero fazer o aparte, sendo solidário

e cumprimentando V. Exª. Como é bom ver Senadores, seguidamente, na tribuna, enfrentando esse debate! Porque o mais fácil e o mais cômodo... E muitos já dizem até que existem as máfias, sei lá o quê. Que máfia coisa nenhuma! Nós temos que pensar é na nossa juventude, nós temos que pensar é no nosso povo, na nossa gente. E nós, como Senadores, temos que vir, sim, para a tribuna e fazer a defesa, como V. Exª está fazendo, de políticas públicas de combate a todo tipo de droga. E V. Exª trata da droga que mais mata hoje no Brasil, que é o **crack**. Por isso, meus cumprimentos pela firmeza, pela coragem, pela rebeldia propositiva de querer que, efetivamente, nosso País se dedique e aplique políticas públicas de combate às drogas! Elas estão matando nossa gente. Nós, aqui, o que queremos hoje? Aprovar a PEC da Juventude. Só aprovar a PEC da Juventude e não ter políticas de combate às drogas não resolve! Temos que aprovar – e vamos aprovar, se Deus quiser, hoje ainda – a PEC da Juventude. Mas vamos, sim, enfrentar este bom combate, o combate entre homens e mulheres de bem, que é contra as drogas. Parabéns a V. Exª!

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Paim, pela sua colocação. É realmente um tema importantíssimo. Temos que fazer uma grande união de todos nós, brasileiros, para combater esse mal que tem assolado o Brasil inteiro. E é através de políticas públicas que vamos conseguir enfrentar esse problema, até porque o grande mal está com as nossas crianças, Senador Paulo Paim, que não têm condições financeiras de ter acesso a centros especializados de recuperação. Esse é o grande problema, Senador Tuma, porque nossas crianças e nossos jovens de famílias de baixa renda não têm acesso a esses tratamentos. É exatamente nessa linha que estamos conduzindo o nosso pronunciamento. E queremos fazer essa conquista, junto com o Poder Executivo.

Pois não, Senador Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Peço desculpas por estar interrompendo, porque não ouvi o início do seu discurso. Cheguei e peguei aqui uma régua de que V. Exª estava tratando do uso e abuso do **crack**.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Exatamente.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Ouvi o aparte do Senador Paim. E tem um detalhe importantíssimo: ontem, teve início, parece-me que foi na Câmara, um simpósio sobre o uso do **crack**, com um programa do Governo Federal, que vai investir R$ 400 milhões – um programa do Governo – para evitar o aumento do consumo de **crack**. E todos os Senadores desta Casa começaram a falar que seu Estado estava sofrendo com a invasão do **crack**, a juventude, toda ela. Não sei se V. Exª tratou desse aspecto.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Exatamente.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Mas falei com a Drª Paulina, ainda de manhã, e pedi-lhe toda a exposição que fez do programa em si, porque, na semana passada, fiz uma referência sobre a violência nas escolas e sobre a falta de interesse do aluno em ir à escola. E, ontem, brincando com minha bisneta, perguntei: "Você está de férias?". Ela falou: "Eu estou de férias, mas não gosto. Quero ir para a escola". Então, esse desejo de uma criança de cinco anos é diferente, talvez, do desejo dos adolescentes de 14, 15, 16 anos que têm uma outra estrutura, que têm sofrido a violência do uso das drogas, e agridem professores, agridem colegas... Então, não há um controle muito intenso, o que está acovardando os professores, que não mantêm as aulas. Nós aprovamos hoje, na Comissão de Educação... Desculpe-me estar tomando o tempo de V. Exª, mas o tema está tão ligado a este aspecto que discutimos hoje na Comissão de Educação, sobre preparar o professor, sobre ele ser reciclado, para saber como tratar as crianças. Nós achamos tão importante o desejo do aluno de ir à escola, de não se sentir obrigado, pelos pais ou não, mas de sentir o desejo e ter a alegria de estar na escola. Então, é ligar a educação ao processo de lazer, por intermédio do esporte, dentro de cada currículo escolar. Assim, sem dúvida nenhuma, vamos evitar o consumo da droga e, com isso, que as quadrilhas possam aliciar esses jovens e adolescentes a prestarem serviços na venda e na entrega de **crack**, já que a lei protege crianças até 16 anos, tornando impossível condená-las. Precisamos fazer programas que possam, realmente, recuperá-las. Da Lei de Drogas eu fui Relator, e é claro que V. Exª levanta um problema muito sério, que é o não cumprimento pelo Governo da obrigatoriedade de que, quando a pessoa é usuária de droga e quer se recuperar, haja vaga nos institutos especializados para a sua recuperação e, sem dúvida, para a sua reintegração na sociedade. Isso não está acontecendo. V. Exª tem toda a razão, este é um dos aspectos por que temos batalhado: o de que a lei seja cumprida, porque já existe. O SUS tem de oferecer vaga para que o usuário de drogas possa ter oportunidade de recuperar-se. Existem organizações não governamentais que fazem isto: que se dedicam à recuperação e não cobram nada, mas, infelizmente, nos institutos profissionais que tratam de jovens, só o pai que tem capacidade financeira pode internar um filho para tratamento contra o uso de drogas. Cumprimento V. Exª. É uma luta que vamos ter de iniciar aqui e que não

poderemos parar de forma nenhuma. Cumprimento V. Exª por isso. Sou seu aliado nessa luta.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. Essa discussão que houve, hoje, com relação aos nossos educadores, à capacitação, a prepará-los para que possam ajudar os nossos jovens, entendo que seja uma medida importantíssima para o combate à droga, ao crack, ao alcoolismo, à violência nas escolas. Realmente, os nossos professores precisam se preparar; precisam estar preparados e prontos para atender aos nossos jovens.

Entendo que um dos caminhos mais importantes é preparar o ensino, as nossas escolas, já que é lá que estão os nossos jovens, é lá que estão os nossos adolescentes e é lá que precisa haver um cuidado especial. Senador Roberto.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Agradeço a oportunidade de apartear V. Exª e de dizer que, hoje, pela manhã, coincidentemente, eu conversava com o Senador Romeu Tuma a respeito desse tema. O Senador Romeu Tuma, para mim, é um grande conselheiro, principalmente nessa área de segurança e de combate à criminalidade, às drogas. E, exatamente hoje, pela manhã, minutos antes do nosso intervalo de almoço, nós abordávamos esse tema. E, também, eu estava sentado ao lado do Senador Paulo Paim, quando ele fez o aparte a V. Exª, fazendo exatamente essa referência elogiosa pela propriedade, pela oportunidade do tema que V. Exª aborda neste momento. Gostaria de lembrar que, em todos os indicativos de percentuais de crimes mais recentes no Brasil, existe uma forte participação da droga, quer em função dos usuários de drogas, que exatamente por estarem sob o efeito da droga praticam esses crimes, quer em função dos crimes praticados entre eles, traficantes e intermediários do tráfico de drogas. Então, é importantíssimo que o Brasil abrace essa causa de forma firme e consistente. Eu diria que a não prevenção faz com que, no Brasil, ocorram fatos como as recentes enchentes em Alagoas e em Pernambuco. São fatores que eram previsíveis, mas, na verdade, a não atuação na área da prevenção fez com que aquele desastre acontecesse nas proporções em que aconteceu. O Brasil, na verdade, precisa conscientizar-se de fazer atuações preventivas no combate ao crescimento das drogas e, consequentemente, no aumento da criminalidade. Só para encerrar, nobre Senador, eu diria que a Paraíba não é diferente do resto do País. Antigamente, pensávamos que o **crack**, por exemplo, era uma droga que estava mais concentrada em São Paulo. Hoje, essa droga se alastra por todo o País. Na Paraíba, há uma incidência realmente bastante preocupante, razão pela qual um órgão de comunicação, o Sistema Correio de Comunicação abraçou essa causa e está fazendo, na Paraíba, uma campanha, acostada a todas as entidades públicas do Estado, no sentido de combater e, na verdade, tentar minimizar os efeitos do **crack** e das drogas como um todo. Então, parabenizo, mais uma vez, V. Exª pelo tema e pela oportunidade. Muito obrigado.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Eu que agradeço, Senador Roberto Cavalcanti, seu aparte. Quero dizer que é uma função nossa debater esse assunto e cobrar do Executivo, seja ele municipal, estadual ou federal. Nós precisamos atuar fortemente...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador...

O SR. ACIR GURGACZ (PSDB – RO) – ... para combater esse mal, que realmente tem avançado em todo o País.

Senador Arthur Virgílio, por gentileza.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Acir, ouvi o Senador Roberto Cavalcanti e exatamente não sabia do discurso de V. Exª. Ouvi o aparte do Senador Roberto Cavalcanti, e isso me remete à relevante matéria que aprovamos hoje na Comissão de Assuntos Econômicos, que determina a reabilitação, a reativação e a recuperação das áreas degradadas pelas enchentes de 2008 e 2009.

Aproveitei, inclusive mencionando com muita ênfase, com muita solidariedade, os dramas recentes de Pernambuco, enviando minha solidariedade ao Governador Eduardo Campos e aos Senadores Sérgio Guerra, Marco Maciel, os nossos três Senadores tão prezados; solidariedade também ao Governador Teotônio Vilela Filho, do meu partido, meu querido amigo, meu fraterno companheiro, e aos Senadores João Tenório, Fernando Collor, Renan Calheiros... Eu, solidarizando-me, por esse intermédio, com o povo de Alagoas, dizia que era necessário incluir o Estado do Amazonas nessa preocupação. O Amazonas foi devastado pelas enchentes de 2009. O prejuízo econômico foi incalculável. O prejuízo social e psicológico foi absolutamente irrecuperável nos próximos anos. Então, com base nas tragédias recentes e nas chuvas que causaram desabamentos no Rio de Janeiro, nas tragédias recentes de Pernambuco e, sobretudo, de Alagoas, eu me lembrava de que o projeto servia também para demandarmos recursos à União para a recuperação, para a reativação das áreas atingidas – e foi o interior do Amazonas praticamente todo e uma parte da capital – pelas enchentes terríveis. Foi um sinal da natureza muito duro, uma explosão muito forte que a natureza ofereceu aos olhos do Brasil em 2009, no ataque que produziu ao meu Estado. Portanto, aprovei o projeto com muita alegria, pensando no geral, pensando em

Alagoas, pensando no Amazonas. Agradeço ao Senador Roberto Cavalcanti pelo ensejo que me deu com seu oportuno aparte, do qual ouvi justamente a parte que mais me interessava e que era exatamente a parte que se referia à solidariedade às vítimas das enchentes. Muito obrigado.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Pois não, Senador Arthur.

O meu segundo tema aqui hoje, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, está ligado diretamente à energia, mas não é energia no sentido de saúde, que era o assunto anterior. Quero tratar aqui da energia elétrica no Estado de Rondônia, do abastecimento de eletricidade e do seu custo final nas casas e nas empresas do povo rondoniense.

Quero lembrar aqui do meu amigo Gedeão, de Vale do Paraíso, que me cobrou e que me cobra sempre a questão do custo da sua energia elétrica. Tenho ele como exemplo, mas é extensivo a todos os moradores do Estado de Rondônia.

Considero que a redução da taxa de energia elétrica é um grande propulsor para a produção, para o desenvolvimento. E ela pode ser possível através de três medidas:

> – o incentivo à geração de energia elétrica por valores mais baixos, utilizando tecnologia mais avançada tanto nas grandes usinas quanto nas pequenas centrais hidrelétricas – já estamos vendo essa medida no Estado de Rondônia, com a usina do rio Madeira, que será dotada de modernas turbinas de bulbo, que produzem mais, com menor custo;
>
> – a consequente aquisição de energia elétrica por valores mais baixos; e
>
> – a isenção de impostos. A isenção do PIS/Cofins seria uma ponto de partida para estimular os Estados a reduzirem o peso do ICMS sobre a taxa de energia elétrica. Esse benefício de isenção do PIS/Cofins, que não arrecada de forma significativa sobre a taxa, já foi proposta, no passado, pelo Deputado José Carlos Aleluia, mas foi vetada pelo Presidente Lula.

Eu creio, sinceramente, que é tempo de rever os motivos que o nosso Presidente Lula considerou no momento do veto. Isso é coisa do passado. O Brasil passou um momento de intenso aquecimento da economia no primeiro trimestre, registrando um PIB recorde. As previsões da economia eram de que houvesse, neste segundo semestre, uma pequena desaceleração. No entanto, o Banco Central acaba de reconsiderar as projeções do PIB deste ano e aponta uma elevação de 7,3% e não de 5,8%, como se imaginava anteriormente.

Estamos crescendo diante dos olhos de todo o mundo, que observa o Brasil galgar posições superiores dentro do cenário econômico mundial. Organismos internacionais apontam que seremos o maior produtor e exportador de alimentos do mundo nos próximos dez anos. Estamos nos aliando com parceiros comerciais que, até então, eram países distantes em todos os sentidos.

Vejo isso tudo como um ambiente claro de desenvolvimento e de pujança. Vejo isso tudo como um cenário no qual a arrecadação de impostos vem crescendo e só tende a crescer ainda mais, com a ampliação da produção, da renda e do consumo.

Diante disso, não vejo caminho mais lógico que o de rever alguns pontos de nossa tributação, principalmente aqueles pontos que podem representar não uma isenção vazia, que poderia até mesmo causar algum tipo de prejuízo, mas, sim, uma medida que vai representar um estímulo, um empurrão para pequenas, médias e grandes iniciativas.

Solicitei aqui, há algumas semanas, a revisão do patamar de faturamento que é estipulado para a inclusão do MEI, Microempreendedor Individual, de R$36 mil anuais para R$72 mil anuais. Fiz isso com o intuito de inserir na formalidade, gerando maior arrecadação, aqueles empreendedores que hoje estão à margem da nossa economia.

Propus também a isenção de IPI para pequenos produtores agrícolas na compra de implementos e máquinas que o ajudem na sua lida diária, levando tecnologia ao campo.

Apresentei projeto aqui para permitir flexibilização do Código Florestal, a fim de impedir que pequenos agricultores de Rondônia continuem sendo considerados fora da lei por terem obedecido a ordens federais de desmatamento no passado. Com isso poderão voltar a contrair financiamentos para incrementar sua produção agrícola.

Todo o meu trabalho aqui, no Senado, vem sendo pautado por uma coerência econômica e social. Trabalho pensando em criar soluções para problemas que afligem a sociedade e emperram seu desenvolvimento econômico. Por isso, a minha proposta de hoje para a redução do custo da tarifa de energia elétrica para Rondônia e para o Brasil está em consonância com a minha linha de trabalho e deverá surtir uma reação positiva e construtiva.

Julgo que faço coro, hoje, com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), com o Conselho Nacional de Política Energética, com a Empresa de Pesquisas Energéticas (EPE) e com o próprio Ministério de Mi-

nas e Energia, pelo fato de que todos esses órgãos lutam, diuturnamente, para que novas soluções no setor energético sejam aplicadas, reduzindo custos e aumentando a eficiência.

Por isso, tenho confiança de que será possível levantarmos essa pauta novamente, a fim de incentivar a economia de Rondônia e também do resto do Brasil, repensando o custo desse insumo tão importante, tão fundamental, como é a eletricidade.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, era sobre esses dois assuntos, sobre esses dois pontos, que eu queria falar hoje: a viabilização dos novos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas em Municípios com menos de cem mil habitantes e uma revisão do custo da energia elétrica, tendo em vista o novo momento econômico em que vivemos.

Esse era o assunto que eu tinha para tratar hoje, Sr. Presidente, nosso colega Senador Romeu Tuma.

Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. Mão Santa, 3º secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Muito obrigado, Senador.

Com a palavra o Senador Roberto Cavalcanti, como inscrito.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Romeu Tuma, é uma grata satisfação fazer este nosso pronunciamento com V. Exª presidindo esta sessão. Na verdade, trago um tema, de forma até por demais repetitiva, a respeito dos cartões de crédito e da atuação dos cartões de crédito no Brasil.

No dia de hoje, a notícia do dia de todos os telejornais é exatamente a respeito do compartilhamento das maquininhas de cartões de crédito. Este era um pleito efetuado por alguns outros Parlamentares e pela sociedade como um todo e fundamentalmente pelos lojistas.

Essa medida do compartilhamento já deveria ter acontecido há mais tempo. Ela visa a evitar que os lojistas tenham que pagar por cada uma daquelas máquinas que eram exigidas para que se passasse seu cartão de credito nas lojas espalhadas por todo País.

Na verdade, eu gostaria de dar meu testemunho favorável aos cartões de crédito. Instrumento fantástico para todas as economias, os cartões de crédito permitem uma facilidade no trato comercial, uma agilidade na concessão do crédito, segurança na não-portabilidade de recursos financeiros por parte dos consumidores. Em todo o mundo, os cartões de créditos são considerados, sem dúvida, um instrumento da maior valia nas transações comerciais.

Em nenhum momento, em nenhum dos meus pronunciamentos eu me ative a fazer a menor restrição que fosse a respeito dos cartões de créditos e, sim, no tocante ao comportamento dos cartões de créditos no Brasil, no tocante à cobrança de juros. Os méritos desta medida, ou seja, o compartilhamento das máquinas, é inegável. Ganha o lojista, e se sinaliza para uma tendência – minha formação é economia – de melhoria na atuação dos cartões de crédito no Brasil.

Porém, a minha grande preocupação, Sr. Presidente, é que isso não sirva de uma cortina de fumaça para, na verdade, esconder uma questão de fundo, que são os juros estratosféricos que são cobradas pelas administradoras, graças ao duopólio do mercado – apenas duas grandes empresas manipulam o mercado – e às vistas grossa do Governo.

E o Governo não toma nenhuma providência. Vemos, na verdade, o Governo atuar de forma célere e presente numa série de momentos. Inclusive parabenizo o Governo Federal no tocante às suas providências no socorro às vítimas das enchentes de Pernambuco e Alagoas, o que é um fato exemplar do Governo. Porém, por outro lado, o Governo faz de conta que não enxerga a forma com que o consumidor brasileiro é permanentemente, minuto a minuto, segundo a segundo, explorado de forma desmedida por essas empresas de cartão de crédito.

Eu apresentei à Presidência da República, ao Senhor Presidente, em 29 de abril passado, uma proposta de decreto que acabaria com essa farra. Entreguei pessoalmente ao Presidente. Ele, no mesmo momento, fez questão de entregá-la ao Ministro Guido Mantega, que é o Ministro da Fazenda. Na verdade, apenas é necessário que o Governo Federal conceitue as administradoras de cartões de crédito como instituições financeiras. Elas hoje vivem à mercê da sua própria vontade. Elas não são tuteladas, não são operacionalizadas, não são fiscalizadas pelo Banco Central, que não tem poderes para isso. Então, bastaria apenas haver essa decisão de Governo.

Aqui trago, Sr. Presidente, a exposição de motivos que fiz ao encaminhar esse projeto.

> A indústria de cartões de crédito e de débito vem crescendo de forma exponencial, no Brasil e no mundo, na esteira de inovações tecnológicas que tornam cada vez mais baratos e práticos os pagamentos por meio eletrônico. No Brasil, verificou-se um crescimento médio de 25% nos últimos anos, com as transações superando valor equivalente a 10% do PIB.

> Não obstante a importância dos cartões, que ao mesmo tempo constituem meio de pagamento e instrumento de crédito, o Banco Central do Brasil tem atuado de forma limitada e, em alguns casos, não tem atuado na autorização para funcionamento, fiscalização e regulamentação deste mercado.
>
> Embora existam dispositivos legais que amparem tal atuação, a Autoridade Monetária se vê tolhida pela falta de regulamentação específica que defina o escopo de sua atuação e que insira tal competência administrativa nas atribuições da instituição [Banco Central].
>
> O objetivo do presente Decreto Presidencial é, justamente, definir os limites e possibilidades do poder de autorização, fiscalização e regulação do Banco Central sobre a indústria dos cartões de crédito quando esta executar operações e serviços de natureza dos executados pelas instituições financeiras, conforme estabelecido pelo art. 18 da Lei nº 4.595, de 1964; ou quando tal indústria atuar na concessão de crédito, nos termos do art. 10, inciso VI, da mesma Lei; ou, ainda, quando afetar, direta ou indiretamente, os mercados financeiro e de capitais, nos termos do art. 11, inciso VII, daquela Lei.
>
> Considerando desnecessário submeter a indústria de cartões de crédito a todos os regulamentos e exigências impostas às instituições financeiras, o presente Decreto abre a possibilidade de o Banco Central restringir seus critérios de autorização de funcionamento, fiscalização e regulação àqueles pontos necessários à promoção da competição e do funcionamento saudável do mercado.

Esta foi, na verdade, a Exposição de Motivos que apresentei ao Presidente da República quando da proposta de sugestão de um decreto que sanaria esse problema. O decreto está respaldado no inciso VI do art. 84, alínea *a* da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso VI; no art. 11, inciso VII e no art. 18, todos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, como falei há poucos minutos, que tratam de instituições financeiras do mercado de crédito, mercado financeiro e de capitais respectivamente.

Apresentei, na verdade, uma minuta de um decreto lei que, na verdade, se autorizado pelo Ministro Guido Mantega e determinado pelo Senhor Presidente da República, sanaria, na verdade de forma consistente, o controle desses juros extorsivos que estão sendo praticados no Brasil pelos cartões de crédito.

O cartão de crédito é o campeão de reclamações do departamento de defesa do consumidor do Ministério da Justiça: 77% se referem a cobranças indevidas. É um ponto importantíssimo que consolidaria e reforçaria essa nossa intenção de que, através deste decreto do Presidente da República, a operação dos cartões de crédito no Brasil estivesse monitorizada.

A receita com cartões já atinge a soma de R$13 bilhões, o que dá a magnitude do problema. Os bancos brasileiros tiveram lucro líquido de R$23,6 bilhões nos seis primeiros meses do ano passado. No Brasil, os juros oscilam mensalmente – não anualmente – na faixa de 10% a 15%, taxas que nós consideramos obscenas e de usura explícita, Sr. Presidente.

O mercado de cartões apresenta crescimento anual médio da ordem de 20%. Fantástico! Ótimo! É um instrumento fantástico, mas, na verdade, esses cartões respondem por 25% do consumo das famílias e 18% do total das negociações, o que demonstra a importância, a participação e a aceitação por parte da população de operar comercialmente através dos cartões de crédito. Porém, essa mesma população é surpreendida quando recebe as faturas e, quando porventura não tem condição de liquidá-las a vista e é induzida a liquidá-las a prazo, com propagandas inseridas na própria fatura, aí, sim, existe aquele grande ganho que hoje é inadmissível e que é permitido a essas instituições financeiras.

Eu permito um aparte com muita honra ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Roberto Cavalcanti, eu quero cumprimentar V. Exª. Eu tenho acompanhado a sua batalha em relação ao cartão de crédito. E como V. Exª coloca muito bem, alguns por má-fé ou dando impressão de que não entenderam, passam uma visão de que V. Exª é contra o cartão de crédito. V. Exª não é contra. V. Exª quer regulamentar essa situação para evitar os abusos, juros absurdos, faturas que ninguém consegue pagar ou entender a forma como chegam ao usuário. Por isso, quero cumprimentar V. Exª. Conheço a proposta de decreto que V. Exª encaminhou ao Presidente da República. Estou convencido de que vamos construir um grande entendimento para evitar o abuso, principalmente na cobrança indevida daqueles que operam o cartão de crédito. Não somos contra. Estou na mesma linha de V. Exª: somos a favor, mas queremos uma regulamentação precisa para evitar os abusos. Parabéns a V. Exª.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Eu agradeço o aparte de V. Exª. Diria que, se tivermos Senadores como V. Exª, acostados a essa luta em defesa do consumidor brasileiro, seremos vitoriosos. V. Exª abraçou, neste Senado Federal, causas

consideradas, às vezes, impossíveis e foi vitorioso em todas essas causas. Diria que, na sua trajetória política, V. Exª é um eterno vencedor e um eterno guardião do consumidor e do cidadão brasileiro.

Tenho certeza de que esta nossa causa é uma causa dificílima. Por trás disso está o *lobby* das grandes instituições financeiras do País, que são os mais fortes que esta Nação possui; são verdadeiros governos paralelos. Mas, na verdade, não podemos nos acovardar e deixar de denunciar o que acontece na usura, na extorsão do cidadão brasileiro no tocante aos juros cobrados mensalmente pelos cartões de crédito.

Basicamente, era isso, Sr. Presidente. A autorregulamentação, para mim, soa como uma farsa. Na verdade, é um paliativo, no qual o Governo está dando a chance desta autorregulamentação, quando, na verdade, ela não ocorrerá de forma definitiva.

Sairão medidas como essas, como falei no início do meu pronunciamento, positivas no tocante ao partilhamento das máquinas que operam os cartões, porém é preciso que o Governo entre para valer nessa briga.

A bola está com o Ministro Guido Mantega. Espero que S. Exª, o Sr. Ministro, dê uma resposta ao País no sentido da coragem que o Governo Lula terá de ter para enfrentar este duopólio que explora cotidianamente o cidadão brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Roberto Cavalcanti, desculpe, antes de V. Exª sair da tribuna, eu queria pedir e fazer uma sugestão a V. Exª, que tem ocupado muito a tribuna em defesa do consumidor e do pequeno empresário. Estou recebendo algumas queixas de comerciantes sobre a substituição tributária, quer dizer, o pagamento adiantado de previsão de impostos. Eu falei com o setor da arrecadação, que me disse: "mas pagam a mesma coisa." Mas e os juros que a pessoa tem que adiantar e, às vezes, a mercadoria fica meses na prateleira?

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Há perda do capital de giro.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – E, às vezes, tem que vender abaixo do custo em razão da dificuldade de renovação de estoque, ou seja, tem que vender a mercadoria mais barata para colocar outra no lugar, e os juros não são considerados nessa substituição tributária. Eu gostaria de ver com o senhor, se pudesse estudar e se aprofundar nesse tema, para que possamos chegar a uma conclusão mais correta sobre o assunto.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Será uma honra ser parceiro de V. Exª nessa luta. Comprometo-me a apoiá-lo e a tentar, dentro das minhas limitações, dar o maior subsídio possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Com a palavra, como Líder do PSC, o ilustre Senador Mão Santa.

Em seguida, a Senadora Marisa Serrano, como inscrita.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Romeu Tuma que preside esta sessão, parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros, aqui no plenário do Senado e os que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado, Senadora Marisa Serrano, atentai bem! Vou fazer o primeiro pedido ao José Serra, nosso próximo Presidente. Olha, Senadora Marisa, V. Exª daria uma boa Ministra da Educação.

O Piauí... Eu adverti, eu disse: só se vota no PT uma vez. João Durval, seu filho fez um grande bem: não deixou entregarem a prefeitura de Salvador, a nossa querida capital. Olha, a desgraça é muita; não é brincadeira, não. Graças ao bom Deus, Senador Arthur Virgílio, o homem lá do PT saiu e entrou outro. Mas, olha aqui, eu sempre dizia – e o Senador Mário Couto já jogou a toalha – que o governo do PT, no Piauí, era pior do que no Pará que ele falava. Não podia ser pior!

Mas, está aqui. **Diário do Piauí**: Piauí tem o pior índice do Ensino Médio do MEC. Olha aqui a vergonha. Eu não lhe dizia, Luiz Inácio, que o seu menino mentia, era traquino? O Luiz Inácio disse: Mão Santa, ajude o meu menino. Mas o menino era traquino, o que ele deixou lá. Ô menino traquino, mentiroso!

Olha aí, olha, Arthur Virgílio, olha a educação do Piauí, eu não dizia, o Mário Couto jogou a toalha, já foi embora, porque viu que o do Piauí é pior mesmo, e ganhamos a medalha de ouro do pior governador da história do Piauí.

O Piauí tem o pior índice de ensino médio. Atentai bem! Eu disse que o PT montou um esquema, ô João Durval, um tripé: mentira, muita mentira; corrupção, muita corrupção; e incompetência, ô Arthur Virgílio, muita incompetência, está ouvindo? Este é o **Diário do Piauí**.

Atentai bem para outro jornal do Piauí, é o jornal mais antigo lá, **O Dia**, na primeira página: "Piauí tem a pior avaliação no Ensino Médio do País, revela estudo do MEC". Eu sempre dizia isso. Aí estão as nossas crianças. Quando eu era criança, Bilac, o poeta, dizia: "Criança, não verá nenhum País como este". Hoje, o poeta teria que dizer: "Nunca se viu tanta mentira, tanta corrupção e tanta incompetência". Este seria o verso de Bilac diante desse tripé.

Está aí o Piauí, governado pelo PT.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador, desculpe interrompê-lo, mas quero registrar que os alunos do 4ª ano da Escola de Administração Fazendária, de São Sebastião, aqui em Brasília, estão ouvindo V. Exª falar sobre a deficiência do ensino. Provavelmente será útil a eles. Desculpe-me interrompê-lo.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pois é... E nós queremos aplaudir essas crianças e essas professoras.

Minhas crianças, ali está Rui Barbosa. Há 184 anos passam por aqui Senadores, e ele está ali. E o Rui Barbosa foi governo e oposição. Ele, quando governo, ajudou a fazer a Primeira República: o governo do povo, pelo povo e para o povo. Foi ele quem fez a lei para libertar os escravos. E foi uma mulher que a assinou, no lugar do Luiz Inácio, a nossa Princesa Isabel. Ele foi Ministro da Fazenda; depois, quando só havia militares no Governo, ele disse: "Estou fora!", largou o governo. Aí lhe ofereceram, de novo, o cofre: o Ministério da Fazenda. E ele disse: "Não troco a trouxa de minhas convicções por um Ministério". E foi para a oposição. Na oposição, prestou os mais relevantes serviços ao País – e está aí o baiano João Durval –, contribuindo para o aperfeiçoamento democrático e para a honestidade deste País. E, aqui, nós estamos na mesma oposição; esta oposição que tem sido útil a este Governo. Se não fôssemos nós, aqui estaria igual a Cuba, sairia o terceiro mandato. Perguntem ao Fidel Castro quem quer três quantos mais quer. Ele passou cinquenta anos no poder e ainda o transferiu ao irmão. Fomos nós que garantimos aqui, como Senadores, os pais da Pátria, a continuidade da democracia criada no mundo pelo povo nas ruas, gritando: liberdade, igualdade e fraternidade.

E a democracia tem que ter duas coisas: divisão de poder, três poderes, um olhando para o outro, um freando o outro, equipotentes. O poder que faz as obras, o Executivo, que tem o dinheiro, os bancos oficiais são fortes; o poder da Justiça é forte, porque prende, caça, ameaça, não sei o quê; e nós, que somos fortes, porque nós, mais do que os dois outros, temos e devemos ter a sabedoria. Nós somos os pais da Pátria. E assim é a história.

Que Deus permita... É nosso papel, está aí o Líder do Renascimento que disse: "Mau discípulo é o que não suplanta o mestre". Nós temos o dever e a obrigação de suplantar Rui Barbosa.

Está aí o João Durval, um baiano, com estilo de vida diferente, ações de vida diferentes, mas em nenhum instante é inferior a Rui Barbosa. Foi executivo na sua cidade natal, foi executivo na Bahia e está hoje, aqui, representando essa grandeza. Quer dizer, isso é o Senado. Estou comparando o baiano de hoje com o baiano de ontem, que admiramos.

Mas está aqui, ô Arthur Virgílio. Vou abrir aqui o jornal *O Dia*. Esse jornalista, Arimatéia Azevedo, jornalista veterano, já foi Secretário de Comunicação, lutador, desses jornalistas heroicos, como houve outros no mundo da democracia, como tivemos aqui no Brasil. Olhem o que diz o Arimatéia Azevedo, jornalista de fibra, de luta, de muitos combates.

Ele diz aqui:

> Exemplo. Que vergonha, o Piauí apresenta o pior índice de aproveitamento no ensino médio. Os piauienses foram os únicos a atingir resultados negativos com relação às metas estipuladas.
>
> E onde está a polícia, que não prende esses maus gestores que passaram o tempo todo fazendo propaganda enganosa?

Paim, o tanto que V. Exª tem de dignidade e de grandeza tem de aloprado o PT do Piauí. Está aqui. Eu dizia, eu advertia que era só ele sair do Governo e deixar de pagar os jornais. E está aqui um bravo, um histórico, tradicional jornalista, Arimatéia Azevedo, achando que ele já devia estar era preso! Isso é a maior barbaridade que tem nesta democracia! É o pobre Arruda! Eu conheço o Arruda, nós conhecemos o Arruda.

Ô Arruda, o seu primo daqui, seu parente, e esse menino traquino do Piauí, está aqui... Foi só sair... Não, você, eu sei, com todo o respeito, mas olhe aqui, olhe os jornais já dizendo o pior, e olhe a inteligência do Arimatéia: "E onde está a polícia, que não prende esses maus gestores que passaram o tempo todo fazendo propaganda enganosa?". Está ouvindo?

Mas agora eu vou para outro jornalista, sobre o mesmo tema do ensino médio, Zózimo Tavares.

Olhe, a mentira tem perna curta. Eu votei em 94, eu entreguei a Companhia Energética porque eu via, Senadora Marisa, que só tinha aloprado! Tinha mesada, e sucatearam. Está aqui um artigo de Arimatéia Azevedo, que eu não vou ler, porque eu estou só na infraestrutura, falando da Cepisa. Eu entreguei uma companhia porque eu estava rodeado de aloprados, larápios por todos os lados. Tinha que sucatear, e ele denuncia.

Atentai bem para o que diz Zózimo Tavares.

Eu vou pedir ao Serra para V. Exª ser Ministra da Educação, porque nós temos que avançar no Piauí.

Foi uma desgraceira, pior do que um terremoto. Ô Arruda, terremoto é ligeirinho, é dez segundos, dez, oito, doze. Olhe, sete anos e meio de Governo do Piauí é desgraceira muita, é muita confusão. Então, olhe aqui: "MEC reprova ensino médio do Piauí" – Zózimo Tavares, da Academia de Letras, professor de comunicação, autor de vários livros, Secretário de Comunicação. O que dizem Zózimo Tavares e Arima-

téia, os dois mais laureados jornalistas do Piauí e, com certeza, do Brasil:

"MEC reprova ensino médio do Piauí".

Marisa! Marisa, preste atenção, para quando V. Exª for Ministra da Educação não deixar que isso aconteça.

> Nos últimos anos, o Governo do Piauí se ocupou em fazer propaganda massiva garganteando que o Estado avançou no ciclo do ensino médio. De acordo com a propaganda, avançou e avançou muito. [De acordo com a propaganda.] Na semana passada mesmo, o ex-secretário de Educação, Deputado Federal Antônio José Medeiros, aparecia num comercial do PT reforçando a propaganda oficial.
>
> Ontem, viu-se, porém, que tudo não passava de falácia, de propaganda enganosa. O castelo de engodo caiu. E não foi a oposição que desmascarou o Governo do Piauí. Foi o Ministério da Educação, ao divulgar os dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).
>
> O estudo aponta que o Piauí apresentou um crescimento negativo com relação às metas estipuladas para 2009. Assim, a pior nota estadual é a do Piauí.

Acir Gurgacz, é a nota 3. Isso é falta de vergonha! O filhote, o fedelho, o menino que ele botou lá. Ô menino traquino, malandro! Olha aí, nota 3. Passou sete anos e meio dizendo... Olha aqui, nota 3 é pau mesmo, nota 3 é pau. É de 0 a 10. A meta não foi atingida.

> A meta do Governo federal para o país, no ensino médio, em 2021, é chegar a 5,2. A nota de países desenvolvidos é 6. [O Piauí está na metade, 3. Pegou pau mesmo, pau, pau. No Paraná, foi 4,2, e vai atingir 5 com a sua meta.]
>
> O Ideb leva em conta dois fatores que interferem na qualidade da educação: rendimento escolar (taxas de aprovação, reprovação e abandono) e médias de desempenho na Prova Brasil.
>
> O estudo divulgado ontem pelo MEC mostra que, nos anos iniciais do ensino fundamental, todos os Estados superaram as metas do Governo.

Atentai bem! Marisa, olhe a sua responsabilidade, porque a senhora será a próxima Ministra da Educação. Já estou reivindicando. Não é para mim não; é para a Nação. É mulher. Nós queremos é a mulher no Ministério da Educação. Não é a mulher na Presidência. Na Presidência, queremos o José Serra mesmo, mas com o compromisso de ele valorizar e prestigiar a mulher, começando logo com a indicação de V. Exª, e aqui vai o pedido do Piauí para tirar o Piauí do último lugar. Aí é de lascar, Marisa! Já estou pedindo ao José Serra que V. Exª seja a Ministra, mas vou ficar atrás da senhora aqui, para a gente sair desse 3, para chegarmos pelo menos a 5,1 e sermos aprovados.

Atentai bem, Tuma!

> O ensino fundamental é de responsabilidade dos Municípios. Significa dizer que os Prefeitos, em sua maioria, estão fazendo o dever de casa no quesito educação.

Aí é que é! Os prefeitinhos estão cumprindo o dever deles, Marisa. E aí o Governador do Piauí está aqui, desmascarado.

> A preocupação maior se dá em relação ao ensino médio, de responsabilidade dos Estados. O MEC apontou este ciclo educacional com o pior desempenho do País, sendo que o destaque ficou para o Piauí, com o mais baixo índice de aproveitamento entre todos os Estados.

E aí, João Durval, eu vinha dizendo: seu filho, Senhor do Bonfim o ajudou, não deixou o PT tomar conta do Governo de Salvador. E aí está.

Então, eu quero dizer que o que li aqui foi um trabalho feito pelos melhores jornalistas do Piauí e talvez do Brasil: Zózimo Tavares e o Arimatéia Azevedo.

Quer um aparte ainda, Arruda? Você é o Arruda do bem, do Ceará, da esperança, da vitória. A comparação foi com o Arruda daqui, não tem nada a ver com V. Exª. V. Exª é o melhor nome do PCdoB.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Eu quero agradecer a oportunidade, mas destacar que a pesquisa feita pelo MEC, Senador Mão Santa, registrou o avanço da educação no Brasil, mesmo que, em determinadas regiões ou Estados, a meta tenha ficado aquém da de outros Estados. É importante que se diga que as metas nacionais foram cumpridas. Aproveito a oportunidade para destacar que a melhor escola pública do Nordeste situa-se no Município de Sobral, no Estado do Ceará.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Sobral sempre teve boas escolas, desde Dom José.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Desde Dom José Tupinambá da Frota, e vem, de lá para cá, até hoje...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Eles até dizem que Sobral fala inglês. Estados Unidos do Sobral.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – E fala! Não é brincadeira não, fala mesmo. Então, lá em

Sobral, nós temos a melhor escola pública do País. E o destaque é que esta foi uma questão fundamental da gestão municipal, quando era Prefeito o atual Governador do Estado, Cid Gomes.

E, na gestão do Cid, esteve ali, frente à Secretaria de Educação, um conjunto de pessoas que hoje está na Secretaria de Educação do Estado. A Secretária de Educação do Estado foi Secretária em Sobral, Izolda Cela, e o Maurício, que é o secretário-executivo da Izolda, também esteve na Secretaria de Educação de Sobral. Maurício, que inclusive é funcionário do Congresso Nacional – é funcionário da Câmara dos Deputados –, é um excelente quadro na área de Pedagogia, de Educação, no Estado do Ceará, e está cumprindo um papel destacadíssimo. O resultado é que mantivemos Sobral como a melhor gestão na área de Educação e formação no Nordeste, e o Ceará também elevou-se. Quero aproveitar esta oportunidade, que V. Exª permite, para mandar nossos aplausos, nosso voto de louvor. E tenho certeza de que ela recebe esse nosso voto de louvor, do Congresso Nacional, do Senado da República, com o sentido de quem precisa se empenhar ainda mais, porque ficamos bem situados, mas ainda estamos muito aquém da necessidade. De fato, o Brasil, na sua média geral, ainda está longe de oferecer uma educação de grande qualidade para o conjunto da população, especialmente para as pessoas mais pobres. Isso é tão verdade que os filhos da classe média não querem estudar em escola pública. Os nossos filhos, os dos funcionários do Senado, os da maioria dos Senadores não vão à escola pública exatamente porque sabem que ela ainda está aquém da necessidade do nosso País. Acho que o esforço nosso, do conjunto dos Senadores e dos secretários, é no sentido de garantir que, quem sabe, num horizonte próximo, possamos colocar os filhos de todos, efetivamente, na escola pública, porque ela será a de maior qualidade, seja ela lá no interior do Estado do Ceará, seja na capital, seja no Piauí, no interior do Piauí ou no Estado de São Paulo, onde está a melhor escola pública brasileira. Assisti, com muita atenção, à explicação da diretora de uma escola lá numa cidadezinha do interior de São Paulo, dizendo que ela não abria mão de ser conservadora, no sentido de ainda manter, na sua escolhinha, o ditado e a leitura diária. Quer dizer, esses foram um dos princípios básicos que transformaram aquela escola pública, do interior de São Paulo, na melhor do Brasil. Quero dizer a V. Exª que lá em Sobral também se faz ditado e também se lê todo o dia para se ter a melhor escola pública do Nordeste brasileiro.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Mas V. Exª não nasceu em Sobral, não, nasceu?

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Nasci em Fortaleza, embora em Sobral tenha um grande núcleo da família...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – É porque Sobral tem – quero dar testemunho como médico – uma das melhores santas casas do Brasil, que é a Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – É verdade! E por muito tempo foi dirigida pelo Padre José Linhares, que elevou a Santa Casa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Que é Deputado.

Hoje tem até um núcleo de uma Faculdade de Medicina.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – E um curso de medicina de altíssima qualidade, que está situado, exatamente, na cidade de Sobral.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Graças à Santa Casa.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Percebo um avanço na qualidade do ensino, embora ainda haja esses bolsões de dificuldades, que V. Exª levanta, com um sentido, porque sei e tenho certeza de que o sentido de V. Exª é este: fazer com que a gente alcance um índice bom.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – E, no seu Ceará, dou testemunho: fui interno num colégio marista, cearense, e, coisa de jovem, quis sair, bancar o machinho, fiquei internado e tentei me matricular no Liceu. Não tinha vaga.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – É que no Liceu tinha um exame para entrar.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Sim, não tinha vaga. Eu tive que continuar interno.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Tinha um vestibular para entrar no Liceu.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Eu queria chegar do internato e pronto: não vou mais, já estou matriculado. Mas fui para lá ...

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Que era uma grande escola também, uma escola marista.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – O Liceu era lotado. Eu não consegui, tal a procura e a crença do cearense...

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – E os melhores professores davam aula exatamente no Liceu. Mas o Colégio Cearense era um dos melhores também do Nordeste brasileiro, a grande escola dos maristas, ali, na Avenida Duque de Caxias, que formou um grande número de cearenses, juntamente com o Liceu do Ceará.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Senador Heráclito, meus cumprimentos.

Arruda, mais uma vez, aprendi muito, eu que vivo no Ceará também, minha segunda terra.

Senador do Piauí, o maior Líder municipalista, Heráclito Fortes, V. Exª tem um aparte.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Mão Santa, agradeço a V. Exª a oportunidade de aparteá-lo, e este aparte vem exatamente após um aparte insuspeito do Senador Inácio Arruda, que mostra que, realmente, tivemos crescimento na educação na maioria dos Estados brasileiros. E o Piauí é uma exceção, mas uma exceção ao contrário, um absurdo! Veja bem, se você pegar a campanha publicitária promovida pelo Governo do Estado do Piauí, ele coloca exatamente a educação como um grande avanço, quando, na realidade, a Secretaria de Educação do Estado foi usada durante oito anos como cabide político. É sabido, Senador Inácio Arruda, que, há quatro anos, treinaram lá um grupo, aqueles treinamentos de professores, professores leigos para a zona rural. E uma senhora foi abordada, na campanha de 2006, pelo Ministro da Educação, que perguntou a ela se ela estava fazendo o cursinho. Ela disse: "Não, mas estou fazendo tudo como mandaram". E aí ele perguntou: "Mas o que é que a senhora está fazendo?" "Eu, todo dia, pego o picolé do candidato [que era o ex-secretário, que depois retornou], boto na porta de casa e recolho às seis horas da tarde." Picolé é aquela propaganda eleitoral, compridinha, que você põe para divulgar o seu candidato. Essa história é conhecida. E aí vem o contraste: Teresina cresceu, Teresina foi apontada como a melhor cidade do Nordeste; Teresina é a quarta colocada em todo o Brasil, em termos de capitais, perdendo para Curitiba, Palmas e Belo Horizonte. E aí, Senador Mão Santa, temos lá, em Teresina, 302 escolas funcionando, 95 mil alunos e mais de 3 mil professores. Vê-se, com isso aí, um contraste, é a questão de administrar, é a competência administrativa. Agora, concordo com V. Exª. O que está havendo e o que houve no Estado do Piauí, essa regressão na educação, nos últimos anos, é caso de polícia, porque passou-se alardeando melhoria, passou-se alardeando avanços e, na realidade, quem quebra máscara, quem rasga o véu é o próprio Governo, através desse levantamento feito pelo Ministério da Educação. Está aqui. A verdade finalmente aparece diante de tantas mentiras que estamos vendo ao longo do tempo. Se se fizer algo parecido no setor de saúde, vamos ver também o Piauí regredindo nesses últimos quatro anos. Aliás, se formos examinar, nunca na história do Piauí tivemos tantos secretários, tantos diretores de empresas de economia mista, candidatos a cargos eletivos como este ano, e o resultado é este aqui. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Agradeço o Heráclito Fortes, que simboliza uma liderança extraordinária e que também foi um prefeito extraordinário de Teresina.

Heráclito, depois da tempestade vem a bonança. Hoje, o nosso candidato a governador, que é o prefeito de Teresina, iniciou sua caminhada. Não estávamos lá porque tínhamos nossas obrigações como Senador da República, mas o meu Partido, o PSC, e o seu, o DEM, foram representados pela minha esposa, Adalgisa, e foi um êxito total.

Depois do desespero vem a esperança, e está chegando o novo governo do nosso candidato, ex-Prefeito de Teresina, Sílvio Mendes.

Rosalba Ciarlini, encantadora líder, médica...

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador Mão Santa...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Outro dia, disseram que foi uma cidade do Ceará e entrei no debate, que libertou Redenção. Aí eu digo: "Rosalba me disse que foi Mossoró".

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Mossoró cinco anos antes da Lei Áurea, 30 de setembro.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pois eu defendi essa tese: "Não, a Rosalba disse".

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Mas Redenção também fez o movimento no mesmo período.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Arruda, qual é a do Ceará? Olha, eles querem ganhar!

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Houve esse movimento no mesmo período, só que nos antecipamos em alguns dias. Foi uma questão pequena, mas aconteceu. Mas deixe-me colocar, Mão Santa. Se falar em redenção e liberdade, não existe maior redenção para um povo e liberdade do que a educação. Como o Brasil, os nossos Estados podem dar um grito de liberdade se a gente não tiver uma educação de qualidade? O senhor está indignado porque o seu Piauí está, na avaliação,...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Tirou 3. No último lugar. Nota 3, eu ouvi dizer.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – ... em último lugar. Pois você foi o lanterninha, mas o meu Estado foi semi-lanterninha, vice-lanterninha. É um absurdo! Um Estado que foi governado, por oito anos, pelo PSB, partido da base do Governo e amigo do Governo, por uma professora, auxiliada por um Vice-Governador que foi, por oito vezes, Deputado, seis vezes Federal e duas Estadual. Então, minha gente, isso é um absurdo! Onde ainda conseguimos uma melhora – e, aqui, quero parabenizar cidades como Jardim do Seridó, Ipueira, Equador, São José do Seridó, cidades como Mossoró, que teve nove escolas entre as melhores avaliadas,

como Parnamirim – foi no ensino fundamental, nas séries iniciais, em que há o esforço da própria Prefeitura, da administração municipal. No ensino médio, que é de responsabilidade direta do Governo Estadual, foi uma verdadeira...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Qual foi a nota? A do Piauí foi 3.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Foi 3,1. Três vírgula um!

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – É.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Olhe, para V. Exª ter uma ideia, Senador Mão Santa, escolas estaduais estão fechando – fechando! – por falta de alunos. A evasão é imensa. Reduziu em 20% o número de alunos nas escolas do segundo grau. Há escola que ainda não teve uma aula de Matemática ou de Física, por falta de professor. Os alunos que encontro nas ruas, nas reuniões, estão indignados, revoltados, porque sabem da importância do segundo grau. Eles gostariam de ter uma educação inclusiva, um segundo grau em que eles tivessem uma preparação integral, com capacitação, sem falta de professores, com um curso, realmente, que fizesse com que eles pudessem enfrentar os desafios do futuro e ser grandes homens e grandes mulheres, contribuindo para o Brasil. Mas, dessa forma, o que vai ser dessa juventude? Eles não querem ficar reféns de uma bolsa-família, não. Eles querem ter a oportunidade de se emancipar, e quem emancipa, quem liberta é a educação. Mas, no nosso Estado, é isso que está acontecendo, infelizmente. Os professores estão desmotivados, os professores estão desesperançados. Eles gostariam de ter condições, gostariam de sentir que a educação, realmente, é prioridade, mas estamos vendo que não é. Para o Governo do Estado não foi e não é. Assistimos a esse resultado, que se vem repetindo. Não é de agora que o Rio Grande do Norte é lanterninha, não. No ano passado, também foi a mesma situação. Agora, continua. Não houve nenhum esforço, nenhuma melhora. Vamos comparar com dados bem de trás, mas temos de considerar que, se houve melhora, ela aconteceu no ensino fundamental, nas séries iniciais, pelo esforço que as prefeituras vêm fazendo, não no ensino médio. Está aqui o resultado. É uma tristeza, eu fico indignada. Sei que a sua indignação é semelhante a nossa, porque o nosso Rio Grande do Norte precisa acontecer, e só acontece com a prioridade, com a valorização da educação.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Agradeço, Rosalba Ciarlini, entendendo que V. Exª foi muito feliz, como o Heráclito, falando em prefeito, que se limitou a Teresina. Mas os articulistas que li aqui...

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Eu queria, só para complementar, dizer...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Os articulistas que li, aqui, o Zózimo e o Arimatéia, realçaram o papel do ensino fundamental, que é do prefeito, e que nós vimos. Mas a desgraceira é tão grande que eu e o Heráclito lembramos que Alberto Silva, na primeira vez em que foi Governador, na revolução, mostrou um educador, o professor Wall Ferraz, que foi um Secretário de Educação tão brilhante, que ajudou o Heráclito a ser Prefeito de Teresina, me ajudou a ser Governador e construiu o PSDB da capital, está ouvindo Arthur Virgílio? Um Secretário de Educação extraordinário.

Agora, estamos desesperados com esses índices.

Com a palavra o Garibaldi Alves, do Rio Grande do Norte.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Um minutinho aqui, Senador, com a permissão do Senador Garibaldi, só para concluir. Senador Inácio Arruda, o seu Ceará está de parabéns. Sobral também. O nosso aluno da 8ª série, no Rio Grande do Norte, está no mesmo nível do aluno da 4ª série de Sobral. Isso é um absurdo! É lamentável! Mas quero parabenizá-lo e se tem coisa de que tenho inveja é quando vejo, realmente, a educação crescendo.

Mas o que ainda me dá um pouquinho de conforto é ver que o esforço que fiz como Prefeita no ensino fundamental surtiu efeito, pois, entre as melhores escolas avaliadas, temos nove.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Agradeço a participação a V. Exª, que representa, com muita grandeza, sua terra, porque foi três vezes extraordinária Prefeita de Mossoró. Garibaldi Alves também foi extraordinário Prefeito da Capital e extraordinário Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Obrigado, Senador Mão Santa. Estou preocupado, porque o Brasil já perdeu a Copa, e V. Exª e a Senadora Rosalba só falam em lanterninha: é lanterninha para lá, lanterninha para cá. Na verdade, reconheço o problema, sou sensível ao problema do ensino médio. Acho que ainda não se encontrou uma solução curricular, uma solução adequada para o problema do ensino médio. Faça-se justiça com relação à outra vertente, que é o ensino profissionalizante, mas, com relação ao ensino médio propriamente dito, o Rio Grande do Norte, lamentavelmente, está numa situação das mais deploráveis. Precisamos reagir. Enquanto há tempo, precisamos consertar isso, mas o que mais lamento é que estejamos juntos, em companhia do Piauí. Pode ser que a solução, agora, seja encontrada, já que o Presidente da Confederação Brasileira de Futebol

(CBF) disse que vai mudar tudo. Quem sabe, na educação, também poderemos mudar tudo para melhor! Agradeço a V. Exª.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Agradeço-lhe a participação, Garibaldi Alves.

A maior estupidez é perdermos a esperança. O Apóstolo Paulo disse que isso é até um pecado. Fica a esperança que está no Piauí. Com a esperança, há uma certeza: vivemos na esperança de alternância do poder. Vamos trocar esse poder do Brasil e do Piauí, que se baseou no tripé da mentira, da corrupção e da incompetência. Hoje, iniciamos a marcha, no Brasil e no Piauí, pela alternância do poder. Isso é o que aperfeiçoa a democracia.

No Brasil, o Presidente do PSDB, José Serra, é nosso candidato, e, no Piauí, há o ex-Prefeito de Teresina – hoje, as pesquisas apontam que ele dará em todos os outros candidatos. Então, é essa a esperança que se transforma em certeza de melhores dias para o Piauí e para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Muito bem, Senador Mão Santa!

Concedo a palavra à Senadora Marisa Serrano, como oradora inscrita.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Quero deixar aqui registrada minha indignação com o Presidente Lula. Parece que de nada adiantaram os mais de R$40 mil em multas nas seis vezes em que a Justiça Eleitoral o considerou culpado por antecipação de campanha. O Presidente está inebriado com sua popularidade. Isso está fazendo mal ao País, ao processo eleitoral e à própria democracia brasileira.

A Subprocuradora-Geral da República, Sandra Cureau, responsável pela punição por propaganda antecipada, reclama da "verborragia" presidencial. Disse ao jornal **O Estado de S.Paulo** deste domingo: "Não sou eu quem multa; Lula é quem não consegue ficar de boca calada". E, aí, digo: se ele faz isso é porque ele tem certeza da impunidade. O Presidente deseja ser árbitro das eleições presidenciais. E o que é pior é que, cada vez mais, ele demonstra que deseja ser dono do voto dos brasileiros. Ele quer privatizar o direito de livre escolha dos eleitores. O Presidente quer disputar as eleições presidenciais sem estar na cédula de votação.

A democracia está sendo distorcida. O Presidente precisa, urgentemente, rever suas posições. O exemplo que está dando é péssimo, pois sinaliza que a lei, os Poderes, as instituições e as liberdades individuais podem ser amoldados à vontade monocrática do dono do poder. O Presidente Lula fortaleceria sua imagem e a democracia brasileira se ele fosse magistrado do processo eleitoral, sem abusos, sem transgressões, sem bravatas, sem autoritarismo.

Esperamos que, com o início do processo sucessório, o Presidente Lula compreenda que seu real papel não é o de craque, nem o de técnico, nem o de juiz, nem o de representante da comissão técnica. Ele deve ser a autoridade garantidora da lisura de todo o processo.

Lula parece se esquecer que é o Presidente da Nação, que é o Presidente de todos os brasileiros, independentemente de raça, de credo, de sexo, de ideologia. Ele precisa separar a imagem de Presidente da de militante. Ele é a autoridade maior e não precisa se apequenar no papel de animador de palanques.

Quando o Presidente da República diz que vai trabalhar em prol de uma candidatura no horário fora do expediente, ele está cometendo uma violência contra a democracia. A sociedade tem de se manifestar e mostrar sua contrariedade em relação a esse comportamento, sob pena de ver as transgressões serem encaradas como fatos normais e corriqueiros neste País, o que macula o Estado de Direito, por que tanto lutamos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por falar em autoritarismo, em transgressão, quero chamar a atenção, desta tribuna, para outro tipo de violência que, infelizmente, ainda é realidade neste País e que, o que é pior, é muito mais comum do que se pensa. Essa violência para a qual vou chamar a atenção agora é a que está nas páginas dos jornais, mas é também a que estamos sentindo nos nossos Estados e na nossa vida.

Há cerca de duas semanas, a mídia noticiou o sumiço da ex-namorada do goleiro Bruno, jogador do Flamengo. Não estou aqui para julgar ninguém, nem quero fazer um julgamento antecipado, mas as notícias dão conta de que ele, provavelmente, seja o responsável pelo desaparecimento de Eliza Samudio, que era sua namorada. Se isso for verdade, o que ela teria feito para provocar a ira de um atleta tão bem colocado na vida? Teve um filho e disse que o filho era dele. A recusa pelo reconhecimento da paternidade teria irritado tanto esse jovem a ponto de ele maltratar e matar a mãe de seu possível filho? Eu gostaria de acreditar que essa história não é bem assim e que não foi assim que os fatos aconteceram.

Outro caso que ganhou destaque na mídia nacional recentemente foi o assassinato da advogada Mércia Nakashimame, em São Paulo. O principal suspeito é o ex-namorado.

Também chocou-me profundamente o assassinato, na semana passada, da arquiteta carbonizada

dentro do seu carro, provavelmente pelo ex-marido, em Campo Grande, no meu Mato Grosso do Sul. Foi algo que pegou de surpresa toda a sociedade sul-mato-grossense e que, realmente, bateu fundo no coração de todos nós.

Inúmeros outros casos ocorrem em todo o País. Quero falar um pouco do Mapa da Violência no Brasil 2010, do Instituto Zangari, que foi divulgado pelo jornal **O Estado de S.Paulo** no domingo e que diz que, nos últimos dez anos, a cada dia, dez mulheres são assassinadas no País. Foram 41.532 mortes. Foram 41.532 vidas que se foram, em geral por motivos passionais. A média registrada no período está acima do padrão internacional.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senadora Marisa, permita-me um aparte?

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Fico muito triste com esses eventos que V. Exª relata e, por outro lado, muito feliz com o fato de alguém defender a mulher, de verdade. O Presidente Sarney é testemunha de que, aqui, posso relatar que, certamente, o Parlamentar, envolvendo ambos os sexos, que mais defendeu os direitos da mulher era um homem: Nelson Carneiro, autor da Lei do Divórcio, que, como Deputado pela Bahia e Deputado e Senador pelo Rio de Janeiro, praticamente reformulou e modernizou toda a legislação de família a favor da mulher e que, por isso, era tão querido por elas. Como advogado, jamais advogou contra a mulher, mesmo quando ela não tinha razão; nesse caso, ele indicava outro colega, mas não advogava, nada assinava contra a mulher. Fico feliz de ver que V. Exª vai à tribuna e, da sua condição de Parlamentar e de mulher, sobretudo, assume essa bandeira e a todos nos conclama para uma luta, que é uma luta extremamente justa. V. Exª se referiu ao assassinato de uma conterrânea sua, referiu-se a esse caso, envolvendo o goleiro do Flamengo, o Bruno. Sou flamenguista, sou admirador dele como bom jogador que é, mas fico triste ao ver pessoas dizendo muito comumente: "Esse rapaz é louco. Se isso é verdade, ele estragou a vida dele". Quase não vejo dizerem assim: "Esse rapaz é louco. Como é que mata uma moça, ainda por cima com o agravante do motivo torpe, do motivo fútil?". Não o estou acusando. Não sei se isso é verdade. Torço para que isso não seja verdade. Torço para que ela tenha feito uma viagem e apareça, reapareça. Mas é incrível como percebemos esse traço de machismo até quando se faz a denúncia: "É louco, arruinou a carreira dele. Era tão bom, ia chegar à Seleção Brasileira". Dizem isso em vez de dizerem: "É louco se fez isso que dizem que ele fez com uma mulher". Quem perdeu a vida foi ela. De qualquer maneira, ele, se culpado, teria pena a cumprir e a possibilidade da reabilitação, não digo na mesma profissão, que exige perícia por meio do treino diário, mas em outra profissão qualquer. A vida é um bem muito precioso, que, supostamente, poderia ter sido retirado dessa moça. É preciso, então, que essas vozes se levantem – e a voz de V. Exª é uma voz muito poderosa, muito acreditada –, para que não se resumam àquela história da comemoração do Dia Internacional da Mulher, para ver quem coloca o arranjo de flores mais bonito na mesa. São momentos que até me constrangem, porque a sociedade igual à sociedade democrática de verdade, aquela com que sonhamos, precisa um dia ser uma sociedade tão igual e tão justa, que não se precise comemorar mais Dia Internacional da Mulher, como não se tem de celebrar o dia internacional do homem. Ou seja, é um avanço que tem de ser obtido, com passo civilizatório após passo civilizatório, o que vai mostrar a mulher absolutamente dona de seus passos. Não se trata desta coisa infantil: "Ah, mulher vota em mulher". Como fazer isso no caso da candidata presidencial? É avanço da mulher, se é uma mulher que é comandada o tempo inteiro por um homem? Não consigo ver que essa seja uma afirmação da mulher. Mulher vota em mulher, evangélico vota em evangélico, umbandista vota em umbandista, católico vota em católico? Que seja todo mundo católico, então, porque é a maioria! Não é assim, não é assim. Homem e mulher votam em mulheres ou em homens nos quais sintam o despertar da confiança, o despertar da esperança, a abordagem de problemas concretos que digam respeito à vida, no caso aí das mulheres de verdade. Parabenizo V. Exª, porque demonstra coragem no mandato que V. Exª exerce: começou com uma denúncia sobre a interferência presidencial na eleição, o que é lamentável, e, depois, como mulher e duplamente tocada como ser humano e como mulher, trouxe dois assuntos gravíssimos que exigem elucidação, por serem crimes praticados contra a mulher, o que é duas vezes crime, portanto. Que, nessa trajetória, V. Exª seja mesmo nossa liderança e o nosso Nelson Carneiro, o Parlamentar que mais defendeu as mulheres neste País, neste Parlamento, desde que me entendo por gente!

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Arthur.

É uma dupla violência que estou trazendo hoje aqui: uma é a violência contra a democracia; outra é a violência contra as mulheres.

Digo ainda, antes de passar a palavra à Senadora Rosalba, que, é claro, temos de comemorar a Lei Maria da Penha, de 2006, que incentiva as mulheres a fazer

denúncias sobre maus-tratos, sobre violência, e também dá punições mais rígidas aos transgressores.

Quer dizer, é uma lei que colocamos assim como um marco na vida e na luta das mulheres.

Mas não adianta dizer... E eu quero dizer aqui que no Brasil alguma está errada, porque há leis que não pegam, há leis que ainda não aquelas leis que gostaríamos de ver sendo atendidas todos os dias e todos os dias dando os seus frutos. Por exemplo, o caso da Maria Islaine de Morais, que era cabeleireira. Todo mundo viu, no começo ano, Senadora Rosalba, pelas câmaras internas do salão de beleza onde ela atuava, o marido matando-a, por motivo, como disse o Senador Arthur, motivo torpe, porque ela tinha acabado o casamento. Quer dizer, ela, por várias vezes, mais de oito vezes, denunciou-o na Delegacia de Mulheres, e, mesma ela denunciando, a Lei Maria da Penha não conseguiu fazer com que essa vida fosse salva. E isso para nós é muito ruim. Mas não faz com que percamos a esperança. Vamos continuar lutando para que as mulheres tenham maior solidez naquilo que elas esperam e precisam, que é segurança dentro de casa e fora de casa.

Com a palavra, a Senadora Rosalba.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Obrigada, Senadora Marisa. Quero parabenizá-la pelo pronunciamento. V. Exª, mais uma vez, se levanta em defesa das pessoas injustiçadas. E quero aqui dizer que, apesar de sabermos que agora mesmo, em algum lugar do mundo – porque isto ocorre a cada segundo –, uma mulher está sendo violentada, está sendo espancada, está sendo agredida, a nossa esperança não desapareceu. A Lei Maria da Penha foi importante, mas realmente precisa ser mais atuante, mais cobrada, realmente precisa existir o seu cumprimento com mais rigor, porque existe ainda muita impunidade. A senhora relatou vários fatos. Esta semana, no meu Estado, em Natal, uma mulher foi degolada pelo marido – degolada – na frente de um filho! Esses são fatos estarrecedores e que nos deixam cada vez mais indignada. Mas aí vem mais uma vez a nossa disposição de luta, a nossa disposição de estarmos juntos, de nos darmos as mãos, de mostrarmos a força da união de homens e mulheres de bem, de boa de vontade, que acreditam que possamos construir um mundo de paz.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – É verdade.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Quero aqui dizer isto: vamos continuar a luta em defesa da igualdade, para que a mulher tenha sempre mais oportunidade de estar presente nas escolas, mais oportunidade de trabalho, de estar presente participando em todos os aspectos da sociedade, e sendo respeitada. Acabar com esse preconceito de achar que mulher é para ser marionete de A ou de B... Não! A mulher tem capacidade. Ela é competente, ela sabe agir, embora continue a ser mulher, terna, feminina. Temos garra, temos disposição e queremos defender, mais do que nunca, esse mundo de paz para os nossos filhos, para os nossos netos. Que todos, homens e mulheres, possam viver em paz! Era isso que queria colocar.

A SR[MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senadora Rosalba.

Esse mapa da violência, Senadora Rosalba, de que falei – Mapa da Violência no Brasil 2010 –, que saiu domingo, publicado no *Estadão,* diz que o número de mulheres assassinadas é bem menor do que o de homens. Por quê? No caso dos homens, as mortes ocorrem principalmente nas grandes cidades por tráfico de drogas, por assaltos, por acidente de trânsito e por outros problemas urbanos. Mas as mulheres são mortas por questões domésticas, em diferentes Municípios deste País. Não é só em grandes cidades, não. Em pequenas, médias e grandes cidades, onde for, as mulheres sofrem esse tipo de constrangimento e, principalmente, de violência.

Eu fiquei triste também, Senadora Rosalba, de constatar que o Município de Amambaí, no meu Estado, Mato Grosso do Sul, está entre as dez cidades brasileiras que mais envergonham pelas estatísticas de assassinato de mulheres. Isso para nós é muito ruim. A cidade que ocupa o primeiro lugar entre essas dez é de Roraima, Alto Alegre, que tem 22 mortes por 100 mil habitantes. É triste a gente ver isso! São duas cidades pequenas – eu não conheço Alto Alegre, mas deve ser uma cidade pequena. Amambai é uma cidade de médio porte em meu Estado. Ou seja, a violência não escolhe o tamanho da cidade.

A reportagem do **Estadão** revelou que a motivação de 23 assassinatos de mulheres ocorridos nos cinco primeiro meses deste ano...

(Interrupção do som.)

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – ... estão sendo investigados pelo Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa de São Paulo. Então, ele está investigando 23 assassinatos. E qual era a motivação? Vinte e cinco por cento foram por motivo torpe. Ou seja, o marido, namorado ou companheiro se achou no direito de matar a mulher ou porque ela estava se negando a fazer sexo ou por ter rompido o relacionamento. Mataram as mulheres por isso. Em 50% das ocorrências, o motivo foi qualificado como fútil, como o caso de discussões domésticas. Por causa de discussões domésticas, as mulheres foram assassinadas. Dez por cento das mortes, por motivos pas-

sionais, ligados a ciúmes. E 10% relacionados ao uso ou à venda de drogas. Também está aumentando no seio das mulheres essa questão, principalmente por ajudarem os companheiras e os maridos.

O que quero trazer para o debate e para a reflexão, ao citar esses dados que estou trazendo agora aqui, é que, apesar de estarmos no século XXI, apesar de nós termos acompanhado a conquista das mulheres – primeiro, a conquista das feministas, no século passado ainda, e, depois, das mulheres contemporâneas, as mulheres que lutam, que estão aí conquistando seu espaço –, apesar de tudo isso, ainda, às vezes, muitos homens não entenderam que as mulheres não são propriedades, que são parceiras, são companheiras, mas não são propriedades. Isso angustia demais, porque vemos também que essas violências não escolhem classe social: atingem da mais humilde às pessoas de mais posses. Não escolhe classe social para que essa violência se perpetue.

Mas eu quero dizer aqui que a mulher tem o seu espaço, continua conquistando o seu espaço neste mundo, e é reconhecida. Eu estava vendo, Senadora, esses dias, que as mulheres que trabalham em cooperativas ficaram muito felizes porque o Dia Mundial do Cooperativismo teve como tema este ano, para o mundo todo, "Mulher e o Cooperativismo: Conquista de Desafios para o Empoderamento Feminino". E isso é muito bom!

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senadora, se a senhora me permitir, eu não pude estar aqui no dia dessa sessão especial, mas lhe digo, com toda a sinceridade, que eu gostaria de ter contado um pouco da história que eu vivi: eu fui fundadora da cooperativa médica e a presidi três vezes. Então, isso mostra realmente a importância de estarmos presentes em todo o movimento cooperativo.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – É verdade!

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – E, para complementar – com a sua permissão –, eu gostaria também de comentar aqui sobre essa questão da mulher. Quando a senhora mostrou o Mapa da Violência, mostrou que os crimes contra a mulher são passionais, são crimes domésticos. Nós não estamos vendo mulheres degolando homens, mulheres assassinando homens por questões torpes, questões simples do dia a dia. Então, é algo realmente... Eu, como venho de um Estado em que a mulher lutou sempre por liberdade, em que a mulher votou pela primeira vez – a professora Celina Viana, que foi a primeira eleitora do Brasil –, a terra de Nísia Floresta, de Auta de Sousa, de Anne Floriane. Eu fico muito indignada ao ver que, infelizmente nós, mulheres, apesar de tantos séculos de luta, ainda não conseguimos realmente ser respeitadas. Mas isso passa pela educação, cujos resultados estão sendo mostrados. Se a senhora fizer um comparativo – eu acho que isto é um dado importante –, vamos verificar o índice de violência contra a mulher relacionado com o nível educacional. Deixo aqui o debate. Isso é importante. Obrigada.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Para terminar, Sr. Presidente, eu quero dizer aqui que nós não precisamos de mais leis. As leis que nós temos... A Lei Maria da Penha é suficiente. Precisamos investir em políticas contra a violência perpetrada contra as mulheres. Eu acho que, se nós trabalharmos para termos políticas públicas efetivas para dar mais incentivos a que as mulheres denunciem os maus-tratos, a que não haja tanta violência doméstica, a que tenhamos uma vida mais harmoniosa entre os sexos, eu acredito que nós vamos conseguir muito.

Eu quero terminar, dizendo que eu espero que, num futuro muito próximo, na próxima pesquisa a respeito da violência contra a mulher, não vejamos os números que nós vimos desta vez. Que nós possamos aqui nos parabenizar pelo País, identificar um País melhor, que olhe seus homens e mulheres, crianças, jovens e idosos, mas que olhe com atenção! Que possamos todos ter uma vida mais digna, partindo do princípio de que homens e mulheres contribuem e fazem deste País o País altaneiro que esperamos que ele seja!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Marisa Serrano, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Marisa Serrano, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB–AP) – Muito obrigado a V. Exª.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 683, DE 2010

Requer VOTO DE APLAUSO ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro CESAR ASFOR ROCHA, pelo lançamento do livro "Cartas a um jovem Juiz – Cada processo hospeda uma vida".

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro CESAR ASFOR ROCHA, pelo lançamento do livro "Cartas a um jovem Juiz – Cada processo hospeda uma vida".

Requeiro, mais, que o Voto de Aplauso seja encaminhado ao Ministro Cesar Asfor Rocha e aos integrantes da Direção do Superior Tribunal de Justiça.

JUSTIFICATIVA

Acaba de ser lançado pela Elsevier Editora Ltda. mais um livro da série "Cartas a um jovem...", este, a convite da Editora, escrito pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Cesar Asfor Rocha, e dedicado ao jovem bacharel em Direito que se sinta inclinado a ingressar na Magistratura, mas muito útil também para o juiz iniciante e para todos, enfim, que se interessem pelo Direito. O Ministro transmite, em linguagem simples, acessível até mesmo a leigos, sua rica experiência, como advogado, professor e juiz. Linguagem informal, realmente adequada ao estilo epistolar utilizado por tantos vultos da literatura mundial – e pelo Apóstolo Paulo de Tarso. Por mais essa valiosa contribuição ao Direito e à Justiça, o Ministro Cesar Asfor Rocha torna-se merecedor da homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2010

Senador Arthur Virgílio
Líder do PSDB

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

REQUERIMENTO Nº 684, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao Procurador Carlos Alberto Souza de Almeida, por ocasião de sua posse, dia 7 de julho de 2010, no cargo de Procurador-Geral do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Procurador Carlos Alberto Souza de Almeida, por ocasião de sua posse, dia 7 de julho de 2010, no cargo de Procurador-Geral do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Procurador homenageado.

justificação

Graduado em Direito, exerceu o magistério de 1974 a 2002, exerceu a advocacia por 8 (oito) anos, foi SubSecretário-Chefe do Gabinete Civil do Município de Manaus por um ano, tendo ingressando no Ministério Público, junto ao TCE/AM, em 30.12.2005.

O Voto que ora requeiro ao Senado da República, é justa homenagem ao amazonense Dr. Carlos Alberto, por ocasião de sua merecida ascensão ao cargo de Procurador-Geral do Ministério Público Especial do Amazonas.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2010 – Senador **Arthur Virgílio.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e encaminhados à Comissão de Constiuição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos iniciar a Ordem do Dia.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

Antes de V. Exª começar a Ordem do Dia, queria apenas fazer um apelo a V. Exª em nome do Comandante do Exército, General Enzo, para votar a indicação do General Fernando, que vai para o Superior Tribunal Militar. É importante que nós votemos hoje para abrir vaga para que outro coronel seja promovido a general, para haver promoção no quadro militar do Exército. Quero fazer este apelo em nome da Liderança do PRB: votarmos hoje a indicação do General Fernando para o Superior Tribunal Militar. É um apelo do Comandante Enzo, a que, espero, esta Casa será sensível.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB – AP) – A matéria já está incluída na pauta e já de acordo. Será a terceira votação se tivermos número.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PSDB – AM) – Pela ordem, com a palavra V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem, sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fizemos um acerto com o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, no sentido de votarmos nesta ordem que vou dizer: a PEC 17, aquela que prorroga os incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus até 2033, com mais 10 anos, portanto, para dar segurança aos investidores e garantia efetiva de empregos em uma região estratégica, em um modelo que poupa a floresta e portanto interessa ao mundo do ponto de vista da questão climática; a Petro-Sal, um compromisso cobrado pelo Governo, exigido e que vai ser honrado por nós – o Senador Tasso Jereissati já está pronto para oferecer o seu parecer, acabo de falar com S. Exª; e em seguida a PEC da Juventude, tão reclamada, tão cobrada e tão exigida por jovens de todos os quadrantes do País. Isso seria para hoje, Sr. Presidente. E mais matérias entre hoje e amanhã.

Nós temos cinquenta e sete Senadores na Casa; presentes, cinquenta e um, com registro no painel. Então, nós temos número suficiente para votarmos as duas PECs, e temos obviamente número para votarmos a Petro-Sal. E temos obviamente toda a possibilidade de votarmos outras matérias consensuais, outras matérias que possam vir por votação simbólica, enfim. Nós estamos aqui às ordens para cumprir.

O PSDB tem inclusive uma pauta elaborada pela sua assessoria, uma pauta de matérias que o PSDB julga relevantes para o Pais. Há também as autoridades, cuja votação seria muito boa, seja pela importância de nós aqui deliberarmos sobre elas, seja para testarmos o quórum na votação dessas autoridades. Portanto, eu gostaria de ter passado a V. Exª a clara noção do acordo que fizemos, da ordem da votação e da nossa disposição de testar imediatamente o quórum com algumas autoridades. Em seguida, votaríamos a PEC que prorroga os incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus, a PEC nº 17

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente Sarney, pela ordem. Eu quero fazer um breve comunicado, com a devida vênia de V. Exª. É rápido e bastante objetivo.

Os verdadeiros líderes políticos nunca morrem. Seus ideais são eternos. Eles inspiram as novas gerações a se conduzirem pelo caminho da democracia, da ética e da responsabilidade. Transcendem a vida porque seus exemplos se manifestam como verdadeiros faróis a iluminar o futuro.

Quatro anos atrás, Sr. Presidente, nesta data, falecia o ex-Ministro e ex-Governador Dante Martins de Oliveira, do PSDB. Pouco tempo depois, também desaparecia o Senador Jonas Pinheiro. Dois grandes personagens que deixaram uma lacuna na vida mato-grossense. Cada um com a sua biografia, cada um com seu estilo, cada um com seu ideário, eles sempre foram imbuídos do respeito à democracia e ao povo. São trajetórias que se completam na defesa dos interesses de Mato Grosso.

Agora, mesmo depois de algum tempo do falecimento de ambos, eles inspiraram os dirigentes e militantes do PSDB, dos Democratas e do PTB a se unirem na disputa ao Senado e ao Governo mato-grossense, na coligação batizada com o nome do Senador Jonas Pinheiro. Isso com o patrocínio da Deputada Federal Thelma de Oliveira, viúva de Dante de Oliveira.

Na verdade, essas duas grandes personalidades da recente história brasileira tiveram um papel preponderante no fortalecimento das instituições democráticas e econômicas do País. São fontes permanentes de inspiração e admiração.

Registro, portanto, que a legenda de seus feitos e de suas convicções agora serve para cultivar um novo pacto pelo desenvolvimento econômico e humano de mato Grosso.

As memórias de Dante e Jonas são lembradas e honradas por nossa gente.

São as minhas palavras, Sr. Presidente, para homenagear hoje o ex-Governador, ex-Ministro, ex-Deputado Federal, Dante de Oliveira, cujo falecimento completa hoje quatro anos.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Paulo Paim, com a palavra.

Como nós estabelecemos duas sessões somente para limparmos a pauta, eu pediria a compreensão do Plenário para votarmos as autoridades e as matérias que estão aí, conforme nós nos comprometemos com as Lideranças.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, eu já abro mão da minha fala e cumprimento a Casa, que vai votar hoje a PEC da Juventude. Obrigado.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também gostaria de fazer essa solicitação em relação à PEC da Juventude, conforme um documento que recebi da Secretaria Nacional da Juventude. Mas quero também ver a possibilidade de votarmos três projetos do Senador Jefferson Peres que estão na pauta:

Refiro-me ao Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005; ao Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005; e ao Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só homenagear os jovens que estão sentados ali e vieram acompanhar de perto a votação da PEC da Juventude tão importante para um País em que a juventude morre, em que a juventude está jogada nas ruas e se desgraça com drogas, com desajustes familiares. Há uma reação importante de jovens que mantêm o equilíbrio familiar e querem o equilíbrio da juventude brasileira em todos os seus quadrantes, em todos os seus vieses.

Por isso, eu os cumprimento e acho de bom tom, saudável e importante votar a PEC da Juventude, como já está combinado por esta Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador, nós apenas precisamos testar o quórum, porque, para votarmos PEC, nós precisamos de 49 votos, de acordo com a Constituição. Estamos apenas com 51 Senadores.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Certamente, Senador, para a votação de uma PEC tão importante haverá quórum aqui; os Senadores virão. Há 57 Senadores na Casa e, certamente, os outros virão, porque a PEC da Juventude...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Há 51 Senadores. Para a PEC, são necessários 49. Ninguém mais do que eu ou a Presidência tem interesse em colocar em votação a matéria.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Errei pela informação que o Senador Arthur Virgílio me deu.

Ele disse que na Casa há 57 e no painel consta 51. V. Exª está certo...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nós vamos testar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ... porque informou o painel. O Senador Arthur Virgílio, mais uma vez, bate no meu braço e faz-me errar de novo. Eu só vou perdoá-lo porque ele está aqui para votar a PEC da Juventude.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

PARECER Nº 920, DE 2010
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 920, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 157, de 2010 (nº 301/2010, na origem) pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Almirante-de-Esquadra *Marcos Martins Torres,* para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Almirante-de-Esquadra Marcos Augusto Leal de Azevedo, a partir de 25 de agosto de 2010.

Discussão do parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira falar, encerro a discussão.

Em votação.

O painel está sendo preparado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, enquanto a votação acontece, eu gostaria de lembrar o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Temos praticamente os dias de hoje e amanhã para a votação de matérias que possam ser consensuadas entre os Líderes. Não tivemos a oportunidade de fazer, hoje pela manhã, uma reunião de Líderes que pudesse estabelecer a pauta passível de ser votada mediante consenso até por votação simbólica se for o caso.

Há matérias que se impõem. A PEC da Juventude é uma delas. Outra é a prorrogação da destinação de recursos para o Fundo de Combate à Pobreza. Acho essa matéria fundamental. Se não a votarmos antes do recesso, poderá haver carência de recursos para providências que já estão em andamento e são da maior importância para a sociedade, porque é injeção na veia no combate à pobreza. Esse fundo foi criado por iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, do nosso Partido, e vem prestando grandes serviços ao combate à pobreza, mas está para se exaurir no tempo.

Acho que antes do recesso precisamos votar esta matéria: a prorrogação da destinação de recursos para o Fundo de Combate à Pobreza bem como a prorrogação dos incentivos da Zona Franca, uma causa do Senador Arthur Virgílio para a qual estamos prontos afora uma série de matérias que meu Partido já elencou. Eu queria aqui pactuar com os Líderes da Casa uma reunião para que possamos definir o que é possível votar.

Eu gostaria muito de votar a revisão do Código de Processo Penal. Infelizmente, ainda não há consenso. Há muitas discussões sobre alguns pontos. Infelizmente, não haverá condição de votar essa matéria por meio de consenso, e votar no conflito não é recomendável. Mas há muitas matérias que estão consensuadas e que podem e devem ser elencadas na reunião de Líderes que eu proponho, para que entre hoje e fundamentalmente amanhã se possa votar uma pauta extensa e se possa dar uma boa produção legislativa referente a este primeiro semestre.

É a proposta e o encaminhamento que faço.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente!

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que essa é a nossa direção também, sentarmos logo após a votação de hoje com as lideranças para construirmos o restante da pauta. Há algumas emendas constitucionais cuja votação são importantes. Terá que haver quebra de interstício; portanto, eu já estou providenciando os requerimentos para a quebra de interstício, e a conseqüência, e a PEC da Juventude, é uma delas, para que nós pudéssemos encerrar a votação amanhã.

Portanto, logo após a votação de hoje, em que nós queremos elencar as autoridades, nós iremos votar, discutir o restante da pauta para a votação de amanhã, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não teremos tempo de votar todas as matérias que constam da pauta; assim nós temos que escolher prioridades. E eu acho que a Mesa fará isso de acordo com as lideranças e sente que é um sentimento geral o de votarmos o Fundo da Pobreza, a PEC da Juventude e a PEC da Zona Franca, as três PECs que temos.

E vamos votar as autoridades que estão elencadas pela ordem que temos aqui, de prioridades também.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, estou aqui também.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho três comunicações.

Uma, à bancada do PSDB. Solicito a presença de todos os Senadores tucanos presentes à Casa para esta bateria de votações.

Ao mesmo tempo, requeiro voto de aplauso ao Procurador Carlos Alberto Souza de Almeida, por ocasião de sua posse, no dia 7 de julho de 2010, no cargo de Procurador-Geral do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas no Estado do Amazonas.

E, por terceiro, Sr. Presidente, informo que encaminhei à Mesa, ou estamos encaminhando à Mesa, a assinatura – tenho dúvidas quanto à questão temporal – de todos os Líderes quebrando os interstícios para a votação dos turnos, os dois turnos, em um só dia da PEC 17 de minha iniciativa que prorroga por mais dez anos os incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus.

A Bancada do Amazonas está aqui inteira presente, solidária. O Senador Alfredo Nascimento, o Senador Jefferson Praia. Estamos aqui entendendo que a Casa compreende, por sua vez também, a relevância e a importância para o nosso Estado, para o País, para o clima mundial de se aprovar um modelo de desenvolvimento econômico que deu certo, um modelo de desenvolvimento econômico que na crise rendeu ao País vinte e quatro bilhões de dólares. Na bonança fatura não menos que 35 bilhões de dólares e que previne o desmatamento, impede o desmatamento. Noventa e oito por cento da cobertura florestal do Amazonas está de pé graças à Zona Franca de Manaus. Isso se tornou hoje uma questão internacional. **Fori** internacionais louvam esse projeto por entender que é aí uma grande contribuição que o Brasil dá ao combate ao aquecimento global. Portanto, para nós é de extrema relevância.

Agradeço a V. Ex.ª pela consideração que demonstra. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram na Casa em seus gabinetes ou em outras dependências para que compareçam ao plenário pois temos votação nominal.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Alfredo Nascimento.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, estou na fila. Senador Ministro, por favor, a precedência é de V. Ex.ª

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como V. Ex.ª usou da palavra uma vez, peço-lhe que a conceda.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) –Sr. Presidente, seus pecados para mim têm perdão antecipado. Antes de pensar no pecado, já está perdoado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é a respeito da PEC 17, iniciativa do Senador Arthur Virgílio. Ela é muito importante para o nosso Estado, o Amazonas, porque, além de prevenir o desmatamento, lá no parque industrial da Zona Franca de Manaus há aproximadamente 600 indústrias que geram mais de cem mil empregos diretos e mais de 400 mil empregos indiretos.

A prorrogação por período de dez anos é fundamental para a continuidade dos investimentos, para a continuidade da geração de emprego e renda, para a população do meu Amazonas.

É verdade também, meu caro Arthur Virgílio, que precisamos levar esse desenvolvimento que há em Manaus para o interior do nosso Estado, fazendo com que a população interiorana do nosso Amazonas seja beneficiada mais ainda com o projeto da Zona Franca de Manaus.

Portanto, em nome da Liderança do Partido da República, recomendo a votação favorável à prorrogação da Zona Franca de Manaus e convido meus parceiros, meus companheiros, para votarem favoravelmente a esse projeto que é de fundamental importância para o meu Estado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, muito obrigado.

Enquanto estamos aguardando o resultado e a chegada dos Senadores para concluirmos a votação da indicação do Almirante Marcos Martins Torres, para o Superior Tribunal Militar, eu queria aproveitar esse momento para prestar aqui um voto de aplauso caloroso ao Presidente da nova Central Sindical de Trabalhadores, José Calixto Ramos, e também a duas figuras ilustres da minha terra, o Fernando Cascavel e sua esposa Rosa, que têm prestado extraordinários serviços ao nosso povo.

O Fernando é presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, do Município do Rio de Janeiro, e tem procurado, Sr. Presidente, defender o seu sindicato, entrando com impugnação nas exorbitâncias do Ministério do Trabalho, quando quer, dividindo a força da categoria, reconhecer também sindicatos paralelos, que seriam os sindicatos dos médicos, dos professores, dos funcionários da limpeza, todos eles do Município do Rio de Janeiro. Ora, a Constituição é clara quando diz que uma categoria que é regida pela mesma lei deve ter apenas um sindicato. E o Calixto presta esse favor a todos os funcionários públicos do Rio de Janeiro, porque dividir a sua representação sindical significa também dividir o seu poder na hora das negociações diante do Executivo.

Então, quero deixar aqui, Sr. Presidente, um caloroso, um forte abraço ao Fernando Cascavel e à sua esposa Rosa, ao Calixto, que tem zelado, com devoção, pelo interesse dos trabalhadores, sobretudo os servidores do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, quero fazer um apelo para que possamos incluir no esforço concentrado, nesses dois dias em que vamos votar muitas matérias, a Lei das Religiões. Já houve uma audiência pública, a pedido do Senador Marco Maciel e do Senador Gerson Camata, em que vieram as maiores autoridades eclesiásticas das Igreja Católica, que aplaudiram a Lei da Religiões. Relatório primoroso foi apresentado pelo Senador do Ceará. Então, está pronta para ser votada. Podemos aprová-la. Tenho certeza de que terá o aplauso de todos os brasileiros. É esse o apelo que faço, Sr. Presidente, para apreciarmos o PLC nº 161, no esforço concentrado desses dois dias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Enquanto se processa a votação, eu também sou a favor de que votemos, e com muito louvor, a Zona Franca de Manaus. Estou coladinho com a Bancada do Amazonas – Senador Arthur, Senador Jefferson Praia e Senador, o nosso querido Ministro, Alfredo Nascimento.

É tão importante a Zona Franca de Manaus para o Amazonas como os **royalties** são importantes para o Espírito Santo. Imagine inventar uma zona franca em todo lugar. Não tem o menor sentido. Assim são os **royalties**, que ficam para passivos de destruição, passivos sociais que acontecem onde é extraído o petróleo. E não é petróleo. São os **royalties**

Junto-me, mais uma vez, à Bancada de Manaus, que, de forma muito ardorosa, defende os interesses da sua terra. Já vi essa briga do Senador Arthur Virgílio uma vez, quando aqui não estava o nosso querido Senador Alfredo Nascimento nem Jefferson Praia – na **Época** era o nosso querido Jefferson Péres. Essas duas vozes se unem agora – a de Alfredo Nascimento e a de Jefferson Praia – à do Senador Arthur Virgílio, lutando pelos interesses da sua terra.

Acho isso legítimo, saudável, bonito, significativo, assim como acho legítimo que nós, Senador Renato Casagrande, lutemos pelo interesse da nossa terra, o Estado do Espírito Santo.

Peço ainda, Sr. Presidente – porque acho de bom tom e porque já conversamos com o nosso Líder Romero Jucá – que votemos a PEC nº 121, não é, Senador Marcelo Crivella? (*Pausa.*) A PEC 161, que é a PEC das Religiões. Num país laico como o nosso, é importante que nós votemos para que todas as confissões de fé neste País continuem tendo igualdade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Apelo uma vez aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário. Estamos em votação nominal.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Enquanto se está completando a votação – e tenho certeza de que, nos próximos minutos, vamos completar o quórum para votação de autoridades –, gostaria de dizer, em nome do nosso Partido, o glorioso Partido Trabalhista Brasileiro, o PTB, que concordamos e estamos ansiosos para votar a PEC da Juventude, além dessa pauta colocada pelo Líder do Governo e por todos os Líderes, e também

ansioso pela reunião mais tarde para que possamos acertar as votações de amanhã. Concordo, da mesma forma – consultei agora há pouco os nossos Senadores –, com a votação dessa matéria tão relevante para o Amazonas que é a Zona Franca de lá, porque, em tudo que for geração de emprego e renda, a Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro está votando a favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Apelo uma vez mais aos Srs. Senadores para que compareçam ao plenário para votarmos as autoridades constantes da pauta.

Atingido o número regimental, vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

PARECER Nº 920, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. MARCOS MARTINS TORRES, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - STM.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	6/7/2010 16:51:37
Data Sessão:	6/7/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	6/7/2010 17:05:26

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou				
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 39
Votos NÃO : 01
Votos ABST. : 01
Total : 41

Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 6/7/2010 17:05:28

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO, 1

Houve uma abstenção.

Total: 41 votos.

A indicação foi aprovada, e será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos votar agora o nome do General-de-Exército Fernando Sérgio Galvão, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Item extrapauta:

PARECER Nº 921, DE 2010

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 921, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 158, de 2010 (nº 302 /2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do General-de-Exército *Fernando Sérgio Galvão* para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Ernesto Alves Conforto, a partir de 31 de agosto de 2010.

Em discussão o parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Vamos submeter o nome a votos.

Peço que o painel seja preparado, e os Srs. Senadores já poderão votar.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) – Um minuto, Senador Crivella.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador Crivella pediu a palavra antes.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para encaminhar.

O General Fernando tem uma biografia impecável nas Forças Armadas, de cadete a general, prestando um relevante serviço à Nação, tem o aplauso de todos os seus chefes, a admiração dos seus subordinados. Chega a este momento da sua carreira indo servir no Superior Tribunal Militar.

Eu encaminho o voto "sim" do PRB - meu voto e de Roberto Cavalcanti - e peço aos companheiros que, por unanimidade, aprovemos, aliás, aclamemos o nome do General Fernando, cuja biografia, cuja ficha de serviços prestados à Nação são irretocáveis. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, torno a convocar todos os Senadores do PSDB para se fazerem presente a esta sessão de votações. Atingimos, a duras penas, o quórum de 41 para deliberar sobre a primeira autoridade. Temos pelos menos duas PECs para serem deliberadas. Uma delas é a PEC nº 17, de minha iniciativa, que prorroga os incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus. A outra é a PEC da Juventude, que é tão reclamada pelos jovens do País inteiro. Precisaríamos ter, embora veja consenso em ambas, algo acima de 53 votantes efetivos, ou 54, para termos convicção da aprovação dessas matérias, cujos interstícios estão sendo quebrados.

Sr. Presidente, aproveito para comunicar que encaminhei à Mesa – essa foi uma sugestão, se não me engano, do Senador Romeu Tuma... Aproveitei a sugestão do Senador Romeu Tuma. Discutimos as cotas raciais na Comissão de Justiça, presidida pelo Senador Demóstenes Torres, e eu explicava que, para mim, Zumbi é um herói, um herói nacional, e ele está no panteão dos heróis nacionais. Mas o amazonense é caboclo. É basicamente mestiçagem do branco, do elemento branco colonizador, basicamente português, com o índio.

Portanto, genericamente, brasileiros que somos, nós temos Zumbi como um herói nosso, assim como Tiradentes, Felipe dos Santos e tantos outros. Mas nosso herói específico é o índio Ajuricaba, o líder guerrilheiro da luta contra a colonização portuguesa.

E o Senador Romeu Tuma me disse: "Por que não apresenta um projeto, propondo que o Brasil passe a considerar o índio Ajuricaba, cacique dos Manaos, que resistiu até a morte ao jugo português? Por que não inserir o seu nome no livro dos heróis da Pátria?"

Então, eu tenho aqui, Sr. Presidente, em dois artigos, com um parágrafo único no primeiro artigo, a proposta de se inscrever o nome de Ajuricaba no livro dos heróis da Pátria.

Explico que ele foi um chefe guerreiro indígena do povo Manaus, etnia cuja presença, no período da colonização portuguesa, estendia-se por todo o Vale do Rio Negro. Esse valoroso povo ofereceu a mais renhida resistência aos invasores europeus, retardando o mais possível o avanço dos colonizadores rio acima. Em conseqüência, os Manau ou Manaos ou Manaus eram muito temidos pelos portugueses, como se pode

constatar pela afirmação do governador do Pará, João Maia da Gama, que, em carta a D. João V, em 26 de setembro de 1727, afirmava que os indígenas zombavam dos soldados do rei.

Após movimentos de resistência e de aproximação dos brancos, via aldeamento, no início do século XVIII, os Manaus voltaram a reunir forças para resistirem à ação dos europeus, que insistiam em fazer deles escravos. Assim sendo, os Manaus organizaram a maior confederação ameríndia da Amazônia, no dizer do historiador Arthur Cezar Ferreira Reis em seu livro **História do Amazonas.**

Ajuricaba era neto de um valoroso chefe chamado Caboquena, feroz combatente da invasão européia em terras amazônicas. E tanto era tenaz sua atitude contra os colonizadores que chegou a abandonar a comunidade de origem quando Huiuiebéue, seu pai, afirmou aliança com os portugueses. Tempos depois, tendo Huiuiebéue sido morto pelos aliados, Ajuricaba retornou para fazer vingança.

Embora sem muita precisão, as crônicas dão conta que entre 1723 e 1727, Ajuricaba ofereceu ferrenha resistência aos sertanistas e aos missionários religiosos que vinham ao Rio Negro fazer cativos ou procurar levá-los a aldeias. Tal guerra estendia-se igualmente a todos os aldeamentos que se aliassem ao dominador europeu. Nesse condição, conduziu inúmeros ataques a esses povoamentos, fez prisioneiros e erigiu fortificações.

Em resposta à resistência liderada por Ajuricaba, o Governador João da Maia da Gama ordenou que contra ele se fizesse guerra, após convencer a Coroa Portuguesa de que Ajuricaba atuava em aliança com os holandeses da Guiana.

Foram necessárias várias expedições até que, em 1727, uma delas, liderada por Capitão João Belchior de Morais acabou por vencer os bravos de Ajuricaba. Conduzido a ferros para Belém, conta a crônica que o líder e seus parceiros se revoltaram durante a viagem. Dominado, Ajuricaba teria preferido morrer afogado – e se jogou às águas da Baía de Buiuçu –, a se subjugar a um julgamento dos portugueses.

Diante da atuação de Ajuricaba como defensor de seu povo em luta contra o domínio colonial e contra a escravização dos indígenas, esse guerreiro pode verdadeira ser chamado de Herói da Pátria. Dessa maneira, propomos a inscrição de seu nome no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves.

Nos termos do art. 3º da Lei nº 11. 597, de 29 de novembro de 2007, "o registro levará em consideração o transcurso de data representativa de feito memorável da vida do laureado." Entretanto, por serem imprecisas as datas no que dizem respeito ao lendário amazônida, propomos que a inscrição faça menção à data da fundação da cidade de Manaus, cidade que leva o nome daquela etnia. Assim sendo, o dia 24 de outubro passa a ser a referência a Ajuricaba, pois nessa data de 1669 foi fundada a atual capital do Amazonas. [A primeira foi o Município de Barcelos.]

Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas legisladores para aprovação do presente projeto de lei.

Obrigado, Presidente.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Há número legal. Vou proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

PARECER Nº 921, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - STM.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	6/7/2010 17:06:17
Data Sessão:	6/7/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	6/7/2010 17:13:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 42
Votos NÃO : 03
Votos ABST. : 01

Total : 46

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 6/7/2010 17:13:55

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO 3.

Houve 1 abstenção.

Total: 46 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que registre meu voto. Eu terminei não votando, mas teria votado afirmativamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 74, DE 2010

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 74, de 2010 (nº 106/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora *Maria Laura da Rocha*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Brasunesco).

Sobre a mesa, o Parecer nº 977, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sem discussão, vamos proceder à votação.

O painel foi aberto.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB - SE) – Inscreva-me também, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB - SE) – Depois que o Senador Jefferson Praia falar, eu queria pedir pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AC) – Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito rapidamente, Sr. Presidente, quero apenas destacar o documento que recebi do Presidente Nacional do Conselho Nacional da Juventude, Danilo Moreira. Ele destaca, Sr. Presidente, o seguinte ponto: "Nesta Casa legislativa, a PEC da Juventude, a qual insere o termo *juventude* no capítulo dos direitos e garantias fundamentais da Constituição Federal, com o objetivo de suprir uma lacuna em nossa Carta Magna, que reconhece crianças, adolescentes, idosos e indígenas, mulheres, mas é omissa no que tange aos direitos da juventude. Esta emenda tramita no Congresso Nacional desde 2003, mas a luta pela sua aprovação ganhou impulso, após a realização da I Conferência Nacional da Juventude, finalizada em abril de 2008, na qual mais de 400 mil jovens participaram e transformaram a PEC da Juventude em símbolo maior da luta pela ampliação das políticas públicas para este segmento.

Portanto, Sr. Presidente, quero destacar este documento e dizer que a juventude do meu Partido, do PDT, está empenhada na aprovação desta PEC importante para o nosso País, que a PEC da Juventude.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, primeiro reforço as palavras do Senador Jefferson Praia. Se nós tivermos quórum, já tem a anuência de V. Exª, o apoio de V. Exª e de todos os Líderes da Casa para que possamos votar a PEC da Juventude.

A juventude tem solicitado a todos os Parlamentares que possamos estabelecer um comando constitucional que também determine a definição de políticas públicas para a juventude, especialmente a de 16 a 25 anos, que tem sofrido muito com a violência. E é necessário que a administração pública possa pensar em políticas específicas com relação ao consumo de drogas, à violência e à saúde.

Então, também tem meu apoio com relação a esta matéria. Hoje a juventude faz uma mobilização aqui, no Senado da República.

Sr. Presidente, também quero prestar um esclarecimento ao Plenário com relação à discussão e à votação do Código de Processo Penal. Nosso interesse era amanhã, na quarta-feira, fazermos a última sessão de discussão e a votação em primeiro turno do Código de Processo Penal, uma matéria importante que já está tramitando desde 2008, com a constituição da Comissão Externa de Juristas, mas houve uma solicitação do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Peluso, que pediu uma avaliação do relatório que apresentei. Naturalmente isso nos coloca na condição de primeiro ouvirmos a liderança e a figura máxima do Poder Judiciário.

Então, nós queríamos fazer a votação amanhã por determinação de V. Exª. Também no entendimento com V. Exª, estamos adiando a votação e a discussão de amanhã, para desenvolvermos uma ação combinada e articulada com o Poder Judiciário Nacional.

O que nós estamos querendo fazer, o que nós estamos fazendo aqui é aperfeiçoar o instrumento para que o Poder Judiciário seja mais ágil e possa, de fato, diminuir a impunidade por intermédio de uma justiça e de um processo penal mais rápidos, dando todas as condições de defesa, que está prevista na Constituição, mas estamos estabelecendo as condições para que o Poder Judiciário possa atuar com mais rapidez.

O Ministro Peluso pediu um prazo e naturalmente nós temos que, politicamente, por deferência, por respeito, temos este prazo, o Ministro está viajando e ainda não conseguimos estabelecer um diálogo com ele diretamente. Mas, assim que retornar de viagem, nós – por determinação do Presidente – faremos esse diálogo e essa conversa para que possamos retomar o cronograma de votação dessa matéria.

Então, eu gostaria de fazer esse esclarecimento pela importância do tema e da matéria que estamos discutindo e que estou tendo a honra e a responsabilidade de relatar, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos, primeiro, apurar. Em seguida, V. Exª fala.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

MENSAGEM Nº 74, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sra. MARIA LAURA DA ROCHA, PARA EXERCER O CARGO DE DELEGADA PERMANENTE DO BRASIL JUNTO À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (BRASUNESCO).

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 3 Abertura: 6/7/2010 17:14:35
Data Sessão: 6/7/2010 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 6/7/2010 17:19:53

Primeiro-Secretário

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou				
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou				
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou				
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PCdoS	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou				
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 37
Votos NÃO : 05
Votos ABST. : 01

Total : 43

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 37 Srs. Senadores; e NÃO, 5.

Houve uma abstenção.

Total: 43 votos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar meu voto como "sim".

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Eu também.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu pediria que cada Senador dissesse o seu nome para a Ata poder registrar. Senador Suplicy, "sim".

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Senador Renato Casagrande, "sim", Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, o sono que pegou o Senador Arthur pegou a todos nós: sentados aqui, não votamos. Então, o meu voto também é "sim".

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, na votação anterior, o meu voto foi "sim".

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Presidente Sarney, por favor, também consigne meu voto. Senador César Borges, "sim", na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador César Borges vota "sim".

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria também que o senhor registrasse o meu voto, na votação da indicação da Drª Maria Laura da Rocha – o voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Senadora Rosalba vota "sim".

O resultado foi proclamado e a indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos proceder na ordem de entrada nesta Casa.

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 72, DE 2010

Escolha de Chefe de Missão Diplomática.

Mensagem nº 72, de 2010 (nº104/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Marcel Fortuna Biato, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relação Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado Plurinacional da Bolívia.

Sobre a mesa, o Parecer nº 978, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo quem queira discutir, está encerrada a votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero ratificar o apoio que vem sendo dado à PEC da Juventude por todos os Senadores e Senadoras que compõem esta Casa legislativa. Tenho certeza de que, incluindo a juventude, estamos fazendo justiça a um segmento que, no futuro, terá a grande responsabilidade de impulsionar o desenvolvimento e participar da vida política do nosso País.

Além disso, Sr. Presidente, aproveitando este ensejo, eu gostaria de certificar V. Exª de que está em tramitação nesta Casa, dentre outras PECs da mais alta relevância, a PEC dos Jornalistas, de nº 33, cuja tramitação especial foi assinada por todos os Líderes e que acabo de entregar à Mesa neste momento. A assinatura de todos os Líderes significa que há um consenso para a sua votação em caráter especial, em tramitação especial nesta Casa, tendo em vista que V. Exª, em boa hora, tomou uma decisão com a Mesa e todos os Senadores de fazer um esforço concentrado para votação de matéria importantes. Eu incluo a PEC dos Jornalistas como uma das mais importantes que nós estamos votando, apreciando nesta Casa, desde quando o diploma de jornalista tornou-se praticamente inexistente com a decisão do Supremo Tribunal Federal. Essa é a única carreira de nível superior para a qual o diploma é dispensável. Isso é uma discriminação. Considero isso um atentado ao princípio da igualdade. Todos os brasileiros são iguais perante a Constituição, perante a lei.

E é por isso que estamos querendo que o Senado Federal e também a Câmara dos Deputados façam justiça a uma das profissões mais importantes, mais relevantes do nosso País. Nós sabemos, Sr. Presidente, que as faculdades foram criadas, os professores foram convocados e os estudantes acreditaram na legislação do nosso País, mas, hoje, eles estão ao Deus dará, totalmente desacreditados, com a nulidade do seu diploma.

Portanto, Sr. Presidente, peço a V. Exª que atenda ao consenso dos Líderes e coloque a matéria em

votação neste esforço concentrado ora convocado por V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proclamar o resultado para prosseguirmos nos nossos trabalhos.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 72, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. MARCEL FORTUNA BIATO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLIVIA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	6/7/2010 17:21:28
Data Sessão:	6/7/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	6/7/2010 17:24:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 26
Votos NÃO : 18 **Total : 45**
Votos ABST. : 01

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 26 Srs. Senadores; e NÃO, 18.

Houve uma abstenção.

Total: 45 votos.

O nome foi aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, na indicação anterior a essa, para Embaixadora junto à Unesco, eu estava numa reunião fora e não registrei o meu voto. Gostaria que na Ata constasse o voto "sim".

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Eu gostaria de registrar, na votação anterior a esta, meu voto favorável, para que conste nos Anais da Casa. Na votação anterior a esta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem...

Eu pediria aos Senadores que quisessem manifestar a votação que declinassem seu nome, e na Ata se constaria a retificação.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Presidente.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero manifestar meu voto favorável na primeira votação, Sr. Presidente, da indicação do Almirante Marcos Martins para o Superior Tribunal Militar. Eu estava ausente e aqui quero manifestar meu voto favorável.

Sr. Presidente, também recebi, em meu gabinete, uma comissão da Secretaria Nacional de Juventude e do Conselho Nacional de Juventude, justamente solicitando a aprovação daquela que ficou popularmente conhecida como a PEC da Juventude, que inclui, na nossa Constituição, no capítulo "Dos Direitos e Garantias Fundamentais", a juventude brasileira como parte integrante e à qual devem ser destinadas políticas públicas para a real e efetiva inclusão da juventude brasileira.

Quero manifestar, Sr. Presidente, que temos acordo para que processemos essa votação o mais urgente possível, além do acordo que devemos fazer de forma mais ampla para as matérias que possamos votar no dia de amanhã.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se não houver manifestação contrária, vamos intercalar, entre as votações, uma autoridade, como já fizemos, e assim chegaremos...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu encaminho à Mesa pronunciamento em que registro a luta dos intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras), que lutam nesta Casa – e amanhã têm uma importante reunião da Comissão de Assuntos Sociais – pela regulamentação da sua profissão.

Trata-se do PLC 325, de 2009, que, repito, encontra-se na Comissão de Assuntos Sociais.

A outra colocação que faço – e aqui já discuti sobre ela com o Senador Romero Jucá – é que estamos vendo que não está fácil se votar PEC hoje. Amanhã, muito provavelmente, teremos o quórum. Mas, como encaminhei à Mesa o requerimento de todos os Líderes autorizando a quebra dos interstícios, a minha solicitação é que, ao final desta votação, na pior das hipóteses, se faça o esgotamento...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Submeter a votação o requerimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...deixando apenas para amanhã a votação efetiva.

Mas as sessões todas transcorreriam, as quatro primeiras sessões transcorreriam, aquelas referentes às cinco do primeiro turno. Deixaríamos a quinta do primeiro turno para amanhã e as três do segundo turno para amanhã, quando se completaria a votação da matéria que é tão importante para o meu Estado, a PEC 17, que prorroga os incentivos fiscais do Polo Industrial da Zona Franca de Manaus, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro que os intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) decidiram lançar campanha destinada a valorizar a profissão.

Desde já, manifesto minha simpatia e total acordo com a iniciativa. Não há a menor dúvida quanto à importância do trabalho que esses profissionais realizam. Vejo aqui mesmo, no Senado, quando funcionam como intérpretes em sessões especiais.

É grande o contingente de pessoas com alguma deficiência auditiva que precisam de intérpretes de LIBRAS para vários fins, inclusive escolares, médicos e policiais, estes no caso, por exemplo, de registro de ocorrência. Somente aqui, no Distrito Federal, segundo dados do IBGE, 2,5% da população sofreria de deficiência auditiva em menor ou maior grau. Por aí se vê a relevância do trabalho dos intérpretes.

Não obstante, eles se queixam das condições de trabalho, de baixos salários e da falta de regulamentação profissional, razão pela qual estão lançando sua campanha. Concretamente, pedem apoio para a aprovação do PLC 325/2009, que se encontra na Comissão de Assuntos Sociais. Adianto que ela será examinada com a maior boa vontade por parte da bancada do PSDB.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos submeter o Parecer nº 917, do Presidente da República, indicando o Sr. Romeu Donizete Rufino para ser diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Item extrapauta:

PARECER Nº 917, DE 2010
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 917, de 2010, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Delcídio Amaral, sobre a Mensagem nº 131, de 2010 (nº 254/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Romeu Donizete Rufino* para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira se manifestar, encerro a discussão e vou submeter a votos, determinando à Secretaria que mande abrir o painel.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu gostaria que constassem em Ata meus dois votos na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senadora Lúcia Vânia, constará em Ata os dois votos nas matérias anteriores.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Posso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu e o Senador Magno Malta estamos recebendo a visita do Deputado Lelo Coimbra, que traz a informação do Presidente da Câmara de que a matéria relacionada à distribuição de **royalties** do petróleo não será votada hoje e, certamente, será votada depois das eleições.

Em minha avaliação, é uma decisão acertada, positiva, uma decisão que joga para depois da eleição um assunto que é difícil de ser votado neste momento, pelo equilíbrio que se tem de ter para que possamos preservar os comandos constitucionais, para que possamos preservar o equilíbrio federativo, para que possamos preservar a situação do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

Acho que essa é a decisão mais acertada. O ambiente eleitoral não permite uma decisão equilibrada, como nós precisamos tomar logo depois da eleição, sobre a riqueza que tem de ser distribuída nacionalmente, mas que tem de ser preservada a situação do nosso Estado e a do Estado do Rio de Janeiro.

É com alegria que saúdo essa decisão tomada pela Câmara dos Deputados.

Obrigado, Senador.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em seguida, o Senador Delcídio e Senador Marcelo Crivella. Senador Jefferson Praia.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, é só para comunicar...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, eu vou na mesma direção... Perdão, V. Exª me deu a palavra?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu já tinha dado a palavra antes.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Desculpe-me. Pois não, Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Antiguidade é posto. Deixa ele falar pois é mais velho do que eu.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sou tão mais velho assim, mas agradeço a deferência do colega.

Sr. Presidente, quero também, na mesma direção do Casagrande, enaltecer a decisão da Câmara, Magno, que resolveu discutir a questão do *royalty* depois da eleição. Aliás, isso já era o indicativo do bom senso, da razão, meu, de V. Exª e daqueles que aqui, neste plenário, viam que não havia possibilidade, não havia cenário, não havia atmosfera para se discutir a questão do *royalty* agora, em cima do palanque eleitoral. Não era bom para nós.

Agora, Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que quero enaltecer aqui a indicação do Romeu Donizete Rufino para a Aneel, um jovem paraibano, que vai contribuir e muito para o sistema elétrico brasileiro, para a nossa equação do sistema elétrico brasileiro, eu gostaria também, Sr. Presidente, de ressaltar a importância da PEC da Juventude, sobretudo lá no Rio de Janeiro, onde os jovens, meninos e meninas, sem políticas públicas adequadas, caem nas tentações, nas armadilhas traiçoeiras e venenosas, nas emboscadas do narcotráfico.

É muito importante que o Congresso coloque na Constituição brasileira, nesse contexto em que vivemos hoje, a palavra juventude e possamos, a partir daí, escrever no arcabouço jurídico brasileiro todas as políticas públicas em defesa de uma das maiores riquezas do Brasil, que são os nossos jovens.

Nosso apoio à PEC nº 42.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma direção, quero enaltecer a posição tomada pela Câmara, nós que estamos lutando com unhas e dentes. Hoje seria votada a emenda gaúcha na Câmara – lá é o Ibsen e aqui é o Pedro Simon –, dos **royalties** do petróleo. Ficou para depois do processo eleitoral, para que nós não penalizemos dois Estados tão importantes, fazendo disso um palanque eleitoral e criando uma balbúrdia desnecessária ao processo eleitoral.

Penso que foi de bom tom. A Câmara está de parabéns pela posição que tomou, deixando para, depois do processo eleitoral, assentada a poeira, discutir com lucidez a questão dos **royalties** do petróleo.

Ainda, Sr. Presidente, quero dizer que, depois de 30 anos recuperando drogados, tirando gente das ruas, de cadeias – o que tem sido o exercício da minha vida, com a minha família –, votar a PEC da Juventude hoje – e tenho acompanhado ao logo desses 30 anos lágrimas sofridas de mãe, de famílias, vidas desgraçadas de jovens ainda saindo da puberdade para a vida de adolescente e da vida de adolescente para a vida de juventude –, penso ser extremamente importante, pois estabelecerá regras para que políticas públicas sejam aplicadas e que as autoridades públicas sejam obrigadas a observar.

Registro que, ao entrarmos em recesso, também entra a CPI da Pedofilia, porque, em recesso a Casa, não poderemos funcionar. Mas, havendo qualquer caso grave e emblemático – aliás, qualquer caso de abuso é grave – sobre o qual se tenha de tomar providência até o dia 15, atropelaremos qualquer agenda, para atendermos o Brasil, de forma muito rápida, como tenho sido feito com a CPI da Pedofilia.

Agora, quanto aos casos de depoimentos marcados, faremos as oitivas depois do processo eleitoral, enquanto os técnicos da CPI fazem processar, por exemplo, a quebra do sigilo do Orkut. Acabamos de quebrar mais um grande número. Eles estão sendo abertos, para que a Polícia Federal e os seus técnicos preparem as chamadas operações que estão sendo prontas nesse processo todo que temos feito, de quebra de sigilo; é a CPI cooperando de forma muito rápida com a sociedade brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes, vou apurar o resultado e, em seguida, darei a palavra ao Senador Delcídio.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 917, DE 2010 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ROMEU DONIZETE RUFINO, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	5	Abertura:	6/7/2010 17:29:25
Data Sessão:	6/7/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	6/7/2010 17:35:42

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 39
Votos NÃO : 07
Votos ABST. : 00

Total : 46

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e, NÃO, 07.

Não houve abstenção.

Total: 46 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou anunciar, agora, a indicação, para o Senado Federal, do Sr. André da Nóbrega.

Item extrapauta:

PARECER Nº 918, DE 2010

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 918, de 2010, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Edison Lobão, sobre a Mensagem nº 132, de 2010 (nº 255/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *André Pepitone da Nóbrega* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

Determino à Mesa a abertura do painel.

(Procede-se à votação.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Delcídio, perdão. V. Exª tem a palavra.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro quero registrar as duas indicações da Agência Nacional de Energia Elétrica.

O Dr. Romeu foi meu companheiro de Eletronorte. É um homem experiente, um dos melhores quadros do setor elétrico, e o Senado fez justiça a alguém que prestou, tem prestado e prestará excelentes serviços ao Brasil como dirigente da Agência Nacional de Energia Elétrica.

E eu queria também aqui registrar o Dr. André. O Dr. André, é importante destacar, é o primeiro funcionário de carreira da Aneel que, se o Senado assim entender, assumirá uma diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer este registro, até porque a Aneel é uma agência já bastante consolidada, uma agência muito competente, que tem desempenhado muito bem as suas atividades, dentro das suas atribuições, e eu não tenho dúvida nenhuma de que esses dois nomes ajudarão muito essa Agência, principalmente para consolidar aquilo que é fundamental para o País, que é o suprimento de energia elétrica confiável, a segurança energética de que o Brasil precisa para se desenvolver, crescer e progredir.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Roberto Cavalcanti pediu em primeiro lugar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria só de fazer uma referência especial ao nobre Senador Delcídio no sentido da presença, neste momento de votação, do Dr. André Pepitone da Nóbrega, que é Nóbrega, mas também é Queiroga. É paraibano da gema. E, como funcionário de carreira, merece o apoio de todos nós aqui presentes. Trata-se de um grande profissional da área de energia, funcionário de carreira e paraibano, merecedor do apoio da Bancada da Paraíba e dos demais colegas.

Muito obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Presidente José Sarney, o Senador Magno Malta já fez a consulta sobre a possibilidade de votarmos a PEC da Juventude. Nós precisaríamos de 49 votos. Acho que há consenso; todos votarão pela aprovação da PEC, mas só temos 46 Srs. Senadores registrando votos nos indicados às agências. Não sei se V. Exª poderia pedir, se ainda houver algum Senador nos gabinetes, que eles viessem até o plenário para votarmos a PEC da Juventude.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Apelo, mais uma vez, aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário. Estamos em votação direta.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Esperamos votar a PEC da Juventude, se tivermos número regimental.

Com a palavra o Senador Efraim Morais.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente, depois eu gostaria que V. Exª me concedesse a palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, quero registrar que o nosso conterrâneo, André Pepitone da Nóbrega, paraibano de Pombal, é sem dúvida um técnico da melhor qualidade, companheiro de carreira e na certeza de que a Aneel faz uma grande escolha, o Presidente faz uma grande escolha que este Plenário vai confirmar.

Então, da mesma forma colocada pelo Senador Roberto Cavalcanti, nós aqui homenageamos esse ilustre paraibano.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se todos os Senadores já votaram, eu vou...

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se todos os Senadores já votaram...

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de, em rápidas palavras, secundar a manifestação dos Senadores Delcídio Amaral e Efraim Morais, bem como a do Senador Roberto Cavalcanti.

O escolhido para uma das diretorias da Aneel é o Dr. André Pepitone da Nóbrega, uma pessoa cuja família conheço. Tive a ventura de conhecer o seu pai e sei que é um excelente quadro que vai prestar excelentes serviços à Aneel e, consequentemente, à consolidação das agências, órgãos estratégicos para o desenvolvimento do Brasil. Muito obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O seu depoimento é muito importante.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria justificar a votação anterior, em que não tive condições de votar, mas se votasse, com certeza votaria "sim". E dizer, quanto à PEC da Juventude, que já estamos aqui com 48 votos no painel, acho que daqui a mais uma meia hora, uma hora, no máximo, teremos *quorum* suficiente para votar, se possível, ainda hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos prosseguir na votação das autoridades.

Senador Arthur Virgílio, com sua permissão, vou apurar a votação, e, em seguida...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 918, DE 2010 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	6	Abertura:	6/7/2010 17:36:14
Data Sessão:	6/7/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	6/7/2010 17:41:34

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 42
Votos NÃO : 05
Votos ABST. : 01

Total : 48

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 42 Srs. Senadores; NÃO, 05.

Houve 1 abstenção.

Total: 48 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, vamos submeter a Mensagem nº 75, já voltando agora aos embaixadores, que indica o Sr. José Eduardo Martins Felício para Embaixador do Brasil junto a Cuba.

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 75, DE 2010

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 75, de 2010 (nº 107/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do Senhor *José Eduardo Martins Felicio*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

Sobre a mesa, o Parecer nº 979, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Srs. Senadores que quiserem discutir poderão fazê-lo. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O Senador Arthur Virgílio com a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, alguns comunicados. Vemos que o *quorum* está melhorando progressivamente, embora esteja longe ainda da margem de segurança para se votar PEC, mesmo PEC consensual, como é o caso da PEC que prorroga os incentivos da Zona Franca, a PEC nº 17, e a própria PEC da Juventude. Seria bom mesmo, talvez, debatermos as quatro primeiras sessões, em primeiro turno, e deixarmos tudo em ponto de votação para depois, a menos que o *quorum* surpreenda positivamente, porque está subindo aos poucos.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, encaminho à Mesa lúcido artigo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, publicado no dia 4 último, no jornal *O Estado de S. Paulo*, em que analisa com lucidez a conjuntura internacional e, ao mesmo tempo, conclama os candidatos à Presidência da República que ferirão essa disputa daqui a menos de três meses, a debaterem franca e abertamente as questões nacionais, como prova de amadurecimento da democracia brasileira.

Encaminho e peço que publique na íntegra este artigo do ex-Presidente Fernando Henrique.

E mais, registro com prazer a presença de um colega nosso, Deputado Camarinha, Deputado Federal. Isso não nos surpreende. Ele está sempre conosco. Mas, sobretudo, registro a presença de seu jovem filho, Deputado Vinícius Camarinha, que é meu companheiro de Partido, Vice-Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo. Jovem de 30 anos, que começou aos 21 anos como Deputado Estadual e, em seu terceiro mandato, já é Vice-Presidente da Assembleia Legislativa. Portanto, com um futuro a perder de vista.

Quero saudar essa jovem vocação para a política com duas pontas: uma ponta de admiração e outra, inegável, de inveja benigna, que o Papa haverá de perdoar.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO:

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Em sua edição de domingo, dia 4, o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou mais um excelente artigo do ex-presidente Fernando Henrique, no qual assinala que "o mundo continua se contorcendo sem encontrar caminhos seguros para superar as consequências da crise desencadeada no sistema financeiro".

Ele cita o Prêmio Nobel de Economia Paul Krugman, que recentemente lamentou a resistência europeia à frouxidão fiscal, dizendo que o corte aos estímulos pode levar a economia mundial a algo semelhante ao que ocorreu em 1929.

Enquanto isso, diz Fernando Henrique, vive-se no Brasil oficial como se nos tivéssemos transformado numa Noruega tropical, a feliz ironia do jornal paulista. Fala-se em crescimento, como se o Brasil fosse o mundo da prosperidade, cercado de ilhas em crise.

Das eleições deste ano surgirá o governante que conduzirá o Brasil em meio à procela internacional. É preciso, por isso, saber o que pensam os candidatos. Fernando Henrique lembra que Dilma já declarou não ser um poste. Então é preciso conhecer o que ela realmente pensa e não o que os marqueteiros lhe sugerem dizer.

Ontem mesmo, a candidata registrou no TSE programa radical de governo defendendo o controle da mídia; a taxação de grandes fortunas; a revogação da

norma que torna áreas invadidas indisponíveis para reforma agrária; e, segundo a imprensa, abrindo caminho para a legalização do aborto. Pouco depois, certamente alertada pelos marqueteiros, a candidata substituiu esse programa por outro, suprimindo os pontos polêmicos. Então, qual é seu verdadeiro programa: o primeiro ou o segundo, qual seria realmente seu pensamento? É imprescindível que a Nação saiba.

"Está na hora – como ressalta o ex-presidente – de cada candidato, com a alma aberta e a cara lavada, dizer ao País o que pensa."

Solicito que o artigo – aqui anexado – seja, por sua importância e oportunidade, transcrito nos Anais.

Era o que tinha dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

O Estado de S.Paulo
4-7-2010

ELEIÇÃO SEM MAQUIAGEM

Fernando Henrique Cardoso*

O mundo continua se contorcendo sem encontrar caminhos seguros para superar as consequências da crise desencadeada no sistema financeiro. Até a ideia (que eu defendo nos anos 1990 e parecia uma heresia) de impor taxa à movimentação financeira reapareceu na voz dos mais ortodoxos defensores do rigor dos bancos centrais e da intocabilidade das leis de mercado. No afã de estancar a sangria produzida pelas exacerbações irracionais dos mercados, outros tantos ortodoxos passaram a usar e até a abusar de incentivos fiscais e benesses de todo tipo para salvar os bancos e o consumo.

Paul Krugman, mais recentemente, lamentou a resistência europeia à frouxidão fiscal. Ele pensa que o corte aos estímulos pode levar a economia mundial a algo semelhante ao que ocorreu em 1929. Quando a crise parecia acalmada, em 1933, suspenderam-se estímulos e medidas facilitadoras do crédito devolvendo a Recessão ao mundo. Será isso mesmo? É cedo para saber. Mas, barbas de molho as notícias que vêm do exterior, e não só da Europa, mas também da ziguezagueante economia americana e da letárgica economia japonesa, afora as dúvidas sobre a economia chinesa, não são sinais de um retomada alentadora.

Enquanto isso, vive-se no Brasil oficial como se nos tivéssemos transformado numa Noruega tropical, na feliz ironia deste jornal em editorial recente. E em tão curto intervalo que estamos todos atônitos com tanto dinheiro e tantas realizações. Basta ler o último artigo presidencial no Financial Times. A pobreza existia na época da "estagnação". Agora assistimos ao espetáculo do crescimento, sem travas, dispensando reformas e desautorizando preocupações.

Se no Governo Geisel se dizia que éramos uma ilha de prosperidade num mundo em crise, hoje a retórica oficial nos dá a impressão de que somos um mundo de prosperidade e o mundo, uma distante ilha em crise. Baixo investimento em infraestrutura? Ora, o PAC resolve. Receio com o aumento do endividamento público e o crescente déficit previdenciário? Ora, preocupação com isso é lá na Europa. Aqui, não. Afinal, Deus é brasileiro.

Só que a realidade existe. A prosperidade de uns depende da de outros no mundo globalizado. Por mais que estejamos relativamente bem em comparação com os países de economia mais madura, se estes estagnarem ou crescerem a taxas baixas, haverá problemas. A queda nos preços da matérias-primas prejudicará as nossas exportações, grande parte delas composta de *commodities*. A ausência de crescimento complicará a solução dos desequilíbrios monetários e fiscais dos países ricos e isso significará menos ser pessimistas, mas não nos podemos deixar embalar em devaneios quase infantis, que nos distraem de discutir os verdadeiros desafios do País.

Infelizmente, estamos às voltas com distrações. Um cântico de louvor às nossas grandezas, de uma falta de realismo assustador. Embarcamos na antiga tese do Brasil potência e, sem olhar em volta, propomonos a dar saltos sem saber com que recursos: trembala de custos desconhecidos, Pré-sal sem atenção ao impacto do desastre no Golfo do México sobre os custos futuros da extração do petróleo, capitalização da Petrobras de proporções gigantescas, uma Petro-Sal de propósitos incertos e tamanho imprevisível. Tudo grandioso. Fala-se mais do que se faz. E o que se faz é graças a transferências maciças do bolso dos contribuintes para o caixa das grandes empresas amigas do Estado, por meio de empréstimos subsidiados do BNDES, que de quebra engordam a dívida bruta do Tesouro.

A encenação para a eleição de outubro já está pronta. Como numa fábula, a candidata do governo, bem penteada e rosada, quase uma princesinha nórdica, dirá tudo o que se espera que diga, especialmente o que o "mercado" e os parceiros internacionais querem ouvir. Mas a própria candidata já alertou: não é um poste. E não é mesmo, espero. Tem uma história, que não bate com o que se quer que ela diga. Cumprirá o que disse?

No México do PRI, cujo domínio durou décadas, o presidente apontava sozinho o candidato a suceder-lhe, num processo vedado ao olhar a às influências da opinião pública. No entanto, quando a escolha era revelada ao público – "el destape del tapado" –, o escolhido via-se obrigado a dizer o que pensava. Aqui, o "dedazo" de Lula apontou a candidata. Só que ela não pode dizer o que pensa para não pôr em risco a eleição. Estamos diante de uma personagem a ser moldada pelos marqueteiros. Antigamente, no linguajar que já foi da candidata, se chamava isso de "alienação".

Esconde-se, assim, o que realmente está em jogo. Queremos aperfeiçoar nossa democracia ou aceitaremos como normais os grandes delitos de aloprados e as pequenas infrações sistemáticas, como as de um presidente que dá de ombros diante de seis multas a ele aplicadas por desrespeito à legislação eleitoral?

Queremos um Estado partidariamente neutro ou capturado por interesses partidários? Que dialogue com a sociedade ou se feche para tomar decisões baseadas em pretensa superioridade estratégica para escolher o que é melhor para o País? Que confunda a Nação com o Estado e o Estado com empresas e corporações estatais, em aliança com poucos grandes grupos privados, ou saiba distinguir uma coisa da outra em nome do interesse público? Que aposte no desenvolvimento das capacidades de cada indivíduo, para a cidadania e para o trabalho, ou veja o povo como massa e a si próprio como benfeitor? Que enxergue no meio ambiente uma dimensão essencial ou um obstáculo ao desenvolvimento?

Está na hora de casa candidato, com a alma aberta e a cara lavada, dizer ao País o que pensa.

* Sociólogo, foi Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª interpreta o sentimento da Casa.

Estamos agradecidos pela sua presença.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tenho certeza. Muito obrigado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Inácio Arruda com a palavra.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer dois registros breves.

O primeiro refere-se ao nosso apoio a essa manifestação e luta histórica dos estudantes brasileiros, que querem ver a PEC da Juventude aprovada. Claro que estamos com problema de *quorum*, mas eu lembro que há unanimidade dos Líderes em torno desta matéria.

Uma segunda matéria é uma PEC de autoria do Senador Valadares, de que fui Relator. Trata-se da PEC dos Jornalistas. Depois de uma decisão equivocada do Supremo Tribunal Federal, os jornalistas se socorrem do Senador Valadares, que não vê outro caminho senão o de aprovar uma emenda constitucional para dirimir essa questão relevada para o Supremo Tribunal Federal.

Então, não há outra maneira senão aprovarmos a PEC dos Jornalistas. O Senador Valadares acaba de anunciar que tem o apoio de todos os Líderes para que esta matéria seja apreciada.

Então, eu pediria a V. Exª que incluíssemos na pauta. Se não for possível aprovar neste período de esforço concentrado que estamos realizando agora em julho, que no próximo momento de esforço concentrado, a gente inclua na pauta a PEC dos Jornalistas, porque é muito importante ligarmos as duas: juventude e jornalistas, em um único momento, para garantirmos a aprovação das duas emendas constitucionais, que são muito significativas para o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª junta-se à voz de quase todo o Plenário e ao Presidente da Casa que se comprometeu com os estudantes, já há bastante tempo, que colocaria a PEC da Juventude o mais rapidamente possível. Recordo que foi na minha Presidência que a UNE foi legalizada.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – A UNE e o PCdoB, Sr. Presidente, entre outros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado.

Não havendo mais quem queira votar, vou encerrar a votação. *(Pausa.)*

Todos os Senadores já votaram?

Senador César Borges. *(Pausa.)*

O Senador Eliseu Resende já votou, o Senador César Borges também.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 75, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. JOSÉ EDUARDO MARTINS FELICIO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE CUBA.

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 7 Abertura: 6/7/2010 17:42:05
Data Sessão: 6/7/2010 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 6/7/2010 17:46:36

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 35
Votos NÃO : 10 **Total : 46**
Votos ABST. : 01

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 35 Srs. Senadores; NÃO, 10.

Houve 1 abstenção.

Total: 46 votos.

A indicação foi aprovada e será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que registre que, de novo, comi mosca nessa votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 86, DE 2010

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 86, de 2010 (nº 138/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor *Frederico Cezar de Araujo*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

Sobre a mesa, o Parecer nº 980, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Vou abrir o painel para votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ELISEU RESENDE (DEM – MG) – Sr. Presidente, eu gostaria de consignar a minha presença e a minha intenção de voto, nas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará em seguida a manifestação de V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um registro da importância da votação que estamos processando neste momento.

O Embaixador Frederico Cezar de Araujo é uma das melhores figuras do Itamaraty com uma longa carreira, tendo exercido postos os mais diversos da diplomacia brasileira, um homem com um nível de preparo acima da média, respeitado, competente, de posição firme e que vai agora ocupar a função importante de Embaixador do Brasil no Chile. Ele que vem da missão diplomática, na Bolívia, onde fez um bonito trabalho, defendendo o interesse brasileiro, e vai agora removido que está, para representar o Brasil no Chile.

O voto que eu vou dar para S. Exª é um voto de absoluta convicção com elogio, claro à indicação de S. Exª.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Exª a palavra para encaminhar a votação.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas queria tornar as palavras do Senador José Agripino como palavras minhas. O Embaixador Frederico de Araujo é, sem dúvida nenhuma, um dos melhores quadros que a diplomacia brasileira tem e um dos homens mais queridos e cordiais que existem dentro do Itamaraty. E, com certeza, não poderia estar o nosso País melhor representado, no Chile, do que com o Embaixador Fred.

Eu queria, aqui, portanto, em meu nome e, com certeza do PSDB, falar da satisfação com que nós votamos para a ida do Embaixador Fred para o Chile.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O depoimento de V. Exª e do Senador José Agripino sobre as qualidades que são reconhecidas do Embaixador Frederico de Araújo são extremamente importantes para a Casa.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Senador Inácio Arruda, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Inácio Arruda

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Brevemente, também sobre o Embaixador Frederico Cezar de Araújo, uma das teses acadêmicas apresentadas pelo Embaixador é sobre o Chile. Então, ele, que sai agora da Bolívia e é designado para o Chile, digamos que está a cavaleiro. Ele, que examinou, estudou essa Cordilheira intensamente, volta àquela região agora como Embaixador.

Então, louvo a decisão do Presidente da República pela sua indicação, que tem amplo apoio da Casa. E solicito, ao final da votação, Sr. Presidente, que o

senhor possa responder a uma indagação minha e também do Senador Valadares sobre a PEC dos Jornalistas, se é possível a gente incluí-la na pauta para que a gente possa apreciá-la brevemente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proclamar o resultado.

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 86, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. FREDERICO CEZAR DE ARAUJO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO CHILE.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	8	Abertura:	6/7/2010 17:47:15
Data Sessão:	6/7/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	6/7/2010 17:50:53

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Primeiro-Secretário

Votos SIM : 43
Votos NÃO : 04
Votos ABST. : 01

Total : 48

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 43 Srs. Senadores; e NÃO, 4.

Houve 1 abstenção.

Total: 48 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

MENSAGEM Nº 118, DE 2010

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 118, de 2010 (nº 211/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Senhor *Luiz Antonio Fachini Gomes,* Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

Sobre a mesa, o Parecer nº 981, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sem oradores, encerro a discussão.

Vamos proceder à votação.

O painel já está preparado.

Os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Com respeito ao Embaixador do Chile, peço que registre meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

Peço aos Senadores que votem o mais rapidamente possível porque temos que cumprir uma longa pauta de aprovação de embaixadores e de autoridades.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª me permitisse fazer aqui um anúncio de muito orgulho da minha terra, a cidade de Macaé, uma das maiores beneficiadas com os **royalties** do petróleo. Ela fica no Norte do Estado do Rio.

Estamos inaugurando hoje um projeto maravilhoso que é o VLT, um projeto que vai percorrer 25 quilômetros da cidade, unindo todos os bairros, rasgando de norte a sul a linda Cidade de Macaé, onde nasceu a minha avó, mas rasgando também o futuro, os horizontes sem fim da esperança, construindo naquela terra uma perspectiva iluminada para um futuro glorioso.

Eu queria, então, fazer aqui uma homenagem ao Prefeito. Quero fazer também uma homenagem ao Jorjão, Secretário de Transportes, que conseguiu, com a Secretaria Estadual de Transportes, com a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, com o Ministério dos Transportes uma articulação perfeita para implantar, para começar as obras, para começar as licitações das obras do VLT em Macaé.

Quero também felicitar Luiz Antonio Fachini Gomes, Embaixador designado para a Tunísia, país do Norte da África, país do Saara. O Saara, Sr. Presidente, tem o tamanho do Brasil, e o povo ali tem costumes muito semelhantes ao Oriente Médio.

Quero, então, desejar toda sorte de êxito ao Luiz Antonio Fachini Gomes, para que represente à altura das nobres tradições de Rio Branco no Itamarati.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que, por obséquio, exerçam o seu direito de votar. (*Pausa.*)

Se todos os Senadores já votaram, vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

O Senador Raupp ainda está votando. O Senador Eduardo Azeredo já votou? (*Pausa.*)

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 118, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. LUIZ ANTÔNIO FACHINI GOMES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA TUNÍSIA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	9	Abertura:	6/7/2010 17:51:17
Data Sessão:	6/7/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	6/7/2010 17:54:50

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 42
Votos NÃO : 05 **Total : 47**
Votos ABST. : 00

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, 5.

Não houve abstenção.

Total: 47 votos.

A indicação foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

MENSAGEM Nº 119, DE 2010

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 119, de 2010 (nº 212/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Maria Elisa Teófilo de Luna, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, e, cumulativamente, junto à República da Gâmbia.

Sobre a mesa, o Parecer nº 982, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão. (*Pausa.*)

Sem oradores, encerro a discussão.

Passaremos à votação.

A Mesa preparará o painel. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar o voto favorável à Maria Elisa Teófilo de Luna, que vai ser nossa Embaixadora no Senegal e na Gâmbia. Quero desejar a ela, como fiz anteriormente, votos de muito sucesso, de muito êxito no continente africano.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrarei a votação.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

MENSAGEM Nº 119, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sra. MARIA ELISA TEÓFILO DE LUNA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO SENEGAL, E, CUMULATIVAMENTE, JUNTO À REPÚBLICA DA GÂMBIA.

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 10 Abertura: 6/7/2010 17:55:32
Data Sessão: 6/7/2010 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 6/7/2010 17:57:30

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou				
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 38
Votos NÃO : 03
Votos ABST. : 01

Total : 42

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 38 Srs. Senadores; e NÃO, 3.

Houve uma abstenção.

Total: 42 votos.

A indicação foi aprovada e será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

MENSAGEM Nº 120, DE 2010

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 120, de 2010 (nº 213/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Marcos Bezerra Abbott Galvão, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

Sobre a mesa, o Parecer nº 983, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão. (*Pausa.*)

Sem oradores, encerro a discussão.

Passaremos à votação.

O painel está pronto para receber o voto dos Srs. Senadores, que já podem exercê-lo.

(Procede-se à votação.)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu gostaria aqui só de dizer da satisfação de termos o Dr. Marcos Bezerra Abbott Galvão como indicado para ser o nosso Embaixador no Japão, já que ele é de família norte-rio-grandense e seu pai também foi Embaixador. Isso é um orgulho muito grande para todos nós potiguares. Sabemos da sua competência e da sua dedicação. Com certeza, ele fará um grande trabalho pelo Brasil no Japão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

MENSAGEM Nº 120, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO JAPÃO.

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 11 Abertura: 6/7/2010 17:58:05
Data Sessão: 6/7/2010 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 6/7/2010 17:59:57

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou				
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou				
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 39
Votos NÃO : 05 **Total : 44**
Votos ABST. : 00

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO, 05 Srs. Senadores.

Não houve abstenções.

Total: 44 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Renato Casagrande, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador Casagrande teria votado "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

MENSAGEM Nº 123, DE 2010

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 123, de 2010 (nº 216/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Rubem Antonio Correa Barbosa, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália.

Sobre a mesa, o Parecer nº 984, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Passaremos à votação.

O Sr. Rubem Antonio Correa Barbosa é também indicado pelo Presidente da República para exercer o cargo de Embaixador junto à República do Estado Independente da Papua Nova Guiné, cumulativamente à sua indicação para a comunidade da Austrália e de Vanuatu.

Assim, a votação será conjunta.

Consideramos aprovado o nome do Embaixador para a Austrália e para exercer cumulativamente sua função junto a esses outros países.

Se os Srs. Senadores concordarem, é assim que procederá a Mesa. (*Pausa.*)

Não havendo objeção, vamos proceder à votação.

Item extrapauta:

MENSAGEM N° 143, DE 2010

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 143, de 2010 (nº 262/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Rubem Antonio Correa Barbosa, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Vanuatu e no Estado Independente de Papua Nova Guiné, cumulativamente à sua indicação para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália.

Sobre a mesa, o Parecer nº 985, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Comunico aos Srs. Senadores e Líderes que todos nós estamos desejosos de votar a PEC da Juventude, mas, até agora, não chegou à Mesa o pedido da dispensa de interstício para a votação no segundo turno.

Estou pedindo aos contínuos que recolham as assinaturas das Lideranças nesse sentido.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a respeito da fala de V. Exª, eu dei entrada, como falei há pouco, a um requerimento pedindo a quebra de interstícios para a PEC dos Jornalistas, a PEC 33. Então, eu gostaria que V. Exª atendesse ao pedido dos Líderes partidários.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa está mandando procurar a informação que acaba de chegar à Mesa.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

MENSAGENS Nºs 123 E 143, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À COMUNIDADE DA AUSTRÁLIA, E, CUMULATIVAMENTE, JUNTO À REPÚBLICA DE VANUATU E NO ESTADO INDEPENDENTE DE PAPUA NOVA GUINÉ.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	12	Abertura:	6/7/2010 18:01:29
Data Sessão:	6/7/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	6/7/2010 18:04:06

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 41
Votos NÃO : 03
Votos ABST. : 02

Total : 46

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 41 Srs. Senadores; e NÃO, 3 Srs. Senadores.

Houve 02 abstenções.

Total: 46 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, expediente que será lido.

Peço ao 1º Secretário, Senador Heráclito Fortes, que leia os três requerimentos, inclusive o da PEC da Juventude, que ainda está chegando.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº , DE 2010

Sr. Presidente, requeremos que o Projeto de Lei da Câmara nº 309, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S. A. – Petro-Sal e dá outras providências, seja apreciado na sessão deliberativa de 16 de junho do corrente ano.

A matéria, em regime de urgência, vem assinada por todos os Líderes.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 685, DE 2010

Senhor Presidente,

Requeremos que **Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 309, de 2009**, que "autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S. A. _ PETRO-SAL e dá outras providências" seja apreciado na sessão deliberativa de **16 de junho** do corrente ano.

MATÉRIA EM URGÊNCIA PARA DIA 16 DE JUNHO EM DIANTE

Sala das Sessões, em maio de 2010.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº, DE 2010

Requeremos calendário especial para a proposta de emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que enseja prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus, para que a matéria conste da Ordem do Dia das sessões deliberativas extraordinárias a serem convocadas para dia a ser marcado na forma que se segue.

O pedido é assinado por todos os Líderes.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 686 , DE 2010

Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição n 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que Acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus), para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas extraordinárias a serem convocadas para o dia _____/_____/2010, na forma que se segue:

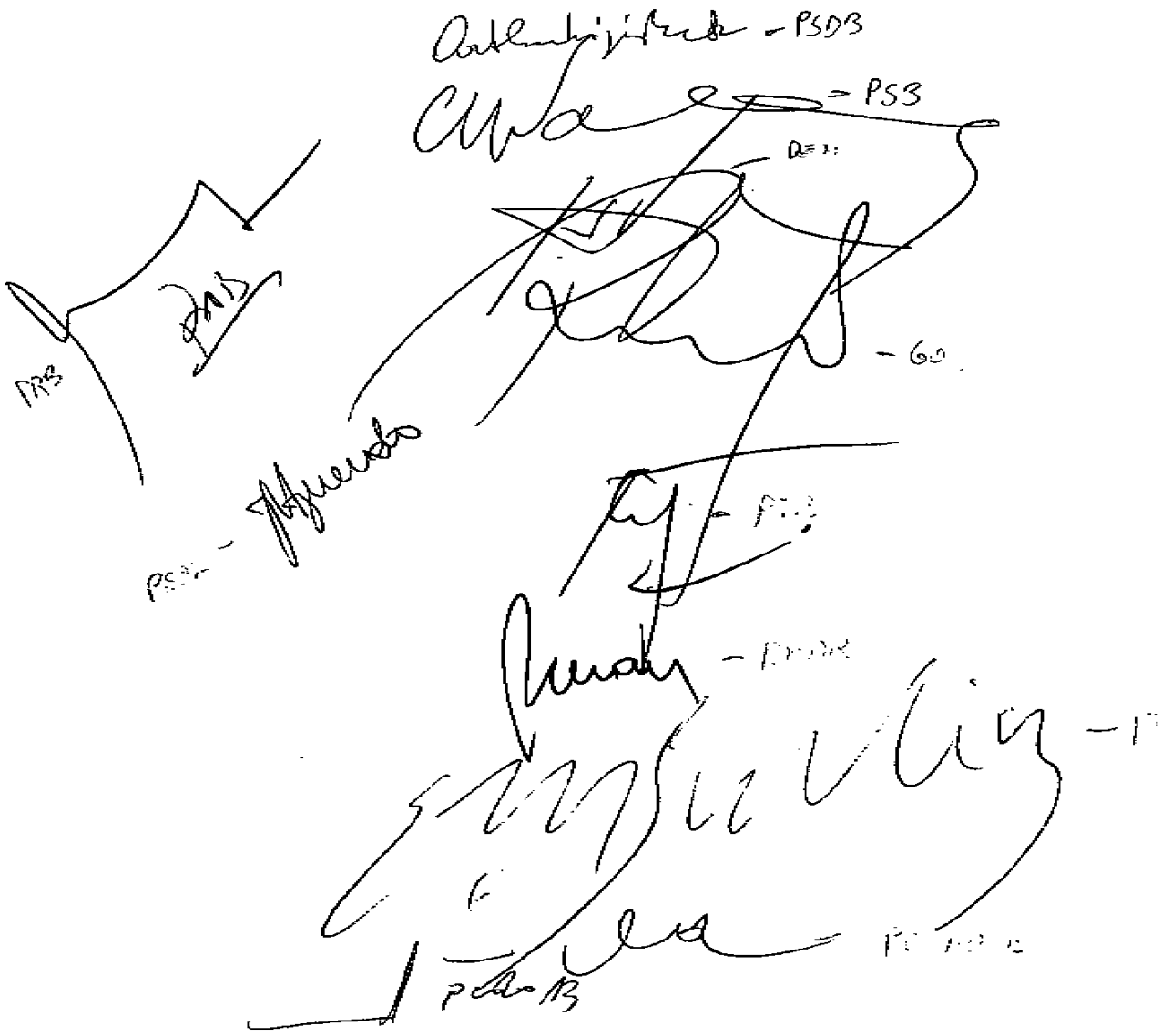
PRIMEIRO TURNO

1ª sessão, às _____ horas	1ª sessão de discussão, em primeiro turno
2ª sessão, às _____ horas	2ª sessão de discussão, em primeiro turno
3ª sessão, às _____ horas	3ª sessão de discussão, em primeiro turno
4ª sessão, às _____ horas	4ª sessão de discussão, em primeiro turno
5ª sessão, às _____ horas	5ª sessão de discussão e votação, em primeiro turno

SEGUNDO TURNO

1ª sessão, às _____ horas	1ª sessão de discussão, em segundo turno
2ª sessão, às _____ horas	2ª sessão de discussão, em segundo turno
3ª sessão, às _____ horas	3ª sessão de discussão, em segundo turno

Sala das Sessões, de de 2010.



O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº, DE 2010

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de Comunicação Social, habilitação Jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas na forma que se segue.

O requerimento é assinado por todos os Srs. Líderes.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 687 , DE 2010

Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista,* para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas para o dia ___/___/2010, na forma que se segue:

PRIMEIRO TURNO

Sessão às _____ horas	1ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às _____ horas	2ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às _____ horas	3ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às _____ horas	4ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às _____ horas	5ª sessão de discussão e votação, em primeiro turno

SEGUNDO TURNO

Sessão às _____ horas	1ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às _____ horas	2ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às _____ horas	3ª sessão de discussão e votação, em segundo turno

Sala das Sessões, de de 2010.

200933calendário.doc

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos passar à votação da pauta, também intercalando. Enquanto a Mesa prepara as outras autoridades para votação, votemos alguns projetos de lei constantes da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 47**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 312, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009 (nº 4.760/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a realizar doação para a reconstrução de Gaza.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 324 e 325, de 2010, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Pedro; e de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 312, DE 2009

(Nº 4.760/2009, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza o Poder Executivo a realizar doação para a reconstrução de Gaza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar recursos à Autoridade Nacional Palestina em apoio à economia palestina para a reconstrução de Gaza, no valor de até R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Parágrafo único. A doação será efetivada mediante termo firmado pelo Poder Executivo por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, e correrá à conta de dotações orçamentárias daquela Pasta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

MENSAGEM Nº 125, DE 2010

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 125, de 2010 (nº 218/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Rudá Gonzales Seferin, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

O parecer é favorável. Foi Relator o Senador Heráclito Fortes.

Sobre a mesa, o Parecer nº 986, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão o parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Peço à Mesa que prepare o painel.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proceder à apuração.

V. Exªs comunicarão o desejo de votar.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 125, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. RUDÁ GONZALES SEFERIN, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA ALBÂNIA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	13	Abertura:	6/7/2010 18:08:37
Data Sessão:	6/7/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	6/7/2010 18:10:42

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou				
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 38
Votos NÃO : 04 **Total : 42**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 38 Srs. Senadores; e, NÃO, 04.

Não houve abstenção.

Total: 42 votos.

A indicação foi aprovada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu gostaria que se registrasse o meu apoio, que, infelizmente, não foi registrado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Teria a vontade de votar a favor.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente! Sr. Presidente! Sr. Presidente, pela ordem! Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, eu queria também registrar o meu voto favorável.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Sr. Presidente, o mesmo motivo.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – O mesmo motivo, Sr. Presidente: Jefferson Praia, voto favorável.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Mão Santa, do Piauí, registrar o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Jefferson Praia e Mão Santa, do Piauí, voto favorável.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República sobre a aprovação do Embaixador anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 142, DE 2010

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

> Mensagem nº 142, de 2010 (nº 261/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor José Carlos da Fonseca Junior, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à União de Myanmar.

Sobre a mesa, o Parecer nº 987, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Heráclito Fortes, que é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Discussão do parecer.

Sem oradores, encerrada a discussão.

Vamos proceder à votação.

O painel já está aberto, os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Mais uma vez comunico ao Plenário que ainda não chegou à Mesa por completo, com a assinatura de todos os Líderes, o pedido de dispensa de interstício para a PEC da Juventude.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Exª disse agora que não chegou à Mesa o pedido para dispensa de interstício para votação da PEC da Juventude assinado pelos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A dispensa assinada por todos os Líderes, como pede o Regimento, que é apenas para nós votarmos como votamos as outras.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Isso, para quebrarmos o interstício e fazermos as quatro sessões de discussão. Agora, eu não estou vendo... Senador Arthur, quem está colhendo essas assinaturas?

Está aqui, com o Paim. Está bom. Obrigado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu também quero comunicar ao Plenário e peço aos interessados que encaminhem, principalmente ao Senador Antonio Carlos Júnior, a PEC sobre o Fundo de Pobreza, cujo pedido de dispensa de interstício ainda não chegou.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, se soubermos quais são os Líderes faltantes, nós iríamos...

Está completa agora?

Então não é nada difícil. Só falta um líder que está no cafezinho. Já liquidaremos isso então.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 142, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. JOSÉ CARLOS DA FONSECA JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À UNIÃO DE MYANMAR.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	14	Abertura:	6/7/2010 18:12:18
Data Sessão:	6/7/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	6/7/2010 18:14:10

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM :	**41**	**Total : 47**
Votos NÃO :	**04**	
Votos ABST. :	**02**	

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 41 Srs. Senadores; e NÃO, 04.

Houve 02 abstenções.

Total: 47 votos.

A indicação foi aprovada e será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Presidente.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nós podemos submeter logo à discussão as PECs e amanhã completaremos a discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 11:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).*

Parecer sob nº 1.084, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Neuto de Conto, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Sem oradores, a discussão prosseguirá na sessão de amanhã.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Já encerrada a votação do Embaixador José Carlos da Fonseca, e aprovada, queria apenas mencionar que se trata de um colega nosso que foi Deputado Federal pelo Estado do Espírito Santo. Agora, portanto, voltou a sua carreira da diplomacia. Vai representar o Brasil nessa nova embaixada em Myanmar, antiga Birmânia.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Com revisão do orador.) – Senador José Sarney, gostaria de, a exemplo da manifestação do Senador Eduardo Azeredo, dizer que a escolha de José Carlos Fonseca Júnior é, a meu ver, acertada, posto que é um diplomata que tem revelado, nos diferentes postos que exerceu, tirocínio e capacidade administrativa. É, portanto, merecedor da tarefa de agora representar na Birmânia o Governo brasileiro.

José Carlos Fonseca Júnior, portanto, é um nome que repercute bem no Congresso Nacional e também no Itamaraty.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Júnior, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para tornar permanente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Parecer sob nº 1.083, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Estamos, assim, iniciando a primeira sessão de discussão da proposta.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Desculpe, Sr. Presidente, com um pouco de atraso, mas ainda sobre a votação anterior, a tempo de manifestar todo o meu apoio e simpatia ao Embaixador, quero que o meu voto conste, porque não apareceu o meu nome no quadro. Que conste o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A manifestação de V. Exª constará da Ata.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria de solicitar a V. Exª que a PEC referente a licença maternidade, de minha autoria, seja também apreciada. Para isso, estou recolhendo assinatura dos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Perfeitamente.

Em discussão a proposta do Fundo da Pobreza. Primeira discussão (*Pausa.*)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

A segunda discussão prosseguirá na sessão de amanhã.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a palavra para fazer um apelo do bem. É no sentido de examinar se o Senador Romero Jucá acorre ao plenário, porque dependemos apenas da assinatura dele para quebrar todos os interstícios para votarmos também a PEC da Juventude. Já foi votado o requerimento de urgência por todos os Líderes. Agora, é a quebra de interstício para entrar no mesmo ritmo das emendas que começaram a ser lidas por V. Exª.

Apelo ao Senador Romero Jucá: precisamos de V. Exª aqui, com a sua assinatura. Sei que V. Exª tem muitas atribuições, mas precisamos do seu apoio para esta PEC.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Espero que o Senador Romero Jucá, onde esteja, ouça o apelo de V. Exª.

Item 21:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.*

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a combinação seria discutirmos hoje as quatro primeiras sessões das PECs que estivessem prontas para isso. Hoje, vimos a votação da primeira da PEC nº 17, referente à Zona Franca da Manaus. Poderemos liquidar as três restantes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Desde que seja encerrada esta sessão, poderemos convocar uma sessão extraordinária para fazer a discussão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sucessivas? Eu aguardarei.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Porque o Regimento fala de cada sessão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não há necessidade de *quorum*, o que já seria uma boa. Pouparia tempo para discussão e votação das demais matérias. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Perfeitamente.

Os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, de Cultura e Esporte são favoráveis. Foi Relatora a Senadora Marisa Serrano. Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Votação da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que tem preferência regimental.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovarem, permaneçam como se encontra. (*Pausa.*)

Aprovado o Substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido, para iniciarmos o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006 (SUBSTITUTIVO)

Autoriza a exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizada a exposição de obras de arte de autoria de artistas brasileiros, natos ou naturalizados, nos imóveis em que funcionem órgãos ou entidades federais, nos termos desta Lei.

Art. 2º A exposição a que se refere o art. 1º desta Lei alcança todos os órgãos da União, bem como suas autarquias e fundações públicas, e compreende suas respectivas administrações centrais, sedes regionais, escritórios locais ou unidades descentralizadas, que funcionem em imóveis com mais de mil metros quadrados de área construída.

§ 1º Nos órgãos e entidades a que se refere o **caput** deste artigo, é autorizada a exposição de pelo

menos uma obra de arte em imóveis de mil metros quadrados a três mil metros quadrados de área construída e de mais uma obra de arte a cada três mil metros quadrados ou fração de área construída adicional.

§ 2º A autorização para exposição de obras de arte de que trata esta Lei não se aplica a imóveis que estejam sendo utilizados pelos órgãos e entidades a que se refere o **caput** deste artigo, total ou predominantemente, com finalidades industriais, como oficinas, garagens ou depósitos.

Art. 3º As obras de arte a que se refere esta Lei serão necessariamente originais e deverão ser adquiridas mediante concurso, nos termos do § 4º do art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, admitidas preferências restrições apenas quanto:

I – à espécie de obra de arte, podendo ser pintura, gravura ou escultura, em se tratando de imóvel alugado ou cedido por terceiros, e, além dessas, mural ou relevo escultórico, em se tratando de imóvel próprio da União ou de suas entidades;

II – às dimensões da obra de arte para assegurar compatibilidade física e estética com o projeto arquitetônico do imóvel;

III – à temática, que poderá ser vinculada à atividade do órgão ou entidade, ou ainda à cultura regional própria de sua localização;

IV – ao número de obras com que cada artista poderá concorrer.

§ 1º No concurso a que se refere este artigo são inadmitidas preferências ou restrições quanto ao local de nascimento ou residência do artista.

§ 2º É admitida, para o cumprimento desta Lei, a exposição de obras de arte que já integrem o acervo patrimonial da União ou de suas entidades.

Art. 4º As obras de arte de que trata esta Lei deverão ser expostas em áreas de destaque, onde haja circulação de público, em adequadas condições de visibilidade, segurança e preservação, com a fixação no local de placa de identificação da obra e de seu autor.

Parágrafo único. É permitida a concentração de diversas obras de arte em espaço especificamente destinado a exposições dessa natureza, se existente, desde que o seu acesso seja franqueado ao público.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos orçamentos dos órgãos e entidades da administração pública federal, a partir do exercício seguinte à sua vigência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB – AP) – Tem V.Exª a palavra pela ordem.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer a V. Exª que temos interesse e compromisso na votação da PEC da Juventude. Se não for possível apreciá-la hoje, em virtude do *quorum* baixo, que seja amanhã, que a gente não corra o risco de deixar para o semestre que vem, porque a expectativa é muito grande no Brasil todo, especialmente em Santa Catarina. Estamos recebendo *e-mails* a respeito dela e há mobilização no País inteiro. Não votá-la significaria uma oportunidade perdida, o que não tem justificativa. Nós precisamos cumprir com o nosso dever. E gostaria de pedir ao senhor prioridade amanhã para iniciarmos a Ordem do Dia exatamente com a PEC da Juventude.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB-AP) – **Item 51:**

PROJETO DE LEI SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, e autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta inciso IV, ao § 4º do art. 80 da Lei nº 9.394, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação a distância.*

O Parecer sob o nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1, (Substitutivo),que oferece.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1, substitutiva, que tem preferência regimental.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.)*

Aprovada.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

Insere os §§ 5º e 6º no art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação, para dispor sobre momentos presenciais na educação a distância.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

Art. 80. .....

.....

§ 5º Os cursos de educação a distancia devem prever a obrigatoriedade de momentos presenciais para:

I – avaliações de estudantes;

II – estágios obrigatórios, quando previstos na legislação;

III – defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação;

IV – atividades relacionadas a laboratórios, quando for o caso.

§ 6º Situações especiais, previstas em regulamento, podem dispensar a exigência dos momentos presenciais de que trata o § 5º deste artigo. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB-AP) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010(apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

2
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 278, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 411, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.

3
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 279, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 412, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao

§ 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).

Parecer sob nº 1.084, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Neuto de Conto, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de

setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

19
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do **caput** do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências,para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 312, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009 (nº 4.760/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a realizar doação para a reconstrução de Gaza.

Pareceres favoráveis, sob nºs 324 e 325, de 2010, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Pedro; e de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

48

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

49

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorá-

vel, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

54
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

55
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades),para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Sena'do nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363,381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363,381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e – de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB-AP) – O Senador Romero já assinou o requerimento, que passo a ler:

REQUERIMENTO Nº, DE 2010

Requeremos um calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior, que altera a denominação do Capítulo VII, do Título VIII, da Constituição Federal e modifica o seu art. 227, que dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas na forma que se segue.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 688 , DE 2010

Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude)*, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas para o dia ___/___/2010, na forma que se segue:

SEGUNDO TURNO

Sessão às _____ horas	1ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às _____ horas	2ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às _____ horas	3ª sessão de discussão e votação, em segundo turno

Sala das Sessões, de de 2010.

calendárioPEC422008.doc

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB-AP) – O requerimento está assinado por todas as Lideranças da Casa.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo mais matéria, vou encerrar a sessão, mas antes convoco uma sessão extraordinária a realizar-se dentro de dez minutos, para iniciarmos a discussão das emendas constitucionais que anunciamos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

Ata da 114ª Sessão, Deliberativa Extraordinária 6 de Julho de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência da Sra. Serys Slhessarenko.

(Inicia-se a Sessão às 18 horas e 38 minutos, e encerra-se às 18 horas e 43 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

114ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, ÀS 18:38 HORAS

Período : 6/7/2010 07:38:23 até 6/7/2010 22:18:13

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 66 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Há requerimento sobre a mesa.

REQUERIMENTO Nº, DE 2010

Sr. Presidente, requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Sr. Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao §4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas.*

Seguem-se assinaturas de todos os Srs. Líderes.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o requerimento, na íntegra:

REQUERIMENTO Nº *689* , DE *2010*

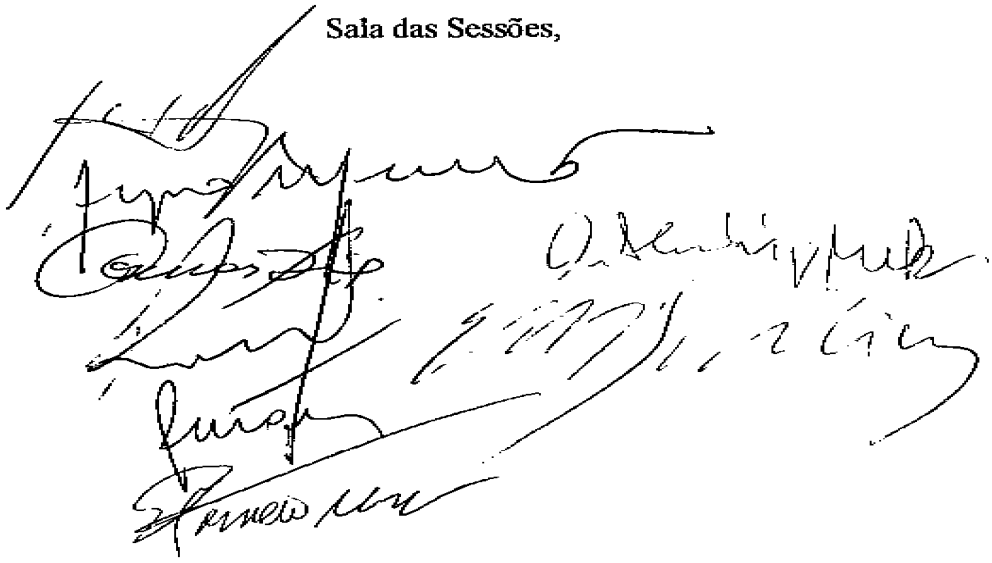
Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do artigo 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional,* para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas.

SEGUNDO TURNO

Sessão às _____ horas	1ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às _____ horas	2ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às _____ horas	3ª sessão de discussão e votação, em segundo turno

Sala das Sessões,



A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há outro requerimento.

REQUERIMENTO Nº, DE 2010

Sr. Presidente, requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2008, tendo como primeiro signatário o Sr. Senador Antonio Carlos Júnior, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para tornar permanente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, para que a matéria conste da Ordem do Dia das sessões deliberativas a serem convocadas.*

Seguem-se assinaturas de todos os Srs. Líderes.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o requerimento, na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 690 , DE 2010

Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Júnior, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para tornar permanente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza,* para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas para o dia ___/___/2010, na forma que se segue:

PRIMEIRO TURNO

Sessão às _____ horas	1ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às _____ horas	2ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às _____ horas	3ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às _____ horas	4ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às _____ horas	5ª sessão de discussão e votação, em primeiro turno

SEGUNDO TURNO

Sessão às _____ horas	1ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às _____ horas	2ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às _____ horas	3ª sessão de discussão e votação, em segundo turno

Sala das Sessões, de de 2010.

20080814b

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2008

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus)*.

Parecer sob nº 1.084, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator *ad hoc* Senador Neuto de Conto, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Em discussão a proposta. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra para discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir perda do cargo, nos casos que estabelece*.

Parecer sob o nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Em discussão a proposta e a emenda. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra para discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2008

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Júnior, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para tornar permanente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza*.

Parecer sob nº 1.083, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Em discussão a proposta. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra para discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Nada mais havendo a tratar, encerro esta sessão e convoco sessão extraordinária para as 18 horas e 43 minutos.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

Ata da 115ª Sessão, Deliberativa Extraordinária 6 de Julho de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência da Sra. Serys Slhessarenko e do Sr. Mão Santa.

(Inicia-se a Sessão às 18 horas e 44 minutos, e encerra-se às 20 horas e 51 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

115ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, ÀS 18:44 HORAS

Período : 6/7/2010 07:38:23 até 6/7/2010 22:18:13

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 66 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu, da Procuradoria Geral da República, o **Ofício nº 152, de 2010**, na origem, manifestando apoio ao **Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009**.

A matéria vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática para ser anexada ao respectivo processado.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 152/2010/3ª Câmara

Brasília, 5 de julho de 2010

A Sua Excelência o Sr. Senador
José Sarney
Presidente do Senado Federal
Senado Federal Praça dos Três Poderes
Anexo I, 6º andar
Brasília DF – CEP 0165-900

Senhor Presidente,

Manifesto o meu apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 6/2009, que, ao modernizar a legislação brasileira de defesa da concorrência, prepara o País para lidar melhor com a dinâmica da economia globalizada.

O projeto se encontra em situação muito favorável. Do lado da sociedade, vários conhecedores do assunto já se manifestaram nos meios de comunicação em favor do projeto, ressaltando a necessidade de o Brasil acompanhar o passo da atual economia global. Do lado do Legislativo, as divergências pontuais já foram resolvidas por meio de emendas e o projeto segue no momento sem oposição significativa, após aprovação em cinco comissões do Senado. Ademais, seu tema não pode ser considerado sensível para o ano eleitoral.

Por isso, acredito que algum empenho na tramitação desse projeto reverterá facilmente em bons frutos legislativos.

Com elevados cumprimento, – **Antonio Fonseca**, Subprocurador-Geral da República/Coordenador da 3ª CCR.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Passa-se à Ordem do Dia

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2008

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).*

Parecer sob nº 1.084, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Neuto de Conto, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Em discussão a proposta. *(Pausa.)*

Com a palavra, para discutir, o Senador Arthur Virgílio.

Senador Arthur, V. Exª pode iniciar seu discurso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, foi o avanço possível para a sessão de hoje: quebrar interstícios para facilitarmos a votação de propostas de emendas constitucionais relevantes, como esta de que sou o primeiro signatário, a PEC nº 17, que prorroga – e isso é muito necessário por razões até internacionais – incentivos fiscais do Polo Industrial da Zona Franca de Manaus por mais dez anos, portanto, até 2033, como, por exemplo, a PEC da Juventude, que vai pelo mesmo caminho.

Temos um acordo com o Governo, e, de nossa parte, esse acordo será honrado, como é de nosso hábito fazê-lo, que é o de votar amanhã, Senador Antonio Carlos, a Petro-Sal. A posição de V. Exª, a minha posição e a posição do Relator Tasso Jereissati é de apresentar voto em contrário, e o Governo, com sua maioria, defenderá a posição de aprovar essa empresa.

A discussão da Petro-Sal ficará para amanhã. Por agora – e para ser bem didático –, tudo que se podia fazer, já que o quórum hoje não passou de 48 Senadores presentes e votantes – nós precisaríamos de 49 votos a favor para aprovar qualquer proposta de emenda constitucional –, nós fizemos o que era possível fazer, Senador Paulo Paim.

Estamos esgotando a quarta sessão de discussão da PEC nº 17, que prorroga os incentivos da Zona Franca de Manaus. Não temos quórum para discutir e votar a quinta.

Teríamos que ter café no bule; não temos hoje. Certamente teremos amanhã. Amanhã, então, a ideia é votar, depois de discutir pela quinta vez, a PEC nº 17, iniciar imediatamente, no mesmo molde das sessões extraordinárias que estão sendo convocadas, dentro do acordo que está sendo cumprido por ambas as partes envolvidas na interlocução, é se convocar as três sessões extraordinárias que, ao fim e ao cabo da terceira, propiciarão a abertura do painel para votação definitiva. Votaríamos, portanto, o primeiro turno amanhã, com apenas mais uma sessão de discussão, e aí três

sessões de discussão. Na terceira sessão, a discussão do segundo turno e aí votaríamos a PEC.

Muito bem, eu não vejo ninguém contra. Entendo que não se precisa de um quórum tão excepcional, qualquer coisa um pouquinho acima de 50 Senadores presentes e votantes seria suficiente. É preciso uma margem de segurança mínima.

Do mesmo modo, a PEC da Juventude. Não vejo que algum Senador aqui, em sã consciência, vá se opor a algo que é uma demanda da juventude brasileira e que, olhando o seu texto, não consiga imaginar que mal alguém veria no texto que canalizou essas aspirações, esses desejos e essas esperanças da juventude brasileira.

Em relação especificamente, Sr. Senador José Nery, Srª Presidenta, Sr. Senador Mão Santa, Senador Antonio Carlos, a PEC nº 17, que prorroga os incentivos fiscais da Zona Franca por mais dez anos, eu devo dizer – e o Senador Antonio Carlos sabe disso como ninguém, competente empresário, competente administrador que é – que um projeto industrial leva de oito a dez anos para maturar, ou seja, a vigência dos incentivos está marcada para 2023, o fim dos incentivos. Ora, teríamos que pensar, e temos que pensar, imediatamente, na prorrogação desses incentivos, sob pena de nenhum empresário, Senador Acir Gurgacz, fazer mais qualquer melhoria ou ampliação ou investimento em uma nova fábrica, em uma nova planta. O projeto seria congelado e condenado à caduquice.

Então, temos que dar um horizonte temporal melhor e maior para incentivar os empresários, garantir os empregos, ampliar os empregos e sustentar as fatias de ICMS que movimentam, a partir da Zona Franca de Manaus – que tem efeitos diretos e indiretos que fazem dela responsável por alguma coisa tipo 89% ou 90% de toda a economia do Amazonas –, e garantem inclusive o funcionamento da vida econômica do interior do Estado do Amazonas, junto com o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Portanto, é muito importante que atentemos para esses aspectos. Há o aspecto do apoio a um projeto de desenvolvimento regional, que, sem dúvida, foi o que mais deu certo neste País em toda a história dos incentivos fiscais, em toda a história de tentativas de se elaborar projetos que diminuam as desigualdades de região para região.

Em segundo lugar, quando se pensou lá atrás, a partir do cérebro privilegiado do Senador, Deputado, Embaixador Roberto Campos, no Governo do Marechal Castello Branco, que eu tanto combati como estudante nas ruas deste País, a Zona Franca de Manaus, que veio dali daquela época. No início, era um entreposto de compra e venda de importados; depois, uma indústria incipiente, maquiadora; e, agora, uma indústria de alta definição tecnológica, que tem de ser conhecida e respeitada no Brasil inteiro. Eles pensavam à época em garantir fronteiras, em financiar a vida do interior, em manter o interior habitado. Eles pensavam em desenvolvimento regional e pensavam em segurança nacional. Àquela altura não tínhamos a questão ecológica posta como hoje ela está.

Se observarmos que o Amazonas tem menos de 2% de sua cobertura florestal, Senador José Agripino, destruídos, desmatados – já concedo um aparte ao Senador Casagrande –, e nós sabendo que isso se deve única e exclusivamente à Zona Franca de Manaus, às indústrias sem chaminé, que não poluem diretamente e impedem a emissão de carbono, quando impedem o desmatamento pela via indireta, temos de estar solidários com esse modelo, porque interessa ao mundo, interessa à saúde do clima mundial manter de pé a Floresta Amazônica. E quem contribui, de maneira competente para isso, é a Zona Franca de Manaus, que nós queremos ver com seus incentivos fiscais prorrogados até 2033.

Senador Renato Casagrande, com muita honra, concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio. Quero primeiro cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento e dizer da minha concordância com essa linha e essa defesa da Zona Franca de Manaus. De fato, o Estado do Amazonas hoje é um orgulho para nós brasileiros. Não é um orgulho para quem mora lá no Estado do Amazonas, no seu território; é um orgulho para nós brasileiros, porque é um Estado com cobertura florestal, que protege e preserva uma biodiversidade, uma riqueza natural e tem uma influência sobre o clima regional muito grande. Concordo também, plenamente, que a atividade econômica centrada no polo que recebe os benefícios da Zona Franca de Manaus é um indutor ao processo de preservação das florestas. Então, esses incentivos são fundamentais para nós. Por isso, Senador Arthur Virgílio, nós fizemos a defesa aqui – V. Exª tem capacidade de fazer essa reflexão – de que era fundamental que nós pudéssemos pegar e buscar os recursos e a riqueza dos **royalties** do pré-sal para fazer uma distribuição mais igualitária entre todo o Brasil, mas que precisávamos preservar os contratos já firmados, porque há algumas conquistas que, se forem retiradas das Unidades Federativas, desequilibram as Unidades Federativas. E esse desequilíbrio é ruim. Então, eu faço só essa menção, essa lembrança para ser mais um argumento para a defesa da prorrogação, naturalmente, dos efeitos da Zona Franca de Manaus, dos incentivos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Renato Casagrande.

Peço, Srª Presidente, que me prorrogue um pouquinho o tempo para que eu possa esboçar, fazer um registro, fazer um agradecimento e conceder um aparte ao Senador que o solicita, que é o Senador Inácio Arruda, do Ceará.

O Sr. Inácio Arruda (PCdoB – CE) – Srª Presidente, Senador Arthur Virgílio, primeiro, quero registrar que nós estamos trabalhando a ideia, ou melhor – trabalhando a ideia, não –, já estamos concretizando, no nosso Estado, o Ceará, uma Zona de Processamento de Exportação. É diferente da Zona Franca de Manaus, mas era um sonho acalentado há décadas de que pudesse, também ali, numa região pobre do Nordeste, haver uma Zona de Exportação, nos moldes do que os Tigres, chineses, indianos, europeus e americanos fizeram muitos anos, e que nós poderíamos ter aqui. Segundo, eu lembro que ainda era Deputado Federal quando nós aprovamos uma prorrogação que eu considerei muito importante. E eu sou daqueles que têm essa convicção de que aquela posição, ali, da Zona Franca de Manaus, é estratégica para a região.

(Interrupção do som.)

O Sr. Inácio Arruda (PCdoB – CE) – E eu lembro que a Deputada Vanessa Grazziotin, do PCdoB, mobilizou toda a nossa Bancada, dizendo que era importante dialogarmos com os outros Estados para a necessidade da aprovação, naquela reforma tributária, no início do Governo, uma minirreforma tributária – não era uma reforma tributária ampla, geral. E, afinal, nós conseguimos aprovar aquela prorrogação até o ano de 2023. Agora, nós temos a emenda de V. Exª, que amplia para 2033. E considero que é muito importante. Acho que esse esforço feito lá atrás... E registro assim porque considerei muito importante, na época – eu era Deputado Federal, V. Exª já era Senador da República –, a aprovação daquela emenda da Deputada, hoje candidata a Senadora, no Estado de V. Exª – espero que a disputa seja de altíssimo nível, pois considero os dois muito preparados. Mas eu quero demonstrar esse zelo dos senhores, o zelo da Deputada Vanessa e o zelo de V. Exª, por esse bem brasileiro; não é um bem dos manauaras, é um bem da Nação brasileira ter um polo industrial capaz de transformar aquela região numa região desenvolvida e, ao mesmo tempo, com a floresta de pé. Não é que toda a floresta tenha que ficar de pé. É que o grosso da floresta está de pé graças a um investimento importante na área da indústria, e a indústria fomentando o comércio e ajudando o nosso País a manter esse padrão de diversidade da natureza que nós temos hoje. Então, parabéns! E parabéns àquele ato da ex-Deputada Vanessa Grazziotin.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador. Sem dúvida. E eu contarei com a Deputada Vanessa Grazziotin, com o seu valor, com o Deputado Silas Câmara, com o Deputado Marcelo Serafim, com a Deputada Rebecca Garcia, com o Deputado Lupércio Ramos, com o Deputado Francisco Praciano – meu pai dizia: "não comece a citar, que você acaba esquecendo" –, os oito Deputados valorosos da Bancada de Deputados Federais do Amazonas, para, no passo seguinte...

O Sr. Inácio Arruda (PCdoB – CE) – Há um cearense lá hoje.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Francisco Praciano.

O Sr. Inácio Arruda (PCdoB – CE) – Ele é do Partido dos Trabalhadores, lá de Amontada, no Ceará.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Um grande companheiro, grande figura. Conto com todos eles para que nós consigamos dar sequência à votação que, se Deus quiser, se ferirá exitosamente amanhã. Porque isso aí, Senador Inácio Arruda, eu não entendo como uma conquista pessoal; entendo como uma obra coletiva, uma obra de todos. É uma necessidade do País.

Vou ser muito honesto – e digo a S. Exª, a Srª Presidenta, que isso demanda um pouquinho de tempo. Na campanha eleitoral, o candidato do meu Partido, José Serra, disse: "Eu vou perenizar a Zona Franca de Manaus". Em seguida, a candidata que V. Exª apoia disse: "Eu também vou fazer isso". Fico feliz, porque é preciso saber se cabe a perenização, se há fórmula jurídica para isso ou não, ou se se deve fazer uma prorrogação muito maior do que a que proponho. Como eu sou pequeno, posso propor o que estou propondo e dependo de muita gente, dos Deputados inclusive, a partir de agora, para ver esse sonho transformado em realidade. Estou fazendo aqui a minha parte e ajudado por todos os Senadores e Senadoras de todos os partidos.

Então, quero agradecer ao Presidente da República e ao Ministro Alexandre Padilha, que verbalizou o apoio, falando certamente em nome do Presidente da República, à PEC nº 17. É muito importante isso, porque, de certa forma, é preciso nós deixarmos claro que é assim que eu ajo com o Governo. Eu ajudei a aprovar 86%, talvez, das matérias que o Governo mandou para cá – V. Exª é testemunha disso –, aperfeiçoando umas, votando completamente outras, mas nunca votando contra o País. Oponho-me ao que considero erros de Governo. E todo Governo erra, e todo Governo acerta. E tanto mais forte seja a Oposição a ele, mais

possibilidades ele terá de acertar, porque Governo que não tem Oposição vira tirania, e tirania não interessa nem a V. Exª, nem a mim, nem a ninguém.

Quando vi o gesto nobre do Presidente através de seu Ministro, eu disse: "Que coisa bonita!" Não fico olhando autoria: "Autoria é do fulano, então vamos boicotar". Ficaria ruim para o Governo. Ficaria ruim para mim, para todo mundo, ruim sobretudo para quem não deve receber coisas ruins, como o povo do Amazonas, para o clima mundial e tudo o mais.

Quero agradecer, de maneira muito clara, ao Ministro Padilha, ao Presidente da República pelo gesto nobre que tiveram, assim como louvar os dois presidenciáveis, que já se manifestaram – nem tenho dúvidas da posição de Marina Silva –, a sua candidata, o meu candidato, dizendo que pretendem a Zona Franca perene até para essa instabilidade de prorroga aqui, prorroga acolá terminar e nós podermos pensar realmente em proposta de longo prazo.

Encerro, concedendo aparte ao Senador Romeu Tuma. Obrigado, Senador Inácio.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Vou ser rápido, Senador Arthur Virgílio. Agora, ligou-me o Samuel Hanan, para dar um abraço em V. Exª, cumprimentando-o. Ele está ouvindo o seu discurso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É um grande amigo e um cérebro privilegiado.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Ele foi Vice-Governador do Amazonas e conhece profundamente toda a evolução do trabalho que desenvolveu a Zona Franca e tornou o Estado viável hoje. Conheço um pouco da história do Amazonas, principalmente com a instalação da Zona Franca. V. Exª sabe que a preparação da mão de obra... Hoje, fala-se em reciclar, em criar mão de obra. Tinham de pegar o exemplo do Amazonas, onde a mão de obra veio do caboclo, daquele que tinha dificuldade até de segurar o talher e comer. A primeira parte das indústrias que lá se instalaram era para criar um mecanismo socialmente perfeito para os trabalhadores da Amazônia.

(Interrupção do som.)

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Cumprimento V. Exª. Sabe V. Exª o aliado que sou da Amazônia. Quando tentaram aqui fazer alguns projetos contrários ao progresso que vinha se desenvolvendo no Amazonas, fiquei com V. Exª, mesmo sabendo que alguns empresários de São Paulo lutavam contra isso. Senador Arthur Virgílio, conte comigo, com o meu voto e com a permanente simpatia pelo Estado do Amazonas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, Srª Presidente, encerro, portanto, dizendo que, naquela história de desobedecer ao meu pai...

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ele me dizia: "Não cite, meu filho, que você acaba esquecendo". Esqueci um grande amigo e um valoroso batalhador pela Zona Franca de Manaus, que é o Deputado Sabino Castelo Branco, depois de ter citado os outros sete Deputados.

Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, eu quero só cumprimentá-lo realmente por essa sua luta em favor da Zona Franca de Manaus. Ela é permanente aqui, não é de hoje. Nós estamos aqui já há sete anos e meio e eu vejo a sua dedicação a este assunto, ao Amazonas. É evidente que a Zona Franca é um fator indutor de progresso muito forte. Ela deu certo, é uma Zona Franca que funciona, dá empregos, traz recursos, paga impostos. Nós temos hoje, na cidade mineira de Uberlândia, também um entreposto avançado em relação à Zona Franca, mas eu quero exatamente cumprimentá-lo, porque isso tudo é fruto do seu trabalho como Senador, como político, durante toda a sua vida.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Eduardo Azeredo, pelo carinho de sempre, pelo companheirismo, pela fraternidade.

E encerro, Srª Presidente, dizendo que, amanhã, nós pretendemos concluir essa votação. Das cinco sessões do primeiro turno, liquidamos quatro; faltam três do segundo turno e falta a votação do primeiro turno. Aí a matéria terá sido exaurida aqui no Senado Federal, junto, se Deus quiser, com a PEC da Juventude e outras matérias relevantes.

Senadora Lúcia Vânia.

A Srª Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, quero cumprimentar V. Exª, principalmente pela defesa que V. Exª faz do seu Estado, especialmente da Zona Franca de Manaus. Quero dizer da satisfação de ser liderada por V. Exª, pela sua garra, pela sua coragem, pela sua determinação e, acima de tudo, por sua lealdade e companheirismo. Espero que V. Exª tenha sucesso absoluto nesta nova empreitada que vai enfrentar no seu Estado do Amazonas. Tenho certeza de que, no Amazonas, que V. Exª bem representa, a população reconhece o seu trabalho, reconhece a forma aguerrida com que V. Exª defende aquele Estado. Nós somos admiradores da sua atuação e do seu trabalho. Portanto, leva o reconhecimento dos seus companheiros de Bancada, da nossa Bancada, da convivência que tivemos aqui durante esses oito anos em que V. Exª, pôde mostrar, além de ser um combativo Parlamentar, se portou como um grande amigo e um grande companheiro de todos nós. É um orgulho

ter sido liderada por V. Exª durante esses quase oito anos. Muito obrigada!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senadora Lúcia Vânia. Se formos cotejar orgulho, eu tenho certamente muito mais orgulho de ser seu companheiro, até porque a generosidade de V. Exª aflora à pele, está à flor da pele, a sua lealdade, a sua firmeza, a sua presença nos momentos mais difíceis.

E quero agradecer ao Senador Romeu Tuma pelo amor que ele dedica ao Amazonas. Eu brinco com ele dizendo que ele é muito apaixonado pelo Amazonas, e ele ri – não sei por quê. Ele é muito apaixonado pelo Amazonas, pelos seus rios, pelas suas belezas, e o Amazonas é cheio de belezas mesmo, Senador Tuma.

Conclamo esta Casa, amanhã, a trabalhar pelo Brasil, mantendo a perspectiva de crescimento econômico de uma região estratégica, militar, social, política, e, agora, com esta novidade: com a proteção à ecologia, porque o mundo está de olho em nós. E a questão do clima mundial tem bastante a ver com sabermos manter de pé a floresta da Região Amazônica, e a Zona Franca faz isso com suas indústrias sem chaminé e com o financiamento que faz da economia. Não fosse a Zona Franca, as pessoas não morreriam de fome; correriam para devastar a floresta.

Senador Jayme Campos se S. Exª a Srª Presidente me permite.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senador Arthur Virgílio, eu não poderia deixar de manifestar, em nome do meu Partido, o Democratas, nosso apreço, nosso carinho e o respeito que tenho por V. Exª diante do trabalho exemplar e competente que faz aqui na Liderança do PSDB no Senado Federal. Tenho acompanhado, nestes últimos tempos, sua luta no sentido de continuar fazendo com que a Zona Franca seja orgulho com certeza não só do povo amazonense, mas certamente do povo brasileiro. Tenho a certeza absoluta de que sua luta vai ser revestida de êxito, mas, acima de tudo, espero que o povo amazonense, esse valoroso povo que ocupa a Amazônia Brasileira, reconheça seu trabalho e novamente lhe dê procuração não só para representá-lo, mas sobretudo para representar o povo brasileiro nesta Casa. Portanto, em nome do meu partido, quero, nesta oportunidade, cumprimentá-lo pelo trabalho operoso, competente e acima de tudo ético que sempre desenvolveu nesta Casa. Com certeza, o povo amazonense, inteligente e sábio, estará novamente lhe dando a procuração para bem representá-lo nesta Casa, o Senado Federal. Parabéns! Conte conosco e com a nossa solidariedade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Jayme Campos. V. Exª goza, no meu conceito, do que eu possa produzir de melhor nessa matéria. Isto aconteceu na CPMF: V. Exª disse uma vez só sua posição e acabou. Passei a perceber que V. Exª tinha uma palavra só mesmo e que iria com essa palavra até o final dos tempos.

Agradeço muito, porque eu dizia ao Senador Inácio Arruda que essa obra é de muitos. De que adiantaria minha voz se eu não contasse com a solidariedade dos diversos partidos e das diversas forças do Governo e da Oposição, compreendendo o valor e o peso econômico, ecológico, de estratégia militar do polo industrial da Zona Franca de Manaus.

Eu agradeço muito a V. Exª. Seu voto será essencial, assim como sua aprovação, seu apoio são igualmente relevantes para este seu companheiro, este seu admirador, este seu amigo.

Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª traz àa discussão e votação a PEC que prorroga até 2023 os benefícios às indústrias instaladas na Zona Franca de Manaus. Quero dizer a V. Exª que o povo do Amazonas vai, com certeza absoluta, trazê-lo de volta para mais um período de oito anos em defesa daquele querido Estado, irmão, vizinho do Estado do Pará. E fique certo, Senador Arthur Virgílio, que o Amazonas não tem uma Bancada de três Senadores, tem uma Bancada de seis Senadores. Falo pelo Senador Mário Couto, pelo Senador Nery e pelo Senador Flexa Ribeiro que votamos juntos pelo Amazonas, como o Amazonas vota junto pelo Pará. Eu sou contrário, e já coloquei essa posição, Senador, a esses prazos temporais que existem em relação aos incentivos para as regiões, e aí não só para a Zona Franca, mas aos incentivos da Sudam, da Sudene, da Sudeco, porque parece que se tem uma bola de cristal que diz: no ano 2010 estará resolvido o problema das regiões menos desenvolvidas e podem ser extintos os incentivos. Aí passa para 2023. V. Exª tem toda razão esta matéria vai ser aprovada por unanimidade aqui; só que deveríamos ter outros critérios, inclusive o critério de renda *per capita*, de IDH quando atingisse um determinado nível, aí sim os benefícios seriam extintos. Não é possível que, em pleno século XXI, ainda estejamos aqui lutando, a cada tempo, para prorrogar aquilo que nós demos aos Estados desenvolvidos do Sul e Sudeste no início do século XIX. Tem V. Exª toda razão. E sendo V. Exª competente e brilhante Senador pelo Estado do Amazonas que honra a representação aqui no Senado Federal como líder do PSDB no Senado por esses oito anos, quero dizer que, além de liderado seu, sou seu amigo e tenho certeza absoluta que o povo do Amazonas saberá reconhecer o seu trabalho e o trará de volta ao Senado Federal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Flexa.

Srª Presidenta, encerro mesmo agora dizendo algumas poucas palavras sobre o Senador Flexa Ribeiro. Primeiro, ele é o Senador do Pará e Senador honorário do Amazonas pela sua vivência de Amazonense.

Assim como conheço o seu Estado e, se posso falar a expressão militar, eu milito a vida do seu Estado, a crença religiosa que deságua naquele belo rio do Amazonas de fé que é o Círio de Nazaré. Conheço a bela noite do Pará, as belezas naturais, conheço Marajó que os brasileiros muito raramente podem ter visitado. Eu conheço Salinas, Mosqueiro, conheço a Transamazônica, conheço Santarém, conheço Belém como se fosse uma cidade minha. Conheço as cidades próximas de Parintins, Faro, Alenquer, todas elas.

V. Exª é uma figura que já trabalhou no Amazonas, uma figura que já gerou empregos no Amazonas, uma figura que já pagou impostos no Amazonas e que tem um círculo de amizades que faz de V. Exª um amazonense mesmo, porque todos se referem a V. Exª como o Flexa, como o Flexinha, enfim.

Fico muito honrado e não me surpreende o seu apoio, como não me surpreende o apoio do Senador José Nery, como não me surpreende uma unanimidade que se constitui na Casa, que é uma unanimidade que vem em cima de uma lógica, a lógica de se preservar a floresta e de se dar oportunidade de sobrevivência aos habitantes dessa região.

Portanto, muito obrigado a V. Exª, Srª Presidenta. Amanhã, imagino que nós teremos toda a proteção de Deus para termos quórum e podermos efetivar a votação em primeiro e segundo turnos, com interstícios quebrados a esse requerimento que está aí assinado por todos os Líderes nas mãos de V. Exª, nas mãos da Presidência, para votarmos amanhã, impreterivelmente, a prorrogação, aqui no Senado Federal, dos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus, que caducariam, Senadora Lúcia Vânia, em 2023 e que agora recebe um alento até 2033, com enorme reflexo nos investimentos, enorme reflexo na produção, na produtividade, enorme reflexo no emprego e enorme reflexo na tranquilidade dos investidores.

Portanto, repito: será uma obra de todos, uma obra coletiva, uma obra do Senado e, depois de passar pela Câmara, uma obra do Brasil.

Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Arthur Virgílio, quero cumprimentar V. Exª, que sei vem trabalhando há anos e anos em cima dessa PEC, que vai se concretizar amanhã, incentivando a Zona Franca de Manaus, eu diria quase que de forma definitiva, pelo trabalho que V. Exª vem fazendo. E, ao mesmo tempo, cumprimento V. Exª porque V. Exª foi fundamental. Eu falei aqui para a moçada que a gente agilizasse para votar também amanhã a PEC da Juventude. Então, meus cumprimentos. Parabéns pelo seu trabalho!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Aliás, Senador Paim, V. Exª, que é um querido amigo, foi a primeira pessoa que me falou da PEC da Juventude. Eu perguntei: "De que se trata?" Eu não sabia o teor. V. Exª me disse: "Olha, não tem nada. Não tem nada. Não tem custos maiores, mas garantias que devem ser dadas. Tem propostas, sim, tem belas declarações de isenção e, sobretudo, representa o anseio da juventude brasileira...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não há como se ficar contra, enfim."

E foi seguindo a orientação de V. Exª que eu fui ao microfone uma, duas e, no terceiro microfone ali – lembro-me como se fosse ontem, altas horas da noite ou início de madrugada, uma sessão daquelas nossas, de muita votação –, eu embarquei a primeira vez nessa boa canoa da PEC da Juventude, por orientação de V. Exª. E, a partir daí, engajei-me na luta, como costumo fazer quando acredito na luta, e percebo que nós estamos dando duas oportunidades: uma é a juventude ver anseios dela realizados; a segunda oportunidade, muito importante, é o Congresso Nacional não virar as costas para um segmento tão vital da vida brasileira. O Congresso não pode virar uma torre de marfim, encastelado nele mesmo, de costas e virado para o Brasil. Quando ele pode falar para o trabalhador, quando ele pode falar para a mulher, quando ele pode falar para o deficiente físico, quando ele pode falar para a juventude, ele não deve se omitir. E, desta vez, nós não nos omitiremos.

Muito obrigado, portanto, a V. Exª pelo alerta que me fez alguns meses atrás.

Srª Presidente, eu encerro. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Arthur Virgílio.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, há acordo para pedido de inclusão, na pauta de votações, do PLC nº 4, de 2005, que trata do controle de natalidade de animais de rua. Então, pergunto se está prevista sua inclusão na pauta de amanhã. Em havendo esse acordo, se pode haver a sua inclusão na pauta de amanhã.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Nós vamos conferir e, em seguida, responderemos, Senador Suplicy.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, eu gostaria de uma confirmação da Mesa sobre a PEC dos jornalistas, se ela vai tramitar hoje e amanhã, juntamente com a PEC da juventude e outras, que já foram aprovadas, prioritariamente, pelas Lideranças e pelo Plenário do Senado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Tão logo se encerrem as inscrições para discussão, nós teremos, na pauta... Está na pauta sua solicitação, Senador Antonio Carlos Valadares, para entrar em primeira sessão de discussão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – A PEC dos jornalistas. A da juventude já entrou em primeira....

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Já. Juventude também.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Obrigado, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, eu gostaria de registrar a minha presença nas votações anteriores e que constasse em Ata uma vez que eu tive que me ausentar para estar na Comissão de Orçamento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sua presença...

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Minha presença...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com votos favoráveis?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – ... os votos nas votações anteriores favoráveis.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Será registrada a sua presença com voto favorável em ata.

Gostaria só de dizer ao Senador Arthur Virgílio, que disse que, com a vontade de Deus, amanhã, com certeza, votaremos matérias tão importantes como essa da nossa Zona Franca de Manaus, da juventude e tantas outras. Com certeza, nós teremos vitórias significativas amanhã neste Parlamento.

Com a palavra o Senador Jefferson Praia, para discussão da matéria.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero, neste tempo que tenho, falar um pouco da Zona Franca de Manaus e do quanto ela representa para o nosso Estado e para o nosso País.

Desde quando cheguei aqui, percebi o quanto as pessoas começam a entender sobre Zona França de Manaus. Senador Paim, desde quando comecei a representar o povo do meu Estado aqui, neste Senado, percebi que a questão relacionada à Zona Franca é muito mais percebida do que era anteriormente; ela é muito mais compreendida. Então, hoje acredito que a Zona Franca não é mais a Zona Franca de Manaus, mas, lá no Amazonas, na capital do Estado do Amazonas, em Manaus, ela é a Zona Franca do Brasil. Por que razão ela é a Zona Franca do Brasil? Porque ela nos proporciona, Senador Acir Gurgacz, nos dá condição de termos um Estado, ou nos deu condições, na verdade, nesses 43 anos – já que ela começou em 1967 – de termos um Estado preservado e conservado.

Agora, como aconteceu isso? Será que lá em 1967 o modelo estabelecia isso? Não, o modelo Zona Franca criado não estabeleceu isso lá atrás, em 1967. Na verdade, o modelo Zona Franca é sustentado por um tripé: o setor primário, o setor secundário e o setor terciário. O setor terciário foi o modelo como o Brasil passou a conhecer a Zona Franca de Manaus, no primeiro momento, através do comércio. O setor primário, por sua vez, Senador Acir Gurgacz, não cresceu como deveria, não chegou a se desenvolver. Na verdade, ele se atrofiou, e por essa razão, pelo atrofiamento, hoje temos um Estado preservado e conservado. O setor secundário, por sua vez, foi paulatinamente se fortalecendo e, hoje, é o grande sustentáculo daquele modelo.

Hoje, o modelo Zona Franca de Manaus tem um setor secundário fortíssimo, com o Polo Industrial de Manaus com mais de 500 empresas, que gera 100 mil empregos diretos e, como para cada emprego direto tem quatro indiretos, portanto, 400 mil empregos indiretos. Gera um volume de recursos, através da tributação federal, fantástico, representa 60% dos recursos gerados na nossa região. Então, a contribuição do modelo é muito boa, é significativa, não só em relação à questão da preservação e conservação, mas aos recursos gerados, à renda gerada, ao emprego gerado.

Neste momento em que analisamos a PEC do Senador Arthur Virgílio, que vem em boa hora – es-

tamos próximos a 2023, temos treze anos para 2023 –, algumas empresas começam a pensar em não se direcionar para aquela região, para o nosso Estado, em razão de quê? Em razão da proximidade do fim dos incentivos fiscais.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Exª me permite, Senador Jefferson?

O SR. JEFFERSON PRAIA (PSDB – AM) – Com muito prazer, Senador Arthur Virgílio, só vou terminar esse pensamento.

Veja bem, certamente teremos aqui, pela compreensão dos Senadores e Senadoras aqui presentes, porque, como falei anteriormente, hoje há aquelas empresas lá em Manaus garantindo, na verdade, a preservação e a conservação ambiental. Isso não significa dizer, Senador Paim, que nós não tenhamos que fazer uma política de interiorização do desenvolvimento. Na verdade, ela precisa avançar nesse campo, nós precisamos avançar nesse campo.

Então, mais 10 anos é fundamental para que possamos continuar atraindo investimentos. Esses 10 anos são importantes. Serão importantes até porque, Senador Arthur Virgílio, V. Exª fez esse projeto e colocou-o dentro de um contexto em que ele tem aceitação, em que há possibilidade e, certamente, será aprovado.

Se fôssemos realmente colocar uma proposta como nós gostaríamos, com muitos mais anos... Eu conversei com o Senador Arthur Virgílio sobre isso. Senador Paulo Paim, estou trabalhando um projeto que vai garantir muitos anos mais para a Zona Franca. Aliás, quero que, primeiro, seja aprovado o projeto do Senador Arthur Virgílio. Por que não mais 40 anos? E por que não termos uma maior abrangência?

Os incentivos são direcionados para uma área de 10.000 km². Na ideia que estou trabalhando, acredito que temos de ampliar essa área, e a ampliação dessa área significa dizer que os incentivos devem ser, na minha avaliação, direcionados também para o que chamamos hoje de área metropolitana de Manaus. Eles devem atender os Municípios mais próximos de Manaus.

Portanto, eu já comecei a fazer esse trabalho, já comecei a coletar as assinaturas no Plenário. Mas não quero, em nenhum momento, interferir nesse processo. Acho que a nós, neste momento, cabe votar essa proposta dos 10 anos, que vai ser fundamental para que nós possamos ter aquele Estado, que é o nosso Estado do Amazonas, certamente como o Estado mais verde do Brasil e também o mais verde do Planeta.

Isso não significa dizer que nós não temos uma grande tarefa pela frente. Temos uma tarefa muito grande, no sentido de melhorarmos, cada vez mais, a qualidade de vida do povo do nosso Estado. Temos desafios enormes, na minha avaliação, de gerarmos trabalho, emprego e renda no interior do Estado. São desafios enormes.

Senador Arthur Virgílio, V. Exª coloca, neste momento, um projeto de grande relevância, por mais 10 anos, porque ele se encaixa no momento em que estamos trabalhando, mas percebe V. Exª também, na conversa que tivemos diversas vezes, os desafios que teremos para gerar emprego no interior do Estado do Amazonas.

Senador Paim, V. Exª, que está lá no outro extremo do Brasil, mas acompanha bem a realidade do nosso Estado por conversas que já tivemos anteriormente, sabe que preservar e conservar não é fácil. Hoje, na verdade, a realidade no interior do Estado do Amazonas não é a do emprego acontecendo; são as dificuldades, que é um preço que aquele povo paga por não mais poder explorar a madeira, por não mais poder pescar como pescava anteriormente. O povo do Estado do Amazonas, agora, tem que cuidar daquela floresta.

Mas nós precisamos gerar emprego no interior. Nós precisamos avançar com o desenvolvimento para o interior, com empregos, com saúde, com educação, com segurança, com políticas para os jovens.

Portanto, neste momento, faço aqui uma breve análise sobre esse grande projeto pelo qual o nosso País torna o Amazonas uma referência internacional. O Brasil volta os olhos para o Estado do Amazonas, que tem 98% de área preservada e conservada e, por isso, contribui com a questão relacionada à nossa preocupação, que é amenizar os efeitos do aquecimento global. Mas aquele povo precisa ser compensado. E a aprovação desse projeto, que é de autoria do Senador Arthur Virgílio, tem o nosso apoio, tem a nossa defesa, por entendermos que, neste momento, é o projeto que se encaixa bem, encaixa-se como uma luva: mais 10 anos são muito importantes para que nós possamos nos fortalecer, cada vez mais, no sentido de termos os empregos gerados no Polo Industrial de Manaus, a renda sendo gerada, os tributos sendo gerados, e nós possamos avançar na direção do interior do Estado do Amazonas.

Senador Arthur Virgílio, é com muito prazer que ouço V. Exª.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Jefferson Praia, eu vou repetir aqui, não sei se exatamente com as mesmas palavras, o que disse a respeito de V. Exª quando V. Exª estreou nesta Casa e nessa tribuna de onde fala para o País após aquele mais do que infausto acontecimento, que foi o falecimento do nosso inesquecível Senador Jefferson Péres. Eu tentei passar para os que não o conheciam que V. Exª era,

como é, um especialista em economia do Amazonas. Primeiro, é economista...

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – ...Presidente do Conselho Regional de Economia, já foi...

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – ...pelo estímulo para continuarmos estudando aquele nosso Estado.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – ...especialista em economia da Amazônia. Eu me dedico a prestar atenção ao seu discurso, sempre eles têm uma mensagem muito objetiva. V. Exª, durante um bom tempo, fazia programa de televisão exatamente analisando os percalços, as possibilidades, as soluções, os diagnósticos relativos ao modelo industrial...

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – ...da Zona Franca de Manaus, e, portanto, eu tenho muito respeito quando V. Exª fala nesse assunto.

Segundo, V. Exª tem cumprido aqui um mandato sério, respeitável.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Eu tenho por V. Exª, eu já tinha uma amizade de família, uma amizade pessoal grande, e passei a ter um grande respeito. E obviamente que esse convívio estreitou a nossa relação de amizade.

Portanto, eu faço esse registro porque V. Exª, como poucos, pode aquilatar a importância para o nosso Estado da prorrogação, pelos 10 anos que se revelaram possíveis até o presente, desta PEC, de que tive a honra de ser o primeiro signatário. Eu acho que não é obra minha, é obra coletiva, é obra do Senado inteiro, senão ela seria apenas uma PEC. Para virar algo que venha a ser promulgado pelo conjunto de Câmara e Senado, é preciso que todos trabalhem. Essa história de "é minha", "não é minha", isso não...

(Interrupção do som.)
(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – ...é da sua política, nem é da minha. Nós trabalhamos com objetivos nobres, enfim.

Mas, Sr. Senador, eu vejo que o Senador Tasso Jereissati – isso tem a ver, Senador Mão Santa, com o destaque de V. Exª – elaborou uma peça fantástica de recriação, no seu relatório, da Sudene. Eu fui um dos relatores do projeto que recriou a Sudam e confesso que me baseei muitíssimo no relatório do Senador Tasso Jereissati, porque era um estudo pronto, acabado e que, com algumas adequações, servia à nova Sudam.

Onde esbarrou esse projeto de reconstrução de Sudene e de Sudam?

Se o Presidente Fernando Henrique cometeu um equívoco de, ao detectar a corrupção na Sudam, extinguir o órgão - foi errado -, o Presidente Lula cometeu um outro equívoco: autorizou, estimulou – e aí ele foi correto – a recriação dos órgãos, mas manteve o horizonte dos incentivos fiscais estabelecidos, estagnados em 2013. Ora, com menos de oito, dez anos de perspectiva para frente, ninguém investe nada. Então, resultado: é como se não tivesse recriado.

Nós aqui tínhamos proposto até 2023 para acompanhar a Zona Franca de Manaus, ou a Lei de Informática, que ficou em 2019. O Presidente Lula vai e veta isso. Foi um equívoco, porque, no momento em que ele retirou a perspectiva de o projeto amadurecer e devolver ao empresário o dinheiro que investiu, simplesmente ninguém investe nada na área da Sudam e na área da Sudene. Ou seja, veja, então, a importância prática dando o exemplo de uma coisa que não deu certo a partir de um projeto que deu certo, que é o da Zona Franca de Manaus; a importância de se ter esse horizonte para tranquilizar investidores, para tranquilizar trabalhadores, para nós garantirmos o funcionamento de um modelo...

(Interrupção do som.)
(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – ...que, cada vez mais, é o mais exitoso de que tenho conhecimento neste País quando se fala em desenvolvimento regional, que é precisamente esse do Polo Industrial de Manaus.

Antes falava com muito preconceito, enfim, e eu achava engraçado porque se dava incentivo para o que se precisava dar. Há pouco tempo atrás, indústria automobilística, votei a favor, não fui contra. Mas, de repente, parecia um pecado se falar em incentivo fiscal para a Zona Franca de Manaus.Hoje, eu duvido que uma pessoa lúcida consiga escrever uma coluna, dizendo que é impróprio o que estou propondo, a não ser que não tenha nenhuma preocupação com ecologia, a não ser que seja completamente alienada essa pessoa em relação à questão da segurança nacional, a não ser que desconheça a relevância de se ter...Peço mais um minuto a V. Exª, Sr. Presidente, e concluirei mesmo. A não ser que se desconheça que incentivo fiscal não foi uma coisa inventada por nós. Eu sempre repito, não é novidade, que a França queria desenvolver o seu sul, seu Midi, sua região do meio-dia: incentivo fiscal; os Estados Unidos quiseram desenvolver a sua

região subdesenvolvida, o Tennessee Valley: incentivo fiscal; a Itália quis desenvolver a sua região sul, o seu Mezzogiorno, o seu meio-dia: incentivo fiscal. Ou seja, muitas vezes, nós nos olhávamos como se discriminados estivéssemos sendo, porque parecia, sim, que éramos uma monstruosidade no País, que aquilo não servia para nada, que era uma área de maquiagem. Quanto mais não se vai lá, menos se entende o que de bom se falava. Vão visitar uma Honda! Vão visitar uma empresa de áudio e de vídeo de primeira linha, para ver o que se investe de tecnologia real! Um Instituto Paulo Feitoza! O que se faz ali de investimento em tecnologia, inclusive com certos *softwares* que assombram o mundo, que ganham prêmios pelo mundo inteiro!

(Interrupção do som.)
(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Portanto, eu queria parabenizar V. Exª pelo pronunciamento e lhe dizer que, amanhã, estaremos firmes. Nós, da Bancada do Amazonas, composta por V. Exª, pelo Senador Alfredo e por mim, estaremos aqui firmes, mas, graças a Deus, não solitários. Estaremos aqui acompanhados do Senado inteiro. Quem estiver aqui estará conosco, porque há hoje – e esta é uma grande vitória dos nossos mandatos – uma grande compreensão de que é *out*, é por fora, é errado se ter preconceito contra a Zona Franca de Manaus; e é *in*, é por dentro, é bonito, é correto, é lúcido se compreender o papel que aquele modelo de desenvolvimento faz pela nossa terra e pelo nosso País, e até pelo clima mundial, preservando a floresta amazônica, amazonense do jeito que faz – 98% da floresta em pé. Muito obrigado, Senador, parabéns pelo pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Eu solicito ao Presidente Mão Santa que pudéssemos ainda conceder dois ou três minutos para ouvirmos o Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Jefferson Praia, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento. V. Exª, a exemplo do Senador Arthur Virgílio, e tenho certeza de que é também a posição do Senador Alfredo Nascimento, está dando uma aula para o Brasil, via TV Senado, da importância da Zona Franca de Manaus, fortalecendo, assim, a Amazônia. Eu, que não sou especialista na área, chego a dizer que os dois projetos se completam. Por isso que, na minha fala ao Senador Arthur Virgílio, eu cheguei a dizer que tem mais é que ser de forma definitiva. E é esse o caminho que o projeto dos senhores apresentam pela importância do debate que estamos travando aqui agora. Eu tomo a liberdade de dizer – e não tenho convicção mas vou dizer –: como ser contra, quando todos nós queremos ZPEs nos Estados? É claro que não é igual, mas tem uma origem, tem uma certa semelhança. Eu mesmo apresentei três pedidos de ZPEs no Rio Grande do Sul. Sabemos que esse é um processo natural de desenvolvimento. Por isso, quero cumprimentá-lo pela iniciativa junto com o Senador Arthur Virgílio. E tomara que esse processo se expanda cada vez mais, como ocorreu nos Estados Unidos e em outros países. Esse é o princípio que eu quero que haja também, no futuro, lá no meu Rio Grande. Parabéns a V. Exª! Votarei amanhã com muita convicção, porque sei que é um projeto sério, justo, que vai atender grande parte do povo brasileiro e, por extensão, no futuro, todo o País. Parabéns a V. Exª!

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Paim.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador, eu gostaria de pedir um aparte a V. Exª para finalizar.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – É com muito prazer que ouço V. Exª, Senador Antonio Carlos Valadares; em seguida, o Senador Magno Malta.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Jefferson Praia, V. Exª e o Senador Arthur Virgílio enfocam, com muita precisão, a importância para o Brasil da continuidade da Zona Franca de Manaus. Ali, aquela região não apenas se industrializou, como concedeu a brasileiros de todos os Estados do nosso País a oportunidade de emprego, de uma ocupação decente. Além disso, é uma vitória para aquelas comunidades pobres, mais distantes de Manaus, que também se beneficiaram dos investimentos efetivados na Zona Franca. Quer dizer, os recursos arrecadados ali com o desenvolvimento da Zona Franca foram também importantes para o desenvolvimento de toda aquela vasta região. Por isso, acho mais do que justa a continuidade desse projeto, porque não se trata apenas de um projeto regional, mas de um projeto que tem repercussão no Brasil e no exterior, porque todo o mundo tem as vistas voltadas para a Amazônia. E a Amazônia tem de ter tratamento especial. Os investimentos que forem para ali canalizados, naturalmente com a preocupação com o meio ambiente, com a preservação da floresta, dos costumes e tradições daquele povo, tudo isso que se aplica ali, é essencial ao desenvolvimento do nosso País. E para afastar as preocupações daqueles que, não sendo brasileiros, pensam que aquela região é subdesenvolvida, que a região é paupérrima, sem o mínimo contato com a população, onde só moram índios. Para muita gente, ainda é assim nossa Amazônia. No entanto, hoje podemos

dizer que um dos polos de desenvolvimento que mais orgulham nosso País é a Zona Franca de Manaus.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Antes de conceder o aparte ao nobre Senador Magno Malta, registro que o Senador Arthur Virgílio lembrou que nossa Bancada está sempre atenta às questões relacionadas à Zona Franca. Eu estava aqui neste momento me lembrando de grandes nomes que tivemos no Senado: Senador Jefferson Péres, grande defensor da Zona Franca de Manaus; Senador Gilberto Mestrinho; Senador Bernardo Cabral, que não está aqui conosco neste momento, mas representou bastante e de forma relevante nosso Estado; e – é claro – o nobre Senador que está aqui, Arthur Virgílio. V. Exª continua sendo um dos grandes defensores do nosso modelo e da nossa região; um dos gigantes na briga pela Zona Franca de Manaus.

Não posso esquecer nosso querido João Pedro, que estava um dia desses aqui conosco; e agora com Alfredo Nascimento, que vem dando a sua contribuição, é um defensor daquele modelo e está muito preocupado com a interiorização do desenvolvimento no nosso Estado.

Senador Magno Malta, eu ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Jefferson Praia, quero cumprimentá-lo pela disposição, da força, do conhecimento com que faz a defesa do seu povo e dos interesses da sua terra. Gosto de gente assim, porque é assim que sou. Eu quero fazer um registro, Senador Jefferson Praia, de quando o Senador Jefferson Péres, de saudosa memória, estava vivo ainda. Aqui do meu lado está o Senador Arthur Virgílio, e me lembro que ele... Na minha terra, quando o cara está bravo, dizem que virou um siri na lata. V. Exª já viu um siri dentro de uma lata?

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Já vi.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Arthur virou um siri na lata aqui quando tentaram criar outra zona franca em outro Estado – não vale à pena fazer o registro, até em respeito aos nossos irmãos dos outros Estados, porque todo mundo tem seus interesses. Mas há que se respeitar o equilíbrio da Federação. E o que Arthur discutia não era exclusividade para o Estado dele, era o equilíbrio da Federação. E, naquela hora, gritava, gritava, gritava, e muita gente fez coro com Arthur, muita gente fez coro com ele. Com o Senador Arthur. Eu fui um daqueles que me sentei do lado da cadeira dele para fazer coro e aparteava em todos os momentos que podia, reforçando essa posição de Manaus. Até porque em Manaus, nós precisamos agradecer o povo que toma conta do nosso pulmão, da nossa floresta, que são vocês, que Deus deu oportunidade de nascer naquela terra querida, onde se respira um ar puro, onde tem gente tão querida, e abraçando os queridos eu me refiro ao Apóstolo Renê Terra Nova, que lhe tem tanto carinho, que lhe tem tanto respeito. Aliás, para um homem público ter o carinho e o respeito de Renê Terra Nova é um grande passo. A sua família, seus filhos o têm como sacerdote. V. Exª o tem como amigo, e ele tem o maior respeito por V. Exª como homem público. Abraçando-o, eu abraço todas as pessoas daquela cidade, daquele Estado querido. Não quero fazer comentários como o Senador Arthur Virgílio fez, de questões técnicas colocadas por V. Exª nem de questões técnicas colocadas por ele, até porque Arthur tem uma mente brilhante. Se você quiser comentar o que Arthur comentou, você vai jogar conversa fora. Então, prefiro dizer que V. Exª tinha tudo para dar errado aqui no Senado porque V. Exª veio substituir Jefferson Péres. V. Exª, naquele momento, só tinha o nome mais ou menos parecido com o dele.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – É verdade.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Mas V. Exª surpreendeu o País, a nós e imagino que muita gente em seu Estado, com seu desempenho aqui, a capacidade de aglutinar amizade e ao se revelar um defensor árduo dos interesses do seu Estado e dos interesses do Brasil. Por isso, cumprimento-o e abraço-o. Leve o meu abraço ao apostolo Renê porque sei que V. Exª vai encontrá-lo primeiro que eu, até porque V. Exª tem a prática de passar o sábado inteiro com seus filhos recebendo ministração. Receba o meu abraço, a satisfação em aparteá-lo. O Estado da Amazônia terá sempre o meu apoio, terá sempre a minha voz em defesa do equilíbrio da Federação. É com esta mesma determinação que defendemos os **royalties** do petróleo, eu, o Senador Renato Casagrande e o Senador Gerson Camata: defendendo o equilíbrio da Federação. E o equilíbrio se dá quando você respeita os interesses de cada Estado. V. Exª está de parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Magno Malta.

Sei que o nobre Presidente Mão Santa está na Presidência, mas está doido para falar também um pouco sobre Zona Franca, porque o povo do Amazonas gosta muito do Mão Santa. Chego no interior e percebo isso.

Mas quero agradecer o aparte dos senhores e finalizo, agradecendo também o apoio que V. Exªs estão dando a esse projeto, para que possamos ter mais dez anos de incentivos para aquele que é um modelo de sucesso, porque tem proporcionado boas condições

ao nosso povo – é claro que precisamos melhorar muito mais – e tem garantido uma preservação e uma conservação invejáveis. O Amazonas hoje é o Estado mais verde do Planeta. Certamente será um Estado referência na nova economia, na economia verde. Referência por quê? Porque vai ter como missão, como obrigação, manter a floresta em pé, mas também vai ter que manter homens, mulheres e crianças em pé. Vai ter que proporcionar emprego, vai ter que viabilizar trabalho e renda para que as pessoas possam ter uma boa qualidade de vida. Portanto, nosso desafio lá no Amazonas vai ser este: preservar, conservar e ter boa qualidade de vida. E, certamente, com a aprovação desses 10 anos, estaremos avançando muito mais, em todos os desafios, nessa direção.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade de destacar um pouco esse grande modelo que é o da Zona Franca de Manaus.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Praia, a Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Continua a discussão da proposta do Senador Arthur Virgílio, que "acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus)."

Está inscrito Acir Gurgacz, que é lá de Rondônia, mas também donatário da Amazônia.

Então, V. Exª, regimentalmente, tem dez minutos, mas com a estima que tivemos com os dois anteriores – todos passaram, não é?

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito bem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a história da Zona Franca de Manaus está intimamente ligada à história da conquista da Amazônia nas últimas décadas do século passado, uma batalha em favor da qual eu, como integrante do povo de Rondônia, batalhei junto. O esforço foi basicamente o mesmo, seguindo o lema do Governo Federal nos anos 70, de integrar a Amazônia, para não entregá-la aos interesses estrangeiros.

Atualmente, a Zona Franca de Manaus abriga mais de 600 empresas que colaboram, mesmo com todas as isenções de impostos que recebem, grandiosamente com a Região Norte, com a região amazônica. Ela garante, como citou o nobre Senador Arthur Virgílio, mais de 400 mil empregos diretos e indiretos na cidade de Manaus. Os Polos Industrial e Comercial de Manaus também contribuem grandemente com o faturamento de suas empresas, que, mesmo durante a crise que começou em outubro de 2008, faturaram cerca de US$24 bilhões daquela data até hoje.

Essa pujança na economia de Manaus é muito salutar para toda a região amazônica. Orgulha-me muito ver na capital do Amazonas, em Manaus, produtos de Rondônia nas gôndolas dos supermercados. São os grãos, os hortifrutigranjeiros, produtos que Manaus já não precisa mandar buscar em São Paulo ou no sul, pois os adquire em Rondônia, seu vizinho, Senador Jefferson. Isso gera um número ainda maior de empregos em toda a região, principalmente no Estado de Rondônia.

Também não há como falar da Zona Franca, do Polo Industrial de Manaus, sem citar a importância desse núcleo produtivo de tecnologia para a manutenção da floresta em pé. Ao trazer uma filosofia de industrialização de ponta para uma região tradicionalmente extrativista, o Governo Federal ajudou a sedimentar uma nova visão empresarial na Amazônia, que só tem trazido bons resultados.

Eu vejo, Sr. Presidente, que a expansão do prazo da Zona Franca de Manaus de 2023 para mais uma década de funcionamento é uma ação estratégica para o Brasil. Vejo a possibilidade de uma integração ainda maior com os Estados vizinhos, principalmente com Rondônia, ou seja, não há como dizer que os custos de transporte da produção no Polo Industrial de Manaus são onerados com a distância para os grandes centros consumidores, pois estes se deslocaram e estão se deslocando ainda mais hoje em dia. Os consumidores da Zona Franca de Manaus hoje estão ao lado do Amazonas, com a expansão de Porto Velho e de toda Rondônia, por exemplo, com as obras das usinas do Rio Madeira.

Cabe destacar também que o mercado consumidor da Zona Franca de Manaus não está apenas dentro do Brasil. De janeiro a maio deste ano, o Polo Industrial comercializou mais de US$450 milhões com negócios de mais de 20 países e já chegou a exportar em um ano mais de US$2 bilhões.

A grande importância de clarearmos as regras da Zona Franca de Manaus é, principalmente, para que as empresas, as indústrias não se sintam inseguras, mas, com regras claras, possam continuar investindo na Amazônia. Afinal de contas, a instabilidade de leis, ameaças ou sentimento de que possa haver quebra de contrato por parte de governos, sejam eles federal, estaduais e até municipais, acaba com qualquer segmento da economia.

Senhoras e senhores, é por isso, e por muito mais, que eu considero, realmente, bastante oportuna essa avaliação da extensão do prazo de vigor da Zona

Franca de Manaus, concordando plenamente com a ampliação para mais uma década.

Portanto, quero dizer ao Senador Jefferson Praia, ao Senador Arthur Virgílio e ao Senador Alfredo Nascimento que o sucesso da Zona Franca de Manaus é o sucesso também de toda a região amazônica, principalmente do meu Estado, Rondônia, que é um Estado que não tem muitas indústrias, mas tem a produção agrícola, e é disso, exatamente, que precisa a região amazônica, o Estado do Amazonas e, essencialmente, a cidade de Manaus.

Portanto desejo sucesso, amanhã, nessa votação. Estaremos juntos aqui, todo o PDT, fortalecido, para que nós possamos dar à região amazônica, ao Brasil esse avanço, essa continuidade de crescimento, de desenvolvimento e, principalmente, de investimento dos empresários para que eles possam ter essa segurança de continuar investindo no Polo Industrial, no comércio e na prestação de serviço na cidade de Manaus também.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa PSC – PI) – Ainda está inscrito o Senador Magno Malta, que vai discutir o trabalho do Arthur Virgílio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogação do benéfico para a Zona Franca de Manaus.

Senador Magno Malta, V. Exº está inscrito aqui para discutir a matéria.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Fora do microfone.) – Vou discutir e depois vou falar de outro assunto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa PSC – PI) – Não, não. V. Exª vai baixar, além do Divino Espírito Santo, que está lá representado, o espírito santo da santa Dadá. Então V. Exª vai me ajudar aqui a ser obediente ao regulamento. Dez minutos, e essa é a nota que quero dar a V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu agradeço, Sr. Presidente, reafirmando que, na tribuna, sou aluno de V Exª; sou obediente ao tempo ...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa PSC – PI) – Não, é porque ...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sou mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa PSC – PI) – ... a Senadora Rosalba Ciarlini tem aqui outro projeto de grande interesse.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Não, mas ela já está com pose de Governadora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa PSC – PI) – E ela tem o tempo contado aqui porque ela vai já, já ser Governadora do Estado. Então, ela tem ...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Mas ela não está sorrindo. Ela está sendo filmada. É melhor a senhora sorrir, Senadora Rosalba,

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª ainda vai voltar. Vai ter oito anos. A Rosalba tem que resolver a lei dela logo. Quero a compreensão.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – O Mão Santa é ótimo, não é, Senador Jefferson Praia? *(Pausa.)*

Mas a Senadora Rosalba é uma pessoa querida. Conheço Rosalba de fama. Tenho um amigo, amigo comum nosso, o Elias Júnior, marido da querida Dércia. Cantam bem. A dupla canta bem. Ele é empresário em Mossoró, irmão do nosso querido Addison.

Com o Addison aconteceu uma coisa interessante. Ouviu, Rosalba? O Addison é seu eleitor. Eles estavam fazendo aqueles viveiros lá para criar camarão e resolveram não fazer mais. Um cara quis comprar um pedacinho. Ele não vendia tudo. Ele vendeu só um pedacinho para o cara, e o pedacinho que ele vendeu foi exatamente o que tinha petróleo. Não sei se ele é azarado ou se o cara é que é muito "sortento", como se diz lá na Bahia, não é? Mas "em tudo daí graças", como Bíblia diz. Não é, Senador Mão Santa? Então, o Addison não ficou muito chateado, não, até porque o cerimonial dele, o Premium, uma casa bacana de casamento, de eventos que tem na Capital.

Espero que a senhora comemora a sua vitória lá, com o Addison.

Eu a conheço desde lá, da gestão de Prefeita dela, das boas gestões de Prefeita, que fizeram essa referência boa dela no Rio Grande do Norte e que a trouxe para esta Casa, onde ela tem sido uma grande Senadora. Ela tem a admiração e o respeito de todos nós.

Senador Jefferson Praia, eu, mais uma vez, o cumprimento pelo pronunciamento. Reitero ao povo de Manaus que conte comigo sempre como aliado, em qualquer situação, na alegria ou na dor. Se for para pegar pedófilo, eu vou; se for para defender a Zona Franca, eu vou. Eu ainda não tive a oportunidade de ir lá em um momento tranqüilo ainda, mas certamente irei. E registro mais uma vez a minha amizade com esse homem de Deus abençoado Renê Terra Nova, por quem tenho o maior respeito.

Registro a presença nesta Casa de Valadares Júnior. Ele é filho de Valadares. Na Bahia tudo que é menino que tem o nome do pai é Júnior. Mas esse é Valadares Filho, e fez certo, porque todo Júnior perde o nome. Fica só Júnior. Então, ele fez Valadares Filho

para ele continuar Valadares, para dar continuidade a Valadares.

Vocês não tem dificuldade para entrar nos Estados Unidos? Pergunto porque o pessoal de Governador Valadares tem essa dificuldade.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Eu tive dificuldade uma vez – e fiquei muito tempo na Alfândega – em Cuba, porque havia um revolucionário, alguém contra Fidel, que tinha o sobrenome Valadares.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ele queria ser mais revolucionário que Fidel.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Pegaram o meu passaporte e ficaram telefonando várias vezes, perguntando quem era esse Valadares. E eu dizia que era Senador por Sergipe e que estava em visita oficial.

Só depois de muito tempo é que eles constataram que era verdadeira a minha informação e que a minha visita era oficial.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu sei qual foi a última informação: "solte porque é amigo do Deda!"

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Isso deve ter valido também. Sem dúvida alguma. Ele deve ter prestígio lá em Cuba.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Tem prestígio também lá em Sergipe e no Brasil inteiro. Eu fui Deputado Federal com o Deda. O maior orador que já ouvi e a quem presto atenção, que chama a minha atenção, é o Marcelo Deda, essa figura por quem tenho muito carinho, muito respeito.

Aliás, quando eu conheci Sergipe, eu estudava com o Auríbio e o Pastor Figueiredo, em Recife, e o Governador era você; V. Exª. Que intimidade! Nunca nem almocei na sua casa, mas depois que eu almoçar, eu chamo "você". E eles falavam muito bem. Então, desde aquela época, eu passei a acompanhar a sua vida pública, Senador Valadares, a sua caminhada. E, quando vim ser Deputado Federal, V. Exª já estava nesta Casa. Depois tornar-me seu colega, sem dúvida alguma, é um prazer e um privilégio muito grande. Também o é ver seu filho que segue os seus passos.

O seu pai não é exemplo para ninguém, nem para você, porque os maus é que servem de exemplo; os bons servem é para serem copiados. E se você copiar o seu pai, sem dúvida alguma, você irá melhor do que já andou até agora.

Eu faço o registro, Sr. Presidente, do caso do Prefeito Sebastião Rocha. Aliás, eu vi em uma revista hoje que ele é o Prefeito mais rico do Piauí, o Prefeito mais rico do Piauí. O Prefeito Sebastião Rocha, pedófilo, investigado por nós, na CPI. Foi esse, Senador Paim, que estava abusando da filha do Presidente da Câmara, uma criança de oito anos, com leucemia, fazendo quimioterapia.

Eu queria agora, encarecidamente, em nome da família do Brasil, pedir até em nome de Deus ao Desembargador Joaquim Santana – e tenho a informação de que é um homem de bem, de muito denodo, de muita índole e de muita coragem. Eu quero dizer ao Desembargador Joaquim Santana que determinei hoje à assessoria da CPI da Pedofilia que oficiasse a ele colocando à disposição o que nós temos aqui. Porque o Ministério Público já denunciou esse cidadão, que é abusador de criança. E é preciso que o desembargador sentencie esse cidadão. Tenho certeza de que o desembargador, por ser pai de família, aliás, muito mais do que isso, por ser um cidadão honrado de quem tenho as melhores informações, tem alma. Pedófilo é desalmado e quem esconde essa gente é muito pior do que eles.

E aí, Senador Mão Santa, eu faço essa conclamação e vou oficiar para que o Desembargador Joaquim Santana emita a sentença desse cidadão. Inocente ele não é. Se existe um crime nojento na face da terra, é o crime de abuso. Todo crime é nocivo, nojento e inaceitável. Mas o crime de abuso e abuso de uma criança de 8 anos de idade?!?! Com essa criança ele foi revelado; pedófilo não é pedófilo de uma criança. Uma criança fazendo quimioterapia. A criança com leucemia, filha do melhor amigo dele, o Gutão, Presidente da Câmara de Vereadores de Corrente.

Senador Mão Santa, V. Exª que é do Piauí, V. Exª que foi Governador, foi uma das pessoas que me deu informação sobre o Desembargador Joaquim Santana, dizendo ser ele um homem de bem, de família. E eu me dirijo a um homem de bem. Outras informações recebi do procedimento dele. E, amanhã, eu estou informando a ele, meu nobre Senador, do PSC, Partido Cristão. Aliás, eu ouvi a música que o Sóstenes fez para você. Foi de uma inspiração tremenda e traduz toda a verdade da sua história ali, da perseguição que sofreu, infelizmente de um mandato tomado à mão grande, à luz do dia. Mas Deus, na sua vontade permissiva, permitiu que isso acontecesse, porque nada acontece sem que tenha a autorização do Senhor, diz a Bíblia. Não cai um fio de cabelo da nossa cabeça. Assim, Deus permitiu que V. Exª viesse para esta Casa e se tornasse esse referencial bom que V. Exª é, utilizando-se da tribuna desta Casa, chamando a atenção do Brasil, apresentando questões importantes para o debate.

Se V. Exª tivesse lutado só a luta dos aposentados aqui, já teria valido a pena a sua vinda aqui. Suas vigílias com o Senador Paim, que está ainda ali conosco, sentado, o patrono de toda essa briga, o soldado do

salário mínimo, o soldado das minorias, dos negros, dos portadores de deficiência, todas as lutas que encampou. Homens de direitos humanos, como V. Exª e ele, têm-me dado apoio irrestrito. Eu preciso contar isso para o Brasil, para o Piauí, para o Rio Grande do Sul. Se a CPI da Pedofilia tem respondido ao País, os louros de tudo isso são nossos. Não é o Senador Magno Malta. São os funcionários desta Casa, os técnicos. São os promotores do Ministério Público, Polícia Federal e os Senadores, que acreditaram nesse monstro e, no primeiro momento quando eu chamei a atenção, vieram ao nosso encontro.

O Senador Paim é parte, porque é membro da CPI e tem acompanhado de perto. E V. Exª, que, em nenhum momento, se furtou. Todas as vezes que a CPI precisou renovar o seu prazo, V. Exª levantava a mão e dizia: "presente". Como um menino em sala de aula.

Eu precisava fazer esse registro para o Rio Grande do Sul, para o Brasil. Eu tenho certeza que, se minha mãe estivesse viva, transferiria o título – era aposentada e morreu ganhando meio-salário mínimo – para o Rio Grande do Sul, para votar no Paim. O meu pai também. Assim como os meus parentes simples, pobres, do interior da Bahia lhe cortejam, Senador Mão Santa, lá no interior da Bahia, porque veem pela parabólica, certamente a minha mãe, Dona Dadá, teria o mesmo procedimento de carinho e de atenção a V. Exª.

Quando o meu irmão Zózimo teve a vida ceifada por diabete muito alta no Piauí – aos 45 anos de idade, teve morte cerebral – V. Exª deu toda atenção ao meu irmão, a mim, a minha família. Os dias que nós passamos lá entre o hospital e o hotel; hospital e hotel; hospital e hotel. Saímos de lá tristes porque deixamos o corpo dele enterrado, mas ele deixou duas joias preciosas no Piauí: o Dieguinho e a Jaine. Além de uma esposa enlutada, uma mulher de bem, a Geraldina, que lhe tem muita gratidão por sua sensibilidade em um momento difícil da minha família.

Perdi dois irmãos: um, abaixo de mim, teve a vida ceifada por diabetes.

E faço referências ao Senador Paim e a V. Exª, homens que têm justificado o mandato que receberam do povo dos seus respectivos Estados.

Eu quero ir ao Rio Grande do Sul – ouviu Senador Paim? – porque quero falar isso pessoalmente ao Rio Grande do Sul. E eu quero ir ao Piauí

Eu quero ir ao Piauí, porque quero falar isso pessoalmente. Eu me preparei para fazer uma visita ao Dr. Joaquim Santana – se precisar, irei ao tribunal –, e estou enviando a ele um ofício amanhã, porque penso que esse desembargador dará um grande presente à sociedade do Estado do Piauí. O Judiciário dará uma lição para o Brasil, porque o Ministério Público fez a sua parte, fazendo a denúncia, a partir de um inquérito e a investigação da CPI. Esse cidadão pedófilo, o Prefeito de Sebastião Rocha – meus sentimentos ao povo de Sebastião Rocha, que não merece ter um comandante-em-chefe que abusa de crianças. É preciso que haja punibilidade, para que essa gente possa entender que os dias da impunidade da violência contra a criança acabaram.

Registro, Senador Paim, com muita alegria, que uma cooperativa leiteira do sul do Estado do Espírito Santo, chamada Selita – e convido V. Exª para ir ao meu gabinete, tomar um iogurte da Selita –, que tem produtos maravilhosos, tomou uma decisão. A partir de agora, todos os produtos da Selita virão com a seguinte frase, que eu sugeri, Senador Mão Santa: "Criança nasceu para ser amada, e não para ser abusada. Pedofilia é crime. Denuncie". Eu cumprimento, com muito carinho, a Selita, os seus diretores, os seus cooperados, por essa decisão em favor da família.

Tem a palavra V. Exª.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Magno Malta, algo muito breve. Quero só cumprimentar o brilhante trabalho de V. Exª como Senador da República, que atua em defesa do povo brasileiro. Na CPI da Pedofilia, V. Exª está fazendo um trabalho magnífico. Ninguém tem dúvida quanto a isso. E a repercussão é nacional. Muitas vezes, falaram em encerrar a CPI. V. Exª, com uma paciência de Jó, eu diria, conversou com cada Senador, e todos assinaram, todos que perceberam a dinâmica, a força com que V. Exª age em defesa das crianças do nosso País. E V. Exª é um daqueles homens que não se intimidam. Eu percebi agora. V. Exª vem aqui dar o nome dos pedófilos. Nem todos tem a coragem que V. Exª tem de enfrentar esse debate, esse combate em defesa da nossa gente. Eu quero dizer que terei muito orgulho se V. Exª puder estar no Rio Grande do Sul, sei que existe uma possibilidade de na sexta-feira V. Exª estar lá. Eu estarei torcendo. E pode saber também que este humilde Senador, se for convocado, estará no Espírito Santo ao lado de V. Exª. Eu tenho muito orgulho de dizer que sou Senador ao seu lado, sou seu amigo e defendemos as mesmas causas. Parabéns a V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Muito obrigado, Senador Paim, pelo seu aparte.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Senador Magno Malta, V. Exª me permite um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Recebo com muita emoção até, porque quando alguém que é referência como V. Exª, pelo que pratica, pelo que atua, pelo que faz, a gente não está recebendo elogio. Agradeço muito a V. Exª a deferência comigo.

Senador Jefferson Praia.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Magno Malta. Quero muito rapidamente destacar a presença do nosso ilustre Deputado do Amazonas, Átila Lins, como também dos Deputados que têm como uma das lutas principais da sua vida a luta pela Zona Franca de Manaus. Hoje também esteve aqui conosco o Deputado Praciano, que está atento a essa decisão que tomaremos aqui no Senado em favor da Zona Franca. Mas o meu aparte, Senador, é para falar rapidamente do trabalho que V. Exª faz. V. Exª é um gigante aqui neste Senado, porque dificilmente se vai encontrar um homem da qualidade, da coragem, da competência de V. Exª para fazer esse trabalho em prol das crianças do nosso País, combatendo a pedofilia. Então, para mim esse é um trabalho fantástico, um trabalho de referência. Fico orgulhoso de fazer parte de um Senado que tem uma pessoa como V. Exª, que faz um trabalho grandioso. E sei que esse trabalho é feito por uma questão muito mais de como V. Exª percebe o mundo e age em prol dos seres humanos. V. Exª é um homem de Deus e não está fazendo isso, em nenhum momento, para ser maior do que ninguém, mas faz porque percebe que essa é uma missão sua, é um trabalho importante para o País. Certamente o nome de V. Exª estará na história deste Senado, compondo o rol dos grandes homens desta Casa, pela luta que V. Exª desempenha e faz em prol das crianças, adolescentes e jovens do nosso País, combatendo a pedofilia. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Agradeço a V. Exª pelas palavras elogiosas. Vindo de V. Exª, pai de família exemplar que é, fico muito feliz por isso. Agradeço e quero dizer que enriquece minha estada na tribuna, me incentiva e me anima a continuar o aparte de V. Exª.

Faço dois agradecimentos, Sr. Presidente.

Na semana passada, recebi uma comenda, Senador Raupp, na Câmara Municipal de Cachoeiro, onde comecei minha vida. Sou um eterno Vereador e quero agradecer à Câmara, aos Vereadores, ao Presidente e a toda a sociedade pelo carinho e por me terem dado a oportunidade de começar minha vida pública ali. Vim do Nordeste e recebi essa comenda lá. Agradeço à Câmara de Piúma, Município dirigido pelo Professor Ricardo, que é um Prefeito exemplar, uma Câmara exemplar, pelo carinho também dedicado a mim, pelo padre da cidade, meu amigo, por quem tenho o maior carinho e respeito pelo trabalho que faz. Pela comenda que recebi dessa Câmara e que foi muito importante para minha vida e me deu ânimo para poder caminhar.

Registro, Sr. Presidente, que, na segunda-feira, tivemos um evento em Cariacica chamado "Todos contra a pedofilia" e, na terça-feira, em Guaçuí, "Todos contra a pedofilia". Estava comigo lá o Senador Renato Casagrande, o Prefeito Helder Salomão, da cidade de Cariacica.

V. Exªs sabem que o Jacaré, lutador de MMA, um dos campeões mundiais e que é orgulho de sua terra, é de Cariacica, do Bairro de Itaenga. O Jacaré vai disputar o cinturão agora em agosto e vai voltar para construir a casa da mãe. Recebi isso com muita emoção.

E nós tínhamos 30 mil pessoas naquele *show*, na segunda feira. E agradeço meus amigos Gian e Giovani, os meninos do KLB, envolvidos nessa causa, a Cristina Mel, a Gil, ex-Banda Beijo, que hoje está na Vixe Mainha, a Gilmelândia, querida amiga; Karla Malta, minha filha, que estava lá no *show*, a minha banda também estava, 30 mil pessoas, numa segunda feira, e umas 30 mil pessoas na terça feira, no Município de Guaçuí, com a população inteira na rua, noite de frio, levando a sua revolta, a sua insatisfação contra esse crime, e levando solidariedade às crianças e fazendo uma grande corrente de prevenção.

Quero agradecer ao Prefeito Vagner pelo carinho, aos Vereadores, e abraço a Família Coser, uma família querida de Guaçuí, Senador Mão Santa, que tinha uma mãe igual a Dadá, igual a sua mãe: aquela mãezona de todos. Ela era a segurança de todos, o porto seguro de todos, a palavra de orientação de todos, a calmaria de todos, e a Família Coser perdeu a matriarca. E eu os abraço com muito carinho, as filhas, os filhos, os netos, os genros, uma família enorme de pessoas por quem tenho muito carinho; abraço o Vagner, o Molan, a minha amiga Eliana, todo mundo daquela cidade.

E, agora, finalizo mesmo, Sr. Presidente, dizendo que na quinta-feira começa a festa do Município de Mimoso. No Município de Mimoso, o Prefeito Jiló é meu amigo, faz uma grande administração. Mando um abraço para o Jiló.

E vou citar o nome de alguns amigos aqui: o Sérgio Luis da Silva, o Serginho; o Cláudio Gonçalves, o Claudinho da Farmacinha; o José Jardel, meu amigo Jardel, Jardelzão; o Fabiano Garcioni; o Elcio Abreu Gomes, que é o Presidente da Câmara hoje, o Elcinho, um grande abraço, o Elcinho é até candidato a Deputado; o Carlos Alberto, que é o Beto de São Pedro; o Newton Coimbra de Rezende, que é o Tinga; o Gê, e o Marcos Vasconcelos Lopes, o Lopinho, que são amigos meus que fazem aquela Câmara, onde a Flávia Cysne, essa grande amiga querida, que é Subsecretária de Turismo no Espírito Santo e foi Prefeita daquela cidade, fez um mandato bonito demais.

Eles vão comemorar, a partir de quinta-feira até domingo, a festa do Município de Mimoso, um Município do sul do Estado, onde nasceu o ator Stênio Garcia, que é de Mimoso do Sul. O sul do Estado é uma terra de artistas. Cachoeiro é terra de Roberto Carlos, de Rubem Braga, é terra de Darlene Glória, Calçado. Então, é uma terra de artistas.

Eu encerro agradecendo, Sr. Presidente, porque ontem todos fizemos registro de candidatura e V. Exª também. Desejo boa sorte a V. Exª e a todos, mas ontem, quero agradecer ao norte do Estado do Espírito Santo, que me deu como suplente o ex-conselheiro Enivaldo dos Anjos. Fui Deputado com ele, Prefeito de uma cidade queridíssima, que é Barra de São Francisco, tão bem dirigida pelo Prefeito Waldeles, um líder da região, por quem tenho o maior respeito, e o meu Estado tem respeito por esse cidadão que se dispôs a ser suplente meu.

Agradeço ao norte, agradeço ao carinho das pessoas ontem com a gente, agradeço a minha família, agradeço a V. Exª pela paciência comigo, mas essa é uma característica de um franciscano como V. Exª. E V. Exª aprendeu com...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a minha mãe, santa mãe, Jeanete, Terceira Franciscana, que está com Dadá.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu li algumas coisas escritas pela sua mãe. Vale a pena ler algumas coisas que ela deixou escritas. Aliás, penso que há uma crônica dela, que é sempre recitada pelo João Cláudio Moreno, que V. Exª deveria mandar aos Senadores, imprimir e mandar. É tremendo aquilo. Sua mãe escreveu o que Salomão não teve capacidade para escrever. Ela escreveu, falando da vida, falando da essência da vida; do que vale e não vale, as riquezas; do que vale colocar sua vida a serviço, gastar suas energias, seus dias; aquilo que é passageiro, que é fugaz. Ela só faltou dizer uma frase de Dadá, no final. Dadá, que era analfabeta profissional, dizia que a única coisa que a vida vale – e acho que, se estivesse viva e a tivesse conhecido, as duas teriam escrito muita coisa juntas –, dizia que a vida só tem um valor: quando você investe sua vida na vida dos outros. Porque – dizia ela –, quando o homem morre, o corpo não presta nem para fazer sabão. De que vale a altivez? De que vale a arrogância? Salomão escreveu que a arrogância precede a ruína. Os arrogantes estão pisando no limiar da ruína. De que vale pisar nos outros? De que vale achar que é melhor que os outros? De que vale a vaidade? Nada! Nada! Nada! De que vale o dinheiro? Porque dinheiro pode comprar um plano de saúde, mas não compra saúde. Dinheiro compra um caixão para você. Ele o leva até a porta do cemitério, mas não compra a salvação para você. Então, de que vale? Versa por aí essa crônica que o João Cláudio decorou e que, em todo evento dele, ele cita.

Eu concluiria com a palavra de Dadá – se tivesse tido a possibilidade de escrever com a sua santa mãe – de que a gente precisa ser humilde demais.

Dizia: "Meu 'fio' [falava pra mim], quanto mais alto Deus te levar, menor 'ocê' fica." Estava falando de humildade, né? Falava: "A vida é um corredor. De metro em metro tem uma porta e, no final, é uma parede. Deixa tudo aberto que 'ocê' vai ter de voltar. Se 'ocê' fechar, 'ocê' não volta."

De que adianta ser arrogante? Porque "quando morre, o corpo não presta nem para fazer sabão!", falava mãe. Não é? Não presta nem para fazer sabão!

Então, Senador Mão Santa, homenageando sua mãe, eu homenageio V. Exª, eu homenageio a sua relação com os mais simples, com os mais pobres. V. Exª de fato acertou, indo para o PSC. Acertou. Acertou, porque tem toda uma filosofia embasada no Cristianismo e, se nós colocarmos 5% do Cristianismo em prática, certamente nós estaremos indo muito bem na sociedade.

Obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com os nossos cumprimentos e do seu Cachoeiro de Itapemirim, eu quero lembrar um dos melhores cirurgiões que eu conheci: Franklin Novaes. Fizemos residência juntos, pós-graduados, residência médica no Hospital dos Servidores do Estado – Ipase. Dr. Franklin Novaes.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, indago V. Exª se ainda há algum orador para falar; se não, eu gostaria de falar uns três minutinhos, só para fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós estamos na Ordem do Dia. E nós temos de cumprir a Bandeira ali: Ordem e Progresso.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Após a Ordem do Dia, então, eu me inscrevo como Líder, para falar três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas é volumosa a Ordem do Dia aqui.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito bem, eu aguardo!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Continua em discussão. (*Pausa.*)

Não mais havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E, agora, com muita satisfação, eu vou ler aqui:

OFÍCIO Nº 1, DE 2010

Senado Federal. Brasília, 06 de julho de 2010.

A Sua Excelência, Sr. Presidente do Senado da República.

Brasília, Distrito Federal.

Assunto: registro de candidatura à Presidência da República.

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, comunico a V. Exª, para todos os efeitos previstos no Regimento Interno do Senado Federal, que, no dia 2 de julho, foi protocolado o registro de minha candidatura à Presidência da República, pelo Partido Verde, junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Informo, ainda, que todos os documentos comprobatórios do registro estão anexados a este ofício.

Atenciosamente, Senadora Marina Silva.

Está aqui a certidão, assinada por Marco Aurélio, secretário judiciário.

São os seguintes o ofício e a certidão:

Ofício nº 1/GSM/2010

Brasília, 6 de julho de 2010

A Sua Excelência
O Senhor Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
CEP 70165-920 – Brasília, – DF
Assunto: Registro de candidatura à presidência da República

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

1. Comunico a Vossa Excelência, para todos os efeitos previstos no Regimento Interno do Senado Federal, que no dia 2 de julho foi protocolada o registro de minha candidatura à presidência da República pelo Partido Verde junto ao Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

2. Informo ainda que todos os documentos comprobatórios do registro estão anexados a este ofício.

Atenciosamente, – Senadora **Marina Silva**.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

MARCO AURÉLIO NETO, Secretário Judiciário do Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, a requerimento de CELSO B. DE SOUZA FILHO, OAB nº 296.706/SP, que foi requerido nesta Corte o que se segue:

a) o registro da candidatura de MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA, ao cargo de Presidente da República, para o pleito de 2010, conforme os autos de **Registro de Candidatura (Rcand) nº 157151.2010.600.0000;**

b) o registro da candidatura de GUILHERME PEIRÃO LEAL, ao cargo de Vice-Presidente da República, para o pleito de 2010, de acordo com os autos de **Registro de Candidatura (Rcand) nº 157236.2010.600.0000;**

c) a protocolização do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP), **Registro de Candidatura (Rcand) nº 156544.2010.600.0000**.

O referido é verdade e dou fé, reportando-me ao que consta nesta Secretaria. Brasília/DF, Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral. Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI. Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às onze horas. Eu, , José Wilton Alves Freire, Técnico Judiciário da SEDAP, lavrei esta certidão, que vai visada por Marcio F. dos Santos Valadão, Coordenador da CPADI, e, adiante, subscrita pelo Secretário Judiciário.

Leandro Rodrigues da Costa
Coordenador Substituto da CPADI

MARCO AURÉLIO NETO
Secretário Judiciário

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vai à publicação o documento desta extraordinária candidata à Presidência da República, a Senadora Marina Silva.

Eu, especialmente emocionado, leio o documento, porque eu recebi um presente dela, um livro, *O Dom da Graça*, mostrando o aspecto religioso e a fé de Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Parecer sob o número 2.414, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Inácio Arruda. Favorável, nos termos da Emenda nº 1 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, substituto que oferece.

Em discussão a Proposta e a Emenda.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares – quis Deus, acompanhado do seu filho, Deputado Federal. Eu abro a Bíblia, a Sagrada Escritura, que diz: "Árvore boa dá bons frutos".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª, Presidente.

Deixarei para a sessão de amanhã a discussão desta matéria, tão importante para a qualidade do jornalismo brasileiro e para a conquista dos direitos que são assegurados já na nossa Constituição a todos os trabalhadores, inclusive os da imprensa. Portanto, eu adio a minha palavra para a sessão de amanhã, a fim de não interromper o trabalho edificante que V. Exª está fazendo neste momento para acelerar os trabalhos do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa PSC – PI) – Como Presidente, tenho que esclarecer ao Brasil todo, não a Sergipe ou Aracaju, que o conhece, que V. Exª simboliza aqui o Rui Barbosa, que diz: só tem um caminho, a salvação, a lei e a justiça. Ou o outro, o outro jurista, Abraham Lincoln: caridade para todos, malícia para nenhum e firmeza no Direito, que simboliza a vida de V. Exª.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

Item 3:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2008

Agora nós temos a terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2008.

Na sessão anterior, ocorreu a segunda sessão de discussão.

Passa-se à terceira sessão.

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2008. Terceira sessão de discussão em primeiro turno.

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Júnior, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para tornar permanente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.*

Parecer sob o nº 1.083, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1–CCJ (Substitutivo), que oferece em discussão à proposta.

Com a palavra o Senador... Não está presente.

Apenas queremos fazer história, lembrando que essa lei foi feita pelo grande homem público Antonio Carlos Magalhães. Foi ela a razão da sustentabilidade do programa Bolsa Família. Então, a importância do Senado da República.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa PSC – PI) – Outra matéria. A nossa Secretária-Geral, eficiente e competente, traz aqui a quinta e última sessão de discussão e votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003.

Item 4:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Em discussão a proposta e a emenda. (*Pausa.*)

Ninguém quer discutir.

Encerrada a discussão.

A votação será feita oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº, DE 2010

Requer calendário especial para Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, tendo como primeira signatária a Senadora Rosalba Ciarliani, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para 180 dias a duração do período de licença à gestante, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessão deliberativa a ser convocada para o dia... 2010, na forma que se segue.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº *691* , DE 2010

Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, tendo como primeira signatária a Senadora Rosalba Ciarlini, que *altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período da licença à gestante,* para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas para o dia ___/___/2010, na forma que se segue:

PRIMEIRO TURNO

Sessão às _____ horas	1ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às _____ horas	2ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às _____ horas	3ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às _____ horas	4ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às _____ horas	5ª sessão de discussão e votação, em primeiro turno

SEGUNDO TURNO

Sessão às _____ horas	1ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às _____ horas	2ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às _____ horas	3ª sessão de discussão e votação, em segundo turno

Sala das Sessões, de de 2010.

calendáriopec.doc

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª não está fazendo isso em causa própria, não, não é? Não vai mais ter menino não? (*Pausa.*)

Seus filhos e filhas serão todo o povo do Rio Grande do Norte já, já.

Todos os Líderes assinaram. Atentai bem, Senadora Rosalba, que a primeira assinatura é de Mão Santa, Líder do Partido Social Cristão.

É uma lei que vai favorecer a maternidade, que nos lembra Nossa Senhora, Jesus Cristo, e V. Exª.

Em votação o requerimento.

Não havendo nenhum se opondo, aprovado o requerimento da Senadora Rosalba Ciarlini, que beneficia as gestantes do Brasil.

Então, passamos à primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

Item Extrapauta:

PROPOSTA DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, tendo como primeira signatária a Senadora Rosalba Ciarlini, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para 180 dias a duração do período de licença à gestante.

Parecer favorável, sob o nº 1.164, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A relatora foi a Senadora Serys Slhessarenko.

Transcorre a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta.

Com a palavra a Senadora Rosalba Ciarlini. Ao nosso lado, aqui, nos secretariando Inácio Arruda. Nunca teve um Presidente tão forte como eu, porque nunca teve um Secretário tão competente e diligente como Inácio Arruda.

Então, o Senado da República está em boas mãos.

Aqui, a nossa encantadora Cláudia Lyra, Secretária-Geral e, na tribuna, Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, o senhor, como médico, sabe da importância da licença maternidade de seis meses para as mulheres brasileiras.

Eu gostaria, aqui, de dizer aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras o que isso vai representar. Vai representar muito para as nossas crianças. Porque a criança que pode permanecer com a sua mãe seis meses, sendo amamentada, sendo bem cuidada, zelada, amada, com certeza, será uma criança com muito mais desenvolvimento psicológico, social, estrutural, enfim, será uma criança com mais saúde e, consequentemente, um adulto mais forte.

O ganho para o Brasil será muito. Porque eu vejo o seguinte: como pediatra, quantas e quantas vezes eu cheguei para uma mãe e dizia: "Mãe, o seu bebê a senhora tem de amamentar seis meses". E ela dizia: "Mas, doutora, eu trabalho, eu vou ter de voltar ao trabalho quando essa criança estiver completando três meses. Só que, para voltar ao trabalho com ela completando três meses, eu vou ter de me ausentar, vou ter de parar de amamentar um mês antes, até fazer o desmame, até que essa criança se adapte a outro leite". O que, muitas e muitas vezes, iria provocar uma diarréia, uma doença, uma infecção. Enfim, problemas maiores que o aleitamento materno não provoca. O aleitamento materno é muito mais seguro, o aleitamento materno é completo. Ele faz com que a criança também seja protegida, porque todos os anticorpos que a mãe adquiriu durante toda a sua vida também se transferem para aquela criança, tornando-a mais forte.

Então eu via, Mão Santa, como médica de berçário, quantas e quantas vezes eu falei com a mãe. Eu via aquela mãe angustiada, sofrida, que dizia: "Como eu gostaria, doutora, de ficar com meu filho mais um pouquinho, de amamentar até o período que a senhora recomenda, pelo menos seis meses, porque, se puder ser um ano, ótimo, mas, pelo menos, seis meses".

E vejam que coisa difícil: a mulher ouve dos médicos, no posto de saúde, na maternidade, em qualquer lugar, durante o pré-natal todinho que, quando o bebê nascer, ela precisa amamentá-lo por seis meses. E isso preconiza também o Ministério, através de todas as informações. Só que, se ela trabalha, ela não pode, porque a Constituição só permitia que ela tivesse licença de 120 dias.

Então, desde que cheguei a esta Casa, desde o primeiro momento, nos somamos a várias outras iniciativas, inclusive participei ativamente da proposta da Senadora Patrícia, da licença-maternidade opcional para as trabalhadoras. Mas aí foi quando eu disse: "Não pode ser só opcional, tem que ser um direito de todas as mulheres; esteja essa mulher no campo ou na cidade, esteja essa mulher em qualquer atividade, porque esse direito da criança tem que ser maior do que tudo e é o direito também da mãe, da trabalhadora".

Senador Paim, eu estive acompanhando, pesquisando e foi comprovado que as mulheres que podem ficar mais com os seus filhos são trabalhadoras muito mais saudáveis, muito mais produtivas, muito mais operantes, quando elas retornam ao trabalham, porque já deixaram a sua criança um pouquinho mais

crescida, mais forte. Assim, ela volta com muito mais disposição, e vai produzir muito mais para a empresa. E ainda tem um outro detalhe que precisa ficar bem claro. Ninguém tenha receio, porque hoje a mulher brasileira – inclusive a mulher que trabalha – faz o seu controle de natalidade. Estão aí as pesquisas mostrando que o índice de natalidade das mulheres brasileiras não está chegando nem a dois filhos; e quanto mais elas crescem em educação, mais elas têm condições de fazer o controle de natalidade.

De forma que muitas já começam a trabalhar tendo os seus filhos, outras, quando muito, têm mais um ou no máximo dois. Que prejuízo vai ter essa empresa se no decorrer de um ano uma ou duas mulheres tiverem esse direito maior, sabendo que essa mulher vai voltar à essa empresa muito mais produtiva? E a criança ficou mais saudável, mais forte em casa; portanto, vai adoecer menos e, consequentemente, essa mãe não vai faltar ao trabalho, porque sabe que o filho não vai adoecer, porque teve todo aquele cuidado.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Rosalba Ciarlini, eu quero cumprimentar a iniciativa de V. Exª – conversava aqui com o Senador Jefferson Praia – que é uma brilhante iniciativa. Eu fui o Relator, mas V. Exª destacou com muita justiça, do projeto original da Senadora Patrícia Saboya, que foi optativa a opção da mulher e também o entendimento com a empresa, para ter direito à licença-maternidade de seis meses. Então, eu acabei estudando o tema. Os pediatras – todos, todos – reafirmam o que a senhora já falou aí: é bom para a mãe, é bom para a criança, ter seis meses amamentando direto, em contato com a criança, com o calor e o amor da mãe. Vamos ter uma criança muito mais preparada para enfrentar a vida no amanhã. Então, meu aparte é rápido, mas eu tinha de dar este depoimento. A sua iniciativa foi importantíssima. Eu sei que a Senadora Patrícia está feliz, porque se aprovarmos a sua PEC, como vamos aprovar aqui – e vamos torcer para que a Câmara aprove –, aí, sim, vai ser impositivo, determinante que a mãe fique efetivamente seis meses com a criança, amamentando, no berço, no convívio, passando carinho, amor e força, para que ela desenvolva toda a sua capacidade, não só física, mas, como digo sempre, intelectual. Ela vai ter o carinho, o amor e isso impulsiona a criança no amanhã. Parabéns a V. Exª. Parabéns também à Senadora Patrícia.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Senador Paulo Paim, obrigada pelo aparte de V. Exª, com a sua sensibilidade para o social e para que possamos cuidar da família. Eu acho que temos de ter esse sentido na política. Pode ficar certo, Senador Paim, de que entrei na política por causa das crianças. Como pediatra, tive oportunidade, trabalhando na periferia, trabalhando na Pastoral e em vários movimentos, de entrar em contato com a família, de conhecer as carências, as necessidades.

Então isso tudo fez com que eu pudesse sentir de perto problemas dessa natureza, da mãe que precisava trabalhar. E o pior, às vezes ela não tinha com quem deixar seu filho. Cadê a creche? Cadê a creche para as crianças com três ou quatro meses? Não existe, tem que ser uma creche especial. As empresas deveriam ter creche, mas não tem. E isso não é justo. O justo, sim, é que elas possam ter seis meses de licença-maternidade, e cuidar da sua criança.

Eu tenho certeza que lá no céu tem uma doutora humanitária que, com certeza, está sorrindo com o caminhar dessa PEC que, em breve, torço, seja aprovada aqui e na Câmara, que é a Drª Zilda Arns, porque ela era uma grande defensora. Eu tive oportunidade de ouvir dela essas palavras, defensora da licença-maternidade de seis meses, porque sabia da importância, como pediatra, como conhecedora também dessa realidade dos mais carentes, da periferia, das favelas, das necessidades do mais pobres brasileiros, o quanto isso representa.

Concedo, com o maior prazer, um aparte a V. Exª, Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Obrigado, Senadora Rosalba, seu tempo já está se esgotando, e, por isso, quero ser breve para dizer que há rumores "agora vai ficar mais difícil as mulheres conseguirem emprego". Nada disso. Penso que a competência das mulheres, que, hoje, estão estudando mais – elas são maioria nas universidades. Com todo respeito à minha classe, aos homens, mas as mulheres são mais competentes, mais dedicadas –, vai fazer com que elas superem isso. E nenhuma empresa, nenhum patrão vai deixar de contratar uma mulher, uma jovem mulher, porque futuramente ela poderá tirar seis meses de licença-maternidade. Acho que a competência das mulheres vai superar isso e elas vão continuar conquistando, cada vez mais, postos de trabalho nas empresas. Parabéns a V. Exª! Acho que essa PEC merece ser aprovada e vai ser aprovada.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Muito obrigada, Senador Valdir Raupp, que, com as suas colocações, já diz muito claramente o seu voto pela aprovação dessa PEC.

Fico muito feliz em saber que estamos contando, cada vez mais, com a força da união de homens e mulheres de bem, de homens e mulheres de boa vontade que entendem o quanto é importante para

uma criança ter seis meses de convivência com a sua mãe, com o seu pai, com a sua família. Isso é um bem para a Nação, é um bem para a família, porque, fazendo isso, estamos cuidando da família como um todo e reduzindo os custos. Não vai ser mais preciso ninguém se preocupar com creche para crianças até seis meses, porque, até essa idade, ela está na melhor creche que é a do carinho, do amor, do aleitamento da sua mãe. A criança vai ser mais saudável. Então, o custo com doenças vai reduzir, e a mulher – não tenha medo! – não vai perder o emprego nem vai deixar de ter o seu espaço de trabalho.

Lembro, Senador Valdir, que também em 1988 essa foi uma das questões levantadas, porque a licença, antes da Constituição de 88, não era de 120 dias, era bem menor: apenas de 60 dias. Quando se falava em 120 dias, uma questão que levantavam era que ia desempregar as mulheres.

E vejam, de 1988 para cá, o quanto as mulheres avançaram no mercado de trabalho, pela sua competência, pela sua determinação, pela sua persistência, pela sua capacidade.

Então, quero aqui dizer da minha alegria em ver caminhar e chegar ao Plenário da Casa a PEC que já foi aprovada nas Comissões. Agora, finalmente, vamos chegar à sua aprovação pelo Plenário. É o que desejo. Espero contar não somente com o voto dos que aqui estão, mas de todos os que estarão nas próximas reuniões para a aprovação, se possível, por unanimidade. Não acredito que alguém possa ser contra algo tão bom para as mulheres brasileiras, para a família brasileira e para nossas crianças.

Muito obrigada, Srs. Senadores. Obrigada, Senador Mão Santa. Quero lhe dizer que é claro que não é em causa própria, mas já estou pensando nas minhas netas. Com certeza, vai beneficiá-las.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu sei.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão, Drª Rosalba Ciarlini.

Vou encerrar esta sessão, convocando a próxima para daqui a um minuto.

Valdir Raupp, a gente trabalha nesta Casa. O Presidente Sarney foi descansar, e eu levo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 51 minutos.)

Ata da 116ª Sessão, Deliberativa Extraordinária 6 de Julho de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Mão Santa.

(Inicia-se a Sessão às 20 horas e 52 minutos, e encerra-se às 21 horas e 5 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

116ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, ÀS 20:52 HORAS

Período : 6/7/2010 07:38:23 até 6/7/2010 22:18:13

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 66 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 6/7/2010 22:28:01

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há numero regimental. O painel acusa a presença de 65 Srs. Senadores e Srªs Senadoras na Casa.

Declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Pela ordem, pede a palavra Valdir Raupp, Líder do PMDB do Governo.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, é pela ordem ou já posso falar pela Liderança?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, agora não é essa sessão...

Pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem? Pronto. Tudo bem.

Sr. Presidente, queria aqui registrar a presença do Deputado Lindomar Garçon, do PV, do partido da Senadora Marina Silva, candidata a Presidente da República...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu tive o prazer de ler aqui a confirmação dessa bela candidatura que é a Marina Silva. E, no meu Piauí, também já há uma candidata. É bonita também. Teresa Britto. Então, o partido de V. Exª está crescendo. Está aqui. Pronto. Olhe aí: Teresa Britto. Então, o PV também lança uma forte e bela candidata no meu Estado do Piauí.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O Deputado Lindomar Garçon já foi prefeito duas vezes. Quando fui Governador do Estado, ele era Prefeito da cidade de Candeias. Depois foi eleito novamente, foi Vereador também, assim como nós, Secretário de Ação Social, e agora, Deputado Federal, vai para a reeleição, assim como nós também.

Queria agradecer a presença do Deputado Garçon aqui no plenário do Senado Federal e desejar sucesso na sua caminhada, assim como na da Senadora Marina e da nossa Ministra Dilma Rousseff e de todos aqueles que estão se dispondo a continuar o trabalho pela sociedade brasileira.

E dizer, Sr. Presidente, que já trabalhamos muito por um projeto. Eu vi aqui sendo discutidas várias PECs, inclusive a da licença-maternidade, ampliando a licença-maternidade, que eu acho uma PEC justa, um projeto para dar mais tempo para que as mães possam ficar com os filhos.

Eu queria falar sobre a PEC da transposição, a transposição do servidores de Rondônia para a União. Os Estados do Amapá e Roraima já tiveram. Eu falei inúmeras vezes aqui que o Estado de Roraima e o Amapá, que são mais jovens que Rondônia, já tiveram esse benefício, e Rondônia tem amargado essa injustiça há dezoito anos. E nós aprovamos isso na Câmara e no Senado, em dois turnos aqui, em dois turnos na Câmara. Fui o Relator aqui no Senado, fiz um relatório recorde. Em apenas dois dias, conseguimos aprovar isso...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Presidente Luiz Inácio já sancionou?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Já sancionou. E o que queremos agora, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas não é possível! O que V. Exª está falando é uma grave denúncia, e eu vou chamar uma reunião extraordinária. V. Exª está fazendo uma grave denúncia para o País, no Senado da República, dizendo que o Presidente sancionou, e ninguém obedece.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, na PEC havia trinta dias. Está em tempo. Dia 10 de julho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, nós vamos contar, porque senão eu recebo, como Presidente do Poder aqui no Senado, no momento, uma grave denúncia, rebeldia dos seus Ministros, desobediência ao nosso Presidente Luiz Inácio da Silva.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, o que estou fazendo aqui é cobrando do Ministério do Planejamento...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ah, cobre, cobre, porque...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – ...que tem até o dia 10, porque foi sancionado no dia 10 passado. Então, no dia 10 de julho...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Quero dizer a V. Exª que, se eu estiver na Presidência, eu voto a convocação desses Ministros que estão desobedecendo à Sua Excelência.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Não, ainda não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas tem que ter. É o princípio administrativo. Eu não deixarei faltar no Brasil unidade de comando e unidade de direção. E a hierarquia e a disciplina são os sustentáculos de tudo.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, eu estou aqui justamente cobrando do Governo Federal, de quem sou aliado e a quem tenho ajudado muito, e tenho certeza de que o Presidente Lula é uma pessoa sensível, sancionou esse projeto, tem 30 dias de prazo...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vai ser respeitada, porque nós, como Presidente neste

instante, vamos fazer os Ministros respeitarem, ou os convocarei aqui.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, eu agradeço o apoio de V. Exª e de todos os Senadores que já nos ajudaram muito aqui no Senado Federal, assim como nos ajudou a Câmara dos Deputados. O projeto foi votado quase que por unanimidade em dois turnos, na Câmara e no Senado. Mas o Ministério do Planejamento tem até o dia 10 – faltam quatro dias – para instalar a Comissão de Transposição.

Tive uma informação hoje e quero aqui dar uma boa notícia ao povo do meu Estado. Aqui está o Deputado Garçon, que fez parte dessa bancada de Deputados Federais que nos ajudaram muito a aprovar esse projeto...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador, vou apelar para o Líder do PSC, o honrado Deputado Federal do Rio de Janeiro Hugo Leal, a se empenhar em apoiar e estar solidário a V. Exª...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Amigo nosso, amigo do Deputado Garçon também, da Deputada Marinha.

Então, eu soube hoje que uma comissão de servidores do Ministério do Planejamento já foi a Rondônia, já estão lá em Rondônia para conversar com membros do Governo do Estado, para começarem a se entender, para montar o grupo, a Comissão de Transposição. Amanhã, temos uma audiência às 18h30min com o Secretário Nacional de Recursos Humanos, Dr. Duvanier, do Ministério do Planejamento, que foi a pessoa que chefiou todo esse grupo de trabalho do Ministério de Planejamento durante a aprovação dessa PEC aqui no Congresso Nacional, para instituir a Comissão de Transposição.

Então, estou aqui fazendo um apelo para que não passe do dia 10. Essa comissão precisa ser instalada até o dia 10. Amanhã à noite ou depois de amanhã, voltaremos para o Estado, e eu não quero mais ouvir o clamor, a angústia do povo de Rondônia, dos servidores de Rondônia, que têm clamado durante 18 anos para que isso seja cumprido.

Eu quero que o Governo Federal dê não um presente, mas que pague essa dívida – que não é do Governo Lula, mas de governos anteriores –, essa dívida histórica com mais de 20 mil servidores do Estado de Rondônia. Repito: assim como já foi feito com o Estado do Amapá e de Roraima, nós queremos que seja cumprido com o Estado de Rondônia.

Então, eu queria aqui dar essa notícia aos servidores e ao povo de Rondônia. Hoje, pela manhã, nós já tivemos uma reunião, lá numa comissão da Câmara, com o Deputado Eduardo Valverde, a Senadora Fátima e outros Parlamentares, com vários presidentes de sindicatos. Quer dizer, toda semana eles vêm de Rondônia a Brasília, para chegar aqui e discutir essa situação.

Então, eu quero que isso não aconteça mais, que a coisa realmente comece a engrenar, comece a ser feita a transposição, e que, até o final do ano, a gente já possa estar com todos os servidores com o plano de opção para o quadro da União e que, em janeiro do próximo ano, em janeiro de 2011, já sejam enquadrados em folha esses mais de 20 mil trabalhadores, de vários setores do Estado de Rondônia, para o quadro da União.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI – Pois nós recebemos e queremos tranquilizar V. Exª. Se, no dia 10, Deus me permitir estar na Presidência e V. Exª fizer outro pronunciamento como esse, eu quero afirmar aqui que eles não serão convidados, não, mas serão convocados, pela desobediência que estão fazendo. Desrespeitam o Legislativo e, agora, exacerbam no desrespeito ao próprio Chefe do Executivo, que é o Presidente Luiz Inácio.

É assim que funciona a democracia. E nós estamos aqui para salvaguardá-la.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1 :

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2008

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Júnior, que altera o *Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para tornar permanente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.*

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

Nunca um Presidente foi tão forte. Dois secretários, cada um com maior competência: Inácio Arruda, do Ceará, e Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – **Item 2** :

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2008

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).*

Em discussão a proposta de emenda.

Já foi muito discutida, ampliamos até o tempo. Só o Flexa Ribeiro que não... Mas toda a Amazônia discutiu.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª quer discutir a matéria?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Não. Apenas para registrar...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, deixe eu terminar essa aqui e eu darei a palavra a V. Exª.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

Pela ordem, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para expressar a inteira concordância com a justa defesa da Zona Franca de Manaus, a prorrogação do prazo de vigência da Zona Franca, que é essencial para a preservação ambiental da região e para a geração de emprego e incorporação de tecnologia industrial. É um belo exemplo de oportunidade para o povo da Amazônia.

Agora, peço a V. Exª que possa consignar em ata a minha intenção de voto nos itens em que não pude estar presente, porque estava mediando o entendimento junto à Comissão de Orçamento sobre a votação da LDO.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Mesa, o Senado, o Congresso e o Brasil sabem do estoicismo com que V. Exª, com competência, está trabalhando no Orçamento da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de Comunicação Social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista*.

Em discussão a Proposta de Emenda.

Os Senadores, em sessão anterior, já discutiram.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 2007

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, tendo como primeira signatária a Senadora Rosalba Ciarlini, que *altera a redação do inc. XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para 180 dias a duração do período de licença à gestante*.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão.

A Senadora já discutiu.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convocamos para daqui um minuto outra sessão no Senado da República do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 5 minutos.)

Ata da 117ª Sessão, Deliberativa Extraordinária 6 de Julho de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Mão Santa.

(Inicia-se a Sessão às 21 horas e 6 minutos, e encerra-se às 21 horas e 33 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

117ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, ÀS 21:06 HORAS

Período : 6/7/2010 07:38:23 até 6/7/2010 22:18:13

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 66 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 6/7/2010 22:30:07

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 988 E 989, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2010, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que *altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para prorrogar os mecanismos de fomento à atividade audiovisual.*

PARECER Nº 988, DE 2010
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATORA: Senadora **MARISA SERRANO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise e deliberação, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 102, de 2010, do Senador Francisco Dornelles, que *altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para prorrogar os mecanismos de fomento à atividade audiovisual.*

O art. 1º da proposição modifica o *caput* do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, para estender até o exercício fiscal de 2016 a possibilidade de os contribuintes deduzirem do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais brasileiras, nas condições que especifica.

Por meio do art. 2º, é modificado o art. 50 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para compatibilizar seu texto com a redação dada à Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

O art. 3º do projeto determina a entrada em vigor da nova lei na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor destaca a importância da Lei nº 8.685, de 1993, para o fomento à indústria do cinema brasileiro. Afirma, ainda, que, desde a edição da mencionada Lei, têm sido injetados aproximadamente R$ 10 milhões por ano na atividade audiovisual, o que contribuiu para a retomada da presença do cinema brasileiro no mercado interno e no exterior.

32824.92615*

Apresentada no dia 13 de abril do ano em curso, a proposição sob exame foi remetida a este colegiado e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que deverá manifestar-se terminativamente sobre a matéria.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Educação Cultura e Esporte (CE) opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre normas gerais sobre cultura, como o faz o projeto sob exame.

Na análise que se segue, abordaremos os aspectos relativos aos efeitos da proposição em tela no âmbito do estímulo à produção cultural propriamente dita. Os aspectos tributários e econômicos serão objeto de análise a ser realizada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

A Lei nº 8.685, de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual, representou um marco no desenvolvimento contemporâneo da cultura brasileira. Conhecida como Lei do Audiovisual, essa norma possibilita descontos no imposto de renda de empresas que realizarem investimentos em produção cinematográfica adquirindo quotas de comercialização no mercado de capitais.

Em praticamente todo o mundo, a indústria do audiovisual necessita do fomento governamental para funcionar adequadamente. Trata-se de um setor da atividade cultural particularmente oneroso, que depende de técnicos altamente especializados e de infraestrutura extremamente cara. Não obstante esses aspectos, é inegável que, nos dias de hoje, um país como o Brasil não pode abrir mão desse mecanismo de divulgação cultural.

Cumpre, então, ao Estado, criar e manter um marco legal e uma estrutura governamental de gestão cultural que viabilize a utilização de recursos da sociedade para a produção cinematográfica, com a devida utilização das necessárias formas de controle e fiscalização. Esses recursos são empregados mediante fomento direto ou na forma de renúncia fiscal.

Embora o cinema brasileiro já tenha, em outras [illegible] 32824.92615 reconhecimento internacional, sobretudo pela capacidade dos nossos cineastas de retratar de forma crítica e criativa a nossa realidade social, a década de 90 representa um marco nessa história recente. E a Lei nº 8.685, de 1993, é considerada a pedra angular desse processo.

O projeto que ora examinamos apresenta, de fato, inegável mérito, porquanto determina a prorrogação de um mecanismo de fomento indiscutivelmente eficaz e necessário, no momento atual, para o desenvolvimento do cinema no País. Mecanismos de apoio como o que a proposição legislativa sob exame pretende prorrogar até o exercício fiscal de 2016 são indispensáveis no Brasil, que lamentavelmente ainda figura entre os países de menor consumo cultural em todo o mundo.

Compete, em caráter suplementar, à CE opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição. No que tange a esses aspectos, também não há reparos a fazer ao Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2010.

III – VOTO

Pelas razões expendidas, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2010.

Sala da Comissão, 12 de maio de 2010.

, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável, de autoria da Senadora Marisa Serrano.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2010.

SENADOR PAULO PAIM
Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 102/10, NA REUNIÃO DE 18/05/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen. Paulo Paim	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- JORGE YANAI
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO RELATOR: Marisa	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 989, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **CÉSAR BORGES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 102, de 2010, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que *altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para prorrogar os mecanismos de fomento à atividade audiovisual.*

O art. 1º da proposição modifica o *caput* do art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, para estender até o exercício fiscal de 2016, inclusive, a possibilidade de os contribuintes deduzirem do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais brasileiras, nas condições que especifica.

Por meio do art. 2º, é alterado o art. 50 da Medida Provisória (MPV) nº 2.228-1, de 2001, para compatibilizar seu texto com a redação dada à Lei nº 8.685, de 1993. Referida MPV encontra-se em vigor com força de lei independentemente de reedição, por força do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001.

O art. 3º do projeto determina a entrada em vigor da nova lei na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor destaca a importância da Lei nº 8.685, de 1993, para o fomento à indústria do cinema brasileiro. Afirma, ainda, que, desde a edição da mencionada Lei, foram injetados aproximadamente R$ 40 milhões por ano na atividade audiovisual no País, o que contribuiu para a retomada da presença do cinema brasileiro no mercado interno e no exterior.

Apresentada em abril do ano em curso, a proposição sob exame foi aprovada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e remetida a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que deve manifestar-se terminativamente.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Quanto ao aspecto constitucional, cabe ao Congresso Nacional legislar sobre a matéria, haja vista o disposto nos artigos 24, I, 48, I, e 153, III, da Constituição Federal (CF), sendo a iniciativa parlamentar amparada pelo art. 61 da CF. Foi respeitado o comando do art. 150, § 6º, da CF, que exige lei específica e exclusiva para a concessão de benefício fiscal.

A competência da Comissão de Assuntos Econômicos para deliberar sobre a proposição decorre do art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, por se tratar de matéria tributária.

O projeto atende à juridicidade, uma vez que o instrumento legislativo escolhido - normatização por meio de edição de lei - é adequado. A matéria traz inovação ao ordenamento jurídico, apresenta alcance geral e é compatível com os princípios que norteiam o direito brasileiro. É respeitada também a boa técnica legislativa, conforme os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No tocante ao mérito, é de se concordar inteiramente com a análise da CE, que, de forma exata e concisa, enumerou alguns motivos pelos quais o Estado deve permanentemente fomentar a indústria do audiovisual no Brasil.

III – VOTO

Pelas razões expostas, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2010.

Sala da Comissão, 6 de julho de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102 DE 2010
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6 / 7 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DEL CÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP) AUTOR	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 102 de 2010.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-PAULO PAIM (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-VAGO				
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X				6-VAGO				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP) AUTOR			X		1-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAN BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-HELIO COSTA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-VAGO				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-EDISON LOBÃO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-JORGE YANAI (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERACLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KATIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	X				8-SERGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				1-SERGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 15 SIM 13 NÃO – PREJ – AUTOR 1 ABS – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 6 / 7 / 10.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

III - renda e proventos de qualquer natureza;

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 32, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....

Art. 2º As medidas provisórias editadas em data anterior à da publicação desta emenda continuam em vigor até que medida provisória ulterior as revogue explicitamente ou até deliberação definitiva do Congresso Nacional.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

OF. 246/2010/CAE

Brasília, 6 de julho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 102 de 2010, que "altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para prorrogar os mecanismos de fomento à atividade audiovisual".

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **CÉSAR BORGES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 102, de 2010, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que *altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para prorrogar os mecanismos de fomento à atividade audiovisual.*

O art. 1º da proposição modifica o *caput* do art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, para estender até o exercício fiscal de 2016, inclusive, a possibilidade de os contribuintes deduzirem do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais brasileiras, nas condições que especifica.

Por meio do art. 2º, é alterado o art. 50 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, para compatibilizar seu texto com a redação dada à Lei nº 8.685, de 1993.

O art. 3º do projeto determina a entrada em vigor da nova lei na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor destaca a importância da Lei nº 8.685, de 1993, para o fomento à indústria do cinema brasileiro. Afirma, ainda, que, desde a edição da mencionada Lei, foram injetados aproximadamente R$ 40 milhões por ano na atividade audiovisual no País, o que contribuiu para a retomada da presença do cinema brasileiro no mercado interno e no exterior.

Apresentada em abril do ano em curso, a proposição sob exame foi aprovada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e remetida a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que deve manifestar-se terminativamente.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Quanto ao aspecto constitucional, cabe ao Congresso Nacional legislar sobre a matéria, haja vista o disposto nos artigos 24, I, 48, I, e 153, III, da Constituição Federal (CF), sendo a iniciativa parlamentar amparada pelo art. 61 da CF. Foi respeitado o comando do art. 150, § 6º, da CF, que exige lei específica e exclusiva para a concessão de benefício fiscal.

A competência da Comissão de Assuntos Econômicos para deliberar sobre a proposição decorre do art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, por se tratar de matéria tributária.

O projeto atende à juridicidade, uma vez que o instrumento legislativo escolhido - normatização por meio de edição de lei - é adequado. A matéria traz inovação ao ordenamento jurídico, apresenta alcance geral e é compatível com os princípios que norteiam o direito brasileiro. É respeitada também a boa técnica legislativa, conforme os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No tocante ao mérito, é de se concordar inteiramente com a análise da CE, que, de forma exata e concisa, enumerou alguns motivos pelos quais o Estado deve permanentemente fomentar a indústria do audiovisual no Brasil.

Sob o aspecto fiscal, o único reparo no sentido de aperfeiçoar a proposição em tela refere-se à inclusão de estimativa do impacto orçamentário-financeiro relativo ao benefício tributário que se pretende prorrogar. Para tanto, é proposta, ao final deste Parecer, emenda no sentido de adequar o texto aos ditames da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Pelas razões expostas, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2010, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1

Inclua-se, no Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2010, art. 3º com a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 3º para art. 4º:

> "**Art. 3º** O Poder Executivo, visando ao cumprimento do disposto no inciso II do art. 5º e nos arts. 12 e 14, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei."

Acresça-se ao renumerado art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2010, parágrafo único com a seguinte redação:

> "**Art. 4º**. .....
>
> *Parágrafo único*. A prorrogação de benefício fiscal de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício subseqüente àquele em que for implementado o disposto no art. 3º."

Sala da Comissão, , Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, Expediente nº 7, de 2010, do Senado Federal.

A Presidência recebeu **Ofício nº 246, de 2010**, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2010**.

É o seguinte o Ofício:

OF. nº 246/2010/CAE

Brasília, 6 de julho de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 102 de 2010, que "altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para prorrogar os mecanismos de fomento à atividade audiovisual".

Respeitosamente, Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência ao Expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 692, DE 2010

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de uma Sessão Especial, no dia 23 de agosto de 2010, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, em homenagem ao Dia do Corretor de Imóveis.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 27 de agosto é comemorado o dia do Corretor de Imóveis. A profissão surgiu no século XX, quando o desenvolvimento das cidades fez com que a comercialização de imóveis, por intermédio dos anúncios em jornal, se tornasse constante, passando a existir como forma de vida, como profissão. O Corretor de Imóveis nessa época era conhecido como agente imobiliário.

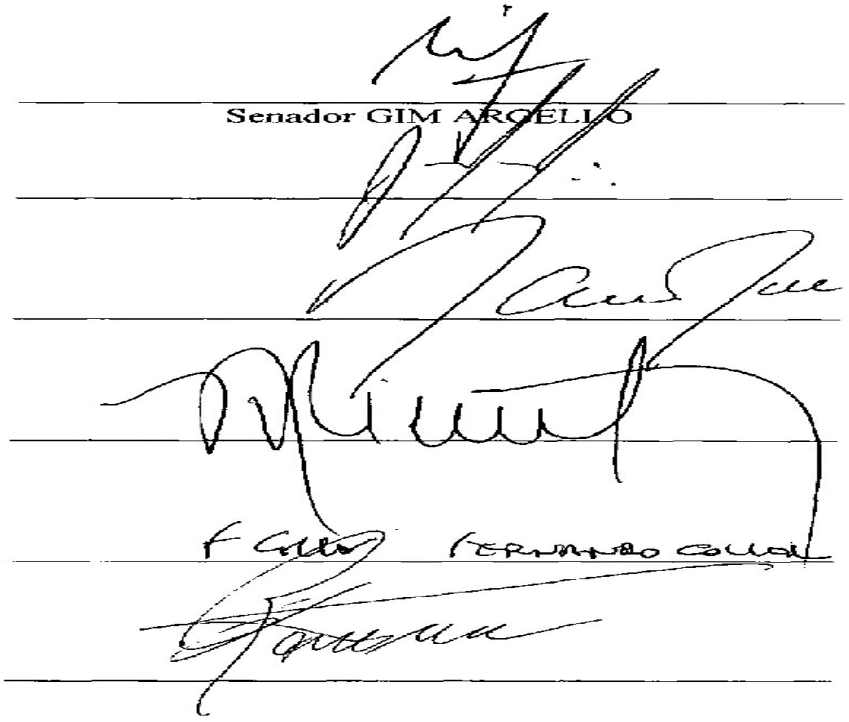
O nascimento da categoria ocorreu na década de 30, durante o governo de Getúlio Vargas, quando foram criadas as primeiras leis trabalhistas. Nos anos 40 os Corretores de Imóveis faziam parte de uma categoria organizada e reconhecida por toda a sociedade. Os anos 80 foram marcados pela solidificação e organização da profissão do Corretor de Imóveis em todo o Brasil.

O mercado não comporta profissionais com baixa qualificação. A complexidade da intermediação imobiliária inclui aspectos jurídicos e econômicos, exigindo profissionais bem preparados, tanto do ponto de vista técnico como ético. Hoje o corretor avalia imóveis, presta consultoria de investimentos no mercado imobiliário, vende consórcios imobiliários, dá assistência à obtenção de financiamentos para aquisição de imóveis e ajuda o cliente a fazer a melhor escolha de acordo com seu bolso.

O Corretor de Imóveis é um profissional devidamente reconhecido, o qual é meritório prestar homenagem a estes profissionais, em sessão solene no Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador GIM ARGELLO



O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/LID/Nº 145/2010

Brasília, 5 de julho de 2010

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o deputado Raul Jungmann – PPS/PE, como titular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 494/2010, que "Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência designa o Deputado Raul Jungmann, como titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 494, de 2010**, que "Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Fernando Coruja, de conformidade com o Ofício nº 145/10, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Como inscrito, o Senador Inácio Arruda, que representa o Estado do Ceará e o PCdoB. Depois do grande Amazonas, que era o grande Líder, Inácio Arruda o substitui com a mesma grandeza e convicção socialista.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – E João Amazonas veio do Pará.

Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, na oportunidade em que o Senado discute um conjunto de emendas

à Constituição, todas de grande relevância, entre elas a PEC da Juventude, considerei que era mais do que oportuno que pudesse destacar este feito importante do Brasil, que é o avanço na área da educação.

V. Exª, Sr. Presidente, tem destacado aqui seguidamente o significado de se investir na educação para combater essa parte da ignorância – há outra parte que não é com livros que se combate, porque não há jeito. Há gente que é ignorante, mal educada, e não há como resolver. Essa parte de garantir ao povo brasileiro, de garantir às crianças, à juventude brasileira que ela tenha direito a uma educação de qualidade é um esforço considerável que o Brasil tem que fazer.

E não é barato!

V. Exª, que dirigiu o Estado do Piauí, que foi Prefeito da cidade de Parnaíba, e os vários Senadores que tiveram a oportunidade de governar Estados e Municípios importantes sabem que educação de qualidade tem um custo alto porque precisa melhorar o salário dos professores, precisa garantir qualificação adequada para os professores. Nós precisamos avançar. Só na área da formação do professor para a dedicação exclusiva... Eu tive esta sorte na vida: caí numa escola em que os professores tinham dedicação exclusiva. Eu saí da periferia de Fortaleza, de um bairro pobre, muito pobre, e fui estudar, depois de prestar o exame de seleção, no Liceu do Ceará e na Escola Técnica Federal. Foi a maior sorte que eu tive na vida, a maior de todas. Ali, nós tivemos uma formação de alta qualidade, oferecida pelo Poder Público. Mas, infelizmente, ela ainda era, até àquela época, para uma minoria e para quem tivesse muita sorte. Eram os filhos da classe média e os que tiveram a sorte, na seleção, de serem aprovados para entrar naquelas escolas.

Em seguida, fomos para a Universidade Federal do Ceará, também uma grande disputa. Esse espaço era reservado para poucos, e ainda é reservado para poucos no Brasil. Ter a oportunidade de uma educação de qualidade, começando de um ano e meio, dois anos de idade, ainda é uma restrição que precisa ser desbancada no Brasil. Isso se faz com metas.

Esse jovem Ministro da Educação, Fernando Haddad, tem colocado isso como desafio. Não dá para resolver tudo. Eu tenho discutido nas vezes em que encontro com Haddad: precisamos ter o professor de dedicação exclusiva lá na escola municipal.

O professor não pode sair correndo; aliás, como os médicos fazem; como médicos, enfermeiros, odontólogos ainda fazem no Brasil. De manhã dá aulas num Município; à tarde dá aula em uma escola do Estado; e à noite dá aula numa escola privada. Esse professor não tem condições de se dedicar à sua comunidade, à escola da sua comunidade. Então, nós precisamos avançar nesse terreno.

Na área da formação técnica, tivemos também um grande avanço e uma combinação – eu não sei se bem planejada –, mas que passou a se dar entre o Ministério da Educação e o Ministério da Ciência e Tecnologia, permitindo qualificação do ensino profissional técnico e na área da pesquisa. Hoje, Senador Paim, quem entra numa escola, na antiga escola técnica, já se transforma num pesquisador, já tem um laboratório que lhe permite realizar um conjunto grande de pesquisa que, na nossa época, nós não tivemos. Nós nos formávamos numa escola de grande qualidade, mas não tínhamos a oportunidade de fazer pesquisa. Tanto que, quando eu saí da Escola Técnica, eu queria ser pesquisador, queria ser cientista, mas, quando nós chegamos à universidade, descobrimos que o caminho dos cientistas era muito difícil e que, no máximo, nós seríamos professores de escola pública no nosso Estado. Evidentemente, não foi por isso que eu larguei o curso de Matemática e fui para o curso de Direito. Foi a realidade também, a imposição da vida, a ação política me levou para o curso de Direito, excelente curso também de grande qualidade.

Mas, Sr. Presidente, eu quero destacar esse esforço do nosso Ministro da Educação. Esforço que é fruto do acúmulo de um grande debate que a sociedade brasileira tem travado. Normalmente se diz: educação é coisa de palanque, é coisa de discurso, não se materializa, não se consegue materializar na prática quando os Governos assumem. Mas estamos assistindo a essa materialização. No meu Estado, nós tínhamos uma única universidade federal, ou temos até agora uma única universidade federal. A segunda vai ser a Unilab, a segunda universidade federal do nosso Estado. Boa parte dos Estados brasileiros já tem duas universidades federais. Tínhamos uma única escola técnica federal. Agora nós multiplicamos por mais de 20 Municípios a presença da escola técnica federal de qualidade, com ensino bom, com formação boa. A própria universidade federal foi para o interior do Estado do Ceará. E o Estado do Ceará consegue, neste exame novo do Ideb, promovido pelo Inep, um órgão do Ministério da Educação, que é exatamente o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Nacionais Anísio Teixeira, que teve como auxiliar um grande cearense, Lourenço Filho, que era seu auxiliar lá atrás, na primeira grande reforma da educação nos idos de 30... Então, estava ali Anísio Teixeira com o nosso Lourenço Filho.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero destacar o êxito de um Estado que tem grandes dificuldades. Não são poucas as nossas dificuldades. O Ceará consegue, no Nordeste, ter um grande destaque. E é exatamente por um esforço concentrado. Nós precisamos romper essa barreira das dificuldades na área da educação. E quero destacar o papel do Governador do Ceará, que,

desde Prefeito em sua cidade, Sobral – e nós tivemos a oportunidade de apoiá-lo desde o início do seu primeiro mandato na cidade de Sobral –, estipulou como meta a educação. Às vezes não resulta em votação extraordinária para quem está à frente dessa tarefa, mas resulta em aumento da oportunidade do povo de uma cidade. Assim fez com a cidade de Sobral e agora faz com o Estado do Ceará, realiza com o Estado do Ceará.

Eu quero destacar a atuação da Secretária de Educação do Estado do Ceará e um ou dois de seus auxiliares, um direto e outro indireto, o Dr. Maurício, que é o Secretário Executivo, e um jovem do PCdoB lá de Sobral, Joan Ederson, que trabalhou na organização da preparação dos professores. Incansável, poeta, mas um poeta com os pés bem no chão, que destaca a educação como um fator de elevação da qualidade de vida do povo do nosso Estado.

O resultado é que o Ceará se destacou no Nordeste. O Brasil inteiro avançou, todo o Brasil. As metas superaram o que estava previsto para 2009. Já se alcançou na maioria dos Estados aquilo que era previsto, Senador Mão Santa, que preside esta sessão, para 2011. Isso é um êxito extraordinário. Mas o próprio Ministro destaca: "Ainda estamos aquém". O Governador do Ceará destaca: "Ainda estamos aquém". E a nossa Secretária Izolda Cela também destaca isso. Ela se sente orgulhosa evidentemente, como nós que aqui estamos, de termos alcançado o êxito de colocar o Ceará num ponto de destaque no Nordeste brasileiro, mas tem a consciência de que precisamos avançar ainda mais, precisamos crescer ainda mais na educação.

Para isso, Senador Mão Santa, estamos num esforço que é nacional, que é o de os Governos Municipal e Estadual assumirem, com o Governo Federal, a Educação Infantil. Não se pode deixar que um filho de classe média, com um ano ou um ano e meio de idade, já esteja dentro da escola de qualidade, e o filho do trabalhador, do operário, do agricultor, do homem do campo só vá chegar a uma escola com cinco, seis anos. Como eu mesmo, que só fui chegar a uma escola já com oito, nove anos de idade, ou como minha mãe, que foi minha primeira professora, autodidata, que nunca sequer foi a nenhuma escola, ou como o Presidente da República, que teve pouca oportunidade de estudar quando era criança. Precisamos superar essa barreira, ultrapassá-la. Isso exige metas, dedicação e esforço extraordinários.

O Governador do Estado do Ceará, em acordo com o Ministro da Educação e o Presidente da República, resolveu transformar mais de cem escolas de ensino médio no Ceará em escolas técnicas, para se ter educação de qualidade no que era, até há pouco, o ensino médio – ainda é dito assim, mas está dentro da educação básica. Então, no ensino médio, vai se ter formação de qualidade para se inserir bem na sociedade, para conhecer bem a realidade e ter uma profissão. São mais de cem escolas que serão dirigidas pelo Estado, mas com aparte do Governo Federal. Eu acho que é obrigação e dever do Governo Federal. Esta talvez seja a melhor forma de distribuir a renda, de distribuir a riqueza: garantindo educação de qualidade.

Quando vejo nos grandes debates na mídia brasileira, os articulistas do mercado, principalmente, falarem em gasto... Por favor, na educação, registre isso como um grande investimento social praticado pelo Governo. Não coloquem as despesas de educação como predatórias no Orçamento da União. Não, esse é o gasto melhor que existe no mundo, porque essa é uma distribuição de renda com qualidade e com formação do nosso povo. Por isso quero destacar o papel extraordinário do Governador do Estado do Ceará, Cid Ferreira Gomes. Estamos todos, no Ceará, conscientes de que ainda é pouco, muito pouco, mas nós conseguimos mostrar que é possível avançar, no Brasil e mesmo no nosso Estado, diante daquelas dificuldades. Eles são conscientes, o Governador e a nossa Secretária Isolda, que eu quero destacar nesta noite no Senado da República, porque é importante. Quando há um índice negativo, o que batem nos governos não é brincadeira. Quando é positivo, Senador Paim, Senador Praia, quando é positivo, nós temos que destacar. É nossa obrigação dizer: puxa vida! Conseguimos um êxito! Ainda é pouco diante do que nós precisamos e desejamos para o nosso País e para os nossos Estados, mas é preciso colocar isso como meta e a gente não parar e a gente não aceitar que a educação seja posta como uma despesa que agrava as contas públicas brasileiras. Não é verdade. Melhorar salário de professor não agrava as contas públicas; melhora a qualidade de vida dos estudantes e distribui a nossa renda. Fazer bons laboratórios de Informática e de Ciências para os nossos estudantes também não agrava as contas públicas; fazer o que disse uma professorinha no interior do Estado de São Paulo, na melhor escola pública brasileira, que apareceu. "Aqui a gente ainda ensina o ditado, aqui a gente ainda ensina o povo a ler todo dia, no livro, naquela cartilhazinha fácil, simples". É ela que dá qualidade à formação do nosso povo, meu caro Senador Paim, a quem tenho a felicidade de conceder um aparte.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Inácio Arruda, quero cumprimentar V. Exª, primeiro, pelo tema. V. Exª iniciou falando do ensino técnico e, depois, ampliou para toda a educação brasileira, com muita competência. Como disse V. Exª, eu também tive a oportunidade de fazer um curso técnico. Por isso, eu

gostaria muito que, assim como está ocorrendo com essas PECs que estamos votando, passando de forma sintética pelos prazos, derrubando os interstícios para podermos votá-las amanhã, também tivéssemos feito isso com o Fundep. Esse é um fundo de investimento para o ensino técnico profissionalizante que geraria em torno de R$9 bilhões para investimento nessa área. O Governo Lula, em oito anos, mais que dobrou o número de escolas técnicas que havia no País nos últimos cem anos, mas esse fundo seria também fundamental. Enfim, se não o aprovarmos agora, poderemos aprová-lo ainda – quem sabe? – neste ano. E quero também cumprimentar V. Exª, que lembrou outros espaços como o ProUni. O ex-Ministro Tarso Genro foi quem lançou essa ideia, que se consagrou em todo o País. Acho que estamos avançando, não chegamos ao ideal, mas, com certeza, nós todos temos clareza, como diz aqui o Senador Cristovam – recorro a S. Exª –, de que a revolução passa, sem sombra de dúvida, pela educação. O saber é fundamental para que o nosso povo possa melhorar a sua qualidade de vida. Parabéns a V. Exª!

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço o aparte de V. Exª, que mostra a importância deste tema. Veja o quanto ainda temos por fazer! E que ninguém venha nos dizer que, ao criar um fundo, vamos criar problemas para as contas do Estado brasileiro. Vamos criar um fundo. Acho que devemos fazer isso, sim, quebrar interstício, fazer tudo para aprovar o fundo de investimento na área da formação técnica profissional, que é fundamental para o nosso País.

Meu caro Senador Jefferson Praia.

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Mão Santa, arranje um tempo para o Praia.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Senador Inácio Arruda, V. Exª toca numa questão que, na minha avaliação, é uma das mais importantes deste País, talvez a mais importante ou certamente – corrijo – a mais importante: investimento na educação, as realizações que estão sendo feitas no Estado de V. Exª com estabelecimento de metas. Eu gostaria que esse exemplo que o Ceará dá...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – ...pudesse chegar a outros Estados brasileiros, a outros governantes brasileiros. Há muitos governantes que só pensam em obras, em grandes obras. E a maior obra que um governante pode fazer é investir em educação. Eu estava aqui pensando na educação naquela nossa região amazônica, lá no meu Estado do Amazonas, naqueles professores que vão dar sua aula nas comunidades rurais, às vezes com muitas dificuldades, às vezes colocando óleo diesel no motorzinho para chegar até a escola. Às vezes, eles chegam à escola, Senador Inácio Arruda, e ainda vão ajudar a limpar a escola e vão ajudar a cuidar da escola. Portanto, os professores do nosso País – e eu falo isso como professor, como educador, e não falo para mim, mas falo para esses milhões de professores que estão nas salas de aula fazendo o seu trabalho – são comprometidos com a vida das pessoas, com a formação das pessoas, e sabem que é apenas com a educação que nós mudaremos a realidade do nosso País. Parabenizo V. Exª e o Estado do Ceará por estar estabelecendo metas para a educação, e certamente dando melhor remuneração aos professores, porque nós temos que proporcionar uma melhor remuneração àqueles que vão formar seres humanos. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Eu é que agradeço a V. Exª.

O Governador inclusive estabeleceu reajustes diferenciados dos demais, sem nenhum menosprezo por nenhuma outra categoria. Era necessário dar reajustes diferenciados aos professores do Estado do Ceará.

Sr. Presidente, vou concluir em um minuto. Amanhã teremos a votação, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do parecer de aprovação da Unilab, a Universidade Lusofônica Afro-Brasileira, extraordinária, porque nós vamos ter no Ceará uma universidade em uma área de canavial.

Essa era uma das áreas em que a presença de negros era mais intensa no Estado do Ceará. Apareceu aqui essa dúvida, mas a história resolve: deu-se àquela cidade o nome de Redenção, porque os negros lutaram, se tornaram livres e, livres, conseguiram levar a liberdade para todo o Estado do Ceará. E, assim, conseguiram levar a liberdade para todo o Estado do Ceará. Foi dali que partiu a libertação dos negros do Ceará, no Estado inteiro, fazendo com que o Presidente Lula reconhecesse esse feito e colocasse no nosso Estado a Unilab, sem demérito para nenhum outro Estado, porque a escravidão aconteceu no Brasil inteiro. Não foi em um lugar.

Foi no Piauí, foi no Ceará, foi na Paraíba, foi na Bahia, foi em Pernambuco, foi em São Paulo, em Minas, no Rio Grande do Sul, no Centro-Oeste, no Norte, em todo lugar houve escravidão, mas ele destacou esse feito da luta dos negros que conseguiram a liberdade ali naquele Município. Ali vamos ter a universidade, a Unilab, que também é uma conquista brasileira, uma conquista para o povo do nosso Estado, mas uma conquista que resolve também pagar uma despesa, esta sim, quase que impagável de retribuir aos negros africanos tudo que fizeram pelo nosso País durante um largo período de escravidão.

Então, talvez não tenham, nunca, como pagar essa dívida do Brasil, mas temos pelo menos que fazer...

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Tenho certeza de que, com o apoio do Senado, amanhã será criada a Universidade Lusofônica Afro-Brasileira para a glória do nosso País, do nosso povo e para a ajuda que podemos dar aos povos que lutaram para formar a nossa Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vamos à PEC nº 14.

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14 DE 2008

Quinta e última sessão de discussão em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 14 de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Júnior, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para tornar permanente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Em discussão a proposta e a emenda. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores e Senadoras desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Encerrada.

A votação será feita oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno.

Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2008

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus.

Em discussão a proposta e a emenda. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores e Senadoras desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Encerrada.

A votação será feita oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – **Item: 3**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de Comunicação Social, habilitação Jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Em discussão a proposta e a emenda. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 2007

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, tendo como primeira signatária a Senadora Rosalba Ciarlini, que *altera a redação do inciso XVIII do art. 7, da Constituição Federal, para aumentar para 180 (cento e oitenta) dias a duração do período da licença à gestante.*

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Flexa Ribeiro, V. Exª pediu para usar da palavra? (*Pausa.*)

Antes de encerrar esta sessão, vamos dar a palavra...Mas nós temos que abrir outra sessão. Então, V. Exª tem que ser breve.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão. Convocamos nova sessão para daqui a um minuto.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 33 minutos.)

Ata da 118ª Sessão, Deliberativa Extraordinária 6 de Julho de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Mão Santa.

(Inicia-se a Sessão às 21 horas e 34 minutos, e encerra-se às 21 horas e 37 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

118ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, ÀS 21:34 HORAS

Período : 6/7/2010 07:38:23 até 6/7/2010 22:18:13

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 66 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 6/7/2010 22:32:30

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, capital da República do Brasil. 21 horas e 34 minutos.

Estamos no plenário do Senado da República.

Há número regimental.

O painel acusa 65 Senadoras e Senadores presentes na Casa.

Declaramos, portanto, aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de Comunicação Social, Habilitação Jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.

Em discussão a Proposta e a Emenda.

Não havendo Senadores que queiram discutir nesta sessão, uma vez que já foi discutida em sessão anterior, passamos aqui...

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 2007

Quarta sessão de discussão em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, tendo como primeira signatária a Senadora Rosalba Ciarlini, que altera a redação do inciso 18 do art. 7º da Constituição Federal para aumentar para 180 dias a duração do período da licença gestante.

Transcorre a quarta sessão de discussão.

Em discussão a Proposta.

Foi anteriormente bem discutida pela Senadora Rosalba Ciarlini.

Então, ninguém querendo mais discutir, uma vez que Rosalba Ciarlini apresentou os argumentos satisfatórios, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Encerrada esta sessão.

Convocamos para daqui um minuto nova sessão do Senado da República do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 37 minutos)

Ata da 119ª Sessão, Deliberativa Extraordinária 6 de Julho de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Mão Santa.

(Inicia-se a Sessão às 21 horas e 38 minutos, e encerra-se às 22 horas e 13 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

119ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, ÀS 21:38 HORAS

Período : 6/7/2010 07:38:23 até 6/7/2010 22:18:13

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 66 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 6/7/2010 22:34:30

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, capital da República. Estamos no Senado, no plenário do Senado da República. Há número regimental. O painel acusa a presença de 65 Senadoras e Senadores na Casa. Há, portanto, número regimental.

Declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre exigência do diploma de curso superior de Comunicação Social, habilitação Jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Em discussão a proposta e a emenda. *(Pausa.)*

Não havendo Senador ou Senadora que queira discutir, encerrada a discussão.

A votação será feita oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 2007

Quinta e última sessão da discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, tendo como primeira signatária a Senadora Rosalba Ciarlini, que *altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para 180 dias a duração do período da licença à gestante.*

Em discussão a proposta. *(Pausa.)*

Ela já foi discutida amplamente e defendida pela Senadora Rosalba Ciarlini.

Não havendo mais outro ou outra Senadora que queira discutir, encerrada a discussão.

A votação será feita oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) - Encerrada a Ordem do Dia, abrimos o Grande Expediente e, com grandeza, anunciamos o grande representante do PSDB do Estado do Pará Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) - Apenas lembro o Senador da República Flexa Ribeiro que são exatamente 21h40min. Se V. Exª concede, há um pedido pela ordem do Senador Paulo Paim.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) - Com muito prazer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Quero apenas cumprimentar o Senador Flexa Ribeiro, o Senador Jefferson Praia, a Senadora Rosalba Ciarlini, naturalmente V. Exª e todos os funcionários da Casa. Cumprimos a Ordem do Dia, rompendo todos os interstícios. Todas as PECs fundamentais neste momento estão prontas para que amanhã façamos a votação nominal.

Eu que tratei com muito carinho – o Senador Flexa Ribeiro até me perguntava se eu sou o autor da PEC - não sou o autor da PEC da Juventude, mas peguei como missão, a pedido de companheiros da Câmara dos Deputados, de defendê-la aqui. Não só eu, mas todos nós a defendemos.

É com alegria que amanhã vamos aprovar, de forma definitiva, a PEC da Juventude, contemplando, no mínimo, 50 milhões de jovens neste País.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senadora Rosalba Ciarlini.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Use até 10 minutos, Senadora Rosalba.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Sem revisão da oradora.) - Usarei apenas um minuto. Quero apenas dizer o quanto fico feliz com esta missão de defender as mulheres brasileiras, em especial com essa PEC, que defende as mulheres e as crianças. Poderemos amanhã, contando com a participação de todos os Senadores, finalmente votar, aqui no plenário, a PEC que dá seis meses - 180 dias - de licença maternidade, como direito a todas as mulheres brasileiras.

Era isso que eu queria colocar, mais uma vez, esperando que realmente amanhã nós possamos votá-la e ter finalmente aprovado esse grande benefício às mulheres e à família brasileira.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra, o orador na tribuna.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Mão Santa, primeiro, quero parabenizá-lo; parabenizar V. Exª e os Senadores que, a esta hora, ainda se encontram no plenário: Senador Paulo Paim, Senador Jefferson Praia, Senadora Rosalba. V. Exª cumpriu exatamente aquilo que a população brasileira espera do Senado Federal.

Quebramos os interstícios regimentais que exigem cinco sessões de discussão, para que possamos votar uma PEC, e temos quatro que vamos votar amanhã: a PEC da Juventude; a PEC que amplia até 2033 os incentivos da Zona Franca de Manaus; a PEC, a primeira do Deputado, que eu perguntava ao Senador Paim se a da Juventude era dele, e ela veio da Câmara; a outra, a do Senador Arthur Virgílio, ampliando para 2033, mas que tem o apoio do Senador Jefferson Praia, que aqui está, e do Senador Alfredo Nascimento - e eu disse há pouco, quando estava aqui o Senador Arthur Virgílio, tem da Bancada do Pará, tem de todos. As quatro serão votadas, Senador Paim, por unanimidade.

A PEC da Senadora Rosalba amplia de quatro para seis meses a licença maternidade, que já é optativa para seis meses; a Senadora Patrícia Saboya fez uma lei em que as empresas que quisessem poderiam aderir aos seis meses, mas não era obrigatória; agora, passa a ser obrigatória, pela PEC da Senadora Rosalba, o que é mais do que justo. Está comprovado cientificamente – e V. Exª é médico – que exatamente nesse tempo de vida é que a criança começa a se desenvolver e precisa da presença da mãe, o cuidado da mãe. Então, são seis meses que, a partir da aprovação dessa PEC, as mães brasileiras terão para que possam cuidar dos seus filhos.

E a última delas é a PEC do Senador Antonio Carlos Valadares, que retoma a obrigatoriedade do diploma de jornalista para o exercício da profissão. Houve aqui uma discussão se era necessário ou não o diploma de jornalista. E o Senador Antonio Carlos Valadares, então, para evitar qualquer dúvida, apresentou uma PEC que, também, será votada amanhã, dando exatamente o que as outras profissões têm de terem o direito do exercício com o diploma da profissão que eles exercem. Então, são quatro PECs da maior importância.

V. Exª, Senador Mão Santa, cansado como está, cabelo despenteado... Eu acho que a minha amiga Adalgisa não tem cuidado muito bem de V. Exª, porque V. Exª está com um ar de cansado. Eu não. Eu estou aqui, às 21h47min, podendo trabalhar até... A noite é uma criança. Podemos ir adiante se houvesse outras votações a serem feitas ou outros interstícios a serem quebrados.

Senador Paulo Paim, ainda agora o Senador Inácio Arruda veio à tribuna para falar exatamente do que venho falar agora, só que no sentido contrário: ele veio enaltecer o resultado do IDEB no Estado do Ceará. E eu venho aqui, lamentavelmente, Senador Mão Santa, mais uma vez, provar, Senador Jefferson Praia, que aquilo que temos feito há três anos e seis meses, dizendo que o Pará não tem governo, é uma realidade. Os Senadores Mão Santa, Mário Couto, Nery, Flexa Ribeiro todas as semanas sobem à tribuna para dizer isso. É lamentável. Aí está a prova. Conhece-se a causa pelo efeito.

Nós sabemos que o corpo humano tem alguma alteração de alguma infecção pela febre, mas a febre não é a causa; a febre é o efeito da infecção. E é exatamente isso que está acontecendo no Pará. O efeito do desmando em segurança, em educação, em saúde, em infraestrutura, no Pará, é a causa desse desgoverno que está instalado lá há três anos e seis meses. E falta pouco, falta pouco para que essa noite escura que desceu sobre o Pará termine e que o sol volte a brilhar, a partir do dia 1º de janeiro.

Senador Mão Santa, eu vou ler os jornais de hoje do meu Estado. Diz o jornal *O Liberal* – Senador Paulo Paim, não é afirmação minha, não; são jornais do Estado: "Educação paraense é a pior do Brasil".

Diz a matéria aqui, da qual peço a transcrição nos Anais do Senado: "O desempenho da educação básica no Pará, em 2009, medido pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) [...]" mostra que a educação paraense é a pior do Brasil.

Diário do Pará, de hoje: "Pará é o pior no ensino de 1ª a 4ª séries." Peço transcrição da matéria no Anais do Senado, na íntegra. Repito: "Pará é o pior no ensino de 1ª a 4ª séries."

Em uma escala, Senador Paulo Paim, que vai de zero a dez, o Estado do Pará obteve 3,6. De zero a dez, ele teve 3,6; o pior desempenho na avaliação do Ideb, no ano passado, para as primeiras séries do ensino fundamental.

E aí o Sintepp, que V. Exª conhece muito bem como sindicalista, que é o Sindicato dos Trabalhadores na Educação Pública do Pará, por meio do seu Coordenador Geral, o Eloy Borges, dá a seguinte declaração, nos jornais de Belém, sobre o Governo, que ele defendeu... Porque os professores também foram enganados em 2006, porque ela dizia, nos palanques, que ia fazer isso e aquilo, mas, agora, nem atender os professores ela atende. Eles têm de fazer greve, aí a Governadora manda jogar *spray* de pimenta nos professores. É isso que tem sido feito pela educação do Pará. Diz o Coordenador Geral do Sintepp: "O Pará não tem uma política de Estado para a educação, e essa é uma das causas desse desempenho no Ensino Fundamental e em outras áreas da educação". Diz o próprio Sintepp que o Pará não tem uma política de Estado para a educação.

Aí, vem a Governadora Ana Júlia Carepa, no seu *twitter* – e já disseram lá que ela nem passa perto, pois são os assessores que atualizam seu *twitter* –, e nega a verdade. E ela não dá entrevistas. Ela não assume os

erros e tenta minimizar uma notícia grave. Hoje, com os jornais que mostrei aqui, pela TV Senado, ela coloca no seu *twitter*: "O Pará ultrapassou a meta estabelecida pelo MEC". Olhem como ela deturpa a verdade! Ela não diz que foi o pior desempenho do Ideb, ela diz que o Pará ultrapassou a meta. Que meta é essa!? Se foi o pior desempenho, ultrapassou a meta!? Não dá para entender uma coisa dessa! Mais adiante, no *twitter* da Governadora: "Estamos comemorando uma melhora significativa, sim, na educação". Mais adiante, no mesmo *twitter*, na rede social: "Pará supera as metas do Ideb. MEC estabelece metas para cada Estado e superamos essas metas".

Ministro Fernando Haddad, V. Exª me parece que não gosta do Pará, como o Presidente Lula já mostrou que não gosta mesmo, porque foi lá defender há quatro anos a candidatura da atual Governadora, dizendo que ia fazer e acontecer no Pará e não fez nem aconteceu. E agora o Ministro estabelece metas...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Mão Santa, é muito fácil. Se o Ministro estabelecer meta zero, todos vão ultrapassar a meta do Ministro. Que meta é essa que o Pará fica abaixo de todos os outros Estados do Brasil? Não! Não é possível.

Nós já denunciamos isso várias vezes. E aqui quero lembrar. Vou colocar aqui só... Não vou pedir para transcrever, Senador Mão Santa, porque já estão transcritas nos Anais do Senado todas as matérias que foram aqui denunciadas pelo Senador Flexa Ribeiro, pelo Senador Mário Couto, pelo Senador José Nery. Está aqui. Só vou lembrar aos telespectadores da TV Senado, aos ouvintes da Rádio Senado e, em especial, aos paraenses, que a Governadora não deixa a TV Senado ser uma TV aberta no Estado, porque ela não quer que os paraenses conheçam a verdade do que é o Estado do Pará.

"Escola Santo Antonio sem aula." "Escola com pane elétrica coloca alunos em risco" – até disse que eram alunos-morcegos. "Crianças bebem água da torneira em escola." "Estudantes fecham escola em Marabá." "Alunos assistem a aulas no chiqueirão." "Senadores tucanos denunciam erros em reforma de escola". E a de hoje: "Educação paraense é a pior do Brasil".

Peço a V. Exª que reproduza nos Anais do Senado só os títulos das matérias, porque essas matérias todas já estão inscritas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É porque V. Exª... Eu já fiz um pronunciamento. O Piauí ficou no último lugar, o último. O Governo do PT.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Mas V. Exª tem mania de perseguição, porque todas as vezes que venho aqui dizer que o Pará está ruim, V. Exª diz que o Piauí está pior, está entendendo?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está aqui. Olhe o jornal. O Piauí tem o pior índice... É governado pelo PT também.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – É. Então, V. Exª já explicou tudo, V. Exª já explicou tudo. Imagine, Senador Paulo Paim, quando há a tríplice coincidência. Sabe o que é a tríplice coincidência, Senador Mão Santa?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Diga.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Governo Federal do PT, Governo Estadual do PT, Governo Municipal do PT. Pode procurar que está tudo arrasado, tudo arrasado. Há Municípios no meu Estado cujo Governo é do PT que estão uma lástima. Aliás, todos os Municípios estão uma lástima. Todos! Mas parece que a do PT, ela ainda faz pior. Ela faz pior ainda. Não fez nada e ainda não disse para quê veio. Ah, veio, sim, Senador Mão Santa... Ela contratou o Steven Spielberg. Sabe quem é?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sabe quem é o Steven Spielberg, Senador Mão Santa?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Exª não sabe?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, não.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – É um grande diretor de Hollywood que faz aqueles filmes de efeitos especiais. Fez ET, fez vários efeitos. Cria na imaginação da população, Senador Jefferson, aquelas fantasias que se tornam realidade, de tão bem feitas que são.

A Governadora e o Presidente contrataram Steven Spielberg para fazer os comerciais do Governo. Então, nos comerciais do Governo do Estado, parece que o Estado está uma maravilha, que todas as obras estão andando e acontecendo. Mas a realidade é outra. A realidade é aquela que o povo sente, que o povo vê e que nós sentimos quando andamos em todos os Municípios do nosso Estado. Não há Governo, não há saúde, não há educação, não há segurança, não há infraestrutura.

Amanhã, vou estar com o Ministro da Saúde numa audiência. Não vou falar hoje. Vou falar amanhã, Senador Mão Santa, de outro problema. Primeiramente, vou perguntar ao Ministro se ele tem também – acho que o Governo todo do Presidente Lula tem – marcação,

como a gente diz, com o Pará. Eu tomei conhecimento aqui de que as piores transferências, as menores transferências na área da saúde, *per capita*, estão no Estado do Pará. Eu vou perguntar ao Ministro Temporão se ele realmente quer que o paraense morra logo de uma vez e não tenha direito à educação.

Para concluir, Senador Mão Santa, quero aqui fazer uma denúncia. Fui procurado, nesta semana, no meu gabinete em Belém, pelo amigo Adauto Tabosa e pelo amigo Raimundo, o Geleia, ambos do PTN. Não são do Partido coligado a nós; são do Partido coligado à Governadora. Adauto Tabosa foi candidato a Deputado Federal em 2006 e a Prefeito em 2008, e o Raimundo, o Geleia, é o Presidente do Diretório Municipal do PTN em Novo Repartimento, um Município que fica na área de influência do lago de Tucuruí. Nesse Município, Senador Mão Santa, concentra-se o maior número de assentamentos do Incra.

O Pará inteiro tem 40% dos assentamentos do Incra no Brasil, e só esse Município tem 34 assentamentos. É o que tem maior número de assentamentos no Estado que tem a maior área assentada. E tem os dois maiores da América Latina.

E aí vem a denúncia do Adauto Tabosa e do Raimundo, dizendo para mim: "Senador Flexa Ribeiro, para os dois maiores assentamentos da América Latina, o Tuerê – Tuerê, na língua indígena, quer dizer "terra criança" –, que fica a 90 Km da sede de Novo Repartimento, e o Rio Gelado, que fica a 180 Km também da sede, desde 2005 até hoje, o MDA, através do Incra, não mandou um real sequer para atender as vicinais do Município, que tem o maior números de assentamentos no Pará, que é o Estado que tem 40% dos assentamentos no Brasil.

E digo sempre que o Governo Federal larga aquelas pessoas, abandona as pessoas naquelas áreas – que não são de assentamento, não; são de desterro –, sem condições de sustentar sua família, sem acompanhamento técnico, sem estradas vicinais, sem recursos. Essa é a verdade. Já estive em vários desses assentamentos e sei que aquilo é pior do que viver em condição sub-humana.

Senador Nery, ali, sim, deveria haver a preocupação de mandar ver trabalho escravo nos assentamentos do Incra, porque aí se veria como é que vivem aquelas pessoas. Como eu disse, para o Ministério do Desenvolvimento Agrário parece não existir Novo Repartimento.

Daí, disse-me o Adauto Tabosa... Sabe o que os colonos fizeram, Senador Mão Santa? Os colonos venderam uma vaca, venderam galinha, venderam arroz, venderam o que eles produziam lá, cotizaram-se para poder patrolar a estrada, porque, senão, eles não teriam condições nem de sair de lá.

Eles, os assentados, tiveram de pagar a patrola para ajustar a estrada que ia do rio Arataú – eu vou dizer de onde é para que o Incra e o MDA possam mandar para lá – até a pista da Ciex. E, mais, a Superintendência do Incra em Marabá não tem nenhum recurso para as vicinais de Novo Repartimento.

Quero finalizar, lamentando a injustiça, Senador Mão Santa, que foi praticada contra o nosso amigo Adauto Tabosa, por um questão política – política, Senador Paim, com pê minúsculo.

Ele foi candidato a Prefeito; perdeu a eleição. O Prefeito que ganhou a eleição demitiu o Adauto, que era professor concursado. Demitiu o Adauto! E ele não teve condições de bancar a sua defesa. Então, ele perdeu os prazos.

Então, ele, hoje, para poder sustentar a sua família, trabalha como ajudante de pedreiro. Disse a mim: "Senador, eu, para sustentar a minha família, com dignidade, estou trabalhando como ajudante de pedreiro". Que é uma profissão digna, mas ele é um professor concursado.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Mão Santa, V. Exª perde quando quer, lamentavelmente, dizer que a administração do seu Piauí está pior que a do Pará. V. Exª perde de longe, lamentavelmente. Eu queria ganhar de V. Exª como Airton Sena ganhava as corridas de Fórmula 1. Mas, ao contrário. Que o Pará estivesse à frente sempre, como estava até 2005, como estava em todas os índices, em todas as comparações que eram feitas com os outros Estados da Federação brasileira. Lamentavelmente, o Pará não tem Governo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, e nós que encaminhamos aqui as PECs...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – A conclusão...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu queria lembrar ao Paim, que foi um entusiasta da PEC da Juventude, as palavras, e dizer para a minha juventude, aos jovens do meu Brasil: atentai bem! Acreditai, lutai, trabalhai, estudai e amai, que o amanhã será muito mais lindo, porque nós estamos trabalhando para fazer no Brasil leis boas e justas, como agora, em que encaminhamos várias PECs. E o Paim é sempre o ícone dessa modernização da democracia do Brasil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, por uma questão de justiça, quero repetir aqui que a PEC da Juventude é de autoria do Deputado Sandes Júnior, e me pediram que eu ajudasse na mobilização aqui no Senado – e é assim que estou fazendo –, com a presença inclusive hoje, aqui, de líderes de todo o País, liderados pelo Danilo Moreira e outros do Conjuve, ele que é o presidente do Conselho Nacional de Juventude.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que eu recebi aqui diversos telefonemas, para que eu simplificasse o que diz a PEC da Juventude.

Permita-me que eu leia somente um parágrafo:

> [...] a PEC da Juventude, a qual insere o termo JUVENTUDE no capítulo dos direitos e garantias fundamentais da Constituição Federal, com o objetivo de suprir uma lacuna em nossa Carta Magna, que reconhece crianças, adolescentes, idosos, indígenas e mulheres, mas é omissa no que tange aos direitos da juventude. Essa emenda tramita no Congresso Nacional desde 2003, mas a luta pela sua aprovação ganhou impulso após a realização da 1ª Conferência Nacional da Juventude, – finalizada em abril de 2008 – na qual mais de 400 mil jovens participaram e transformaram a PEC da Juventude em símbolo maior da luta pela ampliação das políticas públicas para este segmento;

E complemento ainda, dizendo, Sr. Presidente, que é importante resgatar que o Governo Lula criou o ProUni, que garantiu, efetivamente, que filhos de trabalhadores tivessem acesso à universidade. O Governo Lula desvinculou a DRU da educação, fruto do Governo anterior, que tirava 20% dos recursos e destinava para a área que bem entendia.

É importante lembrar que o Governo Lula sancionou o piso dos professores, mas, infelizmente, cinco Governadores acabaram entrando com uma ação no Supremo Tribunal Federal contra o piso de R$950,00, que, atualizado, daria hoje em torno de R$1.350,00. É bom lembrar que, no Governo Lula, nós criamos mais escolas técnicas neste País do que em cem anos dos governos anteriores. Foi também o Governo que criou mais universidades. É claro que precisamos investir ainda muito mais na educação, mas, sem sombra de dúvida, este Governo foi aquele que mais investiu na educação neste País.

Era isso, Senador Mão Santa. Obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Apenas quero ler um *e-mail* que recebi do meu Estado do Piaui, de Arimatéia Azevedo, um extraordinário e bravo jornalista. Ele é um jornalista calejado, de lutas. E ele diz que, diante de tantas mentiras que há hoje na política, nós temos que afastar do Brasil aquilo que estabeleceu Hitler, que Goebbles dizia: "Uma mentira repetida se torna verdade". Então, esse é o bravo jornalista Arimatéia Azevedo.

E é para isto o Senado: tem que ser a Casa de denúncias, buscando a verdade.

> "Infraestrutura? Qual?
>
> Em entrevista à TV Meio Norte, o ex-governador [do Piauí] Wellington Dias disse que construiu a infraestrutura do Piauí, citando a energia elétrica como exemplo. Dá para começar este artigo fazendo uma inocente e despretensiosa pergunta ao ex-governador: de que energia está falando o agora candidato ao senado? A Bunge em Uruçuí, para começar a operar, teve de fazer uma linha de energia com recursos próprios porque o governo não fez. Agora a Bunge sofre com a falta de energia. Ela interrompe mais de 10 vezes por mês sua produção industrial, com sérios prejuízos. No litoral falta água porque não tem energia e em todas as férias são premiadas com apagões. E o Luz para Todos? O Piauí é o único estado onde o programa não andou. Faltam dezenas de milhares de ligações e é inevitável, ele dificilmente será concluído. A Cepisa é uma das cinco piores empresas de energia do Brasil e quem quiser conhecer a empresa é só ligar para reclamar a falta de energia. É uma vergonha. Outros itens de infraestrutura não estão prontos, Teresina não tem Aeroporto e o "Campo de Aviação" atual não opera por instrumentos; o Porto de Luiz Correia (com emendas do senador Mão Santa) não está concluído; a estrada de ferro Teresina-Luiz Correia foi prometida pelo presidente, mas até agora nenhum dormente foi assentado. A Transnordestina, megaprojeto do governo federal, dificilmente terá pelos menos 50 dos 440 Km construídos. É mais honesto reconhecer que o Piauí não tem a infraestrutura de que precisa. Ao invés de palavras que se perdem ao vento, o Estado precisa de projetos, independente da colocação partidária, credo e cor".

É corajoso e verdadeiro esse jornalista, Arimatéia Azevedo, que, em sua matéria, pergunta: "Infraestrutura? Qual?"

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 990, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que altera dispositivos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tornando obrigatória a utilização da modalidade de licitação pregão eletrônico e restringindo a modalidade carta-convite a situações excepcionais.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2006, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, introduz diversas alterações na legislação relativa às licitações públicas, modificando dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade pregão.

A proposição torna obrigatória a adoção da modalidade pregão eletrônico para a aquisição de bens e serviços. O convite, modalidade licitatória menos complexa, somente poderá ser empregado nos casos em que, por motivos de ordem técnica, não for possível a adoção do pregão eletrônico.

O projeto institui, ainda, para os casos de comprovada urgência, o pregão eletrônico de emergência, a ser concluído em até 48 horas. A dispensa de licitação para atendimento de situações emergenciais passa a ser limitada aos casos em que o atendimento da urgência deva ser efetuado em menos de 48 horas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A proposta é constitucional, uma vez que se insere no âmbito de competência legislativa da União a disposição sobre normas gerais em

matéria de licitações e contratos, nos termos do art. 22, XXVII, da Constituição Federal. A iniciativa do projeto de lei por Comissão do Senado Federal tem respaldo no *caput* do art. 61 da Lei Maior, uma vez que a matéria não se encontra dentre aquelas reservadas à iniciativa privativa do Presidente da República.

Com respeito à juridicidade e regimentalidade da proposta, não existem obstáculos ao seguimento da sua tramitação, pois suas disposições não destoam de nosso ordenamento jurídico, tampouco se registra qualquer violação ao Regimento Interno desta Casa.

O mérito da proposição é evidente. É bem-vinda a medida que estabelece a obrigatoriedade da adoção do pregão eletrônico para a aquisição de bens e serviços em geral, tendo em vista que essa modalidade apresenta vantagens frente às demais em termos de economia de recursos públicos. É de se registrar que, atualmente, o pregão pode ser realizado na forma presencial ou eletrônica, e sua adoção é obrigatória somente para a aquisição de bens e serviços comuns, pelos órgãos e entidades da União ou no âmbito de convênios ou consórcios que recebam recursos da União.

As exceções abertas à obrigatoriedade de adoção do pregão eletrônico são razoáveis, contemplando os casos em que as especificidades do objeto licitado demandem uma análise técnica mais detida, e também aquelas situações em que, por razões de ordem técnica, a Administração não puder realizar o pregão eletrônico.

A instituição do pregão eletrônico de emergência, que pode ser concluído em 48 horas, em razão da redução no prazo de publicação do edital de convocação e da apresentação e decisão imediata de eventuais recursos administrativos, que não têm caráter suspensivo, constitui medida apta a combater o emprego indiscriminado da dispensa de licitação em razão de situação emergencial. A limitação no aspecto temporal da autorização para contratar com dispensa de licitação em situações de emergência tem caráter

complementar. Com essas medidas, o processo de aquisição de bens e serviços ganha em transparência, isonomia entre os potenciais licitantes e economia de recursos públicos.

Objetivando aperfeiçoar a iniciativa, apresento emenda ao inciso II, do art. 4º-A, de que trata o art. 2º do projeto sob apreciação, que tornará clara a responsabilidade da unidade administrativa de cadastrar os licitantes e do licitador de fazer a comunicação na forma prevista.

III – VOTO

Frente ao exposto, em face da sua constitucionalidade, juridicidade e mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei Senado nº 277, de 2006, com a seguinte emenda.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao inciso II, do art. 4º-A, de que trata o art. 2º, do PLS nº 277, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 4º-A.....

.....

II – Todos os licitantes cadastrados pela unidade administrativa como fornecedores do gênero de bens ou serviços a serem licitados deverão ser comunicados pelo licitador, por correio eletrônico ou *fac-simile*, em prazo não superior a duas horas da divulgação do edital no endereço eletrônico autorizado e não inferior a vinte e duas horas do encerramento da recepção de ofertas;

....."

Sala da Comissão, 16 de Junho de 2010.

, Presidente

Sen. DEMÓSTENES TORRES

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 277 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/06/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: Sen. CÉSAR BORGES	
RELATOR: Sen. DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 27/05/2010

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2006, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, introduz diversas alterações na legislação relativa às licitações públicas, modificando dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade pregão.

A proposição torna obrigatória a adoção da modalidade pregão eletrônico para a aquisição de bens e serviços. O convite, modalidade licitatória menos complexa, somente poderá ser empregado nos casos em que, por motivos de ordem técnica, não for possível a adoção do pregão eletrônico.

O projeto institui, ainda, para os casos de comprovada urgência, o pregão eletrônico de emergência, a ser concluído em até 48 horas. A dispensa de licitação para atendimento de situações emergenciais passa a ser limitada aos casos em que o atendimento da urgência deva ser efetuado em menos de 48 horas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A proposta é constitucional, uma vez que se insere no âmbito de competência legislativa da União a disposição sobre normas gerais em matéria de

licitações e contratos, nos termos do art. 22, XXVII, da Constituição Federal. A iniciativa do projeto de lei por Comissão do Senado Federal tem respaldo no *caput* do art. 61 da Lei Maior, uma vez que a matéria não se encontra dentre aquelas reservadas à iniciativa privativa do Presidente da República.

Com respeito à juridicidade e regimentalidade da proposta, não existem obstáculos ao seguimento da sua tramitação, pois suas disposições não destoam de nosso ordenamento jurídico, tampouco se registra qualquer violação ao Regimento Interno desta Casa.

O mérito da proposição é evidente. E bem-vinda a medida que estabelece a obrigatoriedade da adoção do pregão eletrônico para a aquisição de bens e serviços em geral, tendo em vista que essa modalidade apresenta vantagens frente às demais em termos de economia de recursos públicos. É de se registrar que, atualmente, o pregão pode ser realizado na forma presencial ou eletrônica, e sua adoção é obrigatória somente para a aquisição de bens e serviços comuns, pelos órgãos e entidades da União ou no âmbito de convênios ou consórcios que recebam recursos da União.

As exceções abertas à obrigatoriedade de adoção do pregão eletrônico são razoáveis, contemplando os casos em que as especificidades do objeto licitado demandem uma análise técnica mais detida, e também aquelas situações em que, por razões de ordem técnica, a Administração não puder realizar o pregão eletrônico.

A instituição do pregão eletrônico de emergência, que pode ser concluído em 48 horas, em razão da redução no prazo de publicação do edital de convocação e da apresentação e decisão imediata de eventuais recursos administrativos, que não têm caráter suspensivo, constitui medida apta a combater o emprego indiscriminado da dispensa de licitação em razão de situação emergencial. A limitação no aspecto temporal da autorização para contratar com dispensa de licitação em situações de emergência tem caráter complementar. Com essas medidas, o processo de aquisição de bens e serviços ganha em transparência, isonomia entre os potenciais licitantes e economia de recursos públicos.

III – VOTO

Frente ao exposto, em face da sua constitucionalidade, juridicidade e mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei Senado nº 277, de 2006.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 991, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2010 (nº 2.037/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo.

RELATOR: Senador **RENATO CASAGRANDE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 188, de 2010 (nº 2.037, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Super Rádio DM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Durante a tramitação deste projeto no Senado Federal, recebe esta Comissão missiva da **Rádio Ibiraçu FM Ltda**. dando conta de equívoco processual que redundou em considerar vencedora da concorrência nº 66/1977 – SFO/MC a **Super Rádio DM Ltda.** Alega a missivista que a Portaria nº 77/2005 apresenta como documentação, equivocadamente, o edital nº 67/1997, o que não permitiu à Câmara dos Deputados depreender dos autos a falha.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

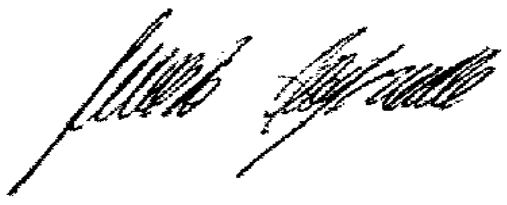
Entretanto, considerando a denúncia de possível falha processual, de natureza aparentemente involuntária, é de bom alvitre que o Projeto em análise seja sobrestado nesta Comissão até que se tenha obtido do Ministério das Comunicações as retificações ou ratificações necessárias. Neste último caso, terá caráter elucidativo o acostamento aos autos do extrato de tramitação do processo no Ministério das Comunicações, incluindo-se o Processo Administrativo originado pela Concorrência nº 66/1997.

III – VOTO

Ainda que o projeto em tela esteja em perfeita sintonia com a legislação aplicável à matéria, votamos, pelos motivos expostos, **pelo sobrestamento** do PDS nº 188, de 2010, que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, até que tenham sido dirimidas as dúvidas supramencionadas.

Sala da Comissão, 16 de junho de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 188/2010 NA REUNIÃO DE 16/06/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	**Sen. FLEXA RIBEIRO**
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE RELATOR	**2. FLÁVIO ARNS**
ALFREDO NASCIMENTO	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	**1. VALTER PEREIRA**
LEOMAR QUINTANILHA	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GILVAM BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. PAULO DUQUE**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. JORGE YANAI**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	***4. KÁTIA ABREU***
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 188/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA	X				GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					PAULO DUQUE				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				JORGE YANAI	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 16/06/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

REQUERIMENTO Nº 695, DE 2010

REQUERIMENTO Nº , DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 335 do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do **Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2010** que "Aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo" até que tenham sido dirimidas as dúvidas.

Sala da Comissão, 16 de junho de 2010.

Senador Renato Casagrande.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O REQUERIMENTO AO PDS Nº 188/2010 NA REUNIÃO DE 16/06/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA X	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER
Nº 992, DE 2010

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências* (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2007).

RELATORA: Senadora **FÁTIMA CLEIDE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 280, de 2009, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor, entre outras providências, sobre a formação de docentes para atuar na educação básica. O projeto tramitou nesta Casa desde o dia 03 de novembro do corrente, com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal, sendo retirada a urgência em 24 de março de 2010, por força da Mensagem nº 85 da Presidência da República.

O PLC teve origem de projeto do Poder Executivo, encaminhado pela Casa Civil da Presidência da República à Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados em 28 de maio de 2009, com o intuito de alterar o art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), para dispor sobre a formação dos docentes para atuar na educação básica, restringindo a validade do curso Normal de nível médio para o exercício do magistério na educação infantil e prevendo nota mínima no Exame Nacional do Ensino Médio, a critério do Ministério da Educação, como condição para o ingresso de estudantes em cursos superiores de formação de docentes.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi submetido a debates de que resultaram várias modificações ao texto original, consubstanciadas no PLC nº 280, que se resume a seguir.

Ao art. 3º da LDB, que enumera os princípios com base nos quais será ministrado o ensino no Brasil, se acresce um décimo segundo, qual seja, o da "consideração com a diversidade étnico-cultural" da população.

No art. 4º, que trata dos deveres do Estado com a educação, o inciso III tem a expressão "educandos com necessidades especiais" substituída por "educandos com deficiência" e o inciso IV, que garantia atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade, passa a viger com a redação: "educação infantil gratuita às crianças até cinco anos de idade".

A adequação do art. 4º, IV da LDB ao novo texto da Constituição que delimita a idade das crianças para o ingresso no ensino fundamental, é feita também no art. 29, explicitando que a educação infantil se destina às crianças até cinco anos de idade, mantendo-se sua finalidade na íntegra. Idêntica adaptação do texto da LDB ao novo dispositivo constitucional se repete no inciso II do art. 30, ao delimitar a idade das crianças nas pré-escolas.

Nos arts. 58, 59 e 60, em coerência com a mudança de nomenclatura dada aos estudantes da educação especial já feita no art. 4º, III, troca-se a expressão "com necessidades especiais" por "com deficiência".

O art. 62, objeto da mensagem do Poder Executivo, passou a ser redigido de forma a que a formação de docentes para atuar na educação básica se faça somente em nível superior, em licenciatura de graduação plena, sem menção ao curso médio, de modalidade Normal, que se admitia como formação mínima para os professores atuarem na educação infantil, segundo o projeto original, e nas quatro séries iniciais do ensino fundamental, conforme dispõe a LDB desde 1996.

Novo parágrafo no mesmo artigo contempla a contratação de professores, seja para a educação infantil, seja para as quatro séries iniciais do ensino fundamental com formação mínima de nível médio "onde comprovadamente não existirem formados em nível superior".

Foi apresentada emenda ao projeto pela Senadora Fátima Cleide, adaptando o texto dos arts. 62, 63 e 64 ao do art. 61 da LDB, nos termos da Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009, de forma a dispor não somente sobre a formação dos docentes mas das três categorias de profissionais da educação: professores, pedagogos e funcionários profissionalizados.

Em virtude da Mensagem nº 85 da Presidência da República, de 24 de março de 2010, foi nesta data retirada a urgência constitucional para a tramitação do projeto.

No mesmo dia, por requerimento da Senadora Fátima Cleide, foi solicitado e deferido o pedido de retirada de sua emenda.

Concomitantemente, foi aprovado requerimento da Senadora Ideli Salvatti, para o apensamento do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2007, ao PLC nº 280, de 2009.

Tendo voltado o PLC à Comissão de Educação, a Senadora Fátima Cleide avocou a si sua relatoria.

II – ANÁLISE

Como registrado no relatório, o PLC nº 280, de 2009, trata originalmente da formação de professores para a educação básica e incorpora, de sua tramitação na Câmara dos Deputados, dispositivos sobre a idade limite entre a educação infantil e ensino fundamental, bem como substituição do termo "portadores de necessidades especiais" por "educandos com deficiência". Considero estas duas modificações e o acréscimo de um décimo segundo princípio da educação no art. 3º da LDB como contribuições preciosas e pertinentes da Câmara dos Deputados às diretrizes e bases da educação em nosso País.

Preocupou-me, entretanto, o texto que trata diretamente da formação de docentes para atuarem na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, por duas razões.

Em primeiro lugar, pela ruptura de uma longa tradição em nosso País, representada pelo curso Normal de nível médio, responsável desde 1834 pela habilitação pedagógica e legal das antes chamadas "professoras primárias" e mais recentemente dedicado ao momento inicial do itinerário formativo não somente delas como da maioria dos docentes de toda a educação básica. Não me parece - e foi também a opinião majoritária dos que participaram da Conferência Nacional de Educação (CONAE) -que a sociedade brasileira esteja em condições de prescindir do curso Normal para a formação inicial dos professores, uma vez que é na idade da oferta do nível médio (de quinze anos em diante) que a maioria dos que são sensíveis ao trabalho docente junto a crianças está disponível para estudar e ser supervisionada em práticas pedagógicas nas escolas públicas. Além disso, é no nível médio que o Poder Público estadual e federal tem compromisso histórico de atuação. O que me parece mais importante é assegurar a formação inicial e a formação continuada de qualidade, de maneira que a todos se assegure, no início ou no exercício da profissão, a habilitação de qualidade em nível superior.

Em segundo lugar, o texto que chega da Câmara dos Deputados não leva em conta duas grandes e recentes conquistas da educação brasileira: o piso salarial dos profissionais do magistério –

referenciado aos professores com formação de nível médio, na modalidade normal (art. 2º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008) – e a inclusão dos trabalhadores em educação não-docentes entre os "profissionais da educação", por força da lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009. É urgente, pois, que a LDB fixe as diretrizes de formação inicial e continuada para esses educadores, que somam mais de um milhão, somente nas redes públicas da educação básica.

Daí a necessidade de oferecermos ao PLC nº 280, de 2009, uma emenda substitutiva.

A tramitação do PLC nº 280, de 2009, deu ensejo, também, a que se instaurasse rico diálogo com as autoridades educacionais e a sociedade civil no sentido de introduzir na LDB alguns dispositivos reclamados pelos objetivos de universalização da educação básica e da qualificação de sua oferta pública.

Entre eles, julgamos precisam se tornar políticas de Estado:

a) a conveniência de se exigir avaliação anterior qualificada – nota mínima no exame nacional de ensino médio - para os candidatos aos cursos superiores de formação docente;

b) a importância de ações da União que reforcem a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública, por meio de bolsas de iniciação à docência para estudantes de licenciaturas de instituições superiores;

c) a assistência técnica da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na elaboração de concursos públicos para provimento de cargos dos profissionais da educação.

Como forma de incentivar a formação dos professores em nível superior, é incluído no substitutivo um dispositivo segundo o qual – pressupostas as condições de formação continuada em nível superior para quantos assumam a docência em redes públicas – haverá um prazo de seis anos para a conclusão de curso de licenciatura de graduação plena. Descumprido este prazo, o docente estará inabilitado para a continuidade do exercício do magistério nos anos iniciais do ensino fundamental.

Finalmente, quanto ao PLS nº 54, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, seus dispositivos, destinados a adaptar a LDB à Emenda Constitucional nº 53, de 2006, são recepcionados pelo texto da emenda substitutiva.

Em sessão da Comissão de 22 de junho, foi pedida vista coletiva ao projeto, principalmente em razão de ponderações dos senadores Cristovam Buarque e Flávio Arns, em relação a pontos controversos como os das datas de ingresso das crianças na pré-escola e ensino fundamental e os mecanismos de recenseamento das demandas potenciais de educandos, que constavam do substitutivo proposto no parecer original. Em razão de seus argumentos, renovei os contatos com o Ministério da Educação e promovi entendimentos com os referidos senadores, de forma a assegurar os avanços do debate sobre a formação dos profissionais da educação, respeitar mudanças e adaptações promovidas pela Câmara dos Deputados e pelas iniciativas do MEC e depurar o texto de temas controvertidos, que não alcançaram amadurecimento na discussão ou consenso nas formulações. Nesse sentido, é mais prudente que o texto da LDB se alinhe aos artigos da Constituição que atualmente o fundamentam.

III – VOTO

Em razão do exposto, voto pela **aprovação** do PLC nº 280, de 2009, e pelo arquivamento do PLS nº 54, de 2007, considerando prejudicadas as emendas do Senador Flávio Arns a ele oferecidas, cujos dispositivos foram incorporados na forma da seguinte:

EMENDA Nº 2 – CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.3º.....

XII- consideração com a diversidade étnico-racial" (NR)

"Art.4º.....

I – educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, organizada da seguinte forma:

a) pré-escola;

b) ensino fundamental;

c) ensino médio;

II – educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – garantia de acesso público e gratuito ao ensino fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;

.....

VIII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

.....

X – (revogado)"(NR).

"Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

§ 1º O Poder Público, na esfera de sua competência federativa, deverá:

I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;

....."(NR)

"Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na pré-escola a partir de quatro anos de idade.

....." (NR)

"Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

....." (NR)

"Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade." (NR)

"Art. 30. .....

.....

II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade." (NR)

"Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II – carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de trabalho educacional;

III – atendimento à criança de, no mínimo, quatro horas diárias para o turno parcial e de sete horas para a jornada integral;

IV – controle de frequência pelo estabelecimento de ensino, exigida a frequência mínima de sessenta por cento do total de horas;

V – expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança." (NR)

"Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

....." (NR)

"Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

....." (NR)

"Art.60.....

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo." (NR)

.....

"Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.

.....

§ 4º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública.

§ 5º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios incentivarão a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública mediante programa institucional de bolsa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, de graduação plena, nas instituições de educação superior.

§ 6º O Ministério da Educação poderá estabelecer nota mínima em exame nacional aplicado aos concluintes do ensino médio como pré-requisito para o ingresso em cursos de graduação para formação de docentes, ouvido o Conselho Nacional de Educação - CNE.

§ 7º Os docentes com a formação em nível médio na modalidade normal, terão prazo de seis anos, contados da posse em cargo docente da rede pública de ensino, para a conclusão de curso de licenciatura de graduação plena.

§ 8º O descumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior torna o docente inabilitado para o prosseguimento do exercício do magistério no ensino fundamental." (NR)

"Art. 62-A. A formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas.

Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação." (NR)

"Art.67.....

.....

§ 3º A União prestará assistência técnica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na elaboração de concursos públicos para provimento de cargos dos profissionais da educação." (NR)

"Art. 87 .....

§ 1º .....

§ 2º (revogado)

§ 3º .....

I – (revogado)

.....

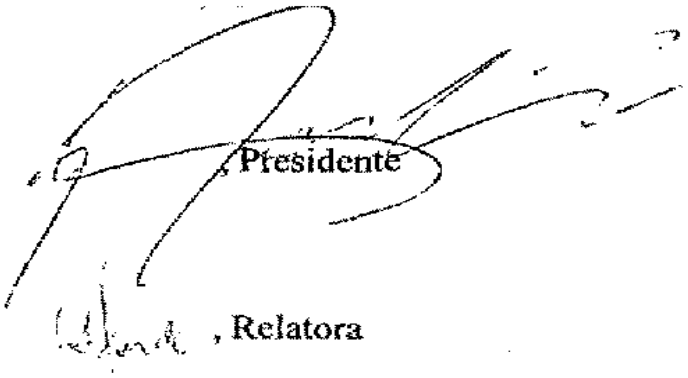
§ 4º (revogado)

....."(NR)

"Art. 87-A O disposto nos §§ 7º e 8º do art. 62 não se aplica aos docentes com formação em nível médio na modalidade Normal que se encontrarem em exercício na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, em rede pública, na data da publicação desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de julho de 2010.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova parecer, de autoria da Senadora Fátima Cleide, pela aprovação do presente projeto, na forma da emenda substitutiva nº 01 - CE, e pelo arquivamento do PLS 54/07, cujos dispositivos foram incorporados ao texto oferecido, e pela prejudicialidade das duas emendas de autoria do Senador Flávio Arns oferecidas ao PLS 54/07.

Sala da Comissão, em 6 de julho de 2010.

Senador Sérgio Zambiasi, Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AOS PLC Nº 280/09 E PLS Nº 54/07, NA REUNIÃO DE 06/07/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SEN. SÉRGIO ZAMBIASI

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE RELATOR:	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- JORGE YANAI
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10-SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

.....

§ 1º - O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do § 1º, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem sobre a proposição, cada qual sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 5º O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

§ 1º Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:

I - recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no *caput* deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental. (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)

.....

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o *caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

~~§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.~~

~~§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos. (Redação dada pela Lei nº 10.328, de 12.12.2001)~~

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.769, de 2008)

.....

Art. 31. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

.....

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos: (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

.....

Art. 63. Os institutos superiores de educação manterão: (Regulamento)

I - cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

II - programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

III - programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

.....

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

~~§ 2º O Poder Público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para os grupos do sete a quatorze e de quinze a dezesseis anos de idade.~~

§ 2º O poder público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para o grupo de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e de 15 (quinze) a 16 (dezesseis) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

~~§ 3º Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:~~
~~I - matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental;~~
~~I – matricular todos os educandos a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental, atendidas as seguintes condições no âmbito de cada sistema de ensino: (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)~~
~~a) plena observância das condições de oferta fixadas por esta Lei, no caso de todas as redes escolares; (Incluída pela Lei nº 11.114, de 2005)~~
~~b) atingimento de taxa líquida de escolarização de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) da faixa etária de sete a catorze anos, no caso das redes escolares públicas; e (Incluída pela Lei nº 11.114, de 2005)~~

~~c) não redução média de recursos por aluno do ensino fundamental na respectiva rede pública, resultante da incorporação dos alunos de seis anos de idade; (Incluída pela Lei nº 11.114, de 2005)~~

§ 3º O Distrito Federal, cada Estado e Município, e, supletivamente, a União, devem: (Redação dada pela Lei nº 11.330, de 2006)

I – matricular todos os educandos a partir dos 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental; (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

a) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

b) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

c) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

II - prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

III - realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

IV - integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

§ 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

§ 6º A assistência financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a dos Estados aos seus Municípios, ficam condicionadas ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e dispositivos legais pertinentes pelos governos beneficiados.

.....

LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.

Regulamenta a alínea "e" do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

.....

Art. 2º O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§ 3º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

§ 4º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

§ 5º As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

.....

LEI Nº 12.014, DE 6 DE AGOSTO DE 2009.

Altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **FÁTIMA CLEIDE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 280, de 2009, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), para dispor, entre outras providências, sobre a formação de docentes para atuar na educação básica. O projeto iniciou sua tramitação nesta Casa nos termos do art. 64, § 1º da Carta, mas o regime de urgência constitucional foi cancelado em 24 de março de 2010, por força da Mensagem nº 85, da Presidência da República.

O PLC teve origem em projeto do Poder Executivo, cujo intuito era alterar o art. 62 da LDB no sentido de restringir a validade do curso Normal de nível médio ao exercício do magistério na educação infantil e prever nota mínima no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a critério do Ministério da Educação (MEC), como condição para o ingresso de estudantes em cursos superiores de formação de docentes.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi submetido a debates de que resultaram várias modificações no texto original, consubstanciadas no PLC nº 280, de 2009, que se resume a seguir.

Ao art. 3º da LDB, que enumera os princípios com base nos quais será ministrado o ensino no Brasil, se acresce um décimo segundo, qual seja, o da "consideração com a diversidade étnico-racial" da população.

No art. 4º, que trata dos deveres do Estado com a educação, o inciso III tem a expressão "educandos com necessidades especiais" substituída por "educandos com deficiência" e o inciso IV, que garantia atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade, passa a viger com a redação: "educação infantil gratuita às crianças de até cinco anos de idade".

A modificação do art. 4º, IV, da LDB visa adequar a lei à redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006, ao art. 208, IV, da Constituição. Essa mudança é feita também no art. 29, de modo a explicitar que a educação infantil se destina às crianças de até cinco anos de idade. Idêntica adaptação do texto da LDB ao novo dispositivo constitucional se repete no inciso II do art. 30, ao delimitar a idade das crianças nas pré-escolas.

Nos arts. 58, 59 e 60, em coerência com a mudança de nomenclatura adotada para os estudantes da educação especial, já feita no art. 4º, III, troca-se a expressão "com necessidades especiais" por "com deficiência".

O art. 62, objeto da mensagem do Poder Executivo, passou a ser redigido de modo que a formação de docentes para atuar na educação básica se faça somente em nível superior, em licenciatura de graduação plena, sem menção ao curso médio, da modalidade Normal, que se admitia como formação mínima para os professores atuarem na educação infantil, segundo o projeto original, e nas quatro séries iniciais do ensino fundamental, conforme dispõe a LDB desde 1996.

Novo parágrafo no mesmo artigo contempla a contratação de professores, seja para a educação infantil, seja para as quatro séries iniciais do ensino fundamental, com formação mínima de nível médio "onde comprovadamente não existirem formados em nível superior".

No prazo regimental, foram apresentadas duas emendas ao PLC nº 280, de 2009, de minha autoria e do Senador Cristovam Buarque, ambas posteriormente retiradas pelos autores.

Em 24 de março de 2010, foi aprovado requerimento da Senadora Ideli Salvatti para o apensamento à proposição do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, que também visa alterar a LDB para ajustar a idade de atendimento na educação infantil e garantir o recenseamento escolar de crianças até cinco anos para atendimento nessa etapa da educação básica.

De volta à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, onde coube a mim relatar a matéria, os projetos foram debatidos em audiência pública, realizada em 12 de maio de 2010, por força da aprovação de requerimento da Senadora Ideli Salvatti.

Após a apreciação deste colegiado, os projetos deverão ser analisados em Plenário.

II – ANÁLISE

Como registrado no relatório, o PLC nº 280, de 2009, trata originalmente da formação de professores para a educação básica. Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, incorpora um novo princípio educativo no art. 3º da LDB, dispositivo sobre a idade limite entre a educação infantil e o ensino fundamental, bem como a substituição do termo "portadores de necessidades especiais" por "educandos com deficiência". Considero as duas primeiras modificações da LDB como contribuições preciosas e pertinentes da Câmara dos Deputados às diretrizes e bases da educação em nosso País.

Já a expressão "educandos com deficiência" não descreve com precisão a abrangência da educação especial.

Preocupou-me, mais ainda, o texto que trata diretamente da formação de docentes para atuarem na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, por duas razões.

Em primeiro lugar, pela ruptura de uma longa tradição no País, representada pelo curso Normal de nível médio, responsável desde 1834 pela habilitação pedagógica e legal das antes chamadas "professoras primárias" e mais recentemente dedicado ao momento inicial do itinerário formativo não somente delas como da maioria dos docentes de toda a educação básica. Não me parece – e foi também a opinião majoritária dos que participaram da Conferência Nacional de Educação (CONAE) – que a sociedade brasileira esteja em condições de prescindir do curso Normal para a formação inicial dos professores, uma vez que é na idade da oferta do nível médio (de quinze anos em diante) que a maioria dos que são sensíveis ao trabalho docente junto a crianças está disponível para estudar e ser supervisionada em práticas pedagógicas nas escolas públicas. Além disso, é no nível médio que o Poder Público, estadual e federal, tem compromisso histórico de atuação. O que me parece mais importante é assegurar a formação inicial e a formação continuada de qualidade, de maneira que a todos se assegure, no início ou no exercício da profissão, a habilitação em nível superior.

Em segundo lugar, ao levamos em consideração duas grandes e recentes conquistas da educação brasileira: o piso salarial dos profissionais do magistério – referenciado aos professores com formação de nível médio, na modalidade Normal (art. 2º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008) – e a inclusão dos trabalhadores em educação não-docentes entre os "profissionais da educação", por força da Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009. É urgente, pois, que a LDB resguarde o piso salarial dos profissionais do magistério e fixe as diretrizes de formação inicial e continuada para os trabalhadores a que se refere o inciso III do art. 61, que somam mais de um milhão, somente nas redes públicas da educação básica.

Daí a necessidade de oferecermos ao PLC nº 280, de 2009, uma emenda substitutiva.

A tramitação do PLC nº 280, de 2009, deu ensejo, também, à instauração de um rico diálogo com as autoridades educacionais e a sociedade civil no sentido de introduzir na LDB alguns dispositivos reclamados pelos objetivos de universalização da educação básica e da qualificação de sua oferta pública.

Um primeiro conjunto se refere às adaptações da LDB às Emendas Constitucionais nº 53, de 2006, e nº 59, de 2009. Trata-se das mudanças propostas para os arts. 4º e 5º do projeto, substituindo "ensino fundamental" por "educação básica", ampliando a obrigatoriedade do ensino e incluindo, como no art. 26, a etapa da educação infantil na base curricular comum.

O segundo dispositivo é a definição de uma data nacional de ingresso das crianças, tanto na pré-escola – tornada obrigatória pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009 – quanto no ensino fundamental. Ouvido o MEC, os gestores estaduais e municipais e a sociedade civil, optamos por que se matriculem nestas respectivas etapas as crianças que, no início do ano letivo, tenham completado ou venham completar quatro ou seis anos em 31 de março. Essa data coincide com a escolhida pelo Conselho Nacional de Educação em suas resoluções, que encontra algumas resistências, que não poderão perdurar diante de dispositivo da LDB.

Outros dispositivos, sugeridos pelo MEC, que julgamos necessário incluir como políticas de Estado, são:

a) a conveniência de se exigir avaliação anterior qualificada – nota mínima no Enem – para os candidatos aos cursos superiores de formação docente;

b) a importância de ações da União que reforcem a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública, por meio de bolsas de iniciação à docência para estudantes de licenciaturas de instituições superiores; e

c) a assistência técnica da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na elaboração de concursos públicos para provimento de cargos dos profissionais da educação.

Como forma de incentivar a formação dos professores em nível superior, é incluído no substitutivo um dispositivo segundo o qual – pressupostas as condições de formação continuada em nível superior para quantos assumam a docência em redes públicas – haverá um prazo de seis anos para a conclusão de curso de licenciatura de graduação plena. Descumprido este prazo, o docente estará inabilitado para a continuidade do exercício do magistério nos anos iniciais do ensino fundamental.

Em razão de algumas das mudanças acima referidas, foi necessário revogar o inciso X do art.4° e alguns dispositivos do art. 87, conforme se registra na emenda substitutiva.

No § 1° do art. 5°, incluiu-se o Distrito Federal como ente obrigado a recensear suas crianças, adolescentes, jovens e adultos com direito à educação escolar.

Finalmente, o PLS n° 54, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, tem os seus dispositivos, destinados a adaptar a LDB à Emenda Constitucional n° 53, de 2006, recepcionados pelo texto da emenda substitutiva, com os detalhes a que nos referimos quando da consideração das idades de ingresso na pré-escola e no ensino fundamental.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto da relatora é pela rejeição do PLS n° 54, de 2007, tendo em conta as regras regimentais da precedência (art. 260, II, do Regimento Interno do Senado Federal) e pela **aprovação** do PLC n° 280, de 2009, na forma da seguinte:

EMENDA Nº – CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

XII – consideração com a diversidade étnico-racial." (NR)

"Art. 4º .....

I – educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, organizada da seguinte forma:

a) pré-escola;

b) ensino fundamental;

c) ensino médio;

II – educação infantil gratuita em creche às crianças de até três anos de idade, nos termos do art. 30 desta Lei;

III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – garantia de acesso público e gratuito ao ensino fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;

.....

VIII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

.....

X – (revogado)" (NR)

"**Art. 5º** O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

§ 1º Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em regime de colaboração e com assistência da União:

I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;

....." (NR)

"**Art. 6º** É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na pré-escola a partir de quatro anos de idade." (NR)

"**Art. 26.** Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

....." (NR)

"**Art. 29.** A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade." (NR)

"**Art. 30.** A educação infantil será oferecida em:

I – creches, para crianças de até três anos de idade, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

II – pré-escolas, para as crianças a partir de quatro anos de idade até o ingresso no ensino fundamental, observado o disposto no § 6º do art. 32.

Parágrafo único. Para ingresso na pré-escola, a criança deverá ter quatro anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula." (NR)

"**Art. 31.** A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – avaliação mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II – carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de trabalho educacional;

III – atendimento à criança de, no mínimo, quatro horas diárias para o turno parcial e de sete horas para o turno integral;

IV – controle de frequência pelo estabelecimento de ensino, exigida a frequência mínima de sessenta por cento do total de horas;

V – expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança." (NR)

"**Art.32.** .....

.....

§ 6º Para ingresso no ensino fundamental, a criança deverá ter seis anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula." (NR)

"**Art. 58.** Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

....." (NR)

"**Art. 59.** Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação:

....." (NR)

"Art.60. .....

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo." (NR)

"Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade Normal.

.....

§ 4º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública.

§ 5º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios incentivarão a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública mediante programa institucional de bolsa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, de graduação plena, nas instituições de educação superior.

§ 6º O Ministério da Educação poderá estabelecer nota mínima em exame nacional aplicado aos concluintes do ensino médio como pré-requisito para o ingresso em cursos de graduação para formação de docentes, ouvido o Conselho Nacional de Educação - CNE.

§ 7º Os docentes com a formação em nível médio na modalidade Normal terão prazo de seis anos, contados da posse em cargo docente da rede pública de ensino, para a conclusão de curso de licenciatura de graduação plena.

§ 8º O descumprimento do prazo previsto no § 7º torna o docente inabilitado para o prosseguimento do exercício do magistério no ensino fundamental." (NR)

"Art. 62-A. A formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas.

Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o *caput*, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação." (NR)

"**Art. 67.** .....

.....

§ 3º A União prestará assistência técnica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na elaboração de concursos públicos para provimento de cargos dos profissionais da educação." (NR)

"**Art.87.** .....

§ 1º .....

§ 2º (revogado)

§ 3º .....

I – (revogado)

.....

§ 4º (revogado)

..... (NR)

"**Art. 87-A.** A matrícula de criança com idade inferior à prevista no § 6º do art. 32 no primeiro ano do ensino fundamental será admitida até 2012, desde que comprovada sua trajetória escolar com frequência em pré-escola durante dois anos letivos completos." (NR)

"**Art. 87-B.** O disposto nos §§ 7º e 8º do art. 62 não se aplica aos docentes com formação em nível médio na modalidade Normal, que se encontrarem em exercício na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, em rede pública, na data da publicação desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **FÁTIMA CLEIDE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 280, de 2009, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), para dispor, entre outras providências, sobre a formação de docentes para atuar na educação básica. O projeto iniciou sua tramitação nesta Casa nos termos do art. 64, § 1º da Carta, mas o regime de urgência constitucional foi cancelado em 24 de março de 2010, por força da Mensagem nº 85, da Presidência da República.

O PLC teve origem em projeto do Poder Executivo, cujo intuito era alterar o art. 62 da LDB no sentido de restringir a validade do curso Normal de nível médio ao exercício do magistério na educação infantil e prever nota mínima no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a critério do Ministério da Educação (MEC), como condição para o ingresso de estudantes em cursos superiores de formação de docentes.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi submetido a debates de que resultaram várias modificações no texto original, consubstanciadas no PLC nº 280, de 2009, que se resume a seguir.

Ao art. 3º da LDB, que enumera os princípios com base nos quais será ministrado o ensino no Brasil, se acresce um décimo segundo, qual seja, o da "consideração com a diversidade étnico-racial" da população.

No art. 4º, que trata dos deveres do Estado com a educação, o inciso III tem a expressão "educandos com necessidades especiais" substituída por "educandos com deficiência" e o inciso IV, que garantia atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade, passa a viger com a redação: "educação infantil gratuita às crianças de até cinco anos de idade".

A modificação do art. 4º, IV, da LDB visa adequar a lei à redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006, ao art. 208, IV, da Constituição. Essa mudança é feita também no art. 29, de modo a explicitar que a educação infantil se destina às crianças de até cinco anos de idade. Idêntica adaptação do texto da LDB ao novo dispositivo constitucional se repete no inciso II do art. 30, ao delimitar a idade das crianças nas pré-escolas.

Nos arts. 58, 59 e 60, em coerência com a mudança de nomenclatura adotada para os estudantes da educação especial, já feita no art. 4º, III, troca-se a expressão "com necessidades especiais" por "com deficiência".

O art. 62, objeto da mensagem do Poder Executivo, passou a ser redigido de modo que a formação de docentes para atuar na educação básica se faça somente em nível superior, em licenciatura de graduação plena, sem menção ao curso médio, da modalidade Normal, que se admitia como formação mínima para os professores atuarem na educação infantil, segundo o projeto original, e nas quatro séries iniciais do ensino fundamental, conforme dispõe a LDB desde 1996.

Novo parágrafo no mesmo artigo contempla a contratação de professores, seja para a educação infantil, seja para as quatro séries iniciais do ensino fundamental, com formação mínima de nível médio "onde comprovadamente não existirem formados em nível superior".

No prazo regimental, foram apresentadas duas emendas ao PLC nº 280, de 2009, de minha autoria e do Senador Cristovam Buarque, ambas posteriormente retiradas pelos autores.

Em 24 de março de 2010, foi aprovado requerimento da Senadora Ideli Salvatti para o apensamento à proposição do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, que também visa alterar a LDB para ajustar a idade de atendimento na educação infantil e garantir o recenseamento escolar de crianças até cinco anos para atendimento nessa etapa da educação básica.

Em 16 de junho o Senador Flávio Arns apresentou duas emendas ao PLS 54, de 2009. A primeira, no inciso I do § 3º do artigo 87 da Lei 9.394, de 1996, para explicitar que, alem de ser dever dos municípios matricular os educandos até cinco anos de idade na educação infantil, deveriam os mesmo matriculá-los, a partir dessa idade no ensino fundamental. A segunda, referente ao § 2º do mesmo artigo, incluía que o recenseamento deveria ser feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De volta à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, onde coube a mim relatar a matéria, os projetos foram debatidos em audiência pública, realizada em 12 de maio de 2010, por força da aprovação de requerimento da Senadora Ideli Salvatti.

Após a apreciação deste colegiado, os projetos deverão ser analisados em Plenário.

II – ANÁLISE

Como registrado no relatório, o PLC nº 280, de 2009, trata originalmente da formação de professores para a educação básica. Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, incorpora um novo princípio educativo no art. 3º da LDB, dispositivo sobre a idade limite entre a educação infantil e o ensino fundamental, bem como a substituição do termo "portadores de necessidades especiais" por "educandos com deficiência". Considero as duas primeiras modificações da LDB como contribuições preciosas e pertinentes da Câmara dos Deputados às diretrizes e bases da educação em nosso País.

Já a expressão "educandos com deficiência" não descreve com precisão a abrangência da educação especial.

Preocupou-me, mais ainda, o texto que trata diretamente da formação de docentes para atuarem na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, por duas razões.

Em primeiro lugar, pela ruptura de uma longa tradição no País, representada pelo curso Normal de nível médio, responsável desde 1834 pela habilitação pedagógica e legal das antes chamadas "professoras primárias" e mais recentemente dedicado ao momento inicial do itinerário formativo não somente delas como da maioria dos docentes de toda a educação básica. Não me parece – e foi também a opinião majoritária dos que participaram da Conferência Nacional de Educação (CONAE) – que a sociedade brasileira esteja em condições de prescindir do curso Normal para a formação inicial dos professores, uma vez que é na idade da oferta do nível médio (de quinze anos em diante) que a maioria dos que são sensíveis ao trabalho docente junto a crianças está disponível para estudar e ser supervisionada em práticas pedagógicas nas escolas públicas. Além disso, é no nível médio que o Poder Público, estadual e federal, tem compromisso histórico de atuação. O que me parece mais importante é assegurar a formação inicial e a formação continuada de qualidade, de maneira que a todos se assegure, no início ou no exercício da profissão, a habilitação em nível superior.

Em segundo lugar, ao levamos em consideração duas grandes e recentes conquistas da educação brasileira: o piso salarial dos profissionais do magistério – referenciado aos professores com formação de nível médio, na modalidade Normal (art. 2º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008) – e a inclusão dos trabalhadores em educação não-docentes entre os "profissionais da educação", por força da Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009. É urgente, pois, que a LDB resguarde o piso salarial dos profissionais do magistério e fixe as diretrizes de formação inicial e continuada para os trabalhadores a que se refere o inciso III do art. 61, que somam mais de um milhão, somente nas redes públicas da educação básica.

Daí a necessidade de oferecermos ao PLC nº 280, de 2009, uma emenda substitutiva.

A tramitação do PLC nº 280, de 2009, deu ensejo, também, à instauração de um rico diálogo com as autoridades educacionais e a sociedade civil no sentido de introduzir na LDB alguns dispositivos reclamados pelos objetivos de universalização da educação básica e da qualificação de sua oferta pública.

Um primeiro conjunto se refere às adaptações da LDB às Emendas Constitucionais nº 53, de 2006, e nº 59, de 2009. Trata-se das mudanças propostas para os arts. 4º e 5º do projeto, substituindo "ensino fundamental" por "educação básica", ampliando a obrigatoriedade do ensino e incluindo, como no art. 26, a etapa da educação infantil na base curricular comum.

O segundo dispositivo é a definição de uma data nacional de ingresso das crianças, tanto na pré-escola – tornada obrigatória pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009 – quanto no ensino fundamental. Ouvido o MEC, os gestores estaduais e municipais e a sociedade civil, optamos por que se matriculem nestas respectivas etapas as crianças que, no início do ano letivo, tenham completado ou venham completar quatro ou seis anos em 31 de março. Essa data coincide com a escolhida pelo Conselho Nacional de Educação em suas resoluções, que encontra algumas resistências, que não poderão perdurar diante de dispositivo da LDB.

Outros dispositivos, sugeridos pelo MEC, que julgamos necessário incluir como políticas de Estado, são:

a) a conveniência de se exigir avaliação anterior qualificada – nota mínima no Enem – para os candidatos aos cursos superiores de formação docente;

b) a importância de ações da União que reforcem a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública, por meio de bolsas de iniciação à docência para estudantes de licenciaturas de instituições superiores; e

c) a assistência técnica da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na elaboração de concursos públicos para provimento de cargos dos profissionais da educação.

Como forma de incentivar a formação dos professores em nível superior, é incluído no substitutivo um dispositivo segundo o qual – pressupostas as condições de formação continuada em nível superior para quantos assumam a docência em redes públicas – haverá um prazo de seis anos para a conclusão de curso de licenciatura de graduação plena. Descumprido este prazo, o docente estará inabilitado para a continuidade do exercício do magistério nos anos iniciais do ensino fundamental.

Em razão de algumas das mudanças acima referidas, foi necessário revogar o inciso X do art.4º e alguns dispositivos do art. 87, conforme se registra na emenda substitutiva.

No § 1º do art. 5º, incluiu-se o Distrito Federal como ente obrigado a recensear suas crianças, adolescentes, jovens e adultos com direito à educação escolar.

Finalmente, o PLS nº 54, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, tem os seus dispositivos, destinados a adaptar a LDB à Emenda Constitucional nº 53, de 2006, recepcionados pelo texto da emenda substitutiva, com os detalhes a que nos referimos quando da consideração das idades de ingresso na pré-escola e no ensino fundamental.

Quanto às emendas do Senador Flávio Arns, a primeira, além de não se alinhar com a solução proposta pelo Substitutivo para a data de ingresso no ensino fundamental, contraria o artigo 211 da Constituição, que dá competência tanto aos municípios quanto aos estados para ofertar o ensino fundamental: já a segunda não deve ser acolhida em razão de sobrecarregar o IBGE com recenseamento local anual que pode ser feito de forma mais econômica e eficiente pelas autoridades municipais.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto da relatora é pela rejeição do PLS nº 54, de 2007, e das emendas a ele apresentadas, tendo em conta as regras regimentais da precedência (art. 260, II, do Regimento Interno do Senado Federal) e pela **aprovação** do PLC nº 280, de 2009, na forma da seguinte:

EMENDA Nº – CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º** .....

XII – consideração com a diversidade étnico-racial." (NR)

"**Art. 4º** .....

I – educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, organizada da seguinte forma:

a) pré-escola;

b) ensino fundamental;

c) ensino médio;

II – educação infantil gratuita em creche às crianças de até três anos de idade, nos termos do art. 30 desta Lei;

III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – garantia de acesso público e gratuito ao ensino fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;

.....

VIII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

.....

X – (revogado)" (NR)

"**Art. 5º** O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

§ 1º Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em regime de colaboração e com assistência da União:

I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;

....." (NR)

"**Art. 6º** É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na pré-escola a partir de quatro anos de idade." (NR)

"**Art. 26.** Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

....." (NR)

"**Art. 29.** A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade." (NR)

"**Art. 30.** A educação infantil será oferecida em:

I – creches, para crianças de até três anos de idade, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

II – pré-escolas, para as crianças a partir de quatro anos de idade até o ingresso no ensino fundamental, observado o disposto no § 6º do art. 32.

Parágrafo único. Para ingresso na pré-escola, a criança deverá ter quatro anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula." (NR)

"**Art. 31.** A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – avaliação mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II – carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de trabalho educacional;

III – atendimento à criança de, no mínimo, quatro horas diárias para o turno parcial e de sete horas para o turno integral;

IV – controle de frequência pelo estabelecimento de ensino, exigida a frequência mínima de sessenta por cento do total de horas;

V – expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança." (NR)

"**Art.32.** .....

.....

§ 6º Para ingresso no ensino fundamental, a criança deverá ter seis anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula." (NR)

"**Art. 58.** Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

....." (NR)

"**Art. 59.** Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação:

....." (NR)

"**Art.60.** .....

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo." (NR)

"**Art. 62.** A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade Normal.

.....

§ 4º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública.

§ 5º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios incentivarão a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública mediante programa institucional de bolsa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, de graduação plena, nas instituições de educação superior.

§ 6º O Ministério da Educação poderá estabelecer nota mínima em exame nacional aplicado aos concluintes do ensino médio como pré-requisito para o ingresso em cursos de graduação para formação de docentes, ouvido o Conselho Nacional de Educação - CNE.

§ 7º Os docentes com a formação em nível médio na modalidade Normal terão prazo de seis anos, contados da posse em cargo docente da rede pública de ensino, para a conclusão de curso de licenciatura de graduação plena.

§ 8º O descumprimento do prazo previsto no § 7º torna o docente inabilitado para o prosseguimento do exercício do magistério no ensino fundamental." (NR)

"**Art. 62-A.** A formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas.

Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o *caput*, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de

educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação." (NR)

"**Art. 67.** .....

.....

§ 3º A União prestará assistência técnica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na elaboração de concursos públicos para provimento de cargos dos profissionais da educação." (NR)

"**Art.87.** .....

§ 1º .....

§ 2º (revogado)

§ 3º .....

I – (revogado)

.....

§ 4º (revogado)

..... (NR)

"**Art. 87-A.** A matrícula de criança com idade inferior à prevista no § 6º do art. 32 no primeiro ano do ensino fundamental será admitida até 2012, desde que comprovada sua trajetória escolar com frequência em pré-escola durante dois anos letivos completos." (NR)

"**Art. 87-B.** O disposto nos §§ 7º e 8º do art. 62 não se aplica aos docentes com formação em nível médio na modalidade Normal, que se encontrarem em exercício na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, em rede pública, na data da publicação desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 990, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2006**, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que a*ltera dispositivos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tornando obrigatória a utilização da modalidade de licitação pregão eletrônico e restringindo a modalidade carta-convite a situações excepcionais*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 991, de 2010**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2010**, que conclui pelo sobrestamento de sua tramitação nos termos do **Requerimento nº 695, de 2010**, que encaminha, até que se tenha obtido do Ministério das Comunicações as retificações ou ratificações necessárias.

O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 992, de 2010**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009** (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências* (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2007).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 693, DE 2010

Requeiro nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal seja concedido voto de aplauso à Academia Nacional de Medicina.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento do atual Presidente da Academia Nacional de Medicina Dr. Pietro Novellino.

Justificação

A Academia Nacional de Medicina (ANM) completou 181 anos. Fundada sob o reinado de D. Pedro I, em 30 de junho de 1829, no Rio de Janeiro, a ANM mudou de nome duas vezes, mas seu objetivo mantém-se inalterado: o de contribuir para o estudo, a discussão e o desenvolvimento das práticas da medicina, cirurgia, saúde pública e ciências afins, além de servir como órgão de consulta do governo brasileiro sobre questões de saúde e de educação médica.

Desde a sua fundação, seus membros se reúnem toda quinta-feira, às 18h, para discutir assuntos médicos da atualidade, numa sessão aberta ao público. A Academia também promove congressos nacionais e internacionais, cursos de extensão e atualização e, anualmente, durante a sessão de aniversário, distribui prêmios para médicos e pesquisadores não pertencentes aos seus quadros.

A história da Academia Nacional de Medicina confunde-se com a história do Brasil e é parte integrante e atuante na evolução da prática da medicina no País. Seu primeiro presidente foi o médico negro Dr. Joaquim Cândido Soares Meireles.

Até hoje, a Academia já teve 638 médicos das mais variadas especialidades e foi dirigida por 53 Presidentes.

A Academia Nacional de Medicina conta com 100 acadêmicos escolhidos entre médicos de notável saber, com carreira das mais destacadas no País.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Duque**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 694, DE 2010

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, a retirada, em caráter definitivo, do PLS nº 432, de 2009, de minha autoria.

Sala das Sessões, – Senador **Adelmir Santana.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência defere o requerimento, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 695, DE 2010
(REQUERIMENTO Nº 17, DE 2010 – CCT)

Requeiro, nos termos do artigo 335 do Regimento\Interno do Senado Federal, o sobrestamento do **Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2010** que "Aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo" até que tenham sido dirimidas as dúvidas.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2010.

Senador Renato Casagrande

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O REQUERIMENTO AO PDS Nº 188/2010 NA REUNIÃO DE 16/06/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE (AUSENTE)	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
EDUARDO QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. PAULO DUQUE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
	PDT
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Romeu Tuma enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Existem profissões que devemos reverenciar pela beleza e sacrifício de seu trabalho. A exemplo dos médicos e professores, longe de ser injusto com tantas outros profissionais, o corretor de imóveis tem a missão de agradar seu cliente, em todas as fases da comercialização do imóvel e ainda enfrentar a competitividade do mercado de trabalho.

O corretor é um profissional autônomo, que depende exclusivamente das comissões que recebe por vendas ou locação de imóveis. A principal ferramenta de trabalho é o veículo que ele utiliza para levar seu cliente até o endereço do imóvel, muitas vezes localizado em regiões distantes e não servidas por linhas regulares de ônibus.

Essa dificuldade para exercer a profissão me levou a apresentar, projeto (PLS nº 197/10) que acrescenta o inciso VI, ao artigo 1º da Lei nº 8.989, de 1995, incluindo o corretor de imóveis entre os beneficiários de isenção do IPI – Imposto Sobre Produtos Industrializados, na compra de veículos adquiridos para serem utilizados no transporte autônomo de passageiros, como por pessoas com deficiência física.

A redução do preço dos automóveis, resultante da isenção de IPI, possibilitará aos corretores a compra dessa ferramenta de trabalho, indispensável ao eficiente exercício de uma profissão que exige contínuos e rápidos deslocamentos, uma vez que os imóveis a eles confiados, para fins de venda, permuta, locação, arrendamento, entre outras transações, estão espalhados por todo o traçado urbano e rural. Sem contar que a dificuldade com transportes diminui os rendimentos do corretor e prejudica o mercado imobiliário, um dos mais importantes para a economia do País.

A figura do corretor é que eu chamaria de "autoridade confiável" na transação da compra de um imóvel, porque ele endossa a legalidade da operação. Por isso, o meu respeito à categoria, certamente compartilhada pela sociedade que confia nesses profissionais na aquisição de seu sonho da casa própria.

E é exatamente esse sonho que aquece o mercado imobiliário. Sem contar a iniciativa do Governo federal, com o programa Minha Casa, Minha Vida, que tem ajudado a milhares de famílias com renda de até 10 salários mínimos a adquirirem seu lugar. Na procura por seu novo lar, a ajuda do corretor de imóvel é uma mão amiga que o cidadão precisa, livre de estelionatários que aproveitam da legislação para iludir o trabalhador.

Qual de nossas cidades prescinde da eficiência dos corretores para crescer e modernizar-se? São eles vetores da organização, crescimento e valorização de áreas urbanas, inclusive bairros inteiros, a exemplo do que aconteceu em São Paulo, a partir da década de 1910, e lhe valeu o título de "a cidade que mais cresce no mundo".

Obrigado**.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar esta sessão do Senado da República com a presença, 22 horas e 12 minutos, desses bravos Senadores Jefferson Praia, que representa a grandeza e a esperança do Amazonas, e de Paulo Paim, que realmente, todos nós sabemos, é o herdeiro dos Lanceiros Negros.

E adentra Flávio Arns.

A Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e os Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 309, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 685, de 2010)

Projeto de Lei da Câmara nº 309, de 2009 (nº 5.939/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. -Petro-Sal e dá outras providências.*

Dependendo de pareceres da CCJ, CAE e CI.

2
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010(apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

3
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 278, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 411, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.

4
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 279, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 412, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).

Parecer sob nº 1.084, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Neuto de Conto, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

14
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

19
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

20
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

21
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do **caput** do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências,para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

48

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 312, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009 (nº 4.760/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a realizar doação para a reconstrução de Gaza.

Pareceres favoráveis, sob nºs 324 e 325, de 2010, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Pedro; e de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

49

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

50

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos

da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

56
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades),para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363,381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363,381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e – de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

82

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao des-

crito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 14 minutos.)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 201, de 2007, ADITADO PELOS REQUERIMENTOS Nºs 217 E 1.324, DE 2007, 515 E 1.391, DE 2008, COMPOSTA DE 11 SENADORES TITULARES E 7 SUPLENTES, DESTINADA A APURAR NO PRAZO DE SESSENTA DIAS, A LIBERAÇÃO, PELO GOVERNO FEDERAL, DE RECURSOS PÚBLICOS PARA ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONGs – E PARA ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIPs -, BEM COMO A UTILIZAÇÃO POR ESSAS ENTIDADES, DESSES RECURSOS E DE OUTROS POR ELAS RECEBIDOS DO EXTERIOR, A PARTIR DO ANO DE 1999 ATÉ 8 DE NOVEMBRO DE 2007.

ATA DA 23ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 23ª Reunião, realizada em 19 de novembro de 2008, às onze horas e trinta e três minutos na Sala nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senadores **Heráclito Fortes (DEM-PI) – Presidente, Inácio Arruda (PCdoB-CE) – Relator, Valdir Raupp – (PMDB-RO), João Pedro (PT-AM), Fátima Cleide (PT-RO), Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) e Leomar Quintanilha (PMDB-TO).**

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Havendo o número regimental, declaro aberta a 23ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento 201 de 2007, aditada pelo Requerimento 217 de 2007 e o Requerimento 1.324 de 2007, lido em 08.11.2007, composta de 11 Senadores Titulares e 7 Suplentes, destinada a apurar, no prazo de 180 dias, a liberação pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGs e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

A ata da reunião passada encontra-se sobre a mesa e coloco-a em votação, propondo a dispensa da sua leitura. Os Srs. Senadores que aprovam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

Esta Presidência comunica que foi aprovada ontem no Plenário do Senado, a prorrogação da presente Comissão para a data de 01.07.2009, 1º de julho de 2009. A presente reunião, por entendimento havido com os membros desta Comissão e as lideranças já estão aprovados e serão marcados e, posteriormente, avisados aos companheiros membros desta Comissão as seguintes convocações: Sr. Francisco Felix da Entidade Educar. Com, da Bahia; um representante da Receita Federal para fazer uma exposição sobre renúncia fiscal, de autoria do Relator Inácio Arruda; os Srs. Antônio Pereira das Chagas e Paulo César Faria, do Instituto de Formação e Assessoria Sindical Rural Sebastião Rosa, autoria do Senador Colombo, Raimundo Colombo; Sra. Lisane Bufquin do Grupo IOS Informática, para falar sobre os contratos firmados entre a Finatec e a Infraero, autoria do Senador Sibá Machado; Instituto Nacional de Formação e Assessoria Sindical da Agricultura Familiar. Essa convocação já está anexada a outro requerimento do mesmo teor e é autoria do Senador Alvaro Dias, e também estamos procedendo a marcação de data dos convocados: General Felix, do Secretário de Saúde do Estado do Piauí, Sr. Assis Carvalho e temos um terceiro, a Sra. Micael Ferroni Alves Pereira, do Instituto Data Brasil.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Presidente Heráclito.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Pois não. Tem V. Exa.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): O General Felix é convidado, não é?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): O General Félix é convidado, é convidado.

Nós temos, portanto, convocações no caso da Sra. Lisane, temos convocações e temos convites, de acordo com a aprovação. No caso, o General Felix houve convite.

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Com a palavra.

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Eu gostaria de solicitar à nossa Secretaria, se tem algum requerimento, que eu lembro que naquele depoimento da Editora de Brasília, os dirigentes da Editora Brasília, nós ficamos de fazer uma convocação de uma das pessoas que foram citadas, uma senhora que dirigiu outra ONG, acho que nós

apresentamos esse requerimento, logo em seguida, no mesmo dia, depois para gente vê, porque ficou pendente, daquele depoimento ficou uma pendência de que nós convocaríamos.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Na verdade, é o Cleônidas.

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Isso. Esse Cleônidas. Que até nós ficamos atrás de localizá-lo. E ele veio um dia. Lembra? Ele veio um dia e teve que voltar.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): É dono de uma empresa que forneceu...

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Cleonides. Isso. Porque ele não surgiu aí.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Chegou a ser convocado uma vez, mas ele justificou, se não me engano, e isso passou.

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): E tem um da... E tem aquela acareação. O senhor lembra, com o Promotor? Eu acho que a gente poderia deixar para depois que a gente apreciar os outros requerimentos, a gente examinar se vale a pena ou não ser feita ainda, que eu até conversei com...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Acareação? Qual é o Promotor, o senhor lembra?

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): É aqui do GDF.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): É o Promotor com quem?

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): É o Promotor com o Presidente da Finatec.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Dois promotores,.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Dois promotores e o presidente da Finatec. Já foi aprovado, falta apenas...

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Isso foi aprovado. Como tem outros requerimentos da Finatec, eu acho que é melhor depois que a gente apreciar os outros requerimentos relativos à Finatec, a gente marca.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Marca, então.

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): E examinamos também se vale a pena ainda.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Tá bom. Tá certo.

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Isso. Acareação.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Acareação, é.

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Sim, mas é melhor a gente fazer isso depois que a gente examinar os outros requerimentos relativos a essa questão da Finatec, que a gente liquida o assunto da Finatec.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Não. Mas ele tem razão, porque os requerimentos podem—

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): É que tem os requerimentos ainda na pauta para gente examinar relativos à Finatec.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): -– Inclusive, demonstrar a necessidade, inclusive, da acareação.

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Acho que é melhor.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Acho que para a economia processual, talvez, seja melhor.

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Vamos caminhar. Eu tenho uma sugestão, Sr. Presidente, que nós fizéssemos o seguinte: na terça-feira fizéssemos uma, se contar com o apoio dos nossos colegas presentes, Senadores, uma sessão para nós decidirmos sobre todos os requerimentos restantes, vão ser feitos aqui, porque já tem uma pauta de 32 requerimentos. Nós temos quase 30 que foram convocados, que estão para ser examinados, que foram aprovados, que vão ser objetos de exame aí pelos autores, tem o Sibá, tem a Fátima Cleide, Colombo que vão examinar, Flexa, se querem manter ou não os requerimentos.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): É preciso que se explique o que é que aconteceu. Nós temos alguns requerimentos, que pelas circunstâncias, por fatos posteriores eles envelheceram.

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): --Perderam o objeto, é preciso que seja feita uma triagem do que ainda tem necessidade de continuar. Têm outros que, por decisões da justiça, eles perdem também o objeto. Então nós estamos fazendo... Tivemos agora uma reunião administrativa, exatamente para fazer essa verificação e será votado, portanto, na terça-feira.

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): E temos então, ali naquela lista de requerimentos que não foram examinados ainda 32 requerimentos. Acho que a gente deveria fazer

uma audiência da nossa Comissão, na terça-feira, exclusivamente, para liquidar esses requerimentos, mesmo que a gente demore um tempo maior, o dia inteiro.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Tudo bem.

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Mas a gente começar tipo 10 horas, 10h30, sempre há um tumulto, porque nós vamos concorrer com as outras comissões.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Certo. Nós poderíamos fazer.

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): --Com nossos colegas, a gente fazer um esforço concentrado para a gente resolver o problema daquilo que já está.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Poderíamos fazer essa reunião administrativa às 10 horas da manhã de terça-feira, e à tarde da quarta e da quinta, ou da terça e da quarta, nós faríamos os convites e convocações para os nomes que estão aqui aprovados.

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Isso. Já faz à tarde.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Certo?

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Por que é que ninguém faz uma oitiva na terça pela manhã?

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): É porque têm os requerimentos. Eu acho que a gente deveria votar logo os requerimentos todos.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Aí faremos a oitiva na parte da tarde.

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Aí entramos na oitiva na parte da tarde.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Porque a gente concorre e é duro concorrer com as outras comissões, não é?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Não, não. Nós faríamos a oitiva na parte da tarde, ao final do dia.

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Eu acho que nós temos que fazer um esforço concentrado para resolver esse problema dos requerimentos, dessas pendências. A gente já liquida esse assunto.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Dentro do objetivo de não se usar o tempo da convocação que vai até julho, se nós fizermos como propõe o Relator, um esforço concentrado e avançarmos nessa.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Esse é o meu espírito.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Como?

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Esse é o meu espírito.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Pois é, exatamente. Vamos caminhar nessa direção.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Eu pensei que ia chegar até a Copa do Mundo.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): De 2014, de 2014 onde o Brasil é sede. Então vamos caminhar nessa direção e poderíamos fazer a reunião pela manhã e...

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Façamos duas.

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Duas.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Uma, essa administrativa pela manhã e à tarde a oitiva. E na quarta ou na quinta faríamos a...

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Vamos falar com o pessoal da vigília, o que é que eles levaram para a vigília, para sustentar a noite inteira, e trazemos para cá também.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): A oitiva seria com quem?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Nós vamos ver aqui os nomes.

SR. RELATOR SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Já tem essas que estão aqui na convocação e a gente já faz...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Hoje à tarde eu comunicarei a vocês os nomes que poderia ser visto aí na oitiva, no caso da convocação, quem for para terça, e para a semana que vem, deixando os outros para... Porque têm alguns convocados que não residem em Brasília, pelo que eu vi aqui. Então é preciso que dê tempo de comunicação e deslocamento. Certo?

Bom, eram esses os assuntos desta Reunião. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, agradecendo a colaboração de todos. – Senador **Heráclito Fortes,** Presidente.

Sessão encerrada às 11h44.

ATO DO PRESIDENTE Nº 214, DE 2010

Designa servidores para a prestação de apoio técnico à Comissão de Juristas encarregada de elaborar anteprojeto de Código Eleitoral.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de prover a Comissão de Juristas incumbida de elaborar anteprojeto de Código Eleitoral, criada pelo Ato do Presidente nº 192, alterado pelo Ato do Presidente nº 200, ambos de 2010, de servidores do Senado Federal, na prestação do apoio técnico ao desenvolvimento de seus trabalhos, RESOLVE:

I – designar os servidores ANDERSON DE OLIVEIRA NORONHA, matrícula 221743, BRUNO RIBEIRO GUEDES, matrícula 222644, FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA, matrícula 226868, e ILANA TROMBKA, matrícula 54115, para, em seus respectivos domínios, prestarem o assessoramento técnico à Comissão;

II – designar as servidoras MARIA SÔNIA TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula 33355, e WILCE GUIMARÃES GUERRA, matrícula 224756, para secretariarem os trabalhos.

Senado Federal, em 2 de julho de 2010

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 215 DE 2010

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear, na forma do disposto no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 1990, a servidora **SARAH LEAL ALVES FORTES** para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo **AP-07**, no Órgão Central de Coordenação e Execução.

Senado Federal, 02 de julho de 2010

JOSÉ SARNEY
Presidente Do Senado Federal

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
06/07/2010
terça-feira

16:00 Ordem do Dia
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Jorge Yanai* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (28)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,20)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) (5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,18)	1. Paulo Paim (PT-RS) (22,31,33)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,21)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,19)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (32)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).

29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
32. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo prorrogado: 02/05/2010
Prazo final prorrogado: 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)

Notas:
1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Finalidade: Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

Número de membros: 5 titulares e 3 suplentes

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, **que reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PLS 166/2010 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	
	1.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. Paulo Paim (PT) (11,41,94,105)
Roberto Cavalcanti (PRB) (37,93,104)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. VAGO (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,97)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,96,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,95,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Jorge Yanai (DEM) (43,102,103)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 34/2010-GLDBAG)
105. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,94,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Leomar Quintanilha (PMDB) (48,80,101)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,93,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Flexa Ribeiro (PSDB) (20,66,100,105,106)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
94. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).
106. Em 01.07.2010, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 48/10-GLPSDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (16)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (10,11)
VAGO (2,17)	2. Marisa Serrano (PSDB) (3)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (5)
PMDB	
Paulo Duque (8)	1. VAGO (7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (4)	1. Gim Argello (PTB) (9)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (13,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (6,17,19)	2. VAGO (2,8,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,7)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (9,14,15)	1. Paulo Duque (5)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)	1. João Durval (PDT) (10)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
6. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
10. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) (5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (102)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (32,72,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,31)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (34)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,70)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (37,44)
Tião Viana (PT) (30,44,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Almeida Lima (PMDB) (60,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,67,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (56,64,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,63,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,68,76,103,104)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,61,66)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,59,69,101,105)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (51)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (45)	2. Adelmir Santana (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (52,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (46)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (24,73)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,74,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,71)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,75,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (47)	1. Gim Argello (49,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
47. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
72. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).
105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,108)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,109)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
VAGO (56,110)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,107)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Jorge Yanai (DEM) (41,113,114)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
109. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
110. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,19)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (20)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,17)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,18)	1. VAGO (18)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (23)	1. Fátima Cleide (PT) (20)
Marina Silva (PV) (7,23,43,45)	2. César Borges (PR) (25)
Alfredo Nascimento (PR) (26,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	4. Delcídio Amaral (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (39,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (39)
Hélio Costa (PMDB) (39,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
VAGO (40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (39)
Valter Pereira (PMDB) (39)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (35,61,62)	1. Adelmir Santana (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (29)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,30)
Eliseu Resende (DEM) (28)	4. Jayme Campos (DEM) (9,34,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (19)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,31)	1. Sérgio Zambiasi (31)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,37,42)	1. Cristovam Buarque (13,36,41)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
23. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
RELATOR: Senador Jefferson Praia (PDT-AM) (5,12,16)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) (11,15)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Jorge Yanai (DEM) (13,14)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
14. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2,11)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. VAGO (3,8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (9)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (1)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:
1. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).
*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
**. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,71,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,72)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
72. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,94,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,95,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 036/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,81,84)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,82,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (34,87,88)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
81. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
82. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,25)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (36,43,55,57)	1. VAGO (42,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,41)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (47)
Almeida Lima (PMDB) (46)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (33)	1. Jorge Yanai (DEM) (30,63,64)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (31,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (29)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,35)
Adelmir Santana (DEM) (38)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,34)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (37)	1. Mozarildo Cavalcanti (37)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
30. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
36. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
37. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (77,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,38,41,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (39,42)
Neuto De Conto (PMDB) (36,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (43,48)
Gerson Camata (PMDB) (40,45)	3. Renan Calheiros (PMDB) (37,47)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,44)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (26,77,79)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,55,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,56)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. Romeu Tuma

Notas:
*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,70)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,64,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (38,65,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (40,46)	4. Paulo Duque (PMDB) (2,53,56,58,61,73)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Jorge Yanai (DEM) (28,69,71)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,47)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
65. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
70. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM) (15)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) (14)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (11)	1. VAGO (10)
VAGO (12)	2. VAGO (6)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (9)	4. VAGO (9)
VAGO (9)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 24/04/2010

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
15. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO (4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) (1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (11)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/04/2010

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
*. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) (2)
PT
Tião Viana (AC) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (5)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (4)
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) (1)

Atualização: 27/04/2010

Notas:
1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
*. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI) [1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) [4]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) [2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) [3]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO [1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG)[15]

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.
[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.
[15] Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo [1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA GUSTAVO FRUET [2] PSDB-PR	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.
[2] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação Eleitoral e Política



Nova Edição, agora acrescendo as Leis nºs 9.504/97, 4.737/65 e 9.096/95, a Lei Complementar nº 64/90, todas imprescindíveis à compreensão do processo eleitoral brasileiro.

Código de Trânsito Brasileiro



Este trabalho apresenta o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, acrescido da Lei nº 11.705/2008 e do Decreto nº 6.489/2008, normas disciplinadoras da comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria



Edição de hoje: 486 páginas
OS: 2010/13921